



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS -
AMM-MT

RECURSOS HUMANOS E COMPRAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2011

DATA: 05/03/2012

OBJETO: O presente Termo, Aditiva a Cláusula Quarta: preço e forma de pagamento, item 4.1 do contrato n 058/2011, passado a contratante pagar a contratada o valor total de R\$ 84.588,00 (oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais), sendo pago em 08 (oito) parcelas mensais de R\$ 10.573,50 (dez mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), tendo em vista a Convenção Coletiva de Trabalho Registrado sob o nº MT 000034/2012, anexo, conforme faculta o § 1º do artigo 65 da lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municípios - AMM.

CONTRATADA: universal Segurança Ltda.

MERALDO FIGUEIREDO SÁ

Presidente da Amm

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:ED95D827

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2011/2012

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal

1º vice-presidente: Filemon Gomes Costa Limoeiro – São Félix do Araguaia

2º vice-presidente: Beatriz de Fátima Sueck Lemes – Nova Monte Verde

3º vice-presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira

4º vice-presidente: Dirceu Martins Comiran – Campos de Júlio

5º vice-presidente: Silvio Souto Felisbino – Santo Afonso

Secretário-Geral: Juviano Lincoln – Diamantino

1º secretário: Carlos Roberto Torremocha – Aripuanã

2º secretário: Nelci Capitani – Colniza

Tesoureiro Geral: Milton Geller - Tapurah

1º Tesoureiro: Nilton Borges Borgato – Glória D'Oeste

2º Tesoureiro: Osvaldo Katsuo Minakami – Salto do Céu

Conselho Fiscal

Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento

Aparecido Marques Moreira – Ribeirãozinho

Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaçal

Suplentes

Juracyr Resende Da Cunha – General Carneiro

José Carlos Junqueira de Araújo – Rondonópolis

Maria Manea da Cruz – Lambari D'Oeste

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Editoração Eletrônica e Atendimento

Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br

(65) - 2123-1270

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

AVISO DE LICITAÇÃO.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; a seguinte Licitação regida pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: Concorrência nº. 002/2012.

TIPO: Concorrência para obras e serviços de engenharia.

OBJETO: Contratação de empresa para a Construção de um Ginásio Poliesportivo na Vila Olímpica do bairro Setor Universitário; conforme Projeto Básico e Executivo, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro.

REALIZAÇÃO: 21/05/2012.

HORAS: 09h00min.

Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Planalto, nº. 410, Centro, Água Boa – MT, mediante o prévio recolhimento da importância de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) na tesouraria municipal, que se refere ao custo efetivo da reprodução gráfica do Edital e despesas de publicação, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes; mediante a apresentação de requerimento e apresentação do contrato social da empresa, RG e CPF dos proprietários da empresa requerente.

Água Boa - MT, 18 de Abril de 2012.

VERA LUCIA FRIES

Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:E0298487

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 011, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012

DECRETO Nº 011, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ R\$ 68.720,00 (SESSENTA E OITO MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS), EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 883/11 de 12 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R\$ 68.720,00** (sessenta e oito mil e setecentos e vinte reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.111	3.1.90.04.00	18.000,00
2.118	3.1.90.04.00	50.720,00
TOTAL		68.720,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
1.137	4.4.90.51.00	68.720,00
TOTAL		68.720,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, 27 de fevereiro de 2012.

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane
Código Identificador:6B413376

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO PROCESSO Nº025/2012 PREGÃO
PRESENCIAL Nº020/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

AVISO DE RESULTADO PROCESSO Nº 025/2012

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº. 025/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2012

O MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira, Edi Batista Ribeiro de Miranda, e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 002/2012 e 026/2012 de 02 de Janeiro de 2012, torna público aos interessados o resultado final do processo supracitado, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAS ESPECIALIZADOS, EXAMES DE ULTRASONOGRAFIA E EXAMES RADIOLÓGICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**. A comissão decide declarar vencedor a Empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS FREITAS LTDA, inscrita no CNPJ 02.237.735/0001-69, localizada à Avenida João Ponce de Arruda nº2196, Centro, Rondonópolis - MT com o valor de R\$45.922,67 (Quarenta cinco mil novecentos vinte dois reais sessenta sete centavos), a Empresa NEDER & SILVA LTDA EPP, inscrita no CNPJ 09.321.924/0001-64, localizada à Avenida Idelfonso Bradespin nº385, Bairro Novo Horizonte, Alto Garças - MT, com o valor de R\$ 64.263,00 (Sessenta quatro mil duzentos sessenta três reais). Globalizando assim o valor de R\$110.185,67 (Cento dez mil cento oitenta cinco reais sessenta sete centavos), conforme Edital do Processo.

Alto Garças – MT, 18 de Abril de 2012.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA
Pregoeira

EQUIPE DE APOIO:

UBALDO MARTINS DE SOUZA
Membro

SUELY VIEIRA DE CARVALHO
Membro

Publicado por:
Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira
Código Identificador:54E5E1BE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO PROCESSO Nº026/2012 PREGÃO
PRESENCIAL Nº021/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

AVISO DE RESULTADO PROCESSO Nº 026/2012

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº. 026/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2012

O MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira, Edi Batista Ribeiro de Miranda, e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 002/2012 e 026/2012 de 02 de Janeiro de 2012, torna público aos interessados o resultado final do processo supracitado, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, EDUCATIVO, DESTINADO AS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ANEXO I DO EDITAL**. A comissão decide declarar vencedor a Empresa COMERCIAL H.F. COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTAVÉL E LIMPEZA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 73.905.341/0001-80, localizada à Avenida das Torres nº14, Quadra 71, Bairro Santa Cruz, Cuiabá – MT, com o valor de R\$76.013,88 (Setenta seis mil treze reais oitenta oito centavos), conforme Edital do Processo.

Alto Garças – MT, 18 de Abril de 2012.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA
Pregoeira

EQUIPE DE APOIO:

UBALDO MARTINS DE SOUZA
Membro

SUELY VIEIRA DE CARVALHO
Membro

Publicado por:
Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira
Código Identificador:545FBE0B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO PROCESSO Nº 027/2012 CARTA
CONVITE 005/2012

AVISO DE RESULTADO PROCESSO Nº 027/2012

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº. 027/2012
CARTA CONVITE Nº. 005/2012

O MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 001/2012 de 02 de Janeiro de 2012, torna público aos interessados o resultado final do processo supracitado, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS PARA USO DOS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 7 PORT 64 BITS OEM E WINDOWS 7 ULTIMATE PORT 32 BITS MIDIA DVD**. A comissão decide declarar vencedor a Empresa L.F. GERHARDT & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ05.576.405/0001-96, localizada à Rua Otavio Pitaluga nº600, Centro, Rondonópolis – MT, com o valor de R\$30.748,00 (Trinta mil setecentos quarenta oito reais), conforme Edital do Processo.

Alto Garças – MT, 18 de Abril de 2012.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA

Pregoeira

EQUIPE DE APOIO:

UBALDO MARTINS DE SOUZA

Membro

SUELY VIEIRA DE CARVALHO

Membro

Publicado por:

Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira

Código Identificador:7C42964F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO PROCESSO Nº 029/2012 PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 023/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

AVISO DE RESULTADO PROCESSO Nº 029/2012

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº. 029/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2012

O MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira, Edi Batista Ribeiro de Miranda, e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 002/2012 e 026/2012 de 02 de Janeiro de 2012, torna público aos interessados o resultado final do processo supracitado, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, CURSOS MINISTRADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA**. A comissão decide declarar vencedor a Empresa SUPERMERCADO JDGM, inscrita no CNPJ 03.490.157/0001-30, localizada à Avenida Sete de Setembro nº428, Centro, Alto Garças - MT com o valor de R\$138.008,49 (Cento trinta oito mil oito reais quarenta nove centavos),conforme Edital do Processo.

Alto Garças – MT, 18 de Abril de 2012.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA

Pregoeira

EQUIPE DE APOIO:

UBALDO MARTINS DE SOUZA

Membro

SUELY VIEIRA DE CARVALHO

Membro

Publicado por:

Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira

Código Identificador:C152A651

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO PROCESSO Nº. 030/2012 PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 024/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

AVISO DE RESULTADO PROCESSO Nº 030/2012

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº. 030/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2012

O MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira, Edi Batista Ribeiro de Miranda, e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 002/2012 e 026/2012 de 02 de Janeiro de 2012, torna público aos interessados o resultado final do processo supracitado, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE 01(UM) CONJUNTO MÓVEL VEICULAR, PARA ABASTECIMENTO E LUBRIFICAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES E 01(UM) COMPACTADOR DE LIXO COM CAPACIDADE DE 12m³ PARA ATENDIMENTO NA COLETA DE LIXO DO MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS - MT**. A comissão decide declarar vencedor a Empresa CIMASP COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ 04.686.643/0001-91, localizada à Estrada dos Boiadeiros nº201, Setor Ferroviário, Santa Barbara de Goiás - GO com o valor de R\$57.000,00 (Cinquenta sete mil reais),conforme Edital do Processo.

Alto Garças – MT, 18 de Abril de 2012.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA

Pregoeira

EQUIPE DE APOIO:

UBALDO MARTINS DE SOUZA

Membro

SUELY VIEIRA DE CARVALHO

Membro

Publicado por:

Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira

Código Identificador:8D00F7B6

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO PROCESSO Nº 034/2012 PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 027/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

AVISO DE RESULTADO PROCESSO Nº 034/2012

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº. 034/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2012

O MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira, Edi Batista Ribeiro de Miranda, e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 002/2012 e 026/2012 de 02 de Janeiro de 2012, torna público aos interessados o resultado final do processo supracitado, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES QUE INTEGRA ESTE EDITAL COMO ANEXO I**. A comissão decide declarar vencedor a Empresa PNEUS VIA NOBRE LTDA , inscrita no CNPJ 01.976.860/0028-48 , localizada à Rodovia BR 070 KM 280 S/N, Distrito Industrial, Primavera do Leste - MT, com o valor de R\$213.192,00 (Duzentos treze mil cento noventa dois reais) e a Empresa HANNELIESE REITER PATTIS – EPP, inscrita no CNPJ 10.638.136/0001-85, localizada à Avenida Historiador Rubens de Mendonça nº1919, Bairro Alvorada, Cuiabá – MT, com o valor de R\$ 220.689,00 (Duzentos vinte mil seiscentos oitenta nove reais).Totalizando assim o valor de R\$ 433.881,00 (Quatrocentos trinta três mil oitocentos oitenta um reais), conforme Edital do Processo.

Alto Garças – MT, 18 de Abril de 2012.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA

Pregoeira

EQUIPE DE APOIO:

UBALDO MARTINS DE SOUZA

Membro

SUELY VIEIRA DE CARVALHO

Membro

Publicado por:

Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira

Código Identificador:E77463B8**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE RESULTADO PROCESSO Nº 035/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2012****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT****AVISO DE RESULTADO PROCESSO Nº 035/2012****RESULTADO DE JULGAMENTO****PROCESSO Nº. 035/2012****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2012**

O MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira, Edi Batista Ribeiro de Miranda, e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 002/2012 e 026/2012 de 02 de Janeiro de 2012, torna público aos interessados o resultado final do processo supracitado, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NOS CONDIÇÃOADORES DE AR DAS SECRETARIAS PERTENCENTES A ESTA MUNICIPALIDADE CONFORME ANEXO I, QUE INTEGRA O EDITAL.** A comissão decide declarar vencedor a Empresa E. B. DE ANICESIO - ME, inscrita no CNPJ 09.547.957/0001-27, localizada à Avenida 07 de Setembro nº1110, Centro, Alto Garças – MT, com o valor de R\$16.900,00 (Dezesseis mil novecentos reais), conforme Edital do Processo.

Alto Garças – MT, 18 de Abril de 2012.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA

Pregoeira

Equipe de Apoio:

UBALDO MARTINS DE SOUZA

Membro

SUELY VIEIRA DE CARVALHO

Membro

Publicado por:

Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira

Código Identificador:9DBF9E65**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2012****PROCESSO Nº 049/2012****PREGÃO PRESENCIAL R.P - Nº 041/2012****TIPO: MENOR PREÇO ITEM**

1 - OBJETO: O PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL S-50) PARA ATENDER À NOVA FROTA DE VEÍCULOS COM TECNOLOGIA EGR (RECIRCULAÇÃO DE GASES DE EXAUSTÃO) E SCR (REDUÇÃO CATALÍTICA SELETIVA) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS - MT, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL DE LICITAÇÃO.

2 - A Prefeitura de Alto Garças por intermédio da sua Pregoeira e no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 035/2012, de 02 de Janeiro de 2012, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Presencial R.P – Nº 041/2012, cuja objeto acima citado.

3 - Cópias deste edital poderão ser obtidas, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, situada na Rua Dom Aquino, 346, Bairro Centro, ou pelo site www.altogarcas.mt.gov.br, informações adicionais e esclarecimentos, no mesmo endereço ou pelo telefone (66) 3471-2450. Das 12h00min às 17h00min .

Data Abertura das Propostas: 02/05/2012

Local: Prefeitura Municipal de Alto Garças, Sala de Licitações.

Horário: 09h00min horas.

Tipo: Menor Preço Global

Alto Garças - MT, 19 de Abril de 2012.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA

Pregoeira

Portaria nº 035/2012

De acordo:

CARLOS EDUARDO ZANCHET GIRARDELLO

Advogado – OAB/MT nº 11.033/MT

Procurador Geral

Publicado por:

Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira

Código Identificador:2E308CBA**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2012****PROCESSO Nº 050/2012****PREGÃO PRESENCIAL R.P - Nº 042/2012****TIPO: MENOR PREÇO ITEM**

1 - OBJETO: O PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO NOS MÓVEIS DOS REFEITÓRIOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS CARLOS DE ALMEIDA COUTO, JOSÉ DAVID DIAS CAMPOS, CÉZAR BORGES, CLEMÊNCIA MENDES DE OLIVEIRA DO MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS-MT CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES QUE INTEGRA ESTE EDITAL COMO ANEXO I.

2 - A Prefeitura de Alto Garças por intermédio da sua Pregoeira e no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 035/2012, de 02 de Janeiro de 2012, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Presencial R.P – Nº 042/2012, cuja objeto acima citado.

3 - Cópias deste edital poderão ser obtidas, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, situada na Rua Dom Aquino, 346, Bairro Centro, ou pelo site www.altogarcas.mt.gov.br, informações adicionais e esclarecimentos, no mesmo endereço ou pelo telefone (66) 3471-2450. Das 12h00min às 17h00min .

Data Abertura das Propostas: 02/05/2012

Local: Prefeitura Municipal de Alto Garças, Sala de Licitações.

Horário: 14h00min horas.

Tipo: Menor Preço Global

Alto Garças - MT, 19 de Abril de 2012.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA

Pregoeira

Portaria nº 035/2012

De acordo:

CARLOS EDUARDO ZANCHET GIRARDELLO

Advogado – OAB/MT nº 11.033/MT

Procurador Geral

Publicado por:
Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira
Código Identificador:3E653421

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º
010/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI – MT
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º
010/2012

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria n.º 354/2011 de 23/11/2011, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2012, cujo certame se deu às 09h00min, do dia 16/04/2012; sagraram-se vencedores os proponentes: **LOTE N.º01 - STAMP DISTRIBUIDORA DE MALHAS LTDA**, apresentou proposta no valor total de **R\$ 36.945,00 (trinta e seis mil novecentos e quarenta e cinco reais); LOTE N.º02 – RUTE MARIA DE REZENDE MARCHIÓ & CIA LTDA EPP**, apresentou proposta no valor total de **R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)** e **LOTE N.º03 – RUTE MARIA DE REZENDE MARCHIÓ & CIA LTDA EPP** apresentou proposta no valor total de **R\$ 5.120,00 (cinco mil cento e vinte reais)**. A licitação foi realizada com Registro de Preços, pelo critério do tipo menor preço por lote, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 18 de abril de 2012. A pregoeira informa ainda, que a ata de registro de preços, encontra-se na íntegra com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal ou pelo site: www.prefeituradealtotaquari.com.br. Maiores informações fone (66)3496-1575/1471

Alto Taquari – MT, 18 de abril de 2012.

JUSINÉIA MENEZES DE CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Julio Emilio da Silva
Código Identificador:80CEBA28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º
006/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI – MT
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º
006/2012

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria n.º 354/2011 de 23/11/2011, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2012, cujo certame se deu às 09h00min, do dia 09/03/2012; sagrou-se vencedor a proponente: **SILVA & VANO LTDA**, apresentou proposta no valor total de **R\$ 84.318,00 (oitenta e quatro mil trezentos e dezoito reais)**. A licitação foi realizada com Registro de Preços, pelo critério do tipo menor preço por item, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 13 de março de 2012. A pregoeira informa ainda, que a ata de registro de preços, encontra-se na íntegra com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal ou pelo site: www.prefeituradealtotaquari.com.br. Maiores informações fone (66)3496-1575/1471

Alto Taquari – MT, 13 de março de 2012.

JUSINÉIA MENEZES DE CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Julio Emilio da Silva
Código Identificador:94E37D5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEILÃO 001/2012 – EDITAL RESUMIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
LEILÃO 001/2012 – EDITAL RESUMIDO

O Município de Alto Taquari – MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação e leiloeiro, torna público, para quem possa interessar, que realizará às 10:00 horas do dia 04/05/2012, no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Alto Taquari, sito a Rua Fortunato Rodrigues, n.º 54, Bairro Parque Taquari, Alto Taquari - MT CEP: 78.785-000, licitação na modalidade supra, do tipo lance, para alienação de bens imóveis do patrimônio municipal, conforme seguem abaixo:

Lote 01 – Veículo tipo **Pá Carregadeira**, Marca Fiat, modelo 1500 B, n.º motor 2P 906-9, n.º chassi 5D-1963-G, ano 1980, em estado regular de conservação, sem restrições, avaliado em R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais);

Lote 02 – Veículo tipo **Moto Niveladora**, Marca Cartepillar 140B, SÉRIE 33C00389 - ano 1985, em perfeito estado de conservação, sem restrições, avaliado em R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

Lote 03 – Veículo tipo **Caminhão Pipa**, marca Mercedes Benz 1113 Truck, CMT 1,9T/120CV, diesel - Placa BGY 8431 - ano 1975, amarelo, em perfeito estado de conservação, sem restrições, avaliado em R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

Lote 04 – Veículo tipo **Caminhão Pipa** Mercedes Bens 1519 Truck, 192 CV, diesel - Placa JYG 0549 - Ano 1978, azul, em estado regular de conservação, sem restrições, avaliado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Lote 05 – Veículo tipo **Caminhão Volks** 14.14 toco, 140CV, diesel, Placa JYA 2564 - Ano 1988, azul, em estado regular de conservação, sem restrições, avaliado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Lote 06 – Veículo tipo **Caminhão Volks** 14.14 toco, 140CV, diesel, Placa TR 0004 - Ano 1988, azul, em estado regular de conservação, sem restrições, avaliado em R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Lote 07 – Veículo tipo **Ônibus MB** 0321, 40P/130CV, M366, diesel, Placa BWM 3824, bege, sucata, sem restrições, avaliado em R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Lote 08 – Veículo tipo **Kombi**, VW, Standart Mis/automóvel, 09P/065C, Branca - Ano 1988, álcool, Placa BGZ 3141, sucata, sem restrições, avaliado em R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

Lote 09 – Veículo tipo **Camionete C10** - Ano 1975 com baú Placa LI 7496 – GO, sucata, sem restrições, avaliado em R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Lote 10 – Veículo tipo **Ônibus MB** 1113 Nielson 44 passageiros, sucata, sem restrições, avaliado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Lote 11 – Veículo tipo **Camioneta Dodge Ram** 2500, turbo Heavy duty 330C, diesel - Ano 2008 Modelo /08 – PLACA NIY 5564, preta, em perfeito estado de conservação, sem restrições, avaliado em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Os bens acima descritos encontram-se a disposição para avaliação no Pátio do Almoxarifado da Prefeitura, na Avenida Macário Subtil de Oliveira, 848, nesta Cidade. Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial, de Segunda a Sexta, através do fone 066-3496-1448/1471 ou na Prefeitura Municipal de Alto Taquari.

Alto Taquari – MT, 18 de abril de 2012.

EGNALDO PEDRO DOS SANTOS.
Leiloeiro

Publicado por:
Julio Emilio da Silva
Código Identificador:28857D59

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 753/2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL REALIZADA EM MARÇO DE 2012, E ALTERA OS INCISOS I, II E III

DO ARTIGO 44 DA LEI Nº. 569/2009, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizada em março de 2.012, inclusive tabela para financiamento do déficit atuarial, que faz parte integrante da presente Lei e altera os incisos I, II e III do artigo 44 da Lei nº. 569/2009, passando a ter as seguintes redação:

I - de uma contribuição mensal dos segurados ativos, definida pelo art. 4º da Lei Federal n.º 10.887/2004, igual a 11% (onze por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição;

II - de uma contribuição mensal dos segurados inativos e dos pensionistas igual a 11% (onze por cento), calculada sobre a parcela dos proventos e das pensões que superarem o teto máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o artigo 201 da Constituição Federal;

III - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida pelo artigo 2º da Lei Federal n.º 9.717/98, alterado pelo artigo 10 da Lei Federal n.º 10.887/04, definida na reavaliação atuarial será igual a 13,58 (treze vírgula cinquenta e oito por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos.

Art.2º- A taxa de 2% (dois por cento) sobre o valor total de remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social relativamente ao exercício financeiro anterior, paga pelo município para as despesas administrativas do PREVIAP em obediência ao disposto na Portaria 403/08 do MPAS, está incluída na alíquota de contribuição disposta no artigo 2º inciso III.

Art.3º- Conforme o artigo 18, § 1º da Portaria 403/08, o déficit atuarial poderá ser financiado num prazo não superior a 35(trinca e cinco anos), para integração das reservas correspondentes, portanto o financiamento do déficit proposto nesta Lei de acordo com a reavaliação atuarial será de 420 meses, a uma taxa constante, utilizando-se o método price à juros de 6%(seis por cento) ao ano, conforme tabela de financiamento em anexo.

Parágrafo único – As parcelas vencidas serão atualizadas pelo índice INPC acrescido de juros legais de 0,5% a.m (1/2 “meio” por cento ao mês).

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º- Revogam-se as disposições em contrário em especial a Lei nº 729/2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS- MT.
Em 18 de abril de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:CCA596BA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 991/2012

SÚMULA: INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO ITBI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

DECRETA

Artigo 1º - Fica instituída a Comissão Permanente de Assinatura e Avaliação do ITBI para o exercício de 2012, composta dos seguintes membros:

PRESIDENTE: Vilcéles Gonçalves
MEMBRO: Cheila Adriane Baumgart
MEMBRO: Rômulo Santana Baleeiro
MEMBRO: Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Apicás-MT., 18 de Abril de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
-prefeito Municipal-

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:B55739D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA CONCORRENCIA PUBLICA 001/2012

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**MODALIDADE CONCORENCIA PUBLICA 001/2012**

A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso torna público o resultado da sessão que se realizou na data de **17/04/2012**, licitação na modalidade Concorrência Pública **001/2012**

OBJETO: CONCESSÃO DE USO DE ÍMÓVEL COMERCIAL ANEXA A QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA PARA FUNCIONAMENTO DE LANCHONETE

RESULTADO: LICITAÇÃO DECLARADA DESERTA POR NÃO ACUDIREM INTERESSADOS AO CERTAME.

Publicado por:
Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:CDBA21AB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 19/2012

“Convocação de candidatos do Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt”

O Sr. **PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVARES** – Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições estabelecidas em lei e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº 1/2011;

Considerando a homologação do resultado final do Concurso Publico pelo Decreto nº 9/2012 de 13/02/2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 13/02/2012;

Considerando a necessidade do provimento de cargos públicos efetivos;

Considerando o disposto no item 7.1 do Edital do Concurso Público nº 1/2011 de 03/11/2011;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público para os cargos abaixo relacionados para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araguaiana – MT, à Av. Presidente Vargas, 643 – Bairro Jardim Urânia II, - fone 66 3499-1108/1250 no período de 15/03/2012 a 30/03/2012, no horário de 08:00hs às 11:00hs e das 14:hs às 16:00hs,

pessoalmente ou por procurador munido do instrumento de procuração.

CARGO: (21) OPERADOR DE ETA

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
00301	Renilda Sebastiana Gomes de Sousa Correa	5,67	5º

CARGO: (25) AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
00353	Vani de Freitas Silva	9,00	3º

CARGO: (27) AUXILIAR DE ELETRICISTA

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
00520	Marcos Florio Santos	9,00	6,83

Art. 2º - Os candidatos deverão ser apresentar com os seguintes documentos reproduzidos por cópias autenticadas em cartório:

1. Carteira de Identidade;
2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
3. Título de Eleitor
4. Comprovante de ter votado na última eleição;
5. Comprovante de quitação com o serviço militar;
6. Prova de regularidade exigida para o cargo – histórico escolar ou diploma;
7. Registro Profissional no Conselho Regional respectivo, para as profissões regulamentadas e sujeitas à fiscalização do exercício profissional;
8. Duas fotografias 3 X 4;
9. Atestado de antecedentes criminais;
10. Atestado de Sanidade física e mental;
11. Atestado de Saúde Ocupacional;
12. Declaração de bens patrimoniais;
13. Certidão de casamento (se for casado) ou com as respectivas averbações (separado judicialmente ou divorciado);
14. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos de idade;
15. Declaração de que não ocupa outro cargo público e remunerado, exceto acúmulos permitidos pela legislação (modelo a ser fornecido pela Prefeitura);
16. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP.

Art. 3º - Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação, ainda que incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.

Art. 4º - Após a apresentação de toda a documentação, o candidato será nomeado e terá prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo respectivo, podendo o prazo para a posse ser prorrogado por 30 (trinta) dias, mediante requerimento do interessado.

Art. 5º - Se o candidato não tomar posse no cargo, o Decreto de nomeação será revogado, ficando caracterizada a DESISTÊNCIA do candidato.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Araguaiana - MT 15 de março 2012.

PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edivan da Silva Menezes

Código Identificador:52317C4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 24/2012

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2011 PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.

*O Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, Sr. **PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVARES**, no uso das atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 1/2011 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,*

Considerando a realização do Concurso Público nº 1/2011, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital nº 1/2011;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto nº 9/2012 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Decreto de convocação de candidatos nº 16 e 19/2012 respectivamente e;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados em caráter efetivo, os candidatos abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos.

- 1 – Luiz Fernando V. dos Santos – Auxiliar de Tesouraria;
- 2 – Edivan da Silva Menezes – Assistente Contábil;
- 3 – Márcia Cristina Fernandes Correa – Pregoeiro de Licitação;
- 4 – Renilda Sebastiana Gomes de Sousa Correa – Operador de ETA;
- 5 – Marcos Florio Santos – Auxiliar de Eletricista.

Parágrafo único. Os candidatos nomeados que atenderam os requisitos do Edital de Concurso Público, são os constantes da relação constante do artigo 1º deste Decreto.

Art. 2º A validade das nomeações deste Decreto fica condicionada ao cumprimento do disposto no artigo 37, III da Constituição Federal de 1988, ou seja, dois anos, prorrogável uma vez por igual período.

Art. 3º Será considerando desistente o candidato nomeado que não comparecer no prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação ou afixação do presente Decreto, para tomar posse no cargo, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 março de 2012

PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edivan da Silva Menezes

Código Identificador:79135899

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DECRETO N.º 027/2012

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar e especial de acordo com artigos 43 inciso III, da Lei 4.320/64, de acordo com a Lei Municipal n.º 572/2012, e dá Outras Providências;

*O Prefeito Municipal de **ARAGUAIANA-MT.**, Sr. **PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVARES** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.*

D E C R E T A

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo/Legislativo autorizado a abrir no curso da Lei Orçamentária do exercício de 2012, um crédito adicional

suplementar por anulação parcial ou total de dotação Orçamentária no valor de R\$ 145.470,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Setenta Reais) para reforço da dotação abaixo discriminada;

DOT.	PA	ELE.DSP.	DESCRIÇÃO	VALOR
156	2.007	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica	10.000,00
99	2.051	3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiro Pessoa Física	5.000,00
88	1.023	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	370,00
283	1.066	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	115.100,00
259	2.014	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica	15.000,00
				145.470,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

DOT.	PA	ELE.DSP.	DESCRIÇÃO	VALOR
140	1.008	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	8.070,00
258	1.012	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	3.900,00
270	1.017	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	9.900,00
261	1.014	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	6.200,00
230	1.019	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
42	2.035	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	19.000,00
59	2.069	3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
14	2.058	3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00
69	2.060	3.3.90.30.00	Material de Consumo	6.000,00
101	2.060	3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiro Pessoa Física	6.000,00
104	2.064	3.3.90.30.00	Material de Consumo	6.000,00
105	2.064	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3.900,00
113	1.035	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.100,00
115	2.053	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica	5.000,00
116	1.021	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	4.900,00
123	1.022	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
103	1.052	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	4.900,00
91	1.031	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	16.200,00
79	1.027	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	4.900,00
118	1.036	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	7.400,00
93	1.032	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.100,00
260	2.022	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
				145.470,00

§ 1.º - Considerem-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos, os recursos mencionados nos termos do artigo 43. § 1º, inciso III, da Lei Nacional nº. 4.320/64,

Art. 3º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Araguaiana, em 12 de Abril de 2.012

PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVARES
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal,

Em 12 de Abril de 2012,
registre-se, e publique-se

Publicado por:
Edivan da Silva Menezes
Código Identificador:1A13CC58

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 048/2012

“Determina a criação de Comissão Especial de Licitação – CEL.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição do Município, e;

CONSIDERANDO, que o Município de ARAPUTANGA através de Estudos e Levantamentos, realizados na elaboração do PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, concluiu pela precariedade das instalações atualmente utilizadas pelo DAE, bem como pela ineficiência da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e pela inexistência de tecnologia para prestação dos serviços

públicos de esgotamento sanitário, com ausência de características de serviço adequado.

CONSIDERANDO, a intenção do Município de ARAPUTANGA em conceder a prestação dos serviços públicos municipais de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, através de processo licitatório na modalidade de concorrência pública, a uma empresa que possa implementar o plano de metas de Água e Esgoto, definido no PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.

CONSIDERANDO, o disposto na Lei de Concessões nº 8.987/95 e no marco regulatório, Lei nº 14.445/07, bem como a obrigatoriedade de regulamentar e legalizar a prestação do serviço público mencionado, no território do Município de ARAPUTANGA;

CONSIDERANDO, que a Administração Pública deve obedecer, dentre outros, aos princípios da *legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência*;

CONSIDERANDO, que a atual **Comissão Permanente de Licitação** não possui capacidade e qualificação para avaliação das propostas técnicas, em função de sua complexidade, a serem apresentadas no certame licitatório que irá definir a Concessionária dos Serviços Públicos de tratamento de água e esgotamento sanitário do município de ARAPUTANGA;

CONSIDERANDO, que a **Comissão Permanente de Licitação** tem buscado apoio técnico de profissionais alheios à sua composição para equação de dúvidas quanto a eventuais descumprimentos às normas legais regulamentares nos referidos procedimentos; e,

CONSIDERANDO, o disposto no item 9.3.1 do ato convocatório “As **PROPOSTAS TÉCNICAS** apresentadas serão examinadas pela Comissão Especial de Licitação, por meio da análise detalhada e da atribuição de Notas Técnicas, variáveis de 0 (zero) a 10 (dez) a cada um dos quesitos resumidos em 13.2.1 a 13.2.5 e 13.2.7.2 a 13.2.12 deste Edital.

– *Individualmente, os membros da Comissão Especial de Licitação atribuirão Notas Técnicas a cada um dos quesitos aludidos acima, segundo o critério que a seguir se estabelece, o qual deverá ser entendido como uma escala de avaliação, podendo os membros da Comissão Especial de Licitação atribuir aos quesitos notas de valores intermediários aos indicados a seguir, de modo a refletir adequadamente a qualidade das PROPOSTAS TÉCNICAS”*

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão Especial de Licitação, observados os dispositivos das Leis Federais nº 8.987/95, 8.666/93 e 11.445/07; com objetivo específico de realizar todos os procedimentos necessários à conclusão do certame licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 001/2012 sob o regime de execução por outorga de concessão de serviços públicos do tipo melhor técnica combinada com menor valor da tarifa dos serviços, na forma de execução indireta.

Parágrafo único: Para dar cumprimento ao *caput*, fica criada a Comissão Especial de Licitação que procederá aos trabalhos de licitação, incluindo:

Avaliação dos procedimentos adotados pela Comissão Permanente de Licitação (CPL), realizando correções necessárias em eventuais improbidades, irregularidades ou ilegalidades cometidas até a presente data;

Prosseguimento no referido certame em total conformidade com os ditames contidos nas normas legais pertinentes;

Recebimento dos envelopes de habilitação, proposta de metodologia da concessão e proposta comercial das empresas proponentes interessadas; análise, classificação e julgamento dos mesmos em conformidade com o disposto no ato convocatório.

Art. 2º A Comissão de Avaliação referida no parágrafo único do artigo 1º fica constituída pelos seguintes membros:

- a) Presidente da CEL: ODILSON MAMEDES DA SILVA**
b) Membro 1: FABIANA RIBEIRO CUSTÓDIO
c) Membro 2: LEANDRO DA ROCHA DE SOUZA
c) Membro 3: JORCY FRANCISCO DE FRANÇA AGUIAR – Consultor Contratado

Art. 3º Fica a **Comissão Especial de Licitação, (CEL)** autorizada a requisitar documentos, informações e pessoal para auxílio dos trabalhos, bem como determinar vistorias, emitir pareceres, promover diligências, proceder a julgamentos, e demais atos necessários ao cumprimento dos caputs supracitados;

Art. 4º A referida Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados desta data, para conclusão dos trabalhos, os quais finalizam no momento da homologação da empresa vencedora e seus serviços são considerados relevantes, não representando quaisquer ônus ao erário municipal;

Parágrafo único. O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado, no máximo, por igual período, a pedido da Comissão Especial de licitação e após deferimento do Chefe do Poder Executivo;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araputanga/MT, 17 de Abril de 2012.

VANO JOSE BATISTA

Prefeito do Município

Publicado por:
 Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:87CE9E45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2012

A Prefeitura Municipal de Araputanga - MT, com sede na Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000, através da sua Comissão Especial de Licitação designada pela Portaria nº 048/2012, torna público, a quem possa interessar, que realizará às 08:30 horas (horário oficial de Mato Grosso) do dia 04/06/2012, licitação na modalidade supracitada, regida pelas Leis: Leis Federais N.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações contidas nas Leis Federais N.º 8.883, de 08 de junho de 1994, n.º 9.648, de 27 de maio de 1998 e n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, pelas Leis Federais n.º 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e n.º 9.074, de 08 de julho de 1995 com suas alterações, na Lei Federal nº 11.445/07 e pelas condições estabelecidas no Edital Completo, do tipo Técnica e Preço, para **CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA – MT.** A entrega dos envelopes será até as 8:00 horas/MT do dia 04/06/2012. Informações detalhadas e edital completo poderá ser obtido no endereço supracitado, durante o horário normal de expediente das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, junto a Comissão Especial de Licitação, mediante o pagamento das custas inerente ao valor da reprodução do edital e seus anexos que é de R\$ 300,00 (trezentos reais), não reembolsável, ou gratuitamente através do site www.araputanga.mt.gov.br. A retirada do edital via internet obriga a interessada a informar de imediato a Comissão Especial de Licitação todos os seus dados (razão social, endereço, fone/fax, e-mail, responsável legal, etc).

Araputanga MT, 18 de abril de 2012.

ODILSON MAMEDES DA SILVA
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:4E648811

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO

EXTRATO PARCIAL REF. AO MÊS DE ABRIL DE 2012

Extrato do Contrato nº. 161/2012

REF. contratação de empresa para execução da obra de pavimentação asfáltica na Rodovia MT 208, no trecho urbano: Av. Osmar Demeneck e Av. Luiz Raimundo de Almeida, neste município de Aripuanã – MT,; **CONTRATADA: W.J.C CONSTRUTORA LTDA, VALOR GLOBAL:** R\$ 3.603.500,00 (três milhões seiscentos e três mil e quinhentos reais);**VIGÊNCIA:** 13/04/2012 à 12/04/2013;

EXTRATO PARCIAL REF. AO MÊS DE ABRIL DE 2012

Publicado por:
 Greice Elly Fritsch
Código Identificador:AF914A9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2012

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA, Prefeito Municipal de Aripuanã - Mt, torna público para conhecimento de todos os interessados que de acordo com o relatório da Comissão Permanente de Licitações, **TORNA SEM EFEITOS** os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 002/2012, que tem como objeto **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gás de Cozinha, através do sistema de DISK ENTREGA, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, originada do Pregão Presencial 005/2012 e** firmada com a empresa **A.T. FERREIRA LOPES & LOPES LTDA**, por interesse público e administrativo de acordo com o Artigo 78, inc. XII e Artigo 79, inc. II da Lei de Licitações 8.666/93 e suas alterações, bem como no item 8.1., letra 'd', da referida Ata de Registro de Preços, sem prejuízo de eventual aplicação de penalidade.

Prefeitura Municipal de Aripuanã – MT, em 16 de abril de 2.012.

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elsa Henke
Código Identificador:F589F708

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E REABERTURA DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2012

O Município de Barra do Bugres, torna público o resultado dos recursos administrativos das licitantes: CONSTRUTORA APIACAS LTDA, PARAKANÃ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e EDUARDO MARQUES CALOI & CIA LTDA, sendo os mesmos considerados improcedentes. Ficam mantidas as inabilitações das licitantes: PARAKANÃ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e EDUARDO MARQUES CALOI & CIA LTDA, e como consequência convoca as participantes do certame para a sessão pública de abertura do ENVELOPE “2” – PROPOSTA DE PREÇO sob a modalidade TOMADA DE PREÇO 03/2012, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE 37,91 KM DE ESTRADAS VICINAIS PADRÃO ALIMENTADORA, NO PROJETO DE ASSENTAMENTO CABAÇAS.** Sendo assim a sessão de reabertura fica marcada para o dia 25 de abril de 2012, às 12h00min, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT.

Barra do Bugres-MT, 18 de abril de 2012.

ADIR FERREIRA DE FIGUEIREDO

Presidente da C. P. L

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:ACB694C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 023/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72;

Contratado: FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE MOTOCROSS, CNPJ nº.:24.670.341/0001-32

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação dos Serviço Especializado da Federação Mato-Grossense de MotoCross, para desenvolver as atividades relativas ao Campeonato Municipal de MotoCross, integrante do Campeonato Estadual de MotoCross, realizado durante as comemoração de 68º aniversário do Município de Barra do Bugres.

Valor: R\$-52.130,00 (cinquenta e dois mil cento e trinta reais).

Dotação Orçamentária: 11.001.0.0.23.695.7010.1022-3.3.90.39.00

Processo Licitatório: Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2012

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho

Vigência: 10/04/2012 à 10/05/2012

Publicado por:
Izaquiel da Silva
Código Identificador:B47D7B75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 024/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72;

Contratado: O. STORARI – SERVIÇOS EPP, CNPJ nº.:07.775.667/0001-05

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços na realização de Show da Dupla Sertaneja Matogrosso & Mathias, alusivo ao 68º Aniversário deste Município de Barra do Bugres – MT.

Valor: R\$-96.000,00-(noventa e seis mil reais)

Dotação Orçamentária: 11.001.0.0.23.695.7010.1022-3.3.90.39.00

Processo Licitatório: Inexigibilidade de Licitação nº. 003/2012

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho

Vigência: 16/04/2012 à 16/05/2012

Publicado por:
Izaquiel da Silva
Código Identificador:ABFBFFC7

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA ATA REGISTRO DE PREÇO 12/2012

PREGÃO PRESENCIAL N. 013/2012 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12/2012 PROCESSO Nº. 19/2012

No dia dezoito de abril de 2012. Na Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia, situada à Rua 2 s/n – Centro – Bom Jesus do Araguaia – MT, o Sr. ALOISIO IRINEO JAKOBY Prefeito Municipal, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/93, 10.520/2002, e do Decretos Municipais nº 027/2010, das demais normas legais aplicáveis, e conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão de Registro de Preços nº 013/2012, RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos com a seguinte empresa: ELISETE BOTTON HENRICH, portadora do CNPJ: 02.546.924/0001-13, estabelecida a Rua Santa Rosa, nº 247, Bairro Irapuá, na cidade de Miraguaí, Estado Rio Grande do Sul,.

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente Registro de Preços objetiva estabelecer os valores referentes ao Registro de Preço para futura e eventual aquisição de 02 (dois) tanques de resfriamento de leite destinados ao PA Bordolandia, conforme descrições contidas no edital de pregão para registro de preços nº 013/2012, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	02 Tanques resfriadores leite 2000 litros; 2 ORD. a) Energia – monofásica 220v.	14.800,00	29.600,00

Cláusula Segunda – Da Vigência

A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua Assinatura, sendo que durante o prazo de validade deste Registro de Preço o Município de Bom Jesus do Araguaia não será obrigado a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

Cláusula Terceira – Das Condições

I - Os materiais, objeto desta licitação, serão entregues montados no município de Bom Jesus do Araguaia no PA Bordolandia, cujo os locais serão indicados pelo Secretario de Agricultura, em até 10(dez) dias contados da emissão e recebimento do pedido formal da Secretaria de Administração ou Agricultura.

II - O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art.73, II, “a” e “b” da Lei nº. 8.666/93.

III - O fornecimento deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual. Ao contrário, exaurido o limite quantitativo antes do encerramento do prazo contratual, a Administração poderá acrescer o objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Quarta – Dos Prazos

O prazo de entrega dos produtos montados nos locais indicados, será de até 10 (dez) dias contados da emissão e recebimento do pedido formal da Prefeitura Municipal, salvo autorização expressa para dilação deste prazo.

Parágrafo único – Não se dando a entrega no prazo acima exposto, ficará sujeita às sanções administrativas dispostas na Lei Federal de Licitações e no Edital que originou esta Ata.

Cláusula Quinta – Das Disposições Finais

A renúncia da entrega será somente aceita por escrito com firma reconhecida do representante legal da empresa que estiver impossibilitada de entregar os bens, podendo, ainda, a empresa ser desclassificada se houver constância de atrasos ou notificada por três vezes.

Integram esta Ata o processo nº 19/2012 referente ao edital de pregão presencial nº 013/2012 e seus anexos, bem como as propostas das empresas que firmam a presente.

Fica eleito o Foro da Comarca de Ribeirão Cascalheira-MT, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

ALOISIO IRINEO JAKOBY
Prefeito Municipal

ELISETE BOTTON HENRICH
Detentora

Publicado por:
Célio José de Oliveira
Código Identificador:C6647EC7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
BRASNORTE EDITAL 006 DE CONVOCAÇÃO APOIO ADM
EDUCACIONAL CONCURSO 01/211

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Brasnorte – MT, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. Mauro Rui Heisler**, solicita o comparecimento no Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, os seguintes aprovado no Concurso Público Municipal, nº 001/2011 no prazo de 30 (trinta) dias, para a posse do respectivo cargo.

NOME	CARGO	DATA	CLASSIFICAÇÃO
Eleni Rodrigues Ruas Pereira	Apoio ADM. Educacional – Infra Estrutura - Campo	17/04/2012	03º

De acordo com Edital do Concurso 001/2011, item 9 – Da nomeação e da posse, Apresentar-se munido da fotocópia dos seguintes documentos:

- 1) Fotocópia autenticada do CPF/MF ativo;
- 2) Fotocópia autenticada do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, nos dois turnos, se for o caso ou certidão específica do TRE;
- 3) Fotocópia autenticada do certificado de reservista, se do sexo masculino;
- 4) Fotocópia autenticada do carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos;
- 5) Fotocópia autenticada do PIS/PASEP, NIT ou NIS (todos são um mesmo documento);
- 6) Fotocópia autenticada do comprovante de residência;
- 7) Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
- 8) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, discriminando-os;
- 9) Declaração de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena.
- 10) Declaração de não ter sido condenado, por sentença transitada em julgado, por prática de ato de improbidade administrativa.
- 11) Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa.
- 12) Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da CF/88 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.
- 13) Fotocópia autenticada do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível.
- 14) Laudo médico favorável, fornecido pelo médico credenciado pela Prefeitura de Brasnorte;
- 15) Laudo psicológico favorável, fornecido pelo psicólogo credenciado pela Prefeitura de Brasnorte;
- 16) Fotocópia autenticada dos documentos de habilitação exigidos para o cargo ao qual concorreu;
- 17) 2 (duas) fotografias 3x4 recentes.
- 18) Certidão de Casamento e/ou Nascimento;
- 19) Certidão de Nascimentos dos filhos (se houver);

Brasnorte – MT, 17 de Abril de 2012.

MAURO RUI HEISLER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:1718DC0F

PREFEITURA MUNICIPAL
BRASNORTE EDITAL 50 DE CONVOCAÇÃO PSS

P.S.S 001-2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Brasnorte – MT, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. Mauro Rui Heisler**, solicita o comparecimento no Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, os seguintes aprovado no Processo Seletivo Simplificado Municipal, nº 001/2012 no prazo de 10 (Dez) dias, para a posse do respectivo cargo.

NOME	CARGO	Classificação
Laudir Napuli	Professor Ensino Fundamental – Etnia Irantxe	04º
Maria Lucinda Kamuniu	Professor Ensino Fundamental – Etnia Irantxe	05º
João Jacinto de Deus	Agente de Transporte Escolar	03º

De acordo com Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2012,– Da nomeação e da Contratação, Apresentar-se munido da fotocópia dos seguintes documentos:

- 1) Fotocópia e original do CPF/MF ativo;
- 2) Fotocópia e original do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, nos dois turnos, se for o caso ou certidão específica do TRE;
- 3) Fotocópia e original do certificado de reservista, se do sexo masculino;
- 4) Fotocópia e original do carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos;
- 5) Fotocópia e original do PIS/PASEP, NIT ou NIS (todos são um mesmo documento);
- 6) Declaração de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena.
- 7) Fotocópia e original do comprovante de residência;
- 8) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, discriminando-os;
- 9) Fotocópia e original do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível.
- 10) Fotocópia e original Certidão de Casamento e/ou Nascimento;
- 11) Fotocópia e original Certidão de Nascimentos dos filhos (se houver);
- 12) Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
- 13) Laudo médico favorável, fornecido pelo médico credenciado pela Prefeitura de Brasnorte;
- 14) Laudo psicológico favorável, fornecido pelo psicólogo credenciado pela Prefeitura de Brasnorte.

Brasnorte – MT, 17 de Abril de 2012.

MAURO RUI HEISLER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:E8875D56

PREFEITURA MUNICIPAL
BRASNORTE PORTARIA 119 ABRIL

Publicação da Portaria nº 119/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 04/04/2012 Portaria nº 119/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Nomear o Sr.º Rodolfo Victor dos Santos Alves portador do CPF Nº 103.841.994-88, e RG 2616743-3 SSP/MT para exercer a partir desta data o cargo de Coordenador de Oficina de Arte, modalidade Dança , receberá pela função o valor correspondente a uma DAS II, e ficará lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos quatro dias do mês de Abril do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER

Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:BC114023

**PREFEITURA MUNICIPAL
BRASNORTE PORTARIA 124 ABRIL**

Publicação da Portaria nº 124/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 05/04/2012 Portaria nº 124/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Exonerar a partir de 05/04/2012, a Servidora Isabel Da Silva Frazão nomeada através da Portaria nº 339/2011 de 03/11/2011 no cargo de Secretária Municipal De Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos cinco dias do mês de Abril do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER

Prefeito Município Brasnorte

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:9DDAD6AF

**PREFEITURA MUNICIPAL
BRASNORTE PORTARIA 126 ABRIL**

Publicação da Portaria nº 126/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 05/04/2012 Portaria nº 126/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Exonerar a partir de 05/04/2012, o Servidor Júlio Rodrigues De Oliveira nomeado através da Portaria nº 170/2011 de 18/05/2011 no cargo de Secretário de Esportes e Turismo, lotado na Secretaria de Esportes e Turismo.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos cinco dias do mês de Abril do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER

Prefeito Município Brasnorte

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:E9D50EB5

**PREFEITURA MUNICIPAL
BRASNORTE PORTARIA 123 ABRIL**

Publicação da Portaria nº 123/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 05/04/2012 Portaria nº 123/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Exonerar a partir de 05/04/2012, o Servidor Jair Aparecido De Sá nomeado através da Portaria nº 140/2011 de 20/04/2011 no cargo de Secretário de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde;

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos cinco dias do mês de Abril do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER

Prefeito Município Brasnorte

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:CC705BA6

**PREFEITURA MUNICIPAL
BRASNORTE PORTARIA 125 ABRIL**

Publicação da Portaria nº 125/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 05/04/2012 Portaria nº 125/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Exonerar a partir de 05/04/2012, a Servidora Celia Barranco Passamani nomeada através da Portaria nº 004/2009 de 02/01/2009 no cargo de Secretária Municipal De Desenvolvimento Social e Trabalho, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Social e Trabalho.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos cinco dias do mês de Abril do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER

Prefeito Município Brasnorte

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:E4126F6A

**PREFEITURA MUNICIPAL
BRASNORTE PORTARIA 127 ABRIL**

Publicação da Portaria nº 127/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 05/04/2012 Portaria nº 127/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE

ARTIGO 1º - Revogar a Portaria n.º 294/2008, em que o Sr.ª. Celia Barranco Passamani , estava afastado do Cargo de Professora.

ARTIGO 2º - A servidora passará a exercer suas atividades normais no Cargo de Professora, e ficará lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos cinco dias do mês de Abril do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER

Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:17909DE2

**PREFEITURA MUNICIPAL
BRASNORTE PORTARIA 128 ABRIL**

Publicação da Portaria nº 128/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 05/04/2012 Portaria nº 128/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE

ARTIGO 1º - Revogar a Portaria n.º 169/2011, em que o Sr. Julio Rodrigues de Oliveira, estava afastado do Cargo de Agente Administrativo.

ARTIGO 2º - O servidor passará a exercer suas atividades normais no Cargo de Agente Administrativo, e ficará lotado na Secretaria de Esportes e Turismo.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos cinco dias do mês de Abril do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER

Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:49145509

**PREFEITURA MUNICIPAL
BRASNORTE PORTARIA 129 ABRIL**

Publicação da Portaria nº 129/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 05/04/2012 Portaria nº 129/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Exonerar a partir de 05/04/2012, o Servidor Osorio Urbano Dresch nomeado através da Portaria nº 314/2011 de 04/10/2011 no cargo de Supervisor Infra Estrutura, lotado na Secretaria de Infra Estrutura.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos cinco dias do mês de Abril do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER

Prefeito Município Brasnorte

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:1A648F7F

**PREFEITURA MUNICIPAL
BRASNORTE PORTARIA 134 ABRIL**

Publicação da Portaria nº 134/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 09/04/2012 Portaria nº 134/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE

ARTIGO 1º - Revogar a Portaria n.º 195/209, em que o Sr. Rodnei Areli, estava afastado do Cargo de Fiscal De Transito.

ARTIGO 2º - O servidor passará a exercer suas atividades normais no Cargo de Fiscal De Transito, e ficará lotado na Saúde.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos nove dias do mês de Abril do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER

Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:90488023

**PREFEITURA MUNICIPAL
BRASNORTE PORTARIA 136 ABRIL**

Publicação da Portaria nº 136/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 11/04/2012 Portaria nº 136/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Exonerar a partir de 11/04/2012, o Servidor Rodnei Arfeli, nomeado através da Portaria nº 356/2004 no cargo de Fiscal de Transito, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos onze dias do mês de Abril do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER

Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:AD288597

**PREFEITURA MUNICIPAL
BRASNORTE PORTARIA 137 ABRIL**

Publicação da Portaria nº 137/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 11/04/2012 Portaria n.º 137/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Designar a Senhora Ângela Sanderi Wagner Borba, CPF Nº 948.540.761-00 e RG 813450 SSP/MT com o cargo de Professora, para exercer interinamente e responder pela coordenação de Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, sem alteração de remuneração.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos onze dias do mês de Abril do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER

Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:0A7289C1

**PREFEITURA MUNICIPAL
BRASNORTE PORTARIA 138 ABRIL**

Publicação da Portaria nº 138/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 11/04/2012 Portaria n.º 138/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Designar o Senhor JACINTO MUNHAK, CPF Nº 788.291.351-00 e RG 679180 SSP/MT com o cargo de Agente De Transporte - Geral, para exercer interinamente e responder pela coordenação de Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, sem alteração de remuneração.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos onze dias do mês de Abril do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

MAURO RUI HEISLER

Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:13777F1F

**PREFEITURA MUNICIPAL
BRASNORTE PORTARIA 139 ABRIL**

Publicação da Portaria nº 139/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 11/04/2012 Portaria n.º 139/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Designar o Senhor Cristiano Alves, CPF Nº 009.053.441-70 e RG 18939090 SSP/MT com o cargo de Administrador, para exercer interinamente e responder pela coordenação de Secretaria Municipal de Esportes Turismo, sem alteração de remuneração.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos onze dias do mês de Abril do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

MAURO RUI HEISLER

Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:99887E72

**PREFEITURA MUNICIPAL
BRASNORTE PORTARIA 140 ABRIL**

Publicação da Portaria nº 140/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 12/04/2012 Portaria nº 140/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Exonerar a partir de 12/04/2012, a Servidora Marineuza Pereira Correia, nomeado através da Port. 187/2008 de 02/01/2008 no cargo de Assessora Administrativo, lotada na Secretaria de Saúde.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos doze dias do mês de Abril do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER

Prefeito Município Brasnorte

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:5AB8E50F

**PREFEITURA MUNICIPAL
BRASNORTE PORTARIA 141 ABRIL**

Publicação da Portaria nº 141/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 05/04/2012 Portaria n.º 141/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Nomear a Srª Marineuza Pereira Correia com CPF: 570.722.489-00 no Cargo de Secretaria Municipal de Saúde e receberá pela função o valor correspondente a uma DAS VII e ficará lotada na Saúde

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos treze dias do mês de Abril do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER

Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:6DA89ACC**PREFEITURA MUNICIPAL
BRASNORTE PORTARIA 144/2012 ABRIL**

Publicação da Portaria nº 144/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 16/04/2012 Portaria nº. 144/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2011.

RESOLVE

ARTIGO 1º - Nomear o candidato Aprovado 1º lugar, conforme os termos do Edital de Concurso 001/2011, conforme segue:

Secretaria Municipal Educação e Cultura

Nome – Matrícula 003566 Cargo

Fabio Jose Calvalcante Professor de Letras - Campo

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos dezesseis dias do mês de Abril do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER

Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:33B20A0E**PREFEITURA MUNICIPAL
BRASNORTE PORTARIA 145/2012 ABRIL**

Publicação da Portaria nº 145/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 16/04/2012 Portaria nº. 145/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2011.

RESOLVE

ARTIGO 1º - Nomear a candidata Aprovada 1º lugar, conforme os termos do Edital de Concurso 001/2011, conforme segue:

Secretaria Municipal Educação e Cultura

Nome – Matrícula 003568 Cargo

Olga Cecilia Maria Basilio Hermann Professor de Matemática - Campo

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos dezesseis dias do mês de Abril do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER

Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:84014473**PREFEITURA MUNICIPAL
BRASNORTE PORTARIA 146/2012 ABRIL**

Publicação da Portaria nº 146/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 16/04/2012 Portaria nº. 146/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2011.

RESOLVE

ARTIGO 1º - Nomear a candidata Classificada 3º lugar, conforme os termos do Edital de Concurso 001/2011, conforme segue:

Secretaria Municipal Educação e Cultura

Nome – Matrícula 003569 Cargo

Claudete Zanardi Leal Apoio Administrativo Educacional Nutrição - Campo

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos dezesseis dias do mês de Abril do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER

Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:D1F2A255**PREFEITURA MUNICIPAL
BRASNORTE PORTARIA 147/2012 ABRIL**

Publicação da Portaria nº 147/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 16/04/2012 Portaria nº. 147/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2011.

RESOLVE

ARTIGO 1º - Nomear a candidata Aprovada 2º lugar, conforme os termos do Edital de Concurso 001/2011, conforme segue:

Secretaria Municipal Educação e Cultura

Nome – Matrícula 003572 Cargo

Marlene Czernek de Araújo Apoio Administrativo Educacional Nutrição - Campo

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos dezesseis dias do mês de Abril do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER

Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:BB8C3B31**PREFEITURA MUNICIPAL
BRASNORTE PORTARIA 148/2012 ABRIL**

Publicação da Portaria nº 148/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 16/04/2012 Portaria nº. 148/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2011.

RESOLVE

ARTIGO 1º - Nomear a candidata Aprovada 1º lugar, conforme os termos do Edital de Concurso 001/2011, conforme segue:

Secretaria Municipal Educação e Cultura

Nome – Matrícula 003573 Cargo

Elizangela Aparecida dos Santos Jara Auxiliar de Desenvolvimento Infantil -Magistério - Centro

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos dezesseis dias do mês de Abril do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER

Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:EAFE5C5

PREFEITURA MUNICIPAL BRASNORTE PORTARIA 149/2012 ABRIL

Publicação da Portaria nº 149/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 16/04/2012 Portaria nº. 149/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2011.

RESOLVE

ARTIGO 1º - Nomear a candidata Aprovada 3º lugar, conforme os termos do Edital de Concurso 001/2011, conforme segue:

Secretaria Municipal Saúde

Nome – Matrícula 003576 Cargo

Roseni Ramos Agente De Infra Estrutura-Limpeza, Manutenção.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos dezesseis dias do mês de Abril do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER

Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:455A92A2

PREFEITURA MUNICIPAL BRASNORTE PORTARIA 150/2012 ABRIL

Publicação da Portaria nº 150/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 16/04/2012 Portaria nº. 150/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2011.

RESOLVE

ARTIGO 1º - Nomear a candidata Aprovada 1º lugar, conforme os termos do Edital de Concurso 001/2011, conforme segue:

Secretaria Municipal Educação e Cultura

Nome – Matrícula 003579 Cargo

Sueli Augusto Meira Apoio Administrativo Educacional Nutrição - Campoo

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos dezesseis dias do mês de Abril do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER

Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:F23FF27E

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATOS DE CONTRATOS ABRIL 2012

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado	Extrato de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Processo Seletivo Simplificado 001/2012 Classificação: Aprovado 2º Contrato Número: 037/2012	Processo Seletivo Simplificado 001/2012 Classificação: Classificada 9º Contrato Número: 038/2012
Data: 13/04/2012	Data: 16/04/2012
Data Término: 11/10/2012	Data Término: 15/10/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte	Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
Contratado: Maria Ilda Tipjusi Matrícula: 3559 Secretaria de Educação e Cultura	Contratado: Raquel Verginia de Paiva Antunes Matrícula: 3560 Secretaria de Educação e Cultura
Prestação de Serviço com: Professor Valor: R\$ 6.529,50 Dotação: 005013123610006209631900400	Prestação de Serviço com: Professor Valor: R\$ 3.917,70 Dotação: 05013123610006209631900400
Extrato de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado	Extrato de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Processo Seletivo Simplificado 001/2012 Classificação: Classificada 10º Contrato Número: 039/2012	Processo Seletivo Simplificado 001/2012 Classificação: Aprovada 2º Contrato Número: 040/2012
Data: 16/04/2012	Data: 16/04/2012
Data Término: 15/10/2012	Data Término: 15/10/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte	Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
Contratado: Vanilza Conceição de Freitas Matrícula: 3561 Secretaria de Educação e Cultura	Contratado: Luciana Patricia Czernek Machiner Matrícula: 3562 Secretaria de Educação e Cultura
Prestação de Serviço com: Professor Valor: R\$ 3.917,70 Dotação: 005013123610006209631900400	Prestação de Serviço com: Professor Valor: R\$ 3.917,70 Dotação: 05013123610006209631900400

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:E70F7C87

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATOS DE CONTRATOS ABRIL 2012

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO
Processo Seletivo Simplificado 001/2012 Classificação: Aprovado 1º Contrato Número: 055/2012
Data: 16/04/2012
Data Término: 15/10/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
Contratado: Dulcilene Ines Kutitsi Matrícula: 3584 Secretaria de Educação e Cultura
Prestação de Serviço com: Apoio Adm Educacional Valor: R\$ 3.801,12 Dotação: 005013123610006209631900400

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:B49D419B

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº 38/2012 PRORROGAÇÃO CONCURSO 01/2010

DECRETO Nº038/2012 DE 13 DE Abril DE 2012.

Dispõe sobre Prorrogação do Concurso Público Municipal, Edital nº 001/2010 e dá outras providências.

O Sr. **Mauro Rui Heisler**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, III da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Edital do Concurso nº 001/2010 e o Decreto nº 079/2010 de 23 de Julho de 2010;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Prorrogado por mais 2 (dois) anos o Resultado do Concurso Público Municipal, Edital nº 001/2010, homologado pelo Decreto nº 079/2010 de 23 de Julho de 2010.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Brasnorte - MT, aos 13 dias do mês de Abril do ano de dois mil e doze.

MAURO RUI HEISLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:7CECE2DF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS ABRIL 2012

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado	Extrato de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Processo Seletivo Simplificado 001/2012	Processo Seletivo Simplificado 001/2012
Classificação: Classificado 6º	Classificação: Classificado 6º
Contrato Número: 047/2012	Contrato Número: 048/2012
Data: 16/04/2012	Data: 16/04/2012
Data Término: 15/10/2012	Data Término: 15/10/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte	Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
Contratado: João Batista Pires dos Santos	Contratado: Neire das Graças Lucio
Matricula: 3574	Matricula: 3575
Secretaria de Educação e Cultura	Secretaria de Educação e Cultura
Prestação de Serviço com: Professor	Prestação de Serviço com: Professor
Valor: R\$ 3.917,70	Valor: R\$ 6.529,50
Dotação: 005013123610006209631900400	Dotação: 05013123610006209631900400

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:5D120361

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS ABRIL 2012

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Processo Seletivo Simplificado 001/2012
Classificação: Aprovada 2º
Contrato Número: 040/2012
Data: 16/04/2012
Data Término: 15/10/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
Contratado: Luciana Patricia Czernek Machiner
Matricula: 3562
Secretaria de Educação e Cultura
Prestação de Serviço com: Professor
Valor: R\$ 3.917,70
Dotação: 05013123610006209631900400
Extrato de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Processo Seletivo Simplificado 001/2012
Classificação: Classificada 17º
Contrato Número: 042/2012
Data: 16/04/2012
Data Término: 15/10/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
Contratado: Valdicley Taveira da Silva
Matricula: 3564
Secretaria de Educação e Cultura
Prestação de Serviço com: Professor
Valor: R\$ 3.917,70
Dotação: 05013123610006209631900400

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:139944CA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS ABRIL 2012

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Processo Seletivo Simplificado 001/2012
Classificação: Aprovado 3º
Contrato Número: 045/2012
Data: 16/04/2012
Data Término: 15/10/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
Contratado: Valdineia Rodrigues Alves
Matricula: 3570
Secretaria de Educação e Cultura
Prestação de Serviço com: Professor
Valor: R\$ 6.529,50
Dotação: 005013123610006209631900400

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:F0E4AB68

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS ABRIL 2012

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Processo Seletivo Simplificado 001/2012
Classificação: Classificada 6º
Contrato Número: 041/2012
Data: 16/04/2012
Data Término: 15/10/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
Contratado: Carlos Eleno Soares
Matricula: 3563
Secretaria de Educação e Cultura
Prestação de Serviço com: Professor
Valor: R\$ 3.917,70
Dotação: 005013123610006209631900400

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:19B888B4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS ABRIL 2012

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Processo Seletivo Simplificado 001/2012
Classificação: Classificado 7º
Contrato Número: 043/2012
Data: 16/04/2012
Data Término: 15/10/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
Contratado: Rose Meire Gonçalves da Silva
Matricula: 3565
Secretaria de Educação e Cultura
Prestação de Serviço com: Professor
Valor: R\$ 6.529,50
Dotação: 005013123610006209631900400

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:259BCC4E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS ABRIL 2012

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Processo Seletivo Simplificado 001/2012
Classificação: Aprovado 3º
Contrato Número: 045/2012
Data: 16/04/2012
Data Término: 15/10/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
Contratado: Valdineia Rodrigues Alves
Matricula: 3570
Secretaria de Educação e Cultura
Prestação de Serviço com: Professor
Valor: R\$ 6.529,50
Dotação: 005013123610006209631900400

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:A3455D2A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS ABRIL 2012

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Processo Seletivo Simplificado 001/2012

Classificação: Aprovado 2º
 Contrato Número: 044/2012
 Data: 16/04/2012
 Data Término: 15/10/2012
 Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
 Contratado: Hebert Weslenn dos Santos Moraes
 Matrícula: 3567
 Secretaria de Educação e Cultura
 Prestação de Serviço com: Agente Transporte Escolar
 Valor: R\$ 6.192,66
 Dotação: 05014123610006210231900400

Publicado por:
 Rosana Domiciano
Código Identificador:047353AC

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATOS DE CONTRATOS ABRIL 2012

Extrato de Contrato de Prestação de
Serviço por Tempo Determinado
Processo Seletivo Simplificado 001/2012
Classificação: Aprovado 6º
Contrato Número: 046/2012
Data: 16/04/2012
Data Término: 15/10/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
Contratado: Marcia Ferreira Santos de Souza
Matrícula: 3571
Secretaria de Educação e Cultura
Prestação de Serviço com: Professor
Valor: R\$ 6.192,66
Dotação: 05014123610006210231900400

Publicado por:
 Rosana Domiciano
Código Identificador:7CDC5AC1

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATOS DE CONTRATOS ABRIL 2012

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
 Processo Seletivo Simplificado 001/2012
 Classificação: Classificada 17º
 Contrato Número: 042/2012
 Data: 16/04/2012
 Data Término: 15/10/2012
 Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
 Contratado: Valdicley Taveira da Silva
 Matrícula: 3564
 Secretaria de Educação e Cultura
 Prestação de Serviço com: Professor
 Valor: R\$ 3.917,70
 Dotação: 05013123610006209631900400

Publicado por:
 Rosana Domiciano
Código Identificador:24653597

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATOS DE CONTRATOS ABRIL 2012

Extrato de Contrato de Prestação de
Serviço por Tempo Determinado
Processo Seletivo Simplificado 001/2012
Classificação: Classificado 6º
Contrato Número: 047/2012
Data: 16/04/2012
Data Término: 15/10/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
Contratado: João Batista Pires dos Santos
Matrícula: 3574
Secretaria de Educação e Cultura
Prestação de Serviço com: Professor
Valor: R\$ 3.917,70
Dotação: 005013123610006209631900400

Publicado por:
 Rosana Domiciano
Código Identificador:766F30E6

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATOS DE CONTRATOS ABRIL 2012

Extrato de Contrato de Prestação de
Serviço por Tempo Determinado
Processo Seletivo Simplificado 001/2012
Classificação: Classificado 6º
Contrato Número: 048/2012
Data: 16/04/2012
Data Término: 15/10/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
Contratado: Neire das Graças Lucio
Matrícula: 3575
Secretaria de Educação e Cultura
Prestação de Serviço com: Professor
Valor: R\$ 6.529,50
Dotação: 05013123610006209631900400

Publicado por:
 Rosana Domiciano
Código Identificador:D129E91F

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATOS DE CONTRATOS ABRIL 2012

Extrato de Contrato de Prestação de
Serviço por Tempo Determinado
Processo Seletivo Simplificado 001/2012
Classificação: Aprovado 1º
Contrato Número: 049/2012
Data: 16/04/2012
Data Término: 15/10/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
Contratado: Jose Carlos Alves de Lima
Matrícula: 3577
Secretaria de Educação e Cultura
Prestação de Serviço com: Professor
Valor: R\$ 6.529,50
Dotação: 005013123610006209631900400

Publicado por:
 Rosana Domiciano
Código Identificador:0ADE8CAF

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATOS DE CONTRATOS ABRIL 2012

Extrato de Contrato de Prestação de
Serviço por Tempo Determinado
Processo Seletivo Simplificado 001/2012
Classificação: Classificada 12º
Contrato Número: 050/2012
Data: 16/04/2012
Data Término: 15/10/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
Contratado: Allyne Fernanda Alves Moraes
Matrícula: 3578
Secretaria de Educação e Cultura
Prestação de Serviço com: Professor
Valor: R\$ 3.917,70
Dotação: 05013123610006209631900400

Publicado por:
 Rosana Domiciano
Código Identificador:D59C0282

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATOS DE CONTRATOS ABRIL 2012

Extrato de Contrato de Prestação de
Serviço por Tempo Determinado
Processo Seletivo Simplificado 001/2012
Classificação: Aprovado 1º
Contrato Número: 051/2012
Data: 16/04/2012
Data Término: 15/10/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
Contratado: Sílvia Costa Lopes de Oliveira
Matrícula: 3580
Secretaria de Educação e Cultura
Prestação de Serviço com: Professor
Valor: R\$ 4.353,00
Dotação: 005013123610006209631900400

Publicado por:
 Rosana Domiciano
Código Identificador:5E553E16

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATOS DE CONTRATOS ABRIL 2012

Extrato de Contrato de Prestação de
Serviço por Tempo Determinado
Processo Seletivo Simplificado 001/2012
Classificação: Classificada 16º
Contrato Número: 052/2012

Data: 16/04/2012
Data Término: 15/10/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
Contratado: Sayonara Pereira Lopes Matrícula: 3581 Secretaria de Educação e Cultura
Prestação de Serviço com: Professor Valor: R\$ 3.917,70 Dotação: 05013123610006209631900400

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:0D5E9AD5

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATOS DE CONTRATOS ABRIL 2012

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Processo Seletivo Simplificado 001/2012
Classificação: Classificado 7º
Contrato Número: 053/2012
Data: 16/04/2012
Data Término: 15/10/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
Contratado: Sonia dos Santos Bernal
Matrícula: 3582
Secretaria de Educação e Cultura
Prestação de Serviço com: Professor
Valor: R\$ 6.529,50
Dotação: 005013123610006209631900400

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:05285479

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATOS DE CONTRATOS ABRIL 2012

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Processo Seletivo Simplificado 001/2012 Classificação: Aprovada 1º Contrato Número: 054/2012
Data: 16/04/2012
Data Término: 15/10/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
Contratado: Simarli Nunes Caldeira Matrícula: 3583 Secretaria de Educação e Cultura
Prestação de Serviço com: Agente Transporte Escolar Valor: R\$ 6.529,50 Dotação: 005013123610006209631900400

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:6FD9D0E0

PREFEITURA MUNICIPAL TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 98/2009

TERMO DE RESCISÃO

O Município de Brasnorte, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Campo Grande, nº 989, Bairro Nosso Lar, inscrito no CNPJ sob nº 01.375.138/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr Mauro Rui Heisler, resolve RESCINDIR o contrato administrativo nº. 98/2009, oriundo do processo licitatório Tomada de Preços nº 010/2009, pavimentação asfáltica da Rua Vila Velha CT 281.889-61/2008, firmado com a empresa Construtora Apiacás Ltda, CNPJ 03.500.965/0001-31, com fulcro no artigo 79, I, combinado com o artigo 78, I, da Lei 8666/93, ante a ausência de certidão de Inss, cuja validade expirou em 08/12/2010 e mesmo após contato a empresa não ter sanado a questão da certidão de INSS, bem como, o atraso injustificado da obra, ocasionando grandes prejuízos à população deste município, adotamos esta medida. Fica, deste modo, a empresa ciente de que sofrerá todas as sanções cabíveis de acordo com a Lei 8666/93.

Brasnorte, 12 de julho de 2011.

MAURO RUI HEISLER
Prefeito Municipal
Brasnorte-MT

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:F7562113

PREFEITURA MUNICIPAL TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 090/2009

TERMO DE RESCISÃO

O Município de Brasnorte, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Campo Grande, nº 989, Bairro Nosso Lar, inscrito no CNPJ sob nº 01.375.138/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr Mauro Rui Heisler, resolve RESCINDIR o contrato administrativo nº. 90/2009, oriundo do processo licitatório Tomada de Preços nº 008/2009, pavimentação asfáltica da Rua Arliundo Antonio Mayer CT 264.483-05/2008/2008, firmado com a empresa Construtoras Apiacás Ltda, CNPJ 03.500.965/0001-31, com fulcro no artigo 79, I, combinado com o artigo 78, I, da Lei 8666/93, ante a ausência de certidão de Inss, cuja validade expirou em 08/12/2010 e mesmo após contato a empresa não ter sanado a questão da certidão de INSS, bem como, o atraso injustificado da obra, ocasionando grandes prejuízos à população deste município, adotamos esta medida. Fica, deste modo, a empresa ciente de que sofrerá todas as sanções cabíveis de acordo com a Lei 8666/93.

Brasnorte, 12 de Julho de 2011.

MAURO RUI HEISLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:CA6FEADF

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS BALANCETE MENSAL – MARÇO/2012

EDITAL

Encontra-se à disposição dos interessados, no mural do Poder Executivo, o Balancete financeiro da Prefeitura Municipal de Cáceres, referente ao mês de **MARÇO/2012**.

Este documento permanecerá exposto pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação.

Cáceres, 16 de abril de 2012

MARLENE DAS GRAÇAS FORNANCIARI TEIXEIRA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Simone Aparecida Garcia Paesano
Código Identificador:6EBCA590

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 023/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis x GECON Gestão Em Engenharia E Construções Ltda ME

Objeto: execução de serviço de engenharia por empreitada global para construção de uma Unidade de Educação Infantil Pró-infância, no bairro Jardim das Palmeiras, conforme Termo de Compromisso PAC:201507/2012 FNDE.

Classificação Orçamentária: 09.002.12.365.0002.1147–4.4.90.51.00.00 R\$ 1.265.336,48

Valor Total: R\$ 1.265.336,48

Prazo: 08 meses

Data: 30/03/2012

Procedimento Licitatório: Concorrência Pública nº 003/2012
Secretaria: Educação

Publicado por:
 Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:39C05406

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 027/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis x R2 Tech Serviços e Soluções Inteligentes Ltda ME

Objeto: Construção de Escola com 166,00 m2 de área construída, localizada no Assentamento Guapirama, Zona Rural, Município de Campo Novo do Parecis – MT, com fornecimento de material e mão-de-obra para atender alunos da rede municipal de ensino.

Classificação Orçamentária: 09.002.12.361.0002. 1050–4.4.90.51.00.00 R\$ 124.162,95

Valor Total: R\$ 124.162,95

Prazo: 90 dias

Data: 09/04/2012

Procedimento Licitatório: Tomada de Preço nº 007/2012

Secretaria: Educação

Publicado por:
 Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:BEECF696

PREFEITURA MUNICIPAL RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL RP 037/2012 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis informa aos interessados que no Edital de Pregão Presencial RP 037/2012, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 10 de abril de 2012:

Que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇO** para futura e eventual contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para prestação de serviços confecção de redes de proteção na mesma composição rede de corda trançada 100% poliéster nº 3mm.

No Item “7.2.5 – Documentação Complementar”, fica excluído do mesmo as letras “e”, “f”, “f.1”, “g” e “h”.

Ficam as demais disposições sem alteração.

Campo Novo do Parecis, 17 de abril de 2012.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

Publicado por:
 Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:230F72E3

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2012**, destinada a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviço de engenharia por empreitada global para construção de uma Unidade Escolar na Rua Rouxinol - Quadra 380, no Bairro Jardim das Palmeiras, em atendimento ao Plano de Ações Articuladas - PAR, conforme convênio nº. 700285/2011, firmado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e o Município de Campo Novo do Parecis - MT, nenhuma empresa apresentou proposta, ficando então **DESERTA**.

Campo Novo do Parecis-MT, 17 de abril de 2012.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pres. Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
 Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:3DA725A6

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO Nº 027/2012**, destinada a **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as Unidades de Saúde do Município, teve como vencedoras as empresas: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** com o valor total de R\$ 256.586,80 (duzentos e cinquenta e seis mil quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos); **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** com o valor total de R\$ 144.535,50 (cento e quarenta e quatro mil quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos); **L A DALLA PORTA JUNIOR** com o valor total de R\$ 135.158,98 (cento e trinta e cinco mil cento e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos); **CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA** com o valor total de R\$ 87.528,55 (oitenta e sete mil quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos); **RJ HOSPITALAR LTDA** com o valor total de R\$ 38.330,50 (trinta e oito mil trezentos e trinta reais e cinquenta centavos); **RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** com o valor total de R\$ 33.845,30 (trinta e três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos); **HOSPFAR - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** com o valor total de R\$ 31.770,00 (trinta e um mil setecentos e setenta reais); **AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** com o valor total de R\$ 28.440,00 (vinte e oito mil quatrocentos e quarenta reais); **CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** com o valor total de R\$ 13.838,00 (treze mil oitocentos e trinta e oito reais).

Campo Novo do Parecis-MT, 18 de abril de 2012.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

Publicado por:
 Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:45035924

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO Nº 032/2012**, destinada **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FILTROS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, teve como vencedoras as empresas: **CASTOLDI DIESEL LTDA (CUIABÁ)** com o valor total de R\$ 160.388,57 (cento e sessenta mil trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos); **AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA (C.N.P)** com o valor total de R\$ 66.683,42 (sessenta e seis mil seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos); **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO** com o valor total de R\$ 38.318,81 (trinta e oito mil trezentos e dezoito reais e oitenta e um centavos).

Campo Novo do Parecis-MT, 18 de abril de 2012.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

Publicado por:
 Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:F1629896

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO Nº 031/2012**, destinada a **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de placas de sinalização de trânsito (PARE, TRAVESSIA DE PEDESTRE, VELOCIDADE MÁXIMA 30 KM/H E 40KM/H, PONTO DE ÔNIBUS E NOME DE RUAS) para implantações novas e reposição de placas antigas**, teve como vencedora a empresa: **PAEMCO EMPREENDIMENTOS METALURGICA LTDA com o valor total de R\$ 34.920,30 (trinta e quatro mil novecentos e vinte reais e trinta centavos)**.

Campo Novo do Parecis-MT, 18 de abril de 2012.

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pregoeiro

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:CF5A809B

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO EXECUTIVO Nº. 044, DE 17 DE ABRIL DE 2012.**

Altera o Decreto Executivo nº 012/2012 que regulamenta as atribuições e competências da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, bem como dos cargos em comissão, e dá outras providências.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **Considerando** o disposto no artigo 13 da Lei Complementar nº. 021, de 08 de abril de 2009, e alterações posteriores, **Considerando** o disposto na Lei nº. 1.474, de 3 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a criação, estruturação e atribuições da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e dá outras providências, **Considerando** o disposto no Memorando nº 059/SECULTUR/2012, de 18 de abril de 2012, **Considerando** o interesse público e a necessidade administrativa,

D E C R E T A

Art. 1º. O cargo de Chefe de Divisão de Fomento do Etnoturismo, pertencente à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, passa a denominar-se **Chefe de Divisão de Apoio Administrativo**, com seguintes atribuições, dentre outras de sua natureza própria:

- I – prestar apoio administrativo necessário ao funcionamento eficaz dos serviços da gestão de recursos humanos, financeiros e materiais, da organização, informática e da documentação e informação e apoio geral aos órgãos e dos serviços que integram a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo ou dela estão diretamente dependentes;
- II – providenciar e responder os requerimentos e indicações encaminhados ao Poder Executivo Municipal, mantendo extremo controle das informações;
- III - observar o cumprimento das leis, instruções, regulamentos, resoluções e portarias;
- IV - planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e fiscalizar as atividades do pessoal que estiver sob sua responsabilidade;
- V - participar da implantação de planos, fluxos e rotinas, objetivando a simplificação e aperfeiçoamento de métodos de trabalho;
- VI - solucionar problemas surgidos em seu âmbito e quando de maior relevância e peculiaridade submeter à apreciação superior;
- VII - elaborar relatório periódico com informações das atividades;
- VIII - executar outras atribuições determinadas pelo superior imediato, afetas à sua área de atuação.

Art. 2º. O anexo I – Organograma do Executivo Municipal e o Anexo II – Quadro Geral dos Órgãos e Cargos em Comissão da Estrutura Administrativa, passam a vigorar na forma dos Anexos I e II deste Decreto, respectivamente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 17 dias do mês de abril de 2012.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Anexo II

**QUADRO GERAL DOS ÓRGÃOS E CARGOS EM COMISSÃO
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA**

<i>Órgão</i>	<i>Cargo</i>
I - GABINETE DO PREFEITO	Prefeito
Gabinete do Prefeito	Diretor de Gabinete
Gabinete do Prefeito	Assessor de Gabinete
Gabinete do Prefeito	Assessor de Gabinete
Gabinete do Prefeito	Diretor - Gestão e Assuntos Estratégicos
II - GABINETE DO VICE-PREFEITO	Vice-Prefeito
III - PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	Procurador Jurídico
IV - ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	Assessor Jurídico
V - CONTROLADORIA MUNICIPAL	Controlador
Controladoria Municipal	Assistente de Controladoria
VI-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Secretário
Coordenadoria Municipal de Compras e Licitação	Coordenador
Assessoria Técnica e Legislativa	Assessor Técnico e Legislativo
Departamento de Compras	Diretor
Departamento de Recursos Humanos	Diretor
Departamento de Planejamento Orçamentário	Diretor
Departamento de Conciliação do Procon	Diretor
Departamento Executivo do Procon	Diretor
Departamento de Convênios	Diretor
Divisão de Apoio Legislativo	Chefe
Divisão de Patrimônio	Chefe
Divisão de Tecnologia	Chefe
Divisão de Licitação	Chefe
Divisão de Serviço Militar e EMTPS	Chefe
Divisão Distrital de Marechal Rondon	Chefe
Divisão de Recursos Humanos	Chefe
Divisão de Arquivo Geral	Chefe
Divisão de Apoio Administrativo	Chefe
Divisão Administrativa	Chefe
Divisão Administrativa	Chefe
Divisão de Comunicação	Chefe
Assistência de Comunicação	Assistente de Comunicação
Assistência de Almoxarifado	Assistente de Almoxarifado
Assistência de Administração	Assistente de Administração
Assistência de Administração	Assistente de Administração
VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Secretário
Departamento de Educação	Diretor
Divisão Pedagógica	Chefe
Divisão de Documentação Escolar	Chefe
Departamento de Gestão Administrativa	Diretor
Divisão de Controle Financeiro	Chefe
Divisão de Merenda Escolar	Chefe
Departamento de Transporte Escolar	Diretor
Departamento de Educação Infantil	Diretor
VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Secretário
Coordenadoria de Vigilância em Saúde	Coordenador
Departamento de Administração	Diretor
Departamento de Informação e Monitoramento de Dados	Diretor
Departamento de Saúde Municipal	Diretor
Divisão de Apoio Administrativo	Chefe
IX - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Secretário
Assessoria Técnica Contábil	Assessor Técnico Contábil
Assessoria Jurídica Fiscal	Assessor Jurídico
Departamento de Gestão Fiscal e Prestação de Contas	Diretor
Departamento de Tesouraria	Diretor
Departamento de Cadastro e Arrecadação	Diretor
Departamento de Fiscalização	Diretor
Departamento de Lançamento, Controle Tributário e Dívida Ativa	Diretor
Divisão de Tesouraria	Chefe
Divisão de Contabilidade	Chefe
Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas	Chefe
Divisão de Execução Fiscal	Chefe
X-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	Secretário
Coordenadoria de Infraestrutura	Coordenador

Coordenadoria de Serviços Urbanos	Coordenador
Assessor de Transportes e Trânsito	Assessor
Departamento de Projetos	Diretor
Departamento de Obras Públicas	Diretor
Departamento de Água, Esgoto e Serviços Urbanos.	Diretor
Departamento de Manutenção e Oficina	Diretor
Divisão de Apoio Administrativo	Chefe
Divisão de Vias Públicas	Chefe
Divisão de Controle e Análise Química da Água	Chefe
Divisão de Apoio Operacional	Chefe
Divisão de Manutenção de Eletricidade	Chefe
Divisão de Paisagismo	Chefe
XI - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	Secretário
Coordenadoria de Trabalho e Ação Social	Coordenador
Departamento de Gestão Social	Diretor
Divisão de Apoio - CRAS	Chefe
Divisão de Ação Social - CRES	Chefe
Divisão da Casa de Passagem	Chefe
Divisão de Apoio aos Idosos	Chefe
Divisão Administrativa	Chefe
Divisão de Fomento e Trabalho	Chefe
Divisão de Habitação	Chefe
Assistência de Administração	Assistente de Administração
XII - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Secretário
Departamento de Agricultura e Pecuária	Diretor
Departamento de Agricultura Familiar	Diretor
Divisão de Meio Ambiente	Chefe
Divisão de Agricultura Familiar e Cooperativismo	Chefe
XIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	Secretário
Divisão de Eventos	Chefe
Escolinha de Futebol	Treinador Desportivo
Escolinha de Basquetebol	Treinador Desportivo
Escolinha de Handebol	Treinador Desportivo
Escolinha de Voleibol	Treinador Desportivo
Escolinha de Futsal	Treinador Desportivo
Escolinha de Karatê	Treinador Desportivo
Escolinha de Futebol – Distrito Marechal Rondon	Treinador Desportivo
Escolinha de Futebol – Distrito Itamarati Norte	Treinador Desportivo
XIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	Secretário
Departamento de Cultura	Diretor
Departamento de Turismo	Diretor
Divisão de Apoio Administrativo	Chefe
Divisão de Ações Artístico-Culturais	Chefe
Divisão de Banda Municipal	Chefe
Divisão de Patrimônio Histórico e Cultural	Chefe
Divisão de Eventos Turísticos e Culturais	Chefe
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:35E1306B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 163, DE 16 DE ABRIL DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,
Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, através do Memorando nº. 021/2012/SEMEL, de 16 de abril de 2012,

RESOLVE

1. RENOMEAR, a partir desta data, a servidora **ACACIA DAMIANA SOUSA DA SILVA** que ocupa o cargo em comissão de **Treinadora Desportiva, Escolinha de Futebol do Distrito Marechal Rondon**, para ocupar o cargo em comissão de **Treinadora Desportiva - Projeto Ginástica Aeróbica, Bairro Nossa Senhora Aparecida**, pertencente à Secretaria Municipal de Esportes, passando a ter as atribuições e direitos do novo cargo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 16 dias do mês de abril de 2012.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:507262C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 164, DE 16 DE ABRIL DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Complementar nº 037/2012,
Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, através do Memorando nº. 020/2012/SEMEL, de 16 de abril de 2012,

RESOLVE

1. NOMEAR, a partir desta data, a Senhora **SILVIA APARECIDA MELARA**, portadora do **RG nº. 8.200.709-1 SSP/PR** e **CPF nº. 040.841.559-26**, para ocupar o cargo em comissão de **Treinadora Desportiva - Projeto Ginástica Aeróbica, Bairro Jardim das Palmeiras**, pertencente à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 16 dias do mês de abril de 2012.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:BB1CD2AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 165, DE 16 DE ABRIL DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Complementar nº 037/2012,
Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, através do Memorando nº. 020, de 16 de abril de 2012,

RESOLVE

1. NOMEAR, a partir desta data, o Senhor **DIANGELO HENRIQUE CECON**, portador do **RG nº. 1269746-0 SSP/MT** e **CPF nº. 009.685.201-11**, para ocupar o cargo em comissão de **Treinador Desportivo, Escolinha de Futebol do Distrito Marechal Rondon**, pertencente à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 16 dias do mês de abril de 2012.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:B5116AB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 166, DE 16 DE ABRIL DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Complementar nº 037/2012,
Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, através do Memorando nº. 023/2012/SEMEL, de 16 de abril de 2012,

RESOLVE

1. NOMEAR, a partir desta data, o Senhor **LENOILSON DE SOUZA LIMA**, portador do **RG nº. 1319688-0 SSP/MT** e **CPF nº. 994.691.541-34**, para ocupar o cargo em comissão de **Treinador Desportivo PA Guapirama**, pertencente à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 16 dias do mês de abril de 2012.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:DC483620

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 167, DE 17 DE ABRIL DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto da Lei Municipal nº. 1.458, de 30 de novembro de 2011, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal,
Considerando a solicitação da Comissão de Sindicância Administrativa nº 001/2012, através do Ofício nº 003, C.S.A., de 12 de abril de 2012, deferido em 16.04.2012,
Considerando o interesse público e a moralidade administrativa,

RESOLVE

1. PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo de vigência da Sindicância Administrativa nº 001/2012, instaurada através da Portaria nº 059/2012, de 13 de fevereiro de 2012, nos termos da Lei Municipal nº 1.458/2011, de 30 de novembro de 2011.

2. O período da nova vigência tem seu início em 13 de abril de 2012 e término em 12 de maio de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 17 dias do mês de abril de 2012.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:BA559D67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 168, DE 17 DE ABRIL DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município e,
Considerando o disposto na Lei Municipal 1.170/2007, de 09.05.07, alterada pela Lei nº 1.345/2010, que dispõe sobre a reestruturação do FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis,

RESOLVE

1. CONCEDER desvio de função por tempo indeterminado, em virtude de licença para tratamento de saúde à servidora Municipal, **VERA LUCIA DE FREITAS SILVA**, cargo Professora, especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com efeitos retroativos a 29 de março de 2012.

2. A servidora está desempenhando suas atividades funcionais como Secretária dos Conselhos Municipais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 17 dias do mês de abril de 2012.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, Publicado no Diário Oficial do Município/jornal Oficial Eletrônico Dos Municípios do Estado de Mato Grosso e Por Afixação no Local de Costume, Data Supra, Cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:B6A15CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 169, DE 17 DE ABRIL DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica Municipal,
Considerando o disposto na Lei complementar nº 037/2012,
Considerando o disposto no Decreto Executivo nº 043/2012,

RESOLVE

1. RENOMEAR, a partir desta data, a servidora efetiva **MARCELINA DE FÁTIMA QUINZANI ALVES PEREIRA** que ocupa o cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Tesouraria** para

ocupar o cargo em comissão de **Diretora de Departamento de Execução Orçamentária**, pertencente à Secretaria Municipal de Finanças, passando a ter as atribuições e direitos do novo cargo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 17 dias do mês de abril de 2012.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:B0C2FB59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 170, DE 17 DE ABRIL DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo o art. 59, I da Lei Orgânica Municipal,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.306, de 13 de julho de 2009,
Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando nº 219, de 12 de abril de 2012,

R E S O L V E

1. CONCEDER, a partir desta data, à servidora ROSA ALICE GOMES, cargo Agente de Serviço, especialidade Ajudante de Serviços Gerais, matrícula nº 184, que ora se encontra em desvio de função como Agente Educacional, Especialidade Auxiliar de Creche, desempenhando suas atividades funcionais na Escola Municipal de Educação Infantil Karine Alves Maforte, redução de carga horária de 40h (quarenta horas) semanais para 20h (vinte e horas) semanais, para o ano letivo de 2012, em virtude de responsabilidade legal por pessoa portadora de necessidades especiais.

2. A flexibilização da carga horária dar-se-á sem redução da remuneração da servidora.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 17 dias do mês de abril de 2012.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:77EF6046

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 171, DE 17 DE ABRIL DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo o art. 59, I da Lei Orgânica Municipal,
Considerando a solicitação da Secretaria de Administração, através do Memorando nº. 031, de 16 de abril de 2012,

R E S O L V E

1. CONCEDER, a partir desta data, ao Assistente de Almoxarifado, Senhor DAVID EDUARDO CAERON MAGRINI, percentual de 30% (trinta por cento), a título de função gratificada, sobre seus vencimentos básicos mensais.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 17 dias do mês de abril de 2012.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:9E88C6D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 172, DE 17 DE ABRIL DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,
Considerando o disposto na Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis,
Considerando o requerimento da servidora Juliane Terezinha Wandscheer,
Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando nº. 221, de 12 de abril de 2012,
Considerando os períodos aquisitivos 13.02.1998 a 12.03.2003 e 13.02.2003 a 12.02.2008,

R E S O L V E

1. CONCEDER licença prêmio por assiduidade à Servidora Municipal, **JULIANE TEREZINHA WANDSCHEER**, efetiva no cargo de **Professora**, especialidade **Licenciatura Plena em Pedagogia**, matrícula nº 501, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

2. O período de gozo da licença concedida será de 03 meses, com início em 15 de abril de 2012 e término em 14 de julho de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 17 dias do mês de abril de 2012.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:C46581E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 173, DE 17 DE ABRIL DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis,

Considerando o requerimento da servidora Neila Joaquina Sant'ana, **Considerando** a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando nº. 222, de 12 de abril de 2012,

Considerando o período aquisitivo 11.03.1998 a 10.03.2003,

RESOLVE

1. CONCEDER licença prêmio por assiduidade à Servidora Municipal, **NEILA JOAQUINA SANT'ANA**, efetiva no cargo de **Professora**, especialidade **Licenciatura Plena em Pedagogia**, matrícula nº 584, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Jordana Araujo da Silva, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

2. O período de gozo da licença concedida será de 02 meses, com início em 16 de abril de 2012 e término em 15 de junho de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 17 dias do mês de abril de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:3A554AC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 174, DE 17 DE ABRIL DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 037/2012,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Finanças, através do Memorando nº. 025/2012, de 16 de abril de 2012, protocolado em 17.04.2012, Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE

1. NOMEAR, a partir desta data, a Senhora efetiva **MARILANE CRISTINA MARTINS COSTA**, portadora do **RG nº. 10428942 SSP/MG** e **CPF nº. 045.734.936-03**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Tesouraria**, pertencente à Secretaria Municipal de Finanças, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 17 dias do mês de abril de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:83EA68D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 175, DE 17 DE ABRIL DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.474, de 3 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a criação, estruturação e atribuições da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e dá outras providências, **Considerando** o disposto no Decreto Executivo nº 044, de 17 de abril de 2012,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através do Memorando nº. 055/SECULTUR/2012, de 12 de abril de 2012,

RESOLVE

1. NOMEAR, a partir desta data, o Senhor efetivo **EDUARDO DA SILVA**, portador do **RG nº. 1836888-3 SSP/MT** e **CPF nº. 017.417.311-35**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Apoio Administrativo**, pertencente à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 17 dias do mês de abril de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, Publicado no Diário Oficial do Município/jornal Oficial Eletrônico Dos Municípios do Estado de Mato Grosso e Por Afixação no Local de Costume, Data Supra, Cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:38825CD0

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

LUIZ MILTON KUNZ requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 04 da QUADRA 12, LOCALIZADO NA AVENIDA SÃO PAULO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

AIRNO KRILOW requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 15 da QUADRA 04, LOCALIZADO NA RUA BELO HORIZONTE, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

NEUDI ANTONIO CASTANHA requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 17 da QUADRA 14, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

IVO RAUBER requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 14D da QUADRA 12, LOCALIZADO NA AVENIDA CURITIBA, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 07 da QUADRA 09, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

ADRIANO RONCHI requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 12 da QUADRA 12, LOCALIZADO NA AVENIDA CURITIBA, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Campo Verde-MT, 29 de março de 2012.

MAURA LOPES DE SOUZA
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:3B6026CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 026/2012, DE 10 DE ABRIL DE 2012.

FICAM ALTERADOS OS INCISOS I, II, III, IX E X DO ARTIGO 5º. DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.667/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, e

Considerando o que dispõe o Art. 5º da Lei Municipal nº 1.667/2011, de 17 de março de 2011;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o inciso I, do art. 5º. da Lei Municipal nº. 1.667/2011, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º.....

I -

C -

3 – Remanejado;

D –.....

2 – Divisão de Serviços Administrativos;

Art. 2º Fica alterado o inciso II, do art. 5º. da Lei Municipal nº. 1.667/2011, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º.....

II -

C-

2 – Remanejado;

F -

2 – Remanejado;

Art. 3º. Fica alterado o inciso III, do art. 5º. da Lei Municipal nº. 1.667/2011, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º.....

III-

A-

3 – Diretoria de Planejamento;

Art. 4º. Fica alterado o inciso IX, do art. 5º. da Lei Municipal nº. 1.667/2011, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º.....

IX-

H-

1 – Remanejado;

Art. 5º. Fica alterado o inciso X, do art. 5º. da Lei Municipal nº. 1.667/2011, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º.....

X-

C-

13 – Divisão de Reeducação Lúdica Artesanal;

14 – Setor de Atendimento ao Público

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 10 de abril de 2012.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se,

MÁRCIO MENEZES ROZA
Sec. de Administração

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:7F72C5F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 278/2012, DE 09 DE ABRIL DE 2012.

PORTARIA Nº 278/2012, DE 09 DE ABRIL DE 2012.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO PERMANENTE DE PATRIMÔNIO DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º - Nomear membros para compor Comissão Permanente de Patrimônio desta municipalidade para o exercício de 2012, a qual ficará assim constituída:

- Presidente Joami Bettim Cabeleira
- Membro Devanir Edilaine dos Santos
- Membro Gislene Jesus Lopes
- Membro Helida Benedita Moreira Pacheco Hubner
- Membro Warley Junior Bras

- Membro Viviane Modesto Ribeiro Lorenz

Parágrafo Único – A Comissão mencionada no “caput” deste artigo deverá realizar o Inventário Físico e Financeiro dos bens móveis e imóveis do Município de Campo Verde – MT, até 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 09 de abril de 2012.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

MÁRCIO MENEZES ROZA

Sec. de Administração

Publicado por:

Izabel Cristina dos Santos

Código Identificador:FE84B03C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 279/2012, DE 09 DE ABRIL DE 2012.

PORTARIA Nº 279/2012, DE 09 DE ABRIL DE 2012.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO DESTINADA A EFETUAR A REAVALIAÇÃO E DEPRECIAÇÃO DOS BENS MOVEIS DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para compor Comissão destinada a efetuar a reavaliação e depreciação dos bens móveis constantes no Patrimônio desta municipalidade, a qual ficará assim constituída:

- Presidente Joami Bettim Cabeleira
- Membro Devanir Edilaine dos Santos
- Membro Gislene Jesus Lopes
- Membro Helida Benedita Moreira Pacheco Hubner
- Membro Warley Junior Bras
- Membro Viviane Modesto Ribeiro Lorenz

Parágrafo Único – A Comissão mencionada no “caput” deste artigo deverá realizar os trabalhos de reavaliação dos bens, até 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 09 de abril de 2012.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

MÁRCIO MENEZES ROZA

Sec. de Administração

Publicado por:

Izabel Cristina dos Santos

Código Identificador:D4B373E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 280/2012, DE 09 DE ABRIL DE 2012.

PORTARIA Nº 280/2012, DE 09 DE ABRIL DE 2012.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO DESTINADA A EFETUAR A REAVALIAÇÃO E DEPRECIAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para compor Comissão destinada a efetuar a reavaliação e depreciação dos bens imóveis constantes no Patrimônio desta municipalidade, a qual ficará assim constituída:

- Presidente Joami Bettim Cabeleira
- Membro Devanir Edilaine dos Santos
- Membro Gislene Jesus Lopes
- Membro Helida Benedita Moreira Pacheco Hubner
- Membro Warley Junior Bras
- Membro Viviane Modesto Ribeiro Lorenz

Parágrafo Único – A Comissão mencionada no “caput” deste artigo deverá realizar os trabalhos de reavaliação dos bens, até 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 09 de abril de 2012.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

MÁRCIO MENEZES ROZA

Sec. de Administração

Publicado por:

Izabel Cristina dos Santos

Código Identificador:7096BC4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 281/2012, DE 09 DE ABRIL DE 2012.

PORTARIA Nº 281/2012, DE 09 DE ABRIL DE 2012.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO DESTINADA A EFETUAR A BAIXA DOS BENS MÓVEIS DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para compor Comissão destinada a efetuar a baixa dos bens móveis constantes no Patrimônio desta municipalidade, a qual ficará assim constituída:

- Presidente Joami Bettim Cabeleira
- Membro Devanir Edilaine dos Santos
- Membro Gislene Jesus Lopes
- Membro Helida Benedita Moreira Pacheco Hubner
- Membro Warley Junior Bras
- Membro Viviane Modesto Ribeiro Lorenz

Parágrafo Único – A Comissão mencionada no “caput” deste artigo deverá realizar os trabalhos de baixa dos bens, até 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 09 de abril de 2012.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

MÁRCIO MENEZES ROZA
Sec. de Administração

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:2F7C5AAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 282/2012, DE 09 DE ABRIL DE 2012.

PORTARIA Nº 282/2012, DE 09 DE ABRIL DE 2012.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO DESTINADA A EFETUAR A BAIXA DOS BENS IMÓVEIS DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para compor Comissão destinada a efetuar a baixa dos bens imóveis constantes no Patrimônio desta municipalidade, a qual ficará assim constituída:

- Presidente Joami Bettim Cabeleira
- Membro Devanir Edilaine dos Santos
- Membro Gislene Jesus Lopes
- Membro Helida Benedita Moreira Pacheco Hubner
- Membro Warley Junior Bras
- Membro Viviane Modesto Ribeiro Lorenz

Parágrafo Único – A Comissão mencionada no “caput” deste artigo deverá realizar os trabalhos de baixa dos bens, até 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 09 de abril de 2012.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

MÁRCIO MENEZES ROZA
Sec. de Administração

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:CB5C84D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PORTARIA Nº 283/2012, DE 10 DE ABRIL DE 2012.

EXTRATO DE PORTARIA Nº 283/2012, DE 10 DE ABRIL DE 2012.

FICA REVOGADA PORTARIA 226/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAMPO VERDE, 17 DE ABRIL DE 2012.

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:FE938948

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 286/2012, DE 11 DE ABRIL DE 2012.

PORTARIA Nº 286/2012, DE 11 DE ABRIL DE 2012.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DA CONCORRÊNCIA Nº 003/2012 BEM COMO ANALISE E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DA REFERIDA CONCORRÊNCIA.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Nomeado a Comissão sob a presidência do primeiro para acompanhamento da Concorrência nº 003/2012 bem como analise e avaliação das propostas técnicas das Empresas participantes da referida concorrência:

- Presidente Sandra Alves.
- Membro Manoel de Oliveira Poio.
- Membro Maria Clara Fontequ Scacchetti.
- Membro Maria Izabel Santana Marques.
- Membro Kátia Valéria Silva Miranda.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 11 de abril de 2012.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

MÁRCIO MENEZES ROZA
Sec. de Administração

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:2B2B93E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÃO DE IMÓVEIS VAZIOS

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CONVOCA os PROPRIETÁRIOS DOS LOTES VAZIOS abaixo relacionados para COMPARECEREM ao Departamento de TRIBUTAÇÃO para tratarem de assuntos de seu interesse, no prazo máximo de 05 dias, a contar da data deste.

IMÓVEL	PROPRIETÁRIO
Quadra 09, Lote 03 e 04 – Campo Real II	GUERRINO CAZANGE
Quadra 07, Lote 04 – Campo Real II	ENELCI APARECIDA ROSA BARBIERI
Quadra 18, Lote 08 – Campo Real II	INGO KUEHN
Quadra 19, Lote 16 – Campo Real II	ELCI MARIA CAPPELLESCO DALMOLIN
Quadra 18, Lote 19 – Campo Real II	AUGUSTO JOSÉ SAGULA
Quadra 09, Lote 12 – Campo Real II	LUIZA MITIE TSURUTA
Quadra 08, Lote 04 – Campo Real II	ERNANDES JOSÉ MANIEZZO
Quadra 18, Lote 13 – Campo Real II	SERGIO ANTONIO DELAVY
Quadra 17, Lote 05 – Campo Real II	JOÃO MANOEL JUNIOR E OUTRO
Quadra 11, Lotes 16 e 16 – Campo Real II	IRACI ARAUJO MOREIRA

Quadra 18, Lote 20 – Campo Real II	LAERCIO VICENTINI
Quadra 37, Lote 05 – Campo Real II	ROGÉRIO L. CAVACCHIOLLI E JANES SILVA
Quadra 26, Lote 11 – Campo Real II	MIRIAN DA SILVA MARIANO
Quadra 26, Lote 18 – Campo Real II	DARIO ROSA MESQUITA NETO
Quadra 39, Lote 09 – Campo Real II	MAKRUELLY CRISTINA G. SANTOS
Quadra 21, Lote 11 – Campo Real II	REALINO DA ROCHA BASTOS
Quadra 29, Lote 16 – Campo Real II	MARCOS BOEL JUNIOR

Campo Verde-MT, 11 de abril de 2012.

MAURA LOPES DE SOUZA
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:64A2C9C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/201 2

RESULTADO FINAL DE
APROVADOS

Instrutor de Esportes - Modalidade
Futebol

Inscrição	Nome	Objetiva	Títulos	Final	Classificação
000208000138	Diego Rios Leite	19	-	19	1º
000208000233	Joarez Sirena Junges	18	-	18	2º
000208000243	Graciele De Jesus Marinho	13	-	13	3º
000208000240	Jairtom Eduardo Borges Limas	13	-	13	4º
000208000219	Eduardo Machado França Queiroz	13	-	13	5º
000208000090	Andre Luiz Rodrigues Campos	10	-	10	6º
000208000094	Eduardo Henrique De Ponte Groche	9	-	9	7º

Instrutor de Esportes - Modalidade
Handebol

Inscrição	Nome	Objetiva	Títulos	Final	Classificação
000208000211	Afonso Henrique Almeida Veira	16	-	16	1º
000208000229	Hugo Dos Santos Oliveira	15	-	15	2º
000208000214	Alexandre Suhre	14	-	14	3º
000208000202	Naiara Eduarda Brito Sala	12	-	12	4º
000208000019	Luiz Carlos Pereira De Melo	11	-	11	5º

Instrutor de
LIBRAS

Inscrição	Nome	Objetiva	Títulos	Final	Classificação
000208000221	Karina De Moura Ribeiro	13	-	13	1º
000208000270	Natany Samayra Alves De Araujo	12	-	12	2º
000208000064	Reany De Oliveira	12	-	12	3º
000208000088	Silvane Da Silva Souza Monteiro	11	-	11	4º
000208000271	Karina Ohana Santana Da Silva	9	-	9	5º

Professor - Programa Artes Plásticas

Inscrição	Nome	Objetiva	Títulos	Final	Classificação
000208000133	Cassia Araujo Nobre	19	-	19	1º
000208000022	Eunice Lanzarin	19	-	19	2º

Professor - Programa Brinquedoteca

Inscrição	Nome	Objetiva	Títulos	Final	Classificação
000208000171	Seoli De Fatima Stange Fortunato	10	0,5	10,5	1º
000208000075	Maria Aparecida Araujo	10	-	10	2º
000208000100	Noemy Lucia Da Silva Ferreira	10	-	10	3º

Professor - Programa Cidadania

Inscrição	Nome	Objetiva	Títulos	Final	Classificação
000208000206	Derly Jean Aniceto	21	-	21	1º
000208000106	Joana Maciana De Oliveira	13	0,5	13,5	2º
000208000096	Celia Pereira Rodrigues Kuhn	12	-	12	3º

Professor - Programa de Proteção Social Básica
(Orientador Social)

Inscrição	Nome	Objetiva	Títulos	Final	Classificação
000208000093	Regina Clementino De Castro	20	-	20	1º

Professor - Programa LIBRAS

Inscrição	Nome	Objetiva	Títulos	Final	Classificação
000208000062	Mariana Santos De Oliveira	21	1	22	1º

Professor - Programa
Psicomotricidade

Inscrição	Nome	Objetiva	Títulos	Final	Classificação
000208000018	Dayane Ferrando Dos Santos	15	-	15	1º

Professor de Ciências

Inscrição	Nome	Objetiva	Títulos	Final	Classificação
000208000258	Ricardo Moraes Borges	26	-	26	1º
000208000110	Vanessa Magalhães	20	-	20	2º
000208000087	Carmelita Kremer Limberger Bozza	20	-	20	3º
000208000161	Ana Paula Rodrigues De Almeida	19	-	19	4º
000208000203	Natali Aparecida Da Silva	19	-	19	5º
000208000249	Ivete Ricken Domiciano	19	-	19	6º
000208000269	Leliani Rodrigues Dos Santos	17	-	17	7º
000208000257	Angela Paula Alves De Lima	17	-	17	8º
000208000176	Roselaine Aparecida Selva	16	-	16	9º
000208000016	Cibele Cacia N Oliveira Bittencouri	16	-	16	10º
000208000216	Mineia Vedovatto	16	-	16	11º
000208000144	Lidiana De Souza Silva Gomes	15	-	15	12º
000208000185	Vailton Francisco Da Paz	15	-	15	13º
000208000052	Liliane Eidt Cavichiolo	15	-	15	14º
000208000015	Fabio Amorosimo	14	-	14	15º
000208000198	Leidiane Pereira Rodrigues	13	-	13	16º
000208000152	Jacinto De Oliveira Freitas	12	-	12	17º
000208000230	Emanueli Matos De Souza	12	-	12	18º

Professor de Ciências - Programa
Ciências Práticas

Inscrição	Nome	Objetiva	Títulos	Final	Classificação
000208000102	Maria Do Rosario Dias Diniz De Lima	18	-	18	1º

Professor de Ciências - Programa
Educação Ambiental

Inscrição	Nome	Objetiva	Títulos	Final	Classificação
000208000167	Catherine Aparecida Marinho	15	-	15	1º
000208000109	Jocelaine Gawski	12	-	12	2º

Professor de Educação Física

Inscrição	Nome	Objetiva	Títulos	Final	Classificação
000208000200	Tiago Wilian Dos Santos Silva	14	-	14	1º
000208000179	Raniery Almeida Garcia	12	-	12	2º
000208000120	Natir Leandro Vieira	11	-	11	3º

Professor de Educação Física -
Basquete

Inscrição	Nome	Objetiva	Títulos	Final	Classificação
000208000208	Jagner Vidorte	9	-	9	1º

Professor de Educação Física -
Capoeira

Inscrição	Nome	Objetiva	Títulos	Final	Classificação
000208000194	Eduardo De Oliveira	14	-	14	1º

Professor de Educação Física - Futsal

Inscrição	Nome	Objetiva	Títulos	Final	Classificação
000208000244	Odilon Brito Filho	19	-	19	1º

Professor de Educação Física -
Natação

Inscrição	Nome	Objetiva	Títulos	Final	Classificação
000208000253	Luiz Auri Bressan	16	-	16	1º

Professor de Educação Física -
Programa Proteção Social Básica

Inscrição	Nome	Objetiva	Títulos	Final	Classificação
000208000108	Liomar Basso	13	-	13	1º

Professor de Educação Física -
Voleibol

Inscrição	Nome	Objetiva	Títulos	Final	Classificação
000208000086	Sidelvan Aires Martinel	18	-	18	1º
000208000175	Marcus Aurelio Gonçalves De	11	-	11	2º

	Araujo				
Professor de Educação Infantil					
Inscrição	Nome	Objetiva	Títulos	Final	Classificação
000208000204	Sonia Fatima Degaraes	24	-	24	1º
000208000118	Loiri Angelina Fracaro Tres	20	-	20	2º
000208000129	Carla Ines Wesz	19	0,5	19,5	3º
000208000083	Edilma Pinheiro De Oliveira Silva	17	-	17	4º
000208000084	Andreia Ferreira Do Prado	17	-	17	5º
000208000245	Luzia Santos Bonfim	16	-	16	6º
000208000058	Vera Lucia De Freitas	15	-	15	7º
000208000201	Shirley Maria Pereira Nicchio	15	-	15	8º
000208000184	Edilaine Saragossa Gabriel	15	-	15	9º
000208000026	Joana Do Nascimento Eickhoff	14	0,5	14,5	10º
000208000145	Eliane Alves Santos Leonis	14	-	14	11º
000208000259	Samara Gomes De Oliveira	14	-	14	12º
000208000049	Lilian Elicker	13	0,5	13,5	13º
000208000207	Valquiria Gomes Moreira Forgiarini	13	-	13	14º
000208000182	Rusineh De Oliveira Brito	12	0,5	12,5	15º
000208000166	Maria De Lima Santos	11	-	11	16º
000208000043	Luzinete Santos Maiate Braga	10	-	10	17º
000208000010	Neide Adriana Rocha	9	-	9	18º
000208000011	Andreia Castro De Souza E Costa	9	-	9	19º

Professor de Geografia

Inscrição	Nome	Objetiva	Títulos	Final	Classificação
000208000172	Catia Maria Pereira	21	0,5	21,5	1º
000208000097	Paulo Helito Alves Gomes	20	-	20	2º
000208000048	Maria Da Graça Pinto Verdi	19	-	19	3º
000208000163	Aurismar Abreu Da Fonseca	18	-	18	4º
000208000034	Lourdes Bernard	18	-	18	5º
000208000156	Maria Aparecida Rezende Furtado	16	-	16	6º
000208000246	Leonardo Monteiro Da Silva	15	-	15	7º
000208000148	Cassiana Aparecida Missau	13	-	13	8º

Professor de Historia

Inscrição	Nome	Objetiva	Títulos	Final	Classificação
000208000115	Jose Angonese João	18	-	18	1º
000208000224	Marianne Costa E Silva	14	-	14	2º
000208000113	Maura Moreira Dos Santos Freitas	13	0,5	13,5	3º
000208000225	Aline Morais Do Couto	11	-	11	4º

Professor de Informática

Inscrição	Nome	Objetiva	Títulos	Final	Classificação
000208000181	Leandro Antonio Rocha Araújo	17	-	17	1º
000208000024	Joao Paulo Rodrigues Marques	12	-	12	2º

Professor de Inglês

Inscrição	Nome	Objetiva	Títulos	Final	Classificação
000208000180	Daiane Schmoller Maia	18	0,5	18,5	1º
000208000089	Nilmara Da Silva Reis	14	-	14	2º
000208000085	Nilva Gonçalves Da Silva Pinto	13	-	13	3º
000208000112	Roseli Andrade Da Silva	10	-	10	4º
000208000262	Cleude De Col Silva	10	-	10	5º

Professor de Língua Portuguesa

Inscrição	Nome	Objetiva	Títulos	Final	Classificação
000208000193	Edilene Ferreira Cavequia	26	-	26	1º
000208000199	Janete Furtak Marunhak	25	-	25	2º
000208000140	Nilda Vaz Borges	17	-	17	3º
000208000264	Luziene Dias Borges Lehrbach	16	0,5	16,5	4º

000208000044	Melânia Maria Koch Breda	16	-	16	5º
000208000226	Enil Francisca De Amorim Souza	15	-	15	6º
000208000209	Danielly Maria Da Silva	14	-	14	7º
000208000150	Juliana Da Costa Guimaraes	14	-	14	8º
000208000190	Alessandra Carla Dos Santos	13	-	13	9º
000208000268	Benedito Edson De Oliveira	10	-	10	10º

Professor de Língua Portuguesa - Programa Literatura Infantil

Inscrição	Nome	Objetiva	Títulos	Final	Classificação
000208000183	Adriana Aparecida Dos Santos	16	-	16	1º

Professor de Matemática

Inscrição	Nome	Objetiva	Títulos	Final	Classificação
000208000095	Priscila Leite Rocha	17	-	17	1º
000208000132	Glauca Rege De Oliveira Campos	15	-	15	2º
000208000196	Maria Lucia Alcantara	12	-	12	3º
000208000162	Rosivanea Cristina Santos Lopes	12	-	12	4º
000208000146	Solange Silva Costa Soares	11	-	11	5º
000208000254	Nilson Jose Alves Negrao	11	-	11	6º
000208000121	Judite Fernandes Dos Santos	9	-	9	7º
000208000027	Josiane Braga	9	-	9	8º

Professor de Séries Iniciais

Inscrição	Nome	Objetiva	Títulos	Final	Classificação
000208000155	Zenaide Alves Santana Guimarães	21	0,5	21,5	1º
000208000191	Luciane Ribeiro Lopes	21	-	21	2º
000208000074	Luciana Pereira Gardez	20	-	20	3º
000208000119	Roseli Rejani Shmidt	20	-	20	4º
000208000042	Linalva Vicuna Lemes Da Silva	20	-	20	5º
000208000053	Serlei Maria Trocha	19	0,5	19,5	6º
000208000028	Vandete Almeida Dos Reis	19	0,5	19,5	7º
000208000092	Clarice Cardoso Lima Papa	19	-	19	8º
000208000122	Jacira Gaiatto Meregalli	18	0,5	18,5	9º
000208000252	Vera Monica De Lucena Silva	18	0,5	18,5	10º
000208000131	Evelyn Cris Amorim Pereira	18	-	18	11º
000208000256	Lucas Santos Pereira	18	-	18	12º
000208000197	Ivone Muller De Moraes	17	-	17	13º
000208000061	Cleide Marques Maria	17	-	17	14º
000208000060	Eliete Catarina Vieira	16	0,5	16,5	15º
000208000151	Letícia Maria Rocha Andrade	16	-	16	16º
000208000188	Rosimar Pereira Da Silva	16	-	16	17º
000208000139	Ilda Souza Storch	16	-	16	18º
000208000103	Alessandra Bitencourt Mascarin	16	-	16	19º
000208000080	Elizama Pereira Lima	16	-	16	20º
000208000071	Lelia Loyze Ribeiro Rueda	15	0,5	15,5	21º
000208000008	Ilma Silva De Oliveira	15	0,5	15,5	22º
000208000029	Maria Dias Dos Reis Lopes Dias	15	-	15	23º
000208000168	Hedvania Xavier De Moraes	15	-	15	24º
000208000025	Luciene Bruna Santana	15	-	15	25º
000208000127	Angela Maria Borsari Trevisan	14	1	15	26º
000208000178	Zenilda Pereira Da Silva Siqueira	14	0,5	14,5	27º
000208000076	Ines De Lima Da Silva	14	0,5	14,5	28º
000208000009	Maria Aparecida Reis	14	0,5	14,5	29º
000208000141	Jaqueline De Aquino Barros	14	-	14	30º
000208000045	Marlete Leite Cellus	14	-	14	31º
000208000072	Aparecida Matins De Assunção	14	-	14	32º

000208000173	Andreia Oliveira	Turck	14	-	14	33°
00020800017	Rosinei Luiz Mota Oliveira		14	-	14	34°
000208000073	Nilza Pereira Dos Santos		14	-	14	35°
000208000222	Jussara Frumi De Souza		14	-	14	36°
000208000079	Maria Aparecida Da Silva		14	-	14	37°
000208000143	Elisa Carolina Hantt		13	-	13	38°
000208000169	Gilciley Martins De Souza		13	-	13	39°
000208000189	Vanessa Amaral De Souza		13	-	13	40°
000208000136	Gelci Schmidt	Marlene	12	0,5	12,5	41°
000208000170	Delvay Alves	Souza	12	0,5	12,5	42°
000208000081	Cleonice Da Silva	Manoela	12	0,5	12,5	43°
000208000125	Mônica Cristina Pereira		12	-	12	44°
000208000111	Edvania Alves R Sampaio		12	-	12	45°
000208000070	Lucia Helena Sarmiento Nunes		12	-	12	46°
000208000077	Teresinha Aparecida Nunes Cunico		12	-	12	47°
000208000124	Nair Souza De Aguiar		11	0,5	11,5	48°
000208000205	Maria Vieira Barbosa Machado		11	-	11	49°
000208000067	Zilda Antonia De Almeida		11	-	11	50°
000208000069	Maria Aparecida Das Neves		10	0,5	10,5	51°
000208000032	Deliene Santana De Carvalho		10	-	10	52°
000208000223	Maria Soster De Aguiar		10	-	10	53°
000208000082	Maria De Loures Terneiro Cenedes		10	-	10	54°
000208000046	Lucia Josefa De Magalhaes		10	-	10	55°
000208000195	Ivani Rodrigues Chagas Santin		10	-	10	56°
000208000227	Edilaine De Amorim Gomes		10	-	10	57°
000208000164	Nilva Ferreira Da Silva		9	-	9	58°
000208000104	Luciana Lacerda De Oliveira		9	-	9	59°
000208000174	Elieny Aparecida Souza Santos		9	-	9	60°
000208000134	Maria Lucilia Nunes Medeiros		9	-	9	61°
000208000047	Rosa Maria Amaral		9	-	9	62°
000208000165	Laurilene Ribeiro Da Silva		9	-	9	63°

Professor de Séries Iniciais - Escola Egidio Bortoli -
Fazenda Filadélfia

Inscrição	Nome	Objetiva	Títulos	Final	Classificação
000208000007	Leusimar Souza De Paula	18	-	18	1°
000208000149	Zoraide Itacarambi	9	-	9	2°

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:ABF119F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2012

RESULTADO FINAL DE
APROVADOS
Candidatos Portadores de Deficiência
Instrutor de LIBRAS

Inscrição	Nome	Objetiva	Títulos	Final	Classificação
000208000064	Reany De Oliveira	12	-	12	1°

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:1F0F8119

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2012

DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE/MT

O Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, considerando o cumprimento de todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado,

Resolve HOMOLOGAR o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012, conforme anexo:

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campo Verde/MT, em 18 de abril de 2012.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
Prefeito Municipal

INSTRUTOR DE ESPORTES – MODALIDADE FUTEBOL

Inscrição	Nome	Objetiva	Títulos	Final	Classificação
000208000138	Diego Rios Leite	19	-	19	1°
000208000233	Joarez Sirena Junges	18	-	18	2°
000208000243	Graciele de Jesus Marinho	13	-	13	3°
000208000240	Jairtom Eduardo Borges Limas	13	-	13	4°
000208000219	Eduardo Machado França Queiroz	13	-	13	5°
000208000090	Andre Luiz Rodrigues Campos	10	-	10	6°
000208000094	Eduardo Henrique de Ponte Groche	9	-	9	7°

INSTRUTOR DE ESPORTES – MODALIDADE HANDEBOL

Inscrição	Nome	Objetiva	Títulos	Final	Classificação
000208000211	Afonso Henrique Almeida Veira	16	-	16	1°
000208000229	Hugo dos Santos Oliveira	15	-	15	2°
000208000214	Alexandre Suhre	14	-	14	3°
000208000202	Naiara Eduarda Brito Sala	12	-	12	4°
000208000019	Luiz Carlos Pereira de Melo	11	-	11	5°

INSTRUTOR DE LIBRAS

Inscrição	Nome	Objetiva	Títulos	Final	Classificação
000208000221	Karina de Moura Ribeiro	13	-	13	1°
000208000270	Natany Samayra Alves de Araújo	12	-	12	2°
000208000064	Reany de Oliveira	12	-	12	3°
000208000088	Silvane da Silva Souza Monteiro	11	-	11	4°
000208000271	Karina Ohana Santana da Silva	9	-	9	5°

PROFESSOR – PROGRAMA ARTES PLÁSTICAS

Inscrição	Nome	Objetiva	Títulos	Final	Classificação
000208000133	Cássia Araújo Nobre	19	-	19	1°
000208000022	Eunice Lanzarin	19	-	19	2°

PROFESSOR – PROGRAMA BRINQUEDOTECA

Inscrição	Nome	Objetiva	Títulos	Final	Classificação
000208000171	Seoli de Fátima Stange Fortunato	10	0,5	10,5	1°
000208000075	Maria Aparecida Araújo	10	-	10	2°
000208000100	Noemy Lucia da Silva Ferreira	10	-	10	3°

PROFESSOR – PROGRAMA CIDADANIA

Inscrição	Nome	Objetiva	Títulos	Final	Classificação
000208000206	Derly Jean Aniceto	21	-	21	1°
000208000106	Joana Maciana de Oliveira	13	0,5	13,5	2°
000208000096	Celia Pereira Rodrigues Kuhn	12	-	12	3°

PROFESSOR – PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (ORIENTADOR SOCIAL)

Inscrição	Nome	Objetiva	Títulos	Final	Classificação
000208000093	Regina Clementino de Castro	20	-	20	1°

PROFESSOR – PROGRAMA LIBRAS

Inscrição	Nome	Objetiva	Títulos	Final	Classificação
000208000062	Mariana Santos de Oliveira	21	1	22	1°

PROFESSOR – PROGRAMA PSICOMOTRICIDADE

Inscrição	Nome	Objetiva	Títulos	Final	Classificação
000208000018	Dayane Ferrando dos Santos	15	-	15	1°

PROFESSOR DE CIÊNCIAS

Inscrição	Nome	Objetiva	Títulos	Final	Classificação
-----------	------	----------	---------	-------	---------------

000208000258	Ricardo Moraes Borges	26	-	26	1º
000208000110	Vanessa Magalhães	20	-	20	2º
000208000087	Carmelita Kremer Limberger Bozza	20	-	20	3º
000208000161	Ana Paula Rodrigues de Almeida	19	-	19	4º
000208000203	Natali Aparecida da Silva	19	-	19	5º
000208000249	Ivete Ricken Dominiciano	19	-	19	6º
000208000269	Leliani Rodrigues dos Santos	17	-	17	7º
000208000257	Angela Paula Alves de Lima	17	-	17	8º
000208000176	Roselaine Aparecida Selva	16	-	16	9º
000208000016	Cibele Cacia N. Oliveira Bittencouri	16	-	16	10º
000208000216	Mineia Vedovatto	16	-	16	11º
000208000144	Lidiana de Souza Silva Gomes	15	-	15	12º
000208000185	Vailton Francisco da Paz	15	-	15	13º
000208000052	Liliane Eidt Cavichiolo	15	-	15	14º
000208000015	Fabio Amorosimo	14	-	14	15º
000208000198	Leidiane Pereira Rodrigues	13	-	13	16º
000208000152	Jacinto de Oliveira Freitas	12	-	12	17º
000208000230	Emanueli Matos de Souza	12	-	12	18º

PROFESSOR DE CIÊNCIAS – PROGRAMA CIÊNCIAS PRÁTICAS

Inscrição	Nome	Objetiva	Títulos	Final	Classificação
000208000102	Maria do Rosário Dias Diniz de Lima	18	-	18	1º

PROFESSOR DE CIÊNCIAS – PROGRAMA EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Inscrição	Nome	Objetiva	Títulos	Final	Classificação
000208000167	Catherine Aparecida Marinho	15	-	15	1º
000208000109	Jocelaine Gawski	12	-	12	2º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Inscrição	Nome	Objetiva	Títulos	Final	Classificação
000208000200	Tiago Wilian dos Santos Silva	14	-	14	1º
000208000179	Raniery Almeida Garcia	12	-	12	2º
000208000120	Natir Leandro Vieira	11	-	11	3º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BASQUETE

Inscrição	Nome	Objetiva	Títulos	Final	Classificação
000208000208	Jagner Vidote	9	-	9	1º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - CAPOEIRA

Inscrição	Nome	Objetiva	Títulos	Final	Classificação
000208000194	Eduardo de Oliveira	14	-	14	1º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - FUTSAL

Inscrição	Nome	Objetiva	Títulos	Final	Classificação
000208000244	Odilon Brito Filho	19	-	19	1º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – NATAÇÃO

Inscrição	Nome	Objetiva	Títulos	Final	Classificação
000208000253	Luiz Auri Bressan	16	-	16	1º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Inscrição	Nome	Objetiva	Títulos	Final	Classificação
000208000108	Liomar Basso	13	-	13	1º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - VOLEIBOL

Inscrição	Nome	Objetiva	Títulos	Final	Classificação
000208000086	Sidelvan Aires Martinel	18	-	18	1º
000208000175	Marcus Aurélio Gonçalves de Araújo	11	-	11	2º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Inscrição	Nome	Objetiva	Títulos	Final	Classificação
000208000204	Sônia Fátima Degaraes	24	-	24	1º
000208000118	Loiri Angelina Fracaro Tres	20	-	20	2º
000208000129	Carla Inês Wesz	19	0,5	19,5	3º
000208000083	Edilma Pinheiro de Oliveira Silva	17	-	17	4º
000208000084	Andreia Ferreira do Prado	17	-	17	5º
000208000245	Luzia Santos Bonfim	16	-	16	6º
000208000058	Vera Lucia de Freitas	15	-	15	7º
000208000201	Shirley Maria Pereira Nicchio	15	-	15	8º
000208000184	Edilaine Saragossa Gabriel	15	-	15	9º
000208000026	Joana do Nascimento Eickhoff	14	0,5	14,5	10º
000208000145	Eliane Alves Santos Leonis	14	-	14	11º
000208000259	Samara Gomes de Oliveira	14	-	14	12º
000208000049	Lilian Elicker	13	0,5	13,5	13º

000208000207	Valquiria Gomes Moreira Forgiarini	13	-	13	14º
000208000182	Rusineh de Oliveira Brito	12	0,5	12,5	15º
000208000166	Maria de Lima Santos	11	-	11	16º
000208000043	Luzinete Santos Maia de Braga	10	-	10	17º
000208000010	Neide Adriana Rocha	9	-	9	18º
000208000011	Andreia Castro de Souza e Costa	9	-	9	19º

Professor de GEOGRAFIA

Inscrição	Nome	Objetiva	Títulos	Final	Classificação
000208000172	Catia Maria Pereira	21	0,5	21,5	1º
000208000097	Paulo Helito Alves Gomes	20	-	20	2º
000208000048	Maria da Graça Pinto Verdi	19	-	19	3º
000208000163	Aurismar Abreu da Fonseca	18	-	18	4º
000208000034	Lourdes Bernard	18	-	18	5º
000208000156	Maria Aparecida Rezende Furtado	16	-	16	6º
00020800246	Leonardo Monteiro da Silva	15	-	15	7º
000208000148	Cassiana Aparecida Missau	13	-	13	8º

PROFESSOR DE HISTÓRIA

Inscrição	Nome	Objetiva	Títulos	Final	Classificação
000208000115	José João Angonese	18	-	18	1º
000208000224	Marianne Costa e Silva	14	-	14	2º
000208000113	Maura Moreira dos Santos Freitas	13	0,5	13,5	3º
000208000225	Aline Moraes do Couto	11	-	11	4º

PROFESSOR DE INFORMÁTICA

Inscrição	Nome	Objetiva	Títulos	Final	Classificação
000208000181	Leandro Antonio Rocha Araújo	17	-	17	1º
000208000024	João Paulo Rodrigues Marques	12	-	12	2º

PROFESSOR DE INGLÊS

Inscrição	Nome	Objetiva	Títulos	Final	Classificação
000208000180	Daiane Schmoller Maia	18	0,5	18,5	1º
000208000089	Nilmara da Silva Reis	14	-	14	2º
000208000085	Nilva Gonçalves da Silva Pinto	13	-	13	3º
000208000112	Roseli Andrade da Silva	10	-	10	4º
000208000262	Cleude de Col Silva	10	-	10	5º

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

Inscrição	Nome	Objetiva	Títulos	Final	Classificação
000208000193	Edilene Ferreira Cavequia	26	-	26	1º
000208000199	Janete Furtak Marunhak	25	-	25	2º
000208000140	Nilda Vaz Borges	17	-	17	3º
000208000264	Luziene Dias Borges Lehrbach	16	0,5	16,5	4º
000208000044	Melânia Maria Koch Breda	16	-	16	5º
000208000226	Enil Francisca de Amorim Souza	15	-	15	6º
000208000209	Danielly Maria da Silva	14	-	14	7º
000208000150	Juliana da Costa Guimarães	14	-	14	8º
000208000190	Alessandra Carla dos Santos	13	-	13	9º
000208000268	Benedito Edson de Oliveira	10	-	10	10º

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – PROGRAMA LITERATURA INFANTIL

Inscrição	Nome	Objetiva	Títulos	Final	Classificação
000208000183	Adriana Aparecida dos Santos	16	-	16	1º

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Inscrição	Nome	Objetiva	Títulos	Final	Classificação
000208000095	Priscila Leite Rocha	17	-	17	1º
000208000132	Gláucia Rege de Oliveira Campos	15	-	15	2º
000208000196	Maria Lucia Alcântara	12	-	12	3º
000208000162	Rosivânia Cristina Santos Lopes	12	-	12	4º
000208000146	Solange Silva Costa Soares	11	-	11	5º
000208000254	Nilson José Alves Negrão	11	-	11	6º
000208000121	Judite Fernandes dos Santos	9	-	9	7º
000208000027	Josiane Braga	9	-	9	8º

PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS

Inscrição	Nome	Objetiva	Títulos	Final	Classificação
000208000155	Zenaida Alves Santana Guimarães	21	0,5	21,5	1º
000208000191	Luciane Ribeiro Lopes	21	-	21	2º
000208000074	Luciana Pereira Gardez	20	-	20	3º
000208000119	Roseli Rejani Schmidt	20	-	20	4º
000208000042	Linalva Vicuna Lemes da Silva	20	-	20	5º

000208000053	Serlei Maria Trocha	19	0,5	19,5	6°
000208000028	Vandete Almeida dos Reis	19	0,5	19,5	7°
000208000092	Clarice Cardoso Lima Papa	19	-	19	8°
000208000122	Jacira Gaiatto Meregalli	18	0,5	18,5	9°
0002080000252	Vera Mônica de Lucena Silva	18	0,5	18,5	10°
000208000131	Evelyn Cris Amorim Pereira	18	-	18	11°
000208000256	Lucas Santos Pereira	18	-	18	12°
000208000197	Ivone Muller de Moraes	17	-	17	13°
000208000061	Cleide Maria Marques	17	-	17	14°
000208000060	Eliete Catarina Vieira	16	0,5	16,5	15°
000208000151	Leticia Maria Rocha Andrade	16	-	16	16°
000208000188	Rosimar Pereira da Silva	16	-	16	17°
000208000139	Ilda Souza Storch	16	-	16	18°
000208000103	Alessandra A. Bitencourt Mascarin	16	-	16	19°
000208000080	Elizama Pereira Lima	16	-	16	20°
000208000071	Leila Loyse Ribeiro Rueda	15	0,5	15,5	21°
000208000008	Ilma Silva de Oliveira	15	0,5	15,5	22°
000208000029	Maria Dias dos Reis Lopes Dias	15	-	15	23°
000208000168	Hedvania Xavier de Moraes	15	-	15	24°
000208000025	Luciene Bruna Santana	15	-	15	25°
000208000127	Angela Maria Borsari Trevisan	14	1	15	26°
000208000178	Zenilda Pereira da Silva Siqueira	14	0,5	14,5	27°
000208000076	Inês de Lima da Silva	14	0,5	14,5	28°
000208000009	Maria Aparecida Reis	14	0,5	14,5	29°
000208000141	Jaqueline de Aquino Barros	14	-	14	30°
000208000045	Marlete Leite Cellus	14	-	14	31°
000208000072	Aparecida Martins de Assunção	14	-	14	32°
000208000173	Andreia Turck Oliveira	14	-	14	33°
000208000017	Rosinei Luiz Mota Oliveira	14	-	14	34°
000208000073	Nilza Pereira dos Santos	14	-	14	35°
000208000222	Jussara Frumi de Souza	14	-	14	36°
000208000079	Maria Aparecida da Silva	14	-	14	37°
000208000143	Elisa Carolina Hantt	13	-	13	38°
000208000169	Gilcley Martins de Souza	13	-	13	39°
000208000189	Vanessa Amaral de Souza	13	-	13	40°
000208000136	Gelci Marlene Schmidt	12	0,5	12,5	41°
000208000170	Delvay Souza Alves	12	0,5	12,5	42°
000208000081	Cleonice Manoela da Silva	12	0,5	12,5	43°
000208000125	Mônica Cristina Pereira	12	-	12	44°
000208000111	Edvania Alves R. Sampaio	12	-	12	45°
000208000070	Lucia Helena Sarmento Nunes	12	-	12	46°
000208000077	Teresinha Aparecida Nunes Cunico	12	-	12	47°
000208000124	Nair Souza de Aguiar	11	0,5	11,5	48°
000208000205	Maria Vieira Barbosa Machado	11	-	11	49°
000208000067	Zilda Antonia de Almeida	11	-	11	50°
000208000069	Maria Aparecida das Neves	10	0,5	10,5	51°
000208000032	Deliene Santana de Carvalho	10	-	10	52°
000208000223	Maria Soster de Aguiar	10	-	10	53°
000208000082	Maria de Lourdes Terreiro Cenedesi	10	-	10	54°
000208000046	Lucia Josefa de Magalhães	10	-	10	55°
0002080000195	Ivani Rodrigues Chagas Santin	10	-	10	56°
000208000227	Edilaine de Amorim Gomes	10	-	10	57°
000208000164	Nilva Ferreira da Silva	9	-	9	58°
000208000104	Luciana Lacerda de Oliveira	9	-	9	59°
000208000174	Elieny Aparecida Souza Santos	9	-	9	60°
000208000134	Maria Lucilia Nunes Medeiros	9	-	9	61°
000208000047	Rosa Maria Amaral	9	-	9	62°
000208000165	Laurilene Ribeiro da Silva	9	-	9	63°

PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS – ESCOLA EGÍDIO BORTOLI – FAZENDA FILADÉLFIA

Inscrição	Nome	Objetiva	Títulos	Final	Classificação
000208000007	Leusimar Souza de Paula	18	-	18	1º
000208000149	Zoraide Itacarambi	9	-	9	2º

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:23AFBC31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

ANTÔNIO PIREZ SANTOS requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 16 da QUADRA 14, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

ANTÔNIO PIREZ SANTOS requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 14 da QUADRA 19, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

AMARILDO TONKELSKI requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 07 da QUADRA 12, LOCALIZADO NA RUA CAMPO GRANDE, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Campo Verde-MT, 16 de abril de 2012.

MAURA LOPES DE SOUZA

Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:04F70475

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 12/2010, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: LIMPRESS SISTEMA DE HIGIENIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: FICA ACORDADO O REEQUILÍBRIO NO PERCENTUAL DE 17,69%(DEZESSETE VÍRGULA SESSENTA E NOVE POR CENTO) SOBRE O VALOR ORIGINAL DO CONTRATO.

DATA DE ASSINATURA: 30 DE MARÇO DE 2012

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:B07EE458

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 112/2009, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: OPORTUNA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA-ME

OBJETO: FICA ACORDADO O REEQUILÍBRIO NO PERCENTUAL DE 17,69% (DEZESSETE VÍRGULA SESSENTA E NOVE POR CENTO) SOBRE O VALOR ORIGINAL DO CONTRATO.

DATA DE ASSINATURA: 30 DE MARÇO DE 2012

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:B7743D44

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 21/2009,

CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: AMARAL & LIMA LTDA - EPP
OBJETO: FICA ACORDADO O REEQUILÍBRIO NO PERCENTUAL DE 8% (OITO POR CENTO) SOBRE O VALOR ORIGINAL DO CONTRATO.
DATA DE ASSINATURA: 30 DE MARÇO DE 2012

Publicado por:
 Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:6398863A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 11/2010, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PREDIAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: COOPSERV'S – COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SORRISO
OBJETO: FICA ACORDADO O REEQUILÍBRIO NO PERCENTUAL DE 17,69% (DEZESSETE VÍRGULA SESSENTA E NOVE POR CENTO) SOBRE O VALOR ORIGINAL DO CONTRATO.
DATA DE ASSINATURA: 30 DE MARÇO DE 2012

Publicado por:
 Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:29DF8697

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 126/2010, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: MALUSA TRANSPORTES LTDA
OBJETO: FICA ACORDADO O REEQUILÍBRIO NO PERCENTUAL DE 8% (OITO POR CENTO) SOBRE O VALOR ORIGINAL DO CONTRATO.
DATA DE ASSINATURA: 30 DE MARÇO DE 2012

Publicado por:
 Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:C208930D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 107/2009, CUJO OBJETO É EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, JARDINAGEM, IRRIGAÇÃO, PLANTIO DE GRAMAS, PODA DE GRAMA, LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: LIMPRESS SISTEMA DE HIGIENIZAÇÃO E SERVIÇOS – LTDA
OBJETO: FICA ACORDADO O REEQUILÍBRIO NO PERCENTUAL DE 17,69% (DEZESSETE VÍRGULA SESSENTA E NOVE POR CENTO) SOBRE O VALOR ORIGINAL DO CONTRATO.
DATA DE ASSINATURA: 30 DE MARÇO DE 2012

Publicado por:
 Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:6664A680

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 127/2010, PREGÃO

059/2010, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: AMARAL & LIMA LTDA - EPP
OBJETO: FICA ACORDADO O REEQUILÍBRIO NO PERCENTUAL DE 8% (OITO POR CENTO) SOBRE O VALOR ORIGINAL DO CONTRATO.
DATA DE ASSINATURA: 30 DE MARÇO DE 2012

Publicado por:
 Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:34DE907B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO VIGESIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 022/2009, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: DA LUZ MORAIS & DA LUZ MORAIS LTDA-ME
OBJETO: FICA ACORDADO O REEQUILÍBRIO NO PERCENTUAL DE 8% (OITO POR CENTO) SOBRE O VALOR ORIGINAL DO CONTRATO.
DATA DE ASSINATURA: 30 DE MARÇO DE 2012

Publicado por:
 Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:5651823F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO VIGESIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 23/2009, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: MALUSA TRANSPORTES LTDA
OBJETO: FICA ACORDADO O REEQUILÍBRIO NO PERCENTUAL DE 8% (OITO POR CENTO) SOBRE O VALOR ORIGINAL DO CONTRATO.
DATA DE ASSINATURA: 30 DE MARÇO DE 2012

Publicado por:
 Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:B8D7AFEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 11/2010, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PREDIAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: COOPSERV'S – COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SORRISO
OBJETO: FICA SUPRIMIDO A QUANTIA DE 03(TRÊS) FUNCIONÁRIAS.
DATA DE ASSINATURA: 30 DE MARÇO DE 2012

Publicado por:
 Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:D5F5EB2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 18/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
CONTRATADO: J.B.V. DA SILVA & CIA LTDA
OBJETO: FICA RESCINDIDO O CONTRATO Nº. 18/2011.

DATA ASSINATURA: 30 DE MARÇO DE 2012

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:D81F786F

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES CONCORRÊNCIA N. 003/2012

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a Contratações de Empresas para **USO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ESPAÇO PÚBLICO**, na modalidade Concorrência n.003/2012, no dia **21 de MAIO de 2012 às 9 horas** na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Edital através do site: www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.
Campo Verde – MT, 18 de abril de 2012.

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER
Presidente da CPL

Publicado por:
Hélida B. M. P. Hubner
Código Identificador:F2B80492

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO DO PREGÃO 026/2012

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para a empresa **CASA DOS UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME, CNPJ Nº 13.675.420/0001-10**, vencedora do lote único com o valor de **R\$ 56.900,00 (cinquenta e seis mil e novecentos reais)**.
Campo Verde – MT, 18 de abril de 2012.

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER
Pregoeira

Publicado por:
Hélida B. M. P. Hubner
Código Identificador:C31CEA61

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO DO PREGÃO 042/2012

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para as empresas: **E M FILIPPO - ME, CNPJ Nº 08.253.611/0001-53**, vencedora do lote 01 com o valor de **R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)** e do lote 03 com o valor de **R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)** e **ATIVA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, CNPJ Nº 06.110.817/0001-07**, vencedora do lote 02 com o valor de **R\$ 37.100,00 (trinta e sete mil e cem reais)**.
Campo Verde – MT, 18 de abril de 2012.

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER
Pregoeira

Publicado por:
Hélida B. M. P. Hubner
Código Identificador:63871B1B

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO DO PREGÃO 047/2012

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para a empresa: **CLARO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ Nº 08.349.487/0001-24**, vencedora do único com o valor de **R\$ 7.993,00 (sete mil novecentos e noventa e três reais)**.
Campo Verde – MT, 18 de abril de 2012.

HÉLIDA B. M. P. HÜBNER
Pregoeira

Publicado por:
Hélida B. M. P. Hubner
Código Identificador:D1BB26A0

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EDITAL DE COMUNICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2012

O SENHOR CELSO PAULO BANAZESKI, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que em razão dos fatos apurados no competente Processo; RATIFICOU a Dispensa de Licitação para aquisição dos gêneros alimentícios, carnes, hortifrutigranjeiros e materiais de consumo que não foram adquiridos nos processos licitatórios realizado sob a modalidade Pregão Presencial nº 007/2012, 009/2012 e 013/2012 a serem adquiridos com a empresa ABATEDOURO E FRIGORIFICO COLIDER – ME no valor de R\$ 133.203,88 e com a empresa COMERCIAL CARAPÁ DE SECOS E MOLHADOS LTDA no valor de R\$ 299.119,33, para a manutenção das atividades de todas as secretarias municipais, bem como para a alimentação dos alunos das escolas da rede municipal de Colider/MT.

Colíder/MT, 18 de Abril de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:BC9A17BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2012

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 04/05/2012, as 09:00 horas, realizar-se-á abertura da Tomada de Preço nº 006/2012, a qual tem por objeto a contratação de empresa para execução da obra de implantação do sistema de abastecimento de água nas comunidades Café Norte e Sol Nascente do município de Colider/MT. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. O Edital Completo estará disponível aos interessados de 2ª a 6ª feira das 09 horas às 11h30m e das 13 horas às 16 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Travessa dos Parecis nº 85, Bairro Centro, Setor Leste, Colider/MT.

Colider/MT, em 18 de Abril de 2012

ROSIMARA PEREIRA DA SILVA
Presidente da Cpl (substituta)

Publique-se

Publicado por:
Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:68113A1B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 195/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, FLAVIANE FERNANDEZ NOGUEIRA, para Médico Veterinário, nível 04, classe A, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de março de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de março de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:CA8AD8C3

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 178/2012**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 033/2012, que designou a servidora ELZILAINE APARECIDA DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Saúde Mental, DAI II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de março de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de março de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:639DE934

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 179/2012**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 034/2012, que designou a servidora FRANCIELI BRISKI FRANBCISCO, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Reabilitação, DAI II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de março de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de março de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:3E79DA65

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 180/2012**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, ALCIDINA BERNARDES DA SILVA, para Professora, classe A, nível 08, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de março de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de março de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:3B960630

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 181/2012**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, NILZA ROMUALDO DOS SANTOS CAMARGO, para Professora, classe C, nível 06, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de março de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de março de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:978634F6

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 182/2012**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, HELIO ANTONIO DE SOUZA, para Apoio Administrativo Educacional, classe A, nível 02, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de março de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de março de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:CC6AED77

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 183/2012**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, ROSANGELA SILVA DOS SANTOS, para Técnico em Desenvolvimento Infantil, classe B, nível 02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de março de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de março de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:C0C700F4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 184/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, a servidora Municipal, SANDRA REGINA MARQUES DE SOUZA, da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração para a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Emprego e Renda, Cultura e Turismo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de março de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de março de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:0E0DCBB8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 185/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, JOAO RIBEIRO DOS ANJOS, para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Setor, DAI I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de março de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de março de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:22D7E94F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 186/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, JOAQUIM GONZAGA RIBEIRO, para Motorista, nível 06, classe A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de março de 2012.
Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de março de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:19975BB6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 187/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, MARIA MADALENA BARBOSA ROCHA, para Técnico em Enfermagem, nível 04, classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de março de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de março de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:17847D90

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 188/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, NOEMIA PRESTES, para Agente Administrativo I, nível 04, classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de março de 2012.
Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de março de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:29DDB07B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 189/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, ROGERIA DE OLIVEIRA TREVISAN, para Odontologa 40 horas, nível 04, classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de março de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de março de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:9560D4C1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 190/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, ABNER FORTUNATO RUBENS, para Agente Administrativo I, nível 04, classe A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de março de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de março de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares Targa

Código Identificador:58CCE641

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 191/2012**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, ALTAIR ANTUNES DE OLIVEIRA, para Auxiliar de Enfermagem, nível 04, classe A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de março de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de março de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares Targa

Código Identificador:1B44E555

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 192/2012**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, FRANCISCO GOMES DA SILVA, para Bioquímico 20 horas, nível 04, classe A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de março de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de março de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares Targa

Código Identificador:75DFE901

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 193/2012**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, ROSIMEIRE SILVA DOS SANTOS, para Agente Administrativo I, nível 04, classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de março de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de março de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares Targa

Código Identificador:C90FA2D2

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 194/2012**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, MARIA APARECIDA MANTOVANI, para Agente Administrativo, nível 02, classe A, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de março de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de março de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares Targa

Código Identificador:465EB279

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 196/2012**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, PRISCILLA ROSANE RODRIGUES, Assistente Social, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Saúde Mental, DAI II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de março de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de março de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares Targa

Código Identificador:0758D461

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 197/2012**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, WILLIANS MORAES SILVA DE OLIVEIRA, Fisioterapeuta, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Reabilitação, DAI II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de março de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de março de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares Targa

Código Identificador:47A1C397**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 198/2012**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, a servidora Municipal, MISLANE JOZANE DA SILVA SOUZA, do Departamento Bloco I – Atenção Básica para o Departamento Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de março de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de março de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares Targa

Código Identificador:622720A1**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 199/2012**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, o servidor Municipal, WELTON MESSIAS PEREIRA, do Departamento Bloco I – Atenção Básica para o Departamento Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de março de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de março de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares Targa

Código Identificador:23E2954A**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 200/2012**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, ANA PAULA DE ARAUJO, para Professora, classe B, nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de março de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de março de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares Targa

Código Identificador:C7A0F47F**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 201/2012**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER retorno as atividades normais, a pedido, ao servidor, CLAUDIOMIRO PEREIRA DOS SANTOS, Engenheiro Civil, nível 03, classe A, lotado na Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Obras e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 12 de março de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 12 de março de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares Targa

Código Identificador:A1E2088E**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 202/2012**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor HIRAM MARQUES SANTANA FILHO, do cargo de Odontólogo 40 horas, nível 02, classe A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 20 de março de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 20 de março de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares Targa

Código Identificador:E7ABD387**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 203/2012**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, Portaria nº. 807/2009, que designou o servidor NERI BEJAMIN BORTOLON, para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto de Estradas Vicinais, DAS III, lotado na Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Obras e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 21 de março de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 21 de março de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:0A7C DFA8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 204/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor NERI BENJAMIN BORTOLON, do cargo de Agente Administrativo, nível 01, classe A, lotado na Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Obras e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 21 de março de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 21 de março de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:19FC08CF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 205/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

PRORROGAR, o período da Licença para Tratamento de Interesse Particular, a pedido, da Servidora PAULA CRISTINA BARBOSA GONÇALVES, Professora, classe B, nível 04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, durante o período de 24 de março de 2012 a 24 de março de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 24 de março de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:751DDB99

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 206/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, Portaria nº. 055/2009, que designou o servidor ODAIR JOSE DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto de Agricultura e Pecuária, DAS III, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 30 de março de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 30 de março de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:A8551C08

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 207/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, Portaria nº. 151/2009, que designou o servidor ALENCAR PEREIRA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto de Transporte, Alimentação e Estrutura Física Escolar, DAS III, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, lotado na Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Obras e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 30 de março de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 30 de março de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:B25BA6E5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 208/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, Portaria nº. 058/2009, que designou a servidora ANGELA MARIA TRAMARIN, para exercer o cargo em comissão de Secretária Adjunta de Ação Social, DAS III, da Secretaria Municipal de Ação Social, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 30 de março de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 30 de março de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:F7272027

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 209/2012

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, Portaria nº. 078/2010, que designou o servidor MARCIO FERNANDES ALVES SOBRINHO, para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto de Esporte e Lazer, DAS III, lotado na Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Obras e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 30 de março de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 30 de março de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:2BE78397**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 210/2012**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

PRORROGAR, o período da Licença para Tratamento de Interesse Particular, a pedido, do Servidor VALDEIR DIAS DE LA TORRE, Motorista, nível 02, classe A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, durante o período de 31 de março de 2012 a 30 de março de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 31 de março de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:7C380646**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 211/2012**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

PRORROGAR, o período da Licença para Tratamento de Interesse Particular, a pedido, do Servidor RENATO WIMMES LOUREIRO, Odontólogo 20 horas, nível 01, classe A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, durante o período de 31 de março de 2012 a 30 de março de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 31 de março de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:835AEEB1**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 212/2012**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor JOSE ELCIO DE MATOS, do cargo em comissão de Secretario Adjunto de Indústrias e Comércio, DAS III, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Emprego e Renda, Cultura e Turismo, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 31 de março de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 31 de março de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:1232D721**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2010**

Ficam Convocados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2010 que deverão apresentar-se na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, **até o dia 25 de abril de 2012**, munidos dos seguintes documentos originais e **duas cópias legíveis**, que serão retidas:

- Certificado/Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação, para o cargo que se candidatou;
- Registro nos respectivos Conselhos Profissionais;
- Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral-TSE;
- Título de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
- Carteira de Trabalho;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Comprovante de residência em nome do candidato, dos genitores ou declaração firmada pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida;
- Carteira Nacional de Habilitação;
- Comprovante se estrangeiro na forma da lei (naturalizado);
- Conta Corrente (Banco do Brasil)

Originais:

- 02 fotos 3x4 atual e colorida;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;
- Atestado Médico de capacidade Física (emitidos por profissionais do SUS);
- Atestado de Sanidade Mental (emitidos por profissionais do SUS);
- Declaração de não infringência ao Inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal e, disponibilidade do tempo para cumprimento de carga horária;
- Declaração de Bens; -Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.

O provimento do candidato no emprego fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima.

Os candidatos convocados são:**Cargo/Função: Agente de Combate as Endemias:****VANESSA DA SILVA 54º Classificado**

O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará ao Poder executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.

Os contratos para os aprovados que forem chamados para assumir o cargo, terão validade a partir da data da assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2012, podendo ser renovado a critério da Administração Municipal.

O presente processo seletivo simplificado tem validade de 12 (doze) meses, contado a partir 21 de Junho de 2011.

Colíder/MT, 18 de abril de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Halateno
Código Identificador:E2355090

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 006/2012

Ratifico a **Dispensa de Licitação nº 006/2012** em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 24 inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações e determino que se proceda a **aquisição de imediato**, por se tratar de natureza continuada e imprescindível para o município.

Colniza – MT, 18 de Abril de 2012.

NELCI CAPITANI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vânia Orben
Código Identificador:4A68BB7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2012
Procedimento de licitação nº 52.400650/2012

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 115/2011 de 30/05/2011 torna público para conhecimento de todos os interessados, que com amparo no art. 24 Inc. IV, da Lei 8.666/93, realiza a dispensa do procedimento nº 52400650/2012 – Dispensa de licitação nº. 006/2012, para aquisição de um conjunto de bomba e materiais de consumo para o Departamento de Água e Esgoto, para atender as necessidades desta Municipalidade.

Colniza/MT, 18 de Abril de 2012.

RODRIGO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Vânia Orben
Código Identificador:9EFF2E53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

DECRETO Nº. 131/GP/12, DE 18 DE ABRIL DE 2012.

Súmula: “Convoca Candidatos Aprovados no Edital do Concurso Público Nº 001/2011 da Prefeitura Municipal de Colniza-MT.”

NELCI CAPITANI, Prefeita Municipal do Município de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2011;

- considerando a homologação do resultado final do Concurso Público, pelo Decreto nº 107/2012 de 27/03/2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 30/03/2012;

- considerando a necessidade do provimento de Cargos Públicos Efetivos;

- considerando o disposto no item 7. (sete) do Edital do Concurso Público nº. 001/2011 de 17/11/2011;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público, para os Cargos abaixo relacionados, para se apresentarem na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, na Av. Tarumã nº 116, bairro Centro, em Colniza-MT, Estado de Mato Grosso, fone: (66) 3571-1000, 3571 2227 ou 3571-1315, no período de 18/04 a 18/05, no horário de 07hs as 13hs, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de Procuração, podendo o prazo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado.

01. CARGO: ADVOGADO – SEDE

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
JOELSON PINHEIRO LISBOA	01394	6,25	1º

02. CARGO: ASSISTENTE SOCIAL – SEDE

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
THATYANE DOMINGUES MOREIRA	01209	7,00	1º

03. CARGO: ENGENHEIRO FLORESTAL

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDO NASCIMENTO FERNANDES	00479	8,00	1º

04. CARGO: ENFERMEIRO – SEDE

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ADRIANO JOHNNY FIGUEROA PAES LANDIM	01414	6,25	1º
RODRIGO DORNELES DO NASCIMENTO	00018	6,00	2º
ALESSANDRO FAUSTINO POLASTRINI	00678	6,00	3º
KARLA PINHEIRO MARQUES	00452	6,00	4º
ERVESON PEREIRA DE SOUZA	00239	5,50	5º
DAYANI CHRISTINA DE ARAÚJO CAMPOS	00653	5,50	6º
ESOLINA NIMER BUSS	01485	5,25	7º

05. CARGO: FISIOTERAPEUTA - SEDE

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
LUCIENE CRISTINA DE MELO	00887	6,00	1º

06. CARGO: CONTROLADOR INTERNO - SEDE

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
SANDRA GUGEL	00130	7,00	1º

07. CARGO: PROF. PEDAG. PÓLO CELÍLIA MEIRELES E S. ANEXAS

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
LEONICE APARECIDA CORDEIRO DE ALMEIDA	00133	7,25	1º
ZENEIDE SANTOS MODESTO	00867	6,25	2º

08. CARGO: PROF. PEDAG. PÓLO MANOEL BANDEIRA E S. ANEXAS

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
PAULO SERGIO LOPES	00794	6,25	1º
ROSENILDA PEREIRA ALVES	00319	5,75	2º
EDENA AUGUSTA DA SILVA	01219	5,25	3º
ROSANIA VALDOMIRA CORREA	01035	5,00	4º

09. CARGO: PROF. PEDAG. POLO MARIA QUIT. E S. ANEXAS

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
DANIELA NOVAES RODRIGUES	00959	6,50	1º
MIRIAN FURLAN	00600	6,25	2º

10. CARGO: PROF. PEDAG. PÓLO VITAL BRASIL E S. ANEXAS

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
CARLOS ROBERTO FONSECA	01665	6,75	1º
VOLNEI SERGIO DE SALES	01594	5,25	2º
MARIZETE DEDE DE SOUZA	01123	5,00	3º

11. CARGO: PROF. PEDAG. PÓLO VALMIR NEUMANN E S. ANEXAS

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
SIRENE FERREIRA DA SILVA QUERES	01366	6,75	1º
HERMES PIRES	01536	6,25	2º
CRISTIANE TATIARA DA SILVA	01454	5,50	3º
MARIA APARECIDA NOGUEIRA	01500	5,25	4º

DOS SANTOS			
------------	--	--	--

12. CARGO: PROF.PEDAGOGICA – ED. INFANTIL - SEDE

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
GISLENE TRINDADE BOABAIDE BRANDÃO	00055	6,25	1º
ROSELENE FRANCISCA PIMENTEL	00769	6,25	2º
WANDERSON FERNANDES BENTO	01108	6,25	3º
PAULINELLI BONETTO DA SILVA	01081	5,75	4º
GILDETE CARDOSO SANTOS	01264	5,50	5º
FRANCISCA CONCEICAO DO NASCIMENTO	00257	5,00	6º

13. CARGO: PROF. LETRAS - SEDE

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ELAINE XAVIER PEREIRA	00342	6,25	1º
CÉLIA CRISTINA DA SILVA	01310	6,00	2º
GERALDA ROSILENE DA SILVA	00253	6,00	3º
DEUZA GOMES DA SILVA	00835	5,25	4º
ADINA DA SILVA	01367	5,25	5º
MANOEL LIMA DA SILVA	00445	5,00	6º

14. CARGO: PROF. LETRAS – PÓLO MANOEL BANDEIRA E S. ANEXAS

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
MARLENE PEREIRA BARBOSA	00606	5,75	1º

15. CARGO: PROF. LETRAS – PÓLO MARIA QUIT. E S. ANEXAS

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ALEILDO MARTINS ALMEIDA	00994	6,00	1º

16. CARGO: PROF. LETRAS – PÓLO GRACIL. RAMOS E S. ANEXAS

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
GRASIANE GALTER	01411	6,75	1º

17. CARGO: PROF. LETRAS – PÓLO V. NEUMANN E S. ANEXAS

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ELIAS DA SILVA ALMEIDA	00657	5,50	1º

18. CARGO: PROF. MATEMATICA – SEDE

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA MARTINS	01444	6,00	1º

19. CARGO: PROF. MATEMATICA – P. VALM. NEUMANN E S. ANEXAS

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
RAFAEL FUZETTI AXELSON	00723	5,00	1º
GISELE DOS SANTOS PEREIRA	00109	5,00	2º

20. CARGO: PROF. HISTÓRIA - SEDE

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
JOSÉ LOPES DA SILVA NETO	01308	7,00	1º
IZAÍAS DE LACERDA PEREIRA	00248	7,00	2º
LEONARDO GOMES BARBOSA	01064	6,75	3º
IGOR HENRIQUE DE MELO FERNANDES	00557	6,00	4º
SILUANE APARECIDA BARROS	00286	6,00	5º

21. CARGO: PROF. GEOGRAFIA - SEDE

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
RICARDO SILVA ACOSTA	01299	5,50	1º

22. CARGO: PROF. GEOGRAFIA – P. MAN. BANDEIRA E S. ANEXAS

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
IVAN LARA RODRIGUES	01258	5,75	1º

23. CARGO: PROF. GEOGRAFIA – P. TANCR. NEVES E S. ANEXAS

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
SILVIO RENATO ARAUJO SILVA	00540	6,50	1º

24. CARGO: PROF. CIÊNCIAS - SEDE

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
MARISA MADALENA DOS	01286	6,00	1º

SANTOS JANDREY			
LEO ANTONIO CARDOSO	00960	5,75	2º

25. CARGO: PROF. CIÊNCIAS – VALMIR NEUMANN

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
SANDRA MARIA BREDI	00875	6,50	1º

26. CARGO: PROF. LET. HAB. LING. PORTUG. E INGLESA - SEDE

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
VERA LÚCIA QUINI	00753	6,50	1º

27. CARGO: PROF. ED. FÍSICA - SEDE

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
FABIO MARCELO VAZ	00026	6,75	1º

28. CARGO: TECNICO EM AGROPECUARIA – SEDE

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
REGINALDO SILVA GONÇALVES	01349	5,25	1º

29. CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
CLEUSA MENDES DE SOUZA DORNELLO	00689	7,63	1º
PABLO ALVES LOPES	01463	6,92	2º
PRISCILA MUNDT	00594	6,70	3º
EUMISSOM ALVES BATISTA	01596	6,55	4º
ROSANA DE LIMA	00438	5,97	5º
SERGIO DUTRA PEREIRA	00205	5,60	6º
KATIA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA	00395	5,47	7º

30. CARGO: TENICO EM ENFERMAGEM - SEDE

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
MIRIAN SCAFFI MENDES NUNES	00292	6,00	1º
LIDIA FERREIRA MIRANDA	00656	6,00	2º
AMANDA CARLAS GONÇALVES ALVES	00460	6,00	3º
ROSANA NUNES DOS SANTOS	00187	5,75	4º
KARLA SILVEIRA BARBOSA	00312	5,50	5º
MARINALVA GOMES DA SILVA	01311	5,50	6º
IVANILDE DA CONCEIÇÃO FARIAS DA SILVA	00132	5,25	7º

31. CARGO: TENICO EM RAO-X - SEDE

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
MIRIAN ROSA DA FONSECA	01597	5,75	1º

32. CARGO: SERVIÇOS GERAIS – SEDE E Z. RURAL

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDA GOMES CUNHA CURTY	00941	9,00	1º
ANDREA BARBOSA DE FARIAS	01093	8,67	2º
ZILMA GARCIA PAREDE BRAGANÇA	01239	8,67	3º
REGINALDO ROCHA DE OLIVEIRA	01374	8,67	4º
ALINE APARECIDA XAVIER	00586	8,67	5º
JOCENI MEDEIROS DA SILVA	01228	8,67	6º
KATIANA DE SOUZA SILVA	00670	8,67	7º
ALCINEIA FELIX BOARO	00468	8,33	8º
ALZIRA TOLIN REIS	01118	8,33	9º
IVANILDA PEREIRA DE ARAUJO	01684	8,33	10º
CLAUDINEIA FREDERICO LOOSE	00193	8,33	11º
WANIA APARECIDA SILVA DOS SANTOS	01347	8,33	12º
LAURIANA DE OLIVEIRA PARADELA	01047	8,33	13º
LEIA FABIANO ZIMMERMANN	00756	8,33	14º
JUCILEI APARECIDA BROISLER TEIXEIRA	00501	8,33	15º
JANDIRA RODRIGUES SALOMAO DA SILVA	00910	8,00	16º
ISABEL ASSIS DE OLIVEIRA	00698	8,00	17º
NEIDE MATIAS DA COSTA	00121	8,00	18º
ANA MARIA DA GLORIA FARIAS	00070	8,00	19º
APARECIDA SOARES CANUTO	00064	8,00	20º
MARIA JOSÉ LUCENA DA SILVA	00315	8,00	21º
IVO SIMÕES PEREIRA	01147	8,00	22º
JAKIANE VALENTIN MARCELINO	01571	8,00	23º
ADELAIDE CORREA QUEIROZ	00124	8,00	24º
ADIMÉLIA DA SILVA	01142	8,00	25º
SOLANGELA LIMA DE SA	00536	8,00	26º
ERINEIA MENDONÇA PEREIRA	01294	8,00	27º
LUCIANA TENORIO DA SILVA	01150	8,00	28º
MALVA DE SOUZA ALVES	01436	8,00	29º

EDIVANI LUCIO TEODORO	01180	8,00	30°
JOSIANE VOLTOLINI DA SILVA	00788	8,00	31°
LUCINÉIA DA SILVA MALONYAI	00209	8,00	32°
LUCIENE SILVA LIMA HERMISDOF	00314	8,00	33°
LIZETE TEIXEIRA BALIEIRA	00790	8,00	34°
ANA VALDIVINA DA SILVA	00394	8,00	35°
ROSELI ANDRADE DOS SANTOS	00154	8,00	36°
GRACIELE RODRIGUES DE SOUZA	00581	8,00	37°
WESLEN ALAN SANTOS LANGE	00999	8,00	38°
AURICEIA DA SILVA PONTES	01681	7,67	39°
ROSANA DOS SANTOS SILVA	01187	7,67	40°
ANDREIA CARVALHO RAMOS	01416	7,67	41°
ALISON JONATHAN SILVA	00642	7,67	42°

33. CARGO: SERVIÇOS GERAIS – DIST. GUARIBA E Z. RURAL

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
RUBIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	01510	8,67	1°
ROSINEIDE GONÇALVES TEODORO PASSOS	00111	8,00	2°
LUCIENE OLIVEIRA DE SOUZA	00805	8,00	3°
SOLANGE GONÇALVES DA SILVA	00988	7,67	4°
EDSON DE JESUS VIEIRA	01009	7,67	5°
JOSMAR DE ANDRADE	00644	7,33	6°
CREUZA FERREIRA LEITE DE LIMA	00958	7,00	7°
PAULO FAUSTINO DOS SANTOS	01654	6,67	8°
JOSE VIEIRA DE PASSOS	00560	6,67	9°
CLEIDE DA PENHA DE OLIVEIRA FRUTOSO	01580	6,33	10°

34. CARGO: PEDREIRO – SEDE

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ROGERIO DE ABREU PINTO	00583	8,67	1°

35. CARGO: ENCANADOR – SEDE

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
JOÃO FELIX BARBOZA	00842	6,00	1°

36. CARGO: JARDINEIRO – SEDE

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
DANIEL RODRIGUES BATISTA	00487	5,00	1°

37. CARGO: LEITURISTA – SEDE

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
LUCINEIDE MACHADO DE OLIVEIRA PEGO	01148	9,00	1°
MOISES FARIAS DE VASCONCELOS	00684	8,67	2°

38. CARGO: GARI – SEDE

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
JOSE SALVADOR BARREIRO	00603	9,00	1°
MARCIO TAKAHASHI DA SILVA	01688	8,33	2°
MARIA JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA	01377	7,67	3°
NIVALDO FERREIRA DOS REIS	00402	5,67	4°

39. CARGO: OPERADOR DE MOTONIVELADORA - SEDE

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
LAUDINEY DA SILVA QUEIROZ	00272	8,03	1°

40. CARGO: OPERADOR DE ESCAV. HIDRAULICA - SEDE

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ELSON LAIA DO NASCIMENTO	00699	7,38	1°

41. CARGO: MOT. DE VEIC. PESADO-CAMINHÃO/ONIBUS SEDE

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
JUVENIL LIENO DA SILVA	00724	9,00	1°
RONE ALDO BRASSAROTO CAPPELLI	00323	8,96	2°
BRAZ MARQUES FERNANDES	00843	8,79	3°
RUBEM STEINKE	00094	8,67	4°
WÉVERSON BERALDO LUCAS	01098	8,67	5°
VANDERLEI MOREIRA DE SOUZA	00217	8,58	6°
FABIO MACHADO DE OLIVEIRA	00180	8,50	7°
AGNALDO DRUMOEIS MARCISO	00787	8,50	8°

42. CARGO: MOT. VEIC. PESADO-CAMINHÃO/ONIBUS-DISTRITO DO GUARIBA

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
UNILTON FERREIRA DA COSTA	00620	8,43	1°
ILQUIAS CELESTINO SANTANA	00658	7,68	2°

43. CARGO: MOTORISTA DE VEICULO LEVE - SEDE

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
JOSE MÁRIO OLIVEIRA DA SILVA	01634	9,50	1°
MIRIAN CUNHA DE OLIVEIRA	01426	9,27	2°
SAULO RIBEIRO SILVA	01235	9,17	3°

44. CARGO: MOT. DE VEIC. LEVE – DIST. GUARIBA

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
RAFLISON FRANCISCO DA SILVA	00646	7,63	1°

45. CARGO: OPERADOR DE ETA/DAE - SEDE

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
IDECIO FRANCISCO DOS SANTOS	00846	8,50	1°
VILSON MEURER DOS SANTOS	00714	8,42	2°

46. CARGO: MECÂNICO - SEDE

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
WILSON ROMÃO DE FREITAS	01515	6,92	1°

47. CARGO: SERVIÇOS GERAIS – SEDE E Z. RURAL PNE

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ANISIO QUEIROZ DA CUNHA	00364	6,00	1°

Art. 2° - Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos reproduzidos por cópias autenticadas em Cartório:

1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Arts. 12 e 37, I da CF/88);
3. Certidão de Casamento ou Nascimento;
4. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
5. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF)
7. Cartão do PIS/PASEP;
8. Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;
9. Título de Eleitor;
- 10- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- 11- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
- 12- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido de acordo com exigências da Administração Municipal pela junta médica oficial do município;
- 13- 01 (uma) fotos 3x4, colorida e recente;
- 14- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
- 15- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- 16- Comprovante de Escolaridade;
- 17- Declaração contendo endereço residencial;
- 18- Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- 19- Declaração de Bens;
- 20- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

Art. 3° - Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.

Art. 4° - Após a apresentação de toda a documentação, a lotação será feita pela Exma Srª Prefeita Municipal juntamente com os secretários, obedecendo a ordem de classificação e as necessidades de cada secretaria.

Art. 5º. Se o candidato não tomar posse no cargo, o Decreto de Nomeação será revogado, ficando caracterizado a desistência do candidato.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de COLNIZA-MT, em 18 de abril de 2012.

NELCI CAPITANI
Prefeita Municipal

ADRIANA SPREY PEREIRA

Secretária Municipal de Administração
174/2009

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

Publicado por:
Simone Cristina Roncaglia
Código Identificador:CD171745

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRORROGAÇÃO DATA DE ABERTURA PREGÃO
PRESENCIAL Nº 016/2012

A Prefeitura De Confresa, através de seu Pregoeiro, comunica que por razões de alterações do Edital fica prorrogada a data de realização do Certame do Pregão Presencial 016/2012 para o dia 03/05/2012 às 14 Horas.

Confresa, 18 de Abril de 2012

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:07F378FF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – 019/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna público para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2012, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS, RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA D' OESTE, foi considerada deserta.
Conquista D'Oeste, 18 de abril de 2012.

ERONALDO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:2E76CAFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO CONTRATO Nº: 01/2012

Contrato Nº: 01/2012 Nome: 818 Sara Barros Do Nascimento
Admissão: 06/02/2012 Tipo Vínculo: 97 Função: Professor Ens. Fundamental Pré e 1A Centro De Custo: Secretaria De Educação
Localização: Coordenadoria Pedagógica
Recebido Em Cadência: Educação Indígena - Fundeb 60%
Faixa/Nível Salarial: B 01
Jornada Semanal: 25 Horas Término Contrato: 21/12/2012

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:30DC8F12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO

Contrato Nº: 02/2012 Nome: 819 Denise De Castro Miranda
Admissão: 06/02/2012 Tipo Vínculo: 97 Função: Professor Ens. Fundamental Pré e 1A Centro De Custo: Secretaria De Educação
Localização: Coordenadoria Pedagógica
Recebido Em Cadência: Educação Indígena - Fundeb 60%
Faixa/Nível Salarial: B 01
Jornada Semanal: 25 Horas Término Contrato: 21/12/2012

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:5ACD4D6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO

Contrato Nº: 03/2012 Nome: 820 Debora Martins Ferreira
Admissão: 06/02/2012 Tipo Vínculo: 97 Função: Professor Ens. Fundamental Pré e 1A Centro De Custo: Secretaria De Educação
Localização: Coordenadoria Pedagógica
Recebido Em Cadência: Educação Indígena - Fundeb 60%
Faixa/Nível Salarial: B 01
Jornada Semanal: 25 Horas Término Contrato: 21/12/2012

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:B4A3AF10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO

Contrato Nº: 04/2012 Nome: 821 Terezinha Francisca De Moraes
Admissão: 06/02/2012 Tipo Vínculo: 97 Função: Professor Ens. Fundamental Pré e 1A Centro De Custo: Secretaria De Educação
Localização: Coordenadoria Pedagógica
Recebido Em Cadência: Educação Indígena - Fundeb 60%
Faixa/Nível Salarial: B 01
Jornada Semanal: 25 Horas Término Contrato: 21/12/2012

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:9265F603

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO

Contrato Nº: 05/2012 Nome: 822 Marino Katitauru
Admissão: 06/02/2012 Tipo Vínculo: 97 Função: Professor Indígena Centro De Custo: Secretaria De Educação Localização: Coordenadoria Pedagógica
Recebido Em Cadência: Educação Indígena - Fundeb 60%
Faixa/Nível Salarial: A 01
Jornada Semanal: 25 Horas Término Contrato: 21/12/2012

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:5AD92FA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO

Contrato Nº: 06/2012 Nome: 823 Reginaldo Katitauru
Admissão: 06/02/2012 Tipo Vínculo: 97 Função: Professor Indígena
Centro De Custo: Secretaria De Educação Localização:
Coordenadoria Pedagógica
Recebido Em Cadência: Educação Indígena - Fundeb 60%
Faixa/Nível Salarial: A 01
Jornada Semanal: 25 Horas Término Contrato: 21/12/2012

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:E7FCCDE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO

Contrato Nº: 07/2012 Nome: 824 Heleno Katitauru
Admissão: 06/02/2012 Tipo Vínculo: 97 Função: Professor Indígena
Centro De Custo: Secretaria De Educação Localização:
Coordenadoria Pedagógica
Recebido Em Cadência: Educação Indígena - Fundeb 60%
Faixa/Nível Salarial: A 01
Jornada Semanal: 25 Horas Término Contrato: 21/12/2012

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:081DD1F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO

Contrato Nº: 08/2012 Nome: 825 Filinto Axonaxokai
Admissão: 06/02/2012 Tipo Vínculo: 97 Função: Professor Indígena
Centro De Custo: Secretaria De Educação Localização:
Coordenadoria Pedagógica
Recebido Em Cadência: Educação Indígena - Fundeb 60%
Faixa/Nível Salarial: A 01
Jornada Semanal: 25 Horas Término Contrato: 21/12/2012

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:94BE0F0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO

Contrato Nº: 09/2012 Nome: 826 Ilide Onezokaeron
Admissão: 06/02/2012 Tipo Vínculo: 97 Função: Merendeira Escola Indígena
Centro De Custo: Secretaria De Educação Localização:
Coordenadoria Pedagógica
Recebido Em Cadência: Educação Indígena - Fundeb 40%
Faixa/Nível Salarial: A 01
Jornada Semanal: 40 Horas Término Contrato: 21/12/2012

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:6B01978A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO

Contrato Nº: 10/2012 Nome: 827 Simone Azokemaekero
Admissão: 06/02/2012 Tipo Vínculo: 97 Função: Merendeira Escola Indígena
Centro De Custo: Secretaria De Educação Localização:
Coordenadoria Pedagógica
Recebido Em Cadência: Educação Indígena - Fundeb 40%
Faixa/Nível Salarial: A 01
Jornada Semanal: 40 Horas Término Contrato: 21/12/2012

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:8686BBEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO

Contrato Nº: 11/2012 Nome: 828 Eliete Katitauru
Admissão: 06/02/2012 Tipo Vínculo: 97 Função: Merendeira Escola Indígena
Centro De Custo: Secretaria De Educação Localização:
Coordenadoria Pedagógica
Recebido Em Cadência: Educação Indígena - Fundeb 40%
Faixa/Nível Salarial: A 01
Jornada Semanal: 40 Horas Término Contrato: 21/12/2012

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:28327CDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO

Contrato Nº: 12/2012 Nome: 830 Siliane Candida Lima
Admissão: 16/02/2012 Tipo Vínculo: 97 Função: Professor Ens. Fundamental Pré e 1A Centro De Custo: Secretaria De Educação
Localização: Coordenadoria Pedagógica
Recebido Em Cadência: Educação Indígena - Fundeb 40%
Faixa/Nível Salarial: B 01
Jornada Semanal: 25 Horas Término Contrato: 21/12/2012

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:F9CF2809

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO

Contrato Nº: 13/2012 Nome: 831 Claudineia Dias do Nascimento Moreira
Admissão: 16/02/2012 Tipo Vínculo: 97 Função: Professor Ens. Fundamental Pré e 1A Centro De Custo: Secretaria De Educação
Localização: Coordenadoria Pedagógica
Recebido Em Cadência: Fundo Municipal - Fundeb - 60%
Faixa/Nível Salarial: B 01
Jornada Semanal: 25 Horas Término Contrato: 21/12/2012

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:8712823D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO

Contrato Nº: 14/2012 Nome: 832 Jucilene Ribeiro da Veiga Andre
Admissão: 16/02/2012 Tipo Vínculo: 97 Função: Professor Ens. Fundamental Pré e 1A Centro De Custo: Secretaria De Educação
Localização: Coordenadoria Pedagógica
Recebido Em Cadência: Fundo Municipal - Fundeb - 60%
Faixa/Nível Salarial: B 01
Jornada Semanal: 25 Horas Término Contrato: 21/12/2012

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:D9E0A350

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO

Contrato Nº: 15/2012 Nome: 833 Clarice Maria Watthier
Admissão: 16/02/2012 Tipo Vínculo: 97 Função: Professor Ens. Fundamental Pré e 1A Centro De Custo: Secretaria De Educação
Localização: Coordenadoria Pedagógica
Recebido Em Cadência: Fundo Municipal - Fundeb - 60%
Faixa/Nível Salarial: B 01
Jornada Semanal: 25 Horas Término Contrato: 21/12/2012

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:729941CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato Nº: 16/2012 Nome: 834 Rita Cassia Beck De Oliveira
Admissão: 16/02/2012 Tipo Vínculo: 97 Função: Professor Ens. Fundamental Pré e 1A Centro De Custo: Secretaria De Educação
Localização: Coordenadoria Pedagógica
Recebido Em Cadência: Fundo Municipal - Fundeb - 60%
Faixa/Nível Salarial: B 01
Jornada Semanal: 25 Horas Término Contrato: 21/12/2012

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:33B0BC9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato Nº: 17/2012 Nome: 835 Marcelino Barbosa Prates
Admissão: 16/02/2012 Tipo Vínculo: 97 Função: Operador De Maquinas
Centro De Custo: Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Localização: Coord. de Obras e Serviços Públicos
Recebido Em Cadência: Divisão de Obras e Serv. Públicos
Faixa/Nível Salarial: A 01
Jornada Semanal: 40 Horas Término Contrato: 15/8/2012

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:473B5FAC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO Nº 007/2012- RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, PREGÃO nº 007/2012 – OBJETO: **Aquisição de Material de Limpeza e Gêneros Alimentícios para secretarias municipais e escolas do centro** – PRAZO: 180 DIAS; MENOR PREÇO POR ITEM CONFORME DESCRITO ABAIXO:

			Empresa:SQUERSATO & SQUERSATO LTDA ME			
			CNPJ:02.312.348/0001-40			
			GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			
ITENS	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITARIO	TOTAL
1	37	PCT	Achocolatado: em pó, embalagem de 500g.	GURILAR	R\$ 2,53	R\$ 93,61
2	579	PCT	Açúcar: cristal, especial, cor clara, embalados em saco plástico de 2,0 Kg	DOCE DIA	R\$ 4,67	R\$ 2.703,93
3	50	KG	Abacaxi		R\$ 4,56	R\$ 228,00
4	170	KG	Abobora madura		R\$ 2,85	R\$ 484,50
5	51	KG	Abobrinha verde		R\$ 3,20	R\$ 163,20
6	80	MÇ	Almeirão		R\$ 2,75	R\$ 220,00
7	212	MÇ	Alface		R\$ 2,50	R\$ 530,00
8	18	420G	Almôdega: latas de 420g, contendo registro no ministério da Agricultura/SIF/DIPOA	ANGLO	R\$ 3,95	R\$ 71,10
9	50	KG	Alho, sem estragos	ADORI	R\$ 8,90	R\$ 445,00
10	5	kg	Apresentado		R\$ 7,45	R\$ 37,25
11	17	UNID	Amido de milho: fino, embalagem de 500g	MAISENA	R\$ 5,46	R\$ 92,82
12	429	PCT	Arroz, grupo beneficiado, classe longo fino, tipo I, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo I, embalado em saco plástico de 5,0 Kg.	RENATINHA	R\$ 8,51	R\$ 3.650,79
13	5	KG	Bacon	PERDIGÃO	R\$ 14,20	R\$ 71,00

14	250	KG	Banana		R\$ 2,98	R\$ 745,00
15	20	KG	Banana da terra		R\$ 1,99	R\$ 39,80
16	270	KG	Batata Inglesa, sem estragos		R\$ 2,79	R\$ 753,30
17	153	KG	Beterraba, sem estragos		R\$ 3,40	R\$ 520,20
18	12	PCT	Bebida Láctea Fermentada sem adição de sabor (iogurte natural integral), embalagem de 200ml, contendo registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA	BATAVO	R\$ 2,10	R\$ 25,20
19	159	PCT	Bolacha água e sal, pacote com 400 grs, em sua composição apresenta entre outros ingredientes farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico	MARILAN	R\$ 3,60	R\$ 572,40
20	129	PCT	Bolacha doce, pacote contendo 400 grs	MARILAN	R\$ 3,60	R\$ 464,40
21	59	KG	Café 100% café	ALTONIA	R\$ 12,00	R\$ 708,00
22	170	500 gr	Café 100% café	ALTONIA	R\$ 6,00	R\$ 1.020,00
23	10	CX	caldo de galinha com 24 unid de 21grs	MAGGI	R\$ 11,98	R\$ 119,80
24	31	PCT 10gr	Camomila	MIKA	R\$ 0,80	R\$ 24,80
25	5	PCT/C10G	Canela em casca	MIKA	R\$ 0,80	R\$ 4,00
26	15	PCT 10g	Canela em pó	MIKA	R\$ 0,80	R\$ 12,00
27	70	PCT	Canjica amarela, grupo especial, sub grupo despelizada, classe amarela, tipo 1, embalagem plástica 500g	MIKA	R\$ 1,65	R\$ 115,50
28	27	MÇ	Cebolinha verde		R\$ 1,75	R\$ 47,25
29	40	PCT 500g	Canjiquinha(Quirera) subproduto do grão de milho de cor amarela	MIKA	R\$ 1,65	R\$ 66,00
30	80	KG	Charque: tendo como ingredientes carne bovina e sal, apresentando cor e cheiro característico, proveniente de animais sadios, sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem(eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses).		R\$ 13,98	R\$ 1.118,40
31	33,3	KG	Carne de segunda, acem em pedaços , embalada em saco plástico transparente de 1,0 Kg, apresentando cor e cheiro característico, proveniente de animais sadios, sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos)		R\$ 9,50	R\$ 316,35
32	10	KG	Carne de segunda, em pedaços,embalada em saco plástico transparente de 1,0 Kg, apresentando cor e cheiro característico, proveniente de animais sadios, sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos)		R\$ 9,50	R\$ 95,00
33	32	KG	Carne de costela , embalada em saco plástico transparente de 1,0 Kg, apresentando cor e cheiro característico, proveniente de animais sadios, sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gorduras)		R\$ 7,45	R\$ 238,40
34	405	kg	Carne de segunda, moida , embalada em saco plástico transparente de 1,0 Kg, apresentando cor e cheiro característico, proveniente de animais sadios, sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos)		R\$ 9,50	R\$ 3.847,50
35	33,3		Carne patim,cortada em pedaços , embalada em saco plástico transparente de 1,0 Kg, apresentando cor e		R\$ 11,50	R\$ 382,95

			cheiro característico, proveniente de animais sadios, sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura)			
36	21	KG	Carne patim , embalada em saco plástico transparente de 1,0 Kg, apresentando cor e cheiro característico, proveniente de animais sadios, sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura)	R\$ 11,50		R\$ 241,50
37	130	KG	Carne: de primeira em PALETA, cortada em tirinhas tipo iscas , embalada em saco plástico de 1,0 KG, apresentando cor e cheiro característico, proveniente de animais sadios, sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses)	R\$ 9,50		R\$ 1.235,00
38	46	KG	Carne: de primeira em PALETA , embalada em saco plástico de 1,0 KG, apresentando cor e cheiro característico, proveniente de animais sadios, sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses)	R\$ 9,50		R\$ 437,00
39	212,5	KG	Carne: de primeira, contra filé , apresentando cor e cheiro característico, proveniente de animais sadios, sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem)	R\$ 14,98		R\$ 3.183,25
40	33,3	KG	Carne: de primeira, maminha, cortada em pedaços , apresentando cor e cheiro característico, proveniente de animais sadios, sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem)	R\$ 14,98		R\$ 498,83
41	33,3	KG	Carne: de primeira, coxão mole, cortada em pedaços , apresentando cor e cheiro característico, proveniente de animais sadios, sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem)	R\$ 14,98		R\$ 498,83
42	386	KG	Carne: de primeira em BIFE , tipo coxão mole, patinho, apresentando cor e cheiro característico, proveniente de animais sadios, sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem)	R\$ 14,98		R\$ 5.782,28
43	33,3		Carne: de primeira em Alcatra, cortada em pedaços , embalada em saco plástico de 1,0 KG, apresentando cor e cheiro característico, proveniente de animais sadios, sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses)	R\$ 14,98		R\$ 498,83

44	6	kg	Carne: de primeira em Alcatra , embalada em saco plástico de 1,0 KG, apresentando cor e cheiro característico, proveniente de animais sadios, sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses)		R\$ 14,98	R\$ 89,88
45	104	KG	Carne: de segunda, embalada em saco plástico , apresentando cor e cheiro característico, proveniente de animais sadios, sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses).		R\$ 9,50	R\$ 988,00
46	12		Carne: de segunda tipo bisteca , embalada em saco plástico transparente de 1,0 kg, apresentando cor e cheiro característico, proveniente de animais sadios, sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses).		R\$ 10,90	R\$ 130,80
47	35	kg	Carne: de Terceira, tipo músculo, embalada em saco plástico transparente de 1,0kg, PICADO EM CUBOS PEQUENOS (3x3CM) , apresentando cor e cheiro característico, proveniente de animais sadios, sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses).		R\$ 9,50	R\$ 332,50
48	347	KG	Cebola: tamanho regular, médio, sem estragos		R\$ 3,40	R\$ 1.179,80
49	125	KG	Cenoura sem estragos		R\$ 3,60	R\$ 450,00
50	101	UNID	Chá mate, sortidos, unidade com 250 grs	LEÃO	R\$ 3,80	R\$ 383,80
51	153	PCT	Chocolate em pó com açúcar pct com 400gr	GURILAR	R\$ 2,53	R\$ 387,09
52	138	PCT	coco ralado desidratado sem adição de açúcar com teor mínimo de 60% de gordura, pct 100 grs	SOCOCO	R\$ 4,40	R\$ 607,20
53	85	MÇ	Couve		R\$ 2,80	R\$ 238,00
54	19	Pct	Colorau: puro, embalagem plástica de 500g	MIKA	R\$ 2,60	R\$ 49,40
55	50	pct	Colorau: puro, embalagem plástica de 250g	MIKA	R\$ 1,60	R\$ 80,00
56	12	la 400g	Composto alimentar em pó sabor artificial de morango, enriquecido em vitaminas e fonte de cálcio, ferro e magnésio	NESQUIK	R\$ 7,98	R\$ 95,76
57	178	kg	Coxa e sobrecoxa de frango congeladas, embaladas em saco plástico, com eliminação dos excessos de gordura	ANHAMBI	R\$ 7,30	R\$ 1.299,40
58	4	LT	Creme de leite	NESTLE	R\$ 4,65	R\$ 18,60
59	11	PCT	Cravo da índia pct 10 gr	MIKA	R\$ 0,80	R\$ 8,80
60	70	UNID	Doce para pão de 400gr sabor sortido	LAR	R\$ 3,30	R\$ 231,00
61	61	PCT	Erva Doce embalagem 65gr	MIKA	R\$ 0,80	R\$ 48,80
62	20	KG	ERVA P/ CHIMARRÃO	NOTA 10	R\$ 7,90	R\$ 158,00
63	58	UNID	Ervilhas em lata de 300 gr	QUERO	R\$ 1,40	R\$ 81,20
64	147	Lata 250GR	EXTRATO DE TOMATE	QUERO	R\$ 1,60	R\$ 235,20
65	66	Lata 350GR	Extrato de tomate	QUERO	R\$ 1,99	R\$ 131,34
66	123	KG	Farinha de mandioca: torrada, tipo 1, embalagem transparente de 1,0 Kg.	LONDRINA	R\$ 3,04	R\$ 373,92
67	298	KG	Farinha de trigo, especial, enriquecida com ferro e ácido fólico.	ALVALADI	R\$ 2,23	R\$ 664,54
68	454	KG	Feijão: tipo 1, in natura, contando no mínimo 90% de grãos na cor	MASSON	R\$ 5,60	R\$ 2.542,40

			característica, variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, embalagem transparente de 1kg			
69	14	UNID.	Fermento: biológico, seco, instantâneo, levedura natural, agente de rehidratação, embalagem de 125gr	SAFT	R\$ 3,99	R\$ 55,86
70	2	UNIDADES	Fermento: biológico, seco, instantâneo, levedura natural, agente de rehidratação, embalagem de 250gr	SAFT	R\$ 10,70	R\$ 21,40
71		PCT 10G	Fermento: biológico, seco, instantâneo, embalagem de 10G	SAFT		R\$ -
72	64	LT	Fermento: em pó, químico, embalagem de 100g		R\$ 2,39	R\$ 152,96
73	440	KG	Frango PICADO EM PEDAÇOS PEQUENOS TIPO A PASSARINHO , embalado em saco plástico, com eliminação dos excessos de gordura	ANHAMBI	R\$ 4,80	R\$ 2.112,00
74	327	KG	Frango, embalado em saco plástico, apresentando cor e cheiro característico, proveniente de animais sadios.	ANHAMBI	R\$ 4,80	R\$ 1.569,60
75	64	KG	Fubá: de milho, cor amarela, embalagem plástica transparente de 1,0 Kg.	RENATINHA	R\$ 1,61	R\$ 103,04
76	76	UNID	Gelatina 40 gr em pó diversos sabores	ALIANCE	R\$ 0,85	R\$ 64,60
77	200	KG	Laranja		R\$ 2,48	R\$ 496,00
78	120	LT	Leite de caixinha	LACBON	R\$ 3,20	R\$ 384,00
79		latas 395 grs	Leite Condensado			
80	250	LT	Leite IN NATURA OU UHT	LACBON	R\$ 3,20	R\$ 800,00
81	26	UNID	Leite desidratado (em pó), sem adição de açúcar, enriquecido com ferro e vitaminas A e D, embalagem de 400 Gr.	NESTLE	R\$ 11,20	R\$ 291,20
82	12	cx c/ 12	Leite em pó NAN PRÓ 2 400gr	NESTLE	R\$ 334,00	R\$ 4.008,00
83	254	kg	Lingüiça fresca mista (linguiçinha tipo toscana para churrasco) sendo 50% carne bovina, 40% carne suína, 10% gordura, apresentando cor e cheiro característico, proveniente de animais sadios, sob inspeção veterinária	COLONIAL	R\$ 8,55	R\$ 2.171,70
84	10	KG	Limão Itaiti		R\$ 3,15	R\$ 31,50
85	283	PCT	Macarrão: tipo espaguete fino, massa de semolina com ovos, embalagem plástica de 500g	GALO	R\$ 2,52	R\$ 713,16
86	302	PCT	Macarrão: tipo parafuso ou padre nosso, massa de semolina com ovos, embalagem plástica de 500g	GALO	R\$ 2,52	R\$ 761,04
87	30	PCT	Macarrão: tipo picado, massa de semolina com ovos, embalagem plástica de 500g	GALO	R\$ 2,52	R\$ 75,60
88	90	UNID	Margarina: 20% A 40% de lipídios, embalagem de 500g.	SOYA	R\$ 5,03	R\$ 452,70
89	8	KG	Margarina	MESA	R\$ 4,60	R\$ 36,80
90	24	UNID	Margarina: 20% a 60% de lipídios, embalagem de 500gr	SOYA	R\$ 2,15	R\$ 51,60
91	50	UNID	Margarina: 80% de lipídios, embalagem de 500g.	QUALY	R\$ 5,03	R\$ 251,50
92	17	500GR	Maionese, produto de primeira qualidade. Embalagem: vidro de 500 gramas	HELMANS	R\$ 6,36	R\$ 108,12
93	200	KG	Mamão papaia		R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
94	85	KG	Mandioca		R\$ 2,95	R\$ 250,75
95	11	UNID	Milho para canjica	MIKA	R\$ 1,55	R\$ 17,05
96	16	UNID	Milho para pipoca grupo duro, classe amarelo, tipo 1, 500 g	MIKA	R\$ 2,15	R\$ 34,40
97	52	UNID	milho verde em lata 300 gr	LAR	R\$ 1,60	R\$ 83,20
98	46	KG	MORTADELA	PEPERI	R\$ 5,20	R\$ 239,20
99	8	UND	MOLHO DE PIMENTA	MIKA	R\$ 1,98	R\$ 15,84

100	7	kg	Mussarela	CASTERLEITE	R\$ 15,20	R\$ 106,40
101	559	LT	Óleo: de soja, tipo 1, classe refinado, unidades de 900 ml cada.	SADIA	R\$ 4,40	R\$ 2.459,60
102	10	KG	Ossinho para sopa, embalado em saco plástico transparente de 1,0 Kg, apresentando cor e cheiro característico, proveniente de animais sadios, sob inspeção veterinária.		R\$ 1,25	R\$ 12,50
103	109	DZ	Ovos		R\$ 3,50	R\$ 381,50
104	2	Pct	Orégano	MIKA	R\$ 3,45	R\$ 6,90
105	700	UNID	Pão francês			R\$ -
106	100	UND	PÃO CASEIRO		R\$ 4,40	R\$ 440,00
107	19	KG	Peito de frango congelado, embalado em saco plástico, com eliminação dos excessos de gordura	ANHAMBI	R\$ 7,99	R\$ 151,81
108	25	KG	Pimentão, verde		R\$ 5,25	R\$ 131,25
109	1	500GR	Polvilho doce	MIKA	R\$ 2,36	R\$ 2,36
110	1	500GR	Polvilho azedo	MIKA	R\$ 3,20	R\$ 3,20
111	3	UND	PIMENTA DO REINO 250GRS	MIKA	R\$ 4,80	R\$ 14,40
112	60	500GR	Polpas de frutas, sabores diversos	YASMI	R\$ 1,25	R\$ 75,00
113	43	PCT	Preparado sólido para refresco sabor artificial de laranja, uva, maracujá, entre outros, enriquecido em vitamina C, rendimento 10 litros , embalagem de 500g	BRASSUK	R\$ 5,77	R\$ 248,11
114	12	PCT	Preparado sólido para refresco sabor artificial de, uva, enriquecido em vitamina C, rendimento 10 litros , embalagem de 500g	BRASSUK	R\$ 5,77	R\$ 69,24
115	50	KG	Queijo colonial		R\$ 12,90	R\$ 645,00
116	268	KG	Repolho, fisiologicamente desenvolvido, tipo primeira		R\$ 2,50	R\$ 670,00
117	100	MÇ	Rúcula			R\$ -
118	62	PCT 500g	Sagu	MIKA	R\$ 3,20	R\$ 198,40
119	100	KG	Sal: refinado, iodado, embalagem plástica transparente de 1,0 Kg.	NACIONAL	R\$ 1,10	R\$ 110,00
120	27	MÇ	Salsinha		R\$ 1,50	R\$ 40,50
121	39	KG	Salsicha a Granel Suína	PEPERI	R\$ 5,25	R\$ 204,75
122	19	KG	Salsicha, embalado em saco plástico, apresentando cor e cheiro característico.	PEPERI	R\$ 5,25	R\$ 99,75
123	150	la peq	Salsicha tipo viena, pronta para server, embalagem latas de 300gr (peso liquido) íntegra, sem estufamentos, furos ou amassadas	ANGLO	R\$ 2,26	R\$ 339,00
124	273	LT	Sardinhas ao próprio suco com óleo comestível, 250 gramas	GOMES COSTA	R\$ 5,65	R\$ 1.542,45
125	277	KG	tomate, com cor e sabor característicos e sem estagos		R\$ 4,20	R\$ 1.163,40
126	82	UNID	Vinagre, embalagem de 750ml	ALIANCE	R\$ 1,50	R\$ 123,00
				TOTAL		R\$ 68.999,75
				TOTAL GERAL		
			MATERIAIS DE LIMPEZAS			
127	6	Pct c/8	Absorvente c/abas	SYM	R\$ 2,13	R\$ 12,78
128	12	FD c/12	Água Mineral	LEBRINHA	R\$ 15,00	R\$ 180,00
129	5	GALÃO 20L	Água Mineral		R\$ 11,90	R\$ 59,50
130	334	UNID	Água Sanitaria a base de cloro, principio ativo hipoclorito de Sódio, teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p, frasco de 1lt	QBOA	R\$ 2,33	R\$ 778,22
131	70	CX	Água Sanitaria de 1lt cx com 12 uni	QBOA	R\$ 27,00	R\$ 1.890,00
132	3	CX	Água Sanitaria de 5lt cx com 3 uni	QBOA	R\$ 33,78	R\$ 101,34
133	53	UNID	Alcool etílico hidratado 92,8° INPM (96,0°GL)	COOPEALCOOL	R\$ 5,15	R\$ 272,95
134	34	UNID	Alcool em gel	ALIANCE	R\$ 4,10	R\$ 139,40
135	35	UNID	Amaciante de 2 lt	ALIANCE	R\$ 3,65	R\$ 127,75
136	10	CX	Amaciante de 2 lt ; com 6 unidades; tubo azul	ALIANCE	R\$ 21,95	R\$ 219,50
137	2	UNID	Aventais de plástico		R\$ 2,30	R\$ 4,60
138	6	CX	Anil em pedra	COLMAN	R\$ 4,55	R\$ 27,30
139	2	UNID	Bacia de plástico de 10 Lt	MARK PLASTIC	R\$ 4,10	R\$ 8,20
140	1	unid	Bacia de plástico	MARK PLASTIC	R\$ 5,79	R\$ 5,79

			pequena			
141	2	unid	Balde de plástico 8 litros	MARK PLASTIC	R\$ 3,30	R\$ 6,60
142	1	UNID	Balde de plástico de 12 LT	MARK PLASTIC	R\$ 6,90	R\$ 6,90
143	4	unid	Balde de plástico 10 litros	MARK PLASTIC	R\$ 6,40	R\$ 25,60
144	15	UND	Balde pedreiro	VANDER	R\$ 6,15	R\$ 92,25
145	1	PARES	Bota de borracha nº 37	VULCABRAS	R\$ 35,40	R\$ 35,40
146	1	PARES	Bota de borracha nº 38	VULCABRAS	R\$ 35,40	R\$ 35,40
147	16	UNID	Bateria 9W	RAYOVAC	R\$ 9,70	R\$ 155,20
148	58	UNID	Bom ar tubo de 400ml	AIR WICK	R\$ 7,55	R\$ 437,90
149	85	UNID	Carga de Gaz		R\$ 52,00	R\$ 4.420,00
150	19	UNID	Cera líquida verde	POLILAR	R\$ 2,25	R\$ 42,75
151	55	UNID	Cera líquida vermelha	POLILAR	R\$ 2,25	R\$ 123,75
152	40	UNID	Cera líquida amarela	POLILAR	R\$ 2,25	R\$ 90,00
153	16	UNID.	Coador permanente de café	SOLO	R\$ 6,10	R\$ 97,60
154	95	UNID	Copo descartável 180 ml	COPOBRAS	R\$ 2,59	R\$ 246,05
155	32	CX c/ 25 pct	Copo descartável 180 ml	COPOBRAS	R\$ 61,00	R\$ 1.952,00
156	59	UNID	copo descartável 50ml	FORTAE PLAST	R\$ 1,18	R\$ 69,62
157	3	CX C/ 100 UNID	Copo descartável 50ml	FORTAE PLAST	R\$ 58,00	R\$ 174,00
158	2	UNID	Cotonete	MACI	R\$ 1,40	R\$ 2,80
159	3	UNID	Crema para cabelo (500gr)	SEDA	R\$ 7,55	R\$ 22,65
160	16	UNID	Crema dental 90gr	SORRISO	R\$ 1,62	R\$ 25,92
161	26	UNID	Desinfetante limpeza Geral 500ml	VALI	R\$ 3,30	R\$ 85,80
162	31	litro	Desinfetante uso Geral que elimina 99% das bactérias	PINHO SOL	R\$ 6,15	R\$ 190,65
163	20	UNID	Desinfetante limpeza pesada 500ml(Veja)	VEJA	R\$ 4,12	R\$ 82,40
164	194	UNID	Desinfetante com princípio ativo cloreto de Alquil amido Propil Dimetil Benzil Amônio Cloreto de Dialquel Dimetil Amônio - 045% 2 litros	SCARLIN	R\$ 4,42	R\$ 857,48
165	25	cx c/ 6	Desinfetante com princípio ativo cloreto de Alquil amido Propil Dimetil Benzil Amônio Cloreto de Dialquel Dimetil Amônio - 045% 2 litros	SCARLIN	R\$ 26,50	R\$ 662,50
166	3	CX/24 UNID	Detergente líquido neutro incolor 500ml	MINUANO	R\$ 32,40	R\$ 97,20
167	289	UNID	Detergente líquido neutro incolor 500ml	MINUANO	R\$ 1,35	R\$ 390,15
168	3	CX	Detergente líquido neutro incolor 500ml cx com 24 uni.	MINUANO	R\$ 32,40	R\$ 97,20
169	10	UNID	Embalagem plástica rolo com 50 sacos para 5kg	ROYAL PLAST	R\$ 5,21	R\$ 52,10
170	10	UNID	Embalagem plástica rolo com 50 sacos para 3kg		R\$ 4,17	R\$ 41,70
171	14	UNID	Escova para limpar vaso sanitário	ALIANCE	R\$ 4,99	R\$ 69,86
172	9	UNID	Escova de lavar roupa	CONDOR	R\$ 2,30	R\$ 20,70
173	72	PCT	Espinha de aço composta de aço carbono, pct com 10 unidades	BOMBRIL	R\$ 1,89	R\$ 136,08
174	3	FD	Espinha de aço com 14 pacotes de 60gr	BOMBRIL	R\$ 26,00	R\$ 78,00
175	183	UNID	Espinha para louça lado amarela espuma com poliuretano com bactericida. Lado verde - fibra sintética com abrasivo	SCOTH BRIT	R\$ 0,75	R\$ 137,25
176	3	Pct	Estopa desfiada de algodão	FREEWAY	R\$ 3,98	R\$ 11,94
177	12	UNID	Faca de serra em inox	TRAMONTINA	R\$ 4,10	R\$ 49,20
178	2	UNID	Faca de mesa, em inox - sem ponta	TRAMONTINA	R\$ 21,90	R\$ 43,80
179	5	UNID	Filtro de bebedouro			R\$ -
180	10	CX	Filtro p/ café nº 103	MELITA	R\$ 2,78	R\$ 27,80
181	64	UNID	Flanela p/ limpeza	LIMPEX	R\$ 2,20	R\$ 140,80
182	12	UNID	Garfo de mesa em inox	SIMONACIO	R\$ 2,95	R\$ 35,40
183	32	PCT	Guardanapo com 50unid	MILI	R\$ 1,00	R\$ 32,00
184	5	CX	Guardanapo	MILI	R\$ 47,00	R\$ 235,00
185	18	UNID	Isqueiros	BIC	R\$ 3,25	R\$ 58,50
186	34	UNID	Limpa Alumínio 500ml	PRATIC LAR	R\$ 2,98	R\$ 101,32
187	5	UNID	Lixeira de plástico com tampa vai e vem de pedal com capacidade de 30 lts na cor branca	PLASTISUL	R\$ 82,90	R\$ 414,50
188	5	UNID	Lixeira de plástico com tampa vai e vem de pedal com capacidade de 50 lts na cor branca	PLASTISUL	R\$ 129,60	R\$ 648,00
189	5	UNID	Lixeira de plástico com tampa vai e vem de pedal com capacidade de 100 lts na cor branca	PLASTISUL	R\$ 184,68	R\$ 923,40
190	46	UNID	Lustra moveis	BRY	R\$ 2,98	R\$ 137,08

191	30	UNID	Luva de limpeza multiuso forrada tam. P	SCOTH BRIT	R\$ 7,40	R\$ 222,00
192	15	UNID	Luva de limpeza multiuso forrada tam. M	SCOTH BRIT	R\$ 7,40	R\$ 111,00
193	8	UNID	Luvas de borracha tamanho G	SCOTH BRIT	R\$ 7,40	R\$ 59,20
194	15	UNID	Luvas de borracha tamanho M	SCOTH BRIT	R\$ 7,40	R\$ 111,00
195	1	UNID	Mangueira e registro p/ botijão de gás	VINIGOR	R\$ 23,90	R\$ 23,90
196	5	PCT	Naftalina	BRASIL	R\$ 1,15	R\$ 5,75
197	12	UNID	Palha de aço	ASSOLAN	R\$ 0,80	R\$ 9,60
198	23	PCT	Palito de dente	GINA	R\$ 0,30	R\$ 6,90
199	1	UNID	Panela de 20 lt, com fundi de 3mm de espessura		R\$ 154,00	R\$ 154,00
200	10	rolo	Papel Alumínio	ROYAL PLAST	R\$ 2,85	R\$ 28,50
201	27	UNID	Pano de chão grande azul 80x90	ALKLIN	R\$ 7,20	R\$ 194,40
202	90	UNID	Pano de chão agodão cru 140 75x50	LIMPEX	R\$ 4,40	R\$ 396,00
203	47	und	Pano de prato algodão	SEATESK	R\$ 2,85	R\$ 133,95
204	10	PCT	Papel higiênico pct c/4 unid de 60 m rolo	MILI	R\$ 3,50	R\$ 35,00
205	180	UNID	Papel higienico 60mt c 4 rolos	MILI	R\$ 3,50	R\$ 630,00
206	6	fd	Papel higienico 60mt c 64 rolos	MILI	R\$ 56,00	R\$ 336,00
207	16	PCT	Papel higienico 60mt c 8 rolos	MILI	R\$ 8,25	R\$ 132,00
208	15	PCT	Papel Laminado 30cm x 7,5mt	ROYAL PLAST	R\$ 2,80	R\$ 42,00
209	20	UNID	Papel Laminado 45cm x 8,0mt	ALIANCE	R\$ 2,75	R\$ 55,00
210	6	UNID	Papel pardo em bubina 38cm altura		R\$ 39,40	R\$ 236,40
211	60	PCT	Papel toalha com 2 rolos de 20 x 22cm	MILI	R\$ 35,40	R\$ 2.124,00
212	65	UNID	Pedra Sanitária	POLITRIZ	R\$ 1,20	R\$ 78,00
213	30	UNID	Pilhas AA Alcalina	RAYOVAC	R\$ 3,76	R\$ 112,80
214	20	UNID	Pilhas palito Alcalina	RAYOVAC	R\$ 5,10	R\$ 102,00
215	16	UNID	Pilhas média Alcalina	ROYAL PLAST	R\$ 11,10	R\$ 177,60
216	10	UNID	PILHA GRANDE	ROYAL PLAST	R\$ 1,62	R\$ 16,20
217	5	UNID	Pote plástico retangular com tampa 4LT	PLAS MONT	R\$ 4,40	R\$ 22,00
218	2	UNID	Pote de plástico de 4L com tampa	PLAS MONT	R\$ 4,40	R\$ 8,80
219	24	UNID	Prendedor de roupas de plastico c/12	BELPLAST	R\$ 1,25	R\$ 30,00
220	5	unid	Rodo grande de plastico	BRASIL	R\$ 12,60	R\$ 63,00
221	15	UNID	Rodo reforçado 40 cm	BRASIL	R\$ 6,30	R\$ 94,50
222	25	UNID	Rodo reforçado 60 cm	BRASIL	R\$ 12,60	R\$ 315,00
223	4	UNID	Rodo de passar cera com espuma	BRASIL	R\$ 6,50	R\$ 26,00
224	203	UNID	Sabão em pó de 1kg	TIXAN	R\$ 4,90	R\$ 994,70
225	96	UNID	Sabão glicerinado neutro em barra c/ 5 unidades de 200gr	IPE	R\$ 5,50	R\$ 528,00
226	1	cx	Sabão glicerinado neutro em barra c/ 5 unidades de 200gr	IPE	R\$ 55,00	R\$ 55,00
227	90	unid	Sabonete em barra 90gr sortido	ALBANI	R\$ 0,70	R\$ 63,00
228	412	UNID	Saco de Lixo 100 Lt	IDEAL	R\$ 2,35	R\$ 968,20
229	284	PCT	Saco de lixo 15 lt	IDEAL	R\$ 1,85	R\$ 525,40
230	405	PCT	Saco de Lixo 30lt	IDEAL	R\$ 1,85	R\$ 749,25
231	328	PCT	Saco de Lixo 50lt	IDEAL	R\$ 2,35	R\$ 770,80
232	8	kg	Sacola plastica grande reciclada	IDEAL	R\$ 8,07	R\$ 64,56
233	10	UNID	Saquinhos de plásticos p/ 04kg	ROYAL PACK	R\$ 5,21	R\$ 52,10
234	10	UNID	Saquinhos de plásticos p/ 05kg	ROY PACK	R\$ 5,21	R\$ 52,10
235	1	KG	Sacola plastica de 1kg media branca		R\$ 15,10	R\$ 15,10
236	30	UNID	Saponaceo cremoso 300ml	BOMBRIL	R\$ 5,15	R\$ 154,50
237	10	UNID	Sapólio em pó	BOMBRIL	R\$ 3,56	R\$ 35,60
238	4	UNID	Shampoo	DARLING	R\$ 4,80	R\$ 19,20
239	10	UNID	Soda Caustica	POLITRIZ	R\$ 9,20	R\$ 92,00
240	15	UNID	Super bonde	LACTITE	R\$ 3,80	R\$ 57,00
241	2	KG	super klim		R\$ 7,45	R\$ 14,90
242	47	UNID	Toalha de rosto	FLESEHAM	R\$ 7,36	R\$ 345,92
243	2	UNID	TINNER		R\$ 12,00	R\$ 24,00
244	2	UNID	Tampinha p/pia	ALTO GIRO	R\$ 1,40	R\$ 2,80
245	15	unid	Torneira p filtro	ALTO GIRO	R\$ 3,46	R\$ 51,90
246	1	UNID	Toalha de mesa de 2m e meio de tecido	LIMPEX	R\$ 51,10	R\$ 51,10
247	11	cx	Toucas p/ cozinha descartável	BEST FABRIT	R\$ 27,50	R\$ 302,50
248	2	unid	Touca p/ cozinha em tecido			R\$ -
249	26	Unid	Vassoura palha	COLONIAL	R\$ 10,10	R\$ 262,60
250	41	UNID	Vassoura plastica	BRASIL	R\$ 7,10	R\$ 291,10
251	5	UNID	Vela p/ filtro	STEFANI	R\$ 4,35	R\$ 21,75
252	3	JOGO	Xicará de vidro transparente de 50ml co	CRISTAL	R\$ 45,60	R\$ 136,80

		fundo de 3mm de espessura com 12 UNID			
			TOTAL		R\$ 30.541,91
		TOTAL GERAL			R\$ 99.541,66

Cotriguaçu/MT, 17 de abril de 2012.

Publicado por:
Roseli Inês Lusa
Código Identificador:B6343018

PREFEITURA MUNICIPAL PREGÃO Nº 008/2012- RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, PREGÃO nº 008/2012 – OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS (SANTA MARIA, PAULO FREIRE, APARECIDO NERI FONSECA, ALDOVANDRO DA ROCHA SILVA, 07 DE SETEMBRO E 16 ESCOLAS RURAIS), MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO PARA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA INFRA-ESTRUTURA – PRAZO: 180 DIAS; MENOR PREÇO POR ITEM CONFORME DESCRITO ABAIXO:**

Coxipó Materiais Elétricos Ltda :

QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	TOTAL
1.000	MT	CABO FLEXIVEL 16MM PT	CORFIO	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
1.000	MT	CABO FLEXIVEL 16MM AZ	CORFIO	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
1.000	MT	CABO FLEXIVEL 10.0MM PT	CORFIO	R\$ 2,69	R\$ 2.690,00
1.000	MT	CABO FLEXIVEL 10.0MM AZ	CORFIO	R\$ 2,69	R\$ 2.690,00
1.000	MT	CABO FLEXIVEL 2.5MM PT	CORFIO	R\$ 0,64	R\$ 640,00
1.000	MT	CABO FLEXIVEL 2.50 AZ	CORFIO	R\$ 0,64	R\$ 640,00
200	UNID	PRATIS TOMADA 2P+T 10 A	WALMA	R\$ 4,10	R\$ 820,00
40	UNID	DISJUNTOR TRIPOLAR 70A	SOPRANO	R\$ 52,60	R\$ 2.104,00
40	UNID	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A	SOPRANO	R\$ 52,60	R\$ 2.104,00
40	UNID	DISJUNTOR BIPOLAR 60A	SOPRANO	R\$ 46,00	R\$ 1.840,00
100	UNID	DISJUNTOR UNIPOLAR 40A	SOPRANO	R\$ 37,80	R\$ 3.780,00
100	UNID	DISJUNTOR UNIPOLAR 20A	SOPRANO	R\$ 5,30	R\$ 530,00
80	UNID	HASTE ATERR COBR 5/8X2.40M	INTELLI	R\$ 18,00	R\$ 1.440,00
80	UNID	PRATIS INT SIMPLES 2PU+TOM 2P	WALMA	R\$ 5,60	R\$ 448,00
80	UNID	PRATIS 2 INT S+TOM 2PU 4X2 BR	WALMA	R\$ 7,90	R\$ 632,00
400	UNID	CABO QUADRUPLX 35MM	LAMESA	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00
400	MT	FIO PARALELO 2X2 5MM BR	CORFIO	R\$ 1,39	R\$ 556,00
20	UNID	ROLO DE ESPUMA 23/1340	RACUIA	R\$ 3,70	R\$ 74,00
15	UNID	METAL ACRIL S/B BASE XY 16 LT	RACUIA	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00
		TOTAL			R\$ 36.988,00
		TOTAL GERAL			
		SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA PÚBLICA			
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	TOTAL
200	UNID	LUMINÁRIA PÚBLICA 3/4 E-40	LUZ VITORIA	R\$ 31,00	R\$ 6.200,00
200	UNID	RELE FOTOELETRICO RETARDO SLIM NF 22	EXATRON	R\$ 10,50	R\$ 2.100,00
550	UNID	LAMPADA V SODIO 100W 220V E-40	AVANT	R\$ 10,00	R\$ 5.500,00
1.600	MT	CABO FLEXIVEL 2.5MM PT	CORFIO	R\$ 0,64	R\$ 1.024,00
1.600	MT	CABO FLEXIVEL 2.5 MM AZ	CORFIO	R\$ 0,64	R\$ 1.024,00
400	UNID	REATOR V SODIO 100W	INDUWOLT	R\$ 39,00	R\$ 15.600,00
600	UNID	CONECTOR PERFURANTE 10-70X1.5 -10MM	INTELLI	R\$ 3,80	R\$ 2.280,00
200	UNID	PARAFUSOS GALVANIZADORS 1/2X300	CONESUL	R\$ 5,80	R\$ 1.160,00
		TOTAL			R\$ 34.888,00
		TOTAL GERAL			R\$ 71.876,00

D. Kischkel – ME

QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	TOTAL
800	MT	FIO SOLIDO 10.0MM PT	CORFIO	R\$ 2,49	R\$ 1.992,00
800	MT	FIO SOLIDO 10.0MM AZ	CORFIO	R\$ 2,49	R\$ 1.992,00
200	UNID	PLAFON C/ SOQUETE PORC	CORFIO	R\$ 2,10	R\$ 420,00
200	UNID	KIT 3V 25W 127V	TASCHIBA	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
40	UNID	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	ELETROMA	R\$ 52,68	R\$ 2.107,20
40	UNID	DISJUNTOR BIPOLAR 40A	ELETROMA	R\$ 42,26	R\$ 1.690,40
100	UNID	DISJUNTOR BIPOLAR 25A	ELETROMA	R\$ 29,77	R\$ 2.977,00

1.000	UNID	ISOLADOR ROLDANA 36X36 C/PREGO	VONDER	R\$ 0,21	R\$ 210,00
80	UNID	HASTE ATERR COBR 1/2X2.00M C.	INCESA	R\$ 13,50	R\$ 1.080,00
160	UNID	CONECTOR P/HASTE 1/2 E 5/8 SIMPLES	INCESA	R\$ 1,20	R\$ 192,00
80	UNID	INTERRUPTOR DE SOBREPOR CZ	PERFEX	R\$ 1,60	R\$ 128,00
80	UNID	TOMADA UNIVERSAL	PERFEX	R\$ 2,10	R\$ 168,00
400	MT	FIO PARALELO 2X1 5MM BR	CORFIO	R\$ 0,86	R\$ 344,00
40	UNID	VENTILADOR MAX PAREDE PRETO 127/220	ARGE	R\$ 135,00	R\$ 5.400,00
40	GL	CASACRYL TINTA ACRIL FOSCA 18LT	CASACRYL	R\$ 105,00	R\$ 4.200,00
20	UNID	ROLO DE LA PURA 1318-23	TIGRE	R\$ 10,50	R\$ 210,00
10	UNID	TRINCA BASICA 500-2	TIGRE	R\$ 2,90	R\$ 29,00
10	UNID	TRINCA BASICA 500-1	TIGRE	R\$ 1,70	R\$ 17,00
10	UNID	BANDEJA PLASTICO COL	VONDER	R\$ 4,71	R\$ 47,10
36	MT	LONA PRETA/BRANCA 6MT 150	LONAX	R\$ 0,75	R\$ 27,00
10	UNID	FITA CREPE 19MMX50	VONDER	R\$ 2,47	R\$ 24,70
		TOTAL			R\$ 24.855,40
		SECRETARIA DE SAÚDE REDE DE ÁGUA			
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	TOTAL
1	UNID	REGISTRO DE MANOBRA 60MM	IVAL	R\$ 260,00	R\$ 260,00
4	UNID	CAP ESGOTO 110MM	TIGRE	R\$ 13,91	R\$ 55,64
100	UNID	LUVA DE CORRER 60MM	TUBOZAN	R\$ 10,20	R\$ 1.020,00
100	UNID	LUVA DE CORRER 110MM	TIGRE	R\$ 24,50	R\$ 2.450,00
40	MT	TUBO SOLD PREDIAL DE 60 CL 12 6M	TUBOZAN	R\$ 32,50	R\$ 1.300,00
20	MT	TUBO PBA PREDIAL 110 CL 15 6MM	TUBOZAN	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
10	UNID	TUBO DE FOFO 150MM 6M	TUBOZAN	R\$ 247,00	R\$ 2.470,00
20	UNID	LUVA DE CORRER 150MM C/ANEL	A CONEXÃO	R\$ 45,00	R\$ 900,00
2	UNID	TUBO DE FOFO 200MM 6M	TUBOZAN	R\$ 413,40	R\$ 826,80
200	MT	MANGUEIRA PEAD 20X2,3MM	AMANCO	R\$ 1,98	R\$ 396,00
40	UNID	EMENDA P/ MANGUEIRA PEAD 1/2	AMANCO	R\$ 2,10	R\$ 84,00
1	UNID	REGISTRO DE MANOBRA 110MM	IVAL	R\$ 610,00	R\$ 610,00
10	UNID	REDUÇÃO 150X75MM PBA	A CONEXÃO	R\$ 52,48	R\$ 524,80
		TOTAL			R\$ 13.097,24
		SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	TOTAL
100	UNID	FITA ISOLANTE 19MMX20M	LORENZETTI	R\$ 2,90	R\$ 290,00
300	GL	BASE FIXA BAIXA P/RELE METALICO 127/22	EXATRON	R\$ 4,30	R\$ 1.290,00
1	UNID	KIT COMPACTO ESPIRAL 85W 220V	FOX LUX	R\$ 53,50	R\$ 53,50
		TOTAL			R\$ 1.633,50
		SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA (INFRA ESTRUTURA)			
QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	TOTAL
2.000	KG	PREGO 25X72	GERDAU	R\$ 6,50	R\$ 13.000,00
		TOTAL			R\$ 13.000,00
		TOTAL GERAL			R\$ 50.952,64

Cotriguaçu/MT, 17 DE abril de 2012.

Publicado por:
Roseli Inês Lusa
Código Identificador:ADDF78BA

PREFEITURA MUNICIPAL CONTRATO Nº 069/2012

DATA: 11/04/2012 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL – DIESEL PARA SECRETARIAS MUNICIPAL – EMPRESA: AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA; VALOR TOTAL: 874.200,00; PRAZO: 180 DIAS; PREGÃO Nº 011/2012.

Publicado por:
Roseli Inês Lusa
Código Identificador:E3D8E0DF

PREFEITURA MUNICIPAL CONTRATO Nº 070/2012

DATA: 18/04/2012 – OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza e Gêneros Alimentícios para secretarias municipais e escolas do centro – EMPRESA: SQUERSATTO &

SQUERSATTO LTDA; VALOR TOTAL: 99.541,66; PRAZO: 180 DIAS; PREGÃO Nº 007/2012.

Publicado por:
Roseli Inês Lusa
Código Identificador:5D6B31C3

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 071/2012

DATA: 18/04/2012 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS (SANTA MARIA, PAULO FREIRE, APARECIDO NERI FONSECA, ALDOVANDRO DA ROCHA SILVA, 07 DE SETEMBRO E 16 ESCOLAS RURAIS), MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO PARA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA INFRA-ESTRUTURA – EMPRESA: Coxipó Materiais Elétricos Ltda; VALOR TOTAL: 71.876,00; PRAZO: 180 DIAS; PREGÃO Nº 008/2012.

Publicado por:
Roseli Inês Lusa
Código Identificador:03B84770

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 072/2012

DATA: 18/04/2012 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS (SANTA MARIA, PAULO FREIRE, APARECIDO NERI FONSECA, ALDOVANDRO DA ROCHA SILVA, 07 DE SETEMBRO E 16 ESCOLAS RURAIS), MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO PARA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA INFRA-ESTRUTURA – EMPRESA: D. Kischkel – ME; VALOR TOTAL: 50.952,64; PRAZO: 180 DIAS; PREGÃO Nº 008/2012.

Publicado por:
Roseli Inês Lusa
Código Identificador:C66CEAEF

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2012

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à AV. 20 de Dezembro, nº 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CHAMADA PÚBLICA, com a finalidade de **aquisição pelas escolas municipais de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para as escolas do DE Nova Esperança**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital. Regem a presente chamada pública, atendendo a Lei nº. 11.947 / 2009, Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta chamada pública ocorrerá **no dia 04 (quatro) de abril de 2012, às 08:00 (oito) horas**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. Cotriguaçu, 18 de abril de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Inês Lusa
Código Identificador:CC675EF7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 010-2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 010-2012
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT**

Contratada: **FAÇA WEB SITES LTDA - ME**
Objeto: **CONTRATAÇÃO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, ALTERAÇÃO, PUBLICAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO DO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE/MT.**
Vigência: **01/02/2012 À 31/12/2012**
Valor total global: **R\$ 7.150,00 (SETE MIL CENTO E CINQUENTA REAIS)**
Data da assinatura: **01/02/2012**

TESTEMUNHAS:

Nome...: Fernando Silva dos Santos
CPF.....: 801.207.171-15
Nome...: Alessandro Oliveira Aragão
CPF.....: 732.746.581-20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0004.2002 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PUBLICIDADE
3390.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA - PESSOA JURÍDICA

ALEXSANDRO OLIVEIRA ARAGÃO
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Alexssandro Oliveira Aragao
Código Identificador:0B3885FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 011-2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 011-2012

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT**
Contratada: **GRUPO MEDIO NORTE DE COMUNICAÇÃO**
Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE/MT**
Vigência: **01/02/2012 À 31/03/2012**
Valor total global: **R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)**
Data da assinatura: **01/02/2012**

TESTEMUNHAS:

Nome...: Fernando Silva dos Santos
CPF.....: 801.207.171-15
Nome...: Alessandro Oliveira Aragão
CPF.....: 732.746.581-20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0004.2002 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PUBLICIDADE
3390.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA - PESSOA JURÍDICA

ALEXSANDRO OLIVEIRA ARAGÃO
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Alexssandro Oliveira Aragao
Código Identificador:D36F417E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 012-2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 012-2012

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT**
Contratada: **DHIOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS EXTRA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS DE DIABETES MELLITUS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MATERIAL DE LABORATÓRIO, MATERIAL ODONTOLÓGICO, INSTRUMENTOS DE ENFERMAGEM E INSTRUMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA O ATENDIMENTO DOS MUNICÍPIOS DE DENISE-MT.**
Vigência: **14/02/2012 À 14/02/2013**

Valor total global: **R\$ 13.616,54 (TREZE MIL SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)**

Data da assinatura: **14/02/2012**

TESTEMUNHAS:

Nome...: Alberto da Silva Carreira

CPF.....: 730.187.401-49

Nome...: Alessandro Oliveira Aragão

CPF.....: 732.746.581-20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.001 - Secretaria Municipal de Saúde

05.001.10.303.0036.2030 - Manutenção da Farmácia Básica

3390.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

05.001 - Secretaria Municipal de Saúde

05.001.10.301.0033.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos

3390.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

05.001 - Secretaria Municipal de Saúde

05.001.10.301.0033.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos

3390.30.00.00.00 - Material de Consumo

05.001 - Secretaria Municipal de Saúde

05.001.10.301.0006.1003 - Aquisição de Equip. Material Permanente

4490.52.00.00.00 - Equipamento Material Permanente

ALEXSANDRO OLIVEIRA ARAGÃO

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:

Alexssandro Oliveira Aragao

Código Identificador:F13B93A1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 013-2012**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 013-2012

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT**

Contratada: **DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS EXTRA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS DE DIABETES MELLITUS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MATERIAL DE LABORATÓRIO, MATERIAL ODONTOLÓGICO, INSTRUMENTOS DE ENFERMAGEM E INSTRUMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA O ATENDIMENTO DOS MUNÍCIPIES DE DENISE-MT.**

Vigência: **14/02/2012 À 14/02/2013**

Valor total global: **R\$ 31.462,95 (TRINTA E UM MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)**

Data da assinatura: **14/02/2012**

TESTEMUNHAS:

Nome...: Alberto da Silva Carreira

CPF.....: 730.187.401-49

Nome...: Alessandro Oliveira Aragão

CPF.....: 732.746.581-20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.001 - Secretaria Municipal de Saúde

05.001.10.303.0036.2030 - Manutenção da Farmácia Básica

3390.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

05.001 - Secretaria Municipal de Saúde

05.001.10.301.0033.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos

3390.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

05.001 - Secretaria Municipal de Saúde

05.001.10.301.0033.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos

3390.30.00.00.00 - Material de Consumo

05.001 - Secretaria Municipal de Saúde

05.001.10.301.0006.1003 - Aquisição de Equip. Material Permanente

4490.52.00.00.00 - Equipamento Material Permanente

ALEXSANDRO OLIVEIRA ARAGÃO

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:

Alexssandro Oliveira Aragao

Código Identificador:443A6932

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 014-2012**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 014-2012

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT**

Contratada: **DENTAL REZENDE LTDA**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS EXTRA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS DE DIABETES MELLITUS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MATERIAL DE LABORATÓRIO, MATERIAL ODONTOLÓGICO, INSTRUMENTOS DE ENFERMAGEM E INSTRUMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA O ATENDIMENTO DOS MUNÍCIPIES DE DENISE-MT.**

Vigência: **14/02/2012 À 14/02/2013**

Valor total global: **R\$ 2.233,06 (DOIS MIL DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SEIS CENTAVOS)**

Data da assinatura: **14/02/2012**

TESTEMUNHAS:

Nome...: Alberto da Silva Carreira

CPF.....: 730.187.401-49

Nome...: Alessandro Oliveira Aragão

CPF.....: 732.746.581-20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.001 - Secretaria Municipal de Saúde

05.001.10.303.0036.2030 - Manutenção da Farmácia Básica

3390.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

05.001 - Secretaria Municipal de Saúde

05.001.10.301.0033.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos

3390.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

05.001 - Secretaria Municipal de Saúde

05.001.10.301.0033.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos

3390.30.00.00.00 - Material de Consumo

05.001 - Secretaria Municipal de Saúde

05.001.10.301.0006.1003 - Aquisição de Equip. Material Permanente

4490.52.00.00.00 - Equipamento Material Permanente

ALEXSANDRO OLIVEIRA ARAGÃO

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:

Alexssandro Oliveira Aragao

Código Identificador:7EDE4D7D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 015-2012**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 015-2012

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT**

Contratada: **CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS EXTRA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS DE DIABETES MELLITUS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MATERIAL DE LABORATÓRIO, MATERIAL ODONTOLÓGICO, INSTRUMENTOS DE ENFERMAGEM E INSTRUMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA O ATENDIMENTO DOS MUNÍCIPIES DE DENISE-MT.**

Vigência: **14/02/2012 À 14/02/2013**

Valor total global: **R\$ 11.675,45 (ONZE MIL SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)**

Data da assinatura: **14/02/2012**

TESTEMUNHAS:

Nome...: Alberto da Silva Carreira

CPF.....: 730.187.401-49

Nome...: Alessandro Oliveira Aragão

CPF.....: 732.746.581-20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.001 - Secretaria Municipal de Saúde

05.001.10.303.0036.2030 - Manutenção da Farmácia Básica

3390.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

05.001 - Secretaria Municipal de Saúde

05.001.10.301.0033.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos

3390.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita
 05.001 - Secretaria Municipal de Saúde
 05.001.10.301.0033.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos
 3390.30.00.00.00 - Material de Consumo
 05.001 - Secretaria Municipal de Saúde
 05.001.10.301.0006.1003 - Aquisição de Equip. Material Permanente
 4490.52.00.00.00 - Equipamento Material Permanente

ALEXSANDRO OLIVEIRA ARAGÃO

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:

Alexssandro Oliveira Aragao

Código Identificador:2FBC2B48

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO Nº. 016-2012**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 016-2012

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT**

Contratada: **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS DE DIABETES MELLITUS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MATERIAL DE LABORATÓRIO, MATERIAL ODONTOLÓGICO, INSTRUMENTOS DE ENFERMAGEM E INSTRUMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA O ATENDIMENTO DOS MUNÍCIPIES DE DENISE-MT.**

Vigência: **14/02/2012 À 14/02/2013**

Valor total global: **R\$ 37.487,19 (TRINTA E SETE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)**

Data da assinatura: **14/02/2012**

TESTEMUNHAS:

Nome...: Alberto da Silva Carreira

CPF.....: 730.187.401-49

Nome...: Alessandro Oliveira Aragão

CPF.....: 732.746.581-20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.001 - Secretaria Municipal de Saúde

05.001.10.303.0036.2030 - Manutenção da Farmácia Básica

3390.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

05.001 - Secretaria Municipal de Saúde

05.001.10.301.0033.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos

3390.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

05.001 - Secretaria Municipal de Saúde

05.001.10.301.0033.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos

3390.30.00.00.00 - Material de Consumo

05.001 - Secretaria Municipal de Saúde

05.001.10.301.0006.1003 - Aquisição de Equip. Material Permanente

4490.52.00.00.00 - Equipamento Material Permanente

ALEXSANDRO OLIVEIRA ARAGÃO

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:

Alexssandro Oliveira Aragao

Código Identificador:F3072385

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO Nº. 017-2012**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 017-2012

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT**

Contratada: **DENTAL CENTRO OESTE LTDA**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS EXTRA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS DE DIABETES MELLITUS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MATERIAL DE LABORATÓRIO, MATERIAL ODONTOLÓGICO, INSTRUMENTOS DE ENFERMAGEM E INSTRUMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA O ATENDIMENTO DOS MUNÍCIPIES DE DENISE-MT.**

Vigência: **14/02/2012 À 14/02/2013**

Valor total global: **R\$ 33.627,97 (TRINTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)**

Data da assinatura: **14/02/2012**

TESTEMUNHAS:

Nome...: Alberto da Silva Carreira

CPF.....: 730.187.401-49

Nome...: Alessandro Oliveira Aragão

CPF.....: 732.746.581-20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.001 - Secretaria Municipal de Saúde

05.001.10.303.0036.2030 - Manutenção da Farmácia Básica

3390.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

05.001 - Secretaria Municipal de Saúde

05.001.10.301.0033.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos

3390.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

05.001 - Secretaria Municipal de Saúde

05.001.10.301.0033.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos

3390.30.00.00.00 - Material de Consumo

05.001 - Secretaria Municipal de Saúde

05.001.10.301.0006.1003 - Aquisição de Equip. Material Permanente

4490.52.00.00.00 - Equipamento Material Permanente

ALEXSANDRO OLIVEIRA ARAGÃO

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:

Alexssandro Oliveira Aragao

Código Identificador:BDEA967E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO Nº. 018-2012**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 018-2012

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT**

Contratada: **STAR ODONTOMEDICA LTDA**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS EXTRA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS DE DIABETES MELLITUS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MATERIAL DE LABORATÓRIO, MATERIAL ODONTOLÓGICO, INSTRUMENTOS DE ENFERMAGEM E INSTRUMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA O ATENDIMENTO DOS MUNÍCIPIES DE DENISE-MT.**

Vigência: **14/02/2012 À 14/02/2013**

Valor total global: **R\$ 1.418,60 (HUM MIL E QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**

Data da assinatura: **14/02/2012**

TESTEMUNHAS:

Nome...: Alberto da Silva Carreira

CPF.....: 730.187.401-49

Nome...: Alessandro Oliveira Aragão

CPF.....: 732.746.581-20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.001 - Secretaria Municipal de Saúde

05.001.10.303.0036.2030 - Manutenção da Farmácia Básica

3390.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

05.001 - Secretaria Municipal de Saúde

05.001.10.301.0033.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos

3390.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

05.001 - Secretaria Municipal de Saúde

05.001.10.301.0033.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos

3390.30.00.00.00 - Material de Consumo

05.001 - Secretaria Municipal de Saúde

05.001.10.301.0006.1003 - Aquisição de Equip. Material Permanente

4490.52.00.00.00 - Equipamento Material Permanente

ALEXSANDRO OLIVEIRA ARAGÃO

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:

Alexssandro Oliveira Aragao

Código Identificador:08ABE04F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO Nº. 019-2012**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 019-2012**Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT**Contratada: **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA**Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS EXTRA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS DE DIABETES MELLITUS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MATERIAL DE LABORATÓRIO, MATERIAL ODONTOLÓGICO, INSTRUMENTOS DE ENFERMAGEM E INSTRUMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA O ATENDIMENTO DOS MUNÍCIPIES DE DENISE-MT.**Vigência: **14/02/2012 À 14/02/2013**Valor total global: **R\$ 11.746,61 (ONZE MIL SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS)**Data da assinatura: **14/02/2012****TESTEMUNHAS:**

Nome...: Alberto da Silva Carreira

CPF.....: 730.187.401-49

Nome...: Alessandro Oliveira Aragão

CPF.....: 732.746.581-20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.001 - Secretaria Municipal de Saúde

05.001.10.303.0036.2030 - Manutenção da Farmácia Básica

3390.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

05.001 - Secretaria Municipal de Saúde

05.001.10.301.0033.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos

3390.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

05.001 - Secretaria Municipal de Saúde

05.001.10.301.0033.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos

3390.30.00.00.00 - Material de Consumo

05.001 - Secretaria Municipal de Saúde

05.001.10.301.0006.1003 - Aquisição de Equip. Material Permanente

4490.52.00.00.00 - Equipamento Material Permanente

ALEXSANDRO OLIVEIRA ARAGÃO

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:

Alexssandro Oliveira Aragao

Código Identificador:C1DD6042**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO Nº. 020-2012****PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE****EXTRATO DE CONTRATO Nº. 020-2012**Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT**Contratada: **CENTERMED-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS EXTRA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS DE DIABETES MELLITUS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MATERIAL DE LABORATÓRIO, MATERIAL ODONTOLÓGICO, INSTRUMENTOS DE ENFERMAGEM E INSTRUMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA O ATENDIMENTO DOS MUNÍCIPIES DE DENISE-MT.**Vigência: **14/02/2012 À 14/02/2013**Valor total global: **R\$ 37.608,72 (TRINTA E SETE MIL OITOCENTOS E OITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)**Data da assinatura: **14/02/2012****TESTEMUNHAS:**

Nome...: Alberto da Silva Carreira

CPF.....: 730.187.401-49

Nome...: Alessandro Oliveira Aragão

CPF.....: 732.746.581-20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.001 - Secretaria Municipal de Saúde

05.001.10.303.0036.2030 - Manutenção da Farmácia Básica

3390.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

05.001 - Secretaria Municipal de Saúde

05.001.10.301.0033.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos

3390.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

05.001 - Secretaria Municipal de Saúde

05.001.10.301.0033.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos

3390.30.00.00.00 - Material de Consumo

05.001 - Secretaria Municipal de Saúde

05.001.10.301.0006.1003 - Aquisição de Equip. Material Permanente

4490.52.00.00.00 - Equipamento Material Permanente

ALEXSANDRO OLIVEIRA ARAGÃO

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:

Alexssandro Oliveira Aragao

Código Identificador:E2735A54**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO Nº. 021-2012****PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE****EXTRATO DE CONTRATO Nº. 021-2012**Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT**Contratada: **BEZERRA & FERNANDES LTDA - ME**Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA DE MÚSICA: BANDA OLHO D'ÁGUA, PARA ANIMAÇÃO DO CARNAVAL DE DENISE/MT, NOS DIAS 17, 18, 19, 20 E 21 NO MUNICÍPIO DE DENISE/MT, NA PRAÇA BRASÍLIA - CENTRO**Vigência: **17/02/2012 À 21/02/2012**Valor total global: **R\$: 93.000,00 (NOVENTA E TRÊS MIL REAIS)**Data da assinatura: **17/02/2012****TESTEMUNHAS:**

Nome...: Fernando Silva dos Santos

CPF.....: 801.207.171-15

Nome...: Alessandro Oliveira Aragão

CPF.....: 732.746.581-20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Unidade: 004 Departamento de Cultura e Desporto

Função: 13 Cultura

Subfunção: 392 Difusão Cultural

Programa: 0015 Apoio a Cultura

Projeto/Atividade: 2026 – Eventos Artísticos e Culturais

Elemento de despesa: 3390.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

ALEXSANDRO OLIVEIRA ARAGÃO

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:

Alexssandro Oliveira Aragao

Código Identificador:1CBF1BE2**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO Nº. 022-2012****PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE****EXTRATO DE CONTRATO Nº. 022-2012**Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT**Contratada: **LUIZ GUSTAVO RABONI PALMA**Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO DEVIDAMENTE CAPACITADO PARA ATENDER JUNTO AO POSTO DE SAÚDE JARDIM BOA ESPERANÇA, ONDE ESTÁ IMPLANTADO O PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF, SENDO SUA JORNADA DE TRABALHO DIÁRIA DE 08:00 HS E AINDA INCLUSIVE FIXAR RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO DE DENISE/MT**Vigência: **22/02/2012 À 31/12/2012**Valor total global: **R\$ 110.560,00 (CENTO E DEZ MIL QUINHENTOS E SESENTA REAIS)**Data da assinatura: **22/02/2012****TESTEMUNHAS:**

Nome...: Alberto da Silva Carreira

CPF.....: 730.187.401-49

Nome...: Alessandro Oliveira Aragão

CPF.....: 732.746.581-20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.001 - Secretaria Municipal de Saúde

05.001.10.301.0034.2078 - Manutenção e Encargos com o Programa Saúde Familiar
3190.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

ALEXSANDRO OLIVEIRA ARAGÃO

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Alexssandro Oliveira Aragao
Código Identificador:D5B0A0B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 023-2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE EXTRATO DE CONTRATO Nº. 023-2012

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT**
Contratada: **CONSTRUTORA E INCORPORADORA GUEDES**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS: RONDÔNIA, TAPIRA, PADRE JOÃO BOSCO, CONFORME PROJETO BÁSICO, NO MUNICÍPIO DE DENISE-MT.**

Vigência: 22/02/2012 À 31/12/2012

Valor total global: **R\$ 299.425,07 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SETE CENTAVOS)**

Data da assinatura: 22/02/2012

TESTEMUNHAS:

Nome...: Alberto da Silva Carreira

CPF.....: 730.187.401-49

Nome...: Alessandro Oliveira Aragão

CPF.....: 732.746.581-20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06 - Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Públicos

001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15 – Urbanismo

451 - Infra – estrutura Urbana

0009 - Infra - estrutura Municipal

1 045 - Pavimentação Asfáltica de Ruas e Avenidas

ALEXSANDRO OLIVEIRA ARAGÃO

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Alexssandro Oliveira Aragao
Código Identificador:A9281530

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 024-2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE EXTRATO DE CONTRATO Nº. 024-2012

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT**

Contratada: **ISMAEL PINHEIRO DE AZEVEDO**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL NAS SEGUINTE LOCALIDADES: FAZ. DR. MANOEL, FAZ. TUPANAM, FAZ. RECANTO VERDE, FAZ, MAJULU, FAZ MACHADO, FAZ VACA RAJADA.**

Vigência: 27/02/2012 À 31/12/2012

Valor total global: **R\$ 71.425,00 (SETENTA E UM MIL QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)**

Data da assinatura: 27/02/2012

TESTEMUNHAS:

Nome...: Fernando Silva dos Santos

CPF.....: 801.207.171-15

Nome...: Alessandro Oliveira Aragão

CPF.....: 732.746.581-20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.002 - Secretaria Municipal de Educação

04.002.12.361.0014.2017 – Locação de Veículos para Transporte Escolar

3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

ALEXSANDRO OLIVEIRA ARAGÃO

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Alexssandro Oliveira Aragao
Código Identificador:64D11B99

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA 08

PORTARIA 08/2012 DE 02 DE MARÇO DE 2012.

“Nomeia Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho e dá outras providências”;

O Presidente da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, o Sr. **ANÍSIO APARECIDO PERES**, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º - Designar a Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho que será composta pelos seguintes Componentes:

I – Presidente: ANA PAULA DE OLIVEIRA - CPF.: 738.761.191-20

II – Membro: ELIZABETH DE SOUZA SILVA - CPF.: 848.736.201-04

III- Membro: DIVINO FERREIRA DA COSTA - CPF.: 572.257.881-91

Parágrafo Único: A Comissão Examinadora terá a responsabilidade de cumprir as determinações da Lei Orgânica Municipal e o respectivo Edital do Concurso.

Art.º 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.º 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT., em 02 de Março de 2012.

ANÍSIO APARECIDO PERES

Presidente

Publicado por:
Divino Ferreira da Costa
Código Identificador:B5CD7A10

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA 07/2012

PORTARIA Nº. 07/2012

ANÍSIO APARECIDO PERES, Presidente da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto previsto no Artigo 39, Inciso X do Regimento Interno da Câmara Municipal e considerando o cumprimento das normas legais e regulamentares em vigor:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica baixado o bem móvel da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT., de acordo com o levantamento do patrimônio público feito pela a Comissão Permanente de Inventário dos Bens Móveis da Câmara Municipal , nomeada através da Portaria Nº. 03/2012, os quais seguem abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	Nº. TOMBAMENTO	DATA/ AQUISIÇÃO	VALOR
Bebedouro Inox Plus.	00166	12/11/2001	260,00
		TOTAL	260,00

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação por afixação no local de costume.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, EM 02 DE MARÇO DE 2012.

ANÍSIO APARECIDO PERES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Divino Ferreira da Costa

Código Identificador:7CB0361D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE
CONVÊNIO 002/2011, COM EFEITO DE TERMO DE
DOAÇÃO CONDICIONADA.**

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE
CONVÊNIO 002/2011, COM EFEITO DE TERMO DE
DOAÇÃO CONDICIONADA.**

Na Publicação do Termo de Convênio 002/2011, realizada no **Jornal Oficial dos Municípios - AMM** do dia 13/04/2012, edição nº 1448, pág. 34, ONDE SE LÊ: “TERMO DE CONVENIO COM EFEITO DE TERMO DE DOAÇÃO CONDICIONADA”, LEIA – SE: “TERMO DE CONVÊNIO 002/2011 - COM EFEITO, DE TERMO DE DOAÇÃO CONDICIONADA”.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 18 de Abril de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Adilson Pereira dos Santos

Código Identificador:EBC07C12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA
085/GAB/2012 – DE 02 DE ABRIL DE 2012..**

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA
085/GAB/2012 – DE 02 DE ABRIL DE 2012..**

Na Publicação Portaria 085/GAB/2012, realizada no **Jornal Oficial dos Municípios - AMM** do dia 17/04/2012, edição nº 1450, pág. 23, ONDE SE LÊ: “PORTARIA 085/GAB/2012 – DE 02 DE ABRIL DE 2012”, LEIA – SE: “PORTARIA 086/GAB/2012 – DE 02 DE ABRIL DE 2012”.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 18 de Abril de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Adilson Pereira dos Santos

Código Identificador:0584CF53

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2012**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram o Município de Guarantã do Norte/MT, por intermédio da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 024/2012, tendo por OBJETO Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada na prestação de serviços de fornecimento de passagens terrestres, para atender necessidades das Secretarias e Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, com as especificações do termo de referência.

O Município de Guarantã do Norte/MT por intermédio da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte inscrita no CNPJ nº 03.239.019/0001-83, situado na Rua das Oliveiras, 135 Jardim Vitória – Guarantã do Norte/MT – CEP 78.520-000 neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Mercidino Panosso, brasileiro, separado judicialmente, portador do RG n. 1027460151 SSP/RS e do CPF n. 363.481.470-53 residente na Rua dos Cajueiros, 458, Centro, Guarantã do Norte/MT, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, 3.931 de 19/07/2001 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores)e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 024/2012, Ata de julgamento de Preços, e homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa vencedora (s) que incidirá no valor do OBJETO, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o preço UNITÁRIO obtido na licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2012; enquanto o objeto MEDIATO será a contratação futura da empresa **A. N. REGIONAL PASSAGENS LTDA**, visando o **FORNECIMENTO DO OBJETO** constantes do aludido Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA –DA VENCEDORA, DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE, MARCA E PREÇO

2.1. A licitante vencedora, o item, quantidade, unidade, especificação, fornecedor e o preço unitário estão registrados nessa Ata de Registro de Preço e encontram-se indicados na tabela abaixo:

2.2. Registro de Preço da empresa vencedora:

Empresa: **A. N. REGIONAL PASSAGENS LTDA**

CNPJ: 07.210.186/0001-52 I.E.: 13310858-9

Endereço: Avenida Rotare Internacional nº 1283, Box 02 – Terminal Rodoviário Luiz Fredo

Cidade: Peixoto de Azevedo CEP: 78.530-000 Telefone: (66) 35521585

Representante legal: Nilson Linhares Rodrigues

R.G: 737068 Órgão Exp.: SSP/MT

CPF: 406.992.501-53

Item (ns) 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO
1	1070	UN	PASSAGEM TERRESTRE GUARANTÃ DO NORTE/ MT A CUIABÁ/MT	1%
2	1070	UN	PASSAGEM TERRESTRE CUIABÁ/MT A GUARANTÃ DO NORTE/MT	1%
3	1436	UN	PASSAGEM TERRESTRE DE GUARANTÃ DO NORTE/MT A SINOP/MT	3%
4	1436	UN	PASSAGEM TERRESTRE DE SINOP/MT A GUARANTÃ DO NORTE/MT	3%
5	118	UN	PASSAGEM TERRESTRE DE GUARANTÃ DO NORTE/MT À ALTA FLORESTA/MT.	4%
6	118	UN	PASSAGEM TERRESTRE DE ALTA FLORESTA/MT À GUARANTÃ DO NORTE/MT	4%
7	18	UN	PASSAGEM TERRESTRE DE GUARANTÃ DO NORTE/MT À COLÍDER/MT	4%
8	18	UN	PASSAGEM TERRESTRE DE COLÍDER/MT À GUARANTÃ DO NORTE/MT	4%

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e nos Decretos nº 3.931/01 e 3.555/00.

3.2. Regularmente convocado para retirar a solicitação de empenho, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 03(três) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente (original ou cópia autenticada), que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da solicitação de empenho.

3.4. A assinatura de recebimento no verso da solicitação de empenho ou a assinatura na Ata de Registro de Preço supre a necessidade de convocação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preço constante desta Ata firmada entre a Prefeitura e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

4.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços, por acordo entre as partes, poderá ser prorrogado por um período de 12 (doze) meses, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma, conforme determina o Art. 4º, § 2º do Decreto nº. 3.931/2001.

4.3. Durante o prazo de validade da ARP, o órgão gerenciador ou aderente não ficará obrigado a **ADQUIRIR O OBJETO exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições ou serviços por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.**

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. A Gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, através de um fiscal de registro de preços, devidamente nomeado e designado para esse fim, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.
- 5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, poderá a critério da licitadora, ser utilizada por órgãos e entidades interessadas, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador
- 5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia à Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal.
- 5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:
 - a) Não-comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;
 - b) Anuência expressa do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

- 6.1. O preço unitário registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.
- 6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o valor unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja do **ITEM DO OBJETO**.
- 6.3. É vedado qualquer reajuste de preços exceto por força de legislação em vigor que assim o permita.
- 6.4. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

6.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador realizará nova Pesquisa de preços.

6.6. Nos preços unitários registrados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao Fiscal do Contrato que verificará e confrontará a qualidade do **OBJETO** entregue com o especificado no Termo de Referência.

7.2. O recebimento definitivo deverá ocorrer após a entrega dos serviços.

7.3. Em se verificando vícios ou defeitos na entrega do **OBJETO**, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

7.4. A informação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos na entrega dos **SERVIÇOS** será realizada pelo Fiscal do Contrato devidamente designado pela licitadora.

7.5. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. O fornecedor deverá entregar o objeto no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do recebimento da Solicitação de Empenho/ ordem de fornecimento.

8.2. A cada fornecimento ou período, o órgão gerenciador ou aderente da ARP providenciará a expedição da solicitação de empenho ou documento similar e notificará a empresa para proceder a retirada do mesmo.

8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac- símile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.

8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento.

8.3. Recebida a notificação, a empresa terá 03 (três) dias úteis para retirada da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento.

8.4. A retirada da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação, bem como, do respectivo documento de identificação.

8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições próximas do primeiro colocado, e assim por diante.

8.6. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial do **OBJETO**, o esgotamento dos **ITENS DO OBJETO** será o limite máximo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.

8.7. Na hipótese do Item 8.6, o órgão gerenciador ou aderente da ARP adquirirá o restante dos **ITENS DO OBJETO** das demais empresas classificadas em 2º ou 3º lugar para esse mesmo item, para isso comunicará o Departamento competente.

ITEM xx			
xxxxxxxxxxxxx (descrição do item) – xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx			
COLOCAÇÃO	LICITANTE	Marca	Preço unitário
1º			
2º			
3º			

8.8. O **OBJETO** deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte no departamento de almoxarifado fone: (66) 3552-5117, no horário de expediente; ou onde o Fiscal do Contrato determinar.

8.9. O **OBJETO** será recebido provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da qualidade;

8.10. O recebimento definitivo dar-se-á conforme apresentado no Termo de Referência;

8.10.1. Em se verificando problemas na entrega do **OBJETO**, a empresa será informada para corrigi-los, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

8.11. **O FORNECIMENTO DO OBJETO** deverá ser executado de uma só vez no local indicado no Item 8.8 desta Ata, todavia, na hipótese de ocorrência de fato superveniente à data de apresentação da proposta, ensejador da aplicação da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovado e aceito pela Administração, a execução da entrega do **OBJETO** poderão ser fracionada e/ou prorrogada.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou aderente qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5. Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referência.

9.6. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas em Edital.

CLÁUSULA DECIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a ARP-Ata de Registro de Preço.

10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes.(em casos de adesão)

10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes.

10.4. Conduzir o procedimento de penalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de litígio entre órgão aderente e fornecedor.

10.4.1. Caberá ao órgão aderente a aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ata, devendo ser encaminhada cópia para conhecimento da decisão de aplicação de penalidade ao fiscal da ARP.

10.5. Mediante solicitação do órgão aderente efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.

10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O órgão gerenciador ou aderente fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência.

11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

11.2. Cada órgão aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

a) O fornecedor não dispuser a substituir o **OBJETO** que vierem a apresentar defeitos de qualidade;

b) O fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste Instrumento;

c) O fornecedor não retirar a solicitação de empenho no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo fiscal do contrato do órgão gerenciador ou órgão aderente;

d) O fornecedor, na execução do contrato, incorrer numa das hipóteses enumeradas nos artigos 13º do Decreto n. 3.931/2001 e no artigo 78 da Lei n. 8.666/93;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado nos autos;

f) Demais sanções previstas no Edital e Termo de Referência.

12.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.

12.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1.A Prefeitura efetuará a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso;.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data de entrega da Nota Fiscal ao DEPARTAMENTO FINANCEIRO, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais do item, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta- corrente onde deseja receber seu crédito.

14.2. A cada pagamento será verificada pela Diretoria de Finanças a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado pela Diretoria de Finanças para regularizar.

14.4. O fornecedor, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para as providências cabíveis.

14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o fornecedor faça constar, para fins de pagamento, o nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile.

14.7. Em caso de eventuais atrasos no pagamento, desde que o órgão comprador não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os valores poderão ser corrigidos pela variação do IPCA ou outro índice que vier a sucedê-lo, havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 40, XIV, “a” da Lei nº 8.666/93, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da Solicitação de Empenho e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos ou serviços deverão estar incluídos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e

encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da Solicitação de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa injustificada da empresa em retirar a Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento dentro do prazo estabelecido no Item 3.2 configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o art. 13 do Decreto nº 3.931/2001 ou com o art. 78 da Lei nº 8.666/93:

- a) Descrédenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por até 05 (cinco) anos; ou
- b) Declaração de inidoneidade do fornecedor, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, à multa moratória, conforme estabelece o art. 86, da Lei nº 8.666/93, com aplicação do percentual de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), a juízo da Administração.

16.3. A multa prevista neste item será recolhida em guia própria a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 16.4, b.

16.4. Em ocorrendo a inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade que é de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 14 do Decreto nº 3.555/00.

16.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal.

16.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

16.7. Serão publicadas na imprensa oficial as sanções administrativas previstas no item 16.4, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

16.8. O possível órgão aderente a ARP será o responsável pelas sanções administrativas aplicáveis ao fornecedor, inclusive aplicação da pena prevista nesta ARP, de acordo com o que preceitua a Lei nº 10.520/2002, 8.666/1993 e pelos Decretos nº 3.931/2001, 3.555/2000 e regimento interno correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

17.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na cláusula quarta da ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º § 1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12

(doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2012**, o qual integra a presente ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

17.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

18.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Edital de **Pregão Presencial nº 024/2012** e Termo de Referência;
- b) Ata da Sessão Pública;
- c) Proposta escrita do fornecedor ou recomposição de preço, caso houver.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

19.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

- a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, respeitados os direitos do Fornecedor;
- b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;
- d) Fiscalizar o fornecimento do **OBJETO**.
- e) Os órgãos aderentes serão responsáveis pela sua fiscalização.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – COMUNICAÇÕES

20.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

20.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador, deverão ser endereçadas ao:

PREFEITURA MUNICIPAL
Rua das Oliveiras, 135-Bairro Jardim Vitória
- Guarantã do Norte/MT
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

20.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos aderentes ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do art. 654, § 2º, do Código Civil.

21.2. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

21.3. Os casos omissos serão resolvidos em reuniões formais feito pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços com a empresa contratada ou seu procurador e a quem interessar, lavrando-se, ao final da reunião, ata circunstanciada assinada por todos os presentes e encaminhado-a ao Prefeito para Homologação e Despacho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

22.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do

Estado, em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1. Fica eleito o Foro de Guarantã do Norte/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

22.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam a presente ARP em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Gerência Setorial de Licitação do órgão gerenciador, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Guarantã do Norte - MT, 18 de Abril de 2012.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

RAFAELA CARLOS DA ROZA

Pregoeira Oficial

A. N. REGIONAL PASSAGENS LTDA

Nilson Linhares Rodrigues

Publicado por:

Rafaela Carlos da Roza

Código Identificador:046C3D0D

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT, por ordem do Sr. Prefeito Municipal, torna público aos interessados que realizará no dia **03/05/2012** as 09h00min, na sala de reunião de Licitação desta Prefeitura, sito à Avenida Rotary Internacional, nº. 944, Bairro Santa Maria Bertila, nesta cidade, a abertura da Licitação na Modalidade **Tomada de Preços do Tipo Menor Preço Global**, tendo como objeto: Contratação de empresa que forneça Equipamentos e Materiais Permanentes de Informática para a Prefeitura Municipal e suas Secretarias. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura Municipal de Guiratinga, no endereço acima citado até o dia **30/04/2012**, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min mediante o recolhimento da taxa de **R\$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos)**.
PUBLIQUE-SE.

Guiratinga/MT, 18 de Abril de 2012.

EVANDRO LUIZ ALVES DE ARAÚJO

Presidente da CPL

Publicado por:

Juliana Macedo Kaneko

Código Identificador:98DB25EA

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2012 PROCESSO Nº. 2312/2012

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Dispensa de Licitação tendo por objeto a “Contratação de empresa para fornecimento de Materiais do Lote 02, que serão utilizados pelas pela UMEI Casa da Criança e Secretaria Municipal de Educação de Jaciara/MT”, por um período de 10 (dez) meses da seguinte empresa e valor: **BRUSCHETTA E SCARPIM LTDA EPP**, CNPJ 00.289.314/0001-56, ao valor de **R\$**

3.048,19 (três mil quarenta e oito reais e dezenove centavos), nos termos do Art. 24, Inciso V, da Lei 8666/93. Jaciara/MT, 18/04/2012.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA

Presidente da CPL.

Publicado por:

Eliane Teixeira Alves Moura

Código Identificador:109AC40E

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PREFEITURA MUNICIPAL ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R.P. nº 001/2012.

Pregão Presencial Nº 001/2012

Validade: 12(doze) meses prorrogável por igual período.

Registro de preços para aquisição de medicamentos, materiais odontológicos, hospitalares e odontológicos para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do município de Jangada/MT e a empresa RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e doze, reuniram-se a Municipalidade de Jangada / MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, S/Nº, Centro, Jangada - MT, inscrito no CNPJ 24.772.147/0001-68, representado pelo seu Prefeito Sr. **VALDECIR KEMER**, assistida pelo Pregoeiro Sr. **CARLOS KAZUHIKO MITO** e equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 002/2012 de 02 de janeiro de 2012, composta por: Jose Candido da Rocha Neto Neto, Michele de Almeida Soares e Neide P. L. Tsutsui que conduziram o Pregão Nº 003/2012 – Registro de Preço 002/2012 e a empresa **RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ 06.696.359/0001-21, com sede na Avenida T-2 nº 2370, Setor Bueno, CEP 74.215-010 na Cidade de Goiânia-GO, neste ato representado pelo Sr. **RODRIGO CARNEIRO SANTOS**, portador do RG. N.º 3.545.526 SSP/GO e CPF N.º 788.551.601-68, residente e domiciliado na Rua T-36 nº 2535, Apto 602, Edifício Vila Domalt, Setor Bueno, na cidade de Goiânia - GO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, resolvem efetuar o registro de preço, referente ao Pregão Presencial nº 001/2012, nas condições em que segue:

1.OBJETO E PREÇOS

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para aquisição de **medicamentos, materiais odontológicos, hospitalares e laboratoriais para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do município de Jangada/MT**, conforme descrição constante no Anexo I - Especificações dos Itens do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2012, para Registro de Preços nº 001/2012.

1.2. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por Item conforme segue:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO PRODUTOS	DO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
7	8.000	FR	AMBROXOL ADULTO 100ML	XAROPE	MARIOL	R\$ 0,7770	R\$ 6.216,00
23	3.000	TB	CETOCONAZOL 30 GR	POMADA	PRATTI	R\$ 0,0868	R\$ 260,40
185	200	LT	RIODEINE 1L	DEGERMANTE	RIOQUIMICA	R\$ 9,8000	R\$ 1.960,00
TOTAL GERAL DA PROPOSTA:						R\$ 8.436,40	

2. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade até 28 de Fevereiro de 2013, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes.

2.2. A detentora da ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 30 (trinta) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério: de promover nova licitação, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

2.3. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Jangada não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.4. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2012, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3. DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO.

3.1 O objeto da presente licitação será recebido na data de sua entrega, no endereço da Secretaria Municipal de Saúde, pelo responsável competente para tanto.

3.2 Os itens serão entregues na Unidade Básica de Saúde de Jangada - MT, na Rua Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, S/Nº, Centro, Jangada - MT., CEP 78.490-000, nesta cidade de Jangada/MT, comunicando-se a data e horário de entrega a esta Municipalidade, com no mínimo três dias de antecedência, através do telefone/fax (65) 3344 1453 com o Secretário Municipal de Saúde ou demais responsável.

3.3 O objeto dos respectivos itens deverá ser entregues conforme especificações constantes nas Propostas apresentadas; acompanhado da respectiva Nota Fiscal, SENDO QUE DEVERÁ SER EMITIDA UMA NOTA FISCAL PARA CADA ITEM CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

3.4 Ficarão a cargo da(s) vencedora(s) deste certame, as despesas de seguros, entrega, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

3.5 Os itens que compõem o objeto deste pregão serão entregues em perfeitas condições de conservação e uso e recebido provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e seus Anexos, para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de entrega que é de 08 (oito) dias após a ordem de fornecimento.

3.6 A Prefeitura se reserva o direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade no objeto.

3.7 Em caso de não aceitação do objeto deste Pregão, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 5 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções capituladas na cláusula 16 e administrativas estabelecidas pelas leis federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

3.8 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais.

3.9 – Na entrega dos produtos a empresa deverá apresentar numero de registro e certificado de boas práticas correspondentes ao mesmo.

4.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

4.1. Sempre que notificado de que o Município efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá retirar a Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste certame. Recebida a Requisição, a empresa vencedora do certame obriga-se a:

4.1.1. Atender a Ordem de Fornecimento do Município fornecendo os produtos necessários em sua quantidade total.

4.1.2 Entregar e descarregar os produtos em local designado pelo Município, sem que com isso haja qualquer custo adicional.

4.1.3. Credenciar um representante junto ao Município para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

4.1.4. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

4.1.5. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, uma vez que os empregados não manterão nenhum vínculo com o Município;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por culpa ou dolo, não servindo como excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte do Município;

4.1.7. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

4.1.8. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pelo Município de Jangada - MT.

4.1.9. Executar os fornecimentos somente após autorizados pelo Responsável do Município de Jangada – MT, procedendo a devolução dos produtos não autorizados.

4.1.10. Quando ocorrer atraso na execução do fornecimento, por força maior, deverá ser concedida traves de justificativa por escrito, assim a prorrogação que vier a ser concedida na entrega não terá efeito para aplicabilidade de multa.

4.1.11. O Município de Jangada – MT, reserva-se o direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso no fornecimento.

4.1.12. Após o recebimento de Autorização de fornecimento devidamente autorizado pelo gestor, a empresa vencedora do certame deverá entregar os produtos solicitados no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de incorrer nas sanções contratuais dispostas na Ata de Registro de Preços.

4.1.13. O frete e demais despesas concernentes ao envio/entrega será as expensas da Licitante Vencedora.

5.0 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO DE JANGADA

5.2 Uma vez firmada a ata de preços, o Município se obriga a:

5.2.1 Garantir a detentora do Registro de Preços, desde que em igualdade de condições, a preferência no fornecimento.

5.2.2. Negociar com a Detentora do Registro de Preços, sempre os preços de mercados resultantes da pesquisa de preços estiver menor que os registrados.

5.2.3. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento dos termos da ata de registro de preços devidamente assinada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da licitante vencedora;

5.2.4. Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos neste Edital e na ata de Registro de Preços a ser firmada entre as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

5.2.5. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.6. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

6. PENALIDADES

6.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita a contratada a multas, consoante o caput e § 1º do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

6.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

6.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

6.3.1. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

6.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e;

6.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.4. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas, sujeita à contratada as multas estabelecidas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

6.5. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, e as demais estabelecidas neste edital, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Administração poderá aplicar, garantida a prévia e ampla defesa, as multas e demais penalização prevista na legislação.

6.5.1. Para os casos de infringência contratual comprovada e sem justificativa aceita e onde não houver percentual de multa estabelecida, a contratante aplicará multa de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) ao dia, estando caracterizada inexecução contratual, não havendo regra específica, a não regularização da situação em prazo superior a 10 (dez) dias úteis, contatos da notificação.

6.6. Se a adjudicatária não cumprir o objeto, recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

6.6.1. Multa nos termos deste edital;

6.6.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 2 (dois) anos, e,

6.6.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.7. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município.

6.8. A decisão de vedação para participar de licitação ou declaração de inidoneidade será exarada pelo Município de Jangada (MT).

6.9. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste Município, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder a cobrança judicial da multa.

6.10. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciada no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

6.11. Caso a Contratada não possa cumprir os prazos estipulados para o fornecimento do objeto desta contratação, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do Contrato e de impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiros reconhecido pelo Contratante em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6.12. A solicitação de prorrogação, com a indicação do novo prazo para o fornecimento dos produtos/materiais, deverá ser encaminhada ao Município, até o vencimento do prazo de execução dos serviços inicialmente estabelecido, ficando a critério do Contratante a sua aceitação.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa licitante deverá apresentar juntamente com as mercadorias as notas fiscais correspondentes ao fornecimento destas, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo Secretário Responsável.

7.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, no prazo máximo de 08 (oito) dias a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização do contrato;

7.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado nos item 7.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

7.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

8. READEQUAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Os descontos registrados serão fixos e irredutíveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1. Consideram-se incluso no preço dos produtos para fins de desconto todas as despesas e custos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

9. RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

9.2. A rescisão pela **Administração** poderá ocorrer quando:

9.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

9.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

9.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

9.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

9.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

9.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigida na licitação.

9.3. A comunicação da rescisão, nos casos previstos 9.2, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por **02 (duas) vezes consecutivas**, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

9.4. A rescisão pela **Detentora** poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

9.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de **30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas e compatíveis, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

9.4.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

9.5. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, mediante a sua concordância em assumirem o fornecimento do objeto da ata.

9.6. Aplica-se no que couber o disposto nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93.

10. AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

11.2. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

11.3. O preço a ser pago pela Prefeitura Municipal de Jangada/MT é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto, ou de autorização de readaptação de preços nesse intervalo de tempo.

11.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

11.5. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

11.6. A detentora da ata deverá comunicar toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

11.7. O valor inicialmente que se atribui a esta ata é o constante da proposta da Detentora do Registro, sendo que cada contratação terá valores próprios.

11.8. Como condição de eficácia, cada contratação terá seu extrato publicado na imprensa oficial.

11.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Rosário Oeste / MT, com expressa renúncia de qualquer outro.

Com tudo dado por certo e correto, solicita a aposição primeiramente dos representantes legais e secundamente do pregoeiro e da equipe de apoio, além de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Nada mais havendo a ser tratado a sessão de lavratura da ata é dada por encerrada.

JANGADA/MT, 01 DE MARÇO DE 2012.

VALDECIR KEMER

Prefeito Municipal

RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
Sócio Proprietário

CARLOS KAZUHIKO MITO

Pregoeiro

TESTEMUNHAS

NOME : _____

CPF : _____

NOME : _____

CPF : _____

Publicado por:

Neide Patrícia Lemes Tsutsui

Código Identificador:FDC713B0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos onze dias do mês de abril de dois mil e doze, às oito horas nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Francisco de Melo Palheta, setecentos e sessenta e um, centro, reuniram – se os membros eleitos do Conselho Municipal de Educação – CME, nomeados pelo Decreto nº. 040 de 06 de março de 2012, com o objetivo de realizar a eleição para composição da diretoria nos cargos de Presidente, Vice Presidente e Secretário. A assessora pedagógica Beatriz Pavini presidiu a reunião, dando boas vindas a todos os presentes, e falou sobre a finalidade do Conselho que é a de orientar o ensino público da Rede Municipal de Jauru, onde o mesmo tem a função propositiva e consultiva. Em seguida passou – se a eleição dos cargos citados: para Presidente foi eleita Solanja Cabral Lopes, representante dos Trabalhadores em Educação das Escolas Municipais; para vice presidente foi eleita Eliana Marques Rossi, representante de Instituição Filantrópica e para Secretária foi eleita Beatriz Pavini, representante do Poder Executivo Municipal. Após a eleição comentou - se sobre a importância do Conselho e a responsabilidade dos membros. Em seguida fez – se as considerações finais agradecendo a presença de todos e nada mais havendo a constar eu Beatriz Pavini, lavrei a presente ata que após lida será assinada por mim e os demais presentes. Beatriz Pavini, Cleide Marlena de Avila

Espindola, Valdeci Vitalino, Rosenilda dos Santos Lima, Hérica Débora Souza Perrut, Solanja Cabral Lopes, Maria Neuza Ribeiro da Silva, Laudirene Santana de Sousa Ferreira, Eliana Marques Rossi, Custodia Gonsalves de Souza.

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:2A37A7E4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.139/2012.

Concede Licença Médica para Tratamento de Saúde ao(a) servidor(a) público(a) municipal que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao(a) servidor(a) público(a) municipal do Poder Executivo do Município de Juína-MT, **ANTONIO DENEGATE FILHO**, Matrícula n.º 500, investido (a) no cargo de **Motorista I, 40 hs**, conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA, durante o período de **29/02/2012 a 26/08/2012**, com retorno em **27/08/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em: 29/02/2012, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de março de 2012.**

JOSELINA AUXILIADORA ALMEIDA MORAES SOUSA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:1B822762

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.140/2012.

Concede Licença Médica para Tratamento de Saúde ao(a) servidor(a) público(a) municipal que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao(a) servidor(a) público(a) municipal do Poder Executivo do Município de Juína-MT, **JOAO BOSCO LIMA**, Matrícula n.º 597, investido (a) no cargo de **Vigia, 40 hs**, conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA, durante o período de **26/02/2012 a 25/05/2012**, com retorno em **26/05/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em: 26/02/2012, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de março de 2012.**

JOSELINA AUXILIADORA ALMEIDA MORAES SOUSA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:AC99E17C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.141/2012.

Concede Licença Médica para Tratamento de Saúde ao(a) servidor(a) público(a) municipal que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao(a) servidor(a) público(a) municipal do Poder Executivo do Município de Juína-MT, **ROSANGELA MOLINARI TOLOVI**, Matrícula n.º 762, investido (a) no cargo de **Professora, Classe C, 30 hs**, conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA, durante o período de **28/02/2012 a 24/06/2012**, com retorno em **25/06/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em: 28/02/2012, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de março de 2012.**

JOSELINA AUXILIADORA ALMEIDA MORAES SOUSA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:97C946C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.142/2012.

Concede prorrogação de Licença Maternidade a Servidora que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Prorrogação de 29 (vinte e nove) dias, de **LICENÇA MATERNIDADE**, a servidora, **ELIZETH LUCIDA DE ARAUJO**, Matrícula n.º 5970, investida no cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, com início em **07/03/2012** e retorno em **05/04/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de março de 2012.**

JOSELINA AUXILIADORA ALMEIDA MORAES SOUSA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:2F744729

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.143/2012.

Remover os Servidores que mencionam, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Remover os servidores da Secretaria Municipal de Saúde entre os seus Departamentos e divisões, a partir do dia **01 de março de 2012**, conforme abaixo relacionados:

MAT.	NOME	LOTAÇÃO ATUAL	NOVA LOTAÇÃO
5256	Itamar Urias dos Santos	Departamento de Saúde FMS	Ações Epidemiologia e Controle de Doenças – TFE
5973	Maria José Inacio	Secretaria Municipal de Saúde	Hospital Municipal de Juína
6158	Neuzimar Sandri de Lima	Secretaria Municipal de Saúde	Hospital Municipal de Juína
6165	Sergia Renata Martins	Secretaria Municipal de Saúde	Hospital Municipal de Juína
5885	Suellen Carolina Tolin	Hospital Municipal de Juína	Laboratório Municipal
2309	Tatiane Ribeiro Botelho	Hospital Municipal de Juína	Secretaria Municipal de Saúde
6160	Vanderleia Rodrigues de Souza	Secretaria Municipal de Saúde	Hospital Municipal de Juína
6159	Viviane Oliveira de Souza	Secretaria Municipal de Saúde	Hospital Municipal de Juína

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de Março** de 2012.

JOSELINA AUXILIADORA ALMEIDA MORAES SOUSA

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:3A4B7C8B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.144/2012.**

Remover o(a) Servidor(a) que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º REMOVER o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), da Secretaria Municipal de Infraestrutura/Depto de Limpeza Urbana para a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir do dia 01/03/2012.

MAT.	NOME	CARGO
4681	Marizete Rodrigues da Costa	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de março** de 2012.

JOSELINA AUXILIADORA ALMEIDA MORAES SOUSA

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:52D64602

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.145/2012.**

Concede Promoção Horizontal ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.013/2008**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO HORIZONTAL** a, **MARIA APARECIDA EDUVIRGEM**, Matrícula n.º **101**, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, da Classe **B**, Nível **09**, para a Classe **C**, Nível **09**, a partir desta data.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de março** de 2012.

JOSELINA AUXILIADORA ALMEIDA MORAES SOUSA

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:52DC4634

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.146/2012.**

Concede Promoção Horizontal ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.013/2008**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO HORIZONTAL** a, **MARIA GERSA DE SOUZA TOMAZ**, Matrícula n.º **329**, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, da Classe **B**, Nível **07**, para a Classe **C**, Nível **07**, a partir desta data.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de março** de 2012.

JOSELINA AUXILIADORA ALMEIDA MORAES SOUSA

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:F9BC7D18

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.148/2012.**

Concede Incentivo ao Ensino Superior ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR**, a, **ANDREIA ROSA DE SOUZA MATTEUS**, mat. 485, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **Técnico de Manutenção e Infraestrutura**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Lei Municipal nº 1.127/2009.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 15/02/2012, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de março** de 2012.

JOSELINA AUXILIADORA ALMEIDA MORAES SOUSA

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:005F5290

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.149/2012.**

Nomeia o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o (a) Servidor (a), **JANCARLOS COUTINHO SOLDERA**, Matrícula n.º 6275, no cargo de provimento em comissão de **Coordenador a Nível de Administração**, a partir do dia **01 de março de 2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de março de 2012**.

JOSELINA AUXILIADORA ALMEIDA MORAES SOUSA

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:098458E1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 4.150/2012.

Nomeia candidato (a) aprovado (a) em concurso público, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o(a) candidato(a), **CLEITON PINHEIRO FERREIRA**, Matrícula n.º 6265, aprovado (a) no Concurso Público n.º 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Técnico em Transporte, 40 horas**, a partir desta data.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de março de 2012**.

JOSELINA AUXILIADORA ALMEIDA MORAES SOUSA

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:7E9A1569

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 4.151/2012.

Nomeia candidato (a) aprovado (a) em concurso público, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o(a) candidato(a), **JOSE APARECIDO MAGALHAES**, Matrícula n.º 6263, aprovado (a) no Concurso Público n.º 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Mecânico, 40 horas**, a partir desta data.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de março de 2012**.

JOSELINA AUXILIADORA ALMEIDA MORAES SOUSA

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:6525DB80

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 4.152/2012.

Nomeia candidato (a) aprovado (a) em concurso público, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o(a) candidato(a), **MILTON LEITE DE CAMPOS**, Matrícula n.º 6272, aprovado (a) no Concurso Público n.º 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Técnico em Transporte, 40 horas**, a partir desta data.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de março de 2012**.

JOSELINA AUXILIADORA ALMEIDA MORAES SOUSA

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:8BA1A9F9

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 4.153/2012.

Nomeia o (a) Servidor (a) que menciona para cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o Servidor, **JOSE APARECIDO MAGALHAES**, Matrícula n.º 6263, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **MECÂNICO, 40 hs**, para o cargo de provimento em comissão de **Supervisor em Oficina e Mecânica**, a partir do dia **01 de março de 2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de março de 2012**.

JOSELINA AUXILIADORA ALMEIDA MORAES SOUSA

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:9D7622B5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 4.154/2012.

Concede Licença Prêmio ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, a, **DILMA MUNARETTO BAGATIN**, Matrícula n.º **1041**, investido (a) no cargo de **Professora, C, 30 hs**, referente ao período aquisitivo de **11/02/2002 a 10/02/2007**, com início em **02/03/2012** e retorno em **31/05/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de março de 2012**.

JOSELINA AUXILIADORA ALMEIDA MORAES SOUSA

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:3756AB62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.155/2012.

Concede Licença Prêmio ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, a, **MARIA JOSE TIODORO DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º **1658**, investido (a) no cargo de **Professora, B, 30 hs**, referente ao período aquisitivo de **02/02/2003 a 01/02/2008**, com início em **06/03/2012** e retorno em **04/06/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de março de 2012**.

JOSELINA AUXILIADORA ALMEIDA MORAES SOUSA

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:62441709

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.156/2012.

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **15 (quinze) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **ALESSANDRA DE SOUZA OLIVEIRA**, Matrícula n.º **922**, investido (a) no cargo de **Professora, B, 30 hs**, referente ao período aquisitivo de **11/08/2008 a 10/08/2009**, com início em **01/03/2012** e retorno em **16/03/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de março de 2012**.

JOSELINA AUXILIADORA ALMEIDA MORAES SOUSA

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:0DAE46D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.157/2012.

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **CECILIA MARIA DA SILVA**, Matrícula n.º **1486**, investido (a) no cargo de **Professora, C, 30 hs**, referente ao período aquisitivo de **08/02/2011 a 07/02/2012**, com início em **01/03/2012** e retorno em **31/03/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de março de 2012**.

JOSELINA AUXILIADORA ALMEIDA MORAES SOUSA

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:7968F87C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.158/2012.

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **CLECI FRANCISCA FEIJO**, Matrícula n.º **120**, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, 40 hs**, referente ao período aquisitivo de **01/02/2009 a 31/01/2010**, com início em **01/03/2012** e retorno em **31/03/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de março de 2012**.

JOSELINA AUXILIADORA ALMEIDA MORAES SOUSA

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:5D6B6620

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.159/2012.

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares a, **DERALDO FERREIRA DE SOUZA**, Matrícula n.º **108**, investido (a) no cargo de **Operador de Pá Carregadeira, 40 hs**, referente ao período aquisitivo de **02/01/2008 a 01/01/2009**, com início em **01/03/2012** e retorno em **31/03/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de março** de 2012.

JOSELINA AUXILIADORA ALMEIDA MORAES SOUSA

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:2CD25FE6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.160/2012.**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares a, **DEURI ROSA DA SILVA**, Matrícula n.º **1095**, investido (a) no cargo de **Operador de Retro-escavadeira de Pneu, 40 hs**, referente ao período aquisitivo de **02/07/2008 a 01/07/2009**, com início em **01/03/2012** e retorno em **31/03/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de março** de 2012.

JOSELINA AUXILIADORA ALMEIDA MORAES SOUSA

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:EC2D0F21

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.161/2012.**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares a, **DONIZETE DA SILVA**, Matrícula n.º **42**, investido (a) no cargo de **Pintor, 40 hs**, referente ao período aquisitivo de **01/06/2007 a 31/05/2008**, com início em **01/03/2012** e retorno em **31/03/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de março** de 2012.

JOSELINA AUXILIADORA ALMEIDA MORAES SOUSA

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:8C6D0469

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.162/2012.**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares a, **EDEVAL SOUZA MAGALHAES**, Matrícula n.º **110**, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, 40 hs**, referente ao período aquisitivo de **02/01/2009 a 01/01/2010**, com início em **01/03/2012** e retorno em **31/03/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de março** de 2012.

JOSELINA AUXILIADORA ALMEIDA MORAES SOUSA

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:603FA880

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.163/2012.**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares a, **EDINALDO PEREIRA**, Matrícula n.º **1326**, investido (a) no cargo de **Vigia, 40 hs**, referente ao período aquisitivo de **08/08/2009 a 07/08/2010**, com início em **01/03/2012** e retorno em **31/03/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de março** de 2012.

JOSELINA AUXILIADORA ALMEIDA MORAES SOUSA

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:E1C1B43D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.164/2012.**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares a, **EDNEIA MARTINS BUCH**, Matrícula n.º **667**, investido (a) no cargo de **Professora, C, 20 hs**, referente ao período aquisitivo de **05/03/2011 a 04/03/2012**, com início em **01/03/2012** e retorno em **31/03/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de março** de 2012.

JOSELINA AUXILIADORA ALMEIDA MORAES SOUSA

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:9ABA1A54

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.165/2012.**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares a, **ELIANA DIAS MENDES**, Matrícula n.º **882**, investido (a) no cargo de **Professora, C, 30 hs**, referente ao período aquisitivo de **20/06/2010 a 19/06/2011**, com início em **01/03/2012** e retorno em **31/03/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de março** de 2012.

JOSELINA AUXILIADORA ALMEIDA MORAES SOUSA

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:1E9DF6B4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.166/2012.**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **28 (vinte e oito) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares a, **ELIZABETE DA COSTA**, Matrícula n.º **999**, investido (a) no cargo de **Professora, A, 30 hs**, referente ao período aquisitivo de **04/03/2011 a 03/03/2012**, com início em **01/03/2012** e retorno em **29/03/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de março** de 2012.

JOSELINA AUXILIADORA ALMEIDA MORAES SOUSA

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:08B11279

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.167/2012.**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares a, **FLORIZO MIZAE DOS SANTOS**, Matrícula n.º **825**, investido (a) no cargo de **Técnico de Infraestrutura, Material e Ambiental, 40 hs**, referente ao período aquisitivo de **20/05/2010 a 19/05/2011**, com início em **01/03/2012** e retorno em **31/03/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de março** de 2012.

JOSELINA AUXILIADORA ALMEIDA MORAES SOUSA

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:D059BAF0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.168/2012.**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares a, **GILVANO TEIXEIRA BASTOS**, Matrícula n.º **1562**, investido (a) no cargo de **Professor, C, 20 hs**, referente ao período aquisitivo de **09/02/2011 a 08/02/2012**, com início em **01/03/2012** e retorno em **31/03/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de março** de 2012.

JOSELINA AUXILIADORA ALMEIDA MORAES SOUSA

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:1B566D1B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.169/2012.**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares a, **HELENA DO NASCIMENTO VOLTOLINI**,

Matrícula n.º **664**, investido (a) no cargo de **Professora, C, 30 hs**, referente ao período aquisitivo de **05/03/2011 a 04/03/2012**, com início em **01/03/2012** e retorno em **31/03/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de março** de 2012.

JOSELINA AUXILIADORA ALMEIDA MORAES SOUSA

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:523A8B99

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.170/2012.**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **ILFA MARIA HERMES**, Matrícula n.º **958**, investido (a) no cargo de **Professora, B, 30 hs**, referente ao período aquisitivo de **18/02/2011 a 17/02/2012**, com início em **01/03/2012** e retorno em **31/03/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de março** de 2012.

JOSELINA AUXILIADORA ALMEIDA MORAES SOUSA

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:2D1EA3EB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.172/2012.**

Concede Promoção Horizontal ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.013/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO HORIZONTAL** a, **AGUIDA FRANCISCA DO NASCIMENTO**, Matrícula n.º **324**, investido (a) no cargo de **Atendente de Recepção Hospitalar**, da Classe **A**, Nível **07**, para a Classe **B**, Nível **07**, a partir desta data.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de março** de 2012.

JOSELINA AUXILIADORA ALMEIDA MORAES SOUSA

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:DEF78A0D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.178/2012.**

Exonera o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR por **Término de Contrato**, o (a) servidor (a), **MARILETE MARIKTSO RIKBAKTATSA**, Matrícula n.º **2177**, contratado (a) pelo regime da CLT, do cargo de **Agente Indígena de Saúde**, a partir do dia **02 de março** de 2012.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de março** de 2012.

JOSELINA AUXILIADORA ALMEIDA MORAES SOUSA

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:A0F17482

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.179/2012.**

Concede Licença Para Tratar de Interesse Particular ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 24 (vinte e quatro) meses de **Licença Para Tratar de Interesse Particular** ao(a) servidor(a), **EDINA GONÇALVES PARISE**, Matrícula n.º **649**, investido (a) no cargo de **Atendente de Recepção Hospitalar**, pelo período de **03/03/2012 a 02/03/2014** e retorno em **03/03/2014**, *sem ônus* para a Administração Pública Municipal.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **03 de março** de 2012.

JOSELINA AUXILIADORA ALMEIDA MORAES SOUSA

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:5B0F103F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.180/2012.**

Exonera o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR o (a) Servidor (a), **ERICA AZEVEDO SARAIVA**, Matrícula n.º **6201**, do cargo provimento em comissão de **Chefe de Departamento de Planejamento**, a partir do dia **05 de março** de 2012.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 05 de março de 2012.

JOSELINA AUXILIADORA ALMEIDA MORAES SOUSA

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:FDC5D9F6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.181/2012.**

Nomeia candidato (a) aprovado (a) em concurso público, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o(a) candidato(a), **ADRIANO STOCO MARTINS**, Matrícula n.º **6264**, aprovado (a) no Concurso Público n.º 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Bioquímico, 20 horas/SUS**, a partir desta data.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 05 de março de 2012.

JOSELINA AUXILIADORA ALMEIDA MORAES SOUSA

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:B6539A1D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.182/2012.**

Nomeia candidato (a) aprovado (a) em concurso público, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o(a) candidato(a), **DIRCE ANTUNES DA LUZ**, Matrícula n.º **6276**, aprovado (a) no Concurso Público n.º 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Técnico de Infraestrutura, 40 horas**, a partir desta data.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 05 de março de 2012.

JOSELINA AUXILIADORA ALMEIDA MORAES SOUSA

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:07A9E674

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.183/2012.**

Nomeia candidato (a) aprovado (a) em concurso público, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o(a) candidato(a), **FERNANDA DONATO ISIDORO**, Matrícula n.º **6270**, aprovado (a) no Concurso Público n.º 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Sala da Educação Infantil, 20 horas**, a partir desta data.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 05 de março de 2012.

JOSELINA AUXILIADORA ALMEIDA MORAES SOUSA

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:104370F8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.184/2012.**

Concede Incentivo ao Ensino Superior ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR, a, **VALERIA DA SILVA CUNHA BASTO**, mat. **1371**, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **Técnico de Manutenção e Infraestrutura**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Lei Municipal n.º 1.127/2009.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 06 de março de 2012.

JOSELINA AUXILIADORA ALMEIDA MORAES SOUSA

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:ED354527

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.185/2012.**

Nomeia candidato (a) aprovado (a) em concurso público, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o(a) candidato(a), **APARECIDA ERIKA DOMINGOS DOS SANTOS**, Matrícula n.º **6266**, aprovado (a) no Concurso Público n.º 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Sala da Educação Infantil, 20 horas**, a partir desta data.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 07 de março de 2012.

JOSELINA AUXILIADORA ALMEIDA MORAES SOUSA

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:109DC305**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 4.186/2012.**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **DENAIRA BRAZ FERREIRA**, Matrícula n.º **6085**, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, 40 hs**, referente ao período aquisitivo de **01/06/1998 a 31/05/1999**, com início em **08/03/2012** e retorno em **07/04/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **07 de março** de **2012**.

JOSELINA AUXILIADORA ALMEIDA MORAES SOUSA

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:F8D19DBC**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 4.187/2012.**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **IRINEU DA SOLEDADE SILVA**, Matrícula n.º **1390**, investido (a) no cargo de **Atendente de Recepção Hospitalar, 40 hs**, referente ao período aquisitivo de **29/10/2007 a 28/10/2008**, com início em **01/03/2012** e retorno em **31/03/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em: 01/03/2012, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **07 de março** de **2012**.

JOSELINA AUXILIADORA ALMEIDA MORAES SOUSA

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:B62A260C**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 4.188/2012.**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **ALCEU SCHNEIDER**, Matrícula n.º **96**, investido (a) no cargo de **Vigia, 40 hs**, referente ao período aquisitivo de **02/01/2007 a 01/01/2008**, com início em **09/03/2012** e retorno em **08/04/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **09 de março** de **2012**.

JOSELINA AUXILIADORA ALMEIDA MORAES SOUSA

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:894447AD**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 4.189/2012.**

Remover o(a) Servidor(a) que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º **REMOVER** o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), da Secretaria Municipal de Infraestrutura para a Secretaria Municipal de Saúde/Depto de Saúde - FMS/Hospital Municipal de Juína, a partir do dia 09/03/2012.

MAT.	NOME	CARGO
6147	Claudiován de Souza Guimarães	Vigia

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **09 de março** de **2012**.

JOSELINA AUXILIADORA ALMEIDA MORAES SOUSA

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:11BA8ACC**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 4.337/2012.**

Dispõe sobre a nomeação dos integrantes que comporão a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.092/2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam nomeados os seguintes servidores públicos municipais, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Especial do **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012**.

NOME DO SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
MARILZA GALLAN FLOR	Supervisora a Nível de Educação	1737
IZABEL ZANIOLO DE ALENCAR	Professora – Classe C, 30 hs	776
ISABEL VIEIRA BRAZ GOMES	Professora – Classe C, 30 hs	1543
GILVANO TEIXEIRA BASTOS	Professor – Classe C, 20 hs	680

Art. 2.º A comissão especial designada será responsável pela realização do Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo do Município.

Art. 3.º As atividades da comissão serão exercidas com independência e imparcialidade podendo, portanto, na elaboração do Edital, na avaliação das provas e na apreciação de eventuais impugnações recursos, buscar auxílio e suporte técnico junto a Assessoria Jurídica Municipal e de qualquer servidor da Administração Municipal, bem como de profissional estranho ao serviço público, caso necessário.

Art. 4.º A comissão especial, de forma autônoma e soberana, efetivará as atividades específicas do processo seletivo simplificado referentes a sua aplicação e avaliará as provas e os títulos dos candidatos e apreciará eventuais impugnações e recursos interpostos.

Art. 5.º Se necessário, a comissão solicitará a Autoridade Competente que autorizou a realização do processo seletivo, a designação de servidores públicos para figurar como fiscais do processo nos dias da aplicação das provas.

Art. 6.º O Secretário da comissão especial será designado pelo seu presidente, podendo a indicação recair em um de seus membros.

Art. 7.º A função de membro da comissão especial é considerada serviço público relevante e não será remunerada, sendo que no desempenho de suas funções os membros deverão obedecer as disposições previstas na Lei Municipal n.º 1.092, de 12 de junho de 2009.

Art. 8.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 16 de abril de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:88C49DD8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 201/2012

Partes: MUNICÍPIO DE JURUENA e o Senhor WALTER LUIZ LAURO

Objeto: Contratação de empresas ou pessoas físicas para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos matriculados na rede pública de ensino do município de Juruena - MT.

Valor: R\$ 30.176,00 (trinta mil cento e setenta e seis reais).

Dotação Orçamentária: 114 – 05.01.2.017.3.3.90.39.00.0 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Duração: 31 de dezembro de 2012.

Data da Assinatura: 02 de Abril de 2012.

Foro: Comarca de Cotriguaçu/MT.

Juruena – MT, em 18 de Abril de 2012.

BERNARDINHO CROZETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denise Aparecida Perin

Código Identificador:163655FA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 202/2012

Partes: MUNICÍPIO DE JURUENA e o Senhor EDILSON FRAGA CORTONEZI

Objeto: Contratação de empresas ou pessoas físicas para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos matriculados na rede pública de ensino do município de Juruena - MT.

Valor: R\$ 22.960,00 (vinte e dois mil novecentos e sessenta reais).

Dotação Orçamentária: 114 – 05.01.2.017.3.3.90.39.00.0 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Duração: 31 de dezembro de 2012.

Data da Assinatura: 02 de Abril de 2012.

Foro: Comarca de Cotriguaçu/MT.

Juruena – MT, em 18 de Abril de 2012.

BERNARDINHO CROZETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denise Aparecida Perin

Código Identificador:B24F081D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 203/2012

Partes: MUNICÍPIO DE JURUENA e o Senhor VANDERLEI FRAGA CORTONEZI

Objeto: Contratação de empresas ou pessoas físicas para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos matriculados na rede pública de ensino do município de Juruena - MT.

Valor: R\$ 42.640,00 (quarenta e dois mil seiscentos e quarenta reais).

Dotação Orçamentária: 114 – 05.01.2.017.3.3.90.39.00.0 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Duração: 31 de dezembro de 2012.

Data da Assinatura: 02 de Abril de 2012.

Foro: Comarca de Cotriguaçu/MT.

Juruena – MT, em 18 de Abril de 2012.

BERNARDINHO CROZETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denise Aparecida Perin

Código Identificador:C5267660

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2012 REGISTRO
DE PREÇOS N. 03/2012

Objeto: Registro de Preço para aquisição de veículos para uso da Câmara Municipal de Lucas do Rio Verde - MT, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

Dia: 02 de maio de 2012

Entrega dos Envelopes: Até as 08:00 horas, do dia 02 de maio de 2012

Edital Completo: Afixado na Câmara Municipal e na Internet, site www.camaralucasdorioverde.mt.gov.br.

Abertura do envelope Nº 01: Às 08:30 horas, do dia 02 de maio de 2012, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente ela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Lucas do Rio Verde MT, 19 de abril de 2012.

CÁSSIA LILIAN RODRIGUES DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Artemio Denardin
Código Identificador:942C15F5

CÂMARA MUNICIPAL **EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2012**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE - MT

Contratado: S. F. SEVERO

Objeto: Prestação de serviços de publicidade e propaganda para a divulgação dos trabalhos institucionais e legislativos da Câmara Municipal de Lucas do Rio Verde - MT.

a- Os serviços de publicidade e propaganda de que trata este contrato visam à divulgação dos atos, programas, informações de interesse público, orientação e educação dos munícipes, compreendendo planejamento, criação, produção, veiculação, controles de resultados, bem como a distribuição de materiais, peças e campanha de interesse da Câmara.

b- A contratada deverá repassar as peças publicitárias no formato e/ou arquivo compatível com a necessidade de cada veículo de comunicação.

c- Ficará a encargo da contratada a veiculação das peças nos meios de comunicação indicados pela contratante, bem como a produção e demais serviços decorrentes da execução do objeto da licitação.

d - As matérias divulgadas deverão atender ao disposto no artigo 37, parágrafo 1º, da Constituição Federal.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

PRAZO: 12/04/2012 à 31/12/2012.

Lucas do Rio Verde, 12 de abril de 2012.

CARLOS KRIEGER GIOTTO
Presidente

Publicado por:
Artemio Denardin
Código Identificador:40C6FDF2

PREFEITURA MUNICIPAL **EDITAL DE PREGÃO Nº 074/2012**

Objeto: Aquisição de trator e implementos agrícolas para uso na Comunidade trinta de novembro do Município de Lucas do Rio Verde – **conforme Convênio 0365972-70/2011 Programa Prodesa**

Dia: 10 de maio de 2012.

Entrega dos Envelopes: Até as 13:15 horas, do dia 10 de maio de 2012.

Edital Completo: Afixado no endereço Av. América do Sul, Nº 2500, Bairro Loteamento Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

Abertura do envelope Nº 01: Às 13:30 horas, do dia 10 de maio de 2012, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Lucas do Rio Verde MT, 19 de Abril de 2012

JÉSSICA REGINA WOHLBERG
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Regina Wohleberg
Código Identificador:74878F5D

PREFEITURA MUNICIPAL **AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº** **064/2012**

Objeto do Pregão: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de caçambas para coleta de detritos com objetivo de prevenir a proliferação de vetores no Município de Lucas do Rio Verde – MT.

Data: 18/04/2012

Empresa Vencedora e valor: Lote 0001 a empresa: DASSOLER COM E TRANSPORTES LTDA, com o valor total de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Lucas do Rio Verde MT, 18 de abril de 2012.

JESSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Regina Wohleberg
Código Identificador:32EC2CAD

PREFEITURA MUNICIPAL **AVISO DE RESULTADO PREGAO PRESENCIAL Nº 049/2012**

OBJETO DO PREGÃO: Aquisição de materiais que serão utilizados na execução de obras de arte corrente (meio-fio e sarjetas) na Avenida Brasil (trecho Centro Civico/ BR 163 – Lado A) no Município de Lucas do Rio Verde – MT .

DATA DA REALIZAÇÃO: 17/04/2012

EMPRESAS VENCEDORAS: Lote 0001 a empresa: MARISA CLAUDIA JACOMETO DURANTE ME, com o valor total de R\$ 54.792,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos e noventa e dois reais); Lote 0002 a empresa: COPACEL IND.COM.DE CALC. E CER.LTDA, com o valor total de R\$ 13.438,00 (treze mil e quatrocentos e trinta e oito reais); Lote 0003 a empresa: MARISA CLAUDIA JACOMETO DURANTE ME, com o valor total de R\$ 13.948,20 (treze mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos)

Lucas do Rio Verde MT, 17 de abril de 2012.

JÉSSICA REGINA WOHLBERG
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Regina Wohleberg
Código Identificador:3D36DD17

PREFEITURA MUNICIPAL **EDITAL DE PREGÃO Nº 72/2012 REGISTRO DE PREÇOS Nº** **23/2012**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Seretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

Dia:04/05/2012

Entrega dos Envelopes: Até as 08:00 horas, do dia 04 de Maio de 2012.

Edital Completo: Afixado no endereço: Avenida America do Sul, Nº 2500 S, Loteamento Parque dos Burutis, Lucas do Rio Verde MT, CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

Abertura do envelope Nº 01: Às 08:30 horas, do dia 04 de Maio de 2012, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Lucas do Rio Verde MT, 19 de Abril de 2012

JESSICA REGINA WOHLMEBERG

Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Regina Wohlemberg
Código Identificador:39C5351D

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2012

Objeto: Contratação de empresa para locação de trator agrícola com carroto pipa para molhar canteiros do Município e Locação de caminhão pipa para auxílio ao Corpo de Bombeiros no município de Lucas do Rio Verde - MT

Dia: 08/05/2012

Entrega dos Envelopes: Até as 13:15 horas, do dia 08/05/2012.

Edital Completo: Afixado no endereço: Av. America do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT, CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdoriorverde.mt.gov.br.

Abertura do envelope Nº 01: Às 13:30 horas, do dia 08 de Maio de 2012, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Lucas do Rio Verde MT, 19 de Abril de 2012.

JESSICA REGINA WOHLMEBERG

Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Regina Wohlemberg
Código Identificador:9000E6EB

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - ABRIL/2012

Nº DO CONTRATO: 190/2012

DATA: 11/04/2012

CREDOR: MARISA CLAUDIA JACOMETO DURANTE EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A CONCLUSÃO DAS OBRAS DAS PRAÇAS MUNICIPAIS DO BAIRRO TESSELE JUNIOR E JARDIM AMAZÔNIA DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT

VIGENCIA: 10/06/2012

Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de materiais

VALOR: Empenhos realizados conforme retirada de materiais

PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 58/2012

JOSE LUIZ PAETZOLD

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:453A6449

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - ABRIL/2012

Nº DO CONTRATO: 191/2012

DATA: 11/04/2012

CREDOR: AÇOLUCAS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS QUE SERÃO UTILIZADOS NA DRENAGEM PLUVIAL URBANA NA AV. BRASIL (LADO A – TRECHO CENTRO CÍVICO/ BR 163) NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE/MT.

VIGENCIA: 08/10/2012

Nº NE/ANO: 0431300

VALOR: R\$ 6.969,24 (Seis Mil Novecentos e Sessenta Nove Reais e Vinte Quatro Centavos)

PROC. LICITATÁRIO: PREGÃO PRESENCIAL 042/2012

JOSE LUIZ PAETZOLD

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:EA449CF1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - ABRIL/2012

Nº DO CONTRATO: 192/2012

DATA: 11/04/2012

CREDOR: COPACEL IND.COM.DE CALC. E CER.LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PEDRA QUE SERÃO UTILIZADOS NA DRENAGEM PLUVIAL URBANA NA AV. BRASIL (LADO A – TRECHO CENTRO CÍVICO/ BR 163) NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE/MT.

VIGENCIA: 08/10/2012

Nº NE/ANO: 04312/2012

VALOR: R\$ 5197.00 (CINCO MIL E CENTO E NOVENTA E SETE REAIS)

PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 42/2012

JOSE LUIZ PAETZOLD

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:8D45B60A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - ABRIL/2012

Nº DO CONTRATO: 193/2012

DATA: 11/04/2012

CREDOR: MARISA CLAUDIA JACOMETO DURANTE EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS QUE SERÃO UTILIZADOS NA DRENAGEM PLUVIAL URBANA NA AV. BRASIL (LADO A – TRECHO CENTRO CÍVICO/ BR 163) NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE/MT.

VIGENCIA: 08/10/2012

Nº NE/ANO: 0431100

VALOR: R\$ 54.780,80 (Cinquenta Quatro Mil Setecentos e Oitenta Reais e Oitenta Centavos)

PROC. LICITATÁRIO: PREGÃO PRESENCIAL 042/2012

JOSE LUIZ PAETZOLD

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:C43379AD**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATOS DE CONTRATO 194/2012 E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - ABRIL/2012****Nº DO CONTRATO:** 194/2012**DATA:**12/04/2012**CREDOR:** ELER DE SOUZA E CIA LTDA**OBJETO:** FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE.**VIGENCIA:**31/12/2012**Nº NE/ANO:** Empenhos realizados conforme retirada de materiais**VALOR:** Empenhos realizados conforme retirada de materiais**PROC. LICITATÁRIO:** PREGAO PRESENCIAL Nº 60/2012**JOSE LUIZ PAETZOLD**

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ**Publicado por:**

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:16C15B9E**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATOS DE CONTRATO 195/2012 E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - ABRIL/2012****Nº DO CONTRATO:** 195/2012**DATA:**12/04/2012**CREDOR:** GELLER SUPERMERCADO LTDA**OBJETO:** FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE.**VIGENCIA:**31/12/2012**Nº NE/ANO:** Empenhos realizados conforme retirada de materiais**VALOR:** Empenhos realizados conforme retirada de materiais**PROC. LICITATÁRIO:** PREGAO PRESENCIAL Nº 60/2012**JOSE LUIZ PAETZOLD**

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:A721C853**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATOS DE CONTRATO 196/2012 E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - ABRIL/2012****Nº DO CONTRATO:** 196/2012**DATA:**12/04/2012**CREDOR:** MERCADO JARDIM PRIMAVERA LTDA - ME**OBJETO:** FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE.**VIGENCIA:**31/12/2012**Nº NE/ANO:** Empenhos realizados conforme retirada de materiais**VALOR:** Empenhos realizados conforme retirada de materiais**PROC. LICITATÁRIO:** PREGAO PRESENCIAL Nº 60/2012**JOSE LUIZ PAETZOLD**

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:E9428F70**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATOS DE CONTRATO 197/2012 E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - ABRIL/2012****Nº DO CONTRATO:** 197/2012**DATA:**13/04/2012**CREDOR:** R2 TECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTELIGENTES
LTDA ME**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA
EXECUÇÃO DE PINTURA (MÃO DE OBRA) NAS CRECHES
MUNICIPAIS IRMÃS CARMELITAS DE VENDRUNA, MENINO
JESUS E ANJO DA GUARDA E NA ESCOLA MUNICIPAL
BERNARDO GUIMARÃES, NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO
VERDE - MT,**VIGENCIA:**16/06/2012**Nº NE/ANO:** 04459/2012, 04460/2012**VALOR:** R\$ 53636.54 (CINQUENTA E TRES MIL SEISCENTOS
E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO
CENTAVOS)**PROC. LICITATÁRIO:** PREGAO PRESENCIAL Nº 59/2012**JOSE LUIZ PAETZOLD**

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:0DC5A0BD**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATOS DE CONTRATO 198/2012 E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - ABRIL/2012****Nº DO CONTRATO:** 198/2012**DATA:**13/04/2012**CREDOR:** ORION TURISMO LTDA**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA
FORNECER PASSAGENS RODOVIÁRIAS PARA TRANSPORTE
DE PASSAGEIROS NO ÂMBITO ESTADUAL.**VIGENCIA:**31/12/2012**Nº NE/ANO:** Conforme execução do serviço**VALOR:** Conforme execução do serviço**PROC. LICITATÁRIO:** PREGAO PRESENCIAL Nº 56/2012**JOSE LUIZ PAETZOLD**

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:65245E63

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATO 199/2012 E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - ABRIL/2012

Nº DO CONTRATO: 199/2012

DATA: 17/04/2012

CREDOR: ELENISE DE OLIVEIRA DA COSTA - ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES E CAMISETAS INSTITUCIONAIS À PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE.

VIGENCIA: 31/12/2012

Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de materiais

VALOR: Empenhos realizados conforme retirada de materiais

PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 61/2012

JOSE LUIZ PAETZOLD

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador: 717AF526

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATO 200/2012 E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - ABRIL/2012

Nº DO CONTRATO: 200/2012

DATA: 17/04/2012

CREDOR: ALESSANDRO DO NASCIMENTO - ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES E CAMISETAS INSTITUCIONAIS À PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE.

VIGENCIA: 31/12/2012

Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de materiais

VALOR: Empenhos realizados conforme retirada de materiais

PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 61/2012

JOSE LUIZ PAETZOLD

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador: F474F07F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS DO 3 ADITIVO DO CONTRATO
363/2011 E INSTRUMENTOS CONGÊNERES - ABRIL/2012

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 3º Termo de Aditivo de Contrato Nº 363/2011

CONTRATADO: MADRI MARMORARIA LTDA ME

DATA: 13/04/2012

MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO

VIGENCIA: 13/05/2012

JOSE LUIZ PAETZOLD

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador: 666DBEDA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS DO 2 ADITIVO DO CONTRATO
357/2011 E INSTRUMENTOS CONGÊNERES - ABRIL/2012

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 2º Termo de Aditivo de Contrato Nº 357/2011

CONTRATADO: FERNANDO DE DAVID - ME

DATA: 13/04/2012

MOTIVO ADITIVO: ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO

VALOR ADITIVADO: R\$ 2.209,18 (Dois Mil Duzentos e Nove Reais e Dezoito Centavos)

Nº NE/ANO: 0321800

VIGENCIA: 13/05/2012

JOSE LUIZ PAETZOLD

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador: 449A45D3

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS DO 2 ADITIVO DO CONTRATO
358/2011 E INSTRUMENTOS CONGÊNERES - ABRIL/2012

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 2º Termo de Aditivo de Contrato Nº 358/2011

CONTRATADO: SECCO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

DATA: 13/04/2012

MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

VIGENCIA: 13/05/2012

JOSE LUIZ PAETZOLD

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador: 4DAD610D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS DO 2 ADITIVO DO CONTRATO
356/2011 E INSTRUMENTOS CONGÊNERES - ABRIL/2012

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 2º Termo de Aditivo de Contrato Nº 356/2011

CONTRATADO: EXCLUSIVA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA.

DATA: 13/04/2012

MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

VIGENCIA: 13/05/2012

JOSE LUIZ PAETZOLD

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:06D63E08**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATOS DE ADITIVOS DO 1 ADITIVO DO CONTRATO 262/2011 E INSTRUMENTOS CONGÊNERES - ABRIL/2012****TIPO DE ALTERAÇÃO Nº:** 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 262/2011**CONTRATADO:** OLIMPICA PROMOÇÕES E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME**DATA:**16/04/2012**MOTIVO ADITIVO:** ADITIVO DE VALOR**VALOR ADITIVADO:** R\$ 15.937,00(Quize Mil Novecentos e Trinta Sete Reais)**Nº NE/ANO:** Empenhos realizados conforme retirada de materiais**JOSE LUIZ PAETZOLD**

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:AAECDEFE**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATOS DE ADITIVOS DO 1 ADITIVO DO CONTRATO 130/2011 E INSTRUMENTOS CONGÊNERES - ABRIL/2012****TIPO DE ALTERAÇÃO Nº:** 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 130/2012**CONTRATADO:** GENIVAL FREITAS DE NOVAES ME**DATA:**16/04/2012**MOTIVO ADITIVO:** ADITIVO DE VALOR**VALOR ADITIVADO:** 9030.00(NOVE MIL E TRINTA REAIS)**Nº NE/ANO:** 04510/2012, 04511/2012, 04512/2012**JOSE LUIZ PAETZOLD**

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:4708F43B**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE ADESÃO Nº 07/2012 AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 244/2011- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2011**

O Município de Lucas do Rio Verde, vem tornar pública a adesão ao Procedimento Administrativo Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 244/2011, Ata de Registro de Preços Nº 110/2011, lançado pela Prefeitura Municipal de Naviraí o qual objetiva a Aquisição de Quadro Versátil. A Municipalidade irá adquirir da Empresa Fonseca, Kuhn e Warmling Ltda, detentora da Ata de Registro de Preços nº 110/2011, aderida através do procedimento acima mencionado, 16 (dezesesseis) Quadro Versátil para atender a Secretaria Municipal de Educação. O pagamento será efetuado com recursos próprios do município. A íntegra do ato de Adesão e demais documentos encontram-se nos autos, na Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde-MT.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e ainda pelo Decreto Nº 3.931 de 19/09/2001).

Lucas do Rio Verde, 18 de Abril de 2012.

JESSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:

Jéssica Regina Wohleberg

Código Identificador:2C1FD79E
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES – ABRIL/2012
TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 2º Termo de Aditivo de Contrato Nº 069/2012**CONTRATADO:** DSS CONSTRUÇÃO, TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA**DATA:**13/04/2012**MOTIVO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO**VIGENCIA:** 15/05/2012**JOSE LUIZ PAETZOLD**

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jéssica Regina Wohleberg

Código Identificador:387D0568
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial 004/2012**Tipo: Menor Preço por hora**

A Prefeitura Municipal de Luciara-MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público aos interessados o resultado da Licitação realizada no dia 17 de abril de 2012 às 08:00 horas, para “Registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada em manutenção de mecânica, cambio e transmissão hidráulica, elétrica preventiva e corretiva e funilaria, para atender a frota de veículos desta prefeitura, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e anexos”. Empresa vencedora: EVANILDO MOREIRA LOPES CNPJ: 13.746.795/0001-23 NO VALOR DE R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) hora trabalhada.

Luciara, 17 de Abril de 2012.

FABIANA AGUIAR DA SILVA

Pregoeira.

Aviso de Licitação Deserta

PREGÃO: Nº 005/2012

A Prefeitura Municipal de Luciara-MT, através de sua Pregoeira e Equipe de torna público para conhecimento de interessados, que, com base na Lei nº 10.520/02, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações, que a licitação na mod. PREGÃO PRESENCIAL, NO SISTEMA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, abertura dia 17 de Abril de 2012 às 10:00 horas, objeto é “Registro de preço para futura e eventual aquisição de refeições, para atender a prefeitura municipal de Luciara e suas Secretarias, conforme especificações descritas no anexo do Edital”.

Foi considerada DESERTA, pois não compareceu nenhuma empresa para o certame.

Luciara-MT, 17 de abril de 2012

FABIANA AGUIAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:FF373A21

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2012

O Município de Marcelândia, estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará realizar, no dia **02 de Maio de 2012, às 10h00min** (horário de Brasília), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Guaira nº. 777, Centro, neste Município de Marcelândia – MT, **licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por Item**, com a finalidade de **Aquisição de 02 veículos ambulância, automotor, tipo Pick-up, zero KM, ano e modelo 2012, ar condicionado, cor branca, fabricação nacional**, conforme especificações mínimas constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital.

O edital completo encontra-se disponível junto a Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT, durante o horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min, e nos sites www.cidadecompras.cnm.org.br e www.marcelandia.mt.gov.br, maiores informações pelos telefones: (66) 3536-3100/3122.

Marcelândia, 18 de Abril de 2012.

HAYANA CAROLINA ARCARI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hayana Carolina Arcari
Código Identificador:8DFA6E9F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
MIRASSOL D'OESTE - SAEMI
DECRETO Nº 2403 DE 05 DE ABRIL DE 2012

Dispõe sobre suplementação e anulação parcial de verbas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - SAEMI e dá outras providências, de acordo com a Lei 1057 de 19 de Dezembro de 2011.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente

MANUTENÇÃO E ENCARGOS DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01.002.17.512.0015.1049.449052000000.....R\$ 2.000,00

Total R\$ 2.000,00

Art. 2.º Os recursos para cobertura do presente crédito, serão fornecidos pela anulação parcial conforme art. 43, §1º, III da Lei 4.320/64 das seguintes verbas:

MANUTENÇÃO E ENCARGOS DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS
OBRAS E INSTALACOES
01.002.17.512.0015.1035.449051000000.....R\$2.000,00

Total R\$ 2.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, 05 DE ABRIL DE 2012.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Shizuko Matushima Borges
Código Identificador:59D4953D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº40/2011
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA
RODOFEDERAL EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE
LTDA-ME PARA OS FINS NELE INDICADOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Altera a cláusula quinta do contrato original passando a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO.

5.1 O valor Global do referido contrato é de R\$ 453.125,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil, cento e vinte e cinco Reais), em função do desconto/abatimento solicitado por esta administração e aceito por este fornecedor, que deverá ser composto de acordo relacionado nos itens abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Cavalo Mecânico 4x2 – Caminhão 0 km, denominado Cavalo Mecânico 4x2 (Toco), motor com potencia de 310 cv, 6 cilindros, CMT, 43.000 kg mínimo, equipado com Kit comando hidráulico para acionamento da Carreta Basculante, ano modelo mínimo 2010/2011, cabine avançada metálica, 5ª roda para acoplamento de semi-reboque, e sistema de ar para acionamento do semi-reboque. Garantia mínima dos Equipamentos de 12 (doze) meses.	UNID	01	255.000,00	255.000,00
02	Semi-Reboque Carrega Tudo 02 Eixos – Semi-Reboque carrega tudo para transporte de maquinas (prancha), 0Km, ano e modelo de fabricação mínima 2010/2011, com dois eixos tubulares de sessão cilíndrica, rodados com cubos equipados somente com rolamentos “32218”, plana, capacidade técnica mínima de 35 toneladas, com possibilidade de ser acoplada por veículo caminhão trator 4x2/6x2/6x4, rampa traseira com acionamento auxiliado por molas, com cobertura de rodagem, com pneus, largura padrão de 3mts em toda sua estrutura e comprimento total mínimo de 12 metros. Garantia mínima dos Equipamento de 12 (doze) meses.	UNID	01	102.125,00	102.125,00
03	Semi-Reboque Basculante 03 Eixos – Semi-Reboque basculante novo, com capacidade volumétrica de carga de 20 a 25m³, 0 Km, ano modelo de fabricação mínima 2010/2011, com eixo tubulares de sessão cilíndrica, com rodados com cubos equipados somente com rolamentos “32218”, com caixa de carga de no mínimo 08 costelas e rebaxada, com capacidade técnica mínima de 26 toneladas, com mancais de articulação da caixa de carga extra –largos, com tampa traseira com sistema basculante e porteira, para ser acoplado a veículo caminhão trator 4x2, com arcos e lona de cobertura e pistão	UNID	01	96.000,00	96.000,00

telescópio dianteiro externo e destacado a caixa de carga. Garantia mínima dos Equipamento de 12 (doze) meses				
---	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

13.1 Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais e ainda prorrogadas a vigência do presente contrato até a data de 25/06/2012. E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento aditivo ao contrato, em três vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nossa Senhora do Livramento – MT, de 17 de Abril de 2012.

NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT

Zenildo Pacheco Sampaio
Prefeito

RODOFEDERAL EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE LTDA-ME

CGC/MF nº 10.242.471/0001-60
Julio Augusto Gonçalves

Publicado por:
Rafael Magalhães Coelho
Código Identificador:51BD6811

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2012****PROCESSO LICITATÓRIO 061/EPP/2012
SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão) faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2012**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo menor preço por Item tendo como objeto a: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE ALUNOS E UNIVERSITÁRIOS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”**. Data de abertura das Propostas: **03/05/2012** Horário: **13h30min**; Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT. O Edital Completo e seus anexos estão disponíveis aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT, Sítio à Av. Brasil nº. 27, Centro, na cidade de Nova Canaã do Norte – MT e/ou no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br para maiores informações ligue (66) 3551-1070/1200. Nova Canaã do Norte – MT, 18 de Abril de 2012.

EVANDRO DIAS GODOI

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:0A441C73

PREFEITURA MUNICIPAL**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2012****PROCESSO LICITATÓRIO 062/EPP/2012
SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão) faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2012**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo menor preço por Item tendo como objeto a: **“AQUISIÇÃO DE GRAMAS NATURAIS EM TAPETES PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”**. Data de abertura das Propostas: **03/05/2012** Horário: **14h30min**; Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT. O Edital Completo e seus anexos estão disponíveis aos interessados na

Sede da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT, Sítio à Av. Brasil nº. 27, Centro, na cidade de Nova Canaã do Norte – MT e/ou no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br para maiores informações ligue (66) 3551-1070/1200. Nova Canaã do Norte – MT, 18 de Abril de 2012.

EVANDRO DIAS GODOI

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:6F1AC7D3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA****ESTADO D MATO GROSSO****Termo de Distrato Nº 004/2012.****Contratado: Ivete de Oliveira Endler**

Distrato: Fica rescindido a partir de 17/04/2012 o contrato de prestação de serviços nº 008/12/SMA/PMNG, que teria prazo para expirar em 13/09/2012.

Data: 17/04/2012.

ANTONIO JOSE ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:5C26AC13

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
TOMADA PREÇO 047/2012**

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Tomada de Preço, cujo objeto é a aquisição de equipamento e materiais esportivos, atendendo as necessidades da Secretaria de Esporte deste município.

Data: 04/05/2012 às 13:00hs no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, sítio à Rua 16 de julho, 815, centro, Nova Lacerda- MT.

Os interessados em adquirir o edital completo e maiores informações (65) 3259-4140 das 13:00 às 17:00hs.

Nova Lacerda- MT 12 de abril de 2012.

DANNYELLE NUNES LEAL

Presidente da CPL

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:D7E3E28B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 065/2012****EXTRATO DE CONTRATO 065/2012 – PREFEITURA**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda;

CONTRATADO: AGUIAR & BRAGA LTDA – ME;

OBJETO: Contratação de uma empresa para prestação de serviços de transportes de alunos da rede pública de ensino do município de Nova Lacerda, sendo 200 dias letivos, com motorista, combustível, manutenção do veículo e encargos trabalhistas por conta do licitante. **VALOR:** R\$ 134.540,00 (Cento e trinta e quatro mil quinhentos e quarenta reais);

VIGÊNCIA: 06/03/2012 a 31/12/2012.

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 06 de Março de 2012.

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:00BEA066

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO EXTRATO DO CONTRATO 066/2012

EXTRATO DE CONTRATO 066/2012 – PREFEITURA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda;
CONTRATADO: BRASIL TELECOM S/A;
OBJETO: Contratação de serviços de provedor de internet, dedicada com 100% desta velocidade para upload, garantidos de ambas as velocidades (download e upload), Banda Larga 24 horas por dia, para atender as unidades administrativas do município.

VALOR: R\$ 76.676,04 (Setenta e seis mil seiscentos e setenta e seis reais e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 06/03/2012 a 31/12/2012;
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 06 Março de 2012.

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:C626FAD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO EXTRATO DO CONTRATO 068/2012

EXTRATO DE CONTRATO 068/2012 – PREFEITURA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda;
CONTRATADO: JOSÉ CARLOS CALEGARI;

OBJETO: Prestação de serviços especializados com anuidade e manutenção de software de gestão escolar, integrando diário digital para geração de fichas individuais, atas finais, boletins, relatórios de listagens e controle de aulas.
VALOR: R\$ 7.560,00 (Seis mil setecentos e vinte reais);

VIGÊNCIA: 01/04/2012 A 31/12/2012;

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 06 Março de 2012.

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:A4165EA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO EXTRATO DO CONTRATO 070/2012

EXTRATO DE CONTRATO 070/2012 – PREFEITURA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda;
CONTRATADO: DENTAL REZENDE LTDA;
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para serem utilizados pela equipe da saúde bucal do Fundo Municipal de Saúde de Nova Lacerda- MT. Sendo vencedora do lote 01, do folheto descritivo do Edital de licitação da Tomada de Preço 029/2012.

VALOR: R\$ 86.243,96 (Oitenta e seis mil duzentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos).
VIGÊNCIA: 19/03/2012 a 31/12/2012

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 19 de Março de 2012.

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:3E07E280

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO EXTRATO DO CONTRATO 071/2012

EXTRATO DE CONTRATO 071/2012 – SAÚDE
CONTRATANTE: FUNDO Municipal de SAÚDE DE NOVA LACERDA;
CONTRATADO: LABORMAIS LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA;
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais atendendo pelo Fundo Municipal de Saúde.

Sendo vencedora lote 02, do folheto descritivo do Edital da Tomada de Preço 029/2012.

VALOR: R\$ 448.700,00 (Quatrocentos e quarenta e oito mil setecentos reais).

VIGÊNCIA: 19/03/2012 a 31/12/2012.

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 19 de Março de 2012.

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:80546E67

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO EXTRATO DO CONTRATO 072/2012

EXTRATO DE CONTRATO 072/2012 – PREFEITURA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda;
CONTRATADO: GILBERTO DE OLIVEIRA TURISMO – ME;
OBJETO: Aquisições de passagem rodoviárias para transporte de passageiros (pessoas carentes para outras cidades do Estado e funcionários municipais), no âmbito Estadual, destinada a Prefeitura Municipal de Nova Lacerda.

VALOR: R\$ 378.724,00 (Trezentos e setenta e oito mil setecentos e vinte e quatro reais).
VIGÊNCIA: 19/03/2012 a 31/12/2012

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 19 de Março de 2012

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:71CEE92B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO EXTRATO DO CONTRATO 073/2012

EXTRATO DE CONTRATO 073/2012 – PREFEITURA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
CONTRATADO: BARBOSA DO NASCIMENTO & ANTONELLI LTDA – EPP;
OBJETO: Contratação de empresa, para execução global de serviços na construção de rede com extensão de 40,00 metros fio 8 AWG, com montagem de posto de transformação de 05 KVA – 13,8 KV . Retirar rede com 350 metros de extensão e posto de transformação, em atendimento a prefeitura de Nova Lacerda.

VALOR: R\$ 8.460,54 (Oito mil quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: 19/03/2012 a 31/12/2012

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 20 de Março de 2012.

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:53F4C6C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO EXTRATO DO CONTRATO 074/2012

EXTRATO DE CONTRATO 074/2012 – PREFEITURA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
CONTRATADO: BARBOSA DO NASCIMENTO & ANTONELLI LTDA – EPP;
OBJETO: Contratação de empresa, para execução global de serviços na construção de rede com extensão de 10,00 metros cabo 2 AWG CCA, com montagem de transformação trifásica 112,5 KVA – 13,8 KV – 220/127 volts, em atendimento ao Centro de Educação Infantil deste município.

VALOR: R\$ 27.344,11 (Vinte e sete mil trezentos e quarenta e quatro reais e onze centavos).

VIGÊNCIA: 19/03/2012 a 31/12/2012

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 20 de Março de 2012.

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:E8241506

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 075/2012**

EXTRATO DE CONTRATO 075/2012 – SAÚDE
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA LACERDA;
CONTRATADO: DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA;
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos e fornecimento de peças genuínas para manutenção corretiva e preventiva de todos os veículos da marca FIAT, a partir do ano de 2009, que prestam serviços para o Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 25.000,00 (Vinte cinco mil reais);
VIGÊNCIA: 19/03/2012 A 31/12/2012;
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 19 Março de 2012.

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:E79C58B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 076/2012**

EXTRATO DE CONTRATO 076/2012 – SAÚDE
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA LACERDA;
CONTRATADO: DROGARIA BEM ESTAR LTDA - ME;
OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos de A a Z, segundo a publicação do ABC Farma, tendo por base os preços contidos na respectiva tabela para atender o Fundo Municipal de Saúde.

VALOR: 39,60% (Trinta e nove virgula sessenta por cento) desconto sobre o valor estimado de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).
VIGÊNCIA: 22/03/2012 a 31/12/2012;

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 22 de Março de 2012.
Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:3C01B487

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 077/2012**

EXTRATO DE CONTRATO 077/2012 – PREFEITURA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
CONTRATADO: U. J. DA SILVA AUTO ELÉTRICA – ME;
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, auto elétrica com fornecimento de peças, na reparação preventiva e corretiva de veículos automotores, atendendo as necessidades de Departamentos e Secretarias do município.

VALOR: R\$ 194.683,40 (Cento e noventa e quatro mil seiscentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 23/03/2012 a 31/12/2012;

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 23 de Março de 2012.
Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:505A5AB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 078/2012**

EXTRATO DE CONTRATO 078/2012 – PREFEITURA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA;
CONTRATADO: GILBERTO MORALES INFORMÁTICA – EPP;
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de aparelhos de ar condicionado.
VALOR: R\$ 99.421,90 (Noventa e nove mil quatrocentos e vinte e um reais e noventa centavos);
VIGÊNCIA: 30/03/2012 a 31/12/2012;

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 30 de Março de 2012.

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:05B76078

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2012**

EMENTA: HOMOLOGA A INSTRUÇÃO NORMATIVA STB Nº 001/2012, QUE DISPÕE SOBRE ROTINAS DE TRABALHO A SEREM OBSERVADAS PELAS DIVERSAS UNIDADES DO SISTEMA DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DA LEI,

DECRETA:

Art. 1º As manutenções preventivas e corretivas do Sistema de Tributos e Fiscalização obedecerão aos critérios e formatação definidos na Instrução Normativa nº 001/2012, aprovada por este decreto.

Art. 2º Os órgãos e entidades da administração indireta, como unidades executoras do Sistema de Controle Interno, sujeitam-se, no que couber, à observância das rotinas de trabalho e dos procedimentos de controle estabelecidos através de Instruções Normativas confeccionadas pela Unidade de Controle Interno e pela Unidade de Tributos e Fiscalização e aprovada pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º Caberá à Unidade de Controle Interno - UCI - prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste decreto.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, na data supra, na forma da lei.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA-MT, AOS 17 DE ABRIL DE 2012.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA STB 001/2012

Versão: 01

Aprovação em: 17/04/2012

Ato de Aprovação: Decreto nº 022/2012

Unidade Responsável: Sistema de Tributos e Fiscalização

I) DOS OBJETIVOS

1) Disciplinar os Procedimentos e Condições para o bom funcionamento do Departamento de Cadastro, Tributos e Fiscalização para que não venha ocorrer irregularidades e ilegalidades à Unidade competente, envolvendo todas as áreas da administração Direta e Indireta, conforme planejamento e metodologia de trabalho, objetivando aferir a observância aos procedimentos de controle de forma padronizada e, se for o caso, aprimorá-los.

2) Aperfeiçoar os procedimentos do Departamento de Cadastro, Tributos e Fiscalização, da Prefeitura Municipal de Nova Marilândia,

disciplinando normas de Procedimentos do dia a dia de cada funcionário, objetivando organizar e estabelecer atividades mínimas a serem observadas;

3) Considerando o relevante interesse do Município em aperfeiçoar seus sistemas integrados de gestão e controle, a normativa que se apresenta vem recomendar procedimentos para o Departamento de Cadastro, Tributos e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Nova Marilândia – MT;

4) Realizar controle preventivo, possibilitando a realização de todos os procedimentos necessários ao cumprimento da legislação de Cadastro, Tributos e Fiscalização, contribuindo para que não se cometam falhas e ilegalidades.

5) Aperfeiçoar os procedimentos administrativos da Prefeitura Municipal, disciplinando normas gerais para o Departamento de Cadastro, Tributos e Fiscalização, objetivando organizar e estabelecer atividades mínimas a serem observadas.

II) DOS CONCEITOS

1) IPTU: Imposto Predial Territorial Urbano;

2) Dívida Ativa: é o conjunto de créditos líquidos e certos que compõe o Ativo Permanente. É o cadastro de créditos do poder público, inscritos no setor competente, depois de esgotado o prazo regular para o seu pagamento. Constitui dívida ativa tributária a proveniente de crédito dessa natureza, regularmente inscrita na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado, para pagamento, pela lei ou por decisão final proferida em processo regular.

3) Dívida Ativa Tributária: Reúne os créditos relativos a tributos e não arrecadados;

4) Dívida Ativa não Tributária: engloba todos os demais créditos líquidos e certos da Fazenda Pública.

III) DA BASE LEGAL

1) Constituição Federal em geral e especificamente os art. 37, art. 70, art. 165, incisos I, II e III;

2) Lei Federal nº. 8.429 de 02 de junho de 1992, que dispõe as sanções aplicáveis aos agentes Públicos nos casos de enriquecimentos ilícitos no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional das outras providências;

3) Lei Complementar nº 269/2007, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato grosso e da outras providências;

4) Resolução nº 14, de 25 de setembro de 2007, que Institui o regimento do Tribunal de Contas nos termos da Lei Complementar nº 269, de 29 de janeiro de 2007 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato grosso;

5) Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

6) Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados dos Municípios e do Distrito Federal;

7) Resolução 01/2007, que aprova “Guia de implantação do Sistema de Controle Interno na Administração Pública” estabelece Prazos e da outras providências;

8) Lei Municipal de criação do Controle Interno Lei 439/2007, de 21 de Março de 2007, além da **Lei Municipal 465/2007**, que cria e aprova os Sistemas Administrativos das Rotinas e procedimentos de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Nova Marilândia em obediência a resolução 01/2007 do TCE/MT e da outras providências;

9) Lei Municipal nº 213/2012, “dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal e Institui o Código Tributário de Município de Nova Marilândia – MT, e dão outras providências”.

10) Encontra-se amparo nos artigos 145 e 156 da Constituição Federal, nas disposições do Código Tributário Nacional, Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966, bem como, no Código Tributário Municipal, além de outras normas que venham assegurar o cumprimento dos princípios inerentes, e disposições do Tribunal de Contas do Estado.

IV) RESPONSABILIDADES

1) Da Unidade Responsável

1.1) Entende-se por Unidade responsável por esta Instrução Normativa a Unidade Central do Sistema Administrativo (Sistema Cadastro, Tributos e Fiscalização), na qual tem as seguintes atribuições entre outras que fizerem necessárias nos termos legais.

a) Promover a divulgação e implementação da Instrução Normativa, mantendo-a atualizada; orientar as áreas executoras e supervisionar sua aplicação;

b) Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela coordenação de controle interno, para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão;

c) Gerenciar, dirigir e controlar os trabalhos que lhe são afetos, respondendo pelos encargos a ele (a) atribuído (a), determinar a distribuição, controle, orientação e coordenação dos serviços do Departamento de Cadastro, Tributos e Fiscalização de Nova Marilândia;

d) Assumir responsabilidade pelo fornecimento de informações a Controladoria Geral de Controle Interno;

e) Determinar e chefiar as atividades do Departamento de Cadastro, Tributos e Fiscalização de Nova Marilândia, entre outras atividades afins;

f) Encaminhar as informações a Controladoria Geral de Controle Interno quando solicitado.

g) Distribuir tarefas sobre as rotinas de trabalhos a ser executado do Departamento de Cadastro, Tributos e Fiscalização de Nova Marilândia;

h) Planejar, orientar e assegurar as atividades de rotinas do Departamento de Cadastro, Tributos e Fiscalização de Nova Marilândia;

i) Coordenar os trabalhos do Departamento de Cadastro, Tributos e Fiscalização de forma eficiente, propondo e implantando melhorias, com definições de políticas de desenvolvimento de pessoal na administração direta e indireta do Município de Nova Marilândia.

2) Das Unidades Executoras

2.1) Entende-se por Unidade Executora dessa Instrução Normativa todas as Secretarias, Departamento, Setores, Seção, vinculados ao Sistema Tributos e Fiscalização, na qual, terá as seguintes atribuições, entre outras que se fizerem necessárias nos termos legais:

a) Atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de atualizações;

b) Alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando as sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;

c) Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários da unidade, velando pelo fiel cumprimento da mesma;

d) Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos na geração de documentos, dados e informações;

e) Informar por escrito, ao chefe imediato, a prática de atos irregulares ou ilícitos;

f) Manter no desempenho das tarefas a que estiverem encarregados, atitude de independência, serenidade e imparcialidade;

g) Guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em decorrência do exercício de suas funções e pertinentes a assuntos sob a sua fiscalização, utilizando-os exclusivamente para a elaboração de relatórios ou para expedição de recomendações;

3) Da Unidade Responsável pela Coordenação do Controle Interno

3.1) Entende-se por Unidade Responsável pela Coordenação do Controle Interno a **Controladoria Geral de Controle Interno da Administração Pública Municipal**, na qual, tem as seguintes atribuições entre outras que se fizerem necessárias dentro dos termos legais:

a) Prestar apoio técnico por ocasião das atualizações da Instrução Normativa, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;

b) Através da atividade de auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes ao STB, propondo alterações na Instrução Normativa para aprimoramento dos controles;

- c) Manter no desempenho das tarefas a que estiverem encarregados, atitude de independência, serenidade e imparcialidade;
- d) Informar por escrito, ao Chefe do Poder Executivo, a prática de atos irregulares ou ilícitos;
- e) Guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em decorrência do exercício de suas funções e pertinentes a assuntos sob a sua fiscalização, utilizando-os exclusivamente para a elaboração de relatórios ou para expedição de recomendações.

V) DOS PROCEDIMENTOS

Ação Inicial: emissão do Boletim de Informações Cadastrais;

Ação Final: Distribuição dos carnês do IPTU.

Na manutenção do cadastro do IPTU

Na especificação das rotinas:

- 1) Definição dos componentes do Boletim de informações Cadastrais e das respectivas fontes de informação, documentos a serem anexados, responsáveis pela revisão e pela aprovação etc., Incluindo:
 - a) Dados pessoais do proprietário, ou possuidor de imóveis localizados na área urbana do Município;
 - b) Dados de identificação quanto à localização do imóvel;
 - c) Dados de classificação da edificação;
 - d) Dados de classificação do terreno.
- 2) Forma de arquivamento dos Boletins de Informações Cadastrais e prazo, e/ou procedimentos para transferência dos documentos para meio magnético;
- 3) Procedimentos para a recepção dos dados transferidos pela Secretaria de Planejamento Urbano (ou equivalente), em decorrência da expedição de Alvarás de Construção e de “Habite-se”, assim como do processo de fiscalização;
- 4) Procedimentos para atualização cadastral por iniciativa do próprio contribuinte;
- 5) Procedimentos em decorrência de constatações da fiscalização tributária ou em função de denúncias;
- 6) Definição do prazo máximo (periodicidade) para levantamento de campo e atualização de todo cadastro;
- 7) Procedimentos e autorizações para alterações de dados cadastrais ou baixas de registros, com a especificação dos documentos comprobatórios a serem exigidos em cada situação, os quais irão compor processo administrativo;
- 8) Comunicação ao Departamento de Contabilidade das baixas de créditos tributários inscritos em Dívida Ativa, quando através de processo administrativo;
- 9) Definição dos níveis de acesso ao sistema informatizado do IPTU, restringindo o acesso às rotinas de atualização (inclusão/alteração/baixa) do cadastro, com responsabilização dos servidores incumbidos da tarefa, pela utilização de suas senhas por pessoas não autorizadas;
- 10) Definição da periodicidade, extensão e procedimentos para a geração sistemática de back-up operacional e de segurança do cadastro e dos arquivos do sistema de IPTU;
- 11) Indicação do responsável pela análise sistemática dos dados do “arquivo log” do sistema, com definição da periodicidade e das medidas a serem adotadas no caso da constatação de alterações não autorizadas ou outras irregularidades.

Na especificação dos procedimentos de controle

- 1) Verificação sistemática da aprovação do Boletim de Informações Cadastrais antes da transcrição de dados para o sistema;
- 2) Verificação sistemática da existência de processo administrativo e da aprovação por quem de direito, na forma estabelecida nesta Instrução Normativa, antes de se efetuar alteração ou baixa de dados cadastrais;
- 3) Controle automático via sistema, das atualizações das senhas de acesso ao sistema;
- 4) Geração sistemática de back-up operacional e de segurança, conforme periodicidade e extensão definidas nesta Instrução Normativa;
- 5) Análise do “arquivo log”, conforme procedimentos definidos nesta Instrução Normativa.

Do lançamento do IPTU

Na especificação das rotinas

- 1) Procedimentos e prazo para o lançamento do imposto, com a expedição dos respectivos carnês, após a certificação do cálculo, os quais deverão conter no mínimo os seguintes elementos:
 - a) Identificação do sujeito passivo;

- b) Definição da base de cálculo;

- c) Valor do imposto;

- d) Prazos de pagamento;

- e) Data para contestação;

- f) Ano da dívida.

2) Encaminhamento dos carnês aos contribuintes cujo endereço consta no cadastro, acompanhado de correspondência que caracterize a notificação pessoal do contribuinte, cientificando-o do lançamento do imposto.

3) Publicação do edital de lançamento do IPTU, dando ciência aos contribuintes que não possuem endereço de correspondência, constante dos seguintes dados:

- a) Identificação do sujeito passivo;

- b) Endereço do imóvel;

- c) Ano da dívida;

- d) Prazo para a retirada do documento de arrecadação;

- e) Prazo e opções de pagamento;

- f) Prazo para a contestação;

- g) Definição da base de cálculo

4) Procedimentos para intimação por edital, dos contribuintes cujos carnês foram devolvidos pelo correio e/ou não foram retirados junto à Prefeitura.

5) Procedimentos inerentes ao parcelamento de débitos vencidos, não inscritos em Dívida Ativa, com atualização do cadastro.

Na especificação dos procedimentos

1) Critérios e extensão da amostra para a definição da massa de teste e especificação dos procedimentos para a revisão do cálculo do IPTU antes de seu lançamento, envolvendo as diversas categorias de imóveis e tipos de contribuintes, com o objetivo de aferir:

a) A adequação do cálculo em relação às definições constantes da Planta Genérica de valores aprovada por lei, no que tange aos valores dos terrenos e das edificações;

b) A observância ao modelo de cálculo conforme definido no Código Tributário Municipal, em especial quanto aos valores considerados, alíquotas aplicadas;

c) Se foram consideradas as características do imóvel, conforme registro cadastral e os aspectos relacionados à sua localização, conforme especificados no Código Tributário Municipal.

2) Geração de listagem, com encadernação, com a imagem de todos os carnês emitidos e totalizados do IPTU lançado e das taxas incluídas nos carnês;

3) Registro de todos os carnês devolvidos pelo correio e/ou não retirados pelos contribuintes, com controle sobre as ações subsequentes.

VI) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1) A Controladoria Interna jamais poderá disponibilizar um Relatório de Auditoria a algum outro servidor que não seja o responsável pelo respectivo órgão auditado;

2) Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à controladoria municipal que, por sua vez, através de procedimentos de checagem (visitas de rotinas) ou auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional;

3) Fundamentado nesses termos e com o intuito de cumprir com os requisitos obrigatórios do TCE/MT em remessa de documentos o Sistema de Controle Interno estabelece a presente Instrução Normativa na prática de suas atividades;

4) Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à controladoria municipal que, por sua vez, através de procedimentos de checagem (visitas de rotinas) ou auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.

Esta instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Nova Marilândia - MT, 17 de Abril de 2012

ANDRÉ LUIZ BUENO FIGUEIRA

Controlador Interno

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:DB19ABB5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 023/2012

EMENTA: HOMOLOGA A INSTRUÇÃO NORMATIVA STB Nº 002/2012, QUE DISPÕE SOBRE ROTINAS DE TRABALHO A SEREM OBSERVADAS PELAS DIVERSAS UNIDADES DO SISTEMA DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DA LEI,

DECRETA:

Art. 1º As manutenções preventivas e corretivas do Sistema de Tributos e Fiscalização obedecerão aos critérios e formatação definidos na Instrução Normativa nº 002/2012, aprovada por este decreto.

Art. 2º Os órgãos e entidades da administração indireta, como unidades executoras do Sistema de Controle Interno, sujeitam-se, no que couber, à observância das rotinas de trabalho e dos procedimentos de controle estabelecidos através de Instruções Normativas confeccionadas pela Unidade de Controle Interno e pela Unidade de Tributos e Fiscalização e aprovada pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º Caberá à Unidade de Controle Interno - UCI - prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste decreto.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, na data supra, na forma da lei.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA-MT, AOS 17 DE ABRIL DE 2012.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA STB 002/2012

Versão: 01

Aprovação em: 17/04/2012

Ato de Aprovação: Decreto nº 023/2012

Unidade Responsável: Sistema de Tributos e Fiscalização

I) DOS OBJETIVOS

1) Disciplinar os Procedimentos e Condições para o bom funcionamento do Departamento de Cadastro, Tributos e Fiscalização para que não venha ocorrer irregularidades e ilegalidades à Unidade competente, envolvendo todas as áreas da administração Direta e Indireta, conforme planejamento e metodologia de trabalho, objetivando aferir a observância aos procedimentos de controle de forma padronizada e, se for o caso, aprimorá-los.

2) Aperfeiçoar os procedimentos do Departamento de Cadastro, Tributos e Fiscalização, da Prefeitura Municipal de Nova Marilândia, disciplinando normas de Procedimentos do dia a dia de cada funcionário, objetivando organizar e estabelecer atividades mínimas a serem observadas;

3) Considerando o relevante interesse do Município em aperfeiçoar seus sistemas integrados de gestão e controle, a normativa que se

apresenta vem recomendar procedimentos para o Departamento de Cadastro, Tributos e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Nova Marilândia – MT;

4) Realizar controle preventivo, possibilitando a realização de todos os procedimentos necessários ao cumprimento da legislação de Cadastro, Tributos e Fiscalização, contribuindo para que não se cometam falhas e ilegalidades.

5) Otimizar os procedimentos administrativos da Prefeitura Municipal, disciplinando normas gerais para o Departamento de Cadastro, Tributos e Fiscalização, objetivando organizar e estabelecer atividades mínimas a serem observadas.

II) DOS CONCEITOS

1) Febraban: Federação Brasileira de Bancos.

III) DA BASE LEGAL

1) Constituição Federal em geral e especificamente os art. 37, art. 70, art. 165, incisos I, II e III;

2) Lei Federal nº. 8.429 de 02 de junho de 1992, que dispõe as sanções aplicáveis aos agentes Públicos nos casos de enriquecimentos ilícitos no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional das outras providências;

3) Lei Complementar nº 269/2007, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato grosso e da outras providências;

4) Resolução nº 14, de 25 de setembro de 2007, que Institui o regimento do Tribunal de Contas nos termos da Lei Complementar nº 269, de 29 de janeiro de 2007 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato grosso;

5) Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

6) Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados dos Municípios e do Distrito Federal;

7) Resolução 01/2007, que aprova “Guia de implantação do Sistema de Controle Interno na Administração Pública” estabelece Prazos e da outras providências;

8) Lei Municipal de criação do Controle Interno Lei 439/2007, de 21 de Março de 2007, além da **Lei Municipal 465/2007**, que cria e aprova os Sistemas Administrativos das Rotinas e procedimentos de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Nova Marilândia em obediência a resolução 01/2007 do TCE/MT e da outras providências;

9) Lei Municipal nº 213/2012, “dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal e Institui o Código Tributário de Município de Nova Marilândia – MT, e dão outras providências”.

10) Encontra-se amparo nos artigos 145 e 156 da Constituição Federal, nas disposições do Código Tributário Nacional, Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966, bem como, no Código Tributário Municipal, além de outras normas que venham assegurar o cumprimento dos princípios inerentes, e disposições do Tribunal de Contas do Estado.

IV) RESPONSABILIDADES

1) Da Unidade Responsável

1.1) Entende-se por Unidade responsável por esta Instrução Normativa a Unidade Central do Sistema Administrativo (Sistema Cadastro, Tributos e Fiscalização), na qual tem as seguintes atribuições entre outras que fizerem necessárias nos termos legais.

a) Promover a divulgação e implementação da Instrução Normativa, mantendo-a atualizada; orientar as áreas executoras e supervisionar sua aplicação;

b) Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela coordenação de controle interno, para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão;

c) Gerenciar, dirigir e controlar os trabalhos que lhe são afetos, respondendo pelos encargos a ele (a) atribuído (a), determinar a distribuição, controle, orientação e coordenação dos serviços do Departamento de Cadastro, Tributos e Fiscalização de Nova Marilândia;

- d) Assumir responsabilidade pelo fornecimento de informações a Controladoria Geral de Controle Interno;
- e) Determinar e chefiar as atividades do Departamento de Cadastro, Tributos e Fiscalização de Nova Marilândia, entre outras atividades afins;
- f) Encaminhar as informações a Controladoria Geral de Controle Interno quando solicitado.
- g) Distribuir tarefas sobre as rotinas de trabalhos a ser executado do Departamento de Cadastro, Tributos e Fiscalização de Nova Marilândia;
- h) Planejar, orientar e assegurar as atividades de rotinas do Departamento de Cadastro, Tributos e Fiscalização de Nova Marilândia;
- i) Coordenar os trabalhos do Departamento de Cadastro, Tributos e Fiscalização de forma eficiente, propondo e implantando melhorias, com definições de políticas de desenvolvimento de pessoal na administração direta e indireta do Município de Nova Marilândia.

2) Das Unidades Executoras

2.1) Entende-se por Unidade Executora dessa Instrução Normativa todas as Secretarias, Departamento, Setores, Seção, vinculados ao Sistema Tributos e Fiscalização, na qual, terá as seguintes atribuições, entre outras que se fizerem necessárias nos termos legais:

- a) Atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de atualizações;
- b) Alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando as sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;
- c) Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários da unidade, velando pelo fiel cumprimento da mesma;
- d) Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos na geração de documentos, dados e informações;
- e) Informar por escrito, ao chefe imediato, a prática de atos irregulares ou ilícitos;
- f) Manter no desempenho das tarefas a que estiverem encarregados, atitude de independência, serenidade e imparcialidade;
- g) Guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em decorrência do exercício de suas funções e pertinentes a assuntos sob a sua fiscalização, utilizando-os exclusivamente para a elaboração de relatórios ou para expedição de recomendações;

3) Da Unidade Responsável pela Coordenação do Controle Interno

3.1) Entende-se por Unidade Responsável pela Coordenação do Controle Interno a **Controladoria Geral de Controle Interno da Administração Pública Municipal**, na qual, tem as seguintes atribuições entre outras que se fizerem necessárias dentro dos termos legais:

- a) Prestar apoio técnico por ocasião das atualizações da Instrução Normativa, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;
- b) Através da atividade de auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes ao STB, propondo alterações na Instrução Normativa para aprimoramento dos controles;
- c) Manter no desempenho das tarefas a que estiverem encarregados, atitude de independência, serenidade e imparcialidade;
- d) Informar por escrito, ao Chefe do Poder Executivo, a prática de atos irregulares ou ilícitos;
- e) Guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em decorrência do exercício de suas funções e pertinentes a assuntos sob a sua fiscalização, utilizando-os exclusivamente para a elaboração de relatórios ou para expedição de recomendações.

V) DOS PROCEDIMENTOS

Ação Inicial: credenciamento das agências bancárias arrecadoras;

Ação Final: remessa de dados sobre os valores baixados, ao Departamento Financeiro (ou equivalente).

Na especificação das rotinas:

- 1) Critérios, procedimentos e prazo para o credenciamento anual dos bancos para a arrecadação de tributos, com definição dos padrões, considerando o uso de:

- a) Ficha de compensação;
 - b) Padrão Febraban;
 - c) Documento de Arrecadação Municipal (com código de barras)
- 2) Procedimentos e registro do recebimento do arquivo magnético com os dados da arrecadação, transmitidos pelo banco, e para a baixa no sistema de arrecadação tributária, com registro, obrigatório, por contribuinte, da data e do valor arrecadado pro tributo;
 - 3) Definição de responsabilidades e procedimentos para análise do relatório de crítica das baixas efetuadas, apontando, no mínimo, os pagamentos rejeitados, além daqueles pagos com valores inferiores ou superiores ao lançamento, com indicação das providências a serem adotadas para cada situação;
 - 4) Forma de arquivamento do Boletim de informações Cadastrais, dos documentos a serem anexados e dos responsáveis pela revisão e pela aprovação;
 - 5) Definição das informações a serem repassadas, diariamente, ao Departamento Financeiro (ou equivalente), para fins de conciliação entre os valores informados como arrecadados e baixados no sistema de arrecadação tributária e os valores creditados na conta corrente da Prefeitura, com especificação dos procedimentos a serem observados.

Na especificação dos procedimentos de controle

- 1) Registro e controle sobre o recebimento diário dos arquivos magnéticos com a especificação dos contribuintes que efetuaram pagamento de tributos municipais;
- 2) Controle sobre as pendências de acerto das situações apontadas nos relatórios de crítica das baixas efetuadas.

VI) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1) A Controladoria Interna jamais poderá disponibilizar um Relatório de Auditoria a algum outro servidor que não seja o responsável pelo respectivo órgão auditado;
- 2) Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à controladoria municipal que, por sua vez, através de procedimentos de checagem (visitas de rotinas) ou auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional;
- 3) Fundamentado nesses termos e com o intuito de cumprir com os requisitos obrigatórios do TCE/MT em remessa de documentos o Sistema de Controle Interno estabelece a presente Instrução Normativa na prática de suas atividades;
- 4) Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à controladoria municipal que, por sua vez, através de procedimentos de checagem (visitas de rotinas) ou auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.

Esta instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Nova Marilândia - MT, 17 de Abril de 2012

ANDRÉ LUIZ BUENO FIGUEIRA

Controlador Interno

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:13460BAA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 024/2012

EMENTA: HOMOLOGA A INSTRUÇÃO NORMATIVA STB Nº 003/2012, QUE DISPÕE SOBRE ROTINAS DE TRABALHO A SEREM OBSERVADAS PELAS DIVERSAS UNIDADES DO SISTEMA DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DA LEI,

DECRETA:

Art. 1º As manutenções preventivas e corretivas do Sistema de Tributos e Fiscalização obedecerão aos critérios e formatação definidos na Instrução Normativa nº 003/2012, aprovada por este decreto.

Art. 2º Os órgãos e entidades da administração indireta, como unidades executoras do Sistema de Controle Interno, sujeitam-se, no que couber, à observância das rotinas de trabalho e dos procedimentos de controle estabelecidos através de Instruções Normativas confeccionadas pela Unidade de Controle Interno e pela Unidade de Tributos e Fiscalização e aprovada pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º Caberá à Unidade de Controle Interno - UCI - prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste decreto.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, na data supra, na forma da lei.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA-MT, AOS 17 DE ABRIL DE 2012.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA STB 003/2012

Versão: 01

Aprovação em: 17/04/2012

Ato de Aprovação: Decreto nº 024/2012

Unidade Responsável: Sistema de Tributos e Fiscalização

I) DOS OBJETIVOS

1) Disciplinar os Procedimentos e Condições para o bom funcionamento do Departamento de Cadastro, Tributos e Fiscalização para que não venha ocorrer irregularidades e ilegalidades à Unidade competente, envolvendo todas as áreas da administração Direta e Indireta, conforme planejamento e metodologia de trabalho, objetivando aferir a observância aos procedimentos de controle de forma padronizada e, se for o caso, aprimorá-los.

2) Aperfeiçoar os procedimentos do Departamento de Cadastro, Tributos e Fiscalização, da Prefeitura Municipal de Nova Marilândia, disciplinando normas de Procedimentos do dia a dia de cada funcionário, objetivando organizar e estabelecer atividades mínimas a serem observadas;

3) Considerando o relevante interesse do Município em aperfeiçoar seus sistemas integrados de gestão e controle, a normativa que se apresenta vem recomendar procedimentos para o Departamento de Cadastro, Tributos e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Nova Marilândia – MT;

4) Realizar controle preventivo, possibilitando a realização de todos os procedimentos necessários ao cumprimento da legislação de Cadastro, Tributos e Fiscalização, contribuindo para que não se cometam falhas e ilegalidades.

5) Aperfeiçoar os procedimentos administrativos da Prefeitura Municipal, disciplinando normas gerais para o Departamento de Cadastro, Tributos e Fiscalização, objetivando organizar e estabelecer atividades mínimas a serem observadas.

II) DOS CONCEITOS

1) Arquivo Log: arquivo “escala log” contém as informações sobre o processo de compilação. Em geral você não vai se importar com ele, e pode apagá-lo sempre que quiser. Ele só te será útil quando seu arquivo conter algum erro de sintaxe;

2) CNPJ: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

III) DA BASE LEGAL

1) Constituição Federal em geral e especificamente os art. 37, art. 70, art. 165, incisos I, II e III;

2) Lei Federal nº. 8.429 de 02 de junho de 1992, que dispõe as sanções aplicáveis aos agentes Públicos nos casos de enriquecimentos ilícitos no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional das outras providências;

3) Lei Complementar nº 269/2007, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato grosso e da outras providências;

4) Resolução nº 14, de 25 de setembro de 2007, que Institui o regimento do Tribunal de Contas nos termos da Lei Complementar nº 269, de 29 de janeiro de 2007 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato grosso;

5) Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, que Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

6) Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados dos Municípios e do Distrito Federal;

7) Resolução 01/2007, que aprova “Guia de implantação do Sistema de Controle Interno na Administração Pública” estabelece Prazos e da outras providências;

8) Lei Municipal de criação do Controle Interno Lei 439/2007, de 21 de Março de 2007, além da **Lei Municipal 465/2007**, que cria e aprova os Sistemas Administrativos das Rotinas e procedimentos de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Nova Marilândia em obediência a resolução 01/2007 do TCE/MT e da outras providências;

9) Lei Municipal nº 213/2012, “dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal e Institui o Código Tributário de Município de Nova Marilândia – MT, e dão outras providências”.

10) Encontra-se amparo nos artigos 145 e 156 da Constituição Federal, nas disposições do Código Tributário Nacional, Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966, bem como, no Código Tributário Municipal, além de outras normas que venham assegurar o cumprimento dos princípios inerentes, e disposições do Tribunal de Contas do Estado.

IV) RESPONSABILIDADES

1) Da Unidade Responsável

1.1) Entende-se por Unidade responsável por esta Instrução Normativa a Unidade Central do Sistema Administrativo (Sistema Cadastro, Tributos e Fiscalização), na qual tem as seguintes atribuições entre outras que fizerem necessárias nos termos legais.

a) Promover a divulgação e implementação da Instrução Normativa, mantendo-a atualizada; orientar as áreas executoras e supervisionar sua aplicação;

b) Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela coordenação de controle interno, para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão;

c) Gerenciar, dirigir e controlar os trabalhos que lhe são afetos, respondendo pelos encargos a ele (a) atribuído (a), determinar a distribuição, controle, orientação e coordenação dos serviços do Departamento de Cadastro, Tributos e Fiscalização de Nova Marilândia;

d) Assumir responsabilidade pelo fornecimento de informações a Controladoria Geral de Controle Interno;

e) Determinar e chefiar as atividades do Departamento de Cadastro, Tributos e Fiscalização de Nova Marilândia, entre outras atividades afins;

f) Encaminhar as informações a Controladoria Geral de Controle Interno quando solicitado.

g) Distribuir tarefas sobre as rotinas de trabalhos a ser executado do Departamento de Cadastro, Tributos e Fiscalização de Nova Marilândia;

h) Planejar, orientar e assegurar as atividades de rotinas do Departamento de Cadastro, Tributos e Fiscalização de Nova Marilândia;

i) Coordenar os trabalhos do Departamento de Cadastro, Tributos e Fiscalização de forma eficiente, propondo e implantando melhorias,

com definições de políticas de desenvolvimento de pessoal na administração direta e indireta do Município de Nova Marilândia.

2) Das Unidades Executoras

2.1) Entende-se por Unidade Executora dessa Instrução Normativa todas as Secretarias, Departamento, Setores, Seção, vinculados ao Sistema Tributos e Fiscalização, na qual, terá as seguintes atribuições, entre outras que se fizerem necessárias nos termos legais:

- a)** Atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de atualizações;
- b)** Alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando as sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;
- c)** Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários da unidade, velando pelo fiel cumprimento da mesma;
- d)** Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos na geração de documentos, dados e informações;
- e)** Informar por escrito, ao chefe imediato, a prática de atos irregulares ou ilícitos;
- f)** Manter no desempenho das tarefas a que estiverem encarregados, atitude de independência, serenidade e imparcialidade;
- g)** Guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em decorrência do exercício de suas funções e pertinentes a assuntos sob a sua fiscalização, utilizando-os exclusivamente para a elaboração de relatórios ou para expedição de recomendações;

3) Da Unidade Responsável pela Coordenação do Controle Interno

3.1) Entende-se por Unidade Responsável pela Coordenação do Controle Interno **a Controladoria Geral de Controle Interno da Administração Pública Municipal**, na qual, tem as seguintes atribuições entre outras que se fizerem necessárias dentro dos termos legais:

- a)** Prestar apoio técnico por ocasião das atualizações da Instrução Normativa, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;
- b)** Através da atividade de auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes ao STB, propondo alterações na Instrução Normativa para aprimoramento dos controles;
- c)** Manter no desempenho das tarefas a que estiverem encarregados, atitude de independência, serenidade e imparcialidade;
- d)** Informar por escrito, ao Chefe do Poder Executivo, a prática de atos irregulares ou ilícitos;
- e)** Guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em decorrência do exercício de suas funções e pertinentes a assuntos sob a sua fiscalização, utilizando-os exclusivamente para a elaboração de relatórios ou para expedição de recomendações.

V) DOS PROCEDIMENTOS

Ação Inicial: emissão do Boletim de Informações Cadastrais;

Ação Final: Análise do arquivo com registro das alterações e baixas efetuadas no cadastro.

Na especificação das rotinas:

- 1)** Especificação dos documentos e comprovações a serem exigidos para o cadastramento de empresas e sociedades de serviços, incluindo:
 - a)** “Habite-se” da construção;
 - b)** Matrícula do imóvel atualizada;
 - c)** Contrato Social, Ata de Fundação, Estatuto;
 - d)** CNPJ;
 - e)** Certidão negativa dos sócios;
 - f)** Vistoria da Vigilância Sanitária (se for o caso);
 - g)** Ficha de atualização cadastral – FAC;
 - h)** Vistoria do Corpo de Bombeiros.
- 2)** Especificação dos documentos e comprovações a serem exigidos para o cadastramento de profissionais autônomos ou prestadores de serviços pessoas físicas, incluindo:
 - a)** CPF;
 - b)** Identidade;
 - c)** Comprovante residência;
 - d)** Certidão negativa;
 - e)** Registro profissional (profissionais liberais);

- f)** Vistoria da Vigilância Sanitária (Para algumas atividades, como, por exemplo, de cabeleireira) (o);
- g)** Vistoria do Corpo de Bombeiros (quando for o caso).
- 3)** Definição dos componentes do Boletim de Informações Cadastrais, dos documentos a serem anexados e dos responsáveis pela revisão e pela aprovação;
- 4)** Forma de arquivamento do Boletim de informações Cadastrais, dos documentos a serem anexados e dos responsáveis pela revisão e pela aprovação;
- 5)** Forma de arquivamento dos Boletins de Informações Cadastrais e prazo e/ou procedimentos para transferência dos documentos para o meio magnético;
- 6)** Procedimentos para a recepção dos dados transferidos pela Secretaria de Planejamento Urbano (ou equivalente), em decorrência da expedição de Alvarás de Construção e de Habite-se para estabelecimentos comerciais, industriais ou de prestação de serviços, assim como, decorrentes do processo de fiscalização;
- 7)** Procedimentos para atualização cadastral por iniciativa do próprio contribuinte;
- 8)** Procedimento em decorrência de constatações da fiscalização tributária ou em função de denúncias;
- 9)** Definição do prazo máximo (periodicidade) para levantamento de campo e atualização de todo o cadastro;
- 10)** Procedimentos e autorizações para alterações de dados cadastrais ou baixas de registros, com a especificação dos documentos comprobatórios a serem exigidos em cada situação, os quais irão compor processo administrativo;
- 11)** Comunicação ao Departamento de Contabilidade das baixas de créditos tributários inscritos em Dívida Ativa, quando através do processo administrativo;
- 12)** Definição dos níveis de acesso lógico ao cadastro, restringindo o acesso às rotinas de atualização (inclusão/alteração/baixa), com responsabilização dos servidores incumbidos da tarefa, pela utilização de suas senhas por pessoas não autorizadas;
- 13)** Definição da periodicidade, extensão e procedimento para a geração sistemática de back-up operacional e de segurança do cadastro;
- 14)** Indicação do responsável pela análise sistemática dos dados do “arquivo log” do sistema, com definição da periodicidade e das medidas a serem adotadas no caso da constatação de alterações não autorizadas ou outras irregularidades.

Na especificação dos procedimentos de controle

- 1)** Verificação, antes do cadastramento da empresa, da existência de registro do imóvel do estabelecimento no cadastro do IPTU;
- 2)** Verificação sistemática da aprovação do Boletim de Informações Cadastrais antes da transcrição de dados para o sistema;
- 3)** Verificação sistemática da existência de processo administrativo e da aprovação por quem de direito, na forma estabelecida nesta Instrução Normativa, antes de se efetuar alteração ou baixa de dados cadastrais;
- 4)** Controle automático via sistema, das atualizações das senhas de acesso ao sistema;
- 5)** Geração sistemática de back-up operacional e de segurança, conforme periodicidade e extensão definidas nesta Instrução Normativa;
- 6)** Análise do “arquivo log”, conforme procedimentos definidos nesta Instrução Normativa.

VI) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1)** A Controladoria Interna jamais poderá disponibilizar um Relatório de Auditoria a algum outro servidor que não seja o responsável pelo respectivo órgão auditado;
- 2)** Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à controladoria municipal que, por sua vez, através de procedimentos de checagem (visitas de rotinas) ou auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional;
- 3)** Fundamentado nesses termos e com o intuito de cumprir com os requisitos obrigatórios do TCE/MT em remessa de documentos o Sistema de Controle Interno estabelece a presente Instrução Normativa na prática de suas atividades;
- 4)** Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à controladoria municipal que, por sua vez, através de procedimentos de checagem (visitas de rotinas) ou auditoria interna, aferirá a fiel

observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.

Esta instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Nova Marilândia - MT, 17 de Abril de 2012

ANDRÉ LUIZ BUENO FIGUEIRA
Controlador Interno

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:F49BE84C

GABINETE DO PREFEITO **DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2012**

EMENTA: HOMOLOGA A INSTRUÇÃO NORMATIVA STB Nº 004/2012, QUE DISPÕE SOBRE ROTINAS DE TRABALHO A SEREM OBSERVADAS PELAS DIVERSAS UNIDADES DO SISTEMA DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DA LEI,

DECRETA:

Art. 1º As manutenções preventivas e corretivas do Sistema de Tributos e Fiscalização obedecerão aos critérios e formatação definidos na Instrução Normativa nº 004/2012, aprovada por este decreto.

Art. 2º Os órgãos e entidades da administração indireta, como unidades executoras do Sistema de Controle Interno, sujeitam-se, no que couber, à observância das rotinas de trabalho e dos procedimentos de controle estabelecidos através de Instruções Normativas confeccionadas pela Unidade de Controle Interno e pela Unidade de Tributos e Fiscalização e aprovada pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º Caberá à Unidade de Controle Interno - UCI - prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste decreto.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, na data supra, na forma da lei.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA-MT, AOS 17 DE ABRIL DE 2012.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA STB 004/2012

Versão: 01

Aprovação em: 17/04/2012

Ato de Aprovação: Decreto nº025 /2012

Unidade Responsável: Sistema de Tributos e Fiscalização

I) DOS OBJETIVOS

1) Disciplinar os Procedimentos e Condições para o bom funcionamento do Departamento de Cadastro, Tributos e Fiscalização para que não venha ocorrer irregularidades e ilegalidades à Unidade competente, envolvendo todas as áreas da administração Direta e Indireta, conforme planejamento e metodologia de trabalho,

objetivando aferir a observância aos procedimentos de controle de forma padronizada e, se for o caso, aprimorá-los.

2) Aperfeiçoar os procedimentos do Departamento de Cadastro, Tributos e Fiscalização, da Prefeitura Municipal de Nova Marilândia, disciplinando normas de Procedimentos do dia a dia de cada funcionário, objetivando organizar e estabelecer atividades mínimas a serem observadas;

3) Considerando o relevante interesse do Município em aperfeiçoar seus sistemas integrados de gestão e controle, a normativa que se apresenta vem recomendar procedimentos para o Departamento de Cadastro, Tributos e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Nova Marilândia – MT;

4) Realizar controle preventivo, possibilitando a realização de todos os procedimentos necessários ao cumprimento da legislação de Cadastro, Tributos e Fiscalização, contribuindo para que não se cometam falhas e ilegalidades.

5) Aperfeiçoar os procedimentos administrativos da Prefeitura Municipal, disciplinando normas gerais para o Departamento de Cadastro, Tributos e Fiscalização, objetivando organizar e estabelecer atividades mínimas a serem observadas.

II) DOS CONCEITOS

1) Dívida Ativa: é todo o não pagamento, por parte do contribuinte de Impostos, taxas, contribuições de melhorias, inclusive multa de qualquer natureza, inscritas no setor competente da Secretaria de Finanças, depois de esgotado o prazo de seus pagamentos.

III) DA BASE LEGAL

1) Constituição Federal em geral e especificamente os art. 37, art. 70, art. 165, incisos I, II e III;

2) Lei Federal nº. 8.429 de 02 de junho de 1992, que dispõe as sanções aplicáveis aos agentes Públicos nos casos de enriquecimentos ilícitos no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional das outras providências;

3) Lei Complementar nº 269/2007, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato grosso e da outras providências;

4) Resolução nº 14, de 25 de setembro de 2007, que Institui o regimento do Tribunal de Contas nos termos da Lei Complementar nº 269, de 29 de janeiro de 2007 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato grosso;

5) Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

6) Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados dos Municípios e do Distrito Federal;

7) Resolução 01/2007, que aprova “Guia de implantação do Sistema de Controle Interno na Administração Pública” estabelece Prazos e da outras providências;

8) Lei Municipal de criação do Controle Interno Lei 439/2007, de 21 de Março de 2007, além da **Lei Municipal 465/2007**, que cria e aprova os Sistemas Administrativos das Rotinas e procedimentos de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Nova Marilândia em obediência a resolução 01/2007 do TCE/MT e da outras providências;

9) Lei Municipal nº 213/2012, “dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal e Institui o Código Tributário de Município de Nova Marilândia – MT, e dão outras providências”.

10) Encontra-se amparo nos artigos 145 e 156 da Constituição Federal, nas disposições do Código Tributário Nacional, Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966, bem como, no Código Tributário Municipal, além de outras normas que venham assegurar o cumprimento dos princípios inerentes, e disposições do Tribunal de Contas do Estado.

IV) RESPONSABILIDADES

1) Da Unidade Responsável

1.1) Entende-se por Unidade responsável por esta Instrução Normativa a Unidade Central do Sistema Administrativo (Sistema Cadastro, Tributos e Fiscalização), na qual tem as seguintes atribuições entre outras que fizerem necessárias nos termos legais.

- a)** Promover a divulgação e implementação da Instrução Normativa, mantendo-a atualizada; orientar as áreas executoras e supervisionar sua aplicação;
- b)** Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela coordenação de controle interno, para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão;
- c)** Gerenciar, dirigir e controlar os trabalhos que lhe são afetos, respondendo pelos encargos a ele (a) atribuído (a), determinar a distribuição, controle, orientação e coordenação dos serviços do Departamento de Cadastro, Tributos e Fiscalização de Nova Marilândia;
- d)** Assumir responsabilidade pelo fornecimento de informações a Controladoria Geral de Controle Interno;
- e)** Determinar e chefiar as atividades do Departamento de Cadastro, Tributos e Fiscalização de Nova Marilândia, entre outras atividades afins;
- f)** Encaminhar as informações a Controladoria Geral de Controle Interno quando solicitado.
- g)** Distribuir tarefas sobre as rotinas de trabalhos a ser executado do Departamento de Cadastro, Tributos e Fiscalização de Nova Marilândia;
- h)** Planejar, orientar e assegurar as atividades de rotinas do Departamento de Cadastro, Tributos e Fiscalização de Nova Marilândia;
- i)** Coordenar os trabalhos do Departamento de Cadastro, Tributos e Fiscalização de forma eficiente, propondo e implantando melhorias, com definições de políticas de desenvolvimento de pessoal na administração direta e indireta do Município de Nova Marilândia.

2) Das Unidades Executoras

2.1) Entende-se por Unidade Executora dessa Instrução Normativa todas as Secretarias, Departamento, Setores, Seção, vinculados ao Sistema Tributos e Fiscalização, na qual, terá as seguintes atribuições, entre outras que se fizerem necessárias nos termos legais:

- a)** Atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de atualizações;
- b)** Alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando as sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;
- c)** Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários da unidade, velando pelo fiel cumprimento da mesma;
- d)** Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos na geração de documentos, dados e informações;
- e)** Informar por escrito, ao chefe imediato, a prática de atos irregulares ou;
- f)** Manter no desempenho das tarefas a que estiverem encarregados, atitude de independência, serenidade e imparcialidade;
- g)** Guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em decorrência do exercício de suas funções e pertinentes a assuntos sob a sua fiscalização, utilizando-os exclusivamente para a elaboração de relatórios ou para expedição de recomendações;

3) Da Unidade Responsável pela Coordenação do Controle Interno

3.1) Entende-se por Unidade Responsável pela Coordenação do Controle Interno a **Controladoria Geral de Controle Interno da Administração Pública Municipal**, na qual, tem as seguintes atribuições entre outras que se fizerem necessárias dentro dos termos legais:

- a)** Prestar apoio técnico por ocasião das atualizações da Instrução Normativa, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;
- b)** Através da atividade de auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes ao STB, propondo alterações na Instrução Normativa para aprimoramento dos controles;
- c)** Manter no desempenho das tarefas a que estiverem encarregados, atitude de independência, serenidade e imparcialidade;
- d)** Informar por escrito, ao Chefe do Poder Executivo, a prática de atos irregulares ou ilícitos;

- e)** Guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em decorrência do exercício de suas funções e pertinentes a assuntos sob a sua fiscalização, utilizando-os exclusivamente para a elaboração de relatórios ou para expedição de recomendações.

V) DOS PROCEDIMENTOS

Ação Inicial: Inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa;

Ação Final: Encaminhamento da Certidão de Dívida Ativa à Procuradoria (ou Assessoria) Jurídica.

Na especificação das rotinas:

- 1)** Definição dos prazos para a inscrição de débitos em Dívida Ativa, a contar da data do vencimento do tributo ou do seu parcelamento, ou de decisão administrativa irreformável, ou de decisão judicial passada em julgado;
- 2)** Especificação dos critérios e procedimentos para a inscrição em Dívida Ativa, cujo registro deverá conter, no mínimo:
 - a)** O nome do devedor e, sendo o caso, o dos co-responsáveis, bem como, sempre que possível, o domicílio ou residência de um ou de outros;
 - b)** A quantia devida e a maneira de calcular os juros de mora;
 - c)** Origem de crédito;
 - d)** Data de inscrição;
 - e)** Número do processo administrativo de que se origina o crédito (se for o caso), com indicação do livro e da folha inscrição.
- 3)** Informações a serem passadas ao Departamento de Contabilidade por ocasião da inscrição de débitos em Dívida Ativa;
- 4)** Geração, ao final do exercício, de listagem da inscrição em Dívida Ativa, a qual, encadernada e com a inserção de termos de abertura e encerramento, se constituirá no Livro de Inscrição em Dívida Ativa, exigido pelo Tribunal de Contas do Estado;
- 5)** Encaminhamento ao Departamento de Contabilidade, dos montantes constantes da listagem acima, para fins de controle e conciliação;
- 6)** Prazo máximo e procedimentos para encaminhamento de notificação administrativa aos contribuintes, oferecendo-lhes prazo de 30 dias, contados do recebimento da notificação para pagamento ou contestação;
- 7)** Prazo máximo e procedimentos para a publicação da notificação administrativa por edital, para os casos de contribuintes não localizados ou que se recusaram a receber a correspondência;
- 8)** Prazo máximo e procedimentos para a emissão da Certidão de Dívida Ativa àqueles que não regularizam seus débitos, na qual deverá constar, no mínimo:
 - a)** Nome do devedor, do co-responsável e, sempre que conhecido, o domicílio ou residência de um ou de outros;
 - b)** Valor original da dívida juros e outros encargos previstos em lei;
 - c)** Origem, a natureza e o fundamento legal;
 - d)** Indicação se for o caso de estar a dívida sujeita à atualização monetária, bem como o respectivo fundamento legal;
 - e)** Data e o número de inscrição, no registro da Dívida Ativa;
 - f)** Número do processo administrativo ou do auto de infração (se for o caso);
- 9)** Prazos, autorizações e procedimentos para encaminhamento das Certidões de Dívida Ativa à Procuradoria (ou Assessoria) Jurídica para execução fiscal;
- 10)** Periodicidade, critérios e procedimentos para, com o apoio da Procuradoria (ou Assessoria) Jurídica, analisar a relação custo x benefício da manutenção em cadastro dos créditos tributários de pequeno valor, especificando os procedimentos para a baixa.

Na especificação dos procedimentos de controle

- 1)** Acompanhamento sobre o cumprimento dos prazos estabelecidos nesta Instrução Normativa para as diversas etapas da cobrança da Dívida Ativa;
- 2)** Registro e controle sobre as informações passadas para o Departamento de Contabilidade;
- 3)** Controle sobre as notificações administrativas expedidas e sobre as pendências de solução, assegurando que foram considerados todos os contribuintes em débito;
- 4)** Controle sobre as Certidões de Dívida Ativa encaminhadas à Procuradoria (ou Assessoria) Jurídica e sobre as pendências de solução, assegurando que foram considerados todos os contribuintes que não atenderam à notificação administrativa.

VI) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1) A Controladoria Interna jamais poderá disponibilizar um Relatório de Auditoria a algum outro servidor que não seja o responsável pelo respectivo órgão auditado;
- 2) Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à controladoria municipal que, por sua vez, através de procedimentos de checagem (visitas de rotinas) ou auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional;
- 3) Fundamentado nesses termos e com o intuito de cumprir com os requisitos obrigatórios do TCE/MT em remessa de documentos o Sistema de Controle Interno estabelece a presente Instrução Normativa na prática de suas atividades;
- 4) Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à controladoria municipal que, por sua vez, através de procedimentos de checagem (visitas de rotinas) ou auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.

Esta instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Nova Marilândia - MT, 17 de Abril de 2012

ANDRÉ LUIZ BUENO FIGUEIRA
Controlador Interno

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:DDB31C80

GABINETE DO PREFEITO **DECRETO MUNICIPAL Nº 026/2012**

EMENTA: HOMOLOGA A INSTRUÇÃO NORMATIVA STB Nº 005/2012, QUE DISPÕE SOBRE ROTINAS DE TRABALHO A SEREM OBSERVADAS PELAS DIVERSAS UNIDADES DO SISTEMA DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DA LEI,

DECRETA:

Art. 1º As manutenções preventivas e corretivas do Sistema de Tributos e Fiscalização obedecerão aos critérios e formatação definidos na Instrução Normativa nº 005/2012, aprovada por este decreto.

Art. 2º Os órgãos e entidades da administração indireta, como unidades executoras do Sistema de Controle Interno, sujeitam-se, no que couber, à observância das rotinas de trabalho e dos procedimentos de controle estabelecidos através de Instruções Normativas confeccionadas pela Unidade de Controle Interno e pela Unidade de Tributos e Fiscalização e aprovada pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º Caberá à Unidade de Controle Interno - UCI - prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste decreto.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, na data supra, na forma da lei.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA-MT, AOS 17 DE ABRIL DE 2012.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA STB 005/2012

Versão: 01

Aprovação em: 17/04/2012

Ato de Aprovação: Decreto nº 026/2012

Unidade Responsável: Sistema de Tributos e Fiscalização

I) DOS OBJETIVOS

- 1) Disciplinar os Procedimentos e Condições para o bom funcionamento do Departamento de Cadastro, Tributos e Fiscalização para que não venha ocorrer irregularidades e ilegalidades à Unidade competente, envolvendo todas as áreas da administração Direta e Indireta, conforme planejamento e metodologia de trabalho, objetivando aferir a observância aos procedimentos de controle de forma padronizada e, se for o caso, aprimorá-los.
- 2) Aperfeiçoar os procedimentos do Departamento de Cadastro, Tributos e Fiscalização, da Prefeitura Municipal de Nova Marilândia, disciplinando normas de Procedimentos do dia a dia de cada funcionário, objetivando organizar e estabelecer atividades mínimas a serem observadas;
- 3) Considerando o relevante interesse do Município em aperfeiçoar seus sistemas integrados de gestão e controle, a normativa que se apresenta vem recomendar procedimentos para o Departamento de Cadastro, Tributos e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Nova Marilândia – MT;
- 4) Realizar controle preventivo, possibilitando a realização de todos os procedimentos necessários ao cumprimento da legislação de Cadastro, Tributos e Fiscalização, contribuindo para que não se cometam falhas e ilegalidades.
- 5) Aperfeiçoar os procedimentos administrativos da Prefeitura Municipal, disciplinando normas gerais para o Departamento de Cadastro, Tributos e Fiscalização, objetivando organizar e estabelecer atividades mínimas a serem observadas.

II) DOS CONCEITOS

- 1) **ISSQN:** Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza.

III) DA BASE LEGAL

- 1) **Constituição Federal** em geral e especificamente os art. 37, art. 70, art. 165, incisos I, II e III;
- 2) **Lei Federal nº. 8.429 de 02 de junho de 1992**, que dispõe as sanções aplicáveis aos agentes Públicos nos casos de enriquecimentos ilícitos no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional das outras providências;
- 3) **Lei Complementar nº 269/2007**, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato grosso e da outras providências;
- 4) **Resolução nº 14, de 25 de setembro de 2007**, que Institui o regimento do Tribunal de Contas nos termos da Lei Complementar nº 269, de 29 de janeiro de 2007 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato grosso;
- 5) **Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, que Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
- 6) **Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964**, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados dos Municípios e do Distrito Federal;
- 7) **Resolução 01/2007**, que aprova “Guia de implantação do Sistema de Controle Interno na Administração Pública” estabelece Prazos e da outras providências;
- 8) **Lei Municipal de criação do Controle Interno Lei 439/2007**, de 21 de Março de 2007, além da **Lei Municipal 465/2007**, que cria e aprova os Sistemas Administrativos das Rotinas e procedimentos de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Nova Marilândia em obediência a resolução 01/2007 do TCE/MT e da outras providências;
- 9) **Lei Municipal nº 213/2012**, “dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal e Institui o Código Tributário de Município de Nova Marilândia – MT, e dão outras providências”;
- 10) Encontra-se amparo nos artigos 145 e 156 da Constituição Federal, nas disposições do Código Tributário Nacional, Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966, bem como, no Código Tributário Municipal, além de outras normas que venham assegurar o

cumprimento dos princípios inerentes, e disposições do Tribunal de Contas do Estado.

IV) RESPONSABILIDADES

1) Da Unidade Responsável

1.1) Entende-se por Unidade responsável por esta Instrução Normativa a Unidade Central do Sistema Administrativo (Sistema Cadastro, Tributos e Fiscalização), na qual tem as seguintes atribuições entre outras que fizerem necessárias nos termos legais.

- a)** Promover a divulgação e implementação da Instrução Normativa, mantendo-a atualizada; orientar as áreas executoras e supervisionar sua aplicação;
- b)** Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela coordenação de controle interno, para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão;
- c)** Gerenciar, dirigir e controlar os trabalhos que lhe são afetos, respondendo pelos encargos a ele (a) atribuído (a), determinar a distribuição, controle, orientação e coordenação dos serviços do Departamento de Cadastro, Tributos e Fiscalização de Nova Marilândia;
- d)** Assumir responsabilidade pelo fornecimento de informações a Controladoria Geral de Controle Interno;
- e)** Determinar e chefiar as atividades do Departamento de Cadastro, Tributos e Fiscalização de Nova Marilândia, entre outras atividades afins;
- f)** Encaminhar as informações a Controladoria Geral de Controle Interno quando solicitado.
- g)** Distribuir tarefas sobre as rotinas de trabalhos a ser executado do Departamento de Cadastro, Tributos e Fiscalização de Nova Marilândia;
- h)** Planejar, orientar e assegurar as atividades de rotinas do Departamento de Cadastro, Tributos e Fiscalização de Nova Marilândia;
- i)** Coordenar os trabalhos do Departamento de Cadastro, Tributos e Fiscalização de forma eficiente, propondo e implantando melhorias, com definições de políticas de desenvolvimento de pessoal na administração direta e indireta do Município de Nova Marilândia.

2) Das Unidades Executoras

2.1) Entende-se por Unidade Executora dessa Instrução Normativa todas as Secretarias, Departamento, Setores, Seção, vinculados ao Sistema Tributos e Fiscalização, na qual, terá as seguintes atribuições, entre outras que se fizerem necessárias nos termos legais:

- a)** Atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de atualizações;
- b)** Alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando as sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;
- c)** Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários da unidade, velando pelo fiel cumprimento da mesma;
- d)** Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos na geração de documentos, dados e informações;
- e)** Informar por escrito, ao chefe imediato, a prática de atos irregulares ou ilícitos;
- f)** Manter no desempenho das tarefas a que estiverem encarregados, atitude de independência, serenidade e imparcialidade;
- g)** Guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em decorrência do exercício de suas funções e pertinentes a assuntos sob a sua fiscalização, utilizando-os exclusivamente para a elaboração de relatórios ou para expedição de recomendações;

3) Da Unidade Responsável pela Coordenação do Controle Interno

3.1) Entende-se por Unidade Responsável pela Coordenação do Controle Interno a **Controladoria Geral de Controle Interno da Administração Pública Municipal**, na qual, tem as seguintes atribuições entre outras que se fizerem necessárias dentro dos termos legais:

- a)** Prestar apoio técnico por ocasião das atualizações da Instrução Normativa, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de

controle;

- b)** Através da atividade de auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes ao STB, propondo alterações na Instrução Normativa para aprimoramento dos controles;
- c)** Manter no desempenho das tarefas a que estiverem encarregados, atitude de independência, serenidade e imparcialidade;
- d)** Informar por escrito, ao Chefe do Poder Executivo, a prática de atos irregulares ou ilícitos;
- e)** Guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em decorrência do exercício de suas funções e pertinentes a assuntos sob a sua fiscalização, utilizando-os exclusivamente para a elaboração de relatórios ou para expedição de recomendações.

V) DOS PROCEDIMENTOS

Ação Inicial: Identificação da base de cálculo do imposto;

Ação Final: Inscrição do débito em Dívida Ativa.

Na especificação das rotinas:

- 1)** Critérios, procedimentos e condições para o enquadramento das empresas, profissionais liberais ou autônomos, segundo as atividades que exercem, na lista de serviços constantes da legislação tributária municipal, com identificação da modalidade de lançamento;
- 2)** Procedimentos e prazos para os contribuintes sujeitos à tributação por homologação (auto-lançamento), informarem à Prefeitura, via comunicação de dados ou de forma documental, o montante do movimento econômico (faturamento mensal), sobre o qual será aplicada a respectiva alíquota;
- 3)** Definição dos limites máximos de variação (para menos) em relação à média dos últimos 12 meses, no valor do movimento econômico, para fins de averiguações posteriores por parte do Departamento de Fiscalização Tributária;
- 4)** Procedimentos e prazos para disponibilização aos contribuintes sujeitos à tributação por homologação (auto-lançamento), por parte da Prefeitura, via comunicação de dados, internet ou de forma documental, da guia para recolhimento do ISS via bancária;
- 5)** Procedimentos e prazos para a disponibilização, por parte da Prefeitura via comunicação de dados, internet ou de forma documental, da guia para recolhimento do ISS calculado por meio de alíquotas fixa, devidos por profissionais liberais, autônomos e sociedades de profissionais;
- 6)** Procedimentos para o registro diário no sistema, dos valores arrecadados de ISS por homologação, por contribuinte, conforme informação passada pelos bancos arrecadadores;
- 7)** Procedimentos e prazos para notificação aos contribuintes que deixaram de recolher o ISS por homologação, ou fizeram em patamar inferior ao devido, em relação ao movimento econômico informado.

Na especificação dos procedimentos de controle

- 1)** Verificação mensal para identificação dos contribuintes que, sujeitos ao recolhimento do ISS por homologação, deixaram de informar o movimento econômico, ou o valor informado encontra-se abaixo do mínimo estabelecido como patamar de variação, com comunicação ao Departamento de Fiscalização Tributária (ou equivalente);
- 2)** Confrontação mensal, no caso dos grandes contribuintes e, por amostragem em relação aos demais, entre o valor recolhido e o valor devido do imposto.

VI) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1)** A Controladoria Interna jamais poderá disponibilizar um Relatório de Auditoria a algum outro servidor que não seja o responsável pelo respectivo órgão auditado;
- 2)** Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à controladoria municipal que, por sua vez, através de procedimentos de checagem (visitas de rotinas) ou auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional;
- 3)** Fundamentado nesses termos e com o intuito de cumprir com os requisitos obrigatórios do TCE/MT em remessa de documentos o Sistema de Controle Interno estabelece a presente Instrução Normativa na prática de suas atividades;
- 4)** Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à controladoria municipal que, por sua vez, através de procedimentos de checagem (visitas de rotinas) ou auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.

Esta instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Nova Marilândia - MT, 17 de Abril de 2012

ANDRÉ LUIZ BUENO FIGUEIRA

Controlador Interno

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:424B62B8

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 027/2012

EMENTA: HOMOLOGA A INSTRUÇÃO NORMATIVA STB Nº 006/2012, QUE DISPÕE SOBRE ROTINAS DE TRABALHO A SEREM OBSERVADAS PELAS DIVERSAS UNIDADES DO SISTEMA DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DA LEI,

DECRETA:

Art. 1º As manutenções preventivas e corretivas do Sistema de Tributos e Fiscalização obedecerão aos critérios e formatação definidos na Instrução Normativa nº 006/2012, aprovada por este decreto.

Art. 2º Os órgãos e entidades da administração indireta, como unidades executoras do Sistema de Controle Interno, sujeitam-se, no que couber, à observância das rotinas de trabalho e dos procedimentos de controle estabelecidos através de Instruções Normativas confeccionadas pela Unidade de Controle Interno e pela Unidade de Tributos e Fiscalização e aprovada pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º Caberá à Unidade de Controle Interno - UCI - prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste decreto.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, na data supra, na forma da lei.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA-MT, AOS 17 DE ABRIL DE 2012.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA STB 006/2012

Versão: 01

Aprovação em: 17/04/2012

Ato de Aprovação: Decreto nº 027/2012

Unidade Responsável: Sistema de Tributos e Fiscalização

I) DOS OBJETIVOS

1) Disciplinar os Procedimentos e Condições para o bom funcionamento do Departamento de Cadastro, Tributos e Fiscalização para que não venha ocorrer irregularidades e ilegalidades à Unidade competente, envolvendo todas as áreas da administração Direta e Indireta, conforme planejamento e metodologia de trabalho, objetivando aferir a observância aos procedimentos de controle de forma padronizada e, se for o caso, aprimorá-los.

2) Aperfeiçoar os procedimentos do Departamento de Cadastro, Tributos e Fiscalização, da Prefeitura Municipal de Nova Marilândia,

disciplinando normas de Procedimentos do dia a dia de cada funcionário, objetivando organizar e estabelecer atividades mínimas a serem observadas;

3) Considerando o relevante interesse do Município em aperfeiçoar seus sistemas integrados de gestão e controle, a normativa que se apresenta vem recomendar procedimentos para o Departamento de Cadastro, Tributos e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Nova Marilândia – MT;

4) Realizar controle preventivo, possibilitando a realização de todos os procedimentos necessários ao cumprimento da legislação de Cadastro, Tributos e Fiscalização, contribuindo para que não se cometam falhas e ilegalidades.

5) Aperfeiçoar os procedimentos administrativos da Prefeitura Municipal, disciplinando normas gerais para o Departamento de Cadastro, Tributos e Fiscalização, objetivando organizar e estabelecer atividades mínimas a serem observadas.

II) DOS CONCEITOS

1) ITBI: Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis.

III) DA BASE LEGAL

1) Constituição Federal em geral e especificamente os art. 37, art. 70, art. 165, incisos I, II e III;

2) Lei Federal nº. 8.429 de 02 de junho de 1992, que dispõe as sanções aplicáveis aos agentes Públicos nos casos de enriquecimentos ilícitos no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional das outras providências;

3) Lei Complementar nº 269/2007, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato grosso e da outras providências;

4) Resolução nº 14, de 25 de setembro de 2007, que Institui o regimento do Tribunal de Contas nos termos da Lei Complementar nº 269, de 29 de janeiro de 2007 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato grosso;

5) Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

6) Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados dos Municípios e do Distrito Federal;

7) Resolução 01/2007, que aprova “Guia de implantação do Sistema de Controle Interno na Administração Pública” estabelece Prazos e da outras providências;

8) Lei Municipal de criação do Controle Interno Lei 439/2007, de 21 de Março de 2007, além da **Lei Municipal 465/2007**, que cria e aprova os Sistemas Administrativos das Rotinas e procedimentos de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Nova Marilândia em obediência a resolução 01/2007 do TCE/MT e da outras providências;

9) Lei Municipal nº 213/2012, “dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal e Institui o Código Tributário de Município de Nova Marilândia – MT, e dão outras providências”.

10) Encontra-se amparo nos artigos 145 e 156 da Constituição Federal, nas disposições do Código Tributário Nacional, Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966, bem como, no Código Tributário Municipal, além de outras normas que venham assegurar o cumprimento dos princípios inerentes, e disposições do Tribunal de Contas do Estado.

IV) RESPONSABILIDADES

1) Da Unidade Responsável

1.1) Entende-se por Unidade responsável por esta Instrução Normativa a Unidade Central do Sistema Administrativo (Sistema Cadastro, Tributos e Fiscalização), na qual tem as seguintes atribuições entre outras que fizerem necessárias nos termos legais.

a) Promover a divulgação e implementação da Instrução Normativa, mantendo-a atualizada; orientar as áreas executoras e supervisionar sua aplicação;

b) Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela coordenação de controle interno, para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão;

- c) Gerenciar, dirigir e controlar os trabalhos que lhe são afetos, respondendo pelos encargos a ele (a) atribuído (a), determinar a distribuição, controle, orientação e coordenação dos serviços do Departamento de Cadastro, Tributos e Fiscalização de Nova Marilândia;
- d) Assumir responsabilidade pelo fornecimento de informações a Controladoria Geral de Controle Interno;
- e) Determinar e chefiar as atividades do Departamento de Cadastro, Tributos e Fiscalização de Nova Marilândia, entre outras atividades afins;
- f) Encaminhar as informações a Controladoria Geral de Controle Interno quando solicitado.
- g) Distribuir tarefas sobre as rotinas de trabalhos a ser executado do Departamento de Cadastro, Tributos e Fiscalização de Nova Marilândia;
- h) Planejar, orientar e assegurar as atividades de rotinas do Departamento de Cadastro, Tributos e Fiscalização de Nova Marilândia;
- i) Coordenar os trabalhos do Departamento de Cadastro, Tributos e Fiscalização de forma eficiente, propondo e implantando melhorias, com definições de políticas de desenvolvimento de pessoal na administração direta e indireta do Município de Nova Marilândia.

2) Das Unidades Executoras

2.1) Entende-se por Unidade Executora dessa Instrução Normativa todas as Secretarias, Departamento, Setores, Seção, vinculados ao Sistema Tributos e Fiscalização, na qual, terá as seguintes atribuições, entre outras que se fizerem necessárias nos termos legais:

- a) Atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de atualizações;
- b) Alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando as sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;
- c) Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários da unidade, velando pelo fiel cumprimento da mesma;
- d) Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos na geração de documentos, dados e informações;
- e) Informar por escrito, ao chefe imediato, a prática de atos irregulares ou ilícitos;
- f) Manter no desempenho das tarefas a que estiverem encarregados, atitude de independência, serenidade e imparcialidade;
- g) Guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em decorrência do exercício de suas funções e pertinentes a assuntos sob a sua fiscalização, utilizando-os exclusivamente para a elaboração de relatórios ou para expedição de recomendações;

3) Da Unidade Responsável pela Coordenação do Controle Interno

3.1) Entende-se por Unidade Responsável pela Coordenação do Controle Interno a **Controladoria Geral de Controle Interno da Administração Pública Municipal**, na qual, tem as seguintes atribuições entre outras que se fizerem necessárias dentro dos termos legais:

- a) Prestar apoio técnico por ocasião das atualizações da Instrução Normativa, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;
- b) Através da atividade de auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes ao STB, propondo alterações na Instrução Normativa para aprimoramento dos controles;
- c) Manter no desempenho das tarefas a que estiverem encarregados, atitude de independência, serenidade e imparcialidade;
- d) Informar por escrito, ao Chefe do Poder Executivo, a prática de atos irregulares ou ilícitos;
- e) Guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em decorrência do exercício de suas funções e pertinentes a assuntos sob a sua fiscalização, utilizando-os exclusivamente para a elaboração de relatórios ou para expedição de recomendações.

V) DOS PROCEDIMENTOS

Ação Inicial: Verificações preliminares para a emissão da guia de recolhimento;

Ação Final: Registro do Valor arrecado no sistema informatizado de tributos.

Na especificação das rotinas:

- 1) Critérios e procedimentos para a emissão da guia de recolhimento do ITBI incidente sobre a transmissão inter vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos à sua aquisição (CF, art. 156, II);
- 2) Critérios, procedimentos, fontes de consulta e de comprovação para o estabelecimento do valor venal do imóvel, para os fins da tributação, e para avaliação do valor pelo fisco municipal e sua homologação;
- 3) Critérios e procedimentos para o lançamento por declaração, que poderá ser revisto pelo fisco quando não houver concordância entre as partes quando o valor declarado, assim como, para a nomeação, nestes casos, de um avaliador oficial;
- 4) Condicionamento da liberação da guia de recolhimento do ITBI à apresentação de certidão negativa de débito de impostos municipais relativa ao imóvel objeto da transação;
- 5) Procedimentos para o registro diário no sistema, dos valores arrecadados, por contribuinte, conforme informação passada pelos bancos arrecadadores;

Na especificação dos procedimentos de controle

- 1) Verificação prévia da compatibilidade dos dados relativos ao imóvel, constantes da guia de recolhimento do ITBI, com os registros existentes no cadastro do IPTU, inclusive quanto ao valor venal do imóvel, não se permitindo que a base de cálculo seja inferior ao valor constante do cadastro;
- 2) Verificação sistemática da autorização, por quem de direito, da liberação da guia de recolhimento, com evidência de que foi efetuada a confrontação acima e anexada à certidão negativa de débito de tributos municipais.

VI) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1) A Controladoria Interna jamais poderá disponibilizar um Relatório de Auditoria a algum outro servidor que não seja o responsável pelo respectivo órgão auditado;
- 2) Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à controladoria municipal que, por sua vez, através de procedimentos de checagem (visitas de rotinas) ou auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional;
- 3) Fundamentado nesses termos e com o intuito de cumprir com os requisitos obrigatórios do TCE/MT em remessa de documentos o Sistema de Controle Interno estabelece a presente Instrução Normativa na prática de suas atividades;
- 4) Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à controladoria municipal que, por sua vez, através de procedimentos de checagem (visitas de rotinas) ou auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.

Esta instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Nova Marilândia - MT, 17 de Abril de 2012

ANDRÉ LUIZ BUENO FIGUEIRA

Controlador Interno

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:A11ED3E9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 21/2012

Objetivo: AQUISIÇÃO DE CAMINHAO USADO COM COLETOR E COMPACTADOR DE LIXO.

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá-MT, através da sua comissão de Pregão, torna público que fará realizar em sua sede, sito a Avenida Amos Bernardino Zanchet nº 50E – Centro – Nova Maringá, Pregão Presencial nº 21/2012, no dia 03/05/2012 às 07h30min. O edital encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação, no endereço supracitado. Informações através do e-mail licitanovamaranga@hotmail.com, ou pelo fone: 66 3537 1310.

DIEGO LIESCH DALA RIVA

Pregoeiro

Publicado por:

Diego Liesch Dala Riva

Código Identificador:E25C1A19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA

Prefeitura Municipal de Nova Maringá –MT

Referente a publicação feita em 18/04/2012, jornal nº. 1451, Ano VII, pg. 67 e 68.

Onde se lê:

Lei 685 de 11 de abril de 2012;
Lei 686 de 11 de abril de 2012;
Lei 687 de 11 de abril de 2012;
Lei 688 de 11 de abril de 2012;
Lei 689 de 11 de abril de 2012;

Leia-se:

Lei 685 de 16 de abril de 2012;
Lei 686 de 16 de abril de 2012;
Lei 687 de 16 de abril de 2012;
Lei 688 de 16 de abril de 2012;
Lei 689 de 16 de abril de 2012;

Nova Maringá, 16 de Maio de 2012.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sônia Mara Zardo Magalhaes

Código Identificador:DB9E40E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO 088/2011

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 88/2011

CONTRATANTE– MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ – MT
CONTRATADA – **VALDECIR MEDEIROS ME**

OBJETO - Fica aditivado o objeto do contrato, aumentando o período de 28/03/2012 para 31/12/2012, referente a contratação de empresa para prestação continua de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota da Prefeitura Municipal, conforme condições e especificações constantes no **Pregão Presencial 25/2011** e seus anexos.

VIGÊNCIA – dia 28/03/2012 até 31/12/2012.

VALOR - Fica alterado o valor do contrato, acrescentando ao total estimado o valor de R\$ 67.837,50 (Sessenta e sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Publicado por:

Sônia Mara Zardo Magalhaes

Código Identificador:23CF0E18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO 089/2011

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 89/2011

CONTRATANTE– MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ – MT
CONTRATADA – **COSTA E CRUZ LTDA ME,**

OBJETO - Fica aditivado o objeto do contrato, aumentando o período de 28/03/2012 para 31/12/2012, referente a contratação de empresa para prestação continua de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota da Prefeitura Municipal, conforme

condições e especificações constantes no **Pregão Presencial 25/2011** e seus anexos.

VIGÊNCIA – dia 28/03/2012 até 31/12/2012.

VALOR - Fica alterado o valor do contrato, acrescentando ao total estimado o valor de R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais).

Publicado por:

Sônia Mara Zardo Magalhaes

Código Identificador:12D9F147

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA N. 005-2012

PORTARIA N.º 005/2012

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR(A) LEGISLATIVO DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE”

PEDRO LOPES FILHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

Comunica:

ARTIGO 1º - Fica nomeada a Sra. JOSELAINE PICON FORNAZIERI DE MEDEIROS, portadora do CPF 885.121.851-04 e RG 1108842-7 SSJ/AC, para ocupar o cargo de Diretor(a) Legislativo desta Casa de Leis, em conformidade com o que preceitua a Lei nº 541/2012.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Monte Verde-MT, 02 de Abril de 2012.

PEDRO LOPES FILHO

Presidente

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Publicado por:

Silvana da Silva Costa

Código Identificador:10024200

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2012

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº. 08/2012 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 22/2012 no dia 03/05/2012 às 09:00 horas (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, na Avenida Mato Grosso, s/nº., Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 45 KVA NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE. Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 059/2009 de 14 de fevereiro de 2009, Decreto Municipal 14/2010, de 12 de janeiro de 2010, Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT ou pelo site www.novamonteverde.mt.gov.br, no campo “Licitação – 2012”. Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde-MT, 18 de abril de 2012.

KARLA BEATRIZ BERNATZKY

Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:

Karla Beatriz Bernatzky

Código Identificador:04EBD58A**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM****PREFEITURA MUNICIPAL****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2012
- REGISTRO DE PREÇOS**

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios e gás de cozinha.
Tipo: menor preço por item - Data de abertura: 02 de maio de 2012. Horário: 08:00 horas - local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum - MT. Edital e anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo email licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone **65-3308.5400-
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum - MT, 17 de maio de 2012.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Sergio Vitor Alves Rodrigues

Código Identificador:9B6ABEB1**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
071/2012**

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para merenda escolar para as escolas municipais.
Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 03 de maio de 2012. Horário: 08:00 horas - Local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum - MT. Edital e Anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e-mail mailllicitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 -
Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum - MT, 18 de abril de 2012.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Sergio Vitor Alves Rodrigues

Código Identificador:5BA6CF3F**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
072/2012**

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para merenda escolar da Escola Municipal Jorge Carlos Ferreira - Comunidade Pontal do Marape. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 03 de maio de 2012. Horário: 14:00 horas - Local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum - MT. Edital e Anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e-mail mailllicitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 -
Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum - MT, 18 de abril de 2012.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Sergio Vitor Alves Rodrigues

Código Identificador:1BD99B22**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ - MT.****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 020/2012

Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2012.

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para Construção de Sistema de Esgotamento Sanitário para atender o Município de Nova Nazaré - MT, no Programa de Aceleração do Crescimento - PAC/2007, de acordo com Termo de Compromisso nº TC/PAC - 0325/07, celebrado junto a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados que, na Tomada de Preços nº 005/2012 realizada no dia 18/04/2012, teve como vencedor a empresa SOLUTIONS CORP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP.

Nova Nazaré - MT, 18 de Abril de 2012.

WALDENIR JÚNIOR RIBEIRO DA CRUZ

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Marcelo Theodoro Soares

Código Identificador:2A4DB252**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA****DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 009/2012**

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de NOVA OLÍMPIA - MT, e a empresa **RODRIGUES PEDERIVA & CIA LTDA-ME** OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA MT.**

CÓDIGO 06.06002.10.303.0012.2621.3.3.90.39.00.00.201 - ORÇAMENTÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde Manutenção do Centro de Reabilitação - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.

Valor: R\$ 32.359,87 (trinta e dois mil trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

Nova Olímpia-MT, 18 DE ABRIL DE 20012.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Paixao de Souza Guedes

Código Identificador:95D394B9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2012 EDITAL
COMPLEMENTAR N.º 002/2012**

"DISPÕE SOBRE: A ALTERAÇÃO DO NUMERO DE VAGAS DO CARGO DE FISIOTERAPEUTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2012 da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Altera o número de vagas do cargo de FISIOTERAPEUTA, do Concurso Publico Municipal de Nova Olímpia - MT, onde se lê duas vagas, leia-se uma vaga.

Art. 2º - Fica alterado o ANEXO I do Quadro de Cargos do item 15 que passa a ter apenas uma vaga para o Cargo de Fisioterapeuta.

Art. 3º - O presente Edital Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Comissão Examinadora de Nova Olímpia - MT, 17 de abril de 2012.

RUTE SOARES DA SILVA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Suzany Passarello Araújo

Código Identificador:16472F4D

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

LICITAÇÕES E CONTRATOS HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 011/2012

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço – POR ITEM

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT

AUTORA: Comissão de Apoio

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES NACIONAIS, A SEREM UTILIZADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº. 011/2012, cujo objeto acima identificado, foi Homologado em favor da empresa: J. AFONSO DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ 86.806.098/0001-94 no Valor de R\$ 1.114,00. Nova Santa Helena – MT, 18 de abril de 2012, FRANCIANE PAULATTI DE SOUSA - Pregoeira.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:417BD8A2

LICITAÇÕES E CONTRATOS

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 012/2012

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço – GLOBAL POR LOTE

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT

AUTORA: Comissão de Apoio

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A ESTÁ MUNICIPALIDADE. A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº. 012/2012, cujo objeto acima identificado, foi Homologado em favor da empresa: RETIFICA DE MOTORES DOIS IRMAOS LTDA, inscrita no CNPJ 05.257.143/0001-05 no Valor de R\$ 210.834,66. Nova Santa Helena – MT, 18 de abril de 2012,

FRANCIANE PAULATTI DE SOUSA

Pregoeira.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:78387CE0

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO ABERTURA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 014/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de seu pregoeiro, torna público a quem interessar que se realizara licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo “Menor preço – POR ITEM”, onde a data prevista para Credenciamento das empresas participantes será realizada das

08h30m às 09h00min do dia 07 de maio de 2012, e os envelopes contendo a Proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste edital e seus anexos, deverão ser entregues ao pregoeiro até as 09h00min do dia 07 de maio 2012 (Horário de Mato Grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito à Praça João Alberto Zaneti, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, gratuitamente, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS E MATERIAIS PARA TRATAMENTO DA ÁGUA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA, 18 de abril de 2012.

FRANCIANE PAULATTI DE SOUSA

Pregoeira.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:168881E4

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CONTRATO N.º 60/2.012

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA e a empresa ADIVANDO ALVES E CIA LTDA ME, CNPJ/MF nº 08.418.994/0001-72, resolvem celebrar contrato para aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde nas quantidades e especificações constantes do Anexo I do Edital. VALOR: 45.296,93. VIGENCIA: 16.04.2012 a 31.12.2012.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marta Moreira Pinto

Código Identificador:2B47A6FB

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 006/2012

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar licitação na modalidade Carta Convite para contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria em gestão pública, voltadas para a área jurídica, a serem prestadas na sede da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, através de profissionais liberais autônomos e/ou empresas devidamente constituídas, para o fim de prestar assessoria no que se refere à elaboração de pareceres e orientação ao chefe do poder executivo quanto à tomada de decisões relativas a atos e fatos pertinentes à Administração Pública Municipal na área judicial, bem como acompanhamento de eventuais processos que fluem nas Comarcas do Estado de Mato Grosso, conforme anexo I que integra o presente edital, **às 08h00min do dia 26 de Abril de 2012** na sede da Prefeitura Municipal sito a Rua Augusto de Souza, 171 – Centro, Novo Horizonte do Norte - MT. Os interessados a adquirir cópia do edital, deverão solicitar informações no endereço supracitado, no e-mail licitacaonhn@hotmail.com ou no fone (66) 3559-1322.

Novo Horizonte do Norte - MT, 19 de Abril de 2012.

MARIA HELENA MEDEIROS DA SILVA

Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Josiane Malaquias Moreira

Código Identificador:26D1FF24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 028/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE/MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE, CONFERE-LHE O ART. 45, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido o Sr. **CLAUDIO FERREIRA AMORIM**, brasileiro, casado, portador do RG: nº 1290455-4 SSP/MT e do CPF: nº 782050421-87, que vinha exercendo o cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, desta Prefeitura, nomeado através da Portaria nº 112/2009.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 04 de abril de 2012.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josiane Malaquias Moreira

Código Identificador:D5F42295

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 029/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE/MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE, CONFERE-LHE O ART. 45, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido a Srª. **PATRICIA JAMARIQUELI CASTILHO**, brasileira, portadora do RG: nº 14970929 SSP/MT e do CPF: nº 727.901.301-59, que vinha exercendo o cargo em Comissão de **SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE**, desta Prefeitura, nomeada através da Portaria nº 011/2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 09 de abril de 2012.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josiane Malaquias Moreira

Código Identificador:934C7646

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 45, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Comissão Organizadora da **II EXPOHORIZONTE** em Comemoração ao 26º Aniversário de Emancipação Político Administrativa de Novo Horizonte do Norte-MT, que será constituída pelos seguintes membros:

Presidente: **CLÁUDIO MARCOS ZANOL**

Vice-Presidente: **JUAREZ CIRINO DE SOUZA**

Diretor de Infra-Estrutura: **ODAIR PEREIRA CARDOSO**

Diretor Comercial: **JULIANO GAMBA**

Diretor de Rodeio: **RANTER FERREIRA BARROS**

Diretores Culturais: **GABRIELA MIRIAN V. ZANOL e EVANDERSON DE SOUZA SANTOS**

Diretor de Prova de Laço: **JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA FILHO**

Diretor Agropecuário: **JOSA FERREIRA DA SILVA**

Secretários: **MARIA APARECIDA DE SOUZA E JOÃO VALDECIR DE FRANÇA**

Diretores de Eventos: **PAULO RICARDO DIAS E SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA**

Diretores Financeiros: **SILVANO PEREIRA NEVES E ROSEMEIRE DIAS AMORIM**

Diretor de Esporte: **NOEL MOREIRA BARROS**

Diretor de Marketing: **CLAUDEIR APARECIDO ROCHA**

Diretor de Show de Prêmios: **LOURIVAL DE OLIVEIRA**

Artigo 2º- O Poder Executivo fornecerá meios necessários para a realização do evento.

Artigo 3º- Os nomeados não farão jus a remuneração de qualquer espécie, porém os seus serviços serão considerados relevantes para o Município.

Artigo 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando - se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 03 de abril de 2012.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josiane Malaquias Moreira

Código Identificador:394DB77E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 032/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º – Elevar de Nível II para Nível III, Classe A do Anexo II – Monitora – 30 horas, conforme o disposto no Parágrafo Único do Art. 30 da Lei Municipal nº 532/01, a servidora **LUCINÉIA DE OLIVEIRA MORAES**, brasileira, portadora do RG. 1456964-7 SSP/MT e CPF. 964692181-72 efetiva no cargo de **MONITORA DE CRECHE**, conforme **Certidão de Conclusão** do Curso de **Especialização em Educação Especial e Educação Inclusiva**,

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 12 de abril de 2012.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josiane Malaquias Moreira

Código Identificador:0565680F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2012**

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, no uso de suas atribuições que Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Transferir temporariamente a servidora **Ana Cristina de Lima**, brasileira, portadora do RG: nº 16332105 SSP/MT e inscrita no CPF: nº 028.305.321-63, aprovada no Concurso Público Municipal realizado nos dias 08 e 09 de novembro de 2008 no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 16 de abril de 2012.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Malaquias Moreira
Código Identificador:3AF13154

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 034/2012

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, no uso de suas atribuições que Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Transferir temporariamente a servidora **Zilene Rodrigues de Souza**, brasileira, portadora do RG: nº 1215824-0 SSP/MT e inscrita no CPF: nº 000.539.141-55, aprovada no Concurso Público Municipal realizado no dia 30 de maio de 2010 no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 16 de abril de 2012.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Malaquias Moreira
Código Identificador:7C16E9A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 030/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE/MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE, CONFERE-LHE O ART. 45, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sr^a.: **PATRICIA JAMARIQUELI CASTILHO**, brasileira, portadora do RG: nº 14970929 SSP/MT e do CPF: nº 727.901.301-59, para exercer o cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 10 de abril de 2012.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Malaquias Moreira
Código Identificador:0AD8C50D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 031/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE/MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE, CONFERE-LHE O ART. 45, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear **EDIVALDO CALADO DA SILVA**, brasileiro, portador do RG: nº 17197163 SSP/MT e do CPF: nº 012.855.431-22, para exercer o cargo em Comissão de **Chefe do Departamento de Obras e Urbanismo**, lotado na **Secretaria Municipal de Infra-Estrutura** desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 10 de abril de 2012.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Malaquias Moreira
Código Identificador:50392858

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 022 2012- CONCESSÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL OK

DECRETO Nº 022/2012. DE 17 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre concessão de progressão funcional a servidores municipais e dá outras providências.

MARCIONILO CORTE SOUZA, Prefeito do Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 55 da Lei Municipal nº 075/98 regulamentado pela Lei 351/2003 e artigos 11 e seguintes da Lei Municipal 079/98, que tratam da Progressão Funcional;

CONSIDERANDO a conclusão favorável ao pedido de progressão emitido pela comissão de avaliação de desempenho nomeada pela portaria nº 083/2012 de 16 de janeiro de 2012;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida Progressão Funcional aos servidores:

WILMA MARIA DUARTE PEREIRA
AGNALDO NUNES BARBOSA
EDER GARCIA DURAN
JOSÉ AFONSO ANJOLETI
DIASSIS MOREIRA DE AZEVEDO
CELINA APARECIDA PIRES
TEREZINHA ALVES TEIXEIRA
APARECIDA DE CÁSSIA CARDOSO OLIVEIRA
EDVIRGES PINHEIRO DA COSTA
SANDRA BANDEIRA DE GÓIS

RENI DIEDRICH RECK
TEREZINHA DE SOUZA MOREIRA
NAPOLEÃO PEREIRA DE OLIVEIRA
ANTONIO DE LIMA SILVA
ADALTO MACEDO DA SILVA
EDILENE BEZERRA PEREIRA DE ARRUDA
JOÃO BATISTA DA SILVA
LUCILENE DURAN KLEIN

Artigo 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2012.

MARCIONILLO CORTE SOUZA
=Prefeito Municipal=

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

HERNANE CARNEIRO GOMES
= Sec. Geral de Coord. Administrativa=

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:B09429F2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº005/2012 PUBLICAÇÃO DE
ALTERAÇÃO DE EDITAL COMPLEMENTAR Nº004/2012
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2012

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 005/2012

Publicação de Alteração de Edital Complementar 004/2012

Jaqueline Soares Pires, Prefeita Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna público alteração na data para Divulgação de Relação de Candidatos Classificados, afixada no mural da Prefeitura Municipal de Ponte Branca, na página www.pmpontebranca.com.br e www.assepublica.com.br. Para as devidas conferências, para a data do dia 19/04/2012.

Gabinete da Prefeita
Município de Ponte Branca/MT, em 17 de abril de 2012.

JAQUELINA SOARES PIRES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kelismar Nogueira Roma
Código Identificador:8CEDABE9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.307/2012

“Dispõe sobre a inclusão e alteração de ações no PPA 2010/2013, e dá outras providências”.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO, Prefeito de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições de seu cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica incluída no **Programa 1007 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental**, no exercício de 2012, a seguinte ação do Poder Executivo: **“1.138 – Aquisição de Veículos**

para o Transporte Escolar, no valor total de **R\$ 453.680,00 (Quatrocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta reais)”**.

Art. 2º- Fica alterada no **Programa 1010 – Saúde da Família**, no exercício de 2012, a seguinte ação do Poder Executivo: **“1.081 – Reforma/Ampliação de Unidades de Saúdes da Família PSF**, passando de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** para **R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais)**.

Parágrafo Único: As ações mencionadas no caput passam a compor as respectivas tabelas da Lei Municipal nº 1.107/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e suas alterações.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pontes e Lacerda, em 18 de abril de 2012.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO
Prefeito

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:55B06257

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.308/2012

“Dispõe sobre a inclusão de ação nas prioridades e metas da LDO 2012, e dá outras providências”.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO, Prefeito de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições de seu cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica incluída no Anexo I – Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas, no **Órgão 05 – Secretaria de Educação 03 – Coordenadoria Pedagógica, Função 12 – Educação, Subfunção 361 – Ensino Fundamental, Programa 1.007 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental**, a seguinte ação do Poder Executivo: **“1.138 – Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar”**, no valor de **R\$ 453.680,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta reais)**.

Art. 2º- Fica incluída no Anexo I – Anexo de Programas, Diagnósticos, Diretrizes, Objetivos e Metas, no **Órgão 06 – Secretaria de Saúde 04 – Fundo Municipal de Saúde, Função 10 – Saúde, Subfunção 301 – Atenção Básica, Programa 1.010 – Saúde da Família**, a seguinte ação do Poder Executivo: **“1.081 – Reforma/Ampliação de Unidades de Saúde da Família PSF**, no valor de **R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais)**.

Parágrafo Único: As ações mencionadas no caput passam a compor as tabelas da Lei Municipal nº 1.240/2011 (LDO) 2012 e suas alterações.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em 18 de abril de 2012.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO
Prefeito

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:A265C194

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.309/2012.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO, Prefeito de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender às necessidades *Orçamentárias do Poder Executivo*, fica autorizada a abertura de **Crédito Adicional Especial** ao Orçamento do Município no valor total de **R\$ 557.680,00**

(Quinhentos e Cinquenta e Sete mil, Seiscentos e Oitenta reais), distribuído nas seguintes dotações:

05–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
03–COORDENADORIA PEDAGÓGICA
12–EDUCAÇÃO
361–ENSINO FUNDAMENTAL
1.007–MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
1.138–Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas
Valor.....R\$ 453.680,00
FONTE DE RECURSO: 102 – Recursos de Convênios e Programas Educação

06–SECRETARIA DE SAÚDE
04–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10–SAÚDE
301–ATENÇÃO BÁSICA
1.010–Saúde da Família
1.081–Reforma/Ampliação de Unidades de Saúde da Família / PSF
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Valor.....R\$ 104.000,00
FONTE DE RECURSO: 202 – Recursos de Convênios e Programas Saúde

Art. 2º - Os recursos orçamentários para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no Art. 1º serão resultantes da anulação parcial das seguintes dotações:

05–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
03–COORDENADORIA DO TRANSPORTE ESCOLAR
12–EDUCAÇÃO
361–ENSINO FUNDAMENTAL
1.007–MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2.036–Manutenção da Coordenadoria do Transporte Escolar
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Valor.....R\$ 453.680,00
FONTE DE RECURSO: 101 – Recursos Educação 25%

06–SECRETARIA DE SAÚDE
04–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10–SAÚDE
302–Assistência Hospitalar e Ambulatorial
1.011–Atendimento Ambulatorial/Hospitalar e Emergencial
1.158–Aquisição de Veículo VAN
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Valor.....R\$ 104.000,00
FONTE DE RECURSO: 202 – Recursos de Convênios e Programas Saúde

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 18 de abril de 2012.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO
 Prefeito

Publicado por:
 Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:C67DD15E

GABINETE DO PREFEITO **LEI Nº. 1.310/2012**

“Autoriza o Executivo Municipal a firmar contratos com as Centrais Elétricas Mato-grossense S/A - REDE/CEMAT, objetivando ampliações de Redes Urbanas ou Rurais; ações necessárias para fornecimentos, ampliações ou suprimentos de Energia Elétrica e dá outras providências.”

NEWTON DE FREITAS MIOTTO, Prefeito de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contratos, termos de parcerias ou convênios com as Centrais Elétricas Mato grossense S/A – REDE/CEMAT, objetivando ampliações de redes urbanas ou rurais; ações necessárias para fornecimentos, ampliações ou suprimentos de Energia Elétrica.

Parágrafo Único - Os objetos descritos no caput deste artigo serão executados com dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso XXII da lei de licitação nº 8666/93.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente e, se necessário, suplementadas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pontes e Lacerda-MT, em 18 de abril de 2012.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO
 Prefeito

Publicado por:
 Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:F90D7CAC

GABINETE DO PREFEITO **LEI Nº. 1.311/2012.**

“Autoriza o Executivo Municipal a contratar servidores temporários, e dá outras providências.”

NEWTON DE FREITAS MIOTTO, Prefeito de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar, em caráter excepcional e por tempo determinado, servidores para a Secretaria Municipal de Saúde, cujos cargos, lotação e números de vagas são os constantes do Anexo I, que integra a presente Lei, com o prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único – Nas contratações de que trata este artigo, que tem caráter de interinidade, será observado o valor do vencimento de cada cargo efetivo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente e, se necessário, suplementadas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontes e Lacerda-MT, em 18 de abril de 2012.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO
 Prefeito

Publicado por:
 Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:B5FAC217

GABINETE DO PREFEITO **LEI Nº. 1.312/2012.**

“Dispõe sobre alteração da Lei Ordinária Municipal nº. 1.174/2010, que trata do repasse de recursos financeiros do LAC – Lar de Apoio a Criança e Adolescente e dá outras providências.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO, Prefeito de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições de seu cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O § 1º e inciso I da Lei Ordinária Municipal nº. 1.174/2010, passarão a ter a seguinte redação:

“§. 1º. Transferir recursos no valor de R\$ 119.760,00 (cento e dezenove mil e setecentos e sessenta reais) parceladamente, sendo o valor mensal de 9.980,00 (nove mil e novecentos e oitenta reais) de cada parcela”.

Inciso I do § 1º. Passa a ser § 2º, com a mesma redação.

“Art. 4º - A parceria prevista no art. 1º desta Lei terá duração até 31/12/2012, podendo ser renovado anualmente se conveniente às partes, podendo ser reajustada nos mesmos índices que se atribuir ao salário mínimo nacional”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pontes e Lacerda, em 18 de abril de 2012.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO

Prefeito

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:ABEFA10

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº. 1.313/2012.

“Autoriza o Executivo Municipal a realizar serviços abaixo especificados no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT e dá outras providências.”

NEWTON DE FREITAS MIOTTO, Prefeito de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar os serviços abaixo descritos no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT:

Limpeza compreendendo a retirada de vegetação (mato), entulhos e terraplenagem onde será executada a pista de atletismo do campus, tendo uma área estimada de 2.000m²;

Corte de talude próximo ao Bloco Educacional II recém construído que impede a passagem da água da chuva e invade as salas de aula com uma área estimada de 150m² e altura aproximadamente de 1,50m;

Aterro do muro da divisa entre o IFMT e o Bairro Morada da Serra, rua que será implantada pela Prefeitura, pois com o período das chuvas vem ocorrendo erosão na fundação do muro colocando em risco a sua estabilidade;

Aterramento e compactação na entrada do Campus onde estamos executando uma guarita de entrada e saída de veículos, estimado em quatro cargas de 12m³ de aterro;

Manilhas de concreto quantidade estimada de 06 unidades com diâmetro de 1,00m para serem instaladas na saída da vala de drenagem interna do Campus; e

Retirar e empilhar dentro do Campus cerca alambrado, com pilares pré-moldados, mureta, tela com uma extensão aproximada igual a 270m, dando assim acessibilidade no Campus

Art. 2º - Poderão os maquinários e veículos permanecerem no local da realização dos serviços até o final dos mesmos.

Art. 3º - Os bens públicos informados por esta Lei executarão os serviços nela previstos desde que não indispensáveis ao atendimento das necessidades normais do Município.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente e, se necessário, suplementadas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pontes e Lacerda-MT, em 18 de abril de 2012.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO

Prefeito

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:287D69FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 42/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria Por Idade à servidora Sra. Maria Augusta de Souza.”

O Prefeito Municipal do Município de Pontes e Lacerda Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Fundamentado no art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Emenda Constitucional n.º 041/2003, combinado com Art. 12, inciso III, alínea “b”, da Lei Municipal n.º 768 de 09 de novembro de 2004, que rege a Previdência Municipal e anexo I da Lei Complementar n.º 095/2011;

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade**, à servidora **Sra. Maria Augusta de Souza**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 0593325-0 - SSP/MT, e do CPF sob o n.º 207.626.151-68, residente e domiciliada neste município, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível “C”, referencia “14”, lotada na Secretaria Municipal de Fomento e Agropecuária, Indústria e Comércio, devidamente matriculada sob o n.º 00133, com proventos Proporcionais, conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2012.02.00015P**, a partir de 01 de Abril de 2012, data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PONTES E LACERDA - MT, 16 de abril de 2012.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcia Lopes de Souza
Código Identificador:40EB0EE4

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 079/2012

SÚMULA: ENQUADRA SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2012 DE 19 DE MARÇO DE 2012 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENEDITO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme as normas gerais de Direito Público, a Estrutura Administrativa, o Regime Jurídico Único e o

Plano de Cargos e Salário dos Servidores Públicos Municipais, através da presente Portaria;

RESOLVE

Artigo 1º) – Fica enquadrados os servidores efetivos do quadro de pessoal da Administração Pública de Porto Estrela-MT, de acordo com a tabela a baixo:

AGENTE ADMINISTRATIVO

NOME	NÍVEL	CLASSE
Aparecida de F. A. Freitas	15	A
Cinézio Sene de Oliveira	18	B
Cláudia Costa Bernardes Santos	3	B
Fabiana Gonçalves Prado	11	C
Silva da Silva Almeida	11	B
Jean Carlos M. da Silva	11	A
Rosenilda Silva Araújo	11	B
Iracir Alves Maciel	17	A
Arthur Alves de Arruda Filho	18	A

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

NOME	NÍVEL	CLASSE
LOURIVAL MAGALHÃES COSTA	9	B
NILSON DE FARIAS	11	A

AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO

NOME	NÍVEL	CLASSE
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	2	A
ANDREA LUZIA DA SILVA	1	A
APARECIDA MACEDO DE SOUZA	15	A
BENEDIA DA COSTA SILVA	1	B
DIULINA NUNES DA SILVA	3	B
EDNALVA DIAS DE CARVALHO	3	B
MARIA DE FÁTIMA CALDEIRA	11	B
NICE DA SILVA CORRE	3	A
ROSIMEIRE BENEDITA DE ASSUNÇÃO	3	C
APARECIDA DO ROSÁRIO FERREIRA	1	A
MARIA IVONE DOS SANTOS	3	A
JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS	11	A
LUCAS PASTOR DOS SANTOS	1	A
MARIA APARECIDA DA SILVA	2	B
MARIA SANTINA CORREA	3	C
ORLANDO PEREIRA DA SILVA	16	A
OSMAR RIBEIRO DA SILVA	11	A
PAULO DA SILVA	1	A
VALDINEI NATALINO CORREA DE SOUZA	3	B

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME	NÍVEL	CLASSE
ELAINE CRISTINA MAGALHÃES CARDOSO	11	B
ASSIS XAVIER DA SILVA	11	A

ELETRECISTA

NOME	NÍVEL	CLASSE
ADEMIR DE ALMEIDA TEIXEIRA	1	A

ENCANADOR

NOME	NÍVEL	CLASSE
CORIVALDO CANDIDO FERREIRA	18	A

MECÂNICO

NOME	NÍVEL	CLASSE
JORGE SOARES DE LIMA	11	A

MERENDEIRA

NOME	NÍVEL	CLASSE
MARIA DIAS MARCAL FERREIRA	18	A
AVELINA DOMINGAS DA SILVA	9	B
CLARICE FERREIRA DA SILVA	3	A
CREIDE FARIA LOPES	15	A
DALVALINA DE SOUZA CAMARGO	11	A
DOLSANGELA ANICEIA FIALHO	11	A
GERALDINA DE SOUSA ROSENO	11	A
LUIZA LEVINA DA COSTA	17	A
MARIA APARECIDA DA SILVA	3	A
MARIA APARECIDA VELOSO DE PAULA	18	A
MARIA MÁRCIA E SILVA ALMEIDA	3	A
MARTA SALES DE SOUZA	11	A
NOELI LUIZA DA COSTA	3	B
PETROLINA DIAS DE CARVALHO	3	A
RITA RIBEIRO DE OLIVEIRA	11	B
ROSANGELA F. DA SILVA	11	B

MOTORISTA

NOME	NÍVEL	CLASSE
JOSUÉ MASIERI	3	A
LUIZ DA SILVA FERREIRA	3	C
MOISÉS SEEHAGEL DA SILVA	3	A
ANDERSON GALBERO	14	B
EURICO DE SOUZA ALMEIDA	10	B
JUCENIO DE SENE	14	B
ROBSON DE FARIA	15	A
SÉRGIO FRANCISCO VIEIRA	11	A
MARCOS HENRIQUE FERREIRA	2	A
GILMAR SANDI	3	A
JAMIL RODRIGUES DE SOUZA	2	A
LUCIANO APARECIDO PAPA	15	B
WANDRESSON COSTA TEIXEIRA	1	B

OFFICE BOY

NOME	NÍVEL	CLASSE
SEBASTIÃO FERREIRA DA COSTA	2	B
VERLIEL BOLONHESE NEVES	10	C

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

NOME	NÍVEL	CLASSE
ANTÔNIO PASTOR DOS SANTOS	11	A
EROTIDES REGINALDO ANTÔNIO DOS SANTOS	18	A
JOÃO ANTÔNIO AGUILERA	11	A

PEDREIRO

NOME	NÍVEL	CLASSE
ROZELINO ALVES VIANA	11	B

TÉCNICO CONTABILIDADE

NOME	NÍVEL	CLASSE
BENEDITO DE OLIVEIRA	2	A
GILMAR ZANELIA	18	C

TELEFONISTA

NOME	NÍVEL	CLASSE
MARIA TEREZA DA SILVA	11	C

TRATORISTA

NOME	NÍVEL	CLASSE
ROSIMAR LOPES	1	A
ANDRÉ COSTA DA CRUZ	1	A
ROSINEI RIBEIRO	1	A

VIGIA

NOME	NÍVEL	CLASSE
EDENIR SILVA CAMARGO	11	B

AUDITOR DE CONTROLE INTERNO

NOME	NÍVEL	CLASSE
GENIVALDO GOMES DA SILVA	1	A

ASSISTENTE SOCIAL

NOME	NÍVEL	CLASSE
ANA LÚCA RIBEIRO	2	A

RECEPCIONISTA

NOME	NÍVEL	CLASSE
IVETE MAGLHÃES COSTA	1	B

AUXILIAR DE CONTABILIDADE

NOME	NÍVEL	CLASSE
ANA MARIA PARRON B. DOS SANTOS FERRARI	3	A
FÁBIO NOGUEIRA DE ALMEIDA	15	A
ROOSEVELT DA GUIA ORTEGA	3	A

Artigo 2º) – O enquadramento de que trata esta portaria ocorre de acordo com a Lei Complementar nº 037/2012 e seus anexos.

Artigo 3º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, aos 02 dias do mês de Abril de 2012.

BENEDITO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicada por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:23057246

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 080/2012

SÚMULA: ENQUADRA SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 036/2012 DE 19 DE MARÇO DE 2012 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENEDITO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme as normas gerais de Direito Público, a Estrutura Administrativa, o Regime Jurídico Único e o Plano de Cargos e Salário dos Servidores Públicos Municipais, através da presente Portaria;

RESOLVE

Artigo 1º) – Fica enquadrados os servidores efetivos do quadro de pessoal da Administração Pública de Porto Estrela-MT, de acordo com a tabela a baixo:

AGENTE DE SAÚDE

NOME	NÍVEL	CLASSE
JOSE CARLOS MARIN	18	C
MARLENE DE CAMPOS	10	A
MARIA ELIZETE FERREIRA DO ROSÁRIO	11	C

ASSISTENTE TÉCNICO DE SAÚDE

NOME	NÍVEL	CLASSE
ADRIANA FERREIRA MARTINS	2	B
JORGE ALVES FERNANDES	11	C

ENFERMEIRA

NOME	NÍVEL	CLASSE
ALESSA BUENO POLEGATI	2	B
LUCIANE PAES FRANCO	2	B

FISIOTERAPEUTA

NOME	NÍVEL	CLASSE
GRACE EMANUELLE GUERREIRO ROCATTO	2	B

BIOQUÍMICO

NOME	NÍVEL	CLASSE
DANILO PRUDENTE DE MELLO	2	A

MÉDICO

NOME	NÍVEL	CLASSE
LIDIA MALAQUIAS ABREU	1	A

TÉCNICO DA SAÚDE

NOME	NÍVEL	CLASSE
ALINE PRISCILA GUEDES	2	B
FÁTIMA TEREZA DE BARROS	2	A
MANOEL ODIR DA CRUZ	18	C
MÁRCIA HELENA TERVISAN LOPES	2	B
MARIA RODRIGUES CORTEZ	2	A
PAULO DE SÁ	11	B
ROSENILDA DA SILVA CAMPOS	2	C
ROSIMAR DOS SANTOS COSTA	2	B
TEREZA FERREIRA RAMOS	2	C

ODONTÓLOGO

NOME	NÍVEL	CLASSE
CESAR RENEE VARGAS RAMOS	2	B

Artigo 2º) – O enquadramento de que trata esta portaria ocorre de acordo com a Lei Complementar nº 036/2012 e seus anexos.

Artigo 3º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, aos 02 dias do mês de Abril de 2012.

BENEDITO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicada por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:9105A5CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 081/2012

SÚMULA: ENQUADRA SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 027/2010 DE 22 DE MARÇO DE 2010 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENEDITO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme as normas gerais de Direito Público, a Estrutura Administrativa, o Regime Jurídico Único e o Plano de Cargos e Salário dos Servidores Públicos Municipais, através da presente Portaria;

RESOLVE

Artigo 1º) – Fica enquadrados os servidores efetivos do quadro de pessoal da Administração Pública de Porto Estrela-MT, de acordo com a tabela a baixo:

ORIENTADOR ESCOLAR

NOME	NÍVEL	CLASSE
ARNALDO NORONHA DA COSTA	18	B

SUPERVISOR ESCOLAR

NOME	NÍVEL	CLASSE
EDNA VASCONCELLOS ANDRÉ	18	C

PROFESSOR

NOME	NÍVEL	CLASSE
ADEVAIR MADALENA PONCE	18	C
ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA	11	B
ANA PAULA F. RAMOS	11	C
ANDRÉIA DE CAMPOS MORETTI	3	C
BRÁSILIANO FERREIRA DA SILVA	18	B
CREUZA MIRANDA DE OLIVEIRA	18	B
CRISTINA OLIVEIRA NEVES	3	C
DÉBORA CATIA CARES CORSINO	11	C
DILVA CIRILO DE FRANCA	18	C
DOMINGOS FERREIRA DA SILVA	18	B
ELSA SANTINELLO GRAMULHA	3	C
EVANILZA RAMOS	3	C
FÁTIMA ALVES CAMPOS	15	A
ITAMAR ALMEIDA DA SILVA	15	B
IVANETE MAGALHÃES COSTA	1	C
JACIRA MARIA DOS SANTOS	11	C
JÃO JOSÉ TOLEDO CAMARGO	3	C
JOYCE CORSINO DA SILVA	2	B
JURANDIR BATISTA DE SOUZA	18	C
LIGIA FERMINIANO	2	C
LUIS VIEIRA DE SOUZA	11	B
LUIZA SANTANA DA SILVA	18	C
LURDES SANTANA DA COSTA	18	C
LURDEVINA DE PAIVA	18	C
MANOEL APARECIDO DA CRUZ	11	B
MARIA APARECIDA MIRANDA	11	A
MARIA IVANILZA MAG. COSTA	15	B
MARIA MADALENA DA SILVA	18	B
MARILDA NOGUEIRA DE ALMEIDA	18	B
MARTA APARECIDA VEJA	18	B
NILZETE F. DO ROSÁRIO	11	B

NIZAINE TENÓRIO DE OLIVEIRA	18	C
RAELI DE SOUZA DENIS	11	C
SILLEI DA SILVA ALMEIDA	11	B
SIRLEY ALMEIDA SENE	18	C
VANDA APARECIDA RAMOS	3	B
VILMA APARECIDA F. DOS SANTOS	1	C

Artigo 2º) – O enquadramento de que trata esta portaria ocorre de acordo com a Lei Complementar nº 027/2010 e seus anexos.

Artigo 3º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, aos 02 dias do mês de Abril de 2012.

BENEDITO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicada por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:43FAF2DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 082/2012

(QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO)

BENEDITO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Complementar nº 038/2012 “**Dispõe Sobre alteração dos anexos I, II e II-A da Lei Complementar nº 030/2010** “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO, CRIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA, BEM COMO, CRIAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS E SUAS REMUNERAÇÕES, FIXA PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DE GESTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”, **alterada pela Lei Complementar nº 031/2010.**

RESOLVE

Artigo 1º) – Fica nomeado o Sr. GILMAR ZANELIA, Portador da Cedula de Identidade **RG. Nº. 953.897-9 SSP/MT e CPF. Nº. 616.514.001-72**, Concursado no cargo de Técnico Contabilidade, lotado na **Secretaria Municipal de Administração**, para exercer a função de ASSESSOR CONTABIL, com vencimento de acordo com Anexo II da Lei Complementar nº 038/2012 de 19 de Março de 2.012.

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º) – Revogando-se a as disposições em contrário em especial a Portaria nº 053/2010.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMpra-SE.

Porto Estrela/MT, 02 de Abril de 2.012.

BENEDITO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:4B08FE21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 083/2012

(QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO)

BENEDITO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Complementar nº 038/2012 “**Dispõe Sobre alteração dos anexos I, II e II-A da Lei Complementar nº 030/2010** “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO, CRIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA, BEM COMO, CRIAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS E SUAS REMUNERAÇÕES, FIXA PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DE GESTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”, **alterada pela Lei Complementar nº 031/2010.**

RESOLVE

Artigo 1º) – Fica nomeado a Srª. ANA MARIA PARRON B. DOS SANTOS FERRARI, Portadora da Cedula de Identidade **RG. Nº. 2.430.2848-9 SSP/SP e CPF. Nº. 135.336.338-04**, Concursado no cargo de Auxiliar de Contabilidade, lotado na **Secretaria Municipal de Administração**, para exercer a função de COORDENADOR DE CONTABILIDADE II, com vencimento de acordo com Anexo II da Lei Complementar nº 038/2012 de 19 de Março de 2.012.

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º) – Revogando-se a as disposições em contrário em especial a Portaria nº 055/2010.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMpra-SE.

Porto Estrela/MT, 02 de Abril de 2.012.

BENEDITO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:94020BE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 084/2012

(QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO)

BENEDITO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Complementar nº 038/2012 “**Dispõe Sobre alteração dos anexos I, II e II-A da Lei Complementar nº 030/2010** “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO, CRIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA, BEM COMO, CRIAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS E SUAS REMUNERAÇÕES, FIXA PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DE GESTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”, **alterada pela Lei Complementar nº 031/2010.**

RESOLVE

Artigo 1º) – Fica nomeado o Sr. FABIO NOGUEIRA DE ALMEIDA, Portador da Cedula de Identidade **RG. Nº. 1.250.781-4 SSP/MT e CPF. Nº. 865.796.491-00**, Concursado no cargo de Auxiliar de Contabilidade, lotado na **Secretaria Municipal de Administração**, para exercer a função de COORDENADOR DE TESOUREARIA II, com vencimento de acordo com Anexo II da Lei Complementar nº 038/2012 de 19 de Março de 2.012.

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º) – Revogando-se a as disposições em contrário em especial a Portaria nº 056/2010.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMpra-SE.

Porto Estrela/MT, 02 de Abril de 2012.

BENEDITO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Magalhães Cardoso

Código Identificador:DF152150

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 085/2012**

(QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO)

BENEDITO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Complementar nº 038/2012 “**Dispõe Sobre alteração dos anexos I, II e II-A da Lei Complementar nº 030/2010** “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO, CRIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA, BEM COMO, CRIAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS E SUAS REMUNERAÇÕES, FIXA PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DE GESTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”, **alterada pela Lei Complementar nº 031/2010.**

RESOLVE

Artigo 1º) – Fica nomeado o **Sr. ASSIS XAVIER DA SILVA**, Portador da Cedula de Identidade **RG. Nº. 1.311.866-8 SSP/MT e CPF. Nº. 947.892.311-00**, Concursado no cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, para exercer a função de **COORDENADOR DE ESPORTE II**, com vencimento de acordo com Anexo II da Lei Complementar nº 038/2012 de 19 de Março de 2012.

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º) – Revogando-se a as disposições em contrário em especial a Portaria nº 057/2010.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMpra-SE.

Porto Estrela/MT, 02 de Abril de 2012.

BENEDITO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Magalhães Cardoso

Código Identificador:5549E308

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 086/2012**

QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
FUNCIONÁRIO

BENEDITO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Complementar nº 038/2012 “**Dispõe Sobre alteração dos anexos I, II e II-A da Lei Complementar nº 030/2010** “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO, CRIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA, BEM COMO, CRIAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS E SUAS REMUNERAÇÕES, FIXA PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DE GESTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”, **alterada pela Lei Complementar nº 031/2010.**

RESOLVE

Artigo 1º) – Fica nomeado o **Sr. SILVAIR DA SILVA ALMEIDA**, Portador da Cedula de Identidade **RG. Nº. 1111416-9 SJ/MT e CPF. Nº. 800.040.241-68**, Concursado no cargo de Agente Administrativo, lotado na **Secretaria Municipal de Administração**, para exercer a função de **COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS I**, com vencimento de acordo com Anexo II da Lei Complementar nº 038/2012 de 19 de Março de 2012.

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º) – Revogando-se a as disposições em contrário em especial a Portaria nº 058/2010.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMpra-SE.

Porto Estrela/MT, 02 de Abril de 2012.

BENEDITO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Magalhães Cardoso

Código Identificador:E9D46D98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 087/2012**

QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
FUNCIONÁRIO

BENEDITO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Complementar nº 038/2012 “**Dispõe Sobre alteração dos anexos I, II e II-A da Lei Complementar nº 030/2010** “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO, CRIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA, BEM COMO, CRIAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS E SUAS REMUNERAÇÕES, FIXA PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DE GESTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”, **alterada pela Lei Complementar nº 031/2010.**

RESOLVE

Artigo 1º) – Fica nomeado o **Sr. LOURIVAL MAGALHÃES COSTA**, Portador da Cedula de Identidade **RG. Nº. 1.239.793-2 SSP/MT e CPF. Nº. 003.978.481-96**, Concursado no cargo de Agente de Fiscalização, lotado na **Secretaria Municipal de Administração**, para exercer a função de **CHEFE DE DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO**, com vencimento de acordo com Anexo II da Lei Complementar nº 038/2012 de 19 de Março de 2012.

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º) – Revogando-se a as disposições em contrário em especial a Portaria nº 059/2010.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMpra-SE.

Porto Estrela/MT, 02 de Abril de 2012.

BENEDITO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Magalhães Cardoso

Código Identificador:891CB879

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 088/2012**

QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
FUNCIONÁRIO

BENEDITO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Complementar nº 038/2012 “**Dispõe Sobre alteração dos anexos I, II e II-A da Lei Complementar nº 030/2010** “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO, CRIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA, BEM COMO, CRIAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS E SUAS REMUNERAÇÕES, FIXA PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DE GESTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”, **alterada pela Lei Complementar nº 031/2010.**

RESOLVE

Artigo 1º) – Fica nomeado o **Sr. JEAN CARLOS MAGALHÃES DA SILVA**, Portador da Cedula de Identidade **RG. Nº. 1.078.238-9 SSP/MT e CPF. Nº. 843.445.801-25**, Concursado no cargo de Agente de Administrativo, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, para exercer a função de **COORDENADOR DE INFORMATICA II**, com vencimento de acordo com Anexo II da Lei Complementar nº 038/2012 de 19 de Março de 2.012.

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º) – Revogando-se a as disposições em contrário em especial a Portaria nº 060/2010.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMpra-SE.

Porto Estrela/MT, 02 de Abril de 2.012.

BENEDITO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Magalhães Cardoso

Código Identificador:635D2A61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 089/2012

QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
FUNCIONÁRIO

BENEDITO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Complementar nº 038/2012 “**Dispõe Sobre alteração dos anexos I, II e II-A da Lei Complementar nº 030/2010** “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO, CRIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA, BEM COMO, CRIAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS E SUAS REMUNERAÇÕES, FIXA PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DE GESTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”, **alterada pela Lei Complementar nº 031/2010.**

RESOLVE

Artigo 1º) – Fica nomeado o **Sr. CINEZIO SENE DE OLIVEIRA**, Portador da Cedula de Identidade **RG. Nº. 595.657 SSP/MT e CPF. Nº. 396.101.301-82**, Concursado no cargo de Agente de Administrativo, lotado na **Secretaria Municipal de Obras, Infra-Estrutura e Serviços Urbanos**, para exercer a função de **COORDENADOR DE DE MANUTENÇÃO DE REDE ELETRICA II**, com vencimento de acordo com Anexo II da Lei Complementar nº 038/2012 de 19 de Março de 2.012.

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º) – Revogando-se a as disposições em contrário em especial a Portaria nº 062/2010.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMpra-SE.

Porto Estrela/MT, 02 de Abril de 2.012.

BENEDITO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Magalhães Cardoso

Código Identificador:5ED5C37E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 090/2012

QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
FUNCIONÁRIO

BENEDITO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Complementar nº 038/2012 “**Dispõe Sobre alteração dos anexos I, II e II-A da Lei Complementar nº 030/2010** “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO, CRIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA, BEM COMO, CRIAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS E SUAS REMUNERAÇÕES, FIXA PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DE GESTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”, **alterada pela Lei Complementar nº 031/2010.**

RESOLVE

Artigo 1º) – Fica nomeado o **Sr. ROOSEVELT DA GUIA ORTEGA**, Portador da Cedula de Identidade **RG. Nº. 1.505.545-0 SSP/MT e CPF. Nº. 896.212.552-87**, Concursado no cargo de Auxiliar de Contabilidade, lotado na **Secretaria Municipal de Administrativo**, para exercer a função de **COORDENADOR DE APLIC I**, com vencimento de acordo com Anexo II da Lei Complementar nº 038/2012 de 19 de Março de 2.012.

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º) – Revogando-se a as disposições em contrário em especial a Portaria nº 063/2010.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMpra-SE.

Porto Estrela/MT, 02 de Abril de 2.012.

BENEDITO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Magalhães Cardoso

Código Identificador:51FB0286

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 091/2012

QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
FUNCIONÁRIO

BENEDITO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Complementar nº 038/2012 “**Dispõe Sobre alteração dos anexos I, II e II-A da Lei Complementar nº 030/2010** “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO, CRIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA, BEM COMO, CRIAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS E SUAS REMUNERAÇÕES, FIXA PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DE GESTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”, **alterada pela Lei Complementar nº 031/2010.**

RESOLVE

Artigo 1º) – Fica nomeado o Sr. JOSE CARLOS MARIN, Portador da Cedula de Identidade **RG. Nº. 1.415.640-7 SSP/SP e CPF. Nº. 099.471.058-57**, Concursado no cargo de Agente de Saúde, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, para exercer a função de **COORDENADOR DE INFORMATICA I**, com vencimento de acordo com Anexo II da Lei Complementar nº 038/2012 de 19 de Março de 2.012.

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º) – Revogando-se a as disposições em contrário em especial a Portaria nº 064/2010.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMpra-SE.

Porto Estrela/MT, 02 de Abril de 2.012.

BENEDITO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Magalhães Cardoso

Código Identificador:728E5CE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 092/2012**

QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
FUNCIONÁRIO

BENEDITO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Complementar nº 038/2012 “**Dispõe Sobre alteração dos anexos I, II e II-A da Lei Complementar nº 030/2010** “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO, CRIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA, BEM COMO, CRIAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS E SUAS REMUNERAÇÕES, FIXA PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DE GESTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”, **alterada pela Lei Complementar nº 031/2010.**

RESOLVE

Artigo 1º) – Fica nomeado a Srª. MARIA ELIZETE FERREIRA DO ROSARIO, Portador da Cedula de Identidade **RG. Nº. 1.508.540-6 SSP/MT e CPF. Nº. 986.612.991-87**, Concursado no cargo de Agente de Saúde, lotado na **Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social**, para exercer a função de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE INFORMATICA**, com vencimento de acordo com Anexo II da Lei Complementar nº 038/2012 de 19 de Março de 2.012.

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º) – Revogando-se a as disposições em contrário em especial a Portaria nº 065/2010.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMpra-SE.

Porto Estrela/MT, 02 de Abril de 2.012.

BENEDITO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Magalhães Cardoso

Código Identificador:F1181720

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 093/2012**

(QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO)

BENEDITO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Complementar nº 038/2012 “**Dispõe Sobre alteração dos anexos I, II e II-A da Lei Complementar nº 030/2010** “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO, CRIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA, BEM COMO, CRIAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS E SUAS REMUNERAÇÕES, FIXA PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DE GESTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”, **alterada pela Lei Complementar nº 031/2010.**

RESOLVE

Artigo 1º) – Fica nomeado o Sr. NILSON DE FARIA, Portador da Cedula de Identidade **RG. Nº. 634.961 SSP/MT e CPF. Nº. 483.066.229-87**, Concursado no cargo de Agente de Fiscalização, lotado na **Secretaria Municipal de Administração**, para exercer a função de **CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**, com vencimento de acordo com Anexo II da Lei Complementar nº 038/2012 de 19 de Março de 2.012.

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º) – Revogando-se a as disposições em contrário em especial a Portaria nº 066/2010.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMpra-SE.

Porto Estrela/MT, 02 de Abril de 2.012.

BENEDITO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Magalhães Cardoso

Código Identificador:CE3226E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 094/2012**

QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
FUNCIONÁRIO

BENEDITO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Complementar nº 038/2012 “**Dispõe Sobre alteração dos anexos I, II e II-A da Lei Complementar nº 030/2010** “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO, CRIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA, BEM COMO, CRIAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS E SUAS REMUNERAÇÕES, FIXA PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DE GESTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”, **alterada pela Lei Complementar nº 031/2010.**

RESOLVE

Artigo 1º) – Fica nomeado o Sr. VALDINEI NATALINO CORREA DE SOUZA, Portador da Cedula de Identidade **RG. Nº. 1.711.249-4 SSP/MT e CPF. Nº. 026.628.591-05**, Concursado no cargo de Agente de Serviço Público, lotado na **Secretaria Municipal de Administração**, para exercer a função de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESTOQUE E PRESTAÇÃO DE CONTAS**, com vencimento de acordo com Anexo II da Lei Complementar nº 038/2012 de 19 de Março de 2.012.

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º) – Revogando-se a as disposições em contrário em especial a Portaria nº 073/2010.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMpra-SE.

Porto Estrela/MT, 02 de Abril de 2.012.

BENEDITO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:B08DC182

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 095/2012

QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO

BENEDITO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Complementar nº 038/2012 “**Dispõe Sobre alteração dos anexos I, II e II-A da Lei Complementar nº 030/2010** “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO, CRIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA, BEM COMO, CRIAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS E SUAS REMUNERAÇÕES, FIXA PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DE GESTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”, **alterada pela Lei Complementar nº 031/2010.**

RESOLVE

Artigo 1º) – Fica nomeado a **Srª.ELAINE CRISTINA MAGALHÃES CARDOSO**, Portador da Cedula de Identidade **RG. Nº. 1.111421-5 SSP/MT e CPF. Nº. 621.064.491-00**, Concurado no cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na **Secretaria Municipal de Administração**, para exercer a função de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO**, com vencimento de acordo com Anexo II da Lei Complementar nº 038/2012 de 19 de Março de 2.012.

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º) – Revogando-se a as disposições em contrário em especial a Portaria nº 085/2010.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMpra-SE.

Porto Estrela/MT, 02 de Abril de 2.012.

BENEDITO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:130AA7E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 096/2012

QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO

BENEDITO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Complementar nº 038/2012 “**Dispõe Sobre alteração dos anexos I, II e II-A da Lei Complementar nº 030/2010** “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO, CRIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA, BEM

COMO, CRIAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS E SUAS REMUNERAÇÕES, FIXA PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DE GESTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”, **alterada pela Lei Complementar nº 031/2010.**

RESOLVE

Artigo 1º) – Fica nomeado a **Srª.CLAUDIA COSTA BERNARDES SANTOS**, Portador da Cedula de Identidade **RG. Nº. 961.489 SSP/MT e CPF. Nº. 630.742.811-20**, Concurado no cargo de Agente Administrativo, lotado na **Secretaria Municipal de Administração**, para exercer a função de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÃO**, com vencimento de acordo com Anexo II da Lei Complementar nº 038/2012 de 19 de Março de 2.012.

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º) – Revogando-se a as disposições em contrário em especial a Portaria nº 035/2011.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMpra-SE.

Porto Estrela/MT, 02 de Abril de 2.012.

BENEDITO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:E994E4A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 097/2012

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS COMISSIONADOS

BENEDITO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Complementar nº 038/2.012 de 19 de Março de 2012, **Dispõe Sobre alteração dos anexos I, II e II-A da Lei Complementar nº 030/2010** “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO, CRIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA, BEM COMO, CRIAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS E SUAS REMUNERAÇÕES, FIXA PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DE GESTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”, **alterada pela Lei Complementar nº 031/2010.**

RESOLVE:

Artigo 1º) – Nomear a **Srª. ADRIANA CARVALHO DE ALMEIDA**, Portador da Cedula de Identidade **RG. Nº. 2159401-5 SSP/MT e CPF. Nº. 035.095.421-69**, para o cargo comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS**.

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando em especial a Portaria nº 031/2010.

Artigo 3º) – Revogando-se a as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMpra-SE.

Porto Estrela/MT, 02 de Abril de 2.012.

BENEDITO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:7BB68BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 098/2012

QUE DISPÕE SOBRE LICENÇA PREMIO

BENEDITO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 001/2006, de 05.12.2005 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Estrela,
Considerando o requerimento da servidora Lurdevina de Paiva

RESOLVE

Artigo 1º) – Conceder licença premio por assiduidade ao Servidor Municipal a Srª. Vanda Aparecida Ramos, efetivo no cargo de Professor, matrícula nº 00521, lotado na Secretaria Municipal de Educação. Do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal de Porto Estrela.

Artigo 2º) – O período de gozo da licença concedida será de 03 meses com início 09 de Abril de 2012 e termino em 09 de Julho de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Estrela, ao 02 dias de Abril de 2012.

BENEDITO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicada por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:D0C14452

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

CONTROLADORIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 51/2011

Aprova a Instrução Normativa nº 38/2011, que estabelece normas e procedimentos para a administração e cobrança da dívida ativa judicial, processos judiciais, pareceres em sindicâncias e processos administrativos

O Prefeito e o Controlador Geral do Município de Poxoréu no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que determina a Lei nº 1.165/2007 e o Decreto nº 018/2008, e;

Considerando que a Controladoria Geral é o órgão central do Sistema de Controle Interno, responsável por editar normas e avaliar sua aplicação, nos termos da lei;

Considerando competir a Controladoria Geral exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial de todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, nos termos do que dispõe o Decreto nº 018/2008;

CONSIDERANDO que é de competência da Controladoria Geral disciplinar os procedimentos administrativos, na forma da lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aprovada a Instrução Normativa nº 38/2011, que estabelece normas e procedimentos para a administração e cobrança da dívida ativa judicial, processos judiciais, pareceres em sindicâncias e processos administrativos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu – MT, 14 de outubro de 2011.

RONAN FIGUEIREDO ROCHA
Prefeito Municipal

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ
Controlador Geral

Publicado por:
Maria Luiza Pio dos Reis
Código Identificador:56F55E94

CONTROLADORIA GERAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 38/2011

Estabelece normas e procedimentos para a administração e cobrança da dívida ativa judicial, processos judiciais, pareceres em sindicâncias e processos administrativos.

Versão: 01

Aprovada em: 14 de outubro de 2011

Ato de Aprovação: Resolução nº 51/2011

Base Legal: Lei nº 1.165/2007 e Decreto nº 18/2008, Constituição Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal, Lei nº 4.320/1964, 5.172/1966 e 6.830/1980 e Código Tributário Municipal.

Abrangência: Unidades Administrativas.

Sistema Administrativo: Jurídico.

O Controlador Geral do Município de Poxoréu no uso de suas atribuições legais em especial a Lei nº 1.165/2007 e o Decreto nº 18/2008, e;

Considerando que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como as normas específicas do TCE/MT;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas e procedimentos para a administração e cobrança da dívida ativa judicial, processos judiciais, pareceres em sindicâncias e processos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - As Unidades Administrativas deverão observar e operacionalizar, os procedimentos constantes desta Instrução Normativa.

CONCEITOS

Art. 2º - São conceitos que norteiam esta Instrução Normativa:

1. Citação: ato processual escrito pelo qual se chama, por ordem da autoridade competente, o réu, ou o interessado, para defender-se.

2. Dívida Ativa: crédito público exigível, relativo a tributos, multas fiscais, aluguéis, etc. A dívida ativa *tributária* é a proveniente de crédito dessa natureza, regularmente inscrita na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado, para pagamento, pela lei ou por decisão final proferida em processo regular.

3. Intimação: ato pelo qual se dá ciência a alguém dos atos e termos do processo, para que faça ou deixe de fazer alguma coisa, ou para que conheça de alguma decisão.

4. Lei: consiste numa regra de conduta, geral e obrigatória, emanada de poder competente, e provida de coação.

5. Licitação: procedimento para eleger um contratante com a Administração Pública precedendo, portanto, ao contrato

administrativo, com o escopo de garantir o princípio da isonomia e de selecionar a proposta mais vantajosa para a administração.

6. Notificação: ato pelo qual alguém cientifica a outrem um fato que a este interessa conhecer, para que possa fazer uso das medidas que lhe são asseguradas legalmente.

7. Parecer: ato mediante o qual o órgão técnico-consultivo emite opinião jurídica sobre questões ou projetos submetidos a seu pronunciamento.

8. Petição: requerimento escrito dirigido ao magistrado solicitando a execução de um ato.

9. Procedimento: é a seqüência dos atos no processo; forma material com que o processo se realiza.

10. Processo: conjunto de atos necessários e que devem ser praticados numa ordem preestabelecida, para esclarecimento da controvérsia e para obtenção de uma solução para o caso; meio de solução de conflitos ou lide.

11. Processo Administrativo: é o promovido pela Administração Pública para investigar fato ou denúncia sobre conduta ou ocorrência danosa ao serviço público, ou para apuração das irregularidades praticadas pelo funcionário no exercício de sua atividade funcional.

12. Processo Judicial: o processo judicial seja ele decorrente de violação de direito material civil, penal, tributário, previdenciário, administrativo, comercial, entre outros, é examinado pelo Poder Judiciário, mediante a provocação da parte interessada ou do órgão estatal incumbido de fazê-lo. Tais contendas são dirimidas com fundamento nos respectivos instrumentos processuais: Código de Processo Civil, Código de Processo Penal, e respectivas leis processuais esparsas. Dentre as características dos processos judiciais, destacam-se: a) caráter tríplice (autor, réu, e Juiz imparcial); b) unidade; c) definitividade; d) natureza pública, entre outras.

13. Processo Legislativo: vem a ser o conjunto de regras que informa a elaboração da lei (iniciativa, discussão, votação, sanção ou veto, promulgação e publicação).

14. Projeto de Lei: proposta escrita, em texto articulado, em regra precedida de exposição de motivos, que dá início ao processo legislativo, apresentada à mesa da câmara legislativa por quem tem a iniciativa, sobre determinado assunto, para ser discutida e deliberada em plenário e convertida em lei.

15. Sindicância: é o procedimento que visa buscar informações sobre fatos que se pretende apurar.

16. Sistema de Controle Interno: conjunto de procedimentos de controle inseridos nos diversos sistemas administrativos, executados ao longo da estrutura organizacional sob a coordenação, orientação técnica e supervisão da Unidade de Controle Interno – UCI.

17. Tributo: é toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada, na forma de imposto, taxa e contribuição de melhoria, cada qual com sua destinação específica.

RESPONSABILIDADES

Art. 3º - Constitui responsabilidades pela execução desta Instrução Normativa:

1. Da Unidade Responsável pela Instrução Normativa:

a) promover a divulgação e implementação da Instrução Normativa, mantendo-a atualizada; orientar as áreas executoras e supervisionar sua aplicação;

b) organizar discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela coordenação do controle interno, para

definir rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração e atualização.

2. Das Unidades Executoras:

a) responder às solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de atualização;

b) alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho para o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;

c) cumprir as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

3. Da Controladoria Geral:

a) prestar apoio técnico por ocasião de atualizações da Instrução Normativa, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;

b) orientar as unidades executoras sempre que solicitado e elaborar *check-lists* de controle.

PROCEDIMENTOS

Art. 4º - São procedimentos para a realização processo:

A) DOS PROCEDIMENTOS NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1. Da administração e cobrança da Dívida Ativa Judicial

1.1. A inscrição do crédito inadimplido no Livro da Dívida Ativa, geração das Certidões de Dívida Ativa e administração e cobrança administrativa da Dívida Ativa são de responsabilidade do Setor Tributário.

1.2. As Certidões de Dívida Ativa geradas pela inscrição do crédito inadimplido no Livro da Dívida Ativa serão encaminhadas pelo Setor Tributário à Assessoria Jurídica, caso não adimplidas, em até 90 (noventa) dias após a inclusão em Dívida Ativa.

1.2.1. A Assessoria Jurídica Municipal não ajuizará a cobrança judicial de débitos caducados ou prescritos.

1.2.2. A decadência ou prescrição será comunicada pelo Assessor Jurídico ao Prefeito e à Controladoria Geral, para fins de determinar procedimentos de baixa no sistema de controle e verificação de responsabilidades.

1.3. Não serão emitidas petições de Certidões de Dívida Ativa de Cadastro em que não conste a correta identificação do contribuinte, como nome completo, endereço, Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

1.3.1. Quando não houver as informações citadas no item 1.3 o Assessor Jurídico, comunicará ao Prefeito, para fins de que este determine providências e verificação de responsabilidades.

2. Do Parcelamento do Débito Fiscal Executado

2.1. O requerimento escrito ou verbal de parcelamento deverá ser postulado pelo contribuinte titular da inscrição municipal junto à Assessoria Jurídica, pessoalmente ou mediante representação.

2.1.1. Em caso de representação será necessária a apresentação de procuração e cópia do RG e CPF do procurador.

2.1.2. Tratando-se de titular falecido, a representação poderá ser feita por qualquer dos herdeiros, ocasião em que deverá ser exigida cópia da Certidão de Óbito, cópia do RG e CPF do falecido e do herdeiro, da Certidão de Casamento nos casos de requerimento feito pelo cônjuge sobrevivente, além do comprovante de residência do requerente.

2.1.3. Sendo o contribuinte Pessoa Jurídica, haverá a necessidade da apresentação do Contrato Social da empresa, constando todos os nomes dos sócios e responsáveis, seus números de CPF e endereço atualizados.

2.2. No caso de transação, alienação e/ou qualquer ato que importe na transferência do imóvel, faz-se necessária a apresentação de escritura pública, devidamente registrada ou contrato de compra devidamente reconhecido no Cartório correspondente, além da apresentação dos documentos pessoais do requerente.

2.3. Os créditos tributários ajuizados decorrentes de tributos municipais poderão ser parcelados nos termos do Código Tributário Municipal e leis correlatas.

2.4. O pagamento das parcelas deverá ser efetuado através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), com código de barras.

2.5. Constará do termo de acordo:

a) a obrigação do contribuinte de encaminhar ao Setor de Tributação os comprovantes dos pagamentos das parcelas devidamente autenticados;

b) renúncia do contribuinte, por expresse, a qualquer oposição de embargos;

c) declaração do contribuinte de que arcará com todas as custas e despesas processuais e honorários relativos à ação.

2.5.1. O termo de acordo será impresso em três vias, com assinatura das partes interessadas.

2.6. O termo de acordo será protocolado junto ao Foro desta Comarca e cidade de Poxoréu, com petição do Exequente pugnando por sua homologação e suspensão do feito.

2.7. As petições de acordo serão arquivadas nas pastas correspondentes.

3. Dos Processos Judiciais

3.1. Todas as citações, intimações e notificações judiciais, serão recebidas pelo Assessor Jurídico, para acompanhamento e providências quanto ao caso.

3.2. O Assessor Jurídico deverá adotar todas as medidas cabíveis para defesa do Município de Poxoréu, como contestação, resposta, embargos, exceção, informação e todos os recursos cabíveis em todas as instâncias.

3.3. O Assessor Jurídico deverá exercer com zelo, eficiência, dedicação e presteza, dentro dos prazos, as suas atribuições funcionais.

3.4. Os titulares das unidades que respondem pelo gerenciamento de atividades que forem objeto de ação judicial interposta pelo Município ou contra ele, são responsáveis pelo pronto atendimento e pelo conteúdo das informações e documentos fornecidos à Assessoria Jurídica, para fins de elaboração das petições e peças recursais, ao longo da tramitação do processo.

3.5. O Assessor Jurídico deverá adotar a medida cabível no prazo legal da mesma, devendo protocolar a peça diretamente no órgão ou repartição competente.

3.6. O Assessor Jurídico designado deverá acompanhar o expediente até seu trânsito em julgado.

4. Dos Processos Administrativos

4.1. A expressão Processos Administrativos é tratada aqui de forma ampla, ou seja, envolve tanto Processos Administrativos Disciplinares, Sindicâncias, Processos Licitatórios e outros em que o jurídico dará apenas parecer.

4.2. Os expedientes administrativos deverão ser protocolados na Secretaria de Administração -SAD.

4.3. As solicitações de Pareceres serão recebidas somente quando assinadas pelo Prefeito Municipal, Secretários Municipais, Diretores de Autarquias ou Comissão de Processo Administrativo ou Sindicância.

4.4. Qualquer assunto externo ou questionamento de servidor que deva ser objeto de parecer jurídico deverá ser direcionado à Secretaria competente que, encaminhará, através do Secretário Chefe da pasta, se este julgar necessário, o pedido de parecer à Assessoria Jurídica.

4.5. A solicitação de Parecer deverá vir acompanhada dos documentos citados na solicitação e daqueles que possam ser necessários ao trabalho do Assessor Jurídico.

4.6. O Assessor Jurídico, a partir do recebimento, terá prazo de 15 (quinze) dias para devolução do expediente a SAD, com o parecer devidamente elaborado, ou outra forma de resposta cabível a cada caso.

4.6.1. Nos casos que caracterizar emergência ou urgência o tempo de resposta será reduzido para até 48 horas.

4.7. Após o Assessor Jurídico assinar e/ou entregar o expediente a SAD, este terá o prazo de 02 (dois) dias para encaminhar o parecer ou resposta ao solicitante.

4.8. Em situações excepcionais os prazos poderão ser reduzidos, devendo os Assessores Jurídicos obedecer ao prazo consignado pela SAD.

4.9. Computar-se-ão os prazos, excluindo o dia do começo e incluindo o do vencimento.

4.10. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia que não houver expediente.

4.11. Os prazos somente começam a correr do primeiro dia útil subsequente do recebimento do expediente.

5. Compete à Assessoria Jurídica:

a) receber, registrar e controlar a movimentação de documentos e processos judiciais e administrativos;

b) manter atualizados os registros de ações e feitos em curso, promovidos ou contestados pela Assessoria Jurídica

c) arquivar as cópias dos trabalhos elaborados pela Assessoria Jurídica;

d) manter os seguintes registros:

d.1) de ações, de autor e réu, conforme a posição processual do Município, do qual constem os dados qualificativos do procedimento, inclusive, nome do Procurador responsável pelo feito;

d.2) das publicações dos órgãos oficiais referentes às causas em que o Município for parte ou interessado, inclusive quanto às audiências e pautas de julgamento, que deverão constar de agenda devidamente atualizada;

e) arquivar os pareceres proferidos pela Assessoria Jurídica em processos administrativos;

h) manter em arquivo cópia das principais peças de cada processo.

6. Em caso de exoneração:

a) do Assessor Jurídico, este deverá comunicar, por escrito, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, os processos que estavam sob sua condução, bem como os trabalhos pendentes que estava desenvolvendo;

B) DOS PROCEDIMENTOS NO POXORÉU- PREVI

1. Dos Processos Administrativos

1.1. A expressão Processos Administrativos é tratada aqui de forma ampla, ou seja, envolve os procedimentos relativos aos Processos Administrativos disciplinares e Sindicância, Processos Licitatórios, processos de concessão de benefícios temporários ou vitalícios, qualquer outro Processo Administrativo em curso na Administração, bem como elaboração de quaisquer Pareceres, Contratos, Acordos, Ajustes, Aditivos e outros Documentos e expedientes.

1.2. Os expedientes administrativos deverão ser protocolados na secretaria do Poxoréu-Previ.

1.3. Qualquer assunto externo ou questionamento de servidor que deva ser objeto de Parecer Jurídico deverá ser direcionado ao Diretor do Executivo do Poxoréu-Previ que encaminhará, o pedido de Parecer à Assessoria Jurídica.

1.4. As solicitações de Pareceres ou de elaboração de documentos deverão vir acompanhadas dos documentos citados na solicitação e daqueles que possam ser necessários ao trabalho do Assessor Jurídico.

1.5. A Assessoria Jurídica, a partir do recebimento, terá o prazo de 05 (cinco) dias para devolução, com o Parecer devidamente elaborado, ou outra forma de resposta cabível a cada caso.

1.6. A atuação da Assessoria Jurídica em Sindicâncias e/ou Processos Administrativos, limitar-se-á a prestar orientações e assessoria jurídica necessárias, através de pareceres ou outro documento pertinente, às Comissões de Sindicância e Processo Administrativo, para que tais comissões possam atuar com segurança jurídica na condução dos trabalhos, garantindo legalidade e lisura nos procedimentos adotados, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa.

1.7. A Assessoria Jurídica fundamentará seus trabalhos na aplicação da Lei Municipal nº 905/2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Poxoréu, Lei Municipal nº 1.232/2008, bem como outras normas jurídicas existentes que possam contribuir para a elucidação dos fatos.

1.8. Após a devolução do expediente pela Assessoria Jurídica, a direção do fundo terá o prazo de 02 (dois) dias para encaminhar o Parecer ou resposta ao solicitante.

1.9. Em situações excepcionais os prazos poderão ser reduzidos, devendo a Assessoria Jurídica obedecer ao prazo consignado pelo Diretor do Poxoréu-Previ.

1.9.1. Computar-se-ão os prazos, excluindo o dia do começo e incluindo o do vencimento.

1.9.2. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia que não houver expediente.

1.9.3. Os prazos somente começam a correr do primeiro dia útil subsequente do recebimento do expediente.

2. Dos Processos Judiciais

2.1. Todas as citações, intimações e notificações judiciais serão recebidas pelo Diretor Executivo do Poxoréu-Previ e pelo Assessor Jurídico.

2.2. Cientificado o Assessor Jurídico deverá adotar todas as medidas cabíveis para defesa da Autarquia, como contestação, resposta, embargos, exceção, informação e todos os recursos cabíveis em todas as instâncias.

2.2.1. O Assessor Jurídico deverá exercer com zelo, eficiência, dedicação e presteza, dentro dos prazos, as suas atribuições funcionais e aquelas que lhe forem conferidas por lei.

2.3. O Assessor Jurídico deverá adotar a medida cabível mencionada no item anterior no prazo legal da mesma, devendo protocolar a peça diretamente no órgão ou repartição competente, comunicando e

encaminhando o protocolo ao Diretor do Poxoréu-Previ no prazo de 02 (dois) dias.

2.4. Os titulares das unidades que respondem pelo gerenciamento de atividades que forem objeto de ação judicial interposta pela Autarquia ou contra ela, são responsáveis pelo pronto atendimento e pelo conteúdo das informações e documentos fornecidos à Assessoria Jurídica, para fins de elaboração das petições e peças recursais, ao longo da tramitação do processo.

2.5. O Assessor Jurídico deverá acompanhar o expediente do início até seu trânsito em julgado.

3. Administração e Cobrança da Dívida Ativa do POXORÉU - PREVI

3.1. A Assessoria Jurídica promoverá a inscrição e cobrança judicial da dívida ativa previdenciária.

3.2. A Assessoria Jurídica não ajuizará a cobrança judicial de débitos caducados ou prescritos.

3.2.1. A decadência ou prescrição será declarada em Parecer do Assessor Jurídico, e esse Parecer será encaminhado ao Diretor da Autarquia, para fins de determinar procedimentos de baixa no sistema de controle e verificação de responsabilidades.

3.3. Não serão emitidas petições de Certidões de Dívida Ativa de Cadastro que não constarem a correta identificação do contribuinte, como nome completo, endereço, CPF e CNPJ.

3.3.1. Quando não houver as informações citadas no item 3.3 o Assessor Jurídico, comunicará ao Diretor da Autarquia, para fins de que este determine providências e verificação de responsabilidades.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º - Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à Controladoria Geral que, por sua vez, através de procedimentos de controle, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades administrativas.

Art. 6º - O descumprimento do previsto nos procedimentos aqui definidos será objeto de instauração de Processo Administrativo para apuração da responsabilidade da realização do ato contrário às normas instituídas, constituindo ainda, infração passível de improbidade administrativa.

Art. 7º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu – MT, 14 de outubro de 2011.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Controlador Geral

PAULA ANDRÉA MELO DA SILVA

Auditora do Controle Interno

MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA

Ouvidor Geral

Homologo e autorizo a execução desta Instrução Normativa.

RONAN FIGUEIREDO ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Pio dos Reis
Código Identificador:C2997E9C

CONTROLADORIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 52/2011

Aprova a Instrução Normativa nº 39/2011, que estabelece normas de uso e procedimentos de controle para as despesas fixas – telefonia (fixa e móvel) energia elétrica e aluguéis de imóveis

O Prefeito e o Controlador Geral do Município de Poxoréu no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que determina a Lei nº 1.165/2007 e o Decreto nº 018/2008, e;

Considerando que a Controladoria Geral é o órgão central do Sistema de Controle Interno, responsável por editar normas e avaliar sua aplicação, nos termos da lei;

Considerando competir a Controladoria Geral exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial de todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, nos termos do que dispõe o Decreto nº 018/2008;

CONSIDERANDO que é de competência da Controladoria Geral disciplinar os procedimentos administrativos, na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a Instrução Normativa nº 39/2011, que estabelece normas de uso e procedimentos de controle para despesas fixas – telefonia (fixa e móvel) energia elétrica e aluguéis de imóveis.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu – MT, 17 de outubro de 2011.

RONAN FIGUEIREDO ROCHA

Prefeito Municipal

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Controlador Geral

Publicado por:

Maria Luiza Pio dos Reis

Código Identificador:50B1BD5A

CONTROLADORIA GERAL INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 39/2011

Estabelecer normas de uso e procedimentos de controle para as despesas fixas – telefonia (fixa e móvel), energia elétrica e aluguéis de imóveis.

Versão: 01

Aprovada em: 17 de outubro de 2011

Ato de Aprovação: Resolução nº 52/2011

Base Legal: Lei nº 1.165/2007 e Decreto nº 18/2008, Constituição Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal, Lei 8.666/93.

Abrangência: Unidades Administrativas.

Sistema Administrativo: Serviços Gerais.

O Controlador Geral do Município de Poxoréu no uso de suas atribuições legais em especial a Lei nº 1.165/2007 e o Decreto nº 18/2008, e;

Considerando que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como as normas específicas do TCE/MT;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas gerais a serem observadas nos procedimentos de controle para as despesas fixas – telefonia (fixa e móvel), energia elétrica e aluguéis de imóveis,

RESOLVE:

Art. 1º - As Unidades Administrativas deverão observar e operacionalizar, os procedimentos constantes desta Instrução Normativa.

CONCEITOS

Art. 2º - São conceitos que norteiam esta Instrução Normativa:

1. Despesas Fixas: São as despesas administrativas realizadas para adequado funcionamento da administração, independente das atividades executadas, neste caso, as despesas com telefonia (fixa e móvel), energia elétrica e aluguel de imóveis.

2. DDD: Discagem Direta a Distância;

3. DDI: Discagem Direta Internacional;

4. Unidade Consumidora: Conjunto de instalações e equipamentos elétricos caracterizado pelo recebimento de energia elétrica em um só ponto de entrega, com medição individualizada e correspondente a um único consumidor, ou seja, é a identidade do cliente de empresa prestador-fornecedora de serviços.

RESPONSABILIDADES

Art. 3º - Constitui responsabilidades pela execução desta Instrução Normativa:

1. Do chefe do Poder Executivo Municipal, do chefe do Poder Legislativo Municipal e dos Diretores das Autarquias Municipais

- Nomear, através de ato público, servidor público para fiscal dos contratos tratados nesta Instrução Normativa (Fiscal dos Contratos de Despesas Fixas).

2. Dos Secretários Municipais e Diretores das Autarquias

- Responder, conjuntamente com o(s) setor(es) de sua pasta, o Formulário encaminhado pelo fiscal dos contratos das despesas fixas, informando a média de consumo (água, energia, telefonia, aluguel) estimada, por estabelecimento;
- Apontar o tipo de plano/serviço de telefonia móvel mais adequado às suas necessidades;
- Caso necessário, requerer oficialmente junto ao fiscal dos contratos outras linhas/aparelhos de celular, apresentando justificativa que demonstre a efetiva necessidade, o nome e função do servidor público que virá fazer uso do aparelho, bem como a existência de saldo orçamentário e financeiro;
- Apresentar, no formulário que indicará a necessidade de locação de imóvel, a justificativa da necessidade de locação, o motivo da localização escolhida, a área do imóvel, e o valor a ser pago. Juntar a este, avaliação de três profissionais do ramo imobiliário sobre a compatibilidade do valor do aluguel com o valor de mercado;
- Comparecer à sala do fiscal dos contratos, em data previamente combinada, para a conferência e atesto das faturas de telefonia fixa, aluguel, fornecimento de energia elétrica – além do atesto da fatura do telefone celular de seu uso;

3. Do Fiscal dos Contratos de Despesas Fixas

- Fazer pesquisa de orçamentos dos planos de telefonia móvel existentes no mercado (tipos de serviços prestados, saldo disponível);
- Encaminhar formulário para todas as Secretarias Municipais a fim de conhecer a média de consumo (água, energia, telefonia, aluguel) estimada, por estabelecimento;
- Encaminhar, juntamente com formulário, resumo da pesquisa dos orçamentos da telefonia móvel (planos e serviços);
- Agrupar todas as informações das demandas, advindas das secretarias, e oficializar o Setor de Licitação motivando o início de processo licitatório (energia, telefonia fixa e móvel, e aluguel);
- Comunicar aos Secretários e outros usuários da telefonia móvel sobre a chegada dos aparelhos;
- Arquivar os Termos de Responsabilidade e Cautela, assinados pelos usuários da telefonia celular;
- Comunicar aos Secretários e outros servidores, conforme o caso, da chegada de faturas, notas, ou recibos para pagamento, que ensejem a conferência e atesto do responsável pela despesa;

- Atestar as faturas, notas e recibos, juntamente com o servidor citado no item anterior;
- Analisar as faturas, registrando em planilhas própria de controle as despesas realizadas por secretaria;
- Emitir relatório bimestral das despesas realizadas por secretaria dando ciência ao respectivo secretário;
- Encaminhar as faturas, notas e recibos, devidamente atestados, para a Contabilidade;
- Comunicar às autoridades competentes quando do não cumprimento de alguma cláusula contratual, e as datas de vencimento, sendo esta última, em tempo hábil para a tomada de novas providências;
- Comunicar às unidades executoras, a operadora de DDD contratada pela administração, que deverá ser utilizada.

4. Do Setor de Compras e Licitações

- Providenciar o procedimento licitatório compatível com as solicitações de objeto informadas pelo Fiscal dos contratos das despesas fixas, em observância à Lei de Licitações e Contratos em vigor;
- Comunicar a homologação de processo licitatório ao fiscal dos contratos, encaminhando-lhe cópia do contrato para fins de acompanhamento.

5. Da Central Telefônica e Usuários de Linha Telefônica Fixa

- Utilizar dos serviços telefônicos estritamente à serviço da municipalidade;
- Nas ligações com DDD e DDI, utilizar-se da operadora contratada pela administração;
- Nas ligações para celular, utilizar o ramal com interface celular, ao passo que o número fixo deverá ser utilizado no sentido fixo-fixo;
- Manter controle de todas as chamadas DDD e DDI efetuadas, registrando o dia, número de discagem, o número do ramal e do servidor que solicitou;
- Encaminhar planilha de controle ao Fiscal dos contratos das despesas fixas, ao final de cada mês.

6. Dos Usuários do Aparelho de Linha Telefônica Celular Móvel

- Retirar o aparelho de telefone celular junto à sala do fiscal dos contratos de despesas fixas, assinando Termo de Responsabilidade e Cautela;
- Comprometer-se a cumprir com o disposto no Termo assinado;
- Comparecer à sala do fiscal dos contratos, em data previamente combinada, para a conferência e atesto da fatura telefônica;
- Atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa.

7. Da Controladoria Geral

- Prestar apoio técnico por ocasião das atualizações desta Instrução Normativa, em especial ao que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle;
- Através de auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes aos serviços de telefonia.

PROCEDIMENTOS

Art. 4º - São procedimentos para a realização processo:

1. Da Contratação dos Serviços

- 1.1 Os serviços de telefonia (fixa e móvel), energia elétrica e aluguéis de imóveis, devem ser contratados em estrita observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais dispositivos legais pertinentes.
- 1.2 O Chefe do Poder Executivo e do Poder Legislativo e diretor das Autarquias deverão nomear servidor, através de Portaria, para exercer a fiscalização dos contratos tratados nesta Instrução Normativa (energia elétrica, aluguéis de imóveis, telefonia fixa e móvel);
- 1.3 O fiscal destes contratos, devidamente nomeado, encaminhará formulário para todas as Secretarias para ser preenchido pelo gestor da Pasta. Neste formulário deverá ser informada a estimativa de consumo/mês de energia elétrica (KWH) e telefonia fixa por estabelecimento pertencente à Secretaria. Deverá constar também no formulário, espaço para informações acerca das necessidades de locação de imóveis.

1.4 No caso da telefonia móvel, a sua utilização no âmbito do Poder Executivo Municipal será permitida ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Diretores das Autarquias. Neste caso, o servidor nomeado como Fiscal dos Contratos de Despesas Fixas fará prévia pesquisa de orçamentos dos planos existentes no mercado (tipos de serviços utilizados, quantidade de saldo), e apresentá-los às autoridades mencionadas, para que possam identificá-las com suas necessidades. Esta pesquisa deverá ser encaminhada juntamente com o formulário de que trata o item 1.3.

1.4.1 A solicitação de outras linhas e aparelhos, assim como da quantidade de saldo, e tipo de serviço a ser utilizado (ligações; torpedos; internet; saldo) deverá ser mediante requerimento justificado do secretário, dirigido ao fiscal dos contratos, que autorizará a utilização do serviço desde que demonstrada a efetiva necessidade de liberação do aparelho, bem como a existência de saldo orçamentário e financeiro, para as despesas vindouras.

1.4.2 Na existência de aparelho de PABX em órgão público-municipal, também será disponibilizada linha de telefonia móvel para a interface celular;

1.5 No caso da necessidade de aluguel de imóveis deverá constar na justificativa:

- A necessidade da locação;
 - O motivo da localização escolhida;
 - A área do imóvel;
 - Valor estimado;
 - Avaliação de três profissionais do ramo imobiliário sobre a compatibilidade do valor do aluguel do imóvel com o valor de mercado;
 - Indicação orçamentária para empenho da despesa;
- 1.6 Todas essas informações deverão ser coletadas impreterivelmente até 30 de agosto de cada exercício, uma vez que tomarão parte da Lei Orçamentária Anual a vigorar no exercício seguinte. Agrupadas as informações das demandas de serviços, dar-se-á início ao procedimento licitatório (dispensa, inexigibilidade, pregão, ou outro), a ser motivado pelo fiscal dos contratos.
- 1.7 As informações contidas nos formulários, acerca da estimativa de consumo de energia elétrica, aluguel de imóveis, telefonia fixa e móvel constituirá base para os empenhos estimativos a serem realizados na primeira quinzena do exercício em vigor.

2. Da Telefonia Móvel

2.1 Homologado o processo licitatório dos telefones celulares, o fiscal dos contratos solicita à empresa vencedora os aparelhos e a respectiva disponibilização de linhas.

2.2 O fiscal dos contratos comunica as secretarias para que os servidores demandantes do serviço possam fazer a retirada de seus aparelhos junto ao seu setor.

2.3 O fornecimento de telefones móveis fica condicionado à disponibilidade do número de acessos do contrato celebrado com a concessionária do serviço (número e tipo de ligações possibilitadas – se para fixo e móvel; se só móvel; se para o mesmo DDD; se para DDD diferentes; situações de deslocamento de área).

2.4 Os equipamentos e acessórios que integram o conjunto de serviços de telefonia móvel, disponibilizados pela Administração Pública Municipal serão objeto de efetivo controle patrimonial, cuja carga dos bens e a responsabilidade pelo uso e guarda serão realizados em caráter pessoal e intransferível, mediante assinatura de **Termo de Responsabilidade e Cautela**, emitido pelo fiscal dos contratos de despesas fixas, devendo o usuário:

- Comunicar imediatamente ao fiscal dos contratos os casos de extravio, roubo ou furto, juntando o registro policial de ocorrência para fins de bloqueio de linha;
- Responsabilizar-se pela reposição do aparelho caso seja comprovada negligência ou imprudência em casos de extravio, roubo, furto ou dano;
- Responsabilizar-se pelo pagamento das contas nos casos de extravio, roubo, furto ou dano ao aparelho, na ausência de prévia comunicação ao fiscal dos contratos de despesas fixas, autorizando para tanto, o desconto em folha de pagamento;
- Comprometer-se a utilizar dos serviços telefônicos estritamente a serviço da administração pública, evitando a utilização desnecessária ou prolongada;
- Comparecer à sala do fiscal dos contratos mensalmente para assinar a fatura telefônica, atestando sua veracidade;

· Observar o disposto nesta Instrução Normativa.

2.5 O Termo de Responsabilidade e Cautela devidamente assinado, deverá ficar arquivado na sala do fiscal dos contratos;

2.6 As contas telefônicas mensais serão encaminhadas pela concessionária ao fiscal dos contratos, que será o encarregado pela análise e controle dessas despesas.

2.7 Ao receber as faturas, o fiscal dos contratos deverá lançar os valores em planilha própria de controle, de forma a conter o nome do servidor-usuário, o número da linha, o modelo do aparelho, o tipo de plano habilitado, e os valores gastos no mês. Neste momento deverá fazer vistoria criteriosa registrando na planilha:

- As ligações prolongadas (mais que 10 minutos);
- As ligações que forem incompatíveis com o horário de expediente da Administração, se houver;
- O recebimento de ligações a cobrar, caso haja;
- As ligações efetuadas para telefone fixo;
- As ligações para DDD e DDI;
- As ligações recorrentes para um mesmo número;

2.8 As faturas deverão ser mantidas na responsabilidade do fiscal dos contratos até que todas sejam assinadas - cada uma pelo servidor/usuário da linha, que deverão comparecer à sala do fiscal dos contratos, em data previamente comunicada, para o atesto; o servidor que, por acaso não comparecer em tempo hábil para o atesto à fatura, terá sua linha telefônica bloqueada até que seja sanada a falta da assinatura;

2.9 Após atestadas – e antes da data de vencimento – as faturas serão encaminhadas para a Contabilidade para liquidação e pagamento;

2.10 Se, na análise das faturas telefônicas, o fiscal dos contratos constatar uma ou mais das situações listadas no item 2.7, deverá emitir ofício ao servidor/usuário da linha solicitando informações acerca do fato, tendo o servidor, o prazo máximo de cinco dias úteis para responder;

2.11 Considerando justificadas as ligações, o fiscal de contratos deve arquivar os documentos. Caso contrário, deve comunicar a Controladoria Geral para que seja melhor averiguado, assim como dada ciência ao Secretário da Pasta;

2.12 Do controle e análise das contas mensais deverá ser feito um acompanhamento histórico das linhas telefônicas, do qual deverá ser constituído relatório bimestral, por secretaria, e protocolado junto ao Secretário da respectiva pasta, para que o mesmo tome conhecimento das despesas provenientes destes serviços;

2.13 A operadora contratada para o serviço de telefonia celular móvel deverá oferecer o serviço de controle e gestão de celulares via internet, como forma permanente de acesso às contas telefônicas das linhas habilitadas para a Administração Pública. Desta, apenas o fiscal dos contratos terá acesso disponível;

2.14 Em caso de término de mandato eletivo, de afastamento temporário ou exoneração do servidor, término ou rescisão do contrato com a concessionária, ou ainda a pedido do fiscal do contrato, os aparelhos e demais acessórios de comunicação deverão ser imediatamente devolvidos, sob pena de ressarcimento dos custos dos mesmos. Tendo sido devolvido, providencia-se a baixa da responsabilidade, com documento entregue ao servidor, assinado pelo fiscal dos contratos de despesas fixas.

3. Da Energia Elétrica, Telefonia Fixa e Aluguel de Imóveis

3.1 Organizado o processo licitatório referente aos serviços de Energia Elétrica, Telefonia Fixa, Aluguel de Imóveis, deve ser encaminhado ao fiscal dos contratos das despesas fixas uma via do contrato, para fins de acompanhamento das obrigações e prazos.

3.2 Se necessário novo ponto de fornecimento de energia elétrica deverá ser feito requerimento formal ao fiscal dos contratos de despesas fixas.

3.3 As contas mensais referentes aos serviços de telefonia fixa, energia elétrica e aluguel de imóveis serão encaminhadas pela fornecedora ao fiscal dos contratos, que será o encarregado pela análise e controle dessas despesas.

3.4 Ao receber as faturas ou recibos para pagamentos o fiscal dos contratos deverá lançar os valores em planilha própria de controle. Esta planilha deve conter a descrição do estabelecimento público, características da conta (unidade consumidora – se energia elétrica; números da linha – se telefone fixo), divididas por secretaria. A cada mês deverão ser lançados as unidades de medidas utilizadas (kw/h de

energia elétrica; minutos de ligações efetuados para telefone fixo, minutos para DDD e DDI, e dias para os casos de aluguel).

3.5 No caso de telefonia fixa deverão ser registradas nas planilhas:

- As ligações prolongadas (mais que 20 minutos);
- As ligações que forem incompatíveis com o horário de expediente da Administração, se houver;
- O recebimento de ligações a cobrar, caso haja;
- As ligações recorrentes para um mesmo número;
- As ligações feitas de fixo para celular;

3.6 No caso dos aluguéis deverá ser registrada na planilha, qual órgão público funciona no estabelecimento locado.

3.7 As faturas ou recibos para pagamento deverão ser mantidos na responsabilidade do fiscal dos contratos até que todas sejam assinadas - cada uma pelo Secretário da Pasta respectiva. Cada Secretário deverá comparecer à sala do fiscal dos contratos, em data previamente comunicada, para a conferência das faturas e atesto das mesmas. O Fiscal dos contratos das despesas fixas atestará juntamente com o secretário às faturas ou recibos para pagamento.

3.8 Após atestadas – e antes da data de vencimento – as faturas serão encaminhadas para a Contabilidade para liquidação e pagamento;

3.9 Se, na análise mensal das contas, sob análise de série histórica, o fiscal de contratos verificar situação adversa (variações mensais de consumo superiores a 10%; repetidos registros de casos comentados no item 3.4; ou outra situação que vier ocasionar dúvidas) deverá solicitar informações ao Secretário da Pasta.

3.10 Do controle e análise das contas mensais do qual será feito um acompanhamento histórico das linhas telefônicas, deverá ser constituído relatório bimestral, por secretaria, e protocolado junto ao Secretário da respectiva pasta, para que o mesmo tome conhecimento das despesas provenientes destes serviços;

3.11 Nas proximidades do prazo de vencimento dos contratos, o fiscal dos contratos deverá comunicar novamente aos Secretários da Pasta para a necessidade de novas estimativas de consumo (formulário), assim como o Setor de Licitação, para que se inicie novo processo licitatório.

4. Do Controle na Telefonia Fixa (pelo usuário)

4.1 Para cada estabelecimento público-municipal será providenciado linha telefônica fixa, sendo o seu uso restrito aos servidores que, por força de suas atribuições, necessitem desse recurso para a realização de suas atividades.

4.2 A distribuição da quantidade de ramais existentes dentro de uma unidade executora depende de aprovação do Secretário da Pasta, que analisará viabilidade e disponibilidade de infra-estrutura, além de custos contratuais. A autorização do Secretário da Pasta deverá ser encaminhada ao Fiscal de contratos de despesas fixas, que anexará à relação dos números de linha.

4.3 A fim de evitar o uso indevido dos equipamentos telefônicos, a utilização dos ramais telefônicos em uma unidade executora será bloqueada para chamadas DDD, DDI e celulares. Neste caso, deverá haver a centralização na realização das chamadas para DDD, DDI e celulares, por meio da instalação de aparelho de PABX.

4.4 Na Central Telefônica de cada unidade executora deverá haver a ferramenta de interface celular, conectada ao aparelho de PABX, onde um número de linha de telefonia móvel (da empresa vencedora de licitação) como número de ramal, servirá para atender às solicitações de realização de chamadas para celulares. Com isso as ligações tornam-se celular-celular, cujas tarifas tendem a ser menores.

4.5 Todo o tráfego de chamadas efetuadas poderá ser gerido por software, que neste caso permitirá controle de dia, hora, nº chamado, custo de chamada, entre outros dados. Em caso de inexistência de controle por software, deverá haver o controle manual de todas as chamadas efetuadas onde a Central Telefônica de cada unidade executora manterá registro das ligações efetuadas, organizando em planilhas diárias: o número de discagem solicitado, o número do ramal e do servidor que solicitou.

4.6 Ao final de cada mês, o servidor responsável pela central telefônica de cada unidade executora, encaminhará oficialmente a planilha de controle das ligações efetuadas ao fiscal dos contratos de despesas fixas.

4.7 As ligações de longa distância deverão ser realizadas, obrigatoriamente, por intermédio das operadoras contratadas por meio de processo licitatório. Neste caso, o fiscal dos contratos das despesas

fixas comunicará oficialmente as unidades executoras, na pessoa do Secretário da Pasta.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º - Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à Controladoria Geral que, por sua vez, através de procedimentos de controle, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades administrativas.

Art. 6º - O descumprimento do previsto nos procedimentos aqui definidos será objeto de instauração de Processo Administrativo para apuração da responsabilidade da realização do ato contrário às normas instituídas, constituindo ainda, infração passível de improbidade administrativa.

Art. 7º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu – MT, 17 de outubro de 2011.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ
Controlador Geral

PAULA ANDRÉA MELO DA SILVA
Auditora do Controle Interno

MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA
Ouvidor Geral

Homologo e autorizo a execução desta Instrução Normativa.

RONAN FIGUEIREDO ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Luiza Pio dos Reis
Código Identificador:ECAAB31D

CONTROLADORIA GERAL RESOLUÇÃO Nº 53/2011

Aprova a Instrução Normativa nº 40/2011, que estabelece os procedimentos para segurança física e lógica do ambiente de tecnologia da informação, contra acessos não autorizados, acidentes naturais e danos intencionais e manutenção e disponibilização da documentação técnica arquivada em sistemas de rede

O Prefeito e o Controlador Geral do Município de Poxoréu no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que determina a Lei nº 1.165/2007 e o Decreto nº 018/2008, e;

Considerando que a Controladoria Geral é o órgão central do Sistema de Controle Interno, responsável por editar normas e avaliar sua aplicação, nos termos da lei;

Considerando competir a Controladoria Geral exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial de todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, nos termos do que dispõe o Decreto nº 018/2008;

CONSIDERANDO que é de competência da Controladoria Geral disciplinar os procedimentos administrativos, na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a Instrução Normativa nº 40/2011, que estabelece os procedimentos para segurança física e lógica do ambiente de tecnologia da informação, contra acessos não autorizados, acidentes naturais e danos intencionais e manutenção e disponibilização da documentação técnica arquivada em sistemas de rede

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu – MT, 20 de outubro de 2011.

RONAN FIGUEIREDO ROCHA
Prefeito Municipal

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ
Controlador Geral

Publicado por:

Maria Luiza Pio dos Reis
Código Identificador:7438A6E4

CONTROLADORIA GERAL INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 40/2011

Estabelece os procedimentos para segurança física e lógica do ambiente de tecnologia da informação, contra acesso não autorizados, acidentes naturais e danos intencionais e manutenção e disponibilização da documentação técnica arquivada em sistemas de rede.

Versão: 01

Aprovada em: 20 de outubro de 2011

Ato de Aprovação: Resolução nº 53/2011

Base Legal: Lei nº 1.165/2007 e Decreto nº 18/2008, Constituição Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal.

Abrangência: Unidades Administrativas.

Sistema Administrativo: Tecnologia da Informação.

O Controlador Geral do Município de Poxoréu no uso de suas atribuições legais em especial a Lei nº 1.165/2007 e o Decreto nº 18/2008, e;

Considerando que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como as normas específicas do TCE/MT;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas e procedimentos para segurança física e lógica do ambiente de tecnologia da informação, contra acesso não autorizados, acidentes naturais e danos intencionais e manutenção e disponibilização da documentação técnica arquivada em sistemas de rede,

RESOLVE:

Art. 1º - As Unidades Administrativas deverão observar e operacionalizar, os procedimentos constantes desta Instrução Normativa.

CONCEITOS

Art. 2º - São conceitos que norteiam esta Instrução Normativa:

1. Auditoria: Validação e Avaliação do controle interno de sistemas de informação, levando em conta a fidelidade da informação em relação ao dado.

2. Autorização: definem quais direitos e permissões têm o usuário do sistema. Após o usuário ser autenticado o processo de autorização determina o que ele pode fazer no sistema.

3. Identificação e Autenticação: fazem parte de um processo que determina quem pode acessar determinado sistema. Na identificação o usuário diz ao sistema quem ele é (normalmente através de um nome de usuário). Na autenticação a identidade é verificada através de uma credencial (uma senha, por exemplo) fornecida pelo usuário.

4. Servidor (de rede): Computador central, em uma rede, responsável pela administração e fornecimento de programas e informações aos demais computadores a ele conectados.

5. Sistema Operacional: O software que diz ao computador como executar suas funções mais básicas e interpretar comandos do usuário.

6. Switch: equipamento que possibilita a conexão de computadores em redes e gerenciamento da mesma.

RESPONSABILIDADES

Art. 3º - Constitui responsabilidades pela execução desta Instrução Normativa:

1. Do chefe do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal e dos Diretores das Autarquias Municipais

· Oferecer condições de segurança física junto ao prédio em que ficam armazenados os equipamentos de informática (alarmes, câmeras de segurança, extintores de incêndio próprios e suficientes, detector de fumaça, portas-eletrônicas, cofre blindado, condicionadores de ar, entre outros que se fizerem necessários).

2. Dos Usuários do Sistema

· Cadastrar Identificação e Autenticação (nome e senha) no Setor competente;
· Guardar sigilo de sua senha;
· Conjuntamente com o Setor, emitir Solicitação Formal ao prestador de serviços - conforme formulário padrão - em que sejam especificadas as atividades desempenhadas na Administração Pública Municipal, e as operações a serem executadas nos equipamentos de informática (banda e sistema);
· Comunicar ao prestador de serviços sempre que surgirem dúvidas referente às informações oferecidas pelo sistema operacional;

3. Do Prestador de Serviços

· Opinar sobre a confiabilidade do sistema operacional a ser utilizado;
· Controlar o acesso à internet, através de instalação de Firewall, avaliando periodicamente sua eficácia;
· Programar switch gerenciável a fim de organizar o tráfego e controle de banda ou sistema por porta, após análise de solicitação formal;
· No controle de banda, priorizar em velocidade e dados, o setor que, no exercício de sua função, utilizar de sistemas hospedados na internet;
· Manter arquivadas as Solicitações de concessão de acesso à banda e sistemas;
· Realizar auditorias nos sistemas, sempre que comunicadas dúvidas acerca às informações oferecidas pelo sistema operacional;
· Fazer backup diário de todos os documentos e banco de dados, gravando-os em disco rígido (HD externo, fita ou outros), arquivando-os ao final do dia, em cofre blindado;
· Aferir a integridade dos arquivos disponíveis nas cópias de backup de segurança, bimestralmente.

4. Da Controladoria Geral

· Orientar os servidores público-municipais sempre que solicitado;
· Avaliar o cumprimento desta Instrução Normativa.

PROCEDIMENTOS

Art. 4º - São procedimentos para a realização processo:

1. Da Segurança Física dos Equipamentos de Informática

1.1 A Segurança Física dos Equipamentos de Informática inclui a segurança do prédio onde se encontram os equipamentos, e deverá contar com:

- alarme de monitoramento, sendo que para desativá-lo deverá haver servidores cadastrados com senhas individuais. A digitação da senha pré-cadastrada deve registrar todos os acessos ao prédio (dia/hora/servidor);
- extintores de incêndio (com pó químico), de fácil acesso ao prestador de serviços;

2. Da Segurança Lógica dos Equipamentos, Sistemas, Dados e Informações:

2.1 As máquinas utilizadas por servidores públicos podem ser acessadas somente após digitação de usuário e senha. Cada servidor deverá cadastrar um usuário e senha individual e intransferível, junto ao prestador de serviços. O acesso à máquina, rede, ou internet, correlacionará as informações ao usuário que as acessou/alterou.

2.2 O sistema operacional licenciado para uso deverá ter arquivos criptografados;

2.3 Controle de acesso à internet, com instalação de Firewall controlará acessos a sites indevidos, evitando invasão de hackers e vírus;

2.4 Switch Gerenciável que priorize o tráfego e controle de banda por porta. O aumento da capacidade de desempenho de determinada necessidade (banda ou sistema), será liberado por grupo de usuários, dependendo das atividades por eles desempenhadas na Administração Pública Municipal. Para tanto, o responsável pelo setor deverá emitir solicitação formal, contendo os sistemas a serem disponibilizados, o cadastramento da senha dos servidores, e as operações a serem executadas. A concessão ao acesso feita formalmente, deverá ser arquivada no Setor competente.

2.5 O Controle das informações do sistema será centralizado, sendo administrado pelo prestador de serviços, e terá como regra a Política Discricionária, onde são especificados para cada usuário os privilégios de acessos aos dados ou funcionalidades do sistema, e que operações poderão ser por ele executadas (Ler, Escrever, Inserir, Executar).

2.5 O prestador de serviços, após analisar as solicitações de acesso dos usuários, faz o cadastramento do(s) mesmo(s) com identificação e autenticação, permitindo, recusando, limitando o acesso a dados não autorizados, de acordo com as justificadas necessidades do usuário.

2.6 O uso de Firewall com controle de Banda (internet) e controle de Rede (sistemas) fará o balanceamento de carga definindo a proporção em que os dados serão distribuídos em cada porta (conexão), também de acordo com a justificada necessidade do usuário. No controle de banda será priorizado em velocidade e dados, o setor que, no exercício de sua função, utilizar de sistemas hospedados na internet.

2.7 Sempre que demonstrada dúvidas por parte de algum setor, referente às informações oferecidas pelo sistema operacional, deverá ser realizada auditoria no sistema. Além de oferecer segurança aos usuários, um sistema de auditoria deve detectar alterações indevidas, e apontar os responsáveis.

2.8 Diariamente deve ser feito backup de todos os documentos e banco de dados, gravado em disco rígido - HD externo, fita ou outros. Ao término do dia, os discos rígidos devem ser arquivados em cofre blindado, junto à sala do setor competente.

2.9 Com periodicidade bimestral, o setor competente fará testes objetivando aferir a integridade dos arquivos disponíveis nas cópias de backup de segurança.

3. Da Manutenção e Disponibilização da Documentação Técnica

3.1 Cada setor terá uma pasta específica, para o arquivamento de seus papéis de trabalho em rede. A definição da nomenclatura das pastas será distinta para cada setor, ficando a cargo do Sistema Operacional do Servidor de Rede (*Active Director*) - mediante programação do prestador de serviços - automatizar a liberação da pasta referente ao setor/usuário.

3.2 No caso das Pastas de arquivos alojadas no servidor de rede, o controle será descentralizado, de maneira que o responsável da informação possui o direito de conceder ou revogar os privilégios.

3.3 Neste caso, mediante autorização formal do responsável da informação, o setor competente poderá permitir o acesso de determinada pasta a setor/usuário requerente.

3.4 Verificada a necessidade da criação de novas pastas principais, a serem armazenadas em rede, deverá ser feita Solicitação Formal junto ao setor competente, contendo as justificativas e abrangência de usuários.

3.5 Arquivos pessoais (fotos, músicas, e outros), não serão permitidos nos equipamentos e na rede. Caso localizados serão deletados.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º - Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à Controladoria Geral que, por sua vez,

através de procedimentos de controle, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades administrativas.

Art. 6º - O descumprimento do previsto nos procedimentos aqui definidos será objeto de instauração de Processo Administrativo para apuração da responsabilidade da realização do ato contrário às normas instituídas, constituindo ainda, infração passível de improbidade administrativa.

Art. 7º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu – MT, 20 de outubro de 2011.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ
Controlador Geral

PAULA ANDRÉA MELO DA SILVA
Auditora do Controle Interno

MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA
Ouvidor Geral

Homologo e autorizo a execução desta Instrução Normativa.

RONAN FIGUEIREDO ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Pio dos Reis
Código Identificador:6147C2EE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2012**

Na publicação no Jornal Oficial dos Municípios do dia 18/04/2012, página 103, **onde se lê:** EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2012
Lê-se: EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2012

Sala de Licitação da Prefeitura de Poxoréu-MT, 18 de abril de 2012.

ILDEBRANDE ALVES BARCELOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Joelma Lourenço de Souza
Código Identificador:F047005A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 057/2012**

Na publicação no Jornal Oficial dos Municípios, do dia 18 de abril de 2012, página 103, **onde se lê:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT; **lê-se:** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – “POXORÉU – PREVI”.

DATA: 18/04/2012

DULCELEI ISOLDE HINTZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Joelma Lourenço de Souza
Código Identificador:748B28B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Processo Seletivo Publico nº 004/2010

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2012

PREFEITO MUNICIPAL DE POXORÉU, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 57, § 3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 70, inciso XI e ainda o disposto no art. 113, inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal e o que dispõe a Lei Municipal nº 1.213 de 16 de maio de 2008, demais alterações e a Lei Municipal nº 1.341 de 22 de dezembro de 2009, tendo em vista o Processo Seletivo Público 004/2010, de 09 de dezembro de 2010, homologado em 09/02/11, através do Decreto nº 109/2011 publicado integralmente, no Jornal Oficial dos Municípios - AMM no dia 10 de fevereiro de 2011, página 83 a 85, considerando as vagas a serem preenchidas,

C O N V O C A

O abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo nº 004/2010, que devera comparecer no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Poxoréu - MT, no horário de 12:00 às 17:00 h, em conformidade da Lei 905/03 de 21/11/03, apresentando a seguinte documentação afim de assumirem suas funções,
01 –

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data da publicação e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E/OU RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

APOIO OPERACIONAL

Nº Inscrição Nome Nota
19 009 JOSE CARLOS ALENCAR MOTA **1,0**

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, 18 de abril de 2012.

RONAN FIGUEIREDO ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:445F9684

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.513/2012**

LEI Nº 1.513/2012 Poxoréu – MT, 27 de março de 2012

Concede recomposição salarial aos servidores públicos municipal na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 57, § 3º, inciso I, combinado com o art. 70, IV, V e VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica concedida aos servidores públicos municipal ativos, inativos e pensionistas, recomposição salarial de 5,78% (cinco virgula setenta e oito por cento) a partir de 1º de março de 2012, referente às perdas salariais remanescentes ao período de março de 2011 a fevereiro de 2012.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2012, revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 27 de março de 2012.

RONAN FIGUEIREDO ROCHA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada por afixação no saguão da Prefeitura de Poxoréu, em 27 de março de 2012, no Jornal Oficial dos Municípios e

no site oficial do município, de conformidade com o art. 108 da Lei Orgânica de Poxoréu e Lei nº 1.041/2006.

PROF. GAUDÊNCIO FILHO ROSA DE AMORIM

Secretário de Planejamento

Publicado por:

Valdeniza Galvão de Arruda

Código Identificador:74BEFA10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.514/2012

LEI Nº 1.514/2012 Poxoréu – MT, 27 de março de 2012

Dá o nome de Espaço Cultural Eurípedes Arcanjo da Silva ao local destinado à realização da Festa do Senhor Bom Jesus da Lapa, em frente à Igreja do Senhor Bom Jesus da Lapa, no Distrito de Alto Coité – Poxoréu-MT, na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 57, § 3º, inciso IV, combinado com o art. 70, IV, V e VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º - O Poder Executivo dará o nome de Espaço Cultural Eurípedes Arcanjo da Silva ao local destinado à realização da Festa do Senhor Bom Jesus da Lapa, em frente à Igreja do Senhor Bom Jesus da Lapa, no Distrito de Alto Coité – Poxoréu-MT.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 27 de março de 2012.

RONAN FIGUEIREDO ROCHA

Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada por afixação no saguão da Prefeitura de Poxoréu, em 27 de março de 2012, no Jornal Oficial dos Municípios e no site oficial do município, de conformidade com o art. 108 da Lei Orgânica de Poxoréu e Lei nº 1.041/2006.

PROF. GAUDÊNCIO FILHO ROSA DE AMORIM

Secretário de Planejamento

Publicado por:

Valdeniza Galvão de Arruda

Código Identificador:9CEF7F4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.515/2012

LEI Nº 1.515/2012 Poxoréu – MT, 03 de abril de 2012

Altera a Lei nº 1.500 de 20 de janeiro de 2012, na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 57, § 3º, inciso IV, combinado com o art. 70, IV, V e VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º - A redação do artigo 24 passa vigorar com a seguinte:

“Art. 24 - O servidor público de carreira, nomeado em cargo comissionado ou função de confiança, perceberá uma gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o subsídio, enquanto durar a função de confiança”.

§ 1º – Ao servidor público de carreira investido em cargo comissionado será praticada a remuneração de maior vantagem.

§ 2º - Em caso do servidor nomeado em função de confiança, detentor de dois cargos acumuláveis, a gratificação incidirá sobre um deles, correspondendo a de maior vantagem para o servidor.

Art. 2º - Passa o **§ Único** do art. 30 da lei 1.500, de 20/01/2012 o denominar-se **§ primeiro** e acrescenta ao mencionado artigo o **§ Segundo** com a seguinte redação:

Parágrafo Segundo: A progressão por classe obedecerá, obrigatoriamente, o interstício mínimo e formação específica na área de atuação do cargo, conforme readequação das tabelas do anexo IV da Lei 1.500, de 20/01/2012, constantes desta Lei.

Art. 3º - Fica incluído parágrafo quarto ao artigo 42 com a seguinte redação:

§ 4º - O servidor que, à época do enquadramento nesta Lei, tiver seu subsídio superior ao da tabela inerente ao cargo, terá sua composição com os valores desta somada à vantagem adicional adquirida, na forma da lei, resultando na fórmula **ST** (Subsídio da tabela) + **SA** (Subsídio Adicional) com menção do ato administrativo, constituindo, a soma, a base dos direitos e vantagens da carreira.

Art. 4º - Fica inserido no art. 43 o parágrafo único com a seguinte redação:

Parágrafo Único: O servidor enquadrado nas funções do cargo, nele permanecerá sob pena da reversão do enquadramento, a qualquer tempo, exceto se motivado por laudo médico que venha limitar a execução das funções.

Art. 5º - Passa o Artigo 52, da Lei 1.500, de 20/01/2012, vigorar com a seguinte redação:

Art. 52 – Cargo Técnico: São aqueles **de nível médio ou Superior** cujo exercício seja exigidos conhecimento técnico específico e habilitação legal, com curso técnico ou profissionalizante de acordo com as normas do CEE-MT e MEC.

Art. 6º - Fica incluído o Inciso IV ao parágrafo segundo do artigo 52 com a seguinte redação:

“IV – Tempo de serviço igual ou superior a 05 (cinco) anos no exercício do cargo”.

Art. 7º - Fica alterado o Item 42 do anexo V da Lei 1.500, de 20/01/2012 pelo anexo I desta Lei.

Art. 8º - Altera a redação do art. 62 a qual passa a vigorar:

“Art. 62 – Os servidores municipais, investidos em cargo com formação inicial de grau médio, que fizerem cursos superiores (tecnólogos) na área de atuação dos respectivos, serão enquadrados com o subsídio correspondente a 90% (noventa por cento) da classe “B”, observada a correlação do tempo de serviço na carreira pública.”

Art. 9º - A licença Prêmio de que trata a lei 905, datada de 21 de novembro de 2003 não poderá ser convertida em espécie, exceto quando se tratar de exoneração do cargo.

Parágrafo Único: Quando a exoneração for motivada por aposentadoria, a licença Prêmio não será convertida em espécie.

Art. 10 - Fica alterado o anexo III da Lei 1.500, datada de 20 de janeiro de 2012 pelo anexo II desta Lei.

Art. 11 - Fica o Poder Executivo autorizado dirimir casos de enquadramento não previsto nesta Lei, mediante decreto.

Art. 12 – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 03 de abril de 2012.

RONAN FIGUEIREDO ROCHA

Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada por afixação no saguão da Prefeitura de Poxoréu, em 03 de abril de 2012, no Jornal Oficial dos Municípios e no site oficial do município, de conformidade com o art. 108 da Lei Orgânica de Poxoréu e Lei nº 1.041/2006.

PROF. GAUDÊNCIO FILHO ROSA DE AMORIM

Secretário de Planejamento

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

(...)

42 Técnico em Administração DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

-Atividades de nível médio ou Superior, cujo desempenho envolve com muita frequência a necessidade de solução para situações novas, bem como constantes contatos com autoridade de média hierarquia, com técnicos de nível médio ou superior ou eventualmente com autoridades de alta hierarquia para dirimir situações de média complexidade

DESCRIÇÃO DETALHADA:

-Orientar e proceder à tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos, consultando documentos em arquivos e fichários, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações quando necessário;

-Elaborar, redigir, revisar, ofícios, circulares, tabelas, gráficos, instruções, normas, memorandos e outros;

-Elaborar, analisar e atualizar quadros demonstrativos, tabelas, gráficos, efetuando cálculos, concessão de medidas, ajustamento, percentagens e outros efeitos comparativos;

-Participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos na área administrativa;

-Elaborar relatórios de atividades com base em informações de arquivos, fichários e outros;

-Aplicar sob supervisão e orientação, leis, regulamentos e as referentes à administração geral e específica, em assuntos de média ou alta complexidade;

-Estudar processos de complexidade média relacionados com assuntos de caráter geral ou específico da repartição, preparando expediente que se fizer necessário, sob orientação hierárquica;

-Acompanhar a legislação geral ou específica e a jurisprudência administrativa ou judiciária, que se relacionem com desempenho das atividades;

-Chefiar, em nível de orientação, unidade de pequeno ou médio porte, como sejam turmas, grupos de trabalho, que envolvam atividade administrativas em geral;

-Efetuar serviços de controle de pessoal, tais como: preparo de documentação para contratação e demissão, registro de empregados, registro de promoções, transferências, férias, acidentes de trabalho, etc...;

-Efetuar serviços na área de finanças, tais como: redação e emissão de notas de empenho, documento de arrecadação, enviando-se as várias unidades para processamento;

-Supervisionar, setorialmente, uso do estado do material permanente;

-Examinar e providenciar o atendimento dos pedidos de material e respectiva documentação;

-Orientar e prestar informações sobre especificações padronizadas de material;

-Realizar quaisquer outras atividades que lhe sejam solicitadas e devidamente autorizadas pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos.

- Elaborar projetos técnicos ou científicos para resolver situações - problemas na repartição.

-Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO II

QUADRO DE CLASSES E NÍVEIS DOS CARGOS

I – GRUPO DE CARGOS I

Classe Coeficiente Escolaridade Mínima Níveis

A 1,00 Ensino Fundamental Incompleto 0 a 35

B 1,20 Ensino Fundamental Completo 03 a 35

C 1,40 Ensino Médio 06 a 35

D 1,50 Curso de qualificação na área de 360 horas. 09 a 35

II – GRUPO DE CARGOS II

Classe Coeficiente Escolaridade Mínima Níveis

A 1,00 Ensino Fundamental Completo 0 a 35

B 1,20 Ensino Médio 03 a 35

C 1,40 Ensino Superior 06 a 35

D 1,50 Pós-graduação/Mestrado/Doutorado 09 a 35

III – GRUPO DE CARGOS III

Classe Coeficiente Escolaridade Mínima Níveis

A 1,00 Ensino Médio, mais curso técnico ou profissionalizante na área, com carga horária mínima de 180 horas 00 a 35

B 1,20 Ensino Superior 03 a 35

C 1,40 Pós-graduação 06 a 35

D 1,50 Mestrado/Doutorado 09 a 35

IV – GRUPO DE CARGOS IV

Classe Coeficiente Escolaridade Mínima Níveis

A 1,00 Ensino Médio, mais curso técnico ou profissionalizante na área, com carga horária mínima de 180 horas 00 a 35

B 1,20 Ensino Superior 03 a 35

C 1,40 Pós-graduação 06 a 35

D 1,50 Mestrado/Doutorado 09 a 35

V – GRUPO DE CARGOS V

Classe Coeficiente Escolaridade Mínima Níveis

A 1,00 Ensino Superior, (bacharelado) com registro no conselho de classe, quando exigir 0 a 35

B 1,20 Pós-graduação 03 a 35

C 1,30 Mestrado 06 a 35

D 1,50 Doutorado 09 a 35

RONAN FIGUEIREDO ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdeniza Galvão de Arruda

Código Identificador:1123340D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.516

LEI Nº 1.516/2012 Poxoréu – MT, 03 de abril de 2012

Modifica o Anexo III da Lei nº 1.475/2011, que estabelece a reformulação do Plano de Cargo Carreira e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Poxoréu e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 57, § 3º, inciso IV, combinado com o art. 70, IV, V e VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Modifica o Anexo III da Lei nº 1.475/2011, passando a ter a seguinte redação:

ANEXO III

VENCIMENTOS

Cargo Valor

Assessor Jurídico Legislativo R\$ 2.700,00
Secretário Administrativo e Financeiro R\$ 2.700,00

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 03 de abril de 2012.

RONAN FIGUEIREDO ROCHA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada por afixação no saguão da Prefeitura de Poxoréu, em 03 de abril de 2012, no Jornal Oficial dos Municípios e no site oficial do município, de conformidade com o art. 108 da Lei Orgânica de Poxoréu e Lei nº 1.041/2006.

PROF. GAUDÊNCIO FILHO ROSA DE AMORIM
Secretário de Planejamento

Publicado por:
Valdeniza Galvão de Arruda
Código Identificador:109B1709

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 1.517/2012

LEI Nº 1.517/2012 Poxoréu – MT, 10 de abril de 2012

Dispõe sobre o incentivo ao Plantio de Árvores no Município de Poxoréu - MT

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 57, § 3º, inciso IV, combinado com o art. 70, IV, V e VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Todo proprietário de lote urbano que plantar uma árvore em frente à propriedade e se responsabilizar pela sua conservação, será beneficiado com 5% (cinco por cento) de desconto no IPTU.

Art. 2º - Os interessados em pleitear os benefícios dessa Lei, deverão protocolar requerimento na Prefeitura de Poxoréu, no mês de janeiro de cada exercício, indicando o local onde será plantada a árvore e a espécie desta, bem como o imóvel objeto deste incentivo.

§ 1º - O plantio da árvore que tenha como objetivo os 5% de desconto no IPTU, só atenderá o devido fim, após autorização oficial da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a qual indicará a espécie a ser plantada.

§ 2º - O proprietário deverá assinar junto a Secretaria de Meio Ambiente o Termo de Adesão referente ao plantio de novas árvores e, sendo caso de árvores já existentes.

Art. 3º - Os proprietário de imóveis que já tenham uma árvore plantada em frente à propriedade poderão beneficiar-se do desconto ofertado, desde que, também façam o requerimento e se comprometam a zelar pela mesma.

Art. 4º - No mês de julho de cada ano os fiscais municipais farão a devida inspeção nos locais objetos de requerimento e emitirão um laudo certificando que a árvore está plantada e em boas condições.

Art. 5º - Os benefícios desta Lei terão efeito sobre o IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano no ano seguinte ao do requerimento.

Art. 6º - Os imóveis pertencentes ao município, os passeios públicos, os canteiros centrais das avenidas, obrigatoriamente deverão ser arborizados pelo município, sendo responsabilidade do gestor o plantio, não cumprindo o determinado nesta lei o mesmo ensejará em crime de responsabilidade.

Art. 7º - O plantio deverá obedecer os critérios estabelecidos no Código Municipal de Meio Ambiente, e demais legislação.

Art. 8º - O município de Poxoréu, através de sua Secretaria de Meio Ambiente é responsável em fornecer as árvores destinadas ao plantio a que se refere essa Lei.

Art. 9º - Os casos omissos desta lei poderão ser regulamentado por decreto do Prefeito deste município.

Art. 10º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 10 de abril de 2012.

RONAN FIGUEIREDO ROCHA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada por afixação no saguão da Prefeitura de Poxoréu, em 10 de abril de 2012, no Jornal Oficial dos Municípios e no site oficial do município, de conformidade com o art. 108 da Lei Orgânica de Poxoréu e Lei nº 1.041/2006.

PROF. GAUDÊNCIO FILHO ROSA DE AMORIM
Secretário de Planejamento

Publicado por:
Valdeniza Galvão de Arruda
Código Identificador:41224045

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 006/2012

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
FORNECEDORES: IZAIAS DAMASIO SILVEIRA - ME: ITENS: 01 a 23 e 25 a 35, com valores e especificações completas conforme proposta do licitante. Totalizando o valor de R\$ 20.858,28; JORGE ALDAIR MOSSINI - ME: ITEM: 24 com valores e especificações completas conforme proposta do licitante. Totalizando o valor de R\$ 2.400,00.
VALIDADE: 08/02/2012 A 07/02/2013
PROCESSO LICITATÓRIO N. 001/2012.

Publicado por:
Cristiane Tiecker Reidel
Código Identificador:525E7784

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 004/2012

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA
FORNECEDOR: EMPRESA: HG AUTO PEÇAS LTDA. Vencedor de 31 itens com as especificações completas dos itens encontram-se na proposta da empresa. Com o valor total de R\$ 14.529,50.
VIGÊNCIA: 02/02/2012 A 02/02/2013
PROCESSO LICITATÓRIO N. 003/2012.

Publicado por:
Cristiane Tiecker Reidel
Código Identificador:CCAFBDC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 005/2012

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA
FORNECEDORES: AMORIM MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E REPRES. LTDA: VENCEDORA DE 01 ITEM NO VALOR DE R\$ 246,50; JOÃO ADEMAR RHODEN - ME: FOI VENCEDOR DE 05 ITENS NO VALOR TOTAL DE R\$ 18.356,00; E A EMPRESA MEGA AUTO POSTO FOI VENCEDORA DE 03 ITENS NO VALOR DE R\$ 9.569,00.
VIGÊNCIA: 07/02/2012 A 07/02/2013
PRECESSO LICITATÓRIO N. 005/2012.

Publicado por:
Cristiane Tiecker Reidel
Código Identificador:67F5DF84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 019/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA
CONTRATADA: SERPRA – SERVIÇOS, PROJETOS E ASSESSORIA LTDA.
VIGÊNCIA: 26/03/2012 A 26/09/2012
OBJETO: Prestação de serviços de elaboração de projeto de engenharia de pavimentação asfáltica para atender os contratos de repasse nº 0369.939-36/2011/MCidades/SETPU, 0374.693-79/2011/MCidades e 0245.061-19/2007/MCidades E Elaboração de projeto de engenharia da academia de saúde modalidade ampliada.
PROCESSO LICITATÓRIO: 008/2012

Publicado por:
Cristiane Tiecker Reidel
Código Identificador:9704504F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 008/2012

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA
FORNECEDORES: CREMONESE WANDSCHEER & CIA LTDA – ME, Lotes: 3, 8, 9, 10, 12, 13, 20, 21, 29, 38, 39, 41 e 45, totalizando 44 itens no valor de R\$ 269.696,88; CLAUDIOMIRO MATTES MACHRY – ME, LOTES: 1, 5, 14, 15, 18, 24 e 36, totalizando 28 itens no valor de R\$ 83.792,34; MACHRY SUPERMERCADO LTDA, LOTE: 2, 4, 6, 7, 11, 16, 17, 19, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 40, 42, 43, 44, totalizando 93 itens no valor total de R\$ 180.429,66.
VIGÊNCIA: 01/03/2012 A 01/03/2013
PROCESSO LICITATÓRIO N. 013/2012

Publicado por:
Cristiane Tiecker Reidel
Código Identificador:AD457DD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 009/2012

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA
FORNECEDORES: CREMONESE WANDSCHEER & CIA LTDA – ME, Lotes: 1, 2, 4, 9, 14, 15 e 16, totalizando 31 itens no valor de R\$ 19.599,94; CLAUDIOMIRO MATTES MACHRY – ME, LOTES: 8, 13, 19, 20 e 21, totalizando 18 itens no valor de R\$ 61.857,00; MACHRY SUPERMERCADO LTDA, LOTE: 3, 6, 7, 10, 11, 12, 17, 18 e 22, totalizando 45 itens no valor total de R\$ 51.302,20; GARANTIA COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA, LOTE: 05, totalizando 01 item no valor total de R\$ 28.690,00.
VIGÊNCIA: 09/03/2012 a 09/03/2013
PROCESSO LICITATÓRIO N. 015/2012

Publicado por:
Cristiane Tiecker Reidel
Código Identificador:85899B05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 007/2012

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA
FORNECEDOR: MINERAÇÃO SHALON LTDA
Lote 01 – 2.000 toneladas de Pedra Britada n. 00 ao valor de R\$ 89,00 a tonelada. Lote 02 – 4.000 toneladas de pedra britada n. 01 ao valor de R\$ 89,00 a tonelada.
VIGÊNCIA: 23/02/2012 A 23/02/2013
PROCESSO LICITATÓRIO N. 012/2012

Publicado por:
Cristiane Tiecker Reidel
Código Identificador:65926DB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 013/2012

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA
FORNECEDOR: ESTRELANDIA RECA LTDA. ME, LOTES: 01 A 18, totalizando valor de R\$ 291.548,00.
VIGÊNCIA: 23/03/2012 A 23/03/2013
PROCESSO LICITATÓRIO N. 0/2012.

Publicado por:
Cristiane Tiecker Reidel
Código Identificador:C7CA8B8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 011/2012

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA
FORNECEDOR: CARLOS HENRIQUE LOPES DE FIGUEIREDO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 290.640,00.
VIGÊNCIA: 15/03/2012 A 15/03/2013
PROCESSO LICITATÓRIO N. 018/2012.

Publicado por:
Cristiane Tiecker Reidel
Código Identificador:40294CCB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 018/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA
CONTRATADO: CARLOS HENRIQUE LOPES DE FIGUEIREDO
VALOR TOTAL DE R\$ 290.640,00
VIGÊNCIA: 15/03/2012 A 31/12/2012
PROCESSO LICITATÓRIO N. 018/2012

Publicado por:
Cristiane Tiecker Reidel
Código Identificador:1FBFA520

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 017/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA
CONTRATADO: JONES MARCIEL DUDEL - ME
OBJETO: Aquisição de Brinquedos para o Parquinho na Praça Central C7 no Município de Querência. Previsto no Convênio 152/2011/SETAS/FUPIS.
VALOR TOTAL: R\$ 21.954,00
VIGÊNCIA: 01/03/2012 A 01/09/2012
PROCESSO LICITATÓRIO N. 064/2011

Publicado por:
Cristiane Tiecker Reidel
Código Identificador:F417C729

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2012

A Prefeitura do Município de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 04 de Maio de 2012, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura na Av. Mato Grosso, nº 221, centro, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, Licitação na Modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei Federal N.º 8666/93 e alterações posteriores, para a **contratação de empresa para a conclusão da planilha remanescente da obra de Construção de um Centro de Educação Infantil, com 1.118,48 m2 de área construída, no Município de Reserva do Cabaçal-MT**, conforme especificações contidas no projeto e edital de licitação. O Edital completado poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação no horário 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, mediante o recolhimento da importância não reembolsável de R\$ 50,00 (Cinqüenta reais).

Reserva do Cabaçal-MT, 18 de Abril de 2012.

MAÍSA TONIOLO H. DE CARVALHO

Presidente da CPL

Publicado por:

Josmar Jose Moreira

Código Identificador:8D190616**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 1292 DATA: 17 DE ABRIL DE 2012**

DECRETA LUTO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADÁRIO CARNEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado Luto Oficial no dia 17 de abril de 2012, em sinal de pesar pelo falecimento do **Sr. Salomão Mendes Ferreira**.

At. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 17 DE ABRIL DE 2012

ADÁRIO CARNEIRO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronaldo Martins Pinto

Código Identificador:2327CCE6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO N. 013/2012**

NOS TERMOS DO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N. 001/2012, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2012.

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ n. 24.772.113/0001-73 e a Empresa Comércio De Combustíveis Água Boa – LTDA CNPJ: 01.514.992/0002-19.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Os itens a serem fornecidos terão um acréscimo para atendimento do Fundo Municipal de Saúde, na seguinte ordem:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	500	LT	ÁLCOOL	R\$ 2,27	R\$ 1.135,00
02	10.000	LT	GASOLINA	R\$ 3,14	R\$ 31.400,00
03	62.500	LT	DIESEL	R\$ 2,36	R\$ 147.500,00
TOTAL GERAL					R\$ 180.035,00

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO / VALOR

O valor do contrato terá um aumento de R\$ 180.035,00 (cento e oitenta mil e trinta e cinco reais), diante disso o valor passará a ser de: R\$ 900.175,00 (novecentos mil cento e setenta e cinco reais) conforme planilha anexa da Secretaria de Administração / Departamento de Licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Fornecimento de Combustível, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Primeiro Termo Aditivo.

DA ASSINATURA: 21/03/2012.

ASSINAM: Adário Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT e o Representante Legal Senhor Pedro Bonetti.

Publicado por:

Ronaldo Martins Pinto

Código Identificador:C3ADEBE5**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO****GABINETE DO PREFEITO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2012 - PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO E PÚBLICO Nº 001/2012**

A Excelentíssima Sra. Neuza Maria de Souza Silva, Prefeita do Município de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o item 11, do Edital nº 01/2012 do Processo Seletivo Simplificado e Público nº 001/2012 para Cargos de Contrato Temporário, resolve:

CONVOCAR

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Teste Seletivo Simplificado, homologado através do Edital de Homologação de 18 de abril de 2012 para, no período de **19 a 21 de abril de 2012**, apresentarem os documentos dos itens abaixo constantes do Edital nº 01/2012 e marcarem a data do seu exame pré-admissional junto a Secretaria Municipal de Administração.

11. DA CONVOCAÇÃO, DA NOMEAÇÃO E DA POSSE.

...

11.4. Para a contratação, o candidato deverá apresentar fotocópia, que comprove o que segue abaixo:

11.4.1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

11.4.2. Certidão de Casamento ou Nascimento;

11.4.3. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

11.4.4. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

11.4.5. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos (se for o caso);

11.4.6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

11.4.7. Cartão do PIS/PASEP;

11.4.8. Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederam a contratação;

11.4.9. Título de Eleitor;

11.4.10. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

11.4.11. Certidão Negativa de Débitos para com o município de Rio Branco-MT;

11.4.12. Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido de acordo com exigências da Administração Municipal;

11.4.13. 01 (uma) fotos 3x4, coloridas e recentes;

11.4.14. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

11.4.15. Comprovante de Escolaridade;

11.4.16. Declaração contendo endereço residencial;

11.4.17. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

11.4.18. Declaração de Bens;

ANEXO Nº 01

Classificação	Nº Inscrição	NOME DO CANDIDATO	CARGO
1º	088	Rosângela Gomes Pereira	Operador de Bolsa Família
1º	111	Anderson Medeiros Xavier de Souza	Digitador
1º	103	Alciene Severino Teixeira	Assistente Social
1º	044	Agnelo Campos Silva	Professor de Geografia
1º	033	Vagner Gomes	Agente de Combate a Endemias
2º	092	Roberto Rodrigues dos Santos	Agente de Combate a Endemias
3º	113	Romulo Thomazelli Ribeiro	Agente de Combate a Endemias
1º	107	Késia Paula dos Santos Costa	Auxiliar de Educação Infantil
2º	106	Silvana Siqueira	Auxiliar de Educação Infantil
3º	048	Renata Jacinto de Melo	Auxiliar de Educação Infantil
1º	006	Jader Wando da Silva	Motorista Categoria "D"
1º	012	Marina Aparecida Borges Xavier	Coordenador do CREAS
1º	093	Samuel Rodrigues Rosa	Psicólogo
1º	098	Alzira Silva Moreira	Professor de Matemática
1º	087	Maria Silene Jacinto Ramos	Professor de Ciências Biológicas
1º	109	João Inácio Weber Silva Azevedo Fockink	Professor de Educação Física
1º	115	Selma Doriguette de Oliveira	Professor de Língua Portuguesa
1º	017	Silvéria Pereira	Professor "Pedagogia"
2º	010	Sueli Veronez	Professor "Pedagogia"
3º	117	Cleide Pires dos Santos	Professor "Pedagogia"
4º	078	Adriana da Silva Monteiro Lima	Professor "Pedagogia"
5º	071	Laurinda Lemos	Professor "Pedagogia"

6º	119	Silvany de Sousa Oliveira	Professor "Pedagogia"
7º	081	Elaine Rodrigues Vieira	Professor "Pedagogia"
8º	050	Ivana Maria Ferrari	Professor "Pedagogia"
9º	032	Maria das Dores Martins Ferrari	Professor "Pedagogia"
10º	021	Aide Isabel da Silva	Professor "Pedagogia"

Rio Branco-MT, 18 de abril de 2012.

MARILEUSA ALVES DE SERQUEIRA OLIVEIRA

Pres. Comissão Organizadora Teste Seletivo
Simplificado e Público Nº 001/2012

NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:8B382946

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL RESUMIDO - TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL EDITAL Nº 002/2012.

A Presidente da Comissão Organizadora de Teste Seletivo nº 02/2012, Município de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, torna público; que nos termos do que preceituam o art. 37, II, da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e a legislação municipal vigente, **FAZ SABER** a quem possa interessar que será realizado o Teste Seletivo para Contratação Temporária de Pessoal, observadas as disposições na Lei nº 564 de 16 de Fevereiro de 2012, e as normas contidas neste edital:

1 - Instruções Preliminares:

1.1 - O Teste Seletivo será realizado através de entrevista e investigação, que será aplicado no período de **23/04/2012 à 27/04/2012, das 08:00 as 12:00 horas**, no CRASS - Centro de Referência a Assistente Social, situado na Rua Firmino Zanol, s/nº, Fidelândia, Rio Branco – MT.

1.2 – Este Edital contém as instruções e condições que regem o Teste Seletivo nº 02/2012, conforme a legislação vigente.

1.3 - O Teste Seletivo terá vigência até 31/12/2012, podendo ser prorrogado por iguais períodos;

1.4 - Os habilitados e classificados no Teste Seletivo nº 02/2012, nos termos deste edital vincular-se-ão como segurados do Regime Geral da Previdência Social.

1.5 - Os habilitados e classificados no Teste Seletivo Simplificado e Público que forem contratados vincular-se-ão ao Regime Estatutário praticado pelo Município.

1.6 – As publicações do referido Teste serão feitas através do mural da unidade, site Prefeitura www.riobranco.mt.gov.br. e Jornal Oficial da AMM.

2 - Dos Cargos e das vagas:

2.1 - Os candidatos selecionados e contratados para as vagas abertas neste Edital em consonância com a Lei nº 564 de 16 de Fevereiro de 2012 deverão ocupar os cargos abaixo especificados:

Cargo/Função	Escolaridade Exigida	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Sexo	Salário
Auxiliar de Cuidador	Ensino Fundamental Incompleto	02	40	Feminino	622,00
Cuidador de Criança e Adolescente	Ensino Fundamental Incompleto	01	-	Casal	642,00

2.2 - Os candidatos para as vagas previstas na tabela acima, serão pelo período de maio de 2012 até 31 de dezembro de 2012.

3 – Da Apresentação de Documentos:

3.1 - No ato da entrevista os candidatos deverá apresentar os seguintes documentos:

- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de Residência.

4 – Dos requisitos:

4.1 – São requisitos básicos para participação do Teste Seletivo:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ressalvado o disposto no inciso I do Artigo 37 da Constituição Federal;
- Ter, na data da inscrição idade igual ou superior a 25 anos;
- Estar em dias com as obrigações eleitorais e Serviço Militar, comprovados através de documentos ou Certidão de Votação e Certificado, respectivamente;
- Comprovar ser morador de uma das seguintes cidades : Lambari D'Oeste, Salto do Céu ou Rio Branco.

5 – Das Provas:

5.1 – O Teste Seletivo para os cargos constantes deste Edital constará das seguintes provas: Entrevista e Investigação.

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Todos os Cargos	Entrevista				
	Investigação				

5.1 – **1ª Etapa: Entrevista:** Que será realizada a partir do dia **23/04/2012, das 08:00 as 12:00 horas e vai até o dia à 27/04/2012, no mesmo horário**, no CRASS - Centro de Referência a Assistente Social, situado na Rua Firmino Zanol, s/nº, Fidelândia, Rio Branco – MT, com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo nomeada através da Portaria nº 62, de 10 de Abril de 2012.

5.2 – **2ª Etapa: Investigação:** Serão realizadas investigações de todos os candidatos entrevistados, a partir do dia **30 de Abril de 2012**, nos seguintes locais de acordo com o cargo:

6 – Da Aplicação da Entrevista

6.1 – A entrevista terá efeito decisivo para o (s) candidato (s) o qual será avaliado na escala de 0 a 10, sendo considerado habilitado aquele que obtiver a maior pontuação.

6.2 – Na entrevista serão avaliadas as habilidades técnicas e pessoais necessárias ao exercício da função.

6.3 – A nota final será a media ponderada dos pontos obtidos na análise de entrevista e investigação, obedecendo a seguinte ponderação: entrevista (peso 10), investigação (peso 10).

6.4 – Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final.

6.5 - O resultado final do processo seletivo será divulgado de edital afixado no mural da Prefeitura Municipal, Jornal Oficial da AMM e no endereço eletrônico: www.riobranco.mt.gov.br. no dia 11/05/2012.

6.6 – Os candidatos deverão observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.

7. DOS RECURSOS:

7.1. Dos atos praticados pela Prefeitura do Município de Rio Branco/Comissão Organizadora do Teste Seletivo nº 002/2012, caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste edital:

- Impugnação do Edital nº 002/2012: até o segundo dia útil depois de sua divulgação;
- Divulgação do resultado da entrevista: dois dias úteis;
- Divulgação dos resultados (parcial e final) do Teste Seletivo dois dias úteis.

7.2. Admitir-se-á um único recurso por questão, para cada candidato, desde que devidamente fundamentado. Não serão aceitos recursos sem argumentação plausível.

7.3. O recurso deverá ser apresentado em formulário de recurso disponibilizado no Anexo IV deste edital, datilografado ou digitado, assinado pelo candidato, endereçado à Comissão Organizadora e protocolado na sede da Prefeitura Municipal.

7.4. A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de edital complementar que será fixado no átrio da Prefeitura Municipal e dado conhecimento no site supracitado, na forma de retificação do resultado, conforme o caso.

7.5. A solicitação de recursos especiais será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

Rio Branco – MT, 17 de Abril de 2012.

MARIA CELIA ROMA

Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo nº 02/2012

Publicado por:

Wander Zanol Merlim

Código Identificador:55A537B8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 062/2012, DE 10 DE ABRIL DE 2012.**

“Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Organizadora do Teste Seletivo nº. 002/2012 da Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT.”

A **Sra. Neuza Maria de Souza Silva**, Prefeita Municipal de **Rio Branco**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Organizadora do Teste Seletivo nº 002/2012, da Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT.

Maria Celia Roma (Assistente Social)

Presidenta

Representante do Município de Rio Branco - MT

Mara Zelma da Silva Almeida (Psicóloga)

Membro

Representante do município de Salto do Céu

Bernadete Vittorazzi (Assistente Social)

Membro

Representante do município de Salto do Céu

Art. 2º- A Comissão fica encarregada de tomar todas as providências necessárias para realização do Teste Seletivo nº 002/2012, obedecendo fielmente os ordenamentos legais pertinentes.

Art. 3º - A Comissão Organizadora deverá divulgar o Edital de chamamento.

Art. 4º - A elaboração de Editais e elaboração e aplicação das provas do presente Teste Seletivo nº 002/2012 ficará a cargo da Comissão Organizadora do Concurso.

Art. 5º - Compete a Presidenta desta Comissão, solicitar junto ao Executivo Municipal, todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria, bem como se encarrega da organização do local onde serão realizadas as provas.

Art. 6º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, em 10 de Abril de 2012.

NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA

- Prefeita -

Publicado por:

Wander Zanol Merlim

Código Identificador:0F1B2E2E**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA****CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
DECRETO Nº 02- CMR-2012**

A Presidenta da Câmara Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, DECRETA

1 – Nomear os Senhores (a) Vereadores (a) representando o Poder Legislativo: Katia Monteiro, Orlando Nunes Maciel e Osmar Aparecido de Quadros, para compor a Comissão de realização da Audiência Pública para apresentação do balanço geral de 2011 (consolidado), RREO 5º e 6º bimestre e do RGF do 3º quadrimestre de 2011, Que realizar-se-á no dia 20 de abril de 2012, com início as 08:30 horas na Sede da Câmara Municipal. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Adriana de Oliveira Barroso

Presidenta CMR

CERTIDAO

Certifico que o presente Decreto foi afixado no Mural oficial do Poder Legislativo ara o conhecimento publico.

Rondolândia-MT, 18 de abril de 2012.

ORLANDO NUNES MACIEL

1º. Secretário

Publicado por:

Rita de Cassia Reco Soares

Código Identificador:F13200E1**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 687/GAB/PMR, DE 18 DE ABRIL DE 2012.****PODER EXECUTIVO**

Cria a Escola Municipal Indígena de Ensino Fundamental Xipituti.

BERTILHO BUSS, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no art. 70 da Lei Orgânica do Município, e Considerando tudo quanto consta dos autos do processo administrativo nº 235/2012/SEMEC, DE 12/03/2012; DECRETA: Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal Indígena de Ensino Fundamental *Xipituti*, localizada na Aldeia *Anguj Tapua*, na Terra Indígena da etnia Zoró. Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição. Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 188/GAB/PMR, de 11 de Setembro de 2007. Rondolândia – MT, 18 de Abril de 2012.

BERTILHO BUSS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Francisco da Silva

Código Identificador:7260FE03**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 688/GAB/PMR, DE 18 DE ABRIL DE 2012.****PODER EXECUTIVO**

Cria a Escola Municipal Indígena de Ensino Fundamental Dapu Ti Xiwa.

BERTILHO BUSS, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no art. 70 da Lei Orgânica do Município, e Considerando tudo quanto consta dos autos do processo administrativo nº 235/2012/SEMEC, DE 12/03/2012; DECRETA: Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal Indígena de Ensino Fundamental *Dapu Ti Xiwa*, localizada na Aldeia *Duadjurej*, na Terra Indígena da etnia Zoró. Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição. Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário. Rondolândia – MT, 18 de Abril de 2012.

BERTILHO BUSS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Francisco da Silva

Código Identificador:8582593A**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 689/GAB/PMR, DE 18 DE ABRIL DE 2012.**

PODER EXECUTIVO

Cria a Escola Municipal Indígena de Ensino Fundamental Dabekut Puj.

BERTILHO BUSS, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no art. 70 da Lei Orgânica do Município, e Considerando tudo quanto consta dos autos do processo administrativo nº 235/2012/SEMEC, DE 12/03/2012; DECRETA: Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal Indígena de Ensino Fundamental *Dabekut Puj*, localizada na Aldeia *Pawanewã*, na Terra Indígena da etnia Zoró. Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição. Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário. Rondolândia – MT, 18 de Abril de 2012.

BERTILHO BUSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Francisco da Silva
Código Identificador:1B9A74D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 690/GAB/PMR, DE 18 DE ABRIL DE 2012.

PODER EXECUTIVO

Cria a Escola Municipal Indígena de Ensino Fundamental Wáwup.

BERTILHO BUSS, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no art. 70 da Lei Orgânica do Município, e Considerando tudo quanto consta dos autos do processo administrativo nº 235/2012/SEMEC, DE 12/03/2012; DECRETA: Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal Indígena de Ensino Fundamental *Wáwup*, localizada na Aldeia *Ipe Wyrej*, na Terra Indígena da etnia Zoró. Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição. Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário. Rondolândia – MT, 18 de Abril de 2012.

BERTILHO BUSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Francisco da Silva
Código Identificador:31625ADE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 691/GAB/PMR, DE 18 DE ABRIL DE 2012.

PODER EXECUTIVO

Cria a Escola Municipal Indígena de Ensino Fundamental Mawanjut.

BERTILHO BUSS, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no art. 70 da Lei Orgânica do Município, e Considerando tudo quanto consta dos autos do processo administrativo nº 235/2012/SEMEC, DE 12/03/2012; DECRETA: Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal Indígena de Ensino Fundamental *Mawanjut*, localizada na Aldeia da Terra Indígena da etnia Zoró. Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição. Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário. Rondolândia – MT, 18 de Abril de 2012.

BERTILHO BUSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Francisco da Silva
Código Identificador:C039BF28

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 692/GAB/PMR, DE 18 DE ABRIL DE 2012.

PODER EXECUTIVO

Revoga o Decreto nº 686/GAB/PMR, de 13 de Abril de 2012.

BERTILHO BUSS, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no art. 70 da Lei Orgânica do Município, e DECRETA: Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 686/GAB/PMR, de 13 de Abril de 2012. Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário. Rondolândia – MT, 18 de Abril de 2012.

BERTILHO BUSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Francisco da Silva
Código Identificador:E3A0A317

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
DESENVOLVIMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA ESTADO DE MATO GROSSO SR. BERTILHO BUSS – através da comissão de vereadores do município de Rondolândia convida a população para participar da audiência pública no dia 20 de Abril de 2012 as 8:30 horas na Câmara Municipal de Rondolândia em cumprimento a Lei de responsabilidade fiscal 101/2000.

Temas:

1. BALANÇO DE 2011

Rondolândia – MT, em 18 de ABRIL de 2012

BERTILHO BUSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindeberg Miguel Arcanjo
Código Identificador:27B4723A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
DESENVOLVIMENTO
EDITAL DE PUBLICAÇÕES

Fica a disposição dos contribuintes as contas da PREFEITURA Municipal de Rondolândia Estado de Mato Grosso – referente ao exercício de 2011 para análise e apreciação conforme permite Constituição Federal no artigo 31 parágrafo 3º e a Constituição Estadual por 60 dias a contar da data da publicação deste edital. Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

§ 3º - As contas da Prefeitura Municipal de Rondolândia ficarão, durante sessenta dias, anualmente, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei.

Pelo período de 14 de fevereiro de 2012 a 14 de abril de 2012

Rondolândia – MT, em 14 de Fevereiro de 2012

BERTILHO BUSS
Prefeito Municipal

LINDEBERG MIGUEL ARCANJO
Contador

Publicado por:
Lindeberg Miguel Arcanjo
Código Identificador:216B2C0E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 035/2012 - Entre si firmam o presente INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO; em caráter de excepcionalidade, depois de certos e ajustados. A CONTRATADA exercerá o cargo de Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de Salto do Céu - MT, com a carga horária de 40 horas semanais. Contratado: **CONTRATADA: MÁRCIA SOARES DOS SANTOS**. Valor Global de R\$ 622,00 (Seiscentos e Vinte e dois Reais); Período: 01/03/2012 a 31/03/2012.

MICHELLE DAYHANE DE ANDRADE ASSIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Michelle Dayhane de Andrade Assis
Código Identificador:D3C9000B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 036/2012 - Entre si firmam o presente INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO; em caráter de excepcionalidade, depois de certos e ajustados. O CONTRATADO exercerá o cargo de Médico em atendimento ao (PFS II) Programa Saúde da Família II pelo SUS e aos Plantões do Hospital Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de Salto do Céu - MT, com a carga horária de 40 horas semanais, assim distribuídas: em 08 horas diárias. Contratado: **CONTRATADA: ANTONIO BATISTA DE SIQUEIRA**. Valor Global de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois Mil Reais); Período: 02/03/2012 a 30/04/2012.

MICHELLE DAYHANE DE ANDRADE ASSIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Michelle Dayhane de Andrade Assis
Código Identificador:67DC922F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 037/2012 - Entre si firmam o presente INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO; em caráter de excepcionalidade, depois de certos e ajustados. A CONTRATADA exercerá o cargo de Médica em atendimento ao (PFS I) Programa Saúde da Família I pelo SUS e aos Plantões do Hospital Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de Salto do Céu - MT, com a carga horária de 40 horas semanais, assim distribuídas: em 08 horas diárias. Contratado: **CONTRATADA: ALENILDE PEREIRA SOUZA**. Valor Global de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois Mil Reais); Período: 02/03/2012 a 30/04/2012.

MICHELLE DAYHANE DE ANDRADE ASSIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Michelle Dayhane de Andrade Assis
Código Identificador:AE21694D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 038/2012 - Entre si firmam o presente INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO; em caráter de excepcionalidade, depois de certos e ajustados. A CONTRATADA exercerá o cargo de auxiliar de serviços gerais de limpeza, conservação e higienização do imóvel sede da Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT, com a carga horária de 40 horas semanais, assim distribuídas: em 08 horas diárias. Contratado: **CONTRATADA: SUELI DIAS AMARAL**. Valor Global de R\$ 1.244,00 (Um Mil duzentos e quarenta e quatro reais); Período: 02/03/2012 a 30/04/2012.

MICHELLE DAYHANE DE ANDRADE ASSIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Michelle Dayhane de Andrade Assis
Código Identificador:CE87A3B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 039/2012 - Entre si firmam o presente INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO; em caráter de excepcionalidade, depois de certos e ajustados. A CONTRATADA exercerá o cargo de Auxiliar de Enfermagem em atendimento aos Plantões do Hospital Municipal conforme a Escala Feita pela Secretaria, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de Salto do Céu - MT. **CONTRATADA: JOSIMARCIA DE SOUZA SILVA**. Valor Global de R\$ 2.006,46 (Dois Mil e seis Reais e quarenta e seis centavos); Período: 02/03/2012 a 30/04/2012.

MICHELLE DAYHANE DE ANDRADE ASSIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Michelle Dayhane de Andrade Assis
Código Identificador:FD985548

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 040/2012 - Entre si firmam o presente INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO; em caráter de excepcionalidade, depois de certos e ajustados. A CONTRATADA exercerá o cargo de Escrituraria para Alimentação dos Sistemas sim, sinasc, siab, sis pré-natal, sinan em atendimento a Secretaria, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de Salto do Céu - MT. **CONTRATADA: JOSIANE DE PAULA SANTANA**. Valor Global de R\$ 1.259,38 (Um Mil duzentos e cinquenta e nove Reais e trinta e oito centavos); Período: 02/03/2012 a 30/04/2012.

MICHELLE DAYHANE DE ANDRADE ASSIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Michelle Dayhane de Andrade Assis
Código Identificador:347193E6

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2012

A Prefeitura Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº 15.024.011/0001-89, situada na rua Carlos Laet, nº 11, neste Município, convoca o funcionário **JOÃO PAULO DA COSTA COELHO**, portador do RG nº 17218608 SSP/MT, CPF nº 018.336.131.80, para comparecer em seu local de trabalho até a data de 27/04/2012.

O seu não comparecimento até a data de 27/04/2012 em seu local de trabalho caracterizará em abandono de cargo, conforme Art. 144 da Lei Municipal nº 069/93 de 28 de Maio de 1993, Que Dispõe Sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias, e Fundações Pública Municipais e dá outras providências.

Salto do Céu - MT, 18 de Abril de 2012

Publique - se
Registre - se
Cumpra - se

OSVALDO KATSUO MINAKAMI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Elena Santana
Código Identificador:144D27DD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 014/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT e **CONTRATADA:** A. QUINOT ME, CNPJ nº 08.760.060/0001-14. **CONTRATO Nº.:** 014/2012. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, recicláveis e não recicláveis no perímetro urbano do Município de Santa Cruz do Xingu - MT.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.001.18.541.1019.2074.33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 3.350,00 mensais, totalizando o valor global de R\$ 28.475,00 referente a 8 meses e 15 dias, no período contratado, pagos até o 15º dia útil do mês subsequente.

DO PRAZO E VIGENCIA/CONTRATO: de 16/04/2012 a 31/12/2012. **DA LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº. 007/2012.

Santa Cruz do Xingu/MT, 16 de Abril de 2012.

EURÍPEDES NERI VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gizelle Aparecida de Oliveira Padilha

Código Identificador:714AC0A3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO 009/2012

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 009/2012
DE 27 de Fevereiro de 2012.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor ROBERTO JOSÉ MORANDINI, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

D E C R E T A R

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais), conforme a Lei Municipal nº 392/2011, para atender a nova dotação orçamentária.

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
0023.01.001.01.031.0001.2009.3390360000	R\$ 3.400,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES	R\$ 3.400,00
REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
0012.01.001.01.031.0001.2006.3390390000	R\$ 900,00
0002.01.001.01.031.0001.2001.339030.0000	R\$ 700,00
0010.01.001.01.031.0001.2004.339039.0000	R\$ 1.800,00
TOTAL DE REDUÇÃO	R\$ 3.400,00

Santa Rita do Trivelato - MT, 27 de Fevereiro de 2012

ROBERTO JOSÉ MORANDINI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, afixe-se

Na data supra

Oficial de Gabinete

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:057801E7

PREFEITURA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO DE ABRIL DE 2012

1º ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 034/2010

CONTRATO Nº 034/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

BENEFICIÁRIO: GPAV – GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA

OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AVENIDA MATRINXÃ

CONTRATO DE REPASSE – MTUR – Nº 0307432-11/2009

VIGENCIA: 120 (DIAS) 05/03/2012 à 05/07/2012.

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:E1C5D070

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº. 017/2012 DE 18 DE ABRIL DE 2012

“SÚMULA: DECRETA LUTO OFICIAL DE 2 (DOIS) DIAS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT, PELO FALECIMENTO DA SRA. EVANGÉLICA PICH E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Ø Considerando o falecimento da Sra. Evangélica Pich;

Ø Considerando o reconhecimento e o respeito da população deste Município a Sra. Evangélica Pich;

O Senhor ROBERTO JOSÉ MORANDINI, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve emitir o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º - Fica Decretado Luto Oficial no Município de Santa Rita do Trivelato – MT, por 2 (dois) dias, com a bandeira do Município hasteada a meio mastro.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga as demais disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato, 18 de abril de 2012.

ROBERTO JOSÉ MORANDINI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, afixe-se
Na data supra

Oficial de Gabinete

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:B2734F0B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO,
PREGÃO PRESENCIAL N º 009/2012

REGISTRO DE PREÇO

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público para conhecimento dos interessados que, fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial n º 009/2012-PP, Registro de Preço, com objetivo de contratar futura e eventual Empresa

Especializada no Fornecimento de derivados de petróleo (gasolina e óleo diesel) p/ de forma parcelada na bomba, atender a prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger, com realização prevista para o dia 02 de Maio de 2012 às 09:00 horas. O edital completo estará a disposição dos interessados para consulta e aquisição a partir de 19/04/2012, das 08:00 às 12:00 horas na Prefeitura Municipal, junto a Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Santo Antônio, 245-Centro, Santo Antônio de Leverger - MT, informações pelo telefone (065) 3341-1346.

Santo Antônio de Leverger – MT, em 17 de abril de 2012.

CLAUDILSON JORGE DE LIMA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Claudio Jorge de Lima

Código Identificador:7C3EFB2F

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

**AVISO DE LICITAÇÃO,
PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2012
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público para conhecimento dos interessados que, fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial n° 010/2012-PP, com objetivo de Selecionar Empresa Especializada na Locação de 05 veículos tipo caminhonete 4x4 cabine dupla, motor diesel, com realização prevista para o dia 04 de maio de 2012 às 09:00 horas. O edital completo estará a disposição dos interessados para consulta e aquisição a partir de 20/04/12, das 08:00 às 12:00 horas na Prefeitura Municipal, junto a Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Santo Antônio, 245-Centro, Santo Antônio de Leverger - MT, informações pelo telefone (065) 3341-1881. A aquisição do Edital junto ao Setor de Tributos da Secretaria Municipal de Finanças ao custo não reembolsável de R\$ 50,00(cinquenta reais)

Santo Antônio de Leverger – MT, em 17 de Fevereiro de 2012.

CLAUDILSON JORGE DE LIMA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Claudio Jorge de Lima

Código Identificador:463156BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER RREO 1º BIMESTRE 2012 ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO-
FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 9.22 - 15/04/12

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 31 Dez 2011 (b)	Em 29Fev 2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.211.521,45	7.455.120,02	8.028.740,82
Ativo Disponível	8.211.521,45	8.211.521,45	8.028.740,82
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	756.401,43	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-8.211.521,45	-7.455.120,02	-8.028.740,82
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-8.211.521,45	-7.455.120,02	-8.028.740,82

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre	Jan a Fev 2012

	(c - b)	(c - a)
RESULTADO NOMINAL	-573.620,80	182.780,63

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 31 Dez 2011 (b)	Em 29Fev 2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	887.535,25	887.535,25	1.071.240,68
Ativo Disponível	887.535,25	887.535,25	1.071.240,68
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:

Claudio Jorge de Lima

Código Identificador:881118AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER RREO 1º BIMESTRE 2012 ANEXO VII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO-
FEVEREIRO.

LRF-Cidadão-9.22-15/04/12

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev 2012	Jan a Fev 2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	24.512.200,00	3.708.131,23	3.708.131,23	4.491.997,85
Receita Tributária	2.998.000,00	437.778,54	437.778,54	525.679,39
IPU	73.000,00	675,61	675,61	14.575,67
ISS	2.460.000,00	342.748,57	342.748,57	422.718,47
ITBI	120.000,00	8.059,20	8.059,20	46.152,72
IRRF	250.000,00	12.392,20	12.392,20	4.172,59
Taxas	94.000,00	73.902,96	73.902,96	38.059,94
Contribuição de Melhoria	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	1.462.000,00	355.875,34	355.875,34	107.832,28
Receita Previdenciária	882.000,00	222.386,96	222.386,96	107.832,28
Outras Contribuições	580.000,00	133.488,38	133.488,38	0,00
Receita Patrimonial Líquida	11.000,00	29.321,89	29.321,89	9.017,85
Receita Patrimonial	36.000,00	29.321,89	29.321,89	23.361,99
(-) Aplicações Financeiras	25.000,00	0,00	0,00	14.344,14
Transferências Correntes	19.721.200,00	2.843.515,43	2.843.515,43	3.567.690,77
FPM	7.824.000,00	1.429.879,26	1.429.879,26	1.352.726,09
ICMS	3.684.000,00	544.990,27	544.990,27	472.209,96
Outras Transferências Correntes	8.213.200,00	868.645,90	868.645,90	1.742.754,72
Demais Receitas Correntes	320.000,00	41.640,03	41.640,03	281.777,56
Dívida Ativa	62.000,00	15.745,13	15.745,13	81,86
Receitas Correntes Diversas	258.000,00	25.894,90	25.894,90	281.695,70
RECEITAS DE CAPITAL (II)	30.000,00	0,00	0,00	4.800,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	30.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	4.800,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	4.800,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	0,00	0,00	4.800,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	24.512.200,00	3.708.131,23	3.708.131,23	4.496.797,85
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev 2012	Jan a Fev 2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	22.521.253,70	2.681.650,44	2.681.650,44	3.635.117,80
Pessoal e Encargos Sociais	12.357.043,70	979.382,81	979.382,81	2.274.580,92
Juros e Encargos da Dívida (IX)	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.154.210,00	1.702.267,63	1.702.267,63	1.360.536,88
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	22.511.253,70	2.681.650,44	2.681.650,44	3.635.117,80
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.600.000,00	36.966,95	36.966,95	99.475,60
Investimentos	2.210.000,00	21.745,40	21.745,40	92.309,82

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	390.000,00	15.221,55	15.221,55	7.165,78
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -)	2.210.000,00	21.745,40	21.745,40	92.309,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	144.700,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	24.865.953,70	2.703.395,84	2.703.395,84	3.727.427,62
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-353.753,70	1.004.735,39	1.004.735,39	769.370,23
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Publicado por:
Claudio Jorge de Lima
Código Identificador:00E9BE91

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 010/2012 - DE 31 DE JANEIRO DE 2012

Dispõe sobre Exonerar do Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete desta Prefeitura Municipal de São José do Povo, e dá outras providências.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º-Exonerar a Sr^a. NATALIA MARTINS CERQUEIRA, portadora do RG: 739541 SSP/MT, inscrita no CPF: 604.405.541-87, do Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete desta Prefeitura Municipal de São José do Povo – MT.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO POVO, 31 DE JANEIRO DE 2012.**

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
por afixação no lugar de costume.
Na data supra

Publicado por:
Luciene Leite da Silva
Código Identificador:5E64FCB3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 011/2012 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012

Dispõe sobre Nomear para o Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete desta Prefeitura Municipal de São José do Povo, e dá outras providências.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

RESOLVE:

ARTIGO 1º-Nomear a Sr^a. NATALIA MARTINS CERQUEIRA, portadora do RG: 739541 SSP/MT, inscrita no CPF: 604.405.541-87, para o Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete desta Prefeitura Municipal de São José do Povo – MT, o recebimento dos proventos serão pagos de acordo com as cláusulas do Termo de Sessão Estabelecido pela SEDUC.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO POVO, 01 DE FEVEREIRO DE 2012.**

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
por afixação no lugar de costume.
Na data supra.

Publicado por:
Luciene Leite da Silva
Código Identificador:4B26DA4D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 027/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Dispõe sobre nomear os Membros do conselho Municipal de Saúde, e dá outras Providências.

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Nomear os Membros do Conselho Municipal de Saúde, estes estarão atuando em 2011 e 2012. A composição do conselho será assim representada:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

TITULAR: Katlin Cristina de Oliveira Fernandes
SUPLENTE: Mara Cristina Moreira Cavalheiro

TITULAR: João Malaquias de Medeiros
SUPLENTE: Íris Maria Duarte Lelis

TITULAR: Valdenir Bento de Sousa
SUPLENTE: Sara Vieira Freitas

TITULAR: José Francisco da Silva Sobrinho
SUPLENTE: Lucinéia Cassiano dos Santos

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE:

TITULAR: Zânia Aparecida Souza
SUPLENTE: Ângela de Souza Santana

TITULAR: Elenir Araujo da Silva
SUPLENTE: Paulo Moraes de Souza

TITULAR: Ilda Maria Trindade
SUPLENTE: Alessandra Costa Souza

REPRESENTANTES DAS ESCOLAS

TITULAR: Elaine Cristina Borges Almeida
SUPLENTE: João Batista Cardoso

REPRESENTANTES DAS COOPERATIVAS:

TITULAR: Marli da Rocha Araujo
SUPLENTE: Ana Maria Magalhães

REPRESENTANTES DE ENTIDADES:

TITULAR: Maria Aparecida Azevedo
SUPLENTE: Maria Rosa de Souza Oliveira

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES:

TITULAR: Tânia Maria Bruno Oliveira
SUPLENTE: Reinam Silva de Souza

REPRESENTANTES DA TERCEIRA IDADE:

TITULAR: Vilma Maria da Trindade Alcântara
SUPLENTE: Iraides Tavares Cerqueira

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES RURAIS:

TITULAR: Francisca Iva Vieira Lima
SUPLENTE: Maria Souza Santos

REPRESENTANTES DAS IGREJAS:

TITULAR: Unilson João da Costa
SUPLENTE: Odília Rodrigues de Souza Medeiros

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
 SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 16 de Abril de 2012

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada
 Por afixação, no lugar de costume.
 Na data supra.

Publicado por:
 Luciene Leite da Silva
Código Identificador:4C5F0DB8

MASSAO PAULO WATANABE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Adriana Calheiros Moretti
Código Identificador:10EDB475

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO
MARCOS

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 228 DE 18 DE ABRIL DE 2012

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido do cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO, responsável pelo Departamento de Gestão, Planejamento de Projetos, o Senhor MARCELO BORBA SALOMÃO, nomeado através da PORTARIA Nº 393 de 1º DE SETEMBRO DE 2011.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de abril do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
 PUBLICADA
 CUMpra-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
 AOS 18 DE ABRIL DE 2012

JOÃO ROBERTO FERLIN
 Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:
 João Claret Donadel
Código Identificador:1D0C2AA2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 229 DE 18 DE ABRIL DE 2012

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO
DE INVENTARIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONSTITUIR a Comissão de Inventário do exercício 2012, para examinar todos os BENS existente e avaliar o estado de conservação dos mesmos.

Presidente: CESAR PEREIRA DE SOUZA
 Secretário: JOÃO PAULO GAMA DE OLIVEIRA
 Membro: WANDERSON ALVES LIBRALÃO
 Membro: GABRIEL PEREIRA DE SOUZA

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
 PUBLICADA
 CUMpra-SE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2012 - EDITAL
DE CONVOCAÇÃO

O Sr. MASSAO PAULO WATANABE, Prefeito Municipal de SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2012, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT, situada na Rua Paraíba, 355, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de serem considerados desistentes, perdendo as respectivas vagas:

PROFESSORA PEDAGOGIA		
Colocação	Inscrição	Nome
01	005	ROSILEIA MARIA DA COSTA
02	003	SIRLEI MENDONÇA GARCEZ
03	001	SILVIA HELENA DIAS DA SILVA

São José do Rio Claro-MT, 17 de abril de 2012.

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 18 DE ABRIL DE 2012

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:42AF9457

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 227 DE 18 DE ABRIL DE 2012

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR E
DA OUTRA PROVIDENCIAS:

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 175 da Lei Complementar 005 de 19 de dezembro de 2003

RESOLVE:

Artigo 1º – SUBSTITUIR a servidora LUCIENE SOARES BONFIM RICCI, pelo servidor JOÃO PAULO GAMA DE OLIVEIRA, servidor público municipal devidamente concursado e efetivo no cargo de PROFESSOR II – Geografia, portador do RG nº 1322214-7-SSP/MT e do CPF nº 931.652.501-20, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da PORTARIA Nº 194 DE 16 DE MARÇO DE 2012

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 18 DE ABRIL DE 2012

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:01BA9B1D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO MUNICIPAL
Nº 001/2012

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO MUNICIPAL
Nº 001/2012

A COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU/MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE FARÁ REALIZAR NESTE MUNICÍPIO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES, NOS TERMOS DO PRESENTE EDITAL.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Processo Seletivo Público será organizado pela Prefeitura Municipal de São José do Xingu, através da Secretaria Municipal de Administração e Educação.
2. Os cargos, vagas, qualificação mínima exigida, carga horária e vencimento são os constantes do anexo I deste Edital.
3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
4. O Cronograma do Processo Seletivo Público é o constante do anexo II deste Edital, cujas datas deverão ser rigorosamente respeitadas.

5. O meio oficial de divulgação dos atos deste Processo Seletivo é o mural de avisos da Prefeitura Municipal e Jornal Oficial dos Municípios - AMM, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, cabendo ao candidato informar-se sobre quaisquer retificações, resultados, julgamento de recursos e quaisquer outros atos ocorridos.

II - DO REGIME JURÍDICO, LOCAL DE TRABALHO E PRAZO DE CONTRATAÇÃO

1. O Regime Jurídico é o Estatutário.
3. O Regime Previdenciário é o Regime Geral de Previdência - RGPS.
2. Local de Trabalho: Micro-áreas definidas no anexo I deste Edital e diversos locais na zona urbana, rural e Distrito de Santo Antonio do Fontoura.
3. O prazo de contratação poderá ser de até 01 (um) ano ou até a realização do Concurso Público.

III - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou a quem for deferida a igualdade nas condições previstas no §1º do art. 12 da Constituição Federal.
2. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
3. Estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino.
4. Estar em gozo dos direitos políticos.
5. Possuir, na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.
6. Estar ciente que deverá possuir, na data da contratação, a habilitação e qualificação mínima exigida para o cargo.
7. Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa.
8. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.
9. Ter disponibilidade para o cumprimento da jornada de trabalho em tempo integral de 30 (trinta) horas semanais.

,

IV - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão recebidas no período de 23.04.2012 a 27/04/2012, na Prefeitura Municipal de São José do Xingu.

Inscrições Presenciais	- Início: 23.04.2012 no período das 07h00min às 13h00min, exceto sábado e domingos. - Término: 27/04/2012 às 13h00min. - LOCAL: Avenida Mauro Pires Gomes, 41 - Centro - São José do Xingu - MT.
Os horários Previstos neste edital se referem ao horário local de São José do Xingu - MT.	

PROCEDIMENTO

- 1º Passo: Preencher o Formulário de Inscrição diretamente no site ou em caso de inscrição presencial com o auxílio de um servidor.
- 2º Passo: O candidato deve conferir os dados informados, sob pena de ser impedido de realizar as provas caso os mesmos sejam inconsistentes.
- 3º Passo: Imprimir o espelho do Requerimento de Inscrição (Cartão de Identificação) juntamente com o boleto de pagamento da taxa de inscrição.
2. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância por parte do candidato de todas as condições, normas e exigências constantes do presente edital;
3. O candidato cujas informações prestadas não forem verdadeiras, além da desclassificação, estará sujeito às penalidades previstas em lei;
4. Caso o candidato não apresente a documentação necessária no ato da posse ou se constate qualquer falsificação nas informações prestadas no ato da inscrição será desclassificado, sendo convocado para posse o candidato imediatamente posterior, segundo a ordem de classificação;
5. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implica o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
6. Outras informações:
 - a) Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.
 - b) Não serão recebidas inscrições ou títulos por via postal, fax-símile, condicional ou extemporânea.

- c) Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.
d) O candidato poderá concorrer a apenas um cargo.

V - DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Público constará de provas Objetiva de Múltipla Escolha, Prática e de Títulos.
2. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório, será aplicada para todos os cargos.
3. A cada prova de múltipla escolha e prática, será atribuído um valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
4. A classificação geral dos candidatos será feita pela média aritmética dos pontos obtidos em cada prova.
5. Os tipos de provas objetivas de múltipla escolha, números de questões e peso de pontuação de cada questão para todos os cargos são as seguintes:

Provas	Números de Questões	Pontuação de cada Questão	Total
- Português	05	4,00	20,0
- Matemática	05	4,00	20,0
- Conhecimentos Gerais	05	4,00	20,0
- Específica	05	8,00	40,0
Total	20	-	100,0

6. Será aprovado o candidato que totalizar o mínimo de 20% (vinte por cento) do total geral de pontos do conjunto da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
7. O Programa de Prova para as questões de múltipla escolha encontra-se detalhado no anexo III deste Edital.
8. A Prova de Títulos, de caráter classificatório, terá seus pontos computados, até o limite de 30 (trinta) pontos, apenas aos candidatos aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, obedecendo ao critério de pontuação estabelecido a seguir:
9. A Prova de Títulos obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

Quadro de Atribuição de Pontos por Avaliação de Títulos (Graduação)	
Títulos	Valor
- Especialização	05,00
- Mestrado ou doutorado	10,00

Quadro de Experiência Profissional		
Título	Documentos Comprobatórios	Valor de Cada Título
a) Experiência Profissional (tempo em ano)	- Atestado e ou Certidão, expedido por órgão ou entidade competente, preferencialmente em papel timbrado;	04,00
a.1) De 0 a 2 anos		08,00
a.2) Acima de 2 até 4 anos		12,00
a.3) Acima de 4 até 6 anos	- Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social. Obs: Será considerado um único atestado e ou certidão, dentre os especificados nas alternativas a.1); a.2) e a.3), valendo aquele de maior pontuação.	16,00
a.4) Acima de 6 até 10 anos		20,00
a.5) Acima de 10 anos		

10. Na contagem de títulos de ensino superior, só será aceitos o de maior graduação e serão pontuados até 10 (dez) pontos.
11. Não serão aceitos, para os efeitos desta etapa, os diplomas dos cursos descritos no anexo I deste Edital.
12. Os títulos referentes a cursos poderão ser protocolados até o dia **27/04/2012**, na Prefeitura Municipal de São José do Xingu, no horário de expediente (07h00min às 11h00min), ou enviados pelo correio correspondente ao título na sede da Prefeitura Municipal, via protocolo ou por meio do correio com registro em sedex, a partir de **23/04/2012 a 27/04/2012, com data de recebimento até 27/04/2012.**
13. Os títulos deverão ser apresentados em fotocópia autenticada do diploma ou certificado expedido por instituição de ensino ou aperfeiçoamento de Recursos Humanos reconhecida oficialmente.
14. Será vedada, após entrega dos certificados, qualquer substituição, inclusão ou complementação.
15. A Avaliação dos títulos será feita em conjunto pela Comissão Especial do Processo Seletivo Público.
16. Somente serão aceitos e avaliados os títulos entregues no prazo estabelecido.

VI - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

1. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no Município de São José do Xingu, às 08h00min horas do dia **06.05.2012** e terá duração máxima de 02h30min (duas horas e trinta minutos) e mínima de 01h00min (uma hora), em local a ser divulgado, através de edital complementar.
2. O ingresso na sala de provas somente será permitido dentro do horário estabelecido e ao candidato que apresentar o comprovante de Inscrição juntamente com a cédula oficial de identidade ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe que tenham força de documento de identificação (OAB, CRM, CRO, CORECON, CRA,

CREA, etc.). Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceito cópia, ainda que autenticada.

3. O horário de início das provas poderá ser definido dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido no presente Edital.
4. A inviolabilidade das provas será comprovada dentro de cada sala de aplicação, na presença de, no mínimo, três candidatos.
5. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala da prova objetiva somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local, simultaneamente.
6. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou retardamento do candidato em sua exclusão do Processo Seletivo Público, seja qual for o motivo alegado.
7. Em nenhuma hipótese haverá aplicação de provas fora dos locais e horários pré-estabelecidos.
8. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de caneta tipo esferográfica azul ou preta.
9. Não será permitido nenhum tipo de consulta e/ou uso de equipamentos eletrônicos durante a realização das provas.
10. O candidato deverá transcrever suas respostas na folha de respostas, que é o documento válido para correção eletrônica, com caneta esferográfica preta ou azul.
11. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas.
12. Não serão computadas questões não assinaladas na folha de respostas, ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
13. Não se poderá substituir a folha de respostas e a ausência de assinatura na mesma implicará em sua anulação.
14. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, somente a folha de respostas.
15. Não haverá revisão de provas sem que haja recurso devidamente fundamentado, conforme modelo anexo IV.
16. Será excluído do Processo Seletivo Público o candidato que:
 - a) Se apresentar após o horário estabelecido.
 - b) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado.
 - c) Não apresentar o Comprovante de Inscrição e Documento de Identidade exigida.
 - d) Durante a realização das provas for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito, ou através de equipamentos eletrônicos, ou ainda que venha tumultuar a sua realização.
 - e) Ausentar-se do recinto da prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais e desde que na companhia do fiscal.
 - f) Usar de insubordinações ou descortesia para com os coordenadores ou fiscais de salas, auxiliares e autoridades presentes.
 - g) Não devolver a folha de respostas.

VIII - DA AVALIAÇÃO MÉDICA

1. A Avaliação Médica é parte integrante do Processo Seletivo Público Municipal, sendo eliminado o candidato considerado inapto nesta fase.
2. A Avaliação Médica, de caráter eliminatório, tem por objetivo verificar as condições de saúde do candidato, consistindo de exame médico clínico e, se necessário, exames complementares, que serão realizados pela Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho - Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São José do Xingu.
3. Os exames têm a finalidade de verificar as condições físicas necessárias ao desempenho das atribuições do emprego público postulado.
4. O Departamento de Recursos Humanos determinará ao candidato o dia, horário e local para a realização da Avaliação Médica, quando da convocação.
5. Quando exigidos exames complementares para melhor comprovar o seu estado de saúde, fica o candidato obrigado a cumprir o prazo que for estabelecido pelo Médico do Trabalho do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São José do Xingu, para a entrega dos respectivos resultados, sob pena de ser considerado inapto.
6. Serão considerados aprovados na Avaliação Médica, somente os candidatos com parecer de APTO.
7. Será considerado inapto na Avaliação Médica o candidato que:

- a) deixar de apresentar qualquer um dos exames solicitados;
 - b) deixar de comparecer aos exames nas datas, horários e locais estabelecidos;
 - c) tiver condição de saúde incompatível com o emprego público, devidamente atestado pelo Médico do Trabalho.
8. Não haverá segunda chamada para a Avaliação Médica, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato.

VIII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. Os candidatos aprovados serão classificados por meio de listas nominais, em ordem decrescente, de acordo com a média final obtida no Processo Seletivo.
2. A Classificação Final será feita pela soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Prova de Títulos.
3. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que:
 - a) maior pontuação na prova de conhecimentos específicos.
 - b) obtiver o maior número de pontos na prova de Conhecimentos Gerais.
 - c) For o mais idoso.
4. Serão considerados aprovados no Processo Seletivo os candidatos que apresentarem cumulativamente os seguintes resultados:
 - a) que obtiverem no mínimo cinquenta por cento (20%) de aproveitamento na Prova Objetiva;
 - b) estar APTO na Avaliação Médica.
5. O resultado final do Processo Seletivo e a classificação dos candidatos aprovados serão homologados por meio de edital publicado no órgão oficial de imprensa Oficial da Prefeitura Municipal, e afixado em mural da Prefeitura.
6. Os candidatos que concorrerão à reserva de vagas, nos termos do item XII, dos portadores de deficiência, deste Edital, terão sua classificação divulgada na listagem geral de candidatos e em lista especial para este fim.

IX - DOS RECURSOS

1. Caberão recursos à Comissão do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de São José do Xingu, segundo modelo constante no anexo IV, sobre:
 - a) às inscrições, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência do fato;
 - b) ao Gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência do fato;
 - c) aos resultados, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência do fato.
2. Os pontos correspondentes às questões por ventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que se relacionarem com as mesmas, independentes de formulação de recursos.
3. Após a avaliação pela Comissão Organizadora, os resultados dos mesmos será expressos como “Deferido” ou Indeferido”.
4. Os recursos deverão ser protocolados, pelos candidatos, no protocolo da Prefeitura Municipal de São José do Xingu, situada na Avenida Mauro Pires Gomes, 41 - em São José do Xingu - MT, no horário de 08h00min às 11h00min horas e das 13h30min às 17h00min horas conforme datas do anexo II e endereçado à Comissão do Processo Seletivo, com indicação do Processo Seletivo, nome do candidato, número de inscrição e assinatura, conforme modelo anexo IV.
5. Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos com as indicações acima ou não fundamentados, ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos estabelecidos.
6. Compete a Comissão Organizadora do Processo Seletivo e empresa Contratada, a aplicação do Processo Seletivo, julgar os recursos com referência às inscrições e resultados da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Prática e à Comissão Especial do Processo Seletivo, no que diz respeito à Prova de Títulos e totalização final.

X - DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

1. Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público, desde que a deficiência de que são portadoras sejam compatíveis com o exercício do cargo, na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada cargo,

desprezadas as frações, quando o percentual resultar número menor que 1 (um).

2. O candidato portador de deficiência deverá declarar, no momento da inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico Original, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo ficará retido e será anexado ao formulário de inscrição. Caso o candidato não anexe o laudo médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário de inscrição.
3. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
4. Caso necessite de condições especiais para se submeter às provas previstas neste edital, o candidato portador de deficiência deverá solicitá-las por escrito, à Comissão Especial do Processo Seletivo Público, até o quinto dia útil após o encerramento das inscrições.
5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
6. O candidato portador de deficiência, se aprovado, quando de sua contratação, será submetido a exames médicos e complementares, que terão decisão terminativa sobre a qualificação como deficiente ou não e o grau de deficiência que não o incapacite para o exercício do cargo.
7. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão revertidas aos demais selecionados, com a estrita observância da ordem de classificação.
8. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e os critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.
9. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência, se aprovado no Processo Seletivo Público, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

XI - DO DESLIGAMENTO:

1. Os contratados serão desligados:
 - a) A administração pública poderá rescindir unilateralmente o contrato na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:
 - a.1) Prática de falta grave, dentre as enumeradas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São José do Xingu.
 - a.2) Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções pública.
 - a.3) Necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa.
 - a.4) Insuficiência de desempenho.

XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação expressa das condições do Processo Seletivo Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
2. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões, relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação do Processo Seletivo.
3. A da Prefeitura Municipal de São José do Xingu e a empresa contratada não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
4. A aprovação no Processo Seletivo não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do Processo Seletivo e limites de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criados posteriormente pela Prefeitura.
5. O candidato deverá manter junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São José do Xingu, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização.
6. Será considerado desistente o candidato que não comparecer na data estabelecida pela Prefeitura para contratação no cargo para o qual foi classificado bem como o candidato que não apresentar os documentos exigidos.

7. Quando a contratação do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua contratação será considerada sem efeito.

8. O candidato contratado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

9. No ato da contratação no cargo o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

a) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento ou averbações se houver.

b) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos se tiver.

c) Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se possuir).

d) 2 (duas) fotografias 3x4 recentes.

e) Fotocópia autenticada do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição.

f) Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino).

g) Declaração de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena.

h) Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa.

i) declaração de não ter sido condenado, por sentença transitada em julgado, por prática de ato de improbidade administrativa.

j) declaração de que não infringe o art 37, inciso XVI da CF/88 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art 37, §10, da CF/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

h) Comprovante de residência.

10. Toda informação referente à realização do Processo Seletivo Público será fornecida pela Prefeitura de São José do Xingu, através da Comissão do Processo Seletivo.

11. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Público é de 6 (seis) meses, contados da data da homologação do resultado final.

12. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Processo Seletivo, e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a fragmentação de todos os registros escritos, mantendo-se, entretanto, durante o período de validade, os registros eletrônicos a eles referentes.

13. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de São José do Xingu.

14. Também integram este Edital de Processo Seletivo Público os anexos I à VIII.

15. Todos os horários fixados no presente edital serão os de Cuiabá.

16. Toda a publicação referente ao Processo Seletivo estará disponível na Prefeitura Municipal de São José do Xingu, na Avenida Mauro Pires Gomes, 41 - em São José do Xingu - MT.

17. Incorporar-se-á a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, retificações, avisos e convocações, relativo a este Processo Seletivo, que vierem a ser publicado pela empresa organizadora deste Processo Seletivo Público, com aquiescência da Prefeitura Municipal de São José do Xingu.

18. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final do Processo Seletivo.

São José do Xingu, MT, 17 de Abril de 2012.

GILBERTO MENDES LEONCINI

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGOS, VAGAS, ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA, CARGA HORÁRIA SEMANAL E VENCIMENTO

Cargo	Escolaridade	Local	Vagas	PNE	Salário
Professor de Pedagogia	Superior específico de licenciatura plena em pedagogia.	Sec. Municipal de Educação (Sede do Município)	05		R\$ 1.556,08
Professor de Pedagogia	Superior específico de licenciatura plena em pedagogia.	Sec. Municipal de Educação (Distrito de Santo Antônio do Fontoura)	07	01	R\$ 1.556,08

Totais	12	01
---------------	-----------	-----------

(*) PNE - Portadores de Necessidades Especiais.

Publicado por:

Aloizio Rodrigues da Silva

Código Identificador:16DCC794

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2012 SRP Nº 048/2012

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT vem a público informar que no certame supramencionado, cujo objeto era o registro de preços para **Aquisição de Vigas U para manutenção das praças e cercas das reservas do município, conforme solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos**, NÃO HOUVE VENCEDOR, devido a não apresentação de propostas, sendo o processo declarado deserto. Sinop-MT, 17 de Abril de 2012.

VANUSA APARECIDA SERPA

Pregoeira – 148/2012

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:6F897749

DEPTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2012 - SRP 050/2012

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT vem a público informar que o certame supramencionado, cujo objeto era a para futura e eventual **Aquisição de Guindaste Hidráulico, conforme solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos**, NÃO HOUVE VENCEDOR, devido ao fato de a única empresa participante ter apresentado proposta acima do valor estimado, sendo o processo declarado cancelado. Sinop-MT, 18 de Abril de 2012.

VANUSA APARECIDA SERPA

Pregoeira – 148/2012

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:F05EC9A3

DEPTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2012 - SRP 059/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público para conhecimento dos interessados que a abertura da sessão prevista para as 09:30 horas (horário de Brasília - DF) do dia 30/04/2012, realizar-se-á as 09:30 horas (horário de Brasília-DF) do dia 03/05/2012, devido a adequações realizadas no edital de licitação.TIPO: menor preço por ITEM; OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização e materiais de copa e cozinha, para atender ações da Casa do Índio e CAPS, atendendo solicitação da Secretaria de Saúde; ENTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site WWW.cidadecompras.com.br; Informações: (66) 3517-5218/5263.

SINOP-MT, 18 de março de 2012.

ADRIANO DOS SANTOS

Pregoeiro – 148/2012

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:0F733020

DEPTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE 2012

CONTRATO N.º 022/2012. Objeto: Contratação de empresa especializada, devidamente autorizada pelo Departamento da Polícia Federal do Ministério da Justiça, para prestação de serviços de vigilância armada e vigilância desarmada – ATENDENDO A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Contratada:** Pessoa Jurídica: **GEFORSEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, com sede à Av. das Sibipirunas, 4743, Bairro Jardim Primavera, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso. **CNPJ/MF:** 10.597.560/0001-29. **VALOR MENSAL: R\$ 6.300,00** (Seis mil e Trezentos reais). **VALOR TOTAL: R\$ 75.600,00** (Setenta e Cinco mil e Seiscentos reais). **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Ref:** Pregão Eletrônico nº 001/2012 – SRP nº 010/2012 - Ata de Registro de Preços nº 099/2012 - Fundamentado na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto 5.450, de 31.05.2005, Decreto 3.931, de 19.09.2001 e pelo disposto na Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores. **Data de início:** 13/04/2012. **Execução:** 12 de meses. **Vigência:** 13/04/2012 A 12/04/2013 (Treze de Abril de Dois Mil e Doze a Dois de Abril de Dois Mil e Treze).

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:E8EEDBD4

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
052/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-MT, torna público para conhecimento dos interessados a retificação do edital de licitação Pregão Presencial nº 052/2012, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso em 12/04/2012 edição nº 1447, considerando as adequações do referido edital nos seguintes termos:

Onde se lê: Para conhecimento do local e das necessidades relativas a instalação dos tanques e bombas de abastecimento especificados neste Edital, será realizada com os licitantes proponentes uma visita técnica. A visita será realizada até o dia 27/04/2011, no horário das 08:30 às 12:30 horas e das 14:30 às 18:30 horas (horário de Brasília – DF). Os interessados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, situada na Av. Bruno Martini, nº 1459, Sinop-MT, onde serão acompanhados por um funcionário da Secretaria ao local a serem instalados os tanques. Para a visita, somente serão admitidos representantes, devidamente credenciados, o interessado ou seu procurador. No ato da visita, os interessados deverão dirimir todas as dúvidas existentes, a fim de garantir o conhecimento das causas, sendo-lhes ao final emitido o competente Atestado.

Leia-se: Para conhecimento do local e das necessidades relativas a instalação dos tanques e bombas de abastecimento especificados neste Edital, será realizada com os licitantes proponentes uma visita técnica. A visita será realizada até o dia 24/04/2012 às 08:30 horas (horário de Brasília – DF). Os interessados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, situada na Av. Bruno Martini, nº 1459, Sinop-MT, onde serão acompanhados por um funcionário da Secretaria ao local a serem instalados os tanques. Para a visita, somente serão admitidos representantes, devidamente credenciados, o interessado ou seu procurador. No ato da visita, os interessados deverão dirimir todas as dúvidas existentes, a fim de garantir o conhecimento das causas, sendo-lhes ao final emitido o competente Atestado.

Sinop-MT; Dia 18 de abril de 2012.

ADRIANO DOS SANTOS
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D1C34EFB

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 049/2012 - SRP 051/2012

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT vem a público informar que o certame supramencionado, cujo objeto era a para futura e eventual **Aquisição de Cesto Aéreo, conforme as solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos**, NÃO HOUVE VENCEDOR, devido ao fato de a única empresa participante ter apresentado proposta acima do valor estimado, sendo o processo declarado cancelado. Sinop-MT, 18 de Abril de 2012.

KELY CRISTINE DE OLIVEIRA

Pregoeira – 148/2012

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A6E9C9F1

DEPTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
007/2011

ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, por meio da: **Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.**

Conforme: **COMUNICADO INTERNO Nº 182/2012**, de 02/04/2012 (Dois de Abril de Dois e Doze), que solicita a Adesão, para atender as ações da Secretaria, sob a Atividade/Dotação: **2063.339030.0000.301.**

CONTRATADA: TRANSTERRA MINERAÇÃO E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 00.184.369/0001-00, **END:** Rua Colonizador Enio Pipino, 247, Setor Industrial, CEP: 78550-000, na cidade de Sinop – Estado de Mato Grosso.

OBJETO: A finalidade do presente Termo é a Adesão ao **Registro de Preços Nº 156/2011**, originário do **Pregão Presencial nº 146/2011**, cujo objeto é: **Aquisições de Materiais de Construção, destinados a manutenção das Escolas e Creches Municipais e Centro de Referência da Assistência Social**, nas mesmas condições e valores pactuados, conforme a seguir:

Nº ITEM NA ATA	QTD.	UND.	PRODUTO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
8	10	M3	AREIA LAVADA MÉDIA	TRANSTERRA	27,00	270,00
62	10	TN	PEDRA BRITA Nº 01	TRANSTERRA	55,00	550,00
VALOR TOTAL DA ADESÃO					R\$ 820,00	

SINOP-MT, 18 DE ABRIL DE 2012. PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

JUAREZ ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal
Município

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:06021F0B

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2012 -
SRP 062/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2012 – SRP 062/2012; TIPO: menor preço por ITEM; OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual **Aquisição de Materiais Elétricos e outros, atendendo à solicitação das Secretarias Municipais de Educação, Finanças e Orçamentos, Administração, Governo e Assistência Social, visando manutenção predial.** ABERTURA da SESSÃO: 04/05/2012 às 09:30h (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site <https://cidadecompras.cnm.org.br>; www.prefeituravirtual.com.br Informações: (66) 3517-5218/5263.

SINOP-MT, 18 de abril de 2012.

VANUSA APARECIDA SERPA
Pregoeira – 148/2012

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D3E4834F

PREVI SINOP
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº01/2011

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº01/2011, referente à cessão de apoio da Prefeitura Municipal ao PreviSinop, especificadamente Fiscal de Obra sendo Engenheiro Civil para a fiscalização da execução do contrato e da construção da sede própria do PreviSinop- Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop- MT. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo a alteração da CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E DA DENÚNCIA, PARÁGRAFO ÚNICO – onde se lê Portaria de Nomeação 474/2011, tendo em vista a nomeação do quadro de Engenheiro Civil ITALO GUZZO NETO, constitui objeto especificadamente Fiscal de Obra sendo Engenharia Civil para a fiscalização da execução do contrato e da construção da sede própria do PreviSinop. **VIGÊNCIA:** 07 meses a partir da assinatura do Termo. Sinop, 17 de Abril de 2012

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:A01628BE

PREVI SINOP
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2011

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2011, referente à prestação de serviços para prestação de serviços de Licenças de uso de Software realizada pela CONTRATADA. **CONTRATANTE:** PREVI-SINOP – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sinop/MT. **CONTRATADA:** AGILI SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA LTDA. **OBJETO:** O objeto do presente termo é o aditivo do Fornecimento de Licenças de uso de soluções informatizadas (programas) de gestão pública, sendo acrescentado o programa de software Cidade Digital, conforme exigências da Lei da Transparência, firmado em 01 de Agosto de 2011, a partir de sua assinatura, estando fundamentado pelo artigo 65 da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais). **VIGÊNCIA:** 20 dias para implantação. Sinop, 18 de Abril de 2012

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:B908E3F2

SAAES
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2012
O SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop – MT, por intermédio da Comissão Especial de Licitação comunica aos interessados que o resultado do julgamento da fase de habilitação da Concorrência supra foi o seguinte: Licitante inabilitada: a empresa BASE DUPLA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA habilitadas a empresas CONSTRAL CONSTRUTORA LTDA, PERENGE ENGENHARIA E CONCESSÕES LTDA e HECOSERVICE – CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA. Sinop – MT, 18 de abril de 2012.

EDNA MACIEL ESCOBAR.
Presidente da CPL

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:182C2106

SAAES
AVISO DE RESULTADO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2012
O SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop – MT, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados que o vencedor do certame supra foi a empresa PERENGE ENGENHARIA E CONCESSÕES LTDA – CNPJ: 57.287.955/0001-99, com a proposta de preços no valor global de R\$ 2.342.969,97 (dois milhões, trezentos e quarenta e dois reais, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos). Prazos recursais nos termos do art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei n.º 8.666/93. Sinop – MT, 18 de abril de 2012.

EDNA MACIEL ESCOBAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:343117E6

SAAES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
007/2012- SRP N.º 005/2012

O SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – N.º 007/2011 com Registro de Preços N.º. 005/2012. Tipo MENOR PREÇO GLOBAL. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E COPEIRAGEM, PARA ATENDER O SAAES. **ABERTURA DA SESSÃO:** 03/05/2012 às 10:00 (horário de Brasília) 09:00 (horário de Mato Grosso). **LOCAL:** SAAES, Av. dos Jacarandás, 3960 – Setor comercial, ÍNTEGRA DO EDITAL no endereço indicado e no site www.cidadecompras.com.br. Sinop/MT, 18 de abril de 2012.

EDNA MACIEL ESCOBAR
Pregoeira

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:B0EA82BD

SAAES
PORTARIA N.017

PORTARIA Nº 017/2012 DATA: 04 de Abril de 2012

SÚMULA: Nomeia no quadro comissionado, o servidor que menciona.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA, DIRETOR PRESIDENTE DO SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, no quadro comissionado, o servidor que menciona, a partir de 02 de Abril de 2012, conforme segue:

NOME	CARGO	CC	NOMEAÇÃO
Raimundo Nonato de Sousa Santos	Coordenador de Departamento	07	02/04/2012

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO DIRETOR DO SAAES, ESTADO DE MATO GROSSO. EM, 04 de Abril de 2012.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA
Diretor Presidente do SAAES

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:2FD18B70

SAAES
PORTARIA N.018

PORTARIA Nº 018/2012 DATA: 18 de Abril de 2012

SÚMULA: Exonera do quadro comissionado, o servidor que menciona.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA, DIRETOR PRESIDENTE DO SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, do quadro comissionado, o servidor que menciona, conforme segue:

NOME	CARGO	CC	EXONERAÇÃO
Raimundo Nonato de Sousa Santos	Coordenador de Departamento	de 07	16/04/2012

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO DIRETOR DO SAAES, ESTADO DE MATO GROSSO. EM, 18 de Abril de 2012.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA

Diretor Presidente do SAAES

Publicado por:

Edna Maciel Escobar

Código Identificador:1333BB9F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 010/2012

DATA: 18 DE ABRIL DE 2012

ALTERA O § 3º DO ART. 10 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT E REVOGA A EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 009/2011.

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no Parágrafo 2º do Artigo 28 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda:

Art. 1º - O dispositivo do §3º do Artigo 10 da Lei Orgânica do Município de Sorriso/MT passará a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 10** –

§3º - O número de Vereadores para a Legislatura de 2013 à 2016 e para as Legislaturas posteriores, será de 11 (onze) Vereadores.”

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Emenda à Lei Orgânica nº 009/2011.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de abril de 2012.

PROFESSORA MARISA

Presidente

POLESELLO

Vice Presidente

LEOCIR FACCIO

1º Secretário

MARCELO LINCOLN

2º Secretário

Publicado por:

Mineia Isabel Hanke Gund

Código Identificador:32FDD1C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

INEXIGIBILIDADE 005/2012

A Prefeitura Municipal de Sorriso – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av.

Porto Alegre, nº 2.525, Centro, na cidade de Sorriso/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para quem possa interessar, que realizará o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA CONTRATAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente processo CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA CONTRATAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS.

2. DO AMPARO LEGAL

2.1 O presente processo licitatório é regida pela Lei nº 8.666/93 e pelas normas contidas neste Edital.

3. DO PERÍODO E HORÁRIO PARA O CREDENCIAMENTO

3.1 O credenciamento ocorrerá no período de **20 DE ABRIL DE 2012 à 04 DE MAIO DE 2012**, devendo os interessados, neste período, apresentarem os documentos necessários e a proposta de adesão.

3.2 O horário de atendimento aos interessados será das **07:00 às 13:00 horas**, no departamento de licitação da Prefeitura Municipal, localizada Av. Porto Alegre, nº 2.525, Centro, na cidade de Sorriso/MT.

3.3 O edital poderá ser obtido na Prefeitura de Sorriso – MT, através do endereço Av. Porto Alegre, nº 2.525, Centro, na cidade de Sorriso/MT ou através do site www.sorriso.mt.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso – MT, 19 de abril de 2012

MIRALDO GOMES DE SOUZA

Presidente C.p.l.

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:45ADA4AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2012

O **MUNICÍPIO DE SORRISO – MT**, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial n.º 045/2012, tendo como objeto o “Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Passagens Aéreas e Terrestres”, conforme resultado abaixo:

LICITANTE DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
SORRITUR TURISMO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ Nº 73.405.474/0001-97

DESCRIÇÃO	VALOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO	PERCENTUAL DE DESCONTO POR EXTENSO
PASSAGENS AÉREAS	2,1 %	(dois vírgula um por cento)
PASSAGENS TERRESTRES	2,1 %	(dois vírgula um por cento)

SORRISO – MT, 19 DE ABRIL DE 2012

MIRALDO GOMES DE SOUZA

Pregoeiro Oficial Prefeitura de Sorriso

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:A1FD349F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2012

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial n.º 041/2012, tendo como objeto o “Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição Parcelada de Medicamento de A à Z, Segundo a Tabela ABCFARMA, para Distribuição Gratuita a População do Município de Sorriso MT”, conforme resultado abaixo:

LICITANTE DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
ANDREY MAURICIO WATANABE EPP, CNPJ: 09.039.622/0001-06

DESCRIÇÃO	VALOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO	PERCENTUAL DE DESCONTO POR EXTENSO
MEDICAMENTO ETICO	27,20 %	(vinte e sete vírgula vinte por cento)

SORRISO – MT, 19 DE ABRIL DE 2012

SERGIO KOCOVÁ SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:80290D32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2012

O Município de Sorriso – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 03 de maio de 2012**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2012**. O julgamento da referida licitação será através do **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o “Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Computadores, Impressoras, Notebooks, Periféricos de Informática, Equipamentos e Peças de Informática”.

O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso – MT, 19 de abril de 2012.

SERGIO KOCOVÁ SILVA
Pregoeiro Prefeitura de Sorriso – MT

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:8B008D01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2012

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial n.º 046/2012, tendo como objeto o “Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Móveis Planejados devidamente Montados e Instalados”, conforme resultado abaixo:

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO: **MODELO COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 08.909.634/0001-73, VALOR GLOBAL DE R\$ 104.617,00**

SEQ	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARMARIO AEREO PARA COZINHA EM MADEIRA 80 X 120 X 35	UNIDADES	3	R\$ 1.100,00	R\$ 3.300,00
2	ARMARIO AEREO PARA COZINHA EM MADEIRA	UNIDADES	5	R\$ 1.395,00	R\$ 6.975,00

	80 X 160 X 35				
3	ARMARIO AEREO PARA COZINHA EM MADEIRA 80 X 80 X 35	UNIDADES	2	R\$ 757,00	R\$ 1.514,00
4	ARMARIO EM MADEIRA 2 X 2 X 50	UNIDADES	3	R\$ 1.740,00	R\$ 5.220,00
5	ARMARIO EM MADEIRA 3 X 2 X 50	UNIDADES	2	R\$ 2.587,00	R\$ 5.174,00
6	BALCAO 1,07 X 0,57 X 0,63	UNIDADES	1	R\$ 1.337,00	R\$ 1.337,00
7	BALCAO 1,20 X 0,67 X 0,60	UNIDADES	2	R\$ 883,00	R\$ 1.766,00
8	BALCAO 1,20 X 0,76 X 0,55	UNIDADES	5	R\$ 959,00	R\$ 4.795,00
9	BALCAO 1,25 X 0,72 X 0,50	UNIDADES	1	R\$ 874,00	R\$ 874,00
10	BALCAO 1,45 X 1,42 X 0,72 X 0,55	UNIDADES	1	R\$ 1.574,00	R\$ 1.574,00
11	BALCAO 1,81 X 0,66 X 0,61	UNIDADES	1	R\$ 1.315,00	R\$ 1.315,00
12	BALCAO 2,67 X 0,63 X 0,60	UNIDADES	1	R\$ 1.673,00	R\$ 1.673,00
13	BALCAO 2,70 X 0,63 X 0,60	UNIDADES	2	R\$ 1.673,00	R\$ 3.346,00
14	BALCAO 2,70 X 0,66 X 0,61	UNIDADES	1	R\$ 1.970,00	R\$ 1.970,00
15	BALCAO 2,70 X 1,20 X 0,66 X 0,55	UNIDADES	2	R\$ 1.710,00	R\$ 3.420,00
16	BALCAO COM TAMPO 1,20 X 0,67 X 0,55	UNIDADES	4	R\$ 875,00	R\$ 3.500,00
17	BALCAO SEM TAMPO 1,20 X 0,67 X 0,55	UNIDADES	7	R\$ 855,00	R\$ 5.985,00
18	BANCOS EM MADEIRA 2,60M PARA REFEITORIO DE CEMEIS	UNIDADES	26	R\$ 375,00	R\$ 9.750,00
19	BANCOS EM MADEIRA 3,0M PARA REFEITORIO DE ESCOLAS	UNIDADES	20	R\$ 452,00	R\$ 9.040,00
20	GABINETE PARA PIA EM MADEIRA 1,20M	UNIDADES	2	R\$ 1.230,00	R\$ 2.460,00
21	GABINETE PARA PIA EM MADEIRA 1,50M	UNIDADES	3	R\$ 1.530,00	R\$ 4.590,00
22	MESA PARA REFEITORIO DE CEMEIS	UNIDADES	13	R\$ 1.218,00	R\$ 15.834,00
23	MESA PARA REFEITORIO DE ESCOLAS	UNIDADES	7	R\$ 1.315,00	R\$ 9.205,00

SORRISO – MT, 19 DE ABRIL DE 2012

SERGIO KOCOVÁ SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:B7F9B9FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO/DESISTÊNCIA

Referente ao Edital de Convocação nº 002/2012/CONCURSO válido no período compreendido entre 15 de Março de 2012 e término em 13 de Abril de 2012.

RETIFICA-SE

Onde se lê: a) Não compareceram para assumir suas vagas os seguintes candidatos:

CLASS	NOME	CARGO	INSC.
11º	Andréa Fátima Aparecida Alves	Médico Clínico Geral – 40 Horas	5321
15º	German Fong Roca	Médico Clínico Geral – 40 Horas	3021

Leia-se: a) Não compareceram para assumir suas vagas os seguintes candidatos:

CLASS	NOME	CARGO	INSC.
11º	Andréa Fátima Aparecida Alves	Médico Clínico Geral – 40 Horas	5321
15º	German Fong Roca	Médico Clínico Geral – 40 Horas	3021
2º	Luciana Azevedo da Silva	Enfermeiro	0358
1º	Elizangela Marcanzoni	Odontólogo	8964

Por não terem comparecido dentro do prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido no referido Edital de Convocação e na Lei Complementar 140/2011, para provimento do cargo para o qual foram convocados estão os candidatos acima mencionados automaticamente considerados como desistentes, ficando a Administração livre para chamar o próximo candidato seguindo a ordem de classificação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente Termo para todos os efeitos legais de direito.

SORRISO/MT, 18 de Abril de 2012.

RONDINELLI R. C. URIAS.

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:8C5D35C7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR 004/2012 P S 005/2011

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 004/2012**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 005/2011**

O Senhor Prefeito torna público o presente para Convocar o candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado, destinado a Contratações de Profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o candidato classificado no Processo Seletivo nº. 005/2011:

I – Para que compareçam na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Pessoal, situado na Rua Antônio Hortolani, nº. 62-N, Centro, Tangará da Serra-MT, nos dias **19/04/2012 á 20/04/2012, das 08:30 as 11:00 e das 13:00 as 16:00 horas.**

CARGO - ORIENTADOR SOCIAL					
Nº	Nº INSCRIÇÃO / NOME DO CANDIDATO	PROVA OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL	SITUAÇÃO
12	0000010400-KENIS SEDANO RODRIGUES	54	0	54	Classificado
13	0000010365-FELIPE RODRIGUES ALVES	51	2,5	53,5	Classificado
14	0000010864-ILIZETE MARQUES SILVEIRA	51	0	51	Classificado
15	0000010792-MARIA DAS DORES DE SOUZAD	51	0	51	Classificado

II - Munidos com cópia e original dos documentos abaixo relacionados:

Comprovante de Escolaridade conforme o cargo (Diploma ou Atestado de Conclusão e histórico com data de colação de grau);
 Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;

Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Título de Eleitor e Comprovante de Votação das Eleições de 2010;

Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);

Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);

Comprovante de residência;

Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e outras páginas preenchidas;

Cartão do PIS/PASEP;

Declaração de não acúmulo de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CF/88;

Certidão de nascimento de filho menores de 21 anos, (se for o caso);

Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);

Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;

CPF dos filhos maiores de 14 anos;

Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);

Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento com número da conta e agência;

Declaração de Imposto de Renda (ano base 2011);

Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de Débitos municipais (Setor de Tributação);

Declaração de bens;

Declaração de grau de parentesco;

Art. 2º - Prazo de Apresentação

O prazo de apresentação de 03 (três) dias úteis conforme o inciso I deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida à ordem de classificação. Sendo considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

Art. 3º - Será desclassificado o candidato que:

a) – não comparecer na data estipulada;

b) – não apresentar a documentação exigida do artigo 1º;

c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registra-se, Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos 18 dias do mês de Abril do ano de dois mil e doze.

SATURNINO MASSON

Prefeito Municipal

EDIRSON JOSÉ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:037923C8

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.
008/2012/SAMAE

O SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso, através do Pregoeiro devidamente instituído, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO Nº. 008/2012/SAMAE**, para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO, COMO SUBSÍDIO À ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA DE REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT.** A abertura do certame está prevista para às **14:00 horas do dia 09 de Maio de 2012.** O horário de funcionamento do SAMAE de Tangará da Serra/MT, na Rua Dorvalino Minozzo, 1567 – S, Vila Alta é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m. O Edital completo poderá ser retirado no site: www.samaetga.com.br/publicacoes. Fone/Fax para contato: (65) 3311–6519 / 3311-6518.

Tangará da Serra/MT, 18 de abril de 2012

PABLO RODRIGO PEREZ SELLE

Pregoeiro do Samae

Publicado por:

Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida

Código Identificador:A9BA5AB3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITACAO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2012- REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2012

O Município de Tapurah - MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 017/2012-REGISTRO DE PREÇOS 14/2012, tendo por objeto a futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecer grama esmeralda e mudas de plantas para arborização do perímetro urbano do município de Tapurah-MT. Cuja abertura se deu em 12 de abril às 08:00 horas, sagrou-se vencedora a empresa: PRADO E PINTO LTDA ME com o total de 8(oito) itens totalizando o valor de

R\$ 126.128,00 (Cento e vinte seis mil cento e vinte e oito reais). Tapurah-MT, 18 de Abril de 2012.

ALINE THAIS SCHULLER

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Aline Thais Schuller

Código Identificador:BD6A6849

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE EDITAL

CONCORRENCIA Nº 01/2012

O Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, por intermédio de sua Comissão Especial de Licitação instituída pela Portaria nº 130, de 12 de Abril de 2012, por determinação do Exmo. Prefeito Municipal, o Senhor MILTON GELLER, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, a todos os interessados que se encontra aberta na Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Licitação e Contratos, sito à Avenida Paraná, nº 1.100, Centro – Praça da Juventude, no município de Tapurah, estado de Mato Grosso, a licitação na modalidade CONCORRENCIA do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, sob regime de execução indireta na modalidade de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DO MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT. A abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e das propostas dar-se-á no dia 22 de Maio de 2012, às 08h00min, na Sala das Licitações, sede da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Paraná, nº 1.100, Praça da Juventude, em Tapurah – MT. Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado no horário das 08:00 às 11:00 horas e 13:00 às 17:00 mediante apresentação de CD-ROM ou Pendrive do proponente. Tapurah - MT, 18 de Abril de 2012.

JOSE RAMOS RODRIGUES

Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:

Aline Thais Schuller

Código Identificador:C7A490EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE LICITACAO

Tomada de Preço Nº 006/2012

Cumprindo o que determina o princípio da publicidade prevista no artigo 3º da lei 8.666/93, COMUNICAMOS aos interessados, que conforme Edital afixado no mural do Paço Municipal e Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, referente à TOMADA DE PREÇOS nº 006/2012, cujo julgamento deu-se em 11/04/2012, consagrou-se vencedora a empresa: CONSTRUTORA FRIGO LTDA no valor de R\$ 87.660,20 (oitenta e sete mil seiscentos e sessenta reais e vinte centavos)). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAUDE DO DISTRITO DE ANA TERRA NO MUNICIPIO DE TAPURAH-MT. Tapurah - MT, 18 de Abril de 2012.

PAULO HENRIQUE GODOY

Presidente da CPL

Publicado por:

Aline Thais Schuller

Código Identificador:2DCBAD28

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 33.2012

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 33/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: J. Afonso da Silva - ME

OBJETO: Aquisição de passagens rodoviárias para atender as necessidades da Administração Municipal.

VALOR: R\$ 534.230,00

VIGÊNCIA: 17/04/2012 a 31/12/2012

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI N.º 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, PELA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E PELO DECRETO Nº 5.450, DE 31 DE MAIO DE 2005.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ribeiro

Código Identificador:FCADE6C3

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

GABINETE DO PREFEITO AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DIAGNÓSTICO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

A Prefeitura Municipal de Torixoréu convida a população Torixorina em geral, para participar da Audiência Pública de Diagnóstico do Plano Diretor Participativo.

O Plano Diretor Participativo é uma lei municipal que deve ser elaborada com a participação de toda a sociedade e organizará o crescimento e desenvolvimento do município de Torixoréu.

O futuro do município será decidido por todos!

Neste momento é importante que você entenda a importância desta lei para que você possa dar a sua contribuição e ajudar a construir uma cidade socialmente justa e ambientalmente correta. Venha participar da Audiência Pública de Diagnóstico do Plano Diretor Participativo do município de Torixoréu.

Data: **19 de abril, Quinta-feira**

Horário: **19 h**

Local: **Escola Estadual Febrônio Rodrigues**

Publicado por:

Maria Lucia Santos da Guarda

Código Identificador:E6C49A9A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2012 - PROCESSO Nº 026/2012

A Prefeitura Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial, designada pela Portaria nº 002/2012, de 02/01/2012, alterada pela Portaria nº 052/2012, de 10/02/2012, em cumprimento aos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e nos termos do Decreto nº 593, de 12/01/2010, torna público que, conforme a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2012, relativo ao Processo de Licitação Nº 026/2012, emitido em 03/04/2012, aberto e julgado na data de 17/04/2012, cujo objeto refere-se à Aquisição de Peças Mecânicas, Ferragens, Mangueiras, Conexões e outras peças, bem como Serviços de Consertos e Revisões, para Veículos da Municipalidade, durante o exercício de 2012, conforme descrição detalhada no Termo de Referência – Anexo I do Edital, sagraram-se vencedoras do certame: a proponente FRANCIELI VILELA DA SILVA – CNPJ nº 13.418.182/0001-67, de União do Sul-MT, com o valor total de R\$ 71.647,99 (setenta e um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos), referente ao Lote nº 1; a proponente ENORI DEONÍSIO LERNER – CNPJ nº 10.364.653/0001-03, de União do Sul, com o valor total de R\$ 285.996,80 (duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), referente ao Lote nº 2; e a proponente

SILAS DA SILVA NUNES – ME – CNPJ nº 11.347.743/0001-59, de União do Sul, com o valor total de R\$ 106.365,00 (cento e seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais), referente ao Lote nº 3, considerando o critério de menor preço por lote.

Publique-se – Afixe-se.

União do Sul, MT, 17 de abril de 2012.

FERNANDA DA SILVEIRA DA ROCHA

Pregoeira.

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:387AE2AE

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 37, DE 18 DE ABRIL DE 2012**

O Presidente da Câmara Municipal de Várzea Grande, Ver. Antonio Gonçalo Pedrosa "Maninho" de Barros, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o enquadramento dos servidores da Câmara Municipal de Várzea Grande, nos ditames da Lei n.º 2.832/2005,

Considerando o cumprimento da ordem judicial do juízo da 3.ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, nos autos do Processo n.º 75/2009, Cód. 225257,

RESOLVE:

Art. 1.º - Enquadrar o servidor **ZELITO OLIVEIRA RIBEIRO, Assistente Legislativo, Médio, Nível 18, Classe B**, com fulcro na Lei n.º 2.832/2005.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VER. ANTONIO GONÇALO PEDROSO "MANINHO" DE BARROS

Presidente

VER. WANDERLEY CERQUEIRA

1.º Secretário

Publicado por:

Nirley da Silva Cavalcanti

Código Identificador:18F8A89D

**CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO 2.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE SISTEMA
004/2011, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

Partes interessadas: CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT e empresa SELPROM TECNOLOGIA LTDA-ME

Objeto: prestação de serviços e locação de sistema completo dos processos legislativos

Fundamento Legal: Art. 57 inciso IV, da Lei n.º 8.666/93

Prazo Vigência: 30/03/2012 à 30/03/2013

Data de Assinatura: 23/03/2012

Publicado por:

Nirley da Silva Cavalcanti

Código Identificador:41C312CB

**DAE/VG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE/MT

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo n.º: 011/2012

Contrato Aditado: 007/2011

Carta Convite: 004/2011,

Contratada: ACPI ASSESSORIA E CONSULTORIA PLANEFAMENTO & INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Acréscimo 3,39% e Prorrogação de Prazo por mais 12 (Doze) meses.

Prazo: de 22/03/2012 para 22/03/2013.

Fundamentação Legal: Art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º e 57 §2º da Lei 8.666/93, c/ suas alterações.

Assinatura: 22/03/2012

JOÃO CARLOS HAUER

Diretor Presidente

Publicado por:

João Bosco Maiolino de Mendonça

Código Identificador:5BB5208A

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N.º. 005/2012– CME/VG/MT**

O Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Nacional N.º9.394/96, que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 2363/2001 – institui o Sistema Municipal de Ensino de Várzea Grande, Lei Municipal N.º 3551/2010 - do Conselho Municipal de Educação/VG/MT e Resolução 001/02 – CME/VG e por deliberação do Pleno do Conselho Municipal de Educação.

Resolve:

Art.1º- Autorizar a 1ª Etapa da Educação Básica - Educação Infantil e Renovar a Autorização da 2ª Etapa da Educação Básica - Ensino Fundamental – Anos iniciais (1º ao 5º) da **EMEB Ednilson Francisco Kolling**, processo nº 160/2011/CME/VG, mantida pela Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Tiradentes, Quadra 03, Loteamento Chapéu do Sol, Bairro Manaíra, no município de Várzea Grande.

Art.2º- Fica declarada a regularização de estudos realizados pelos alunos matriculados no Ensino Fundamental no ano de 2010 e nominados no processo nº 160/2011/CME/VG.

Art. 3º - A mantenedora fica obrigada a cumprir o prazo estipulado no termo de compromisso assinado pela mesma, para solucionar os problemas apontados pelos Laudos Técnicos dos Órgãos responsáveis, Parecer deste Conselho e e Resolução 027/2011/CME/VG.

Art.4º - O presente ato terá vigência por 05 (cinco) anos no período compreendido de 01/01/2011 a 31/12/2015.

Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada Publicada
Cumpra-se

Várzea Grande, 04 de abril de 2012.

PROF. LUIZ RODRIGUES

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo:

ODENIL SEBBA

Secretário Municipal de Educação de Várzea Grande

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:ECB66551

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO N.º. 314/2012.**

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR Yenes Jesus de Magalhães, do cargo em comissão de Secretário Municipal – DAS 4, da Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos, a partir de 05 de abril de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:65DC6C81

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 303/2012.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **EXONERAR, a partir de 05 de abril de 2012**, nos respectivos Cargos em Comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados no **Gabinete do Prefeito**:

NOME	CARGO
João Avelino Bulhões	Secretário – Chefe de Gabinete - DAS 4
Oscar César Ribeiro Travassos Filho	Assessor Especial do Gabinete do Prefeito – DGA -1
Mariusio Damião Ferreira	Subsecretário de Gabinete –DGA 2
Suzete de Jesus e Silva	Assessor de Gestão do Município – DGA -2
Midori Matsuoka Adama	Assessor de Gestão do Município – DGA -2
Carlos Augusto Malheiros Fernandes de Souza	Assessor de Gestão do Município – DGA -2
Jocilene Rodrigues de Assunção	Assessor de Gestão do Município – DGA -2
Neusa Serra Pereira	Assessor do Gabinete - DAS 2
Carlos César Eugênio de Campos	Assessor de Imprensa – DAS 2
Nazarete Antonia Martins	Secretária Executiva – DAÍ 2

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:8A905ECF

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 304/2012.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **EXONERAR, a partir de 05 de abril de 2012**, nos respectivos Cargos em Comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados no **Gabinete do Prefeito**:

NOME	CARGO
Clarice Aparecida dos Santos	Secretária Executiva – DAÍ 2
Sirleia Xavier Gaiva	Secretária Executiva – DAÍ 2
Antonio P. Amorim	Segurança do Gabinete – DAÍ 2
Zenildo José de Barros	Motorista de Gabinete – DAÍ 2
Luis Paulo Bezerra	Motorista de Gabinete – DAÍ 2
Geisiane Alves da Silva	Assessor Especial – DAS 3
Ivanildes Nogueira Ramos Vaz	Assessor Especial – DAS 3
Jose Rodrigues dos Reis	Assessor Especial – DAS 3
Olindo Pasinato Neto	Secretário – Assessor Técnico – DAS 4
Jaqueline Auxiliadora de Figueiredo	Chefe de Divisão de Projetos Especiais – DAÍ 2

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:25A998EB

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 306/2012.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **EXONERAR, a partir de 05 de abril de 2012**, nos respectivos Cargos em Comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados no **Gabinete do Prefeito**:

NOME	CARGO
Gonçalo Ciriaco da Costa Filho	Chefe de Divisão de Controle e Acompanhamento – DAÍ 2
Leonildo Rabello da Rocha	Assessor Especial de Tecnologia de Informação – DAS 3
Frederico Augusto da Rocha Capilé	Assessor Especial –Unidade Executora Municipal UEM – DGA 2
Marcio Araújo Oliveira	Supervisor- Engenheiro Sanitarista –UEM – DGA 3
Hellen Cristina Gomes Moya	Supervisor- Engenheiro Sanitarista –UEM – DGA 3
Marcio Alves Ferreira	Supervisor –Economista –UEM – DGA 3
Wania Campos Oliveira	Supervisor –Assistente Social –UEM – DGA 3
Paulo Roberto Bomfim de Jesus	Assessor Técnico – UEM – DGA 6
Pedro Pinto da Silva Filho	Assessor Técnico – UEM – DGA 6

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:E7849F14

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 322/2012.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **EXONERAR, a partir de 05 de abril de 2012**, nos respectivos Cargos em Comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico**:

NOME	CARGO
Adila Terezinha de Andrade	Subsecretário – DGA 2
Stela Maria Metelo Ragazzi	Assessor Especial – DAS 3
Beijamir Sarat Pereira	Assessor Especial – DAS 3
Reidimar Botelho Santana Pinto	Assessor – DAS 2
Lisiane Campos de Almeida	Assessor – DAS 2
Odilson Gonçalves de Arruda	Coordenador – DGA 4
Ivonir Caetano Rosa	Coordenador – DGA 4
Alfredo Menezes Mattos Junior	Coordenador – DGA 4
Lucinety Cássia Godoy	Coordenador – DAS 1
Gonçalo Soares de Lima Filho	Coordenador – DAS 1

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:6010272D

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 323/2012.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **EXONERAR, a partir de 05 de abril de 2012**, nos respectivos Cargos em Comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico**:

NOME	CARGO
Tarcila Noriem Paranhos Quida	Coordenador – DAS 1

Fabio Reveles Galante	Assessor Técnico – DGA 6
Rosalina Teixeira Lourenço	Assessor Técnico – DGA 6
Aureliana Martinha das Chagas	Chefe de Divisão –DAÍ 2
Joenil Pedro de Moraes	Chefe de Divisão –DAÍ 2
Jakeline Fortes Marasini	Chefe de Divisão –DAÍ 2
Ana Paula Cristina da Costa	Secretária Executiva – DAÍ 2

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:871CC7F1

PREFEITURA MUNICIPAL ATO Nº. 315/2012.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **EXONERAR, a partir de 05 de abril de 2012**, nos respectivos Cargos em Comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Comunicação Social**:

NOME	CARGO
Wilson Pires de Andrade	Secretário Municipal – DAS 4
Ângela Maria de Assunção	Assessor – DAS 2
Luciana Araújo Silva	Assessor de Cerimonial – DAS 2
Laura Regina Leite Ferraz	Assessor de Mídia – DAS 2
Aline Francisco da Silva	Assessor de Imprensa – DAS 2
Laura Cristina de Arruda	Assessor de Imprensa – DAS 2
Gastão Marques Filho	Assessor de Imprensa – DAS 2
Robson Benedito da Silva	Assessor de Audio – Visual – DAS 2
Leandro Manduca	Coordenador de Eventos – DAS 1
Eraldo Henrique Mendes	Coordenador de Eventos – DAS 1
Luciana Laura da Conceição e Silva	Coordenador de Eventos – DAS 1

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:1C7BDA58

PREFEITURA MUNICIPAL ATO Nº. 316/2012.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **EXONERAR, a partir de 05 de abril de 2012**, nos respectivos Cargos em Comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Comunicação Social**:

NOME	CARGO
Meire de Souza Cesar	Secretária Executiva – DAÍ 2
Kelly Cristina Morillas	Secretária Executiva – DAÍ 2
Katia Elizama Pinheiro da Silva	Assistente de Divulgação – DAÍ 2
Vanessa Karla da Silva	Assistente de Divulgação – DAÍ 2
Julio César Assunção Siqueira	Coordenador – DAS 1
Hellen de Pinho Hortence	Coordenador – DAS 1
Lucimar Miniguine dos Santos	Chefe de Divisão – DAÍ 2

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:F2C3F162

PREFEITURA MUNICIPAL ATO Nº. 317/2012.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **EXONERAR, a partir de 05 de abril de 2012**, nos respectivos Cargos em Comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Administração**:

NOME	CARGO
Eduardo Soares de Sá	Secretário Municipal – DGA 1
Janaina Fernandes Ferreira de Amorim	Subsecretária – DGA 2
Edimilson José de Alencar	Assessor Especial – DGA 3
Jomar José Tavares	Assessor Especial de Compras – DGA 3
Enio Luiz Caldart	Assessor Especial de Contratos e Convênios – DGA 3
Nivaldo Monteiro Magalhães	Superintendente Administrativo e Financeiro – DGA 3
Samara Brant Ferreira Moreira de Almeida	Superintendente de Aquisições – DGA 3
Marcelo Mota Baena	Superintendente de Gestão de Planejamento e Modernização – DGA 3
Maria de Fátima Dias Souza da Costa	Coordenador de Gestão de Pessoas – DGA 4
Drielli Martínez Ferreira Lima	Coordenador de Manutenção – DGA 4

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:0219A49A

PREFEITURA MUNICIPAL ATO Nº. 318/2012.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **EXONERAR, a partir de 05 de abril de 2012**, nos respectivos Cargos em Comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Administração**:

NOME	CARGO
Jaqueline Favetti	Coordenador de Desenvolvimento Humano e Profissional – DGA 4
Juscelino Ferreira Mendes	Coordenador Administrativo e Financeiro – DGA 4
Antonio Marques Ferreira Mendes	Coordenador de Licitação – DGA 4
Otavio Guimarães Rezende	Pregoeiro – DGA 4
Luciana Martiniano de Souza	Pregoeiro – DGA 4
Izabeli de Arruda Barros	Assessor Jurídico – DGA 5
Maria Cristina Ignácio da Silva	Assessor Jurídico – DGA 5
José Eduardo de Oliveira Figueiredo	Assessor Jurídico – DGA 5
Cassiano Cestari	Assessor Técnico – DGA 6
Gilbene de Arruda Velo	Assessor Técnico – DGA 6

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:B3CA5E94

PREFEITURA MUNICIPAL ATO Nº. 319/2012.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **EXONERAR, a partir de 05 de abril de 2012**, nos respectivos Cargos em Comissão,

os servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Administração**:

NOME	CARGO
Enola Grance Martins	Assessor Técnico – DGA 6
Hallan Gonçalves de Freitas	Assessor Técnico – DGA 6
Ailton de Souza Fortes	Assessor Técnico – DGA 6
Jacira Pompeo de Oliveira	Assessor Técnico – DGA 6
Márcia Januário Ferreira Hintze	Gerente de Gestão do Quadro de Pessoal – DGA 6
Jaqueline Joana de Campos	Gerente de Movimentação – DGA 6
Rosângela Aparecida Farias	Gerente de Cargos e Carreiras e Remuneração – DGA 6
William Nery de Queiroz Carvalho	Gerente de Manutenção e Despesas de Pessoal – DGA 6
Eudes Souza Leis	Gerente de Patrimônio e Almoxarifado – DGA 6

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:C9E34366

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº. 320/2012.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **EXONERAR, a partir de 05 de abril de 2012**, nos respectivos Cargos em Comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Administração**:

NOME	CARGO
Sinier Ferreira da Luz	Gerente de Protocolo e Arquivo – DGA 6
José Nilson Soares	Gerente de Serviços Gerais e Manutenção do Paço - DGA 6
Yuri Leoni Costa	Gerente de Planejamento e Execução Orçamentária – DGA 6
Francisca Luzia de Pinho	Gerente de Compras – DGA 6
Diego Francisco Carvalho da Costa	Gerente de Atendimento – DGA 6
Fabio Arruda Góes Ferreira	Gerente de Gestão de Sistemas Informatizados – DGA 6
Gisele Aparecida Reis Betoli	Assistente Técnico – DGA 7
Adriana de Ávila Oliveira	Assistente Técnico – DGA 7

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:F09790A6

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº. 321/2012.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **EXONERAR, a partir de 05 de abril de 2012**, nos respectivos Cargos em Comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Administração**:

Rogério dos Santos Ajala	Assistente Técnico – DGA 7
Marina Eliza Silva Araújo	Assistente Técnico – DGA 7
Willian Gustavo de Souza	Assistente Técnico – DGA 7
Maria Rosângela da Silva Lopes	Assistente Técnico – DGA 7
Normadiene Elaine Ferreira	Assistente Técnico – DGA 7

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:1654481E

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº. 351/2012

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **EXONERAR, a partir de 05 de abril de 2012**, nos respectivos Cargos em Comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social**:

NOME	CARGO
Sueli de Fátima Dias	Secretário Municipal – DAS 4
Bernadete de Miranda Pires Brandolf	Subsecretário – DGA 2
Maristela Gonçalves Tobias	Assessor – DAS 2
Elisângela Ribeiro	Assessor – DA 2
Mirian Fátima Cerqueira Soares	Assessor – DAS 2
Doracy Maria de Figueiredo Cunha	Assessor – DAS 2
Eva Nelson de Freitas	Assessor – DAS 2
Katiane de Oliveira Campos	Secretária Executiva – DA12
Edilene Aparecida Geraldo Cerqueira	Coordenador de Atendimento Setorial – DAS 1
Benedita Lucia Couto de Arruda Mallet	Chefe da Divisão Técnico Pedagógico – DA1-2
Élvio Vieira dos Anjos	Coordenador de Eventos, Produção e Arte –DAS-1
Rita Avelino da Silva	Chefe da Divisão de Produção e Artes – DA1 2

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:44A6C6AD

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº. 352/2012

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **EXONERAR, a partir de 05 de abril de 2012**, nos respectivos Cargos em Comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social**:

NOME	CARGO
Maura Bragatto Plathow	Coordenador de Assistência Social – DAS 1
Silas Salles da Silva	Chefe de Divisão de Apoio Social – DA1 2
Rosilene Aristides Silva Varjão	Gerente de Administ. Descentralizada – DA1 2
Reginaldo Paulo Crisostomo	Gerente de Administ. Descentralizada – DA1 2
Inês Marcela do Nascimento	Gerente de Administ. Descentralizada – DA1 2
Cássia Geane Pires	Gerente de Administ. Descentralizada – DA1 2
Anderson Júnior Lucas Costa	Gerente de Administ. Descentralizada – DA1 2
Carlos Alberto Landolfi Brandão Júnior	Gerente de Administ. Descentralizada – DA1 2
Ana Paula Oliveira de Moraes	Gerente de Administ. Descentralizada – DA1 2
Maria Amélia Gomide dos Santos	Gerente de Administ. Descentralizada – DA1 2
Kellen da Guia Taques de Queiroz	Gerente de Administ. Descentralizada – DA1 2
Valnice Moreira de Souza	Gerente de Administ. Descentralizada – DA1 2
Zuleica Rodrigues de Moraes	Gerente de Administ. Descentralizada – DA1 2
Elizeu Vieira de Almeida	Gerente de Administ. Descentralizada – DA1 2

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:78378A85

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 353/012

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **EXONERAR, a partir de 05 de abril de 2012**, nos respectivos Cargos em Comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social**:

NOME	CARGO
Thais Daiane do Prado	Gerente de Administ. Descentralizada – DAÍ 2
Samantha Letícia Xavier de Campos	Gerente de Administ. Descentralizada – DAÍ-2
Thais Fernanda de Arruda	Gerente de Administ. Descentralizada – DAÍ 2
Maria Madalena de Figueiredo	Assessor – DAS 2
Ariana Fernanda Paranhos Quida	Chefe de Divisão – DAÍ 2
Karen Patrícia Santos Sávio	Chefe de Divisão – DAÍ 2
Gesimaria Parente Silva Moreira da Silva	Assessor Especial para Juventude – DAS 2

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:F934EE7A

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 324/2012.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **EXONERAR, a partir de 05 de abril de 2012**, nos respectivos Cargos em Comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura**:

NOME	CARGO
Celso de Souza Brandão	Secretário Municipal – DAS 4
Airides de Fátima Nogueira	Assessor – DAS 2
Karyn Daniela de Arruda Gomes Redeschini	Assessor – DAS 2
Rosângela Aparecida Ferreira Benites	Secretaria Executiva – DAÍ 2
Paulo César Figueiredo	Coordenador de Meio Ambiente – DAS 1
Rafael Clerio dos Santos	Coordenador de Fiscalização de Meio Ambiente – DGA 4
Eva Vergínia da Silva	Chefe de div. Meio Amb. REc. Nat. Renováveis – DAÍ 2
Kleberton Feitoza Eustaquio	Coordenador de Agricultura – DAS 1
Dalva Justiniano Rodrigues	Chefe de Div. Fiscalização e Licenciamento – DAÍ 2

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:F8DAC59D

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 325/2012.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **EXONERAR, a partir de 05 de abril de 2012**, nos respectivos Cargos em Comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura**:

NOME	CARGO
Leandro Luis da Silva	Chefe da Div. Agricultura Abast. Pesq. Fomento/Ext.Ag. – DAÍ 2
Fernando Bortoleti	Chefe da Div. Inf. Geren. Proc. Dados e Monitoramento – DAÍ 2

Asna da Silva Alencar	Chefe de Divisão – DAÍ 2
Joraci de Jesus Costa	Chefe de Divisão – DAÍ 2
Maykow Roberto Silva	Chefe de Divisão – DAÍ 2
Ariane Soares	Coordenador de Fisc.Cont. e Licenc. De Rec. Hld. Min. E Natural – DAS 1

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:1BE599FD

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 324/2012.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **EXONERAR, a partir de 05 de abril de 2012**, nos respectivos Cargos em Comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura**:

NOME	CARGO
Celso de Souza Brandão	Secretário Municipal – DAS 4
Airides de Fátima Nogueira	Assessor – DAS 2
Karyn Daniela de Arruda Gomes Redeschini	Assessor – DAS 2
Rosângela Aparecida Ferreira Benites	Secretaria Executiva – DAÍ 2
Paulo César Figueiredo	Coordenador de Meio Ambiente – DAS 1
Rafael Clerio dos Santos	Coordenador de Fiscalização de Meio Ambiente – DGA 4
Eva Vergínia da Silva	Chefe de div. Meio Amb. REc. Nat. Renováveis – DAÍ 2
Kleberton Feitoza Eustaquio	Coordenador de Agricultura – DAS 1
Dalva Justiniano Rodrigues	Chefe de Div. Fiscalização e Licenciamento – DAÍ 2

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:E9F0541E

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 327/2012.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **EXONERAR, a partir de 05 de abril de 2012**, nos respectivos Cargos em Comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Planejamento**:

NOME	CARGO
José Augusto de Moraes	Secretário Municipal – DAS 4
Vicente Gomes Lacerda	Assessor de Planejamento – DAS 2
Josiane Jissele Ribeiro da Silva	Secretaria Executiva – DAÍ 2
Janete Soares da Silva	Assessor Especial – DAS 3
Greici Gorgonha da Silva	Coordenador de Planejamento – DAS 1
Maria Valquíria Luiz da Silva Moraes	Chefe de Div. de Planejamento Urbano – DAÍ 2
Sandra Elisa Miranda	Coordenador Orçamentário – DAS 1
Angélica Legramante	Chefe de Div. de Normatização Orçamentária – DAS 1
Rubens Mendes de Castro Neves	Assessor Especial – DAS 3

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:73CD2536

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 328/2012.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **EXONERAR, a partir de 05 de abril de 2012**, nos respectivos Cargos em Comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Planejamento**:

NOME	CARGO
Joilson Aparecido Latorraca Castro	Assessor Especial – DAS 3
Jandirara Souza Nascimento	Coordenador – DAS 1
Luiz Paulo Reveles Pereira	Chefe de Divisão – DAÍ 2
Rogério Soares da Silva	Chefe de Divisão – DAÍ 2
Esmael Pereira dos Santos	Chefe de Divisão – DAÍ 2

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:E1D9B4F0

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 329/2012.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **EXONERAR, a partir de 05 de abril de 2012**, nos respectivos Cargos em Comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Receita**:

NOME	CARGO
Jorge Merquiades de Magalhães	Secretário Municipal – DAS 4
Heliodoro Jacinto Rondon	Assessor – DAS 2
João Evangelista Souza de Amorim	Assessor – DAS 2
Benedito Antonio de Moraes Proença Filho	Secretária Executiva – DAÍ 2
Thiago de Souza Soares	Superintendência de Adm. Tributária – DAS 3
Paulo Gonçalves da Silva	Coordenador de Adm. Tributária – DAS 1
Luiz Fernando Botelho Ferreira	Chefe de Divisão de Fiscalização – DAÍ 2
Atila Alves Coli Cardoso	Chefe da Divisão Tributária – DAÍ 2
Rosano Elson da Silva	Chefe de Div. de Cadastro e Averbação – DAÍ 2

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:C8D6716E

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 330/2012.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **EXONERAR, a partir de 05 de abril de 2012**, nos respectivos Cargos em Comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Receita**:

NOME	CARGO
Marcelo Henrique Alves de Siqueira	Chefe de Divisão – DAÍ 2
Valdemir Dias de Miranda	Chefe da Divisão de IPTU e ITBI – DAÍ 2

Márcia Françoso	Chefe da Divisão de Arrecadação – DAÍ 2
Juarez Antonio Ribeiro Bueno	Exator – DAÍ 2
Jéssica Freire Francisco	Exator – DAÍ 2
Rayane Luiza Fontoura de Campos	Exator – DAÍ 2

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:62DB9536

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 331/2012.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **EXONERAR, a partir de 05 de abril de 2012**, nos respectivos Cargos em Comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Finanças**:

NOME	CARGO
Anildo Cesário Correa	Secretário Municipal – DAS 4
Ruth Madalena Rocha da Silva	Contador Geral
Sandra Maria Tabosa	Assessor – DAS 2
João Carlos Cardoso	Assessor – DAS 2
Uir Dias da Silva	Assessor – DAS 2
Denize Rosa de Moraes	Assessor – DAS 2
Lindalva Lemes da Silva	Assessor de Redação – DAS 2
Priscila Lima Santana	Chefe de Divisão de Contabilidade – DAÍ 2
Vidal de A. Bastos Pereira	Chefe da Divisão Financeira – DAÍ 2

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:427D5FFA

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 332/2012.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **EXONERAR, a partir de 05 de abril de 2012**, nos respectivos Cargos em Comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Finanças**:

NOME	CARGO
Jaudson Soares da Silva	Chefe da Div. de Execução Orçamentária – DAÍ 2
Fátima Aparecida da Silva Amorim	Chefe de Divisão – DAÍ 2
Josiane Parente Jardim	Chefe de Divisão – DAÍ 2
Luciene de Araújo Rodrigues	Coordenador de Cerimonial – DAS 1
Lucélia Camilo Leite	Coordenador – DAS 1
Joice Gonçalves L. Vargas	Coordenador de Adm. Financeira – DAS 1
Joeneice Maria da Conceição Alves	Coordenador – DAS 1
Diego Gonçalves Chefre	Chefe de Divisão – DAÍ 2
Keila Araújo Alves	Secretária Executiva – DAÍ 2

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:185E615E**PREFEITURA MUNICIPAL**
ATO Nº. 333/2012

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **EXONERAR, a partir de 05 de abril de 2012**, nos respectivos Cargos em Comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Educação**:

NOME	CARGO
Odemir Seba	Secretário Municipal – DAS 4
Isaac Abrão Nassarden	Subsecretário – DGA 2
Solange Marques Dias	Assessor Especial – DGA 3
Elicio Jose dos Santos	Assessor Especial – DGA 3
Danilo José Bee	Assessor – DAS 2
Neide Conceição Pereira L. Rondon	Assessor – DAS 2
Maurícia Mendes da Silva	Assessor – DAS 2
Adriani Carla de B. Mayer Arruda	Assessor Técnico – DGA 6
Claudia Kelly Bonfarini Tonhã	Secretaria Executiva – DAI 2
Percília Izabel Figueiredo Neta	Coordenador – DGA 4
Cidinei Ferreira Mendes	Coordenador de Esporte e Lazer – DAS 1
Rozane Pereira Leite	Coordenador de Esporte – DAS 2
Carolina Curvo Piovezan	Coordenador de Recursos Humanos – DAS 1
Gercimeire Pereira da Silva	Coor. Acomp. E Cont. Aplic. Rec. Finan. – DAS1
Elizabete de Paula Nascimento	Coord. de Manut. e Infraestrutura – DAS 1

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:D7C2CACA**PREFEITURA MUNICIPAL**
ATO Nº. 334/2012.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **EXONERAR, a partir de 05 de abril de 2012**, nos respectivos Cargos em Comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Educação**:

NOME	CARGO
Kelly Regina da Silva e Silva	Chefe de Div.Legislação e Normas – DAI 2
Zaqueu Silverio de Almeida	Tec. de Manut. de Próprios Escolares – DAI 2
Lenice Pereira Nascimento	Tec. de Manut. de Próprios Escolares – DAI 2
Leodete Maria Bertulio Souza	Tec. de Manut. de Próprios Escolares – DAI 2
Anayra Laura de Moraes Proença	Tec. de Manut. de Próprios Escolares – DAI 2
Debora Ramos Dias	Tec. de Manut. de Próprios Escolares – DAI 2
Maria Lucia Jesus Dias	Secretario Escolar – EMEB Napoleão L. da Costa – DAI 2
Alessandra Clemente de Souza	Secretario Escolar – EMEB Joaquim Cruz Coelho – DAI 2
Leydimar Souza da Silva	Secretario Escolar – EMEB Irenice Godoy – DAI 2

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:FCD1EFEC**PREFEITURA MUNICIPAL**
ATO Nº. 335/2012.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **EXONERAR, a partir de 05 de abril de 2012**, nos respectivos Cargos em Comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Educação**:

NOME	CARGO
Beatriz Regina de Barros	Secretario Escolar – EMEB Prof. Oscar da C.Ribeiro – DAI 2
Manuel Rosa de Campos	Secretario Escolar – CMEI Antonio de Campos – DAI 2
Cassia Cilene de Assunção	Secretario Escolar – EMEB Ednilson Kolling – DAI 2
Graucelia da Costa Araujo	Secretario Escolar – EMEB Maria das Graças – DAI 2
Crislaine Gonçalves de Oliveira	Secretario Escolar – Creche Albella Curvo – DAI 2
Cristiane Souza Morbek Mattos	Secretario Escolar – EMEB Aristides Pompeo – DAI 2
Isone Maycon Nascimento Dutra	Secretario Escolar – EMEB Gonçalo Domingos – DAI 2
Edna Barbosa Barreto	Secretario Escolar – Dirce Leite – DAI 2
Ellyn Costa Fernandes	Secretario Escolar – EMEB Ary Leite – DAI 2

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:C2AA00D7**PREFEITURA MUNICIPAL**
ATO Nº. 336/2012.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **EXONERAR, a partir de 05 de abril de 2012**, nos respectivos Cargos em Comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Educação**:

NOME	CARGO
Ester Silva Botelho Alves	Secretario Escolar – EMEB Ana Rosa – DAI 2
Cinthia Paulo Vieira Borges	Secretario Escolar – EMEB Julio Correa DAI 2
Geizenil Maria da Silva Nascimento	Secretario Escolar – EMEB Ruth Martins DAI 2
Sandra Regina Nunes	Secretario Escolar – EMEB Maria Barbosa DAI 2
Geliane da Silva Rodrigues	Secretario Escolar – EMEB Juvenília Monteiro DAI 2
Geolima Prado Bezerra	Secretario Escolar – EMEB Ana Francisca DAI 2
Joelma Soares da Silva	Secretario Escolar – EMEB Maria Pedrosa DAI 2
Heliamar Junia de Castro	Secretario Escolar – EMEB Líbia da Costa DAI 2
Jucilene Jesus da Silva	Secretario Escolar – EMEB Mario Antunes DAI 2

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:F842C6ED**PREFEITURA MUNICIPAL**
ATO Nº. 337/2012.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **EXONERAR, a partir de 05 de abril de 2012**, nos respectivos Cargos em Comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Educação**:

Nome	Cargo
Ires Ribeiro de Oliveira	Secretario Escolar Administrativo – DAI 2
Paulo Rogerio Souza de Oliveira	Secretario Escolar – EMEB Tem. Waldomiro Bertulio – DAI 2
Elaine Cristina de Paula	Secretario Escolar – EMEB Angela Jardim – DAI 2
Silvana da Silva Alves	Secretario Escolar – EMEB Air Addor – DAI 2
Jaciane Gonçalves de Campos Curado	Secretario Escolar – EMEB Antonio Salustio – DAI 2
Klayton Marcus N. Miranda	Secretario Escolar – EMEB Manoel Joaquim – DAI 2

Geige Ramos Viana	Secretario Escolar – EMEB Lucia Leite – DAI 2
Maria Aparecida Sampaio da Silva	Secretario Escolar – EMEB Salvelina Ferreira – DAI 2
Deize Lemes da Costa Lima	Secretario Escolar – EMEB Julio Domingos - DAI 2
Aline da Silva Oliveira	Secretario Escolar – EMEB Lenine Povoas – DAI 2

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:88FDA0BE

PREFEITURA MUNICIPAL ATO Nº. 338/2012.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **EXONERAR, a partir de 05 de abril de 2012**, nos respectivos Cargos em Comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Educação**:

Nome	Cargo
Luciene Auxiliadora da Silva	Secretario Escolar – EMEB Marilce Benedita – DAI 2
Cristiane Jesus Lemes	Secretario Escolar – EMEB Paulo Freire – DAI 2
Tania Maria de Assunção	Secretario Escolar – EMEB Antonio Joaquim – DAI 2
Giane Telma da Silva	Secretario Escolar – EMEB David Mayer – DAI 2
Geórgia Taques de Figueiredo	Secretario Escolar – EMEB Benedita Bernardina – DAI 2
Hildalina de Jesus Pereira	Secretario Escolar – EMEB Osmar Milan Capilé – DAI 2
Rosalina Solange Franco	Secretario Escolar – EMEB Nair de Oliveira Correa – DAI 2
Lyzele Costa Fernandes	Secretario Escolar – EMEB Jose Estejo – DAI 2

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:2E25BE95

PREFEITURA MUNICIPAL ATO Nº. 347/2012.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **EXONERAR, a partir de 05 de abril de 2012**, nos respectivos Cargos em Comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Educação**:

Nome	Cargo
Marlene do Espírito Santo Rocha	Secretario Escolar – EMEB Antonio Gomes - DAI 2
Marize Gonçalves da Silva de Laurentiz	Secretario Escolar – EMEB Edna Mello Baracat – DAI 2
Marluce Nogueira de Moraes Gonçalves	Secretario Escolar – EMEB Emanuel B. De Arruda – DAI 2
Maria da Conceição Alonso	Secretario Escolar – EMEB Tem. Abilio da Silva Moraes – DAI 2
Natalice de Medeiros Gadelha	Secretario Escolar – EMEB Apolonio Frutuoso – DAI 2
Eudália Pereira da Silva	Secretario Escolar – EMEB Armindo Arruda – DAI 2
Claudia de Oliveira Clemente	Secretario Escolar – EMEB Padre Luis Maria Ghisoni – DAI 2
Rosalina Plácida de Amorim	Secretario Escolar – EMEB Honorato P. De Barros – DAI 2

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:A8F34755

PREFEITURA MUNICIPAL ATO Nº. 348/2012.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **EXONERAR, a partir de 05 de abril de 2012**, nos respectivos Cargos em Comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Educação**:

Nome	Cargo
Rosimeire Gonçalves de Souza	Secretario Escolar – EMEB Faustino Antonio – DAI 2
Wartencil Antonio de Campos	Secretario Escolar – EMEB Alino Ferreira – DAI 2
Simoni Aparecida Rosa	Secretario Escolar – EMEB Luis Reveles – DAI 2
Noemia Josenil Curado	Secretario Escolar – EMEB Rita Auxiliadora – DAI 2
Ana Paula Faria Lopes	Secretario Escolar – EMEB Maria Joana da Silva – DAI 2
Adriana Maria Carrara	Secretario Escolar – CMEI Nossa Senhora da Guia – DAI 2
Dirce Cardoso da Silva	Secretario Escolar – CMEI Lucimar S. de Campos – DAI 2
Luiz Rodrigues	Coord. Pedagógico Lotação no Caic – DAS 1
Rosali de Oliveira	Secretario Escolar Lotação no Caic – DAI 2
Camila Coutinho Ribeiro	Assessor Especial Jurídico – DAS 3

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:2FF8CE98

PREFEITURA MUNICIPAL ATO Nº. 349/2012.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **EXONERAR, a partir de 05 de abril de 2012**, nos respectivos Cargos em Comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Educação**:

Nome	Cargo
Giany dos Santos Silva Ferreira	Assessor de Recursos Humanos – DAS 2
Alyne de Oliveira Barbosa	Assessor Financeiro - DAS 2
João Edmundo Gomes da Silva	Coordenador de Recreação – DAS 1
Levi da Costa Rezende	Coordenador de Transporte – DAS 1
Licínio Cassio Almeida	Coordenador de Material e Patrimônio – DAS 1
Luzineia Cristiane de Arruda	Coordenador de Educação Infantil – DAS 1
Alda Maria Dias de Figueiredo	Coordenador de Eventos e Projetos – DAS 1
James Reveles Pereira Sobrinho	Coordenador Financeiro – DAS 1
Belri Clovis Patricio	Coordenador de Merenda Escolar – DAS 1
Donato Bastos de Lima	Assessor – DAS 2
Maria Odete Sarat Pereira	Assessor – DAS 2
Celso Kiyoshi Hazama	Assessor – DAS 2
Catarina Monteiro Mayer	Assessor – DAS 2
Heleno Cesar de Moraes	Assessor – DAS 2
Telma Pereira Leite	Coordenador – DAS 1
Janete Luzia dos Santos Costa	Chefe de Divisão – DAI 2
Vitor Carli	Chefe de Divisão – DAI 2
Jonatas Buzahar Nunes Machado	Chefe de Divisão – DAI 2
Romeu Clemente da Silva	Chefe de Divisão – DAI 2
Edmir Ragazzi Junior	Chefe de Divisão – DAI 2
Laurita Ester de Jesus	Chefe de Divisão – DAI 2
Laura de Figueiredo	Chefe de Divisão – DAI 2
Celia Maria Moreira Dias	Chefe de Divisão – DAI 2

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:8C419397

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 339/2012.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **EXONERAR, a partir de 05 de abril de 2012**, nos respectivos Cargos em Comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Cultura**:

NOME	CARGO
Denivaldo Pereira	Secretário Municipal – DAS 4
Lucimar de Freitas Matos	Subsecretário – DGA 2
José Maria Evangelista Santos	Subsecretário – DGA 2
Valdeci Lídio de Almeida	Assessor Especial – DAS 3
Mara Marques de Oliveira	Assessor Técnico – DAS 2
Rita de Cássia Monterani Pizati	Assessor Técnico – DAS 2
Luis Roseno da Silva Campos	Coordenador – DAS 1
Camilo Ramos dos Santos	Coordenador – DAS 1
Odilson de Souza Neponuceno	Chefe de Divisão – DAÍ 2
Joilton de Edson de Almeida	Chefe de Divisão – DAÍ 2

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:98430083

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 340/2012.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **EXONERAR, a partir de 05 de abril de 2012**, nos respectivos Cargos em Comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Cultura**:

NOME	CARGO
Masoete de Almeida Carvalho	Chefe de Divisão – DAÍ 2
Vitorino José da Cruz	Chefe de Divisão – DAÍ 2
Aline Nascimento Candido	Secretária Executiva – DAÍ 2
Reginaldo Jorge de Lima Magalhães	Chefe de Divisão – DAÍ 2
Mônica Silva Ribeiro	Secretária Executiva – DAÍ 2
Tatiana Maurícia Neves	Coordenador Cultural – DAS 1
Armindo Alves de Souza	Assessor de Cultura – DAS 2
Angélica Regina Matos da Cunha	Coordenador de Biblioteca Laurinda Coelho – DAS 1

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:2C9578FE

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 341/2012.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **EXONERAR, a partir de 05 de abril de 2012**, nos respectivos Cargos em Comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na **Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária**:

NOME	CARGO
------	-------

Flavia Petersen Moretti	Diretor Presidente – DGA 5
Junio de Souza Monteiro	Diretor Administrativo e Financeiro – DGA 4
Anderson Vieira de Souza	Diretor Técnico – DGA 4
Inaciray Ramos de Brito	Diretor de Desenvolvimento Urbano – DGA 4
Mario Luciano da Silva	Chefe de Gabinete – DGA 3
Maria Lucia de Medeiros Lacerda de Oliveira	Gerente de Desenvolvimento Urbano – DGA 2
Ester Antonio da Silva	Gerente de Carteira Imobiliária – DGA 2
Clotilde Vieira dos Santos	Gerente de Ação Social – DGA 2
Gabriela Bez Batti	Gerente Administrativo e Financeiro – DGA 2
João Climaco Viana Filho	Gerente de Obras – DGA 2
Agrícola Paes de Campos	Gerente de Regularização Fundiária – DGA 2
Ana Claudia Ferrarez	Assessor Técnico – DGA 2
Antonio Eduardo Constantino	Assessor Técnico – DGA 2
Fabio José Tardin	Assessor Técnico – DGA 2
Marqueli Priscila Batista	Secretária – DGA 1

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:69843E13

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 342/2012.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **EXONERAR, a partir de 05 de abril de 2012**, nos respectivos Cargos em Comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na **Controladoria Geral do Município**:

NOME	CARGO
Osmar Alves da Silva	Secretário da Controladoria Geral – DGA 1
Rodrigo Alonso Lemes	Subsecretário Adjunto da Controladoria – DGA 2
José Paulo Pires de Miranda	Superintendente da Controladoria – DGA 3
Circe da Guia Medeiros Couto	Superintendente da Controladoria – DGA 3
Edgar Santana de Oliveira	Superintendente da Controladoria – DGA 3
Felipe Velasques Amaral	Superintendente da Controladoria – DGA 3
Elinilton Cleberson de Miranda	Assessor Especial – DGA 3
Liliana Socorro de Deus Fortes	Assessor Especial – DGA 3
Audyr Leitão Nascimento	Coordenador – DGA 4
Gonçalo Sávio de Barros	Coordenador – DGA 4
Marcos Antonio Ferrareto	Assessor Técnico – DGA 6
Wagner Rangel da Silva	Secretária Executiva – DGA 8

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:BECF3067

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 343/2012.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **EXONERAR, a partir de 05 de abril de 2012**, nos respectivos Cargos em Comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**:

NOME	CARGO
Orestes Teodoro de Oliveira	Secretário Municipal – DGA 1
Walsdinei Moreno Costa	Secretário Adjunto de Obras – DGA 2
Jorge Luiz Gomes Alves	Secretário Adjunto de Gestão, Projetos e Orçamento – DGA 2
Adilson Luis da Costa de Arruda	Secretário Adjunto de Coleta de Lixo, Gerenc. de Res. Sólidos e do Aterro Sanitário – DGA 2
Durval Sanches Sanches	Coordenador de Obras e Tráfegos – DGA 4
Odorico Raimundo da Costa	Coordenador de Gestão – DGA 4

Fidelmar Cezario da Silva	Coordenador de Serviços Públicos – DGA 4
Wilson Alves de Lima	Coordenador de Fiscalização de Postura, Obras, Transito e Transporte – DGA 4
Wender Silva Madureira	Assessor Técnico – DGA 6
Vicente Paulo Pedrosa de Barros	Assessor Técnico – DGA 6

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:F5131BDA

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 344/2012.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **EXONERAR, a partir de 05 de abril de 2012**, nos respectivos Cargos em Comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**:

NOME	CARGO
João Batista Moraes	Assessor Jurídico – DGA 5
Dalva Rosa Gomes Pinheiro	Gerente de Apoio Administrativo – DGA 6
Vicente Salvador Arruda Cortez	Gerente de Logística – DGA 6
Roberto Marcio Guia dos Santos	Gerente de Projeto e Orçamento – DGA 6
Sebastião Francisco de Almeida	Gerente de Infraestrutura Viária e Urbana – DGA 6
Julio Cezar Teixeira Herani	Gerente de Obras – DGA 6
Carlos Alberto Francisco da Costa	Gerente de Limpeza Publica e Manutenção de Canais – DGA 6
Carlos Alberto de Jesus	Gerente de Coleta de Lixo, Resíduos Sólidos – DGA 6
Careolano Benedito Moraes Miranda	Gerente de Iluminação Publica – DGA 6
Osenir Olavo da Silveira	Gerente de Cemitério – DGA 6
Natalye Nazaré Dantas Pereira	Supervisor Regional – DGA 7

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:8228677E

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 345/012.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **EXONERAR, a partir de 05 de abril de 2012**, nos respectivos Cargos em Comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**:

NOME	CARGO
Bruno Marcelo F. J. Borges	Supervisor Regional – DGA 7
Lazaro Nóbrega da Luz	Supervisor Regional – DGA 7
Carlos Roberto	Supervisor Regional – DGA 7
Sebastião Mario de Almeida Silva	Supervisor Regional – DGA 7
Natanael Mayer	Coordenador Regional Cristo Rei – DGA 4
Marcos Aurélio Ferreira de Moura	Supervisor Regional Cristo Rei – DGA 7
Silas Conceição Silva	Supervisor Regional Cristo Rei – DGA 7
Esperidião Leite de Oliveira	Supervisor Regional Cristo Rei – DGA 7
Sergio Batista	Supervisor Regional Cristo Rei – DGA 7
Lizete Fialho Gomes	Supervisor Regional Cristo Rei – DGA 7
Carlos Alberto Taveira de Andrade	Coordenador Regional Marajoara – DGA 4
Abrão Gomes Barbosa	Supervisor Regional Marajoara – DGA 7
Jose Domingos de França	Supervisor Regional Marajoara – DGA 7

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:5829D26E

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 346/2012.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **EXONERAR, a partir de 05 de abril de 2012**, nos respectivos Cargos em Comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**:

NOME	CARGO
Rakell da Silva Mariano	Supervisor Regional Marajoara – DGA 7
Odil Conceição da Costa	Supervisor Regional Marajoara – DGA 7
Karina Cristina de Arruda	Supervisor Regional Marajoara – DGA 7
Maiko Oliveira Rondon	Coordenador Regional do Gloria – DGA 4
Santana Ferreira dos Santos	Supervisor Regional do Gloria – DGA 7
Edson Pereira da Cruz	Supervisor Regional do Gloria – DGA 7
Edna Pereira de Lima	Supervisor Regional do Gloria – DGA 7
Enio José de Campos	Supervisor Regional do Gloria – DGA 7
Walteir Barros da Silva	Supervisor Regional do Gloria – DGA 7
Renato Ribeiro da Silva	Auxiliar Técnico – DGA 8
Claudinaldo de Oliveira Andrade	Auxiliar Técnico – DGA 8

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:3801F102

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 350/2012.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **EXONERAR, a partir de 05 de abril de 2012**, nos respectivos Cargos em Comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**:

NOME	CARGO
Eliane Pereira Castro	Auxiliar Técnico – DGA 8
Jucilene de Almeida Silva	Auxiliar Técnico – DGA 8
Laurindo Rosalia da Silva Júnior	Auxiliar Técnico – DGA 8
Décio Souza Silva	Auxiliar Técnico – DGA 8
José Benedito Medeiros Júnior	Auxiliar Técnico – DGA 8
Elio Ramalho dos Santos Neto	Auxiliar Técnico – DGA 8
Joacy Rodrigues da Costa	Auxiliar Técnico – DGA 8
Jobenilso Mota Araújo	Auxiliar Técnico - DGA 8
Paulo Kim	Auxiliar Técnico – DGA 8
Joacil Mucio de Oliveira	Auxiliar Técnico – DGA 8
Moisés Rondon da Silva	Secretária Executiva – DGA 8

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:D87435FD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 366/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria 270/2012, que designou a servidora **Natalye Nazaré Dantas Pereira**, Supervisor Regional – DGA 7, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para desempenhar suas funções na Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária a partir de 05 de abril de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande, 05 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:95D2F10C

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 354/2012**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria 187/2011 que designou a servidora Nazarete Antonia Martins, Secretária Executiva – DAI 2, lotada no Gabinete do Prefeito, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05 de abril de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:42C423AD

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 355/2012**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria 145/2011 que designou a servidora **Ivanildes Nogueira Vaz**, Assessor Especial – DAS 3, lotada no Gabinete do Prefeito, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, a partir de 05 de abril de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande, 05 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:84D221B1

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 356/2012**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria 279/2012 que designou o servidor José Eduardo de Oliveira Figueiredo, Assessor Jurídico – DGA 5, lotada na Secretaria de Administração, para desempenhar suas funções na Controladoria Geral do Município, a partir de 05 de abril de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:0FAE0191

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 357/2012**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria 263/2012, que designou a servidora **Luciana Araújo de Souza**, Assessor de Cerimonial – DAS 2, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação Social, para desempenhar suas funções na Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, a partir de 05 de abril de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande, 05 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:155591EB

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 358/2012**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria 273/2012, que designou o servidor **Alfredo Menezes Mattos Júnior**, Coordenador – DGA 4, lotado na Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Receita, a partir de 05 de abril de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande, 05 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:E52E568D

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 359/2012**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria 247/2012 que designou a servidora **Josiane Jissele Ribeiro da Silva**, Secretária Executiva – DAI 2, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 05 de abril de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande, 05 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:259EF96A

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 360/2012**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria 243/2012 que designou a servidora **Sandra Mara Tabosa**, Assessor – DAS 2, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, para desempenhar suas funções na Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, com efeito retroativo a partir de 05 de abril de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande, 05 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:C036D7D4

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 361/2012**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria 140/2012 que designou o servidor **João Carlos Cardoso**, Assessor – DAS 2, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Planejamento, a partir de 05 de abril de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande, 05 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:ECB411A2

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 362/2012**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria 278/2012, que designou a servidora **Gercimeire Pereira da Silva**, Coordenador de Acompanhamento e Aplicação de Recursos Financeiros – DAS 1, lotada na Secretaria de Educação, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, a partir de 05 de abril de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande, 05 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:45E44EF7

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 363/2012**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria 244/2012, que designou a servidora **Circe da Guia Medeiros Couto**, Superintendente da Controladoria – DGA 3, lotada na Controladoria Geral do Município , para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 05 de abril de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande, 05 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:A3867C38

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 364/2012**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria 245/2012, que designou o servidor **Felipe Velasques Amaral** Superintendente da Controladoria – DGA 3, lotado na Controladoria Geral do Município , para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 05 de abril de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande, 05 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:828902E6

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 365/2012**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria 279/2012, que designou o servidor **José Eduardo de Oliveira Figueiredo**, Assessor Jurídico – DGA 5, lotado na Secretaria de Administração, para desempenhar suas funções na Controladoria Geral do Município, a partir de 05 de abril de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande, 05 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:AC46BBF1

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 344/2011**

“Dispõe sobre alteração de membros da Comissão Responsável pelo Sistema Betha/APLIC na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Várzea Grande”

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe compete o artigo 69, inciso VI, da Constituição Municipal,

RESOLVE:

Art.1º. Excluir o membro da comissão **Joanildo Martins do Nascimento**, da Comissão Responsável pelo Sistema Betha/APLIC, designado pela Portaria 179/2011, a partir de 04/04/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 04/04/2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, Várzea Grande, 13 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:6A5FB496

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 358/2012.**

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº. 97012/12;

R E S O L V E:

EXONERAR Estela de Freitas Matos, no cargo em Comissão de Secretária Executiva – DGA 8, da Policlínica Marajoara, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de abril de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 13 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:0F6BC43F

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 359/2012.**

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consta no processo nº. 97068/12;

R E S O L V E:

NOMEAR Fabíola Miranda Albuquerque de Souza Oliveira, no cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Agendamento de Cirurgias – DGA-7, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10 de abril de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 13 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:697EE81F

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 361/2012.**

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consta no processo nº. 95795/2012;

R E S O L V E:

NOMEAR Lileine Lúcia da Silva, no cargo em Comissão de Assessor Técnico de Atenção Básica – DGA-6, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 11 de abril de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 13 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:BAF10425

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 362/2012.**

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo 96748/12;

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o Ato 259/2012 que nomeou **Janaina Rubina Pedro Passare**, no cargo em Comissão de Assessor Jurídico Especial – DGA 4, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04 de abril de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 13 de março de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:67550027

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 363/2012.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o Ato 303/2012 que nomeou **Pedro Aparecido de Camargo Júnior**, no cargo em Comissão de Coordenador de Logística e Transporte – DGA 4, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 05 de abril de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 13 de março de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:5E9E63FA**PREFEITURA MUNICIPAL**
ATO Nº. 364/2012

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal ,

RESOLVE:

RETIFICAR o Ato nº. 313/2012, em nome de **Valdir Hilário da Cruz**, publicado no Jornal Oficial dos Municípios, no dia 16/04/2012, pag. 117.

Onde se Lê: a partir de 10 de abril de 2012

Leia-se: **a partir de 05 de abril de 2012**

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 16 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:E6D34872**PREFEITURA MUNICIPAL**
ATO Nº. 355/2012

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal ,

RESOLVE:

RETIFICAR o Ato nº. 280/2012, publicado no Jornal Oficial dos Municípios, no dia 04/04/2012, pag. 121.

Onde se Lê: EXONERAR Gesa de Oliveira Silva,

Leia-se: **EXONERAR a pedido Gesa de Oliveira Silva**

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 16 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:26738947**PREFEITURA MUNICIPAL**
ATO Nº. 286/2012

Processo: 069/2011

Investigada: **Eunice Rodrigues**

Sebastião dos Reis Gonçalves, prefeito de Várzea Grande, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 04799348 SSP/MT e do CPF Nº 419 919 401 06, no uso de minhas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº. 1.164/1991;

Considerando o contido no Processo Administrativo Disciplinar nº. 069/2011, instaurado pela Portaria nº. 742/2011/CPSPA/SAD de 21/11/ 2011, cujo julgamento final se deu no dia 30 de março, resolvo:

Acolher, em todos os seus termos, o Relatório proferido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, por estar o mesmo de acordo com as provas dos Autos e Reputo que a servidora Eunice Rodrigues, Telefonista, matrícula 2537, incorreu na Infração estatutária de Agressão Física em serviço, tipificada no artigo 142, VII da Lei Municipal nº. 1.164/1991, e aplico-lhe a Pena Disciplinar de Demissão.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes.

Várzea Grande-MT, 30 de março de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:B9458B51**ESTADO DE MATO GROSSO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA**PREFEITURA MUNICIPAL**
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA – MT; **CONTRATADA:** JANE MARISA ACCO & CIA LTDA; **VIGÊNCIA:** 08/03/2012 ATÉ 08/03/2013; **OBJETO:** FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EXAMES DIVERSOS E ESPECIALIZADOS PARA OS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA – MT; **DATA:** 08/03/2012.

Publicado por:

Juliane Pretto Rombaldi

Código Identificador:BC8DD611**PREFEITURA MUNICIPAL**
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA – MT; **CONTRATADA:** AUTO POSTO JORE LTDA; **VIGÊNCIA:** 09/04/2012 ATÉ 09/04/2013; **OBJETO:** REGISTRA OS PREÇOS UNITÁRIOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL, GASOLINA E ETANOL) A SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO; **DATA:** 09/04/2012.

Item	Unidade	Quantidade Estimada	Especificação	Valor Unitário
01	Litro	331.000	Óleo Diesel	2,00
02	Litro	44.000	Gasolina	2,72
03	Litro	35.500	Etanol	1,75

Publicado por:

Juliane Pretto Rombaldi

Código Identificador:F3343608

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº:
002/2012

Objeto: Aquisição de peças exclusivas para Patrol GD 555
 Valor: R\$ **21.055,00** (vinte e um mil e cinquenta e cinco reais)
 Em favor de: **DIMAK MÁQUINAS RODOVIÁRIAS LTDA**
 Fundamento Legal: Caput do artigo 25, conforme Parecer Jurídico no respectivo Processo.

Vila Bela da Ssª Trindade – MT

NALICE M. N. SHIMIZU
 Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
 Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:121B7F0F

PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS 027/2012

Objeto: Execução de serviços de transporte escolar de alunos da rede pública Municipal e Estadual de ensino no Município de Vila Bela da Santíssima Trindade. Abertura dia **07 de maio de 2012, às 13:30 horas**, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. Fone 65-3259-1313.

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 17 de abril de 2012.

NALICE M. N. SHIMIZU
 Presidente Cpl.

Publicado por:
 Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:5D99DCED

PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS 028/2012

Objeto: Aquisição de Cimento. Abertura dia **07 de maio de 2012, às 14:30 horas**, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. Fone 65-3259-1313.

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 17 de abril de 2012.

NALICE M. N. SHIMIZU
 Presidente Cpl.

Publicado por:
 Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:5E7948D7

PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS 029/2012

Objeto: Aquisição de camisetas, bonés e tecidos. Abertura dia **07 de maio de 2012, às 15:30 horas**, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. Fone 65-3259-1313.

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 17 de abril de 2012.

NALICE M. N. SHIMIZU
 Presidente Cpl.

Publicado por:
 Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:A2C883EA

PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS 030/2012

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e utilidades domésticas. Abertura dia **08 de maio de 2012, às 13:30 horas**, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. Fone 65-3259-1313.

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 17 de abril de 2012.

NALICE M. N. SHIMIZU
 Presidente Cpl.

Publicado por:
 Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:C2409B83

PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS 031/2012

Objeto: Aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos. Abertura dia **11 de maio de 2012, às 13:30 horas**, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. Fone 65-3259-1313.

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 17 de abril de 2012.

NALICE M. N. SHIMIZU
 Presidente Cpl.

Publicado por:
 Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:BFAC9B68

PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS 032/2012

Objeto: Aquisição de móveis, computadores, máquina de costura, câmera e outros. Abertura dia **11 de maio de 2012, às 15:30 horas**, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. Fone 65-3259-1313.

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 17 de abril de 2012.

NALICE M. N. SHIMIZU
 Presidente Cpl.

Publicado por:
 Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:CAD803BE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 14 - BALANÇO GERAL 2011 - CONTAS DE GESTAO

ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO DE 2011

(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas TCE-MT	
ATIVO				PASSIVO				
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO				
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$	
DISPONIVEL			1.378.341,91	DEPOSITOS			149.943,97	
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL		1.378.341,91		CONSIGNACOES		149.943,97		

DISPONIVEL EM BANCOS	1.378.341,91			DE TERCEIROS	51.791,35		
CREDITOS EM CIRCULACAO			55.778,24	DO TESOIRO MUNICIPAL	98.152,62		
CREDITOS A RECEBER		55.778,24		DEBITO DE TESOUIRARIA			
CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	55.778,24			OBRIGACOES EM CIRCULACAO			997.227,37
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA				OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES		997.227,37	
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	354.314,14		
				RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	642.913,23		
				VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			1.434.120,15	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			1.147.171,34
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
<i>Títulos</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>Títulos</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>
CIRCULANTE			3.761.156,20	OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS			2.043.249,64
CREDITOS EM CIRCULACAO		3.761.156,20		OBRIGACOES PARCELADAS		1.920.744,54	
DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES	3.746.724,00			PARCELAMENTO DE INSS	301.604,70		
DIVERSOS RESPONSÁVEIS	14.432,20			OUTROS PARCELAMENTOS	1.619.139,84		
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			1.026.647,59	PRECATORIOS	122.505,10		
CREDITOS EM CIRCULACAO		1.026.647,59		PROVISÕES			
CREDITOS TRIBUTARIOS	1.026.647,59			DIVIDA FUNDADA			
INVESTIMENTOS							
PERMANENTE			4.099.191,10				
BENS MOVEIS E IMOVEIS		4.099.191,10					
BENS MOVEIS	3.752.960,72						
BENS IMOVEIS	346.230,38						
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			8.886.994,89	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			2.043.249,64
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			10.321.115,04	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			3.190.420,98
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
<i>Títulos</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>Títulos</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>
				ATIVO REAL LIQUIDO			7.130.694,06
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
<i>Títulos</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>Títulos</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>
SISTEMA DE COMPENSACAO			6.285.520,24	SISTEMA DE COMPENSACAO			6.285.520,24
RESPONSABILIDADES POR TITULOS VALORES E BENS		1.799.727,22		TITULOS, VALORES E BENS SOB RESPONSABILIDADE		1.799.727,22	
RECEBIDOS	1.713.372,00			DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADAS		3.046.269,91	
CONCEDIDOS	86.355,22			DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		1.439.523,11	
DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADAS		3.046.269,91					
DE RECEITAS	3.046.269,91						
DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		1.439.523,11					
DE DESPESAS	1.439.523,11						
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO			6.285.520,24	TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO			6.285.520,24
TOTAL DO ATIVO			16.606.635,28	TOTAL DO PASSIVO			16.606.635,28

ADAI R JOSE ALVES MOREIRA

Prefeito Municipal

VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA

Secret.adm e Financas-port.352/2011

ERICO GUSTAVO TOMAZ DA SILVA

Contador Crcmt 012684/o-9

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:6DDF411D

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 15 - BALANÇO 2011 - CONTAS DE GESTAO

ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
EXERCÍCIO DE 2011

(art. 104 da Lei nº 4.320/1964)				em R\$ - P. Contas TCE-MT			
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
<i>Títulos</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>Títulos</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>
RECEITA			10.948.108,59	DESPESA			10.165.415,23
RECEITAS CORRENTES		11.255.034,83		DESPESAS CORRENTES		8.913.524,20	
RECEITA TRIBUTARIA	456.680,29			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.305.876,66		
RECEITA PATRIMONIAL	43.519,42			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.607.647,54		
RECEITA DE SERVICOS	375.570,90			DESPESAS DE CAPITAL		1.251.891,03	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	9.945.348,14			INVESTIMENTOS	1.049.434,50		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	433.916,08			AMORTIZACAO DE DIVIDA	202.456,53		
RECEITAS DE CAPITAL		994.023,24		TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			428.523,84
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	994.023,24			REPASSES PASSIVOS		428.523,84	
(-) DEDUCOES DA RECEITA	1.300.949,48			REPASSE CONCEDIDO	428.523,84		
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS			88,57				
REPASSES ATIVOS		88,57					
REPASSE RECEBIDO	88,57						
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			10.948.197,16	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			10.593.939,07
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							
<i>Títulos</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>Títulos</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>
INCORPORACOES DE ATIVOS			2.079.630,08	DESINCORPORACOES DE ATIVOS			32.301,88
AQUISICAO DE BENS MOVEIS		2.079.630,08		LIQUIDACAO DE CREDITOS PELA ENTRADA DE RECU		32.301,88	
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	359.688,27			DIVIDA ATIVA RECEBIDA	32.301,88		
BENS DE ESTOQUE	1.719.941,81			INCORPORACAO DE PASSIVOS			

DESINCORPORACAO DE PASSIVOS			288.080,94			
OUTRAS DESINCORPORACOES DE PASSIVOS		288.080,94				
PARCELAMENTOS	288.080,94					
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS						
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORCAMENTARIAS						
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			2.367.711,02	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS		32.301,88
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
<i>Títulos</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>Títulos</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>
TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES RECEBIDOS				TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES CONCEDIDOS		
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		
OUTRAS INTERFERENCIAS ATIVAS			15.605,66	OUTRAS INTERFERENCIAS PASSIVAS		15.605,66
INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANC		15.605,66		INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANC		15.605,66
INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FI	15.605,66			INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FI	15.605,66	
INCORPORACOES DE ATIVOS			3.083.483,84	DESINCORPORACOES DE ATIVOS		4.104.621,77
INCORPORACAO DE BENS MOVEIS		28.342,00		BAIXA DE BENS MOVEIS		1.719.941,81
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	28.342,00			BAIXA DE BENS DE ESTOQUE	1.719.941,81	
INCORPORACAO DE DIREITOS		3.055.141,84		BAIXA DE DIREITOS		2.384.679,96
DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES	2.862.344,74			DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES	2.383.689,93	
DIVIDA ATIVA INSCRICAO	192.797,10			DIVIDA ATIVA CANCELAMENTOS	990,03	
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS				AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS		
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS			87.406,07	INCORPORACAO DE PASSIVOS		
DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES		87.406,07		AJUSTES DE OBRIGACOES		451.307,29
OUTRAS DESINCORPORACOES DE OBRIGACOES	87.406,07			ATUALIZACAO DE OBRIGACOES EXTERNAS		451.307,29
AJUSTES DE OBRIGACOES				PARCELAMENTOS	451.307,29	
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			3.186.495,57	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA		4.571.534,72
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			16.502.403,75	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS		15.197.775,67
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		1.304.628,08
TOTAL GERAL			16.502.403,75	Total Geral		16.502.403,75

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA
Secret.adm e Financas-port.352/2011

ERICO GUSTAVO TOMAZ DA SILVA
Contador Crcmt 012684/o-9

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:4DD38D57

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 14 - BALANÇO GERAL 2011 - CONTAS DE GOVERNO

ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO PATRIMONIAL - CONSOLIDADO
EXERCÍCIO DE 2011

(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)				em R\$ - P. Contas TCE-MT			
ATIVO				PASSIVO			
<i>Títulos</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>Títulos</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
<i>Títulos</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>Títulos</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>
DISPONIVEL			1.378.341,91	DEPOSITOS			149.943,97
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL		1.378.341,91		CONSIGNACOES		149.943,97	
DISPONIVEL EM BANCOS	1.378.341,91			DE TERCEIROS	51.791,35		
CREDITOS EM CIRCULACAO			55.778,24	DO TESOIRO MUNICIPAL	98.152,62		
CREDITOS A RECEBER		55.778,24		DEBITO DE TESOURARIA			
CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	55.778,24			OBRIGACOES EM CIRCULACAO			997.227,37
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA				OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES		997.227,37	
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	354.314,14		
				RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	642.913,23		
				VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			1.434.120,15	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			1.147.171,34
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
<i>Títulos</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>Títulos</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>
CIRCULANTE			3.761.156,20	OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS			2.043.249,64
CREDITOS EM CIRCULACAO		3.761.156,20		OBRIGACOES PARCELADAS		1.920.744,54	
DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES	3.746.724,00			PARCELAMENTO DE INSS	301.604,70		
DIVERSOS RESPONSAVEIS	14.432,20			OUTROS PARCELAMENTOS	1.619.139,84		
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			1.026.647,59	PRECATORIOS	122.505,10		
CREDITOS EM CIRCULACAO		1.026.647,59		PROVISOOES			
CREDITOS TRIBUTARIOS	1.026.647,59			DIVIDA FUNDADA			
INVESTIMENTOS							
PERMANENTE			4.125.733,68				
BENS MOVEIS E IMOVEIS		4.125.733,68					
BENS MOVEIS	3.752.960,72						
BENS IMOVEIS	346.230,38						
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			8.913.537,47	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			2.043.249,64
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			10.347.657,62	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			3.190.420,98
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
<i>Títulos</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>Títulos</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>
				ATIVO REAL LIQUIDO			7.157.236,64
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			

<i>Títulos</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>Títulos</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>
SISTEMA DE COMPENSAÇÃO			6.316.764,24	SISTEMA DE COMPENSAÇÃO			6.316.764,24
RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS VALORES E BENS		1.799.727,22		TÍTULOS, VALORES E BENS SOB RESPONSABILIDADE		1.799.727,22	
RECEBIDOS	1.713.372,00			DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADAS		3.046.269,91	
CONCEDIDOS	86.355,22			DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADAS		1.470.767,11	
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADAS		3.046.269,91					
DE RECEITAS	3.046.269,91						
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADAS		1.470.767,11					
DE DESPESAS	1.470.767,11						
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO			6.316.764,24	TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO			6.316.764,24
TOTAL DO ATIVO			16.664.421,86	TOTAL DO PASSIVO			16.664.421,86

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA

Prefeito Municipal

VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA

Secret.adm e Financas-port.352/2011

ERICO GUSTAVO TOMAZ DA SILVA

Contador Crcmt 012684/o-9

Publicado por:

Vailde Luciana de Oliveira

Código Identificador:E0BFCE6

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 15 - BALANÇO GERAL 2011 - CONTAS DE GOVERNO

ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - CONSOLIDADO
EXERCÍCIO DE 2011

(art. 104 da Lei nº 4.320/1964)				em R\$ - P. Contas TCE-MT			
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
<i>Títulos</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>Títulos</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
<i>Títulos</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>Títulos</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>
RECEITA			10.948.108,59	DESPESA			10.593.850,50
RECEITAS CORRENTES		11.255.034,83		DESPESAS CORRENTES		9.341.959,47	
RECEITA TRIBUTÁRIA	456.680,29			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.604.783,03		
RECEITA PATRIMONIAL	43.519,42			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.737.176,44		
RECEITA DE SERVIÇOS	375.570,90			DESPESAS DE CAPITAL		1.251.891,03	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.945.348,14			INVESTIMENTOS	1.049.434,50		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	433.916,08			AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	202.456,53		
RECEITAS DE CAPITAL		994.023,24		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			428.612,41
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	994.023,24			REPASSES PASSIVOS		428.612,41	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-			REPASSE CONCEDIDO	428.612,41		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS			428.612,41				
REPASSES ATIVOS		428.612,41					
REPASSE RECEBIDO	428.612,41						
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			11.376.721,00	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			11.022.462,91
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							
<i>Títulos</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>Títulos</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS			2.097.858,02	DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS			32.301,88
AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS		2.097.858,02		LIQUIDACAO DE CREDITOS PELA ENTRADA DE RECU		32.301,88	
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	359.688,27			DÍVIDA ATIVA RECEBIDA	32.301,88		
BENS DE ESTOQUE	1.719.941,81			INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			288.080,94				
OUTRAS DESINCORPORAÇÕES DE PASSIVOS		288.080,94					
PARCELAMENTOS	288.080,94						
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			2.385.938,96	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			32.301,88
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
<i>Títulos</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>Títulos</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>
TRANSFERÊNCIAS DE BENS E VALORES RECEBIDOS				TRANSFERÊNCIAS DE BENS E VALORES CONCEDIDOS			
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
OUTRAS INTERFERÊNCIAS ATIVAS			15.605,66	OUTRAS INTERFERÊNCIAS PASSIVAS			15.605,66
INCORPORAÇÃO/DESINCORPORAÇÃO DE SALDOS FINANC		15.605,66		INCORPORAÇÃO/DESINCORPORAÇÃO DE SALDOS FINANC		15.605,66	
INCORPORAÇÃO/DESINCORPORAÇÃO DE SALDOS FI	15.605,66			INCORPORAÇÃO/DESINCORPORAÇÃO DE SALDOS FI	15.605,66		
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS			3.083.483,84	DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS			4.124.019,71
INCORPORAÇÃO DE BENS MOVEIS		28.342,00		BAIXA DE BENS MOVEIS		1.739.339,75	
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	28.342,00			BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	1.170,00		
INCORPORAÇÃO DE DIREITOS		3.055.141,84		BAIXA DE BENS DE ESTOQUE	1.738.169,75		
DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES	2.862.344,74			BAIXA DE DIREITOS		2.384.679,96	
DÍVIDA ATIVA INSCRIÇÃO	192.797,10			DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES	2.383.689,93		
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS				DÍVIDA ATIVA CANCELAMENTOS	990,03		
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			87.406,07	AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			
DESINCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES		87.406,07		INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
OUTRAS DESINCORPORAÇÕES DE OBRIGAÇÕES	87.406,07			AJUSTES DE OBRIGAÇÕES			451.307,29
AJUSTES DE OBRIGAÇÕES				ATUALIZAÇÃO DE OBRIGAÇÕES EXTERNAS		451.307,29	
				PARCELAMENTOS	451.307,29		
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			3.186.495,57	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			4.590.932,66
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			16.949.155,53	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			15.645.697,45

RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			1.303.458,08
TOTAL GERAL			16.949.155,53	Total Geral			16.949.155,53

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA

Prefeito Municipal

VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA

Secret.adm e Financas-port.352/2011

ERICO GUSTAVO TOMAZ DA SILVA

Contador Crcmt 012684/o-9

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:4220B41B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO
FINANCIAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

PERÍODO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO	CUSTO SUPLEMENTAR lementar
-	1.427.480,94				
1	1.426.441,72	1.039,22	6.948,34	7.987,56	1,88%
2	1.425.397,44	1.044,28	6.943,28	7.987,56	1,88%
3	1.424.348,07	1.049,36	6.938,19	7.987,56	1,88%
4	1.423.293,60	1.054,47	6.933,09	7.987,56	1,88%
5	1.422.234,00	1.059,61	6.927,95	7.987,56	1,88%
6	1.421.169,23	1.064,76	6.922,80	7.987,56	1,88%
7	1.420.099,29	1.069,95	6.917,61	7.987,56	1,88%
8	1.419.024,13	1.075,15	6.912,41	7.987,56	1,88%
9	1.417.943,75	1.080,39	6.907,17	7.987,56	1,88%
10	1.416.858,10	1.085,65	6.901,91	7.987,56	1,88%
11	1.415.767,17	1.090,93	6.896,63	7.987,56	1,88%
12	1.414.670,93	1.096,24	6.891,32	7.987,56	1,88%
13	1.413.569,35	1.101,58	6.885,98	7.987,56	1,88%
14	1.412.462,42	1.106,94	6.880,62	7.987,56	1,88%
15	1.411.350,09	1.112,33	6.875,23	7.987,56	1,88%
16	1.410.232,35	1.117,74	6.869,82	7.987,56	1,88%
17	1.409.109,17	1.123,18	6.864,38	7.987,56	1,88%
18	1.407.980,52	1.128,65	6.858,91	7.987,56	1,88%
19	1.406.846,38	1.134,14	6.853,42	7.987,56	1,88%
20	1.405.706,71	1.139,66	6.847,90	7.987,56	1,88%
21	1.404.561,50	1.145,21	6.842,35	7.987,56	1,88%
22	1.403.410,72	1.150,78	6.836,77	7.987,56	1,88%
23	1.402.254,33	1.156,39	6.831,17	7.987,56	1,88%
24	1.401.092,32	1.162,01	6.825,54	7.987,56	1,88%
25	1.399.924,65	1.167,67	6.819,89	7.987,56	1,88%
26	1.398.751,29	1.173,35	6.814,20	7.987,56	1,88%
27	1.397.572,23	1.179,07	6.808,49	7.987,56	1,88%
28	1.396.387,42	1.184,81	6.802,75	7.987,56	1,88%
29	1.395.196,85	1.190,57	6.796,99	7.987,56	1,88%
30	1.394.000,48	1.196,37	6.791,19	7.987,56	1,88%
31	1.392.798,29	1.202,19	6.785,37	7.987,56	1,88%
32	1.391.590,25	1.208,04	6.779,52	7.987,56	1,88%
33	1.390.376,32	1.213,92	6.773,64	7.987,56	1,88%
34	1.389.156,49	1.219,83	6.767,73	7.987,56	1,88%
35	1.387.930,72	1.225,77	6.761,79	7.987,56	1,88%
36	1.386.698,99	1.231,74	6.755,82	7.987,56	1,88%
37	1.385.461,26	1.237,73	6.749,83	7.987,56	1,88%
38	1.384.217,50	1.243,76	6.743,80	7.987,56	1,88%
39	1.382.967,69	1.249,81	6.737,75	7.987,56	1,88%
40	1.381.711,80	1.255,89	6.731,67	7.987,56	1,88%
41	1.380.449,79	1.262,01	6.725,55	7.987,56	1,88%
42	1.379.181,64	1.268,15	6.719,41	7.987,56	1,88%
43	1.377.907,32	1.274,32	6.713,24	7.987,56	1,88%
44	1.376.626,79	1.280,53	6.707,03	7.987,56	1,88%
45	1.375.340,03	1.286,76	6.700,80	7.987,56	1,88%
46	1.374.047,01	1.293,02	6.694,54	7.987,56	1,88%
47	1.372.747,70	1.299,32	6.688,24	7.987,56	1,88%
48	1.371.442,06	1.305,64	6.681,92	7.987,56	1,88%
49	1.370.130,06	1.312,00	6.675,56	7.987,56	1,88%
50	1.368.811,68	1.318,38	6.669,18	7.987,56	1,88%
51	1.367.486,88	1.324,80	6.662,76	7.987,56	1,88%
52	1.366.155,63	1.331,25	6.656,31	7.987,56	1,88%
53	1.364.817,91	1.337,73	6.649,83	7.987,56	1,88%
54	1.363.473,67	1.344,24	6.643,32	7.987,56	1,88%
55	1.362.122,89	1.350,78	6.636,78	7.987,56	1,88%
56	1.360.765,53	1.357,36	6.630,20	7.987,56	1,88%
57	1.359.401,57	1.363,96	6.623,59	7.987,56	1,88%
58	1.358.030,96	1.370,60	6.616,96	7.987,56	1,88%
59	1.356.653,69	1.377,27	6.610,28	7.987,56	1,88%
60	1.355.269,71	1.383,98	6.603,58	7.987,56	1,88%
61	1.353.879,00	1.390,71	6.596,84	7.987,56	1,88%
62	1.352.481,51	1.397,48	6.590,07	7.987,56	1,88%

63	1.351.077,22	1.404,29	6.583,27	7.987,56	1,88%
64	1.349.666,10	1.411,12	6.576,44	7.987,56	1,88%
65	1.348.248,11	1.417,99	6.569,57	7.987,56	1,88%
66	1.346.823,22	1.424,89	6.562,67	7.987,56	1,88%
67	1.345.391,39	1.431,83	6.555,73	7.987,56	1,88%
68	1.343.952,59	1.438,80	6.548,76	7.987,56	1,88%
69	1.342.506,79	1.445,80	6.541,76	7.987,56	1,88%
70	1.341.053,95	1.452,84	6.534,72	7.987,56	1,88%
71	1.339.594,04	1.459,91	6.527,65	7.987,56	1,88%
72	1.338.127,02	1.467,02	6.520,54	7.987,56	1,88%
73	1.336.652,87	1.474,16	6.513,40	7.987,56	1,88%
74	1.335.171,53	1.481,33	6.506,23	7.987,56	1,88%
75	1.333.682,99	1.488,54	6.499,01	7.987,56	1,88%
76	1.332.187,20	1.495,79	6.491,77	7.987,56	1,88%
77	1.330.684,13	1.503,07	6.484,49	7.987,56	1,88%
78	1.329.173,74	1.510,39	6.477,17	7.987,56	1,88%
79	1.327.656,00	1.517,74	6.469,82	7.987,56	1,88%
80	1.326.130,88	1.525,13	6.462,43	7.987,56	1,88%
81	1.324.598,33	1.532,55	6.455,01	7.987,56	1,88%
82	1.323.058,32	1.540,01	6.447,55	7.987,56	1,88%
83	1.321.510,81	1.547,51	6.440,05	7.987,56	1,88%
84	1.319.955,78	1.555,04	6.432,52	7.987,56	1,88%
85	1.318.393,17	1.562,61	6.424,95	7.987,56	1,88%
86	1.316.822,96	1.570,21	6.417,35	7.987,56	1,88%
87	1.315.245,10	1.577,86	6.409,70	7.987,56	1,88%
88	1.313.659,56	1.585,54	6.402,02	7.987,56	1,88%
89	1.312.066,31	1.593,25	6.394,30	7.987,56	1,88%
90	1.310.465,30	1.601,01	6.386,55	7.987,56	1,88%
91	1.308.856,50	1.608,80	6.378,76	7.987,56	1,88%
92	1.307.239,86	1.616,63	6.370,93	7.987,56	1,88%
93	1.305.615,36	1.624,50	6.363,06	7.987,56	1,88%
94	1.303.982,95	1.632,41	6.355,15	7.987,56	1,88%
95	1.302.342,59	1.640,36	6.347,20	7.987,56	1,88%
96	1.300.694,25	1.648,34	6.339,22	7.987,56	1,88%
97	1.299.037,89	1.656,36	6.331,19	7.987,56	1,88%
98	1.297.373,46	1.664,43	6.323,13	7.987,56	1,88%
99	1.295.700,94	1.672,53	6.315,03	7.987,56	1,88%
100	1.294.020,27	1.680,67	6.306,89	7.987,56	1,88%
101	1.292.331,42	1.688,85	6.298,71	7.987,56	1,88%
102	1.290.634,35	1.697,07	6.290,49	7.987,56	1,88%
103	1.288.929,02	1.705,33	6.282,23	7.987,56	1,88%
104	1.287.215,38	1.713,63	6.273,93	7.987,56	1,88%
105	1.285.493,41	1.721,97	6.265,59	7.987,56	1,88%
106	1.283.763,06	1.730,35	6.257,20	7.987,56	1,88%
107	1.282.024,28	1.738,78	6.248,78	7.987,56	1,88%
108	1.280.277,04	1.747,24	6.240,32	7.987,56	1,88%
109	1.278.521,29	1.755,75	6.231,81	7.987,56	1,88%
110	1.276.757,00	1.764,29	6.223,27	7.987,56	1,88%
111	1.274.984,12	1.772,88	6.214,68	7.987,56	1,88%
112	1.273.202,61	1.781,51	6.206,05	7.987,56	1,88%
113	1.271.412,43	1.790,18	6.197,38	7.987,56	1,88%
114	1.269.613,54	1.798,89	6.188,66	7.987,56	1,88%
115	1.267.805,89	1.807,65	6.179,91	7.987,56	1,88%
116	1.265.989,44	1.816,45	6.171,11	7.987,56	1,88%
117	1.264.164,15	1.825,29	6.162,27	7.987,56	1,88%
118	1.262.329,97	1.834,18	6.153,38	7.987,56	1,88%
119	1.260.486,87	1.843,10	6.144,45	7.987,56	1,88%
120	1.258.634,79	1.852,08	6.135,48	7.987,56	1,88%
121	1.256.773,70	1.861,09	6.126,47	7.987,56	1,88%
122	1.254.903,55	1.870,15	6.117,41	7.987,56	1,88%
123	1.253.024,30	1.879,25	6.108,31	7.987,56	1,88%
124	1.251.135,90	1.888,40	6.099,16	7.987,56	1,88%
125	1.249.238,31	1.897,59	6.089,97	7.987,56	1,88%
126	1.247.331,48	1.906,83	6.080,73	7.987,56	1,88%
127	1.245.415,37	1.916,11	6.071,45	7.987,56	1,88%
128	1.243.489,93	1.925,44	6.062,12	7.987,56	1,88%
129	1.241.555,13	1.934,81	6.052,75	7.987,56	1,88%
130	1.239.610,90	1.944,23	6.043,33	7.987,56	1,88%
131	1.237.657,21	1.953,69	6.033,87	7.987,56	1,88%
132	1.235.694,01	1.963,20	6.024,36	7.987,56	1,88%
133	1.233.721,25	1.972,76	6.014,80	7.987,56	1,88%
134	1.231.738,90	1.982,36	6.005,20	7.987,56	1,88%
135	1.229.746,89	1.992,01	5.995,55	7.987,56	1,88%
136	1.227.745,18	2.001,70	5.985,86	7.987,56	1,88%
137	1.225.733,74	2.011,45	5.976,11	7.987,56	1,88%
138	1.223.712,50	2.021,24	5.966,32	7.987,56	1,88%
139	1.221.681,42	2.031,08	5.956,48	7.987,56	1,88%
140	1.219.640,46	2.040,96	5.946,60	7.987,56	1,88%
141	1.217.589,56	2.050,90	5.936,66	7.987,56	1,88%
142	1.215.528,68	2.060,88	5.926,68	7.987,56	1,88%
143	1.213.457,77	2.070,91	5.916,65	7.987,56	1,88%
144	1.211.376,78	2.080,99	5.906,57	7.987,56	1,88%
145	1.209.285,66	2.091,12	5.896,44	7.987,56	1,88%
146	1.207.184,36	2.101,30	5.886,26	7.987,56	1,88%
147	1.205.072,83	2.111,53	5.876,03	7.987,56	1,88%
148	1.202.951,03	2.121,81	5.865,75	7.987,56	1,88%
149	1.200.818,89	2.132,13	5.855,42	7.987,56	1,88%
150	1.198.676,38	2.142,51	5.845,05	7.987,56	1,88%
151	1.196.523,44	2.152,94	5.834,62	7.987,56	1,88%
152	1.194.360,02	2.163,42	5.824,14	7.987,56	1,88%

153	1.192.186,07	2.173,95	5.813,61	7.987,56	1,88%
154	1.190.001,54	2.184,53	5.803,03	7.987,56	1,88%
155	1.187.806,37	2.195,17	5.792,39	7.987,56	1,88%
156	1.185.600,52	2.205,85	5.781,71	7.987,56	1,88%
157	1.183.383,93	2.216,59	5.770,97	7.987,56	1,88%
158	1.181.156,55	2.227,38	5.760,18	7.987,56	1,88%
159	1.178.918,33	2.238,22	5.749,34	7.987,56	1,88%
160	1.176.669,22	2.249,11	5.738,44	7.987,56	1,88%
161	1.174.409,16	2.260,06	5.727,50	7.987,56	1,88%
162	1.172.138,09	2.271,06	5.716,50	7.987,56	1,88%
163	1.169.855,98	2.282,12	5.705,44	7.987,56	1,88%
164	1.167.562,75	2.293,23	5.694,33	7.987,56	1,88%
165	1.165.258,36	2.304,39	5.683,17	7.987,56	1,88%
166	1.162.942,76	2.315,60	5.671,95	7.987,56	1,88%
167	1.160.615,88	2.326,88	5.660,68	7.987,56	1,88%
168	1.158.277,68	2.338,20	5.649,36	7.987,56	1,88%
169	1.155.928,10	2.349,58	5.637,98	7.987,56	1,88%
170	1.153.567,08	2.361,02	5.626,54	7.987,56	1,88%
171	1.151.194,56	2.372,51	5.615,05	7.987,56	1,88%
172	1.148.810,50	2.384,06	5.603,50	7.987,56	1,88%
173	1.146.414,84	2.395,67	5.591,89	7.987,56	1,88%
174	1.144.007,51	2.407,33	5.580,23	7.987,56	1,88%
175	1.141.588,47	2.419,04	5.568,51	7.987,56	1,88%
176	1.139.157,65	2.430,82	5.556,74	7.987,56	1,88%
177	1.136.715,00	2.442,65	5.544,91	7.987,56	1,88%
178	1.134.260,45	2.454,54	5.533,02	7.987,56	1,88%
179	1.131.793,97	2.466,49	5.521,07	7.987,56	1,88%
180	1.129.315,47	2.478,49	5.509,06	7.987,56	1,88%
181	1.126.824,91	2.490,56	5.497,00	7.987,56	1,88%
182	1.124.322,23	2.502,68	5.484,88	7.987,56	1,88%
183	1.121.807,37	2.514,86	5.472,70	7.987,56	1,88%
184	1.119.280,26	2.527,10	5.460,45	7.987,56	1,88%
185	1.116.740,86	2.539,41	5.448,15	7.987,56	1,88%
186	1.114.189,09	2.551,77	5.435,79	7.987,56	1,88%
187	1.111.624,90	2.564,19	5.423,37	7.987,56	1,88%
188	1.109.048,24	2.576,67	5.410,89	7.987,56	1,88%
189	1.106.459,03	2.589,21	5.398,35	7.987,56	1,88%
190	1.103.857,21	2.601,81	5.385,75	7.987,56	1,88%
191	1.101.242,73	2.614,48	5.373,08	7.987,56	1,88%
192	1.098.615,53	2.627,20	5.360,35	7.987,56	1,88%
193	1.095.975,54	2.639,99	5.347,57	7.987,56	1,88%
194	1.093.322,70	2.652,84	5.334,72	7.987,56	1,88%
195	1.090.656,94	2.665,76	5.321,80	7.987,56	1,88%
196	1.087.978,21	2.678,73	5.308,83	7.987,56	1,88%
197	1.085.286,44	2.691,77	5.295,79	7.987,56	1,88%
198	1.082.581,57	2.704,87	5.282,69	7.987,56	1,88%
199	1.079.863,53	2.718,04	5.269,52	7.987,56	1,88%
200	1.077.132,26	2.731,27	5.256,29	7.987,56	1,88%
201	1.074.387,70	2.744,56	5.243,00	7.987,56	1,88%
202	1.071.629,78	2.757,92	5.229,64	7.987,56	1,88%
203	1.068.858,43	2.771,35	5.216,21	7.987,56	1,88%
204	1.066.073,59	2.784,84	5.202,72	7.987,56	1,88%
205	1.063.275,20	2.798,39	5.189,17	7.987,56	1,88%
206	1.060.463,19	2.812,01	5.175,55	7.987,56	1,88%
207	1.057.637,49	2.825,70	5.161,86	7.987,56	1,88%
208	1.054.798,03	2.839,45	5.148,10	7.987,56	1,88%
209	1.051.944,76	2.853,28	5.134,28	7.987,56	1,88%
210	1.049.077,59	2.867,16	5.120,39	7.987,56	1,88%
211	1.046.196,47	2.881,12	5.106,44	7.987,56	1,88%
212	1.043.301,33	2.895,14	5.092,41	7.987,56	1,88%
213	1.040.392,09	2.909,24	5.078,32	7.987,56	1,88%
214	1.037.468,69	2.923,40	5.064,16	7.987,56	1,88%
215	1.034.531,07	2.937,63	5.049,93	7.987,56	1,88%
216	1.031.579,14	2.951,93	5.035,63	7.987,56	1,88%
217	1.028.612,84	2.966,30	5.021,26	7.987,56	1,88%
218	1.025.632,11	2.980,73	5.006,82	7.987,56	1,88%
219	1.022.636,87	2.995,24	4.992,32	7.987,56	1,88%
220	1.019.627,05	3.009,82	4.977,74	7.987,56	1,88%
221	1.016.602,57	3.024,47	4.963,09	7.987,56	1,88%
222	1.013.563,38	3.039,19	4.948,36	7.987,56	1,88%
223	1.010.509,39	3.053,99	4.933,57	7.987,56	1,88%
224	1.007.440,54	3.068,85	4.918,71	7.987,56	1,88%
225	1.004.356,75	3.083,79	4.903,77	7.987,56	1,88%
226	1.001.257,95	3.098,80	4.888,76	7.987,56	1,88%
227	998.144,06	3.113,89	4.873,67	7.987,56	1,88%
228	995.015,02	3.129,04	4.858,52	7.987,56	1,88%
229	991.870,75	3.144,27	4.843,29	7.987,56	1,88%
230	988.711,17	3.159,58	4.827,98	7.987,56	1,88%
231	985.536,21	3.174,96	4.812,60	7.987,56	1,88%
232	982.345,80	3.190,41	4.797,15	7.987,56	1,88%
233	979.139,86	3.205,94	4.781,62	7.987,56	1,88%
234	975.918,31	3.221,55	4.766,01	7.987,56	1,88%
235	972.681,09	3.237,23	4.750,33	7.987,56	1,88%
236	969.428,10	3.252,98	4.734,57	7.987,56	1,88%
237	966.159,28	3.268,82	4.718,74	7.987,56	1,88%
238	962.874,55	3.284,73	4.702,83	7.987,56	1,88%
239	959.573,83	3.300,72	4.686,84	7.987,56	1,88%
240	956.257,05	3.316,78	4.670,77	7.987,56	1,88%
241	952.924,12	3.332,93	4.654,63	7.987,56	1,88%
242	949.574,97	3.349,15	4.638,41	7.987,56	1,88%

243	946.209,51	3.365,45	4.622,10	7.987,56	1,88%
244	942.827,68	3.381,84	4.605,72	7.987,56	1,88%
245	939.429,38	3.398,30	4.589,26	7.987,56	1,88%
246	936.014,54	3.414,84	4.572,72	7.987,56	1,88%
247	932.583,08	3.431,46	4.556,10	7.987,56	1,88%
248	929.134,92	3.448,16	4.539,40	7.987,56	1,88%
249	925.669,97	3.464,95	4.522,61	7.987,56	1,88%
250	922.188,16	3.481,81	4.505,75	7.987,56	1,88%
251	918.689,40	3.498,76	4.488,80	7.987,56	1,88%
252	915.173,60	3.515,79	4.471,77	7.987,56	1,88%
253	911.640,70	3.532,90	4.454,65	7.987,56	1,88%
254	908.090,60	3.550,10	4.437,46	7.987,56	1,88%
255	904.523,22	3.567,38	4.420,18	7.987,56	1,88%
256	900.938,47	3.584,75	4.402,81	7.987,56	1,88%
257	897.336,27	3.602,20	4.385,36	7.987,56	1,88%
258	893.716,54	3.619,73	4.367,83	7.987,56	1,88%
259	890.079,20	3.637,35	4.350,21	7.987,56	1,88%
260	886.424,14	3.655,05	4.332,51	7.987,56	1,88%
261	882.751,30	3.672,84	4.314,71	7.987,56	1,88%
262	879.060,58	3.690,72	4.296,84	7.987,56	1,88%
263	875.351,89	3.708,69	4.278,87	7.987,56	1,88%
264	871.625,15	3.726,74	4.260,82	7.987,56	1,88%
265	867.880,27	3.744,88	4.242,68	7.987,56	1,88%
266	864.117,16	3.763,11	4.224,45	7.987,56	1,88%
267	860.335,74	3.781,42	4.206,13	7.987,56	1,88%
268	856.535,91	3.799,83	4.187,73	7.987,56	1,88%
269	852.717,58	3.818,33	4.169,23	7.987,56	1,88%
270	848.880,67	3.836,91	4.150,65	7.987,56	1,88%
271	845.025,08	3.855,59	4.131,97	7.987,56	1,88%
272	841.150,72	3.874,36	4.113,20	7.987,56	1,88%
273	837.257,51	3.893,22	4.094,34	7.987,56	1,88%
274	833.345,34	3.912,17	4.075,39	7.987,56	1,88%
275	829.414,13	3.931,21	4.056,35	7.987,56	1,88%
276	825.463,79	3.950,34	4.037,22	7.987,56	1,88%
277	821.494,22	3.969,57	4.017,99	7.987,56	1,88%
278	817.505,32	3.988,89	3.998,66	7.987,56	1,88%
279	813.497,01	4.008,31	3.979,25	7.987,56	1,88%
280	809.469,19	4.027,82	3.959,74	7.987,56	1,88%
281	805.421,77	4.047,43	3.940,13	7.987,56	1,88%
282	801.354,64	4.067,13	3.920,43	7.987,56	1,88%
283	797.267,72	4.086,92	3.900,63	7.987,56	1,88%
284	793.160,90	4.106,82	3.880,74	7.987,56	1,88%
285	789.034,09	4.126,81	3.860,75	7.987,56	1,88%
286	784.887,19	4.146,90	3.840,66	7.987,56	1,88%
287	780.720,11	4.167,08	3.820,48	7.987,56	1,88%
288	776.532,75	4.187,36	3.800,19	7.987,56	1,88%
289	772.325,00	4.207,75	3.779,81	7.987,56	1,88%
290	768.096,78	4.228,23	3.759,33	7.987,56	1,88%
291	763.847,97	4.248,81	3.738,75	7.987,56	1,88%
292	759.578,48	4.269,49	3.718,07	7.987,56	1,88%
293	755.288,20	4.290,27	3.697,29	7.987,56	1,88%
294	750.977,05	4.311,16	3.676,40	7.987,56	1,88%
295	746.644,91	4.332,14	3.655,42	7.987,56	1,88%
296	742.291,68	4.353,23	3.634,33	7.987,56	1,88%
297	737.917,27	4.374,42	3.613,14	7.987,56	1,88%
298	733.521,56	4.395,71	3.591,85	7.987,56	1,88%
299	729.104,45	4.417,11	3.570,45	7.987,56	1,88%
300	724.665,85	4.438,61	3.548,95	7.987,56	1,88%
301	720.205,63	4.460,21	3.527,35	7.987,56	1,88%
302	715.723,71	4.481,92	3.505,64	7.987,56	1,88%
303	711.219,98	4.503,74	3.483,82	7.987,56	1,88%
304	706.694,32	4.525,66	3.461,90	7.987,56	1,88%
305	702.146,63	4.547,69	3.439,87	7.987,56	1,88%
306	697.576,80	4.569,82	3.417,73	7.987,56	1,88%
307	692.984,73	4.592,07	3.395,49	7.987,56	1,88%
308	688.370,31	4.614,42	3.373,14	7.987,56	1,88%
309	683.733,43	4.636,88	3.350,68	7.987,56	1,88%
310	679.073,98	4.659,45	3.328,11	7.987,56	1,88%
311	674.391,85	4.682,13	3.305,43	7.987,56	1,88%
312	669.686,93	4.704,92	3.282,64	7.987,56	1,88%
313	664.959,10	4.727,82	3.259,73	7.987,56	1,88%
314	660.208,27	4.750,84	3.236,72	7.987,56	1,88%
315	655.434,30	4.773,96	3.213,60	7.987,56	1,88%
316	650.637,11	4.797,20	3.190,36	7.987,56	1,88%
317	645.816,56	4.820,55	3.167,01	7.987,56	1,88%
318	640.972,54	4.844,01	3.143,54	7.987,56	1,88%
319	636.104,95	4.867,59	3.119,97	7.987,56	1,88%
320	631.213,66	4.891,29	3.096,27	7.987,56	1,88%
321	626.298,57	4.915,09	3.072,46	7.987,56	1,88%
322	621.359,55	4.939,02	3.048,54	7.987,56	1,88%
323	616.396,49	4.963,06	3.024,50	7.987,56	1,88%
324	611.409,27	4.987,22	3.000,34	7.987,56	1,88%
325	606.397,78	5.011,49	2.976,07	7.987,56	1,88%
326	601.361,89	5.035,89	2.951,67	7.987,56	1,88%
327	596.301,49	5.060,40	2.927,16	7.987,56	1,88%
328	591.216,46	5.085,03	2.902,53	7.987,56	1,88%
329	586.106,68	5.109,78	2.877,78	7.987,56	1,88%
330	580.972,03	5.134,65	2.852,90	7.987,56	1,88%
331	575.812,38	5.159,65	2.827,91	7.987,56	1,88%
332	570.627,61	5.184,76	2.802,80	7.987,56	1,88%

333	565.417,61	5.210,00	2.777,56	7.987,56	1,88%
334	560.182,25	5.235,36	2.752,20	7.987,56	1,88%
335	554.921,41	5.260,84	2.726,72	7.987,56	1,88%
336	549.634,96	5.286,45	2.701,11	7.987,56	1,88%
337	544.322,78	5.312,18	2.675,38	7.987,56	1,88%
338	538.984,74	5.338,04	2.649,52	7.987,56	1,88%
339	533.620,71	5.364,02	2.623,54	7.987,56	1,88%
340	528.230,58	5.390,13	2.597,43	7.987,56	1,88%
341	522.814,21	5.416,37	2.571,19	7.987,56	1,88%
342	517.371,48	5.442,73	2.544,82	7.987,56	1,88%
343	511.902,25	5.469,23	2.518,33	7.987,56	1,88%
344	506.406,40	5.495,85	2.491,71	7.987,56	1,88%
345	500.883,80	5.522,60	2.464,96	7.987,56	1,88%
346	495.334,32	5.549,48	2.438,08	7.987,56	1,88%
347	489.757,83	5.576,49	2.411,06	7.987,56	1,88%
348	484.154,19	5.603,64	2.383,92	7.987,56	1,88%
349	478.523,28	5.630,91	2.356,64	7.987,56	1,88%
350	472.864,95	5.658,32	2.329,24	7.987,56	1,88%
351	467.179,09	5.685,86	2.301,69	7.987,56	1,88%
352	461.465,55	5.713,54	2.274,02	7.987,56	1,88%
353	455.724,20	5.741,35	2.246,21	7.987,56	1,88%
354	449.954,90	5.769,30	2.218,26	7.987,56	1,88%
355	444.157,52	5.797,38	2.190,18	7.987,56	1,88%
356	438.331,92	5.825,60	2.161,96	7.987,56	1,88%
357	432.477,96	5.853,96	2.133,60	7.987,56	1,88%
358	426.595,51	5.882,45	2.105,11	7.987,56	1,88%
359	420.684,43	5.911,08	2.076,48	7.987,56	1,88%
360	414.744,57	5.939,86	2.047,70	7.987,56	1,88%
361	408.775,80	5.968,77	2.018,79	7.987,56	1,88%
362	402.777,98	5.997,82	1.989,74	7.987,56	1,88%
363	396.750,97	6.027,02	1.960,54	7.987,56	1,88%
364	390.694,61	6.056,35	1.931,21	7.987,56	1,88%
365	384.608,78	6.085,83	1.901,73	7.987,56	1,88%
366	378.493,32	6.115,46	1.872,10	7.987,56	1,88%
367	372.348,10	6.145,22	1.842,34	7.987,56	1,88%
368	366.172,96	6.175,14	1.812,42	7.987,56	1,88%
369	359.967,77	6.205,19	1.782,37	7.987,56	1,88%
370	353.732,37	6.235,40	1.752,16	7.987,56	1,88%
371	347.466,63	6.265,75	1.721,81	7.987,56	1,88%
372	341.170,38	6.296,25	1.691,31	7.987,56	1,88%
373	334.843,48	6.326,89	1.660,66	7.987,56	1,88%
374	328.485,79	6.357,69	1.629,87	7.987,56	1,88%
375	322.097,15	6.388,64	1.598,92	7.987,56	1,88%
376	315.677,42	6.419,73	1.567,82	7.987,56	1,88%
377	309.226,44	6.450,98	1.536,58	7.987,56	1,88%
378	302.744,05	6.482,38	1.505,18	7.987,56	1,88%
379	296.230,12	6.513,94	1.473,62	7.987,56	1,88%
380	289.684,47	6.545,64	1.441,92	7.987,56	1,88%
381	283.106,97	6.577,50	1.410,05	7.987,56	1,88%
382	276.497,45	6.609,52	1.378,04	7.987,56	1,88%
383	269.855,75	6.641,69	1.345,87	7.987,56	1,88%
384	263.181,73	6.674,02	1.313,54	7.987,56	1,88%
385	256.475,22	6.706,51	1.281,05	7.987,56	1,88%
386	249.736,07	6.739,15	1.248,41	7.987,56	1,88%
387	242.964,12	6.771,96	1.215,60	7.987,56	1,88%
388	236.159,20	6.804,92	1.182,64	7.987,56	1,88%
389	229.321,16	6.838,04	1.149,52	7.987,56	1,88%
390	222.449,83	6.871,33	1.116,23	7.987,56	1,88%
391	215.545,06	6.904,77	1.082,79	7.987,56	1,88%
392	208.606,67	6.938,38	1.049,18	7.987,56	1,88%
393	201.634,52	6.972,16	1.015,40	7.987,56	1,88%
394	194.628,43	7.006,09	981,47	7.987,56	1,88%
395	187.588,23	7.040,19	947,36	7.987,56	1,88%
396	180.513,77	7.074,46	913,10	7.987,56	1,88%
397	173.404,87	7.108,90	878,66	7.987,56	1,88%
398	166.261,37	7.143,50	844,06	7.987,56	1,88%
399	159.083,09	7.178,27	809,29	7.987,56	1,88%
400	151.869,88	7.213,21	774,34	7.987,56	1,88%
401	144.621,56	7.248,32	739,23	7.987,56	1,88%
402	137.337,95	7.283,61	703,95	7.987,56	1,88%
403	130.018,89	7.319,06	668,50	7.987,56	1,88%
404	122.664,21	7.354,69	632,87	7.987,56	1,88%
405	115.273,72	7.390,48	597,07	7.987,56	1,88%
406	107.847,26	7.426,46	561,10	7.987,56	1,88%
407	100.384,66	7.462,61	524,95	7.987,56	1,88%
408	92.885,72	7.498,93	488,63	7.987,56	1,88%
409	85.350,29	7.535,43	452,13	7.987,56	1,88%
410	77.778,18	7.572,11	415,45	7.987,56	1,88%
411	70.169,21	7.608,97	378,59	7.987,56	1,88%
412	62.523,20	7.646,01	341,55	7.987,56	1,88%
413	54.839,98	7.683,22	304,33	7.987,56	1,88%
414	47.119,36	7.720,62	266,94	7.987,56	1,88%
415	39.361,16	7.758,20	229,36	7.987,56	1,88%
416	31.565,19	7.795,97	191,59	7.987,56	1,88%
417	23.731,28	7.833,91	153,65	7.987,56	1,88%
418	15.859,23	7.872,05	115,51	7.987,56	1,88%
419	7.948,87	7.910,36	77,20	7.987,56	1,88%
420	0,00	7.948,87	38,69	7.987,56	1,88%

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:495A99E2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEIS MUNICIPAIS

LEI Nº 1.488/2012 DE 30 DE MARÇO DE 2012

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPODETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, EM ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FLAVIO DALTRO FILHO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à contratação por tempo determinado para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, de servidores para atender prioritariamente a Secretaria de Saúde, na forma do quadro abaixo:

ORDEM	CARGOS/FUNÇÕES	QUANTIDADE	SALÁRIO
01	ORTOPEDISTA	01	R\$ 4.000,00
02	CLÍNICO PSF	05	R\$ 2.116,61
03	DERMATOLOGISTA	01	R\$ 2.116,61
04	OFTALMOLOGISTA	01	R\$ 2.116,61
05	NEUROLOGISTA	01	R\$ 2.116,61
06	PSQUIATRA	01	R\$ 2.116,61
07	GINECOLOGISTA	01	R\$ 2.116,61
08	CLÍNICO PLANTONISTA	01	R\$ 1.200,00 POR PLANTÃO 24hs
09	SERVIÇOS GERAIS	02	R\$ 622,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à contratação por tempo determinado para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, de servidores para atender prioritariamente a Secretaria de Assistência Social - PETI, na forma do quadro abaixo:

ORDEM	CARGOS/FUNÇÕES	QUANTIDADE
01	MONITOR DE MÚSICA	01
02	MONITOR TEATRO	01

Art. 3º - o Anexo I da Lei Municipal n.º 922/2000 passa a vigorar com a seguinte redação:

CATEGORIA	ZONA URBANA	ZONA RURAL ATÉ 60 KM	ZONA RURAL ACIMA DE 60 KM
	PERCENTUAL (%) CALCULADO SOBRE O VENCIMENTO BASE	PERCENTUAL (%) CALCULADO SOBRE O VENCIMENTO BASE	PERCENTUAL (%) CALCULADO SOBRE O VENCIMENTO BASE
ENFERMEIRO	100%	122%	175%
ODONTOLOGO	100%	122%	175%
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	70%	100%	150%
TÉCNICO PROTÉTICO	70%	100%	150%
TÉCNICO DE HIGIENE DENTÁRIA (THD)	70%	100%	150%
MOTORISTA	70%	100%	150%
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO (ACD)	50%	70%	100%
FISIOTERAPEUTA	-	38%	58%

Art. 4º - A vigência dos contratos autorizados por esta Lei será até a data de 31 de dezembro de 2012.

Art. 5º - Para os contratos autorizados por esta Lei serão observados os níveis salariais do plano de cargos, carreira e vencimento da Prefeitura de Chapada dos Guimarães, com as remunerações específicas das equipes do plano de cargos e salários.

Art. 6º - Os contratos autorizados pela presente Lei serão regidos pelo direito administrativo, aplicando-se a eles, para todos os fins e efeitos, o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, com absoluta exclusão das normas da CLT.

Art. 7º - As despesas decorrentes desta lei serão cobertas com recursos orçamentários constante do orçamento para o exercício de 2012, suplementados se necessário.

Art. 8º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO DALTRO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Albuquerque
Código Identificador:33B68775

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 842/2012

Estabelece autorização para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Fisioterapeutas, Farmacêutico-bioquímico, Médicos, Dentista, Agente Administrativo, Maqueiro, Motorista, Técnico em enfermagem, Técnico em raio x, Técnico em laboratório, Técnico em imobilização ortopédica, Agente comunitário de saúde, Instrutor de cursos livres, Assistente técnico de esporte, Assistente Social, Psicóloga, Fiscal de serviço público e vigia.

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, Senhor **JUVIANO LINCOLN**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Diamantino aprovou, e ELE sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizado a Prefeitura Municipal de Diamantino a realizar Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais, nos termos da Lei 812 de 12 de setembro de 2011 e Lei 522 de 13 de outubro de 2003.

Artigo 2º - O Contrato Temporário será em substituição aos servidores afastados por motivo de Licença Prêmio, Licença Maternidade, Licença para tratar de interesse particular, Licença Médica (INSS), e cargos com vagas em aberto por motivo de não aprovação no Concurso Público Municipal.

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a informar a Câmara Municipal, sempre que ocorrer uma contratação temporária nos termos da presente lei, o nome dos servidores afastados pelos motivos do artigo 2º e o nome dos servidores que farão a substituição.

3º - Serão abertas 64 vagas para os cargos referidos, cuja necessidade se faz imprescindível para o bom funcionamento da Administração.

Artigo 4º - As vagas ora mencionadas serão distribuídas na Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Finanças.

Artigo 5º - Os recursos para pagamento do pessoal a ser contratado, serão através de recursos oriundos de transferências fundo a fundo e recursos próprios.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 16 de abril de 2012.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

ANEXO I

a) - Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo

Vagas	Cargo	CH	Escolaridade	Vencimento
01	Assistente Técnico de Esporte-Futsal	40	Ensino Médio+Registro CREF	748,25
01	Assistente Técnico de Esporte-Voleibol	40	Ensino Médio+Registro CREF	748,25
01	Assistente Técnico de Esporte-Handebol	40	Ensino Médio+Registro CREF	748,25
01	Assistente Técnico de Esporte-Basquete	40	Ensino Médio+Registro CREF	748,25
01	Assistente Técnico de Esporte-Judô	40	Ensino Médio+Registro CREF	748,25

b) - Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Públicos

Vagas	Cargo	CH	Escolaridade	Vencimento
01	Fiscal de Serviços Públicos	40	Ensino Médio+Técnico em Edificações	816,28
02	Marceneiros	40	Ensino Fundamental	816,28
01	Operador de Motoniveladora	40	Ensino Fundamental+CNH Categoria D	816,28

c) - Secretaria Municipal de Finanças

Vagas	Cargo	CH	Escolaridade	Vencimento
02	Agente Administrativo	40	Ensino Médio+Curso de Informática	816,28

d) - Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária

Vagas	Cargo	CH	Escolaridade	Vencimento
05	Agente Administrativo- SMSV	40	Ensino Médio+Curso de Informática	816,28
01	Agente Administrativo – Deciolândia			
01	Agente Comunitário de Saúde-Bom Jesus	40	Ensino Fundamental Completo	690,84
01	Instrutor de Cursos Livres	40	Ensino fundamental Completo+Curso Específico	636,06
01	Agente de Higienização PS Bojuí	40	Ensino Fundamental Completo	636,06
02	Motorista-Carro Leve SMSV	40	Ensino Fundamental+CNH classe D	816,28
01	Motorista Ambulância – Deciolândia	40	Ensino Fundamental+CNH classe D ou E	
04	Vigia	40	Ensino Fundamental Incompleto	636,06
02	Maqueiro	40	Ensino Fundamental Completo	748,25
08	Técnico em Enfermagem	40	Ensino Técnico em Enfermagem+COREN	1.010,64
01	Técnico em Imobilização Ortopédica	40	Ensino Médio+Curso de Gesso	1.010,64
01	Técnico em Raio X	12	Ensino Técnico+Registro	1.010,64
02	Fisioterapeuta	30	Graduação em Serviço Social+Registro no Conselho	2.226,23
01	Farmacêutico	40	Graduação em Farmácia+Registro no Conselho	2.968,31
01	Enfermeiro – Pronto Atendimento	40	Graduação em Enfermagem+Registro no Conselho	2.968,31
01	Enfermeiro – Deciolândia	40		
01	Odontólogo – Deciolândia	40	Graduação em Odontologia+Registro no Conselho	2.968,31
01	Assistente Social	40	Graduação em Assistência Social+Registro	2.968,31
01	Psicólogo	40	Graduação em Psicologia+Registro no Conselho	2.968,31
01	Médico - Clínico Geral – Deciolândia	40	Graduação em Medicina e Especialização na área de atuação+Registro no Conselho.	5.565,60
10	Médico – Clínico Geral – Unidades de Saúde	40		
	Médico – Ginecologista/Obstetra			
02	Médico – Ortopedista	40		
01	Médico - Pediatra	20		

e) - Secretaria Municipal de Promoção Social

Vagas	Cargo	CH	Escolaridade	Vencimento
02	Vigias	40	Ensino Fundamental	636,06

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:07AF6A39

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 036/2012 - DATA: 17 DE ABRIL DE 2012.

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Itanhangá
CNPJ: 07.209.225/0001-00
Gestão 2009/2012
DECRETO Nº 036 /2012
Data: 17 de abril de 2012

SÚMULA: “Dispõe Sobre a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público Edital Nº 001/2012, da Prefeitura Municipal de Itanhangá Estado de Mato Grosso e dá Outras Providencias.”

Excelentíssimo Senhor VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO os termos contidos no Relatório de Ocorrências apresentado pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público nomeada pela portaria nº.114/2012, em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Público nº. 001/2012, realizado no dia 01 de abril 2012,

DECRETA

ART. 1º: Depois de transcorridos os prazos estabelecidos para o exercício do direito de recurso contra as listagens de candidatos aprovados e classificados relatório final de todos os cargos referentes ao Processo Seletivo Público – Edital nº 001/2012, publicados no Jornal Oficial dos Municípios, no site PRISMA Consultoria, FICA HOMOLOGADO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2012, contendo a relação de todos os candidatos aprovados, classificados, eliminados e os faltosos, que participaram do Certame, conforme Edital de Homologação anexo deste decreto.

§ 1º - O prazo de validade do Processo Seletivo Público – Edital nº 001/2012 é de até 01 (um) ano, contado da data de publicação do presente Decreto de Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme possibilita o artigo 2º da Lei nº 269/2012.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

O excelentíssimo Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, Prefeito do Município de Itanhangá Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo seletivo Público Edital nº 001/2012.

TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO

Do resultado final do Processo Seletivo Público da relação contida no anexo deste edital, dos candidatos aprovados, classificados, eliminados e os faltosos, que participaram do Processo seletivo Público Edital nº 001/2012 realizados no dia 01 de abril de 2012.

Itanhangá/MT, 17 de abril de 2012.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

CARGO.....: 01-ENFERMEIRO
VAGAS.....: CR

CL.	INSC.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC.	LP	MAT	CE	CG	TIT	PRAT	CD*	TP	SITUAÇÃO
01	047756	WALQUIRIA GELINSKI HENICKA	16317920	1990-03-10	1,00	0,75	1,00	1,00	---	---		3,75	CADASTRO DE RESERVA
02	040428	FERNANDA RIBEIRO APOLONIO	4076EXP:21/09/1995 SSP/SP	1984-02-02	1,00	0,75	0,75	1,00	---	---		3,50	CADASTRO DE RESERVA
03	030595	MARCIA PEREIRA DIAS	7417 EXP:05/11/1999 SSP/TO	1981-04-19	0,25	0,75	1,25	1,00	---	---		3,25	CADASTRO DE RESERVA
04	047328	CAROLINE TORTELLI	100616327	1988-08-23	0,75	0,75	0,50	0,50	---	---		2,50	CADASTRO DE RESERVA
---	046903	ANA CRISTINA MOLOSSI PEGORINI	1513946-8 SSP/MT	1986-02-14	---	---	---	---	---	---		---	ELIMINADO-AUSENTE PROVA OBJETIVA NA
---	030607	CARLA DAYANE DE OLIVEIRA	14260689 SSP/MT	1979-03-03	---	---	---	---	---	---		---	ELIMINADO-AUSENTE PROVA OBJETIVA NA
---	037308	DAIANE CRISTINA DOS REIS	416293530 SSP/SP	1988-03-31	---	---	---	---	---	---		---	ELIMINADO-AUSENTE PROVA OBJETIVA NA
---	030860	GRASIELEN COSTA	19466822	1989-09-12	---	---	---	---	---	---		---	ELIMINADO-AUSENTE PROVA OBJETIVA NA
---	030611	MICHELE BECKER MAYER	15406822 SSP-MT	1988-12-17	---	---	---	---	---	---		---	ELIMINADO-AUSENTE PROVA OBJETIVA NA
---	030610	MICHRILLE DAYHANE DE ANDRADE ASSIS	22619305	1991-02-25	---	---	---	---	---	---		---	ELIMINADO-AUSENTE PROVA OBJETIVA NA
---	042689	RODRIGO CASTRILLON LARA VEIGA	10641378 SSP-MT	1985-10-16	---	---	---	---	---	---		---	ELIMINADO-AUSENTE PROVA OBJETIVA NA

CARGO.....: 04-PROFESSOR LICENCIADO EM PE

VAGAS.....: 10

CL.	INSC.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC.	LP	MAT	CE	CG	TIT	PRAT	CD*	TP	SITUAÇÃO
01	043234	JOSIANE CRISTINA KOVALESKI	90076140 - SSP - PR	1983-12-16	1,00	1,00	1,00	1,25	---	---		4,25	APROVADO
02	041250	CLELIA FATIMA PANSERA LINDERMAYER	1263906-0 SSP/MT	1978-01-07	1,00	0,75	0,75	1,00	---	---		3,50	APROVADO
03	038207	LUZIMAR BRAGA MALVINO	10778332 - SSDS - PB	1965-12-13	0,75	0,75	1,00	0,50	---	---		3,00	APROVADO
04	047580	VIVIANE DA SILVA SANTOS	06215040-19/02/2004-SSPBA	1985-01-13	0,50	1,00	0,50	1,00	---	---	CE	3,00	APROVADO
05	041717	CINEIDE DALLABRIDA POZZATO	3089595684 SSP RS	1983-02-17	0,50	0,75	0,50	1,25	---	---	MAT	3,00	APROVADO
06	035224	IZABEL JOANA DE SOUZA	1138244-9 SSP/MT	1976-12-29	1,00	0,50	0,75	0,50	---	---		2,75	APROVADO
07	040604	ZELINDA AMÉRICA REZENDE ZUCOLLI	4073715-4 SSP/PR	1966-05-02	0,75	0,50	0,75	0,75	---	---	LP	2,75	APROVADO
08	046850	NEIDE DA SILVA	42376663 SSPPR	1965-10-14	0,25	0,50	0,75	1,00	0,25	---	LP	2,75	APROVADO
09	046838	MARIA JOSE NASCIMENTO DA COSTA	19511663 SSPMT	1988-12-01	0,50	1,00	0,50	0,75	---	---	CE	2,75	APROVADO
10	042967	JORGE VALMIR BOELTER	65297922 02/07/1992 PR	1981-07-16	0,50	0,50	0,50	1,25	---	---	MAT	2,75	APROVADO
11	030568	MARISA A LOURENÇO GOMES	18520006(23/03/2004MT)	1958-07-18	1,00	0,50	0,25	1,00	---	---	CE	2,75	CLASSIFICADO
12	041685	SÔNIA MARIA AUGUSTO DA SILVA FIGUEIREDO 0690017-8 SJ MT		1971-11-05	0,75	0,50	0,25	1,00	0,25	---	LP	2,75	CLASSIFICADO
---	039321	FRANCIELE APARECIDA ESCOBAR	1091545036	1986-04-07	0,50	1,00	0,50	0,25	---	---		2,25	ELIMINADO - NOTA PROVA OBJETIVA
---	037983	JÉSSICA KASSIA HOTHVOLPHO SONAGLIO 866151-3 30/04/2004 SSP/MT		1987-11-19	0,50	0,75	0,50	0,50	---	---		2,25	ELIMINADO - NOTA PROVA OBJETIVA
---	035225	AGNA FERNANDES	001348828	1983-06-20	0,25	0,50	0,50	0,50	---	---		1,75	ELIMINADO - NOTA PROVA OBJETIVA
---	030587	SANDRA KLASSEN GRZECHOTA	25842951-02062011-MT	1986-08-19	---	---	---	---	---	---		---	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA

CARGO.....: 05-AGENTE ADMINISTRATIVO

VAGAS.....: CR

CL.	INSC.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC.	LP	MAT	CE	CG	TIT	PRAT	CD*	TP	SITUAÇÃO
01	045792	SOLANGE RAQUEL PRATES DE ALMEIDA	1075092989 SJ RS	1980-12-18	0,75	0,75	0,50	1,25	---	---		3,25	CADASTRO DE RESERVA
02	047892	KATIA DE OLIVERA	2048572-7 SSP-MT	1990-10-17	0,50	0,50	1,00	1,00	---	---		3,00	CADASTRO DE RESERVA
03	037344	MAIRA PALHARINI	96478640 07/08/2002 PR	1990-05-26	0,75	1,25	0,50	0,50	---	---	CE	3,00	CADASTRO DE RESERVA
04	037671	ELIZ REGINA PRADO DE MORAES	85628585-SSP/PR	1988-07-22	0,75	0,50	0,50	1,25	---	---	MAT	3,00	CADASTRO DE RESERVA
05	044873	EDSON MARTINS AZARIAS	14592096 - SSP - MT	1983-08-05	0,50	1,00	0,75	0,50	---	---		2,75	CADASTRO DE RESERVA
---	047761	FRANCIELE ALINE SELINGER	17139287 - SSP - MT	1987-06-21	0,75	0,75	---	0,75	---	---		2,25	ELIMINADO - NOTA PROVA OBJETIVA
---	044767	ADRIELI DE FATIMA RIBEIRO DA ROSA	21870233 SSP/MT	1990-09-01	0,50	1,00	---	0,75	---	---		2,25	ELIMINADO - NOTA PROVA OBJETIVA
---	036691	BEATRIZ TEREZA VIEIRA	25417967	1993-06-23	0,50	0,75	0,50	0,25	---	---		2,00	ELIMINADO - NOTA PROVA OBJETIVA
---	045051	SINALDO FERREIRA DA SILVA	1949469-6 SSP/MT	1990-03-27	0,75	0,25	0,25	0,50	---	---		1,75	ELIMINADO - NOTA PROVA OBJETIVA
---	043795	JOELSON JORGE AGUIAR	22101853	1993-03-17	0,75	0,50	0,25	---	---	---		1,50	ELIMINADO - NOTA PROVA OBJETIVA
---	043065	ANGELA MARIA DE SOUZA	13307770 SSP/MT	1982-02-26	0,25	0,75	0,25	0,25	---	---		1,50	ELIMINADO - NOTA PROVA OBJETIVA
---	030581	ANA LUCIA NASCIMENTO COSTA	19997914-02082055-MT	1993-10-18	---	0,25	0,50	0,50	---	---		1,25	ELIMINADO - NOTA PROVA OBJETIVA
---	047470	PATRICIA D'ANGELA DA CONCEIÇÃO	1473386-2	1982-05-30	0,50	0,25	0,25	0,25	---	---		1,25	ELIMINADO - NOTA PROVA OBJETIVA
---	044357	JANETE DE FATIMA DE ALMEIDA	16334817	1985-11-19	---	0,25	0,25	0,75	---	---		1,25	ELIMINADO - NOTA PROVA OBJETIVA
---	030588	KARINE ESCAÍO	23288558	1990-09-03	0,50	0,50	---	---	---	---		1,00	ELIMINADO - NOTA PROVA OBJETIVA
---	030608	RAFAELA CAROLINA HOTHVOLPHO	1609369-0 SSP/MT	1989-07-07	---	---	---	---	---	---		---	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA
---	030592	CLEIDE MARTINS DA SILVA	14924536	1975-10-10	---	---	---	---	---	---		---	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA

CARGO.....: 06-AGENTE COMBATE AS ENDEMIAS

VAGAS.....: 2

CL.	INSC.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC.	LP	MAT	CE	CG	TIT	PRAT	CD*	TP	SITUAÇÃO
01	045042	MARIVONE SILVA DO NASCIMENTO	13858009 - SSP - MT	1980-05-18	1,00	0,50	1,00	0,50	---	---		3,00	APROVADO
---	030605	RAQUEL CORDEIRO RODRIGUES	001152497/MS	1981-02-24	0,25	0,25	0,50	0,75	---	---		1,75	ELIMINADO - NOTA PROVA OBJETIVA
---	037889	DANIEL INACIO DE SOUZA	21867892-SSP-MT	1990-12-19	0,50	---	---	0,50	---	---		1,00	ELIMINADO - NOTA PROVA OBJETIVA
---	047347	MARLI DE FÁTIMA DA ROCHA	92799190 - SSP - PR	1983-04-25	---	---	---	---	---	---		---	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA

CARGO.....: 08-AGENTE COMUNIT. SAÚDE - MIC

VAGAS.....: 1

CL.	INSC.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC.	LP	MAT	CE	CG	TIT	PRAT	CD*	TP	SITUAÇÃO
---	047422	JAQUELINE CHIOMENTO	19998252	1988-04-26	0,50	0,50	0,25	0,25	---	---		1,50	ELIMINADO - NOTA PROVA OBJETIVA
---	030566	KEYDIANE LIMA DE OLIVEIRA	2083368-7	1990-04-13	0,50	---	0,25	0,25	---	---		1,00	ELIMINADO - NOTA PROVA OBJETIVA
---	044985	EDNA SAGRILO	73016720 - SSP - RS	1979-10-30	---	---	---	---	---	---		---	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA

CARGO.....: 09-AGENTE COMUNIT. SAÚDE - MIC

VAGAS.....: 1

CL.	INSC.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC.	LP	MAT	CE	CG	TIT	PRAT	CD*	TP	SITUAÇÃO
---	037285	SONIA BORGES	7340 EXP:20/11/2000 SSP/MT	1980-02-14	0,25	0,25	1,00	0,75	---	---		2,25	ELIMINADO - NOTA PROVA OBJETIVA

CARGO.....: 12-AGENTE COMUNIT. SAÚDE - MIC

VAGAS.....: 1

CL.	INSC.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC.	LP	MAT	CE	CG	TIT	PRAT	CD*	TP	SITUAÇÃO
---	037806	SILVANA MARTINS AZARIAS	17636183 MT	1981-11-04	0,25	0,75	1,00	0,25	---	---		2,25	ELIMINADO - NOTA PROVA OBJETIVA
---	044285	CRISTIANO ACHILES SANDRI	1205626-0	1993-11-09	0,50	0,25	0,50	0,75	---	---		2,00	ELIMINADO - NOTA PROVA OBJETIVA
---	048046	EDILA MARIA FLECK	41882595 - SSP - PR	1965-11-27	0,25	---	0,75	0,25	---	---		1,25	ELIMINADO - NOTA PROVA OBJETIVA

---	030578	ZILMA MARIA DE PINHO	20409370	1985-01-14	0,25	---	0,50	---	---	---		0,75	ELIMINADO - NOTA PROVA OBJETIVA
-----	--------	----------------------	----------	------------	------	-----	------	-----	-----	-----	--	------	---------------------------------

CARGO.....: 13-AGENTE COMUNIT. SAÚDE - MIC

VAGAS.....: 1

CL.	INSC.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC.	LP	MAT	CE	CG	TIT	PRAT	CD*	TP	SITUAÇÃO
01	035393	LEONILDA MARIA KAMINSKI	849930	1974-07-08	0,25	0,50	1,00	0,75	---	---		2,50	APROVADO
---	035353	ROMILDA GUEDES DE OLIVEIRA DE LIMA	15024989	1973-05-01	0,50	0,25	0,75	0,25	---	---		1,75	ELIMINADO - NOTA PROVA OBJETIVA
---	030563	QUEIDIMARA LIMA DE OLIVEIRA	2485184-1	1994-07-21	0,50	0,25	0,75	0,25	---	---		1,75	ELIMINADO - NOTA PROVA OBJETIVA
---	044915	DAIANE ORTIZ DA CONCEIÇÃO	24506931 - SSP - MT	1995-08-20	0,25	1,00	---	0,50	---	---		1,75	ELIMINADO - NOTA PROVA OBJETIVA

CARGO.....: 15-AGENTE COMUNIT. SAÚDE - MIC

VAGAS.....: CR

CL.	INSC.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC.	LP	MAT	CE	CG	TIT	PRAT	CD*	TP	SITUAÇÃO
---	037378	EDIVALDO CAMINSKI	16083563-SSP-MT	1988-07-07	---	0,50	0,50	0,25	---	---		1,25	ELIMINADO - NOTA PROVA OBJETIVA

CARGO.....: 16-AGENTE COMUNIT. SAÚDE - MIC

VAGAS.....: CR

CL.	INSC.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC.	LP	MAT	CE	CG	TIT	PRAT	CD*	TP	SITUAÇÃO
---	043105	KARINE OHANA PACHECO	21868042 - SSP - MT	1989-09-27	0,25	0,50	---	0,50	---	---		1,25	ELIMINADO - NOTA PROVA OBJETIVA

CARGO.....: 17-AGENTE COMUNIT. SAÚDE - MIC

VAGAS.....: 1

CL.	INSC.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC.	LP	MAT	CE	CG	TIT	PRAT	CD*	TP	SITUAÇÃO
---	030594	ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	17406048 SSP/MT 26/06/2003										
---	047695	SANTINA NUNES WOYTOWICZ	15850633 - SSP - MT										
---	044222	ANELITA SAVIO	791435 29/12/1988 SSP/MT	1970-07-04	0,25	0,50	0,25	0,50	---	---		1,50	ELIMINADO - NOTA PROVA OBJETIVA
---	048237	VALÉRIA MACHADO DOS SANTOS CALVO	2434101-0-SSP-MT	1984-09-04	0,25	0,25	0,25	0,25	---	---		1,00	ELIMINADO - NOTA PROVA OBJETIVA

CARGO.....: 18-AGENTE COMUNIT. SAÚDE - MIC

VAGAS.....: 1

CL.	INSC.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC.	LP	MAT	CE	CG	TIT	PRAT	CD*	TP	SITUAÇÃO
01	030572	INES TEREZINHA GOSSLER	14552183	1982-08-04	0,50	0,75	0,50	0,75	---	---		2,50	APROVADO
---	030564	DAIANE TABORDA SILVA DE SOUZA	1793147-9	1986-12-27	0,75	0,25	0,50	0,50	---	---		2,00	ELIMINADO - NOTA PROVA OBJETIVA
---	030586	MARLENE DA SILVA	12996602/MT	1985-03-29	0,50	---	0,50	0,50	---	---		1,50	ELIMINADO - NOTA PROVA OBJETIVA

CARGO.....: 19-AGENTE SAÚDE AMBIENTAL

VAGAS.....: 4

CL.	INSC.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC.	LP	MAT	CE	CG	TIT	PRAT	CD*	TP	SITUAÇÃO
01	038323	MAYCON LUIZ CHIOMENTO	19999941 - SSP - MT	1993-07-24	0,75	0,75	0,75	1,00	---	---		3,25	APROVADO
02	038025	LIBNI DE SOUZA BOSS	22426035	1993-01-22	0,50	1,00	1,00	0,50	---	---		3,00	APROVADO
03	043646	MARCIANI CRISTINA FERREIRA	1555719-7 - SSP-MT	1978-02-09	0,75	0,25	0,75	1,25	---	---	CE	3,00	APROVADO
04	046378	FRANCIELI MODESTI	17406064	1987-10-29	0,50	0,75	0,75	1,00	---	---	LP	3,00	APROVADO
05	044379	DAIANA DAMINELLI	104963706 - SSP - PR	1993-02-06	0,75	1,00	0,75	0,25	---	---		2,75	CLASSIFICADO
06	037722	JANETE FARIAS GUIMARAES	91070260 PR	1986-04-29	0,25	0,75	1,00	0,50	---	---		2,50	CLASSIFICADO
07	030603	VALERIA PEDRO DE JESUS	18583407/MT	1986-03-28	0,75	0,75	0,75	0,25	---	---	CE	2,50	CLASSIFICADO
08	030579	CLEUZA TEREZINHA FERRARI IASINSKI	55820929/PR	1970-06-22	0,75	0,50	0,75	0,50	---	---	MAT	2,50	CLASSIFICADO
09	048162	GERCIANA BATISTA OLIVEIRA DE JESUS	09656472 - SSP - MT	1973-09-05	0,50	0,75	0,75	0,50	---	---	LP	2,50	CLASSIFICADO
10	046687	ADRIELI GONÇALVES DE OLIVEIRA	2049301-0 SSP/MT	1992-03-22	0,50	0,75	0,25	1,00	---	---	CE	2,50	CLASSIFICADO
---	044925	SAMARA BARBOSA DO NASCIMENTO	2818590 - SSP - DF	1991-02-04	---	0,75	0,75	1,00	---	---		2,50	ELIMINADO - NOTA PROVA OBJETIVA
---	044933	ROSIENE CLAUDIA DA SILVA	10128832 - SSP - MT	1986-10-15	0,75	0,25	0,75	0,50	---	---		2,25	ELIMINADO - NOTA PROVA OBJETIVA
---	041517	FABIANE BARELLA	14043882 SSP-MT	1983-02-28	0,50	0,50	0,50	0,50	---	---		2,00	ELIMINADO - NOTA PROVA OBJETIVA
---	039096	MARCILENE FERNANDES DOS SANTOS	001475164 - SSP - MS	1985-10-01	0,75	0,50	0,50	---	---	---		1,75	ELIMINADO - NOTA PROVA OBJETIVA
---	037307	LUZIA MARIA LEITE	927956	1973-12-13	1,00	0,25	0,25	0,25	---	---		1,75	ELIMINADO - NOTA PROVA OBJETIVA
---	037737	JULY-ANNE ALVES DE BRITO	22807055 SSP/MT	1993-05-29	0,50	0,50	0,25	0,50	---	---		1,75	ELIMINADO - NOTA PROVA OBJETIVA
---	046732	GEFERSON DOS SANTOS MARIA	13684426	1988-12-09	0,25	0,25	0,25	1,00	---	---		1,75	ELIMINADO - NOTA PROVA OBJETIVA
---	040546	ROSELAINÉ DOS SANTOS RODRIGUES	19998287	1990-07-17	0,25	---	0,75	0,50	---	---		1,50	ELIMINADO - NOTA PROVA OBJETIVA
---	040806	ELISANGELA PEREIRA DOS SANTOS	19997582 - SSP - MT	1988-01-27	0,25	0,50	0,50	0,25	---	---		1,50	ELIMINADO - NOTA PROVA OBJETIVA
---	030580	GLAUCIANE GOMES DE SOUZA	20000383/MT	1989-10-10	0,50	0,50	0,25	0,25	---	---		1,50	ELIMINADO - NOTA PROVA OBJETIVA
---	047459	CAMILA FERNANDA MINUNCIO MARTINI	19026978	1992-04-21	---	---	---	---	---	---		---	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA
---	044860	FLAVIO IDEBRANDO CARDOSO	108448610 - SSP - PR	1993-07-29	---	---	---	---	---	---		---	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA
---	038028	MARCELLE NUNES	95232493-SJS-PR	1991-08-26	---	---	---	---	---	---		---	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA

CARGO.....: 20-PROFESSOR MAGISTÉRIO

VAGAS.....: 2

CL.	INSC.	NOME	DOC. IDENTIDADE	DT.NASC.	LP	MAT	CE	CG	TIT	PRAT	CD*	TP	SITUAÇÃO
01	036893	ELIANI PEREIRA BRITO	2379884-0	1975-02-25	0,75	0,25	0,75	1,00	---	---		2,75	APROVADO
02	036068	VANESSA KORGUT RIBEIRO	66573214 SSP PR	1977-05-24	0,25	1,00	0,75	0,75	---	---	LP	2,75	APROVADO
---	030569	LONI IRENE DE OLIVEIRA	1999691-8	1966-06-08	0,25	0,50	0,75	0,75	---	---		2,25	ELIMINADO - NOTA PROVA OBJETIVA
---	039236	GISELE COELHO CRUZ SCHEWE	5323698-7SESPPR	1972-10-04	0,50	0,50	0,25	1,00	---	---		2,25	ELIMINADO - NOTA PROVA OBJETIVA
---	047487	MARILENE SCHEWE	48522033 - SSP - PR	1970-05-	0,75	0,25	0,50	0,50	---	---		2,00	ELIMINADO - NOTA PROVA OBJETIVA

				09									OBJETIVA
---	030565	BRUNO HENRIQUE ASCARI FELIX	2308237-2	1992-02-28	0,50	0,75	0,25	0,50	---	---		2,00	ELIMINADO - NOTA PROVA OBJETIVA
---	048071	JANAINA INEZ PINTO ARRUDA	15165299 - SSP - MT	1984-01-21	0,25	0,50	0,25	0,50	---	---		1,50	ELIMINADO - NOTA PROVA OBJETIVA
---	047690	JULLIE HELLEN FERREIRA DOS SANTOS DE J23665530-29/06/2010-SSPMT		1992-12-11	0,25	0,50	---	---	---	---		0,75	ELIMINADO - NOTA PROVA OBJETIVA

CARGO.....: 21-TÉCNICO DE ENFERMAGEM

VAGAS.....: CR

CL.	INSC.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC.	LP	MAT	CE	CG	TIT	PRAT	CD*	TP	SITUAÇÃO
01	030570	SANDRA PEREIRA ROSA	00995391 SSP/RO	1979-02-21	0,50	0,50	1,00	0,50	---	---		2,50	CADASTRO DE RESERVA
02	042944	CLAUDIA RIBEIRO	937237 MS	1979-11-22	0,75	0,75	0,75	0,25	---	---	CE	2,50	CADASTRO DE RESERVA
---	030584	MARILENE PIZZATTO	1321990/PR	1957-04-24	0,75	0,50	0,75	0,25	---	---		2,25	ELIMINADO - NOTA PROVA OBJETIVA
---	037301	MARINALDA APARECIDA PALHARINI	1844 EXP:29/08/1994 SSP/PR	1982-07-31	0,25	0,50	1,00	0,25	---	---		2,00	ELIMINADO - NOTA PROVA OBJETIVA
---	044983	APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA DA SILVA 637738 SSP/MT		1962-12-29	---	0,25	1,25	---	---	---		1,50	ELIMINADO - NOTA PROVA OBJETIVA
---	037297	GEZIANE ROSANGELA DA SILVA	4815 SSP/MT EXP:24/06/1999	1978-11-09	0,25	0,25	0,50	0,25	---	---		1,25	ELIMINADO - NOTA PROVA OBJETIVA

CARGO.....: 22-AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

VAGAS.....: CR

CL.	INSC.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC.	LP	MAT	CE	CG	TIT	PRAT	CD*	TP	SITUAÇÃO
01	031157	CLAUDIA KLASSEN KOVALESKI	20722214 SSP/MT	1991-05-07	1,00	0,75	1,25	0,25	---	---		3,25	CADASTRO DE RESERVA
02	043015	LUCIANA RIBEIRO	293412 - SSP - RO	1963-08-22	0,50	0,75	1,00	0,50	---	---		2,75	CADASTRO DE RESERVA
---	037305	JANAINA FARIAS GUIMARÃES	19998546/MT	1988-05-26	1,00	1,00	1,25	---	---	---		3,25	ELIMINADO - NOTA PROVA OBJETIVA
---	047436	MARIA JOSÉ NOVAIS SILVEIRA	15865053 - SSP - MT	1973-10-15	0,50	0,50	1,00	---	---	---		2,00	ELIMINADO - NOTA PROVA OBJETIVA
---	030575	JOANA HOTHVOLPHO TEIXEIRA	380481-5 08/05/2005 SSP/MT	1993-11-19	0,25	0,25	0,50	0,75	---	---		1,75	ELIMINADO - NOTA PROVA OBJETIVA
---	038145	JAIR DE ALMEIDA LARA	001031180 - SSP - MS	1973-06-12	0,25	0,50	0,50	0,25	---	---		1,50	ELIMINADO - NOTA PROVA OBJETIVA

CARGO.....: 23-MERENDEIRA DA EDUCAÇÃO

VAGAS.....: CR

CL.	INSC.	NOME	DOC. IDENTIDADE DE	DT.NASC.	LP	MAT	CE	CG	TIT	PRAT	CD*	TP	SITUAÇÃO
---	042970	ELENICE DE FÁTIMA NAVARINI SCHUTZ DORR 14243997 - SSP - MT		1973-04-24	0,50	0,50	0,75	0,25	---	---		2,00	ELIMINADO - NOTA PROVA OBJETIVA
---	030582	SILVANA DA SILVA DE CARVALHO	10946675/MT	1976-08-20	---	0,25	0,50	0,25	---	---		1,00	ELIMINADO - NOTA PROVA OBJETIVA

CARGO.....: 24-MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

VAGAS.....: CR

CL.	INSC.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC.	LP	MAT	CE	CG	TIT	PRAT	CD*	TP	SITUAÇÃO
---	037476	LADIMIR SAITZ JOENCK	2049821-SSP-PR	1958-08-17	0,50	0,50	1,00	0,50	---	---		2,50	ELIMINADO-PROVA PRÁTICA
---	046330	EDINEI GÓIS	001318841 - SSP - MS	1983-04-26	0,25	0,75	0,50	0,75	---	---		2,25	ELIMINADO - NOTA PROVA OBJETIVA
---	046526	ELEANDRO APARECIDO DE OLIVEIRA	67503872 - SSP - PR	1977-05-29	---	0,50	1,25	---	---	---		1,75	ELIMINADO - NOTA PROVA OBJETIVA
---	038475	FERNANDO BUONO	17810817 SSP/MT	1990-12-16	0,25	0,75	0,50	---	---	---		1,50	ELIMINADO - NOTA PROVA OBJETIVA
---	044810	EDSON DE SOUZA COSTA	35.953.615-3 SSP/SP	1952-10-07	---	---	---	---	---	---		---	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA
---	030590	DELVINO FIABANI	12R-2.031.462 SSP SC	1969-07-11	---	---	---	---	---	---		---	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA

CARGO.....: 25-MOTORISTA DE ÔNIBUS

VAGAS.....: CR

CL.	INSC.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC.	LP	MAT	CE	CG	TIT	PRAT	CD*	TP	SITUAÇÃO
01	047607	AWNDRIUS MARTINS DE OLIVEIRA	15796345 SSP / MT	1986-06-28	0,75	0,75	1,00	0,75	---	8,00		11,25	CADASTRO DE RESERVA
---	037551	WAGNER MARTINS CANDIA	52046-MTE-MT	1987-02-23	1,00	0,75	1,00	0,50	---	---		3,25	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA PRÁTICA

CARGO.....: 26-ZELADORES DA EDUCAÇÃO

VAGAS.....: CR

CL.	INSC.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC.	LP	MAT	CE	CG	TIT	PRAT	CD*	TP	SITUAÇÃO
---	033829	MARIA APARECIDA DA SILVA	10.154.576-8	1974-02-22	0,50	1,00	1,25	---	---	---		2,75	ELIMINADO - NOTA PROVA OBJETIVA
---	040232	LUCIANE GRACIOLA	23798556 - SJS - MT	1991-10-07	0,50	0,25	0,50	---	---	---		1,25	ELIMINADO - NOTA PROVA OBJETIVA
---	038289	RUTE SOFIA DE SOUZA	21870330 - SSP - MT	1989-08-04	---	---	---	---	---	---		---	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA
---	030562	ROSENEIA DOS SANTOS BALDISSARELLI	1968616-1 SSP/MT	1980-11-11	---	---	---	---	---	---		---	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA

CARGO.....: 27-AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

VAGAS.....: CR

CL.	INSC.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC.	LP	MAT	CE	CG	TIT	PRAT	CD*	TP	SITUAÇÃO
01	047816	ADEMIR APARECIDO COQUI DA SILVA	20354281 SSP/SP	1970-10-22	0,75	1,25	1,25	0,75	---	---		4,00	CADASTRO DE RESERVA
02	040065	PAULA BLAN TENORIO	19458797 - SSP - MT	1985-04-23	1,00	1,25	1,00	0,50	---	---		3,75	CADASTRO DE RESERVA
03	038111	JAQUELINE ARNDT	20889160-SSP-MT	1994-10-06	0,50	1,25	1,25	0,50	---	---		3,50	CADASTRO DE RESERVA
04	037358	DARCI APARECIDO DE OLIVEIRA	361497234/SP	1973-10-10	0,50	1,00	1,25	0,75	---	---	MAT	3,50	CADASTRO DE RESERVA
05	030577	SILVANA HOTHVOLPHO	748127-9 11/07/2003 SSP/MT	1974-10-16	0,50	1,00	1,00	1,00	---	---	CE	3,50	CADASTRO DE RESERVA
06	044322	MELEN APARECIDA CAMINSKI	15901688 - SSP - MT	1981-11-05	0,50	1,00	1,00	1,00	---	---	DN	3,50	CADASTRO DE RESERVA
07	037315	ALEX ADRIAN ARA JO BARBOSA	23625880/MT	1993-08-09	0,25	1,00	1,25	0,75	---	---		3,25	CADASTRO DE RESERVA
08	030589	INES PIRES DOPP	8.019.085 9	1970-03-20	0,50	1,00	0,75	0,50	---	---		2,75	CADASTRO DE RESERVA
09	037296	CLEUZA DE FATIMA RODRIGUES	21770670 SSP/MT	1969-05-09	0,50	1,00	0,75	0,25	---	---		2,50	CADASTRO DE RESERVA
---	043142	MARIA APARECIDA FERNANDES	19955340 - SSP - MT	1976-12-23	---	---	---	---	---	---		---	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA
---	030609	CIDINEY FATIMA HOTHVOLPHO	1609750-5 SSP/MT	1970-02-04	---	---	---	---	---	---		---	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA

---	037617	FRANCISCO QUEIROZ FILHO	10050060-SSP-MT	1958-05-20	---	---	---	---	---	---	---	---	---	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA
---	045023	EDIMAR ALVES DE JESUS	1339135-6 SSP/MT	1977-08-29	---	---	---	---	---	---	---	---	---	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA

CARGO.....:	28-GUARDA DE PATRIMÔNIO
VAGAS.....:	CR

CL.	INSC.	NOME	DOC. IDENTIDADE	DE	DT.NASC.	LP	MAT	CE	CG	TIT	PRAT	CD*	TP	SITUAÇÃO
01	039826	ODAIR JOSÉ FONSECA	000954518 - SSP - MS		1973-08-30	0,75	1,25	1,25	1,00	---	---		4,25	CADASTRO DE RESERVA
02	037408	SIDNEIA SOARES FERREIRA	16943180-SJS-MT		1984-11-18	0,50	1,25	0,75	0,50	---	---		3,00	CADASTRO DE RESERVA
03	030576	JOÃO VILSON CEZAR DOS SANTOS	1331361/PR		1955-10-04	0,75	1,00	0,50	0,50	---	---		2,75	CADASTRO DE RESERVA
04	030583	GILVANEIDE NASCIMENTO DA COSTA	15958230-30042002-MT		1980-08-17	0,75	1,00	0,50	0,50	---	---	DN	2,75	CADASTRO DE RESERVA
---	047754	ROSANGELA CANDIDO DA CUNHA DA SILVA 25.475.387-5 SSP?SP			1972-09-12	0,50	0,75	0,50	0,25	---	---		2,00	ELIMINADO - NOTA PROVA OBJETIVA
---	044955	EDINÉIA ZANELLA	23368764 - SSP - MT		1983-01-03	---	---	---	---	---	---		---	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA
---	043047	REGINALDO TOGO	427851 - SSP - RO		1971-11-26	---	---	---	---	---	---		---	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA
---	043041	POLIANA APARECIDA ESSER	18198511 - SSP - MT		1980-01-11	---	---	---	---	---	---		---	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA
---	044043	DERONILDE TEREZINHA RIBEIRO DA ROSA	67653572 SSP/ PR		1973-10-16	---	---	---	---	---	---		---	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:0AD6B225

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R.P. nº 001/2012.

Pregão Presencial Nº 001/2012

Validade: 12(doze) meses prorrogável por igual período.

Registro de preços para aquisição de medicamentos, materiais odontológicos, hospitalares e odontológicos para atendimento da Secretaria Municipal de Saude do município de Jangada/MT e a empresa DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO LTDA.

Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e doze, reuniram-se a Municipalidade de Jangada / MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, S/Nº, Centro, Jangada - MT, inscrito no CNPJ 24.772.147/0001-68, representado pelo seu Prefeito Sr. **VALDECIR KEMER**, assistida pelo Pregoeiro Sr. CARLOS KAZUHIKO MITO e equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 002/2012 de 02 de janeiro de 2012, composta por: Jose Candido da Rocha Neto Neto, Michele de Almeida Soares e Neide P. L. Tsutsui que conduziram o Pregão Nº 003/2012 – Registro de Preço 002/2012 e a empresa **DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ 00.656.468/0001-39, com sede na **RUA ANITA RIBAS Nº 410 - BAIRRO HUGO LANGE - CURITIBA / PR, CEP: 82.520-610**, neste ato representado pelo Sr. PEDRO ANTONIO LAPISCKI, portador do RG. N.º 11922162 SSP/SP e CPF N.º 168.237.020-87, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, 1327 apto 141, bairro Centro, na cidade de Porto Alegre / RS, CEP 90.430-070, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, resolvem efetuar o registro de preço, referente ao Pregão Presencial nº 001/2012, nas condições em que segue:

1.OBJETO E PREÇOS

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para aquisição de **medicamentos, materiais odontológicos, hospitalares e laboratoriais para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do município de Jangada/MT**, conforme descrição constante no Anexo I - Especificações dos Itens do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2012, para Registro de Preços nº 001/2012.

1.2. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por Item conforme segue:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTOS	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
29	120.000	CP	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	VITAMED	R\$ 0,011	R\$ 1.320,00
50	5.000	FR	PLÁSIL GOTAS 4MG/10ML	MARIOL	R\$ 0,241	R\$ 1.205,00
53	40.000	CP	COMPLEXO B COMPRIMIDOS	BELFAR	R\$ 0,042	R\$ 1.680,00
60	1.000	TB	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% BISNAGAS	PHARLAB	R\$ 1,260	R\$ 1.260,00
HIPERTENSOS E DIABÉTICOS						
85	500.000	CP	CAPTOPRIL 25 MG	MARIOL	R\$ 0,011	R\$ 5.500,00
96	60.000	CP	METILDOPA 500 MG	TKS	R\$ 0,091	R\$ 5.460,00
SAUDE MENTAL						
135	1.000	FR	FENOBARBITAL GOTAS 20 ML	CRISTALIA	R\$ 1,464	R\$ 1.464,00
138	5.000	CP	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG	TEUTO	R\$ 0,085	R\$ 425,00
141	60.000	CP	FLUOXETINA 20 MG	TEUTO	R\$ 0,080	R\$ 4.800,00
148	80.000	CP	CARBAMAZEPINA 200 MG	U. QUIMICA	R\$ 0,057	R\$ 4.560,00
HOSPITALAR						

162	1.000	UND	ESPARADRAPO 10 X 4,5	MISSNER	R\$ 4,225	R\$ 4.225,00
213	500	UND	DESCARTEX 20 LITROS	CARTOONBOX	R\$ 2,970	R\$ 1.485,00
214	500	UND	DESCARTEX 13 LITROS	CARTOONBOX	R\$ 2,200	R\$ 1.100,00
TOTAL GERAL DA PROPOSTA:					R\$ 34.484,00	

2. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade até 28 de Fevereiro de 2013, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes.

2.2. A detentora da ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 30 (trinta) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério: de promover nova licitação, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

2.3. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Jangada não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.4. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2012, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3. DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO.

3.1 O objeto da presente licitação será recebido na data de sua entrega, no endereço da Secretaria Municipal de Saúde, pelo responsável competente para tanto.

3.2 Os itens serão entregues na Unidade Básica de Saúde de Jangada - MT, na Rua Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, S/Nº, Centro, Jangada - MT., CEP 78.490-000, nesta cidade de Jangada/MT, comunicando-se a data e horário de entrega a esta Municipalidade, com no mínimo três dias de antecedência, através do telefone/fax (65) 3344 1453 com o Secretário Municipal de Saúde ou demais responsável.

3.3 O objeto dos respectivos itens deverá ser entregues conforme especificações constantes nas Propostas apresentadas; acompanhado da respectiva Nota Fiscal, SENDO QUE DEVERÁ SER EMITIDA UMA NOTA FISCAL PARA CADA ITEM CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

3.4 Ficarão a cargo da(s) vencedora(s) deste certame, as despesas de seguros, entrega, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

3.5 Os itens que compõem o objeto deste pregão serão entregues em perfeitas condições de conservação e uso e recebido provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e seus Anexos, para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de entrega que é de 08 (oito) dias após a ordem de fornecimento.

3.6 A Prefeitura se reserva o direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade no objeto.

3.7 Em caso de não aceitação do objeto deste Pregão, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 5 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções capituladas na cláusula 16 e administrativas estabelecidas pelas leis federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

3.8 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais.

3.9 – Na entrega dos produtos a empresa deverá apresentar número de registro e certificado de boas práticas correspondentes ao mesmo.

4.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

4.1. Sempre que notificado de que o Município efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá retirar a Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste certame. Recebida a Requisição, a empresa vencedora do certame obriga-se a:

4.1.1. Atender a Ordem de Fornecimento do Município fornecendo os produtos necessários em sua quantidade total.

4.1.2 Entregar e descarregar os produtos em local designado pelo Município, sem que com isso haja qualquer custo adicional.

4.1.3. Credenciar um representante junto ao Município para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

4.1.4. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

4.1.5. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, uma vez que os empregados não manterão nenhum vínculo com o Município;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por culpa ou dolo, não servindo como excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte do Município;

4.1.7. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

4.1.8. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pelo Município de Jangada - MT.

4.1.9. Executar os fornecimentos somente após autorizados pelo Responsável do Município de Jangada – MT, procedendo a devolução dos produtos não autorizados.

4.1.10. Quando ocorrer atraso na execução do fornecimento, por força maior, deverá ser concedida traves de justificativa por escrito, assim a prorrogação que vier a ser concedida na entrega não terá efeito para aplicabilidade de multa.

4.1.11. O Município de Jangada – MT, reserva-se o direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso no fornecimento.

4.1.12. Após o recebimento de Autorização de fornecimento devidamente autorizado pelo gestor, a empresa vencedora do certame deverá entregar os produtos solicitados no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de incorrer nas sanções contratuais dispostas na Ata de Registro de Preços.

4.1.13. O frete e demais despesas concernentes ao envio/entrega será as expensas da Licitante Vencedora.

5.0 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE JANGADA

5.2 Uma vez firmada a ata de preços, o Município se obriga a:

5.2.1 Garantir a detentora do Registro de Preços, desde que em igualdade de condições, a preferência no fornecimento.

5.2.2. Negociar com a Detentora do Registro de Preços, sempre os preços de mercados resultantes da pesquisa de preços estiver menor que os registrados.

5.2.3. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento dos termos da ata de registro de preços devidamente assinada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da licitante vencedora;

5.2.4. Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos neste Edital e na ata de Registro de Preços a ser firmada entre as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

5.2.5 Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.6. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

6. PENALIDADES

6.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita a contratada a multas, consoante o caput e § 1º do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

6.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

6.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

6.3.1. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

6.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e;

6.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.4. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas, sujeita à contratada as multas estabelecidas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

6.5. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, e as demais estabelecidas neste edital, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Administração poderá aplicar, garantida a prévia e ampla defesa, as multas e demais penalização prevista na legislação.

6.5.1. Para os casos de infringência contratual comprovada e sem justificativa aceita e onde não houver percentual de multa estabelecida, a contratante aplicará multa de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) ao dia, estando caracterizada inexecução contratual, não havendo regra específica, a não regularização da situação em prazo superior a 10 (dez) dias úteis, contatos da notificação.

6.6. Se a adjudicatária não cumprir o objeto, recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

6.6.1. Multa nos termos deste edital;

6.6.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 2 (dois) anos, e,

6.6.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.7. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município.

6.8. A decisão de vedação para participar de licitação ou declaração de inidoneidade será exarada pelo Município de Jangada (MT).

6.9. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste Município, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder a cobrança judicial da multa.

6.10. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco anos) e, se for o caso, será descredenciada no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

6.11. Caso a Contratada não possa cumprir os prazos estipulados para o fornecimento do objeto desta contratação, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do Contrato e de impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiros reconhecido pelo Contratante em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6.12. A solicitação de prorrogação, com a indicação do novo prazo para o fornecimento dos produtos/materiais, deverá ser encaminhada ao Município, até o vencimento do prazo de execução dos serviços inicialmente estabelecido, ficando a critério do Contratante a sua aceitação.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa licitante deverá apresentar juntamente com as mercadorias as notas fiscais correspondentes ao fornecimento destas, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo Secretário Responsável.

7.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, no prazo máximo de 08 (oito) dias a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização do contrato;

7.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado nos item 7.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

7.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

8. READEQUAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Os descontos registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1. Consideram-se incluso no preço dos produtos para fins de desconto todas as despesas e custos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

9. RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

9.2. A rescisão pela **Administração** poderá ocorrer quando:

9.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

9.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

9.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

9.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

9.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

9.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigida na licitação.

9.3. A comunicação da rescisão, nos casos previstos 9.2, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por **02 (duas) vezes consecutivas**, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

9.4. A rescisão pela **Detentora** poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

9.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de **30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas e compatíveis, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

9.4.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

9.5. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, mediante a sua concordância em assumirem o fornecimento do objeto da ata.

9.6. Aplica-se no que couber o disposto nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93.

10. AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

11.2. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

11.3. O preço a ser pago pela Prefeitura Municipal de Jangada/MT é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto, ou de autorização de readequação de preços nesse intervalo de tempo.

11.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

11.5. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

11.6. A detentora da ata deverá comunicar toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

11.7. O valor inicialmente que se atribui a esta ata é o constante da proposta da Detentora do Registro, sendo que cada contratação terá valores próprios.

11.8. Como condição de eficácia, cada contratação terá seu extrato publicado na imprensa oficial.

11.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Rosário Oeste / MT, com expressa renúncia de qualquer outro.

Com tudo dado por certo e correto, solicita a aposição primeiramente dos representantes legais e secundamente do pregoeiro e da equipe de apoio, além de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Nada mais havendo a ser tratado a sessão de lavratura da ata é dada por encerrada.

JANGADA/MT, 01 DE MARÇO DE 2012.

VALDECIR KEMER

Prefeito Municipal

DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO LTDA

Sócio Proprietário

CARLOS KAZUHIKO MITO

Pregoeiro

TESTEMUNHAS

NOME : _____

CPF : _____

NOME : _____

CPF : _____

Publicado por:
Neide Patricia Lemes Tsutsui
Código Identificador:9292E6A2

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R.P. nº 001/2012.

Pregão Presencial Nº 001/2012

Validade: 12(doze) meses, prorrogável por igual período.

Registro de preços para aquisição de medicamentos, materiais odontológicos, hospitalares e odontológicos para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do município de Jangada/MT e a empresa STAR ODONTOMEDICA LTDA - ME.

Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e doze, reuniram-se a Municipalidade de Jangada / MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, S/Nº, Centro, Jangada - MT, inscrito no CNPJ 24.772.147/0001-68, representado pelo seu Prefeito Sr. **VALDECIR KEMER**, assistida pelo Pregoeiro Sr. **CARLOS KAZUHIKO MITO** e equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 002/2012 de 02 de janeiro de 2012, composta por: Jose Candido da Rocha Neto Neto, Michele de Almeida Soares e Neide P. L. Tsutsui que conduziram o Pregão Nº 003/2012 – Registro de Preço 002/2012 e a empresa **STAR ODONTOMEDICA LTDA - ME**, situada na **RUA C-104, 936, QDRA 300 LOTE 04 – SETOR JARDIM AMERICA, GOIANIA/GO, CEP: 74.250-030, CNPJ: 05.567.724/0001-35**, representada

pelo Sr. EDGAR LUIZ DE FREITAS brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Monjola s/n, qdra B-3 lote 03 – Residencial Alphaville Ipê, Goiânia/GO, CEP: 74.884-585, portador do RG 105.258 DGPC/GO e CPF 021.273.001-06, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, resolvem efetuar o registro de preço, referente ao Pregão Presencial nº 001/2012, nas condições em que segue:

1.OBJETO E PREÇOS

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para aquisição de **medicamentos, materiais odontológicos, hospitalares e odontológicos para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do município de Jangada/MT**, conforme descrição constante no Anexo I - Especificações dos Itens do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2012, para Registro de Preços nº 001/2012.

1.2. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por Item conforme segue:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTOS	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
246	100	CX	Anestésico a base de cloridrato de Mepivacaína a 3% com vasoconstritor - Caixa c/ 50 tubetes de plástico com 1,8 ml cada	dla	R\$ 32,25	R\$ 3.225,00
249	80	UNID	Resina fotopolimerizável Z100 cor A3 - bisnaga	3m	R\$ 37,60	R\$ 3.008,00
251	50	KIT	Cimento de Hidróxido de Cálcio p/ forramento Kit - Tubo c/ pasta base 13 gr. Tubo de pasta catalisadora 11gr./ bloco de mistura	dentsply	R\$ 9,32	R\$ 466,00
258	20	CX	Ostoporim 10ml gotas cx com 50unid	fqm	R\$ 617,10	R\$ 12.342,00
279	160	UNID	Adesivo dentinário 2.1 refil - Sistema adesivo mono componente com liberação de flúor. - Apresentado em frasco único, contém resinas elastoméricas e acetona com solvente, apresenta baixa viscosidade e alto poder de penetração nas estruturas dentinárias.	dentsply	R\$ 20,38	R\$ 3.260,80
280	50	PCT	Embalagem ENVELOPES - Embalagem de autoclave- 100 unidades. 90X230	zermatt	R\$ 13,65	R\$ 682,50
305	25	UNID	Brunidor nº29	golgran	R\$ 3,71	R\$ 92,75
					TOTAL:	R\$ 23.077,05

2. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade até 28 de Fevereiro de 2013, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes.

2.2. A detentora da ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 30 (trinta) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério: de promover nova licitação, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

2.3. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Jangada não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.4. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2012, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3. DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO.

3.1 O objeto da presente licitação será recebido na data de sua entrega, no endereço da Secretaria Municipal de Saúde, pelo responsável competente para tanto.

3.2 Os itens serão entregues na Unidade Básica de Saúde de Jangada - MT, na Rua Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, S/Nº, Centro, Jangada - MT., CEP 78.490-000, nesta cidade de Jangada/MT, comunicando-se a data e horário de entrega a esta Municipalidade, com no mínimo três dias de antecedência, através do telefone/fax (65) 3344 1453 com o Secretário Municipal de Saúde ou demais responsável.

3.3 O objeto dos respectivos itens deverá ser entregues conforme especificações constantes nas Propostas apresentadas; acompanhado da respectiva Nota Fiscal, SENDO QUE DEVERÁ SER EMITIDA UMA NOTA FISCAL PARA CADA ITEM CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

3.4 Ficarão a cargo da(s) vencedora(s) deste certame, as despesas de seguros, entrega, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

3.5 Os itens que compõem o objeto deste pregão serão entregues em perfeitas condições de conservação e uso e recebido provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e seus Anexos, para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de entrega que é de 08 (oito) dias após a ordem de fornecimento.

3.6 A Prefeitura se reserva o direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade no objeto.

3.7 Em caso de não aceitação do objeto deste Pregão, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 5 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções capituladas na cláusula 16 e administrativas estabelecidas pelas leis federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

3.8 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais.

3.9 – Na entrega dos produtos a empresa deverá apresentar numero de registro e certificado de boas práticas correspondentes ao mesmo.

4.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

4.1. Sempre que notificado de que o Município efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá retirar a Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste certame. Recebida a Requisição, a empresa vencedora do certame obriga-se a:

4.1.1. Atender a Ordem de Fornecimento do Município fornecendo os produtos necessários em sua quantidade total.

4.1.2 Entregar e descarregar os produtos em local designado pelo Município, sem que com isso haja qualquer custo adicional.

4.1.3. Credenciar um representante junto ao Município para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

4.1.4. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

4.1.5. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, uma vez que os empregados não manterão nenhum vínculo com o Município;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por culpa ou dolo, não servindo como excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte do Município;

4.1.7. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

4.1.8. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pelo Município de Jangada - MT.

4.1.9. Executar os fornecimentos somente após autorizados pelo Responsável do Município de Jangada – MT, procedendo a devolução dos produtos não autorizados.

4.1.10. Quando ocorrer atraso na execução do fornecimento, por força maior, deverá ser concedida traves de justificativa por escrito, assim a prorrogação que vier a ser concedida na entrega não terá efeito para aplicabilidade de multa.

4.1.11. O Município de Jangada – MT, reserva-se o direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso no fornecimento.

4.1.12. Após o recebimento de Autorização de fornecimento devidamente autorizado pelo gestor, a empresa vencedora do certame deverá entregar os produtos solicitados no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de incorrer nas sanções contratuais dispostas na Ata de Registro de Preços.

4.1.13. O frete e demais despesas concernentes ao envio/entrega será as expensas da Licitante Vencedora.

5.0 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO DE JANGADA

5.2 Uma vez firmada a ata de preços, o Município se obriga a:

5.2.1 Garantir a detentora do Registro de Preços, desde que em igualdade de condições, a preferência no fornecimento.

5.2.2. Negociar com a Detentora do Registro de Preços, sempre os preços de mercados resultantes da pesquisa de preços estiver menor que os registrados.

5.2.3. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento dos termos da ata de registro de preços devidamente assinada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da licitante vencedora;

5.2.4. Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos neste Edital e na ata de Registro de Preços a ser firmada entre as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

5.2.5 Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.6. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

6. PENALIDADES

6.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita a contratada a multas, consoante o caput e § 1º do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

6.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

6.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

6.3.1. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

6.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e;

6.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.4. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas, sujeita à contratada as multas estabelecidas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

6.5. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, e as demais estabelecidas neste edital, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Administração poderá aplicar, garantida a prévia e ampla defesa, as multas e demais penalização prevista na legislação.

6.5.1. Para os casos de infringência contratual comprovada e sem justificativa aceita e onde não houver percentual de multa estabelecida, a contratante aplicará multa de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) ao dia, estando caracterizada inexecução contratual, não havendo regra específica, a não regularização da situação em prazo superior a 10 (dez) dias úteis, contados da notificação.

6.6. Se a adjudicatária não cumprir o objeto, recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

6.6.1. Multa nos termos deste edital;

6.6.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 2 (dois) anos, e,

6.6.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.7. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município.

6.8. A decisão de vedação para participar de licitação ou declaração de inidoneidade será exarada pelo Município de Jangada (MT).

6.9. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste Município, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder a cobrança judicial da multa.

6.10. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciada no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

6.11. Caso a Contratada não possa cumprir os prazos estipulados para o fornecimento do objeto desta contratação, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do Contrato e de impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiros reconhecido pelo Contratante em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6.12. A solicitação de prorrogação, com a indicação do novo prazo para o fornecimento dos produtos/materiais, deverá ser encaminhada ao Município, até o vencimento do prazo de execução dos serviços inicialmente estabelecido, ficando a critério do Contratante a sua aceitação.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa licitante deverá apresentar juntamente com as mercadorias as notas fiscais correspondentes ao fornecimento destas, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo Secretário Responsável.

7.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, no prazo máximo de 08 (oito) dias a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização do contrato;

7.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado nos item 7.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

7.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

8. READEQUAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Os descontos registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1. Consideram-se incluso no preço dos produtos para fins de desconto todas as despesas e custos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

9. RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

9.2. A rescisão pela **Administração** poderá ocorrer quando:

9.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

9.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

9.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

9.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

9.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

9.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigida na licitação.

9.3. A comunicação da rescisão, nos casos previstos 9.2, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por **02 (duas) vezes consecutivas**, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

9.4. A rescisão pela **Detentora** poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

9.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de **30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas e compatíveis, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

9.4.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

9.5. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, mediante a sua concordância em assumirem o fornecimento do objeto da ata.

9.6. Aplica-se no que couber o disposto nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93.

10. AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

11.2. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

11.3. O preço a ser pago pela Prefeitura Municipal de Jangada/MT é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto, ou de autorização de readequação de preços nesse intervalo de tempo.

11.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

11.5. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

11.6. A detentora da ata deverá comunicar toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

11.7. O valor inicialmente que se atribui a esta ata é o constante da proposta da Detentora do Registro, sendo que cada contratação terá valores próprios.

11.8. Como condição de eficácia, cada contratação terá seu extrato publicado na imprensa oficial.

11.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Rosário Oeste / MT, com expressa renúncia de qualquer outro.

Com tudo dado por certo e correto, solicita a aposição primeiramente dos representantes legais e secundamente do pregoeiro e da equipe de apoio, além de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Nada mais havendo a ser tratado a sessão de lavratura da ata é dada por encerrada.

JANGADA/MT, 01 DE MARÇO DE 2012.

VALDECIR KEMER

Prefeito Municipal

STAR ODONTOMEDICA LTDA - ME

Sócio Proprietário

CARLOS KAZUHIKO MITO

Pregoeiro

TESTEMUNHAS

NOME : _____

CPF : _____

NOME : _____

CPF : _____

Publicado por:
Neide Patricia Lemes Tsutsui
Código Identificador:FB2E8999

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de R.P. nº 001/2012.

Pregão Presencial Nº 001/2012**Validade: 12(doze) meses, prorrogável por igual período.**

Registro de preços para aquisição de medicamentos, materiais odontológicos, hospitalares e odontológicos para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do município de Jangada/MT e a empresa STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e doze, reuniram-se a Municipalidade de Jangada / MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, S/Nº, Centro, Jangada - MT, inscrito no CNPJ 24.772.147/0001-68, representado pelo seu Prefeito Sr. **VALDECIR KEMER**, assistida pelo Pregoeiro Sr. CARLOS KAZUHIKO MITO e equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 002/2012 de 02 de janeiro de 2012, composta por: Jose Candido da Rocha Neto Neto, Michele de Almeida Soares e Neide P. L. Tsutsui que conduziram o Pregão Nº 003/2012 – Registro de Preço 002/2012 e a empresa STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, situada na Rua Benjamim Antonio Ansai, 180 Bairro Novo Mundo – CEP 81030-490 – Curitiba / PR - CNPJ: 02.223.342/0001-04, representada pelo Srª. MARTA IRENE GESSELE, brasileira, casada, empresaria, residente e domiciliada na Rua João de Oliveira Franco, 268, Vila Fani, CEP: 81.030-380, Curitiba/PR, portador do RG 3.306.906-5 SSP/PR e CPF 666.744.339-34, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, resolvem efetuar o registro de preço, referente ao Pregão Presencial nº 001/2012, nas condições em que segue:

1.OBJETO E PREÇOS

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para aquisição de **medicamentos, materiais odontológicos, hospitalares e odontológicos para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do município de Jangada/MT**, conforme descrição constante no Anexo I - Especificações dos Itens do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2012, para Registro de Preços nº 001/2012.

1.2. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por Item conforme segue:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTOS	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
167	5.000	UND	AGULHA GENGIVAL CURTA	STARMED	R\$ 0,079	R\$ 395,00
186	30	UND	BOLSA DE URINA SISTEMA FECHADO 2LT	STARMED	R\$ 1,750	R\$ 52,50
187	100	LT	AGUA OXIGENADA 10 VOL 1000 ML	RIOQUIMICA	R\$ 2,660	R\$ 266,00
193	10.000	UND	SONDA DE ALIVIO Nº 14	MEDSONDA	R\$ 0,399	R\$ 3.990,00
194	100	CX	FIO DE SUTURA NYLON Nº 03 CX 24	PROCARE	R\$ 15,840	R\$ 1.584,00
195	100	CX	FIO DE SUTURA NYLON Nº 04 CX 24	PROCARE	R\$ 15,840	R\$ 1.584,00
196	100	CX	FIO DE SUTURA NYLON Nº 05 CX 24	PROCARE	R\$ 15,840	R\$ 1.584,00
197	10.000	UND	SCALP 25	STARMED	R\$ 0,080	R\$ 800,00
198	50	GL	GEL PARA ULTRASON 5LT	MAXICOR	R\$ 15,400	R\$ 770,00
201	50	PACOTE	PAPEL PARA EGG	DARU	R\$ 199,000	R\$ 9.950,00
202	2.000	UND	LAMINA DE BISTURI N 15	ADVANTIVE	R\$ 0,105	R\$ 210,00
203	2.000	UND	LAMINA DE BISTURI N 20	ADVANTIVE	R\$ 0,105	R\$ 210,00
205	300	PR	LUVA CIRURGICA 7,5	DESCARPACK	R\$ 0,920	R\$ 276,00
206	300	PR	LUVA CIRURGICA 8,0	DESCARPACK	R\$ 0,920	R\$ 276,00
210	50	RL	PAPEL KRAFT 40 CM/100MT	IRANI	R\$ 32,170	R\$ 1.608,50
215	50	LT	SABÃO LIQUIDO	RIOQUIMICA	R\$ 4,620	R\$ 231,00
217	25	UND	APARELHO DE PRESSAO ADULTO – KIT UNIVERSITARIO	PREMIUM	R\$ 126,680	R\$ 3.167,00
218	25	UND	APARELHO DE PRESSAO INFANTIL – KIT UNIVERSITARIO	PREMIUM	R\$ 126,680	R\$ 3.167,00
220	200	RL	EMBALAGEM PARA ESTERELIZAÇÃO 150MM X100M	SIGMA	R\$ 35,750	R\$ 7.150,00
221	200	RL	EMBALAGEM PARA ESTERELIZAÇÃO 230MM X100M	SIGMA	R\$ 63,640	R\$ 12.728,00
222	3.000	UND	ESCOVA CERVICAL PARA CCO	KOPLAST	R\$ 0,136	R\$ 408,00
228	1.000	CX	PAPEL TOALHA 20X21CM - 2 DOBRAS X 100F	DALAS	R\$ 6,300	R\$ 6.300,00
229	1.000	CX	PAPEL TOALHA 23X23CM - 2 DOBRAS X 100F	DALAS	R\$ 6,300	R\$ 6.300,00
276	120	CX	Gorro descartável tipo touca – Ajustável a qualquer tamanho de cabeça, não inflamável e totalmente atóxica, com elástico especial em todo perímetro. Embalagem c/ 100 unidades.	DESCARPACK	R\$ 4,90	R\$ 588,00
278	160	ROLO	PAPEL PARA AUTOCLAVE 100MMM100	SIGMA	R\$ 29,90	R\$ 4.784,00
281	120	RLS	Papel para esterelização em autoclave 15x100	SIGMA	R\$ 37,16	R\$ 4.459,20
292	20	UNID	ALCOOL 70% DE 1litro	RIOQUIMICA	R\$ 4,12	R\$ 82,40
302	80	UNID	Óculos de proteção transparente - OCULO DE PROTEÇÃO UV possui uma película anti- embaçante. Curvado para dar visão sem distorção em todas direções, alta transparência. Esterilizável a frio pode ser usado sobre óculos normais feito em policarbonato de alto	FENIX	R\$ 6,72	R\$ 537,60
315	20	PCT	ESPATULA DE AYRE C/ 100 UNID	THEOTO	R\$ 4,120	R\$ 82,40
					TOTAL:	R\$ 73.540,60

2. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade até 28 de Fevereiro de 2013, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes.

2.2. A detentora da ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 30 (trinta) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério: de promover nova licitação, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

2.3. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Jangada não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.4. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2012, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3. DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO.

3.1 O objeto da presente licitação será recebido na data de sua entrega, no endereço da Secretaria Municipal de Saúde, pelo responsável competente para tanto.

3.2 Os itens serão entregues na Unidade Básica de Saúde de Jangada - MT, na Rua Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, S/Nº, Centro, Jangada - MT., CEP 78.490-000, nesta cidade de Jangada/MT, comunicando-se a data e horário de entrega a esta Municipalidade, com no mínimo três dias de antecedência, através do telefone/fax (65) 3344 1453 com o Secretário Municipal de Saúde ou demais responsável.

3.3 O objeto dos respectivos itens deverá ser entregues conforme especificações constantes nas Propostas apresentadas; acompanhado da respectiva Nota Fiscal, SENDO QUE DEVERÁ SER EMITIDA UMA NOTA FISCAL PARA CADA ITEM CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

3.4 Ficarão a cargo da(s) vencedora(s) deste certame, as despesas de seguros, entrega, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

3.5 Os itens que compõem o objeto deste pregão serão entregues em perfeitas condições de conservação e uso e recebido provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e seus Anexos, para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de entrega que é de 08 (oito) dias após a ordem de fornecimento.

3.6 A Prefeitura se reserva o direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade no objeto.

3.7 Em caso de não aceitação do objeto deste Pregão, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 5 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções capituladas na cláusula 16 e administrativas estabelecidas pelas leis federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

3.8 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais.

3.9 – Na entrega dos produtos a empresa deverá apresentar número de registro e certificado de boas práticas correspondentes ao mesmo.

4.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

4.1. Sempre que notificado de que o Município efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá retirar a Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste certame. Recebida a Requisição, a empresa vencedora do certame obriga-se a:

4.1.1. Atender a Ordem de Fornecimento do Município fornecendo os produtos necessários em sua quantidade total.

4.1.2 Entregar e descarregar os produtos em local designado pelo Município, sem que com isso haja qualquer custo adicional.

4.1.3. Credenciar um representante junto ao Município para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

4.1.4. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

4.1.5. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, uma vez que os empregados não manterão nenhum vínculo com o Município;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por culpa ou dolo, não servindo como excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte do Município;

4.1.7. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

4.1.8. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pelo Município de Jangada - MT.

4.1.9. Executar os fornecimentos somente após autorizados pelo Responsável do Município de Jangada – MT, procedendo a devolução dos produtos não autorizados.

4.1.10. Quando ocorrer atraso na execução do fornecimento, por força maior, deverá ser concedida traves de justificativa por escrito, assim a prorrogação que vier a ser concedida na entrega não terá efeito para aplicabilidade de multa.

4.1.11. O Município de Jangada – MT, reserva-se o direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso no fornecimento.

4.1.12. Após o recebimento de Autorização de fornecimento devidamente autorizado pelo gestor, a empresa vencedora do certame deverá entregar os produtos solicitados no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de incorrer nas sanções contratuais dispostas na Ata de Registro de Preços.

4.1.13. O frete e demais despesas concernentes ao envio/entrega será as expensas da Licitante Vencedora.

5.0 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE JANGADA

5.2 Uma vez firmada a ata de preços, o Município se obriga a:

5.2.1 Garantir a detentora do Registro de Preços, desde que em igualdade de condições, a preferência no fornecimento.

5.2.2. Negociar com a Detentora do Registro de Preços, sempre os preços de mercados resultantes da pesquisa de preços estiver menor que os registrados.

5.2.3. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento dos termos da ata de registro de preços devidamente assinada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da licitante vencedora;

5.2.4. Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos neste Edital e na ata de Registro de Preços a ser firmada entre as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

5.2.5 Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.6. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

6. PENALIDADES

6.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita a contratada a multas, consoante o caput e § 1º do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

6.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

6.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

6.3.1. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

6.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e;

6.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.4. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas, sujeita à contratada as multas estabelecidas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

6.5. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, e as demais estabelecidas neste edital, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Administração poderá aplicar, garantida a prévia e ampla defesa, as multas e demais penalização prevista na legislação.

6.5.1. Para os casos de infringência contratual comprovada e sem justificativa aceita e onde não houver percentual de multa estabelecida, a contratante aplicará multa de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) ao dia, estando caracterizada inexecução contratual, não havendo regra específica, a não regularização da situação em prazo superior a 10 (dez) dias úteis, contatos da notificação.

6.6. Se a adjudicatária não cumprir o objeto, recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

6.6.1. Multa nos termos deste edital;

6.6.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 2 (dois) anos, e,

6.6.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.7. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município.

6.8. A decisão de vedação para participar de licitação ou declaração de inidoneidade será exarada pelo Município de Jangada (MT).

6.9. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste Município, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder a cobrança judicial da multa.

6.10. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco anos) e, se for o caso, será descredenciada no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

6.11. Caso a Contratada não possa cumprir os prazos estipulados para o fornecimento do objeto desta contratação, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do Contrato e de impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiros reconhecido pelo Contratante em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6.12. A solicitação de prorrogação, com a indicação do novo prazo para o fornecimento dos produtos/materiais, deverá ser encaminhada ao Município, até o vencimento do prazo de execução dos serviços inicialmente estabelecido, ficando a critério do Contratante a sua aceitação.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa licitante deverá apresentar juntamente com as mercadorias as notas fiscais correspondentes ao fornecimento destas, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo Secretario Responsável.

7.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, no prazo máximo de 08 (oito) dias a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização do contrato;

7.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado nos item 7.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

7.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

8. READEQUAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Os descontos registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1. Consideram-se incluso no preço dos produtos para fins de desconto todas as despesas e custos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

9. RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

9.2. A rescisão pela **Administração** poderá ocorrer quando:

9.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

9.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

9.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

9.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

9.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

9.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigida na licitação.

9.3. A comunicação da rescisão, nos casos previstos 9.2, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por **02 (duas) vezes consecutivas**, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

9.4. A rescisão pela **Detentora** poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

9.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de **30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas e compatíveis, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

9.4.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

9.5. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, mediante a sua concordância em assumirem o fornecimento do objeto da ata.

9.6. Aplica-se no que couber o disposto nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93.

10. AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

- 11.2. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
- 11.3. O preço a ser pago pela Prefeitura Municipal de Jangada/MT é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto, ou de autorização de readequação de preços nesse intervalo de tempo.
- 11.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.
- 11.5. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
- 11.6. A detentora da ata deverá comunicar toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.
- 11.7. O valor inicialmente que se atribui a esta ata é o constante da proposta da Detentora do Registro, sendo que cada contratação terá valores próprios.
- 11.8. Como condição de eficácia, cada contratação terá seu extrato publicado na imprensa oficial.
- 11.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Rosário Oeste / MT, com expressa renúncia de qualquer outro.

Com tudo dado por certo e correto, solicita a aposição primeiramente dos representantes legais e secundamente do pregoeiro e da equipe de apoio, além de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Nada mais havendo a ser tratado a sessão de lavratura da ata é dada por encerrada.

JANGADA/MT, 01 DE MARÇO DE 2012.

VALDECIR KEMER
Prefeito Municipal

STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Sócio Proprietário

CARLOS KAZUHIKO MITO
Pregoeiro

TESTEMUNHAS

NOME : _____
CPF : _____
NOME : _____
CPF : _____

Publicado por:
Neide Patricia Lemes Tsutsui
Código Identificador:C6F548F2

PREFEITURA MUNICIPAL ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R.P. nº 001/2012.
Pregão Presencial Nº 001/2012

Validade: 12(doze) meses, prorrogável por igual período.

Registro de preços para aquisição de medicamentos, materiais odontológicos, hospitalares e odontológicos para atendimento da Secretaria Municipald e Saude do municipio de Jangada/MT e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.

Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e doze, reuniram-se a Municipalidade de Jangada / MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, S/Nº, Centro, Jangada - MT, inscrito no CNPJ 24.772.147/0001-68, representado pelo seu Prefeito Sr. **VALDECIR KEMER**, assistida pelo Pregoeiro Sr. **CARLOS KAZUHIKO MITO** e equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 002/2012 de 02 de janeiro de 2012, composta por: Jose Candido da Rocha Neto Neto, Michele de Almeida Soares e Neide P. L. Tsutsui que conduziram o Pregão Nº 003/2012 – Registro de Preço 002/2012 e a empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, situada na **RUA DA SAUDADE Nº 45, LETRA: A – CAMPO DA MOGIANA POÇOS DE CALDAS / MG CEP: 37.701-331, inscrito no CNPJ: 67.729.178/004-91**, representada pelo Sr. **WALTER PROCHNOW JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida 53 nº 310, entre as ruas 8 e 9, Bairro Jardim Residencial Copacabana – Rio Claro / SP, CEP: 13.501-250, portador do RG 22.636.117-2 SSP/SP e CPF 139.498.468-59, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, resolvem efetuar o registro de preço, referente ao Pregão Presencial nº 001/2012, nas condições em que segue:

1.OBJETO E PREÇOS

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para aquisição de **medicamentos, materiais odontológicos, hospitalares e odontológicos para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do município de Jangada/MT**, conforme descrição constante no Anexo I - Especificações dos Itens do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2012, para Registro de Preços nº 001/2012.

1.2. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por Item conforme segue:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTOS	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
3	20.000	CP	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	EMS	R\$ 0,270	R\$ 5.400,00
5	20.000	CP	AAS 500 MG	SOBRAL	R\$ 0,019	R\$ 380,00
8	60.000	CP	AMOXILINA COMPRIMIDO 500 MG	PRATI	R\$ 0,056	R\$ 3.360,00
9	10.000	FR	AMOXILINA SUSPENSÃO 250 MG 60 ML	TEUTO	R\$ 1,000	R\$ 10.000,00
14	25.000	CP	AZIROMICINA 500 MG	PRATI	R\$ 0,320	R\$ 8.000,00
15	1.000	FR	AZIROMICINA 600 MG 15 ML SUSPENSÃO	PHARLAB	R\$ 2,300	R\$ 2.300,00
31	50.000	DR	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50MG	CIMED	R\$ 0,018	R\$ 900,00
33	20.000	CP	DIPIRONA 500MG	PRATI	R\$ 0,033	R\$ 660,00
57	30.000	CP	FLUCONAZOL 150MG	PRATI	R\$ 0,145	R\$ 4.350,00
63	2.000	AMP	AMPICILINA SÓDICA INJ	ARISTON	R\$ 0,680	R\$ 1.360,00
86	300.000	CP	HIDROCORTIAZIDA 25 MG	PRATI	R\$ 0,011	R\$ 3.300,00
89	100.000	CP	ATENOLOL 50 MG	PRATI	R\$ 0,014	R\$ 1.400,00
91	200.000	CP	ENALAPRIL 20 MG	ROYTON	R\$ 0,024	R\$ 4.800,00
94	200.000	CP	ENALAPRIL 10 MG	ROYTON	R\$ 0,015	R\$ 3.000,00
97	60.000	CP	DIGOXINA 0,25 MG	VITAPAN	R\$ 0,024	R\$ 1.440,00
100	50.000	CP	MALEATO DE ENALAPRIL DE 5 MG	ROYTON	R\$ 0,015	R\$ 750,00
108	20.000	CP	BESILATO DE ANALADIPINO 05 MG	GEOLAB	R\$ 0,018	R\$ 360,00
123	200	FR	TRAVATAM COLÍRIO 2,5ML 0,004%	ALCON	R\$ 67,950	R\$ 13.590,00
124	5.000	CP	DIOVAN - 80 MG	NOVARTIS	R\$ 2,820	R\$ 14.100,00
					TOTAL:	R\$ 79.450,00

2. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade até 28 de Fevereiro de 2013, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes.

2.2. A detentora da ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 30 (trinta) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério: de promover nova licitação, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

2.3. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Jangada não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.4. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2012, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3. DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO.

3.1 O objeto da presente licitação será recebido na data de sua entrega, no endereço da Secretaria Municipal de Saúde, pelo responsável competente para tanto.

3.2 Os itens serão entregues na Unidade Básica de Saúde de Jangada - MT, na Rua Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, S/Nº, Centro, Jangada - MT., CEP 78.490-000, nesta cidade de Jangada/MT, comunicando-se a data e horário de entrega a esta Municipalidade, com no mínimo três dias de antecedência, através do telefone/fax (65) 3344 1453 com o Secretário Municipal de Saúde ou demais responsável.

3.3 O objeto dos respectivos itens deverá ser entregues conforme especificações constantes nas Propostas apresentadas; acompanhado da respectiva Nota Fiscal, SENDO QUE DEVERÁ SER EMITIDA UMA NOTA FISCAL PARA CADA ITEM CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

3.4 Ficarão a cargo da(s) vencedora(s) deste certame, as despesas de seguros, entrega, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

3.5 Os itens que compõem o objeto deste pregão serão entregues em perfeitas condições de conservação e uso e recebido provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e seus Anexos, para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de entrega que é de 08 (oito) dias após a ordem de fornecimento.

3.6 A Prefeitura se reserva o direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade no objeto.

3.7 Em caso de não aceitação do objeto deste Pregão, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 5 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções capituladas na cláusula 16 e administrativas estabelecidas pelas leis federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

3.8 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais.

3.9 – Na entrega dos produtos a empresa deverá apresentar numero de registro e certificado de boas práticas correspondentes ao mesmo.

4.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

4.1. Sempre que notificado de que o Município efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá retirar a Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste certame. Recebida a Requisição, a empresa vencedora do certame obriga-se a:

4.1.1. Atender a Ordem de Fornecimento do Município fornecendo os produtos necessários em sua quantidade total.

4.1.2 Entregar e descarregar os produtos em local designado pelo Município, sem que com isso haja qualquer custo adicional.

4.1.3. Credenciar um representante junto ao Município para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

4.1.4. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

4.1.5. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, uma vez que os empregados não manterão nenhum vínculo com o Município;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por culpa ou dolo, não servindo como excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte do Município;

4.1.7. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

4.1.8. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pelo Município de Jangada - MT.

4.1.9. Executar os fornecimentos somente após autorizados pelo Responsável do Município de Jangada – MT, procedendo a devolução dos produtos não autorizados.

4.1.10. Quando ocorrer atraso na execução do fornecimento, por força maior, deverá ser concedida traves de justificativa por escrito, assim a prorrogação que vier a ser concedida na entrega não terá efeito para aplicabilidade de multa.

4.1.11. O Município de Jangada – MT, reserva-se o direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso no fornecimento.

4.1.12. Após o recebimento de Autorização de fornecimento devidamente autorizado pelo gestor, a empresa vencedora do certame deverá entregar os produtos solicitados no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de incorrer nas sanções contratuais dispostas na Ata de Registro de Preços.

4.1.13. O frete e demais despesas concernentes ao envio/entrega será as expensas da Licitante Vencedora.

5.0 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE JANGADA

5.2 Uma vez firmada a ata de preços, o Município se obriga a:

5.2.1 Garantir a detentora do Registro de Preços, desde que em igualdade de condições, a preferência no fornecimento.

5.2.2. Negociar com a Detentora do Registro de Preços, sempre os preços de mercados resultantes da pesquisa de preços estiver menor que os registrados.

5.2.3. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento dos termos da ata de registro de preços devidamente assinada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da licitante vencedora;

5.2.4. Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos neste Edital e na ata de Registro de Preços a ser firmada entre as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

5.2.5 Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.6. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

6. PENALIDADES

6.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita a contratada a multas, consoante o caput e § 1º do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

6.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

6.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

6.3.1. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

6.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e;

6.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.4. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas, sujeita à contratada as multas estabelecidas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

6.5. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, e as demais estabelecidas neste edital, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Administração poderá aplicar, garantida a prévia e ampla defesa, as multas e demais penalização prevista na legislação.

6.5.1. Para os casos de infringência contratual comprovada e sem justificativa aceita e onde não houver percentual de multa estabelecida, a contratante aplicará multa de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) ao dia, estando caracterizada inexecução contratual, não havendo regra específica, a não regularização da situação em prazo superior a 10 (dez) dias úteis, contados da notificação.

6.6. Se a adjudicatária não cumprir o objeto, recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feita da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

6.6.1. Multa nos termos deste edital;

6.6.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 2 (dois) anos, e,

6.6.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.7. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município.

6.8. A decisão de vedação para participar de licitação ou declaração de inidoneidade será exarada pelo Município de Jangada (MT).

6.9. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste Município, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder a cobrança judicial da multa.

6.10. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco anos) e, se for o caso, será descredenciada no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

6.11. Caso a Contratada não possa cumprir os prazos estipulados para o fornecimento do objeto desta contratação, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do Contrato e de impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiros reconhecido pelo Contratante em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6.12. A solicitação de prorrogação, com a indicação do novo prazo para o fornecimento dos produtos/materiais, deverá ser encaminhada ao Município, até o vencimento do prazo de execução dos serviços inicialmente estabelecido, ficando a critério do Contratante a sua aceitação.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa licitante deverá apresentar juntamente com as mercadorias as notas fiscais correspondentes ao fornecimento destas, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo Secretário Responsável.

7.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, no prazo máximo de 08 (oito) dias a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização do contrato;

7.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado nos item 7.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

7.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

8. READEQUAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Os descontos registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1. Consideram-se incluso no preço dos produtos para fins de desconto todas as despesas e custos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

9. RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

9.2. A rescisão pela **Administração** poderá ocorrer quando:

9.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

9.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

9.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

9.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

9.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

9.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigida na licitação.

9.3. A comunicação da rescisão, nos casos previstos 9.2, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por **02 (duas) vezes consecutivas**, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

9.4. A rescisão pela **Detentora** poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

9.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de **30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas e compatíveis, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

9.4.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

9.5. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, mediante a sua concordância em assumirem o fornecimento do objeto da ata.

9.6. Aplica-se no que couber o disposto nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93.

10. AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

11.2. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

11.3. O preço a ser pago pela Prefeitura Municipal de Jangada/MT é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto, ou de autorização de readequação de preços nesse intervalo de tempo.

11.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

11.5. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

11.6. A detentora da ata deverá comunicar toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

11.7. O valor inicialmente que se atribui a esta ata é o constante da proposta da Detentora do Registro, sendo que cada contratação terá valores próprios.

11.8. Como condição de eficácia, cada contratação terá seu extrato publicado na imprensa oficial.

11.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Rosário Oeste / MT, com expressa renúncia de qualquer outro.

Com tudo dado por certo e correto, solicita a aposição primeiramente dos representantes legais e secundamente do pregoeiro e da equipe de apoio, além de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Nada mais havendo a ser tratado a sessão de lavratura da ata é dada por encerrada.

JANGADA/MT, 01 DE MARÇO DE 2012.

VALDECIR KEMER

Prefeito Municipal

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Sócio Proprietário

CARLOS KAZUHIKO MITO

Pregoeiro

TESTEMUNHAS

NOME : _____

CPF : _____

NOME : _____

CPF : _____

Publicado por:
Neide Patricia Lemes Tsutsui
Código Identificador:D6036D26

PREFEITURA MUNICIPAL ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R.P. nº 001/2012.

Pregão Presencial Nº 001/2012

Validade: 12(doze) meses prorrogável por igual período.

Registro de preços para aquisição de medicamentos, materiais odontológicos, hospitalares e odontológicos para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do município de Jangada/MT e a empresa CALLMED - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.

Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e doze, reuniram-se a Municipalidade de Jangada / MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, S/Nº, Centro, Jangada - MT, inscrito no CNPJ 24.772.147/0001-68, representado pelo seu Prefeito Sr. **VALDECIR KEMER**, assistida pelo Pregoeiro Sr. CARLOS KAZUHIKO MITO e equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 002/2012 de 02 de janeiro de 2012, composta por: Jose Candido da Rocha Neto Neto, Michele de Almeida Soares e Neide P. L. Tsutsui que conduziram o Pregão Nº 003/2012 – Registro de Preço 002/2012 e a empresa CALLMED - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, situada na Rua 233 nº 23, Qdra 41-A Lt 1-E – setor Coimbra, CEP 74.535-340 – Goiânia/GO, inscrito no CNPJ nº 09.135.378/0001-77, representada pelo Sr. Eduardo Custodio de Oliveira Gomes, brasileiro, casado, medico, residente e domiciliado a rua Nova Aurora Qdra AE-2 Lt 1 e 2 – Alphaville Flamboyant, CEP 74.884-589 – Goiânia/GO, portador do RG 1.565.352 SSP/GO e CPF 438.246.091-34, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, resolvem efetuar o registro de preço, referente ao Pregão Presencial nº 001/2012, nas condições em que segue:

1.OBJETO E PREÇOS

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para aquisição de **medicamentos, materiais odontológicos, hospitalares e odontológicos para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do município de Jangada/MT**, conforme descrição constante no Anexo I - Especificações dos Itens do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2012, para Registro de Preços nº 001/2012.

1.2. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por Item conforme segue:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTOS	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
127	100	FR	ALPHAGAN 10ML COLÍRIO 0,15%	CALLMED	R\$ 30,87	R\$ 3.087,00
134	50.000	CP	HALOPERIDOL 0,5MG COMPREMIDO	CRISTALIA	R\$ 0,0370	R\$ 1.850,00
154	10.000	CP	RISPERIDONA 1 MG	CRISTALIA	R\$ 0,0880	R\$ 880,00
155	5.000	CP	RISPERIDONA 2 MG	CRISTALIA	R\$ 0,1030	R\$ 515,00
212	20.000	UND	EQUIPOS MACRO GOTAS	MEDSONDA	R\$ 0,5600	R\$ 11.200,00
272	200	KIT	Selantes de sulcos e fissuras fotopolimerizáveis -	BIODINAMICA	R\$ 14,73	R\$ 2.946,00
273	20	SERINGA	Ácido Fosfórico a 37 % - Composição: Ácido fosfórico, Digluconato de clorhexidina, espessante, corante e água deionizada. Gel tixotrópico que evita o seu escoamento para regiões indesejáveis. c/3	BIODINAMICA	R\$ 2,71	R\$ 54,20
283	80	CX	Fio nylon 3-0 agulhado - Agulha – cuticular- monofilamento preto estéril não absorvível – classe II 45 cm – 24 envelopes	PROCARE	R\$ 14,39	R\$ 1.151,20
284	60	CX	Fio de Sutura nº 4 de seda	PROCARE	R\$ 14,85	R\$ 891,00
					TOTAL:	R\$ 22.574,40

2. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade até 28 de Fevereiro de 2013, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes.

2.2. A detentora da ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 30 (trinta) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério: de promover nova licitação, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

2.3. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Jangada não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.4. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2012, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3. DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO.

3.1 O objeto da presente licitação será recebido na data de sua entrega, no endereço da Secretaria Municipal de Saúde, pelo responsável competente para tanto.

3.2 Os itens serão entregues na Unidade Básica de Saúde de Jangada - MT, na Rua Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, S/Nº, Centro, Jangada - MT., CEP 78.490-000, nesta cidade de Jangada/MT, comunicando-se a data e horário de entrega a esta Municipalidade, com no mínimo três dias de antecedência, através do telefone/fax (65) 3344 1453 com o Secretário Municipal de Saúde ou demais responsável.

3.3 O objeto dos respectivos itens deverá ser entregues conforme especificações constantes nas Propostas apresentadas; acompanhado da respectiva Nota Fiscal, SENDO QUE DEVERÁ SER EMITIDA UMA NOTA FISCAL PARA CADA ITEM CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

3.4 Ficarão a cargo da(s) vencedora(s) deste certame, as despesas de seguros, entrega, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

3.5 Os itens que compõem o objeto deste pregão serão entregues em perfeitas condições de conservação e uso e recebido provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e seus Anexos, para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de entrega que é de 08 (oito) dias após a ordem de fornecimento.

3.6 A Prefeitura se reserva o direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade no objeto.

3.7 Em caso de não aceitação do objeto deste Pregão, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 5 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções capituladas na cláusula 16 e administrativas estabelecidas pelas leis federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

3.8 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais.

3.9 – Na entrega dos produtos a empresa deverá apresentar número de registro e certificado de boas práticas correspondentes ao mesmo.

4.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

4.1. Sempre que notificado de que o Município efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá retirar a Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste certame. Recebida a Requisição, a empresa vencedora do certame obriga-se a:

4.1.1. Atender a Ordem de Fornecimento do Município fornecendo os produtos necessários em sua quantidade total.

4.1.2 Entregar e descarregar os produtos em local designado pelo Município, sem que com isso haja qualquer custo adicional.

4.1.3. Credenciar um representante junto ao Município para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

4.1.4. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

4.1.5. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, uma vez que os empregados não manterão nenhum vínculo com o Município;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por culpa ou dolo, não servindo como excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte do Município;

4.1.7. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

4.1.8. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pelo Município de Jangada - MT.

4.1.9. Executar os fornecimentos somente após autorizados pelo Responsável do Município de Jangada – MT, procedendo a devolução dos produtos não autorizados.

4.1.10. Quando ocorrer atraso na execução do fornecimento, por força maior, deverá ser concedida traves de justificativa por escrito, assim a prorrogação que vier a ser concedida na entrega não terá efeito para aplicabilidade de multa.

4.1.11. O Município de Jangada – MT, reserva-se o direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso no fornecimento.

4.1.12. Após o recebimento de Autorização de fornecimento devidamente autorizado pelo gestor, a empresa vencedora do certame deverá entregar os produtos solicitados no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de incorrer nas sanções contratuais dispostas na Ata de Registro de Preços.

4.1.13. O frete e demais despesas concernentes ao envio/entrega será as expensas da Licitante Vencedora.

5.0 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE JANGADA

5.2 Uma vez firmada a ata de preços, o Município se obriga a:

5.2.1 Garantir a detentora do Registro de Preços, desde que em igualdade de condições, a preferência no fornecimento.

5.2.2. Negociar com a Detentora do Registro de Preços, sempre os preços de mercados resultantes da pesquisa de preços estiver menor que os registrados.

5.2.3. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento dos termos da ata de registro de preços devidamente assinada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da licitante vencedora;

5.2.4. Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos neste Edital e na ata de Registro de Preços a ser firmada entre as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

5.2.5 Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.6. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

6. PENALIDADES

6.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita a contratada a multas, consoante o caput e § 1º do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

6.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

6.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

6.3.1. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

6.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e;

6.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.4. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas, sujeita à contratada as multas estabelecidas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

6.5. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, e as demais estabelecidas neste edital, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Administração poderá aplicar, garantida a prévia e ampla defesa, as multas e demais penalização prevista na legislação.

6.5.1. Para os casos de infringência contratual comprovada e sem justificativa aceita e onde não houver percentual de multa estabelecida, a contratante aplicará multa de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) ao dia, estando caracterizada inexecução contratual, não havendo regra específica, a não regularização da situação em prazo superior a 10 (dez) dias úteis, contatos da notificação.

6.6. Se a adjudicatária não cumprir o objeto, recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

6.6.1. Multa nos termos deste edital;

6.6.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 2 (dois) anos, e,

6.6.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.7. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município.

6.8. A decisão de vedação para participar de licitação ou declaração de inidoneidade será exarada pelo Município de Jangada (MT).

6.9. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste Município, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder a cobrança judicial da multa.

6.10. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciada no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

6.11. Caso a Contratada não possa cumprir os prazos estipulados para o fornecimento do objeto desta contratação, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do Contrato e de impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiros reconhecido pelo Contratante em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6.12. A solicitação de prorrogação, com a indicação do novo prazo para o fornecimento dos produtos/materiais, deverá ser encaminhada ao Município, até o vencimento do prazo de execução dos serviços inicialmente estabelecido, ficando a critério do Contratante a sua aceitação.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa licitante deverá apresentar juntamente com as mercadorias as notas fiscais correspondentes ao fornecimento destas, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo Secretário Responsável.

7.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, no prazo máximo de 08 (oito) dias a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização do contrato;

7.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado nos item 7.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

7.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

8. READEQUAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Os descontos registrados serão fixos e irrecorríveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1. Consideram-se incluso no preço dos produtos para fins de desconto todas as despesas e custos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

9. RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

9.2. A rescisão pela **Administração** poderá ocorrer quando:

9.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

9.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

9.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

9.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

9.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

9.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigida na licitação.

9.3. A comunicação da rescisão, nos casos previstos 9.2, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por **02 (duas) vezes consecutivas**, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

9.4. A rescisão pela **Detentora** poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

9.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de **30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas e compatíveis, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

9.4.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

9.5. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, mediante a sua concordância em assumirem o fornecimento do objeto da ata.

9.6. Aplica-se no que couber o disposto nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93.

10. AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

11.2. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

11.3. O preço a ser pago pela Prefeitura Municipal de Jangada/MT é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto, ou de autorização de readequação de preços nesse intervalo de tempo.

11.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

11.5. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

11.6. A detentora da ata deverá comunicar toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

11.7. O valor inicialmente que se atribui a esta ata é o constante da proposta da Detentora do Registro, sendo que cada contratação terá valores próprios.

11.8. Como condição de eficácia, cada contratação terá seu extrato publicado na imprensa oficial.

11.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Rosário Oeste / MT, com expressa renúncia de qualquer outro.

Com tudo dado por certo e correto, solicita a aposição primeiramente dos representantes legais e secundamente do pregoeiro e da equipe de apoio, além de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Nada mais havendo a ser tratado a sessão de lavratura da ata é dada por encerrada.

JANGADA/MT, 01 DE MARÇO DE 2012.

VALDECIR KEMER

Prefeito Municipal

CALLMED – DIST. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Eduardo Custodio de Oliveira Gomes
Sócio Proprietário

CARLOS KAZUHIKO MITO
Pregoeiro

TESTEMUNHAS

NOME : _____

CPF : _____
NOME : _____
CPF : _____

Publicado por:
Neide Patricia Lemes Tsutsui
Código Identificador:DA5B91AF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
TERMO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS COM O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PARANAÍTA-MT Nº 001/2012.

O Município de PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.239.043/0001-12, com sede administrativa na Rua Alceu Rossi s/nº, Centro, na cidade de Paranaíta/MT, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **PEDRO HIDEYO MIYAZIMA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 7.625.511 SSP/SP e CPF nº 403.126.409-78, residente e domiciliado na Rua Cento e Seis, nº 08, Centro, na cidade de Paranaíta/MT, doravante denominado DEVEDOR e o **PREVPAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Paranaíta - MT**, pessoa jurídica de direito público interno de natureza autárquica, situado na Rua Alceu Rossi s/nº, Centro, na cidade de Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000, neste ato representado pela Sra. **AGUINA MACHADO DE MORAIS**, Diretora Executiva, portadora do CPF nº 820.958.331-04, e do RG nº 11255065-4 SSP/MT, doravante denominado CREDOR, com fundamentos na Lei Municipal nº 650/2012, acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta Lei, a realizar Termo de Parcelamento de Débitos no valor de **R\$ 191.031,06** (cento e noventa e um mil trinta e um reais e seis centavos) referentes à valores que o PREVPAR ultrapassou do limite legal com despesas administrativas (taxa de administração) nos anos de 2005, 2006, 2007, 2008, conforme **Decisão de Recurso – DR MPS/SPPS/DRPSP/CGACI nº 002/2012**, do Ministério da Previdência Social, instaurado em decorrência de auditoria-fiscal realizada junto ao Regime Próprio de Previdência de Paranaíta, porém desse montante apontado, já foi pago por este Ente uma parte da dívida no valor de **R\$ 37.512,84 (trinta e sete mil quinhentos e doze reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme comprovado em fiscalização feita *in loco*, por auditores deste Ministério, ficando a dívida a ser parcelado no valor de **R\$ 153.518,22 (cento e cinquenta e três mil quinhentos e dezoito reais e vinte e dois centavos)** tais valores ficam demonstrados da seguinte:

Exercício	Limite de gastos 2%	Despesa Realizada	Limite ultrapassado%	Situação	Valor a ser deduzido	Valor a ser pago
2005	R\$ 42.733,07	R\$ 95.675,49	4,48%	Excedeu	R\$ 52.942,42	R\$ 15.389,59
2006	R\$ 46.102,75	R\$ 95.264,89	4,13%	Excedeu	R\$ 49.162,14	R\$ 7.985,07
2007	R\$ 50.961,81	R\$ 110.861,79	4,35%	Excedeu	R\$ 59.899,98	R\$ 14.138,18
2008	R\$ 51.733,63	R\$ 80.760,15	3,12%	Excedeu	R\$ 29.026,52	R\$ 00,00
TOTAL	R\$ 191.531,26	R\$ 382.562,32			R\$ 191.031,06	R\$ 37.512,84

II – Pelo presente instrumento a Prefeitura de Paranaíta/MT, confessa ser devedora do montante citado e compromete quitar na forma aqui estabelecida.

III – O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do PREVPAR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

I - Estabelece-se que o valor atualizado da dívida da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT com o PREVPAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Paranaíta/MT é de **R\$ 185.176,20 (cento e oitenta e cinco mil cento e setenta e seis reais e vinte centavos)**, conforme tabela anexa.

II - O parcelamento, de acordo com o art. 5º da Portaria n. 402, de 10 de dezembro de 2008, será amortizado em 08 (oito) parcelas mensais e sucessivas, conforme determina o presente Termo, acrescidas dos juros e atualizações estabelecidos na cláusula terceira.

III - A primeira parcela, no valor de **R\$ 23.147,02 (vinte e três mil cento e quarenta e sete reais e dois centavos)**, e deverá ser pago em parcelas, vincendas todo dia 20 de cada mês sendo que a primeira parcela será paga no dia 20/05/2012 e as demais serão pagas de forma sucessivas até o término do parcelamento, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcela em dia, acrescidas dos juros e atualizações estabelecidos na cláusula terceira.

IV - Ocorrendo atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, incidirão juros de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção pelo SELIC (**Sistema Especial de Liquidação e Custódia**), desde a data do vencimento até a data do pagamento.

V- A Devedora se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

VI - O parcelamento dessa dívida, constante deste instrumento é definitiva e irrevogável, ressalvados os privilégios assegurados ao PREVPAR para a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos citados índices até a data da inscrição em Dívida Ativa.

VII - A eficácia deste Termo de Confissão e Parcelamento de Débitos ficará na dependência da comprovação do recolhimento regular, nas épocas próprias, das parcelas e das contribuições correntes, a partir da competência do mês em que este Termo for assinado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CORREÇÃO

O Montante será atualizado pelo índice SELIC (**Sistema Especial de Liquidação e Custódia**) acrescido de uma taxa de juros de 6,0% (seis por cento) ao ano e parcelas vincendas determinadas na Cláusula 2ª serão atualizadas pelo mesmo índice também acrescidas de taxa de juros de 6,0% (seis por cento) ao ano, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Instrumento correrão por conta de recursos do Devedor no Orçamento Programa do Município à conta da seguinte rubrica orçamentária: 0136.07001.28.843.0013.2013-469071000000 - principal da dívida contratual resgatado.

CLÁUSULA QUINTA: DA RETENÇÃO

Será efetuado pelo devedor o depósito em conta específica da PREVPAR, na Agência nº 08000 do Sicredi Norte Paranaíta, Conta n.º 35400-7, na data do seu vencimento ou no primeiro dia útil quando for o caso.

CLÁUSULA SEXTA - DA INADIMPLÊNCIA

Fica convencionado entre as partes que o não pagamento pelo DEVEDOR de qualquer das parcelas nos vencimentos estipulados, implicará no imediato vencimento do saldo devedor remanescente, passando a ser inscrito em dívida na Dívida Ativa do CREDOR, com os acréscimos legais.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA MORA

O CREDOR não está obrigado a providenciar qualquer notificação ou interpelação para constituir o DEVEDOR em mora pelo não pagamento de qualquer das parcelas do presente termo, sendo que o simples e puro inadimplemento já obrigará o DEVEDOR a pagar a totalidade remanescente na forma prevista na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:

I - Constitui-se em motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;

II – A rescisão do presente acordo por descumprimento de quaisquer das cláusulas, servirá para inscrição do débito em Dívida Ativa, no todo ou em parte.

III – A rescisão deste acordo implicará na atualização monetária sobre o saldo devedor, sujeitando-se o DEVEDOR à sua cobrança judicial, acrescida dos juros de 1% (um por cento) ao mês, a contar da data da última parcela paga, até a da inscrição da dívida e honorários advocatícios.

CLÁUSULA NONA: DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente Termo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos arts. 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICIDADE

O presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos entrará em vigor na data de sua publicação, que será feita por extrato, em jornal ou no mural da prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente Termo, as partes de comum acordo elegem o foro da Comarca do Município de Paranaíta, Estado de Mato Grosso.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 3 (três) vias de igual teor e forma, diante de 2 (duas) testemunhas.

Paranaíta/MT, 18 de Abril de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA.

Prefeito Municipal
Devedor

PREVPAR

Aguina Machado de Morais

Diretora Executiva
Credor

Testemunhas:

DOUGLAS D'ORAZIO PASUCH

CPF Nº 739.714.561-20

RG Nº 1201762-0 SSP/MT

REGINA BIAZÔTO

CPF Nº 048.732.259-22

RG Nº 9.490.762-4 SSP/PR

Publicado por:
Viviane Ribeiro Coutinho
Código Identificador:EF10E41E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2012

Excelentíssima Sra. Neuza Maria de Souza Silva, Prefeita do Município de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo 001/2012 para Cargos de Contrato Temporário.

TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO

Da relação contida no Anexo I dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 001/2012, realizado no dia 01 de abril de 2012.

ANEXO Nº 01

CARGO: OPERADOR DE BOLSA FAMÍLIA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	P	M	CE	Total de Pontos	RESULTADO FINAL
088	ROSANGELA GOMES PEREIRA	7	7	9	23	APROVADA
031	REGINA ELZA DE MORAES TEIXEIRA DOS SANTOS	5	4	9	18	CLASSIFICADA
099	ANIKELI TOMAZELLI	5	6	7	18	CLASSIFICADA
084	VALDIRENE JUSTINO DOS REIS ARAUJO	6	3	6	15	CLASSIFICADA
096	CARLANE CASTELAN DO CARMO	5	1	8	14	CLASSIFICADA
116	JURACI CARDOSO DE SA SILVA	5	2	7	14	CLASSIFICADA
038	GISLAINE FERNANDA DA SILVA	6	2	5	13	CLASSIFICADA
105	GEYZISBEL SUZY DA SILVA	5	1	6	12	CLASSIFICADA
020	GISELI VERONEZ DA SILVA	6	1	5	12	CLASSIFICADA
068	TANIA LEMOS DOS SANTOS	3	1	4	8	CLASSIFICADA
065	VALQUIRIA VERONEZ	1	3	3	7	CLASSIFICADA
083	ADRIANA DE OLIVEIRA MARQUES	1	1	4	6	CLASSIFICADA
094	ELIVANIA MARTINS DA SILVA	-	-	-	-	AUSENTE
039	MICHELLY FERNANDA RODRIGUES	-	-	-	-	AUSENTE

CARGO: DIGITADOR

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	P	M	CE	Prova Prática	Total de Pontos	RESULTADO FINAL
111	ANDERSON MEDEIROS XAVIER DE SOUZA	5	4	8	8	25	APROVADO
120	WELLINGTON RODRIGUES DA COSTA	7	6	6	4	23	CLASSIFICADO
101	FERNANDO CEZAR DA SILVA	3	5	6	5	19	CLASSIFICADO
055	LUCIANA DA SILVA	3	1	6	DESISTENTE	10	REPROVADA
114	WELINGTON DA CUNHA RIBEIRO	6	0	4	-	10	REPROVADO

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	P	M	CE	Total de Pontos	RESULTADO FINAL
103	ALCIENE SEVERINO TEIXEIRA	4	5	3	12	APROVADA
054	LUCIMAR JUSTINO DOS REIS	3	3	4	10	CLASSIFICADA
069	NATALIA LEAL DE MELO	4	3	3	10	CLASSIFICADA
070	SILVIA CRISTINA SANCHES GEROLIM	-	-	-	-	AUSENTE

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	P	M	CE	Total de Pontos	Títulos	Experiência Educacional	Total Geral	RESULTADO FINAL
044	AGNELO CAMPOS SILVA	3	3	3	9	4.0	1,5	14,5	APROVADO
003	SILMARA ALVES DE MENEZES	4	4	3	11	-	-	11.0	CLASSIFICADA

CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	P	M	CE	Prova Prática	Total de Pontos	RESULTADO FINAL
033	VAGNER GOMES	8	5	7	10	30	APROVADO
092	ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	5	2	6	10	23	APROVADO
113	ROMULO THOMAZELLI RIBEIRO	4	4	7	5	20	APROVADO
007	DEIVID CALASSARA GALACIO	3	2	5	9	19	CLASSIFICADO

030	MARCILANE MARIA TEIXEIRA ARAUJO	3	2	4	1	10	CLASSIFICADA
022	LUZENI ALVES DE OLIVEIRA	2	2	4	1	9	CLASSIFICADA
116	VAGNER CLEITON DE ABREU	6	7	6	DESCCLASSIFICADO	19	REPROVADO
018	DARLENE RODRIGUES PERES	5	7	6	DESCCLASSIFICADA	18	REPROVADA
080	WILVEN VELASQUES DOS SANTOS	4	6	5	DESCCLASSIFICADO	15	REPROVADO
040	MIRIAM GOMES	6	3	4	DESCCLASSIFICADA	13	REPROVADA
023	GESSIKA GONÇALVES SANTANA LAET	3	4	3	DESISTENTE	10	REPROVADA
102	IRANI MENDES DE JESUS	6	1	1	DESISTENTE	8	REPROVADA
079	ADRIANO DA SILVA MONTEIRO	0	5	1	-	6	REPROVADO
026	CLEONICE FERNANDES RODRIGUES BRAGA	3	0	2	-	5	REPROVADA
110	MARLÚCIA DOS REIS CRUZ	0	1	3	DESCCLASSIFICADA	4	REPROVADA
037	CLAUDIA RODRIGUES DE FREITAS	3	2	0	-	-	REPROVADA
004	ADRIANO INOCENCIO MOREIRA	-	-	-	-	-	AUSENTE
064	FLAVIANI FRANCISCO FERREIRA	-	-	-	-	-	AUSENTE
019	GILFERSON NASCIMENTO DE SOUZA VIEIRA	-	-	-	-	-	AUSENTE
035	MARLENE LOURENÇO DA SILVA	-	-	-	-	-	AUSENTE

CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	P	M	CE	Total de Pontos	Classificação Geral
107	KESIA PAULA SANTOS COSTA	8	7	8	23	APROVADA
106	SILVANA SIQUEIRA	7	6	5	18	APROVADA
048	RENATA JANCINTO DE MELO	9	5	4	18	APROVADA
005	CAROLINA PEREIRA ZANOL	9	1	7	17	CLASSIFICADA
112	PAMILA DIENEFER DE MORAES	7	4	5	16	CLASSIFICADA
024	SANTA PEREIRA DE SOUZA DA SILVA	6	6	4	16	CLASSIFICADA
056	ELISABETE FERREIRA DA SILVA	8	4	3	15	CLASSIFICADA
029	ANGÉLICA ALVES DE OLIVEIRA	7	5	3	15	CLASSIFICADA
073	SIMONE SILVA DO NASCIMENTO	4	2	8	14	CLASSIFICADA
082	FLAVIA APARECIDA DE OLIVEIRA	4	2	4	14	CLASSIFICADA
062	KEILA NUNES DE MOURA RIBEIRO	4	6	4	14	CLASSIFICADA
045	JULIANA ALVES DOS SANTOS	5	1	7	13	CLASSIFICADA
036	LUSVANI VIEIRA DAMASCENO	5	3	4	12	CLASSIFICADA
121	ROZENI RODRIGUES DE JESUS	4	5	3	12	CLASSIFICADA
118	LEILIANE PEREIRA DA SILVA	3	1	7	11	CLASSIFICADA
001	VALDILÉIA PEREIRA VIEIRA	5	2	4	11	CLASSIFICADA
043	MARIA DE FATIMA PINTO FONSECA	4	4	3	11	CLASSIFICADA
041	TEIKA LUCIANA DE OLIVEIRA WATANABI	3	5	3	11	CLASSIFICADA
002	JEISSY LUANA DE SOUZA COSTA	4	4	3	11	CLASSIFICADA
042	REGIANE PINTO	5	2	3	10	CLASSIFICADA
047	SEBASTIANA ALVES DE OLIVEIRA	5	3	2	10	CLASSIFICADA
108	MARIA ELIANE DA SILVA FREITAS	2	1	6	9	CLASSIFICADA
095	FABRÍCIA GOMES JÚLIO	5	3	1	9	CLASSIFICADA
028	CHARLENE MACHADO DOS SANTOS	5	1	2	8	CLASSIFICADA
077	SIMONE DA SILVA FREITAS	3	2	2	7	CLASSIFICADA
053	RONILDA JACINTO DE MELO	4	2	1	7	CLASSIFICADA
008	EDI DE OLIVEIRA RODRIGUES	1	2	3	6	CLASSIFICADA
090	JOSÉLIA FERNANDES DE ASSIS	3	1	2	6	CLASSIFICADA
015	FRANCILEIDE FRANCISCO FERREIRA	3	1	2	6	CLASSIFICADA
049	LUCIANA DOROTEU	2	1	3	6	CLASSIFICADA
057	LUCILEIA GOMES DA SILVA	2	1	3	6	CLASSIFICADA
063	SIMONE BARBOSA DOS SANTOS LIMA	2	0	3	5	REPROVADA
016	JÉSSICA DO NASCIMENTO SOUZA VIEIRA	4	0	4	8	REPROVADA
009	KEILA ROGÉRIA SEVERO	0	0	4	4	REPROVADA

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA “D”

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	P	M	CE	PROVA PRÁTICA	Total de Pontos	Classificação Geral
006	JADER WANDO DA SILVA SOARES	7	5	5	6	23	APROVADO
086	ANTONIO EVANGELISTA SOARES	6	5	6	5	22	CLASSIFICADO
075	JOSUE TANAZIO DA SILVA	3	4	2	8	17	CLASSIFICADO
014	VALDI ALVES DOS SANTOS	6	6	7	DESISTENTE	19	REPROVADO
076	RODOLFO FAGUNDES DA SILVA	1	4	4	DESCCLASSIFICADO	9	REPROVADO
117	SIDICLEY PEREIRA NETO	1	2	4	DESCCLASSIFICADO	7	REPROVADO
046	JOSE ANTONIO DOS SANTOS	-	-	-	-	-	AUSENTE
011	MAURICIO DA CONCEIÇÃO	-	-	-	-	-	AUSENTE

CARGO: COORDENADOR DO CREAS

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	P	M	CE	Total de Pontos	Classificação Geral
012	MARINA APARECIDA BORGES XAVIER	6	5	7	18	APROVADA

CARGO: PSICÓLOGO

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	P	M	CE	Total de Pontos	Classificação Geral
093	SAMUEL RODRIGUES ROSA	5	5	5	15	APROVADO
089	JULIANA DA SILVA FERREIRA	4	3	4	11	CLASSIFICADA

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	P	M	CE	Total de Pontos	Títulos	Experiência Educacional	Total Geral	Classificação Geral
098	ALZIRA SILVA MOREIRA	6	7	5	18	4,0	-	22,0	APROVADA
091	LUCINÉIA DA PENHA EDUARDO	6	7	1	14	4,0	1,5	19,5	CLASSIFICADA
013	ALESSANDRO BATELO BATISTA	4	7	5	16	-	-	16,0	CLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	P	M	CE	Total de Pontos	Títulos	Experiência Educacional	Total Geral	Classificação Geral
087	MARIA SILENE JACINTO RAMOS	7	4	6	17	2,0	2,0	21,0	APROVADA

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	P	M	CE	Total de Pontos	Títulos	Experiência Educacional	Total Geral	Classificação Geral
109	JOÃO INACIO WEBER SILVA AZEVEDO FOCKINK	7	2	4	13	2,5	-	15,5	APROVADO
100	KELLY REGINA DE SOUZA MATOS	6	2	4	12	-	-	12,0	CLASSIFICADA
074	DIEGO CARLOS DA SILVA	6	2	2	10	-	-	10,0	CLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	P	M	CE	Total de Pontos	Títulos	Experiência Educacional	Total Geral	Classificação Geral
115	SELMA DORRIGUETTE DE OLIVEIRA	8	4	5	17	3	0,5	20,5	APROVADA
059	ANDRESSA ALVES DA SILVA	6	4	1	11	-	-	11	CLASSIFICADA
104	GISELA APARECIDA DORADO	-	-	-	-	-	-	-	AUSENTE

CARGO: PROFESSOR “PEDAGOGIA”

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	P	M	CE	Total de Pontos	Títulos	Experiência Educacional	Total Geral	Classificação Geral
017	SILVERIA PEREIRA	3	7	6	16	4,0	-	20	APROVADA
010	SUELI VERONEZ	5	3	6	14	3,0	1,5	18,5	APROVADA
117	CLEIDE PIRES DOS SANTOS	5	5	4	14	3,0	-	17,0	APROVADA
078	ADRIANA DA SILVA MONTEIRO LIMA	5	6	1	12	4,0	0,5	16,5	APROVADA
071	LAURINDA LEMOS	4	1	5	10	4,0	-	13,5	APROVADA
119	SILVANY DE SOUSA OLIVEIRA	2	3	4	9	2,0	2,0	13,0	APROVADA
081	ELAINE RODRIGUES VIEIRA	2	4	3	9	2,0	2,0	13,0	APROVADA
050	IVANA MARIA FERRARI	3	4	2	9	2,5	1,5	13,0	APROVADA
032	MARIA DAS DORES MARTINS FERRARI	5	2	5	12	-	-	12,0	APROVADA
021	AIDE ISABEL DA SILVA	3	5	4	12	-	-	12,0	CLASSIFICADA
085	JOANA DARC PEREIRA DE ARAÚJO	1	1	2	4	0,5	0,5	5,0	CLASSIFICADA
027	ROSA PEREIRA DA SILVA ARRUDA	-	-	-	-	-	-	-	AUSENTE

Rio Branco-MT, 18 de abril de 2012.

NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA

- Prefeita Municipal-

MARILEUSA ALVES DE SERQUEIRA OLIVEIRA

Pres. Comissão Organizadora Teste Seletivo Simplificado e Público nº 001/2012

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:D50AC1EF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
RREO 1º BIMESTRE 2012 ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO FEVEREIRO.
LRF Cidadão 9.22 15/04/12
RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a c)
A) RECEITAS (EXCETO INTRA ORÇAMENTÁRIAS)(I)		23.646.200,00	23.646.200,00	No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Fev 2012 (c)	% (c/a)	
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	23.616.200,00	23.616.200,00	3.417.503,03	14,45	3.417.503,03	14,45	20.228.696,97
1.1.0.0.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	2.998.000,00	2.998.000,00	437.778,54	14,60	437.778,54	14,60	2.560.221,46
1.1.1.0.00.00	Impostos	2.903.000,00	2.903.000,00	363.875,58	12,53	363.875,58	12,53	2.539.124,42
1.1.2.0.00.00	Taxas	94.000,00	94.000,00	73.902,96	78,62	73.902,96	78,62	20.097,04
1.1.3.0.00.00	Contribuição De Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.0.0.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	541.000,00	541.000,00	84.050,06	15,54	84.050,06	15,54	456.949,94
1.2.1.0.00.00	Contribuições Sociais	281.000,00	281.000,00	60.777,99	21,63	60.777,99	21,63	220.222,01
1.2.2.0.00.00	Contribuições Econômicas	260.000,00	260.000,00	23.272,07	8,95	23.272,07	8,95	236.727,93
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	36.000,00	36.000,00	29.321,89	81,45	29.321,89	81,45	6.678,11
1.3.1.0.00.00	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00	Receitas De Valores Mobiliários	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
1.3.3.0.00.00	Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00	Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.4.2.0.00.00	Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00	Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00	Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	224.000,00	224.000,00	20.815,35	9,29	20.815,35	9,29	203.184,65
1.7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.721.200,00	19.721.200,00	2.824.712,51	14,32	2.824.712,51	14,32	16.896.487,49
1.7.2.0.00.00	Transferências Intergovernamentais	19.421.200,00	19.421.200,00	2.824.712,51	14,54	2.824.712,51	14,54	16.596.487,49
1.7.3.0.00.00	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00	Transferências De Convênios	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.7.0.00.00	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	96.000,00	96.000,00	20.824,68	21,69	20.824,68	21,69	75.175,32
1.9.1.0.00.00	Multas E Juros De Mora	12.000,00	12.000,00	5.079,55	42,33	5.079,55	42,33	6.920,45
1.9.2.0.00.00	Indenizações E Restituições	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.3.0.00.00	Receita Da Dívida Ativa	62.000,00	62.000,00	15.745,13	25,40	15.745,13	25,40	46.254,87
1.9.9.0.00.00	Receitas Correntes Diversas	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
2.1.0.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00	Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00	Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.1.0.00.00	Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00	Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00	Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.0.00.00	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00	Transferências De Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.8.0.00.00	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00	Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00	Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA ORÇAMENTÁRIAS)(II)		601.000,00	601.000,00	161.608,97	26,89	161.608,97	26,89	439.391,03

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	24.247.200,00	24.247.200,00	3.579.112,00	14,76	3.579.112,00	14,76	20.668.088,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	24.247.200,00	24.247.200,00	3.579.112,00	14,76	3.579.112,00	14,76	20.668.088,00
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	24.247.200,00	24.247.200,00	3.579.112,00	14,76	3.579.112,00	14,76	20.668.088,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	25.540.177,74	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Fev 2012 (e)	No Bimestre (f)	Jan a Fev 2012 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	23.174.300,00	1.024.353,70	24.198.653,70	4.010.816,33	4.010.816,33	2.634.839,25	2.634.839,25	10,89	21.563.814,45
DESPESAS CORRENTES	20.655.600,00	798.353,70	21.453.953,70	3.989.070,93	3.989.070,93	2.613.093,85	2.613.093,85	12,18	18.840.859,85
Pessoal e Encargos Sociais	11.288.700,00	1.043,70	11.289.743,70	910.826,22	910.826,22	910.826,22	910.826,22	8,07	10.378.917,48
Juros e Encargos da Dívida	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Outras Despesas Correntes	9.356.900,00	797.310,00	10.154.210,00	3.078.244,71	3.078.244,71	1.702.267,63	1.702.267,63	16,76	8.451.942,37
DESPESAS DE CAPITAL	2.374.000,00	226.000,00	2.600.000,00	21.745,40	21.745,40	21.745,40	21.745,40	0,84	2.578.254,60
Investimentos	1.984.000,00	226.000,00	2.210.000,00	21.745,40	21.745,40	21.745,40	21.745,40	0,98	2.188.254,60
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	390.000,00	0,00	390.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	144.700,00	0,00	144.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144.700,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.066.100,00	1.200,00	1.067.300,00	107.172,66	107.172,66	68.556,59	68.556,59	6,42	998.743,41
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	24.240.400,00	1.025.553,70	25.265.953,70	4.117.988,99	4.117.988,99	2.703.395,84	2.703.395,84	10,70	22.562.557,86
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	94.800,00	94.800,00	15.221,55	15.221,55	0,00	-15.221,55
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	94.800,00	94.800,00	15.221,55	15.221,55	0,00	-15.221,55
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	94.800,00	94.800,00	15.221,55	15.221,55	0,00	-15.221,55
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	24.240.400,00	1.025.553,70	25.265.953,70	4.212.788,99	4.212.788,99	2.718.617,39	2.718.617,39	10,76	22.547.336,31
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	860.494,61	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	24.240.400,00	1.025.553,70	25.265.953,70	4.212.788,99	4.212.788,99	2.718.617,39	3.579.112,00	14,17	21.686.841,70

Publicado por:
Claudio Jorge de Lima
Código Identificador:CC434BA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
RREO 1º BIMESTRE 2012 ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.
 LRF-Cidadão - 9.22 - 15/04/12
 LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Fev (c)	No Bimestre (d)	Jan a Fev (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	24.240.400,00	25.265.953,70	4.212.788,99	4.212.788,99	2.718.617,39	2.718.617,39	100,00	10,76	22.547.336,31
LEGISLATIVA	1.184.600,00	1.184.600,00	291.746,18	291.746,18	141.529,56	141.529,56	5,21	11,95	1.043.070,44
Ação Legislativa	1.184.600,00	1.184.600,00	291.746,18	291.746,18	141.529,56	141.529,56	5,21	11,95	1.043.070,44
JUDICIÁRIA	78.000,00	78.000,00	9.333,34	9.333,34	9.333,34	9.333,34	0,34	11,97	68.666,66
Ação Judiciária	78.000,00	78.000,00	9.333,34	9.333,34	9.333,34	9.333,34	0,34	11,97	68.666,66
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.965.000,00	5.151.200,00	1.431.340,52	1.431.340,52	895.590,46	895.590,46	32,94	17,39	4.255.609,54
Administração Geral	4.128.000,00	4.308.200,00	1.182.911,46	1.182.911,46	782.509,72	782.509,72	28,78	18,16	3.525.690,28
Administração Financeira	751.000,00	757.000,00	234.163,14	234.163,14	99.814,82	99.814,82	3,67	13,19	657.185,18
Formação de Recursos Humanos	11.000,00	11.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Comunicação Social	75.000,00	75.000,00	13.265,92	13.265,92	13.265,92	13.265,92	0,49	17,69	61.734,08
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.180.000,00	1.223.040,00	157.766,18	157.766,18	103.841,25	103.841,25	3,82	8,49	1.119.198,75
Administração Geral	671.000,00	708.600,00	125.409,19	125.409,19	85.657,43	85.657,43	3,15	12,09	622.942,57
Assistência ao Idoso	12.000,00	16.000,00	7.978,06	7.978,06	1.676,89	1.676,89	0,06	10,48	14.323,11
Assistência ao Portador de Deficiência	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	307.000,00	307.000,00	18.724,93	18.724,93	10.929,93	10.929,93	0,40	3,56	296.070,07
Assistência Comunitária	184.000,00	185.440,00	5.654,00	5.654,00	5.577,00	5.577,00	0,21	3,01	179.863,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	900.000,00	900.000,00	109.641,03	109.641,03	109.641,03	109.641,03	4,03	12,18	790.358,97
Previdência do Regime Estatutário	900.000,00	900.000,00	109.641,03	109.641,03	109.641,03	109.641,03	4,03	12,18	790.358,97
SAÚDE	7.062.000,00	7.293.500,00	876.159,83	876.159,83	557.624,86	557.624,86	20,51	7,65	6.735.875,14
Administração Geral	1.474.000,00	1.476.500,00	435.244,63	435.244,63	183.041,14	183.041,14	6,73	12,40	1.293.458,86
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Atenção Básica	2.698.000,00	2.923.000,00	145.513,54	145.513,54	124.405,82	124.405,82	4,58	4,26	2.798.594,18
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.620.000,00	2.620.000,00	287.844,01	287.844,01	242.620,25	242.620,25	8,92	9,26	2.377.379,75
Suporte Profilático e Terapêutico	149.000,00	149.000,00	3.557,65	3.557,65	3.557,65	3.557,65	0,13	2,39	145.442,35
Vigilância Sanitária	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Vigilância Epidemiológica	101.000,00	105.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,15	3,81	101.000,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	5.613.000,00	5.933.143,70	421.260,19	421.260,19	308.084,12	308.084,12	11,33	5,19	5.625.059,58
Administração Geral	991.000,00	996.143,70	169.017,04	169.017,04	71.602,87	71.602,87	2,63	7,19	924.540,83
Alimentação e Nutrição	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00
Ensino Fundamental	4.023.000,00	4.313.000,00	223.562,96	223.562,96	208.362,96	208.362,96	7,66	4,83	4.104.637,04
Ensino Médio	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Educação Infantil	446.000,00	471.000,00	28.680,19	28.680,19	28.118,29	28.118,29	1,03	5,97	442.881,71
Educação Especial	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
CULTURA	558.000,00	685.810,00	258.716,47	258.716,47	255.612,07	255.612,07	9,40	37,27	430.197,93
Administração Geral	369.000,00	373.000,00	99.902,47	99.902,47	97.788,07	97.788,07	3,60	26,22	275.211,93
Difusão Cultural	189.000,00	312.810,00	158.814,00	158.814,00	157.824,00	157.824,00	5,81	50,45	154.986,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	150.000,00	154.360,00	40.066,12	40.066,12	40.066,12	40.066,12	1,47	25,96	114.293,88
Infra-estrutura Urbana	150.000,00	154.360,00	40.066,12	40.066,12	40.066,12	40.066,12	1,47	25,96	114.293,88
HABITAÇÃO	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
Habitação Urbana	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
SANEAMENTO	718.000,00	720.500,00	208.598,67	208.598,67	161.527,54	161.527,54	5,94	22,42	558.972,46
Administração Geral	135.000,00	137.500,00	19.779,29	19.779,29	19.129,29	19.129,29	0,70	13,91	118.370,71
Saneamento Básico Rural	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Saneamento Básico Urbano	578.000,00	578.000,00	188.819,38	188.819,38	142.398,25	142.398,25	5,24	24,64	435.601,75
GESTÃO AMBIENTAL	160.000,00	163.000,00	5.120,53	5.120,53	5.120,53	5.120,53	0,19	3,14	157.879,47
Administração Geral	125.000,00	125.000,00	1.820,53	1.820,53	1.820,53	1.820,53	0,07	1,46	123.179,47
Recuperação de Áreas Degradadas	35.000,00	38.000,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	0,12	8,68	34.700,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	290.000,00	293.000,00	40.382,27	40.382,27	33.064,36	33.064,36	1,22	11,28	259.935,64
Administração Geral	207.000,00	210.000,00	40.382,27	40.382,27	33.064,36	33.064,36	1,22	15,74	176.935,64
Promoção da Produção Vegetal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Abastecimento	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Turismo	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	265.000,00	265.000,00	970,00	970,00	970,00	970,00	0,04	0,37	264.030,00
Energia Elétrica	265.000,00	265.000,00	970,00	970,00	970,00	970,00	0,04	0,37	264.030,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Fev (c)	No Bimestre (d)	Jan a Fev (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
TRANSPORTE	119.000,00	223.000,00	31.822,54	31.822,54	31.822,54	31.822,54	1,17	14,27	191.177,46
Transporte Rodoviário	119.000,00	223.000,00	31.822,54	31.822,54	31.822,54	31.822,54	1,17	14,27	191.177,46
DESPORTO E LAZER	131.000,00	131.000,00	12.868,12	12.868,12	12.150,12	12.150,12	0,45	9,27	118.849,88
Desporto Comunitário	131.000,00	131.000,00	12.868,12	12.868,12	12.150,12	12.150,12	0,45	9,27	118.849,88
ENCARGOS ESPECIAIS	683.100,00	683.100,00	316.997,00	316.997,00	52.639,49	52.639,49	1,94	7,71	630.460,51
Serviço da Dívida Interna	400.000,00	400.000,00	94.800,00	94.800,00	15.221,55	15.221,55	0,56	3,81	384.778,45
Transferências	233.100,00	233.100,00	200.000,00	200.000,00	24.830,94	24.830,94	0,91	10,65	208.269,06

Outros Encargos Especiais	50.000,00	50.000,00	22.197,00	22.197,00	12.587,00	12.587,00	0,46	25,17	37.413,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	49.700,00	49.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.700,00
Reserva de Contingência	49.700,00	49.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.700,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	24.240.400,00	25.265.953,70	4.212.788,99	4.212.788,99	2.718.617,39	2.718.617,39	100	10,76	22.547.336,31

Publicado por:
Claudio Jorge de Lima
Código Identificador:899BE3B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
RREO 1º BIMESTRE 2012 ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.
LRF-Cidadão - 9.22 - 15/04/12
RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2012
	Mar/ 11	Abr/ 11	Mai/ 11	Jun/ 11	Jul/ 11	Ago/ 11	Set/ 11	Out/ 11	Nov/ 11	Dez/ 11	Jan/ 12	Fev/ 12		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.972.764,29	2.066.423,80	2.454.371,75	2.230.480,78	2.424.184,00	2.326.582,01	2.113.604,93	2.690.318,76	2.393.037,83	3.918.361,16	2.127.577,66	1.802.162,05	28.519.869,02	26.601.000,00
Receitas Tributária	203.261,48	239.254,56	314.591,95	354.033,13	296.278,86	780.939,44	352.975,74	355.896,15	301.202,78	1.054.703,81	256.746,78	181.031,76	4.690.916,44	2.998.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	12.098,56	15.271,13	22.290,24	2.496,98	3.294,04	3.882,71	1.853,37	1.111,68	2.482,36	1.707,60	664,38	11,23	67.164,28	73.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	15.722,64	15.747,19	125.624,12	10.071,24	22.076,00	536.275,96	33.001,18	40.079,81	8.120,00	642.417,77	6.840,00	1.219,20	1.457.195,11	120.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	161.688,40	198.582,92	158.888,53	304.593,41	193.506,25	162.213,65	175.116,28	143.062,42	169.340,04	199.372,08	220.919,12	121.829,45	2.209.112,55	2.460.000,00
Outras Receitas Tributárias	13.751,88	9.653,32	7.789,06	36.871,50	77.402,57	78.567,12	143.004,91	171.642,24	121.260,38	211.206,36	28.323,28	57.971,88	957.444,50	345.000,00
Receitas de Contribuições	56.544,47	33.794,77	11.609,30	107.925,04	30.373,31	5.678,71	75.986,33	1.675,62	1.378,84	111.053,37	58.090,29	25.959,77	520.069,82	541.000,00
Receita Patrimonial	19.181,18	17.982,56	23.376,74	18.093,72	21.288,23	37.115,44	24.543,31	25.267,70	27.632,37	26.264,81	12.187,56	17.134,33	270.067,95	36.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	28.265,40	22.701,75	12.837,13	14.845,07	12.991,52	20.131,04	11.388,15	10.235,24	13.219,48	13.032,54	13.092,16	7.723,19	180.462,67	224.000,00
Transferências Correntes	1.615.785,98	1.717.392,95	2.048.578,55	1.616.792,46	2.004.309,83	1.627.709,25	1.635.713,22	2.278.723,37	2.033.752,52	2.706.813,11	1.775.547,34	1.561.401,85	22.622.520,43	22.706.000,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	572.481,33	758.822,17	870.969,08	397.900,32	1.053.216,90	689.802,37	550.691,04	723.844,47	764.769,42	1.180.688,23	808.913,70	978.417,38	9.350.516,41	9.780.000,00
Cota Parte do ICMS	391.643,04	326.385,34	432.248,80	355.060,69	379.904,16	406.939,83	392.659,54	369.466,82	474.072,96	407.226,93	390.331,88	289.657,61	4.615.597,60	4.605.000,00
Cota Parte do IPVA	25.932,67	36.925,97	46.208,83	45.606,11	42.566,20	18.862,27	17.520,28	13.031,46	12.083,92	9.591,45	7.890,09	48.410,30	324.629,55	204.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	184.009,31	178.821,80	226.844,27	190.915,46	186.892,42	193.974,44	176.433,26	188.843,79	219.976,96	207.717,41	223.862,10	209.295,19	2.387.586,41	2.550.000,00
Outras Transferências Correntes	441.719,63	416.437,67	472.307,57	627.309,88	341.730,15	318.130,34	498.409,10	983.536,83	562.849,26	901.589,09	344.549,57	35.621,37	5.944.190,46	5.567.000,00
Outras Receitas Correntes	49.725,78	35.297,21	43.378,08	118.791,36	58.942,25	-144.991,87	12.998,18	18.520,68	15.851,84	6.493,52	11.913,53	8.911,15	235.831,71	96.000,00
DEDUÇÕES (II)	255.757,70	259.604,19	297.683,24	352.798,36	496.214,68	324.918,21	358.006,35	357.961,55	311.706,03	469.279,68	282.660,56	290.354,11	4.056.944,66	3.165.000,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	56.544,47	32.636,48	9.923,39	107.925,04	30.373,31	5.678,71	75.986,33	1.675,62	1.378,84	111.053,37	34.818,22	25.959,77	493.953,55	281.000,00
Servidor	56.544,47	32.636,48	9.923,39	107.925,04	30.373,31	5.678,71	75.986,33	1.675,62	1.378,84	111.053,37	34.818,22	25.959,77	493.953,55	281.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	199.213,23	226.967,71	287.759,85	244.873,32	465.841,37	319.239,50	282.020,02	356.285,93	310.327,19	358.226,31	247.842,34	264.394,34	3.562.991,11	2.884.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I) - (II)	1.717.006,59	1.806.819,61	2.156.688,51	1.877.682,42	1.927.969,32	2.001.663,80	1.755.598,58	2.332.357,21	2.081.331,80	3.449.081,48	1.844.917,10	1.511.807,94	24.462.924,36	23.436.000,00

Publicado por:
Claudio Jorge de Lima
Código Identificador:72A2892B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
RREO 1º BIMESTRE 2012 ANEXO V

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 9.22 - 15/04/12
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2012	Jan a Fev 2011
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	299.000,00	299.000,00	90.099,88	90.099,88	84.600,75
RECEITAS CORRENTES	299.000,00	299.000,00	90.099,88	90.099,88	84.600,75
Receita de Contribuições	281.000,00	281.000,00	60.777,99	60.777,99	52.755,68
Pessoal Civil	281.000,00	281.000,00	60.777,99	60.777,99	52.755,68
Contribuição de Servidor Ativo Civil	281.000,00	281.000,00	60.777,99	60.777,99	52.755,68
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	11.000,00	11.000,00	29.321,89	29.321,89	7.270,43
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	11.000,00	11.000,00	29.321,89	29.321,89	7.270,43
Outras Receitas Correntes	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	24.574,64
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	601.000,00	601.000,00	161.608,97	161.608,97	55.076,60
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	900.000,00	900.000,00	251.708,85	251.708,85	139.677,35
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2012	Jan a Fev 2011
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VI)	804.900,00	804.900,00	109.641,03	109.641,03	98.096,11
ADMINISTRAÇÃO	84.900,00	84.900,00	1.129,14	1.129,14	5.528,82
Despesas Correntes	84.900,00	84.900,00	1.129,14	1.129,14	5.528,82
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	720.000,00	720.000,00	108.511,89	108.511,89	92.567,29
Pessoal Civil	720.000,00	720.000,00	108.511,89	108.511,89	92.567,29
Aposentadorias	400.000,00	400.000,00	57.127,18	57.127,18	50.845,62
Pensões	250.000,00	250.000,00	35.669,78	35.669,78	32.512,78
Outros Benefícios Previdenciários	70.000,00	70.000,00	15.714,93	15.714,93	9.208,89
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	805.000,00	805.000,00	109.641,03	109.641,03	98.096,11
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	95.000,00	95.000,00	142.067,82	142.067,82	41.581,24
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	6º BIM/2011		PERÍODO REFERÊNCIA		
			2011	2012	
Caixa	97,74		97,74	0,00	
Bancos Conta Movimento	40.593,96		40.593,96	141.000,70	
Investimentos	846.843,55		846.843,55	930.239,98	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2012	Jan a Fev 2011
RECEITAS CORRENTES	601.000,00	601.000,00	161.608,97	161.608,97	55.076,60
Receita de Contribuições	601.000,00	601.000,00	161.608,97	161.608,97	55.076,60
Pessoal Civil	281.000,00	281.000,00	51.392,66	51.392,66	55.076,60
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	281.000,00	281.000,00	51.392,66	51.392,66	55.076,60
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	320.000,00	320.000,00	110.216,31	110.216,31	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2012	Jan a Fev 2011
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	601.000,00	601.000,00	161.608,97	161.608,97	55.076,60
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2012	Jan a Fev 2011
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Claudio Jorge de Lima
Código Identificador:2712626C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
RREO 1º BIMESTRE 2012 ANEXO X

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 9.22 - 15/04/12

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Jan a Fev 2012 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	17.652.000,00	17.652.000,00	2.935.868,10	2.935.868,10	16,63
Receitas de Impostos	2.718.000,00	2.718.000,00	369.618,88	369.618,88	13,6
Impostos	2.653.000,00	2.653.000,00	351.483,38	351.483,38	13,25
Dívida Ativa dos Impostos	60.000,00	60.000,00	14.247,16	14.247,16	23,75
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	5.000,00	5.000,00	3.888,34	3.888,34	77,77
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	14.934.000,00	14.934.000,00	2.566.249,22	2.566.249,22	17,18
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	7.824.000,00	7.824.000,00	1.429.879,26	1.429.879,26	18,28
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C.N.º 87/96	28.000,00	28.000,00	3.930,88	3.930,88	14,04
Cota-Parte ICMS	3.684.000,00	3.684.000,00	544.990,27	544.990,27	14,79
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	240.000,00	240.000,00	30.171,75	30.171,75	12,57
Cota-Parte IPVA	163.200,00	163.200,00	45.040,38	45.040,38	27,6
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	2.984.800,00	2.984.800,00	512.236,68	512.236,68	17,16
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	3.139.000,00	3.139.000,00	449.159,04	449.159,04	14,31
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	2.550.000,00	2.550.000,00	433.157,29	433.157,29	16,99
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	2.550.000,00	2.550.000,00	433.157,29	433.157,29	16,99
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	289.000,00	289.000,00	16.001,75	16.001,75	5,54
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	17.806.200,00	17.806.200,00	2.872.790,46	2.872.790,46	16,13

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS -		
			No Bimestre	Jan a Fev 2012(d)	%(d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.063.000,00	3.383.143,70	159.422,03	159.422,03	4,71
Despesas com Ensino Fundamental(VII)	1.473.000,00	1.763.000,00	59.700,87	59.700,87	3,39 0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	446.000,00	471.000,00	28.118,29	28.118,29	5,97
Despesas com Outros Níveis de Ensino(XI)	1.144.000,00	1.149.143,70	71.602,87	71.602,87	6,23
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	2.550.000,00	2.550.000,00	148.662,09	148.662,09	5,83
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	1.530.000,00	1.530.000,00	144.772,95	144.772,95	9,46
Outras Despesas no Ensino Básico	1.020.000,00	1.020.000,00	3.889,14	3.889,14	0,38
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO(XII)	5.613.000,00	5.933.143,70	308.084,12-	308.084,12	-5,19
[se II>IV]=PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					79.079,39
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					-

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	-
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	-
RP de despesas com Ensino Básico	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)		308.084,12

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	10,49
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	33,42

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2011	Jan a Fev 2012
	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2012 (f)	% (f/e)
ADMINISTRAÇÃO GERAL	991.000,00	996.143,70	71.602,87	71.602,87	7,19
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0
ENSINO FUNDAMENTAL	4.023.000,00	4.313.000,00	208.362,96	208.362,96	4,83
ENSINO MÉDIO	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO INFANTIL	446.000,00	471.000,00	28.118,29	28.118,29	5,97
EDUCAÇÃO ESPECIAL	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS	5.613.000,00	5.933.143,70	308.084,12	308.084,12	5,19

Publicado por:
Claudio Jorge de Lima
Código Identificador:69D5D9AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
RREO 1º BIMESTRE 2012 ANEXO IX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.
LRF-Cidadão - 9.22 - 15/04/12
RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2011							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Direta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Claudio Jorge de Lima
Código Identificador:64C2D158

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELAÇÃO DAS OBRAS EM ANDAMENTO EM 13/04/2012

OBRAS E PROJETOS EM ANDAMENTO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO –2013									
Licitação	Contrato	Empresa contratada	Objeto	Valor Inicial	Valor aditivo	Valor executado	total	Valor total a executar	
TP 01/2011	23/2011	Engemat Incorporações e Construções Ltda	Serviços de Terraplanagem e Pavimentação de 24.000,00 M² nas Ruas Clovoni de Lucena Dockhorn, Acre, São Jorge, Roraima, Alagoas, Sergipe, Culuene, Arraías, Tapirapé, Vista Alegre, Areado, Itaqueri,	511.262,57		298.173,62		213.088,95	
CC 30/2011	51/2011	Planeje projetos, Engenharia e Construção Ltda	Construção de PSF no P.A Pouso Alegre	20.868,73		4.857,14		16.011,59	
CC 22/2010	50/2010	L de Freitas dos Santos ME	Construção de Meio Fio	53.200,00		53.200,00		0,00	
CC 16/2010	40/2010	TR Predicon Terraplanagem e Pavimentação Ltda – EPP	Drenagem Maranhão e SP	145.798,67		145.798,67		0,00	
TP 03/2010	45/2010	Esteio Construções Ltda	Construção de PSF - Jardim Arco Íris	262.153,04		230.890,03		31.263,01	
TP 05/2007	85/2007	Predicon Construções Civis Ltda	Recuperação de danos	894.684,90	128.303,66	1.014.257,01		12.731,55	
TP 02/2009	38/2009	Engemat Incorporações e Construções Ltda	Pavimentação Bairros planalto, novo horizonte e centro	454.226,99		199.800,00		254.426,99	
TP 10/2008	94/2008	Esteio Construções Ltda	Reforma Escola Anísio José Moreira	210.000,00	104.664,26	291.661,14		23.003,12	

MASSAO PAULO WATANABE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Polizzatto Junior
Código Identificador:E595430B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 044/2011.

REF: Pregão Presencial Nº 021/2011 – SRP 022/2011. **OBJETO:** O presente termo aditivo acresce em 25% ITENS da Ata de Registro de Preços nº **044/2011**, em atendimento a **Secretaria municipal de Saúde**, sob a atividade/dotação: 2089.339030.0000.202 nas mesmas condições firmadas, conforme a seguir:

ITEM	QUANT	UND	PRODUTOS	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
1	150	UN	ARROZ TIPO 1 FARDOS COM 6X5000G	YUMAI	40,50	R\$ 6.075,00
2	17	UN	FEIJÃO TIPO 1, FARDOS COM 30 X 1000 G.	TIO JAND	89,70	R\$ 1.524,90
3	22	CX	ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1, PREPARADO A PARTIR DE GRÃOS DE SOJA SÃOS E LIMPOS. EMBALAGEM: LATA DE FOLHA DE FLÂNDRES COM VERNIZ SANITÁRIO CONTENDO COLUMÉLQUIDO DE 900ML CX. CONTENDO 20 UNID.	SOYA	59,00	R\$ 1.298,00
4	20	FD	CAFÉ TORRADO, MOÍDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MOAGEM FINA OU MÉDIA, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, VALIDADE DE PELO MENOS 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO, COM SELO DE PUREZA ABIC. FARDOS CONTENDO 20 UNIDADES.	ODBRECHT	91,80	R\$ 1.836,00
5	50	FD	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, PACOTE DE 1 KG, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO DESGERMINADO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPÉCTO DE PÓ FINO, COR BRANCA. FARDOS COM 10 UNID.	BELARINA	14,90	R\$ 745,00
6	30	FD	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, CLASSE BRANCA, TIPO 1, PACOTES DE 1 KG, SENDO FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA OU RANÇOSA. FARDOS CONTENDO 30 UNID.	TIO JAND	63,14	R\$ 1.894,20
7	200	UN	MACARRÃO COM OVOS PACOTE COM 1KG	SANTA FELICIDADE	2,65	R\$ 530,00
8	125	UN	EXTRATO DE TOMATE LATA COM 850 GR	DAJUDA	3,87	R\$ 483,75
9	50	FD	AÇÚCAR CRISTAL, ORIGEM VEGETAL, DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 2KG COM VALIDADE DE PELO MENOS 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA. FARDOS CONTENDO 10 UNID.	BARRA ALCOOL	39,50	R\$ 1.975,00
10	30	KG	SAL REFINADO, IODADO, SEM IMPUREZAS, PACOTES DE 1 KG.	LEBRE	0,99	R\$ 29,70
12	50	FD	POLVILHO AZEDO FARDOS C/10X1000G	PAVEI	37,90	R\$ 1.895,00
13	150	UN	MARGARINA COM SAL POTE DE 1KG	SOYA	2,75	R\$ 412,50
15	500	CX	SUCO EM PÓ AÇUCARADO DIVERSOS SABORES CAIXA COM 15 UNIDADES DE 50 G CADA.	WILSON	5,25	R\$ 2.625,00
16	300	CX	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL CX. C/12 DE 1L	VENCEDOR	23,88	R\$ 7.164,00
22	300	CX	FRANGO INTEIRO CONGELADO CAIXA COM 17 KG	ANHAMBI	68,90	R\$ 0.670,00
24	750	UN	PEIXE TIPO TAMBÁQUI KG	PAPTEN	7,09	R\$ 5.317,50
25	150	CX	BISCOITO ÁGUA E SAL, TIPO CREAM CRACKER. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, AÇÚCAR, AMIDO, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PÍROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, MELHORADOR DE FARINHA: PROTEASE, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO E AROMATIZANTE. CAIXA CONTENDO 10 EMBALAGENS DE 400 G CADA. DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE, PACOTES INTACTOS.	DALLAS	16,99	R\$ 2.548,50
26	150	CX	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA. CAIXA CONTENDO 12 PACOTES DE 400 G CADA.	DALLAS	19,79	R\$ 2.968,50
27	15	KG	APRESUNTADO, FATIADO, RESFRIADO, A BASE DE CARNE SUÍNA, EMBALADA EM MATERIAL ADEQUADO QUE LHE CONFIRA UMA PROTEÇÃO APROPRIADA (PLÁSTICA TRANSPARENTES, EM EMBALAGEM DE 1KG. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	FRIMESA	6,90	R\$ 103,50
28	12	PC	FERMENTO BIOLÓGICO PARA PÃO - PACOTE COM 500 G.	SAF	10,20	R\$ 122,40
29	25	LA	FERMENTO QUÍMICO PARA BOLO - LATAS COM 100 GR	LEO	1,55	R\$ 38,75
30	12	PC	FUBA DE MILHO TIPO 1, PACOTES DE 1 KG. DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE PARASITAS E MATÉRIAS TERROSAS. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDO OU RANÇOSO.	PAVEI	1,18	R\$ 14,16
31	10	CX	MISTURA PARA BOLO. SABORES VARIADOS. CX. CONTENDO 12 UNID. DE 450 G CADA.	LUNAR	18,50	R\$ 185,00
32	7	CX	VINAGRE CAIXA COM 12 X 750 ML.	SABOROSO	12,40	R\$ 86,80
33	2	KG	PIMENTA DO REINO MOÍDA SEM UMIDADE E IMPUREZAS PACOTE COM 1 KG	PAVEI	14,90	R\$ 29,80
34	2	PC	COLORAU PACOTE COM 1 KG	KI SABOR	3,40	R\$ 6,80
35	7	LA	MILHO VERDE EM CONSERVA. PESO 1 KG, DRENADO, EMBALAGEM EM LATA INTACTA, LIVRE DE AMASSADOS E/OU FERRUGEM.	JUSSARA	4,50	R\$ 31,50
36	7	LA	ERVILHA EM LATA COM 1 KG	JUSSARA	3,80	R\$ 26,60
38	3	CX	PALITO DE DENTE- CX. COM 25 X 100 UND.	THEOTO	5,90	R\$ 17,70
39	2	LA	CEREAL PARA SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR DO BEBÊ A PARTIR DO SEGUNDO SEMESTRE DE VIDA. COMPOSIÇÃO: FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, AMIDO, CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, VITAMINAS (VITAMINA B12, VITAMINA C, VITAMINA D, NIACINA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA B1, VITAMINA B6, VITAMINA E, ÁCIDO FÓLICO), FUMARATO FERROSO E AROMATIZANTE VANILINA. CONTÉM TRAÇOS DE LEITE. CONTÉM GLÚTEN. CAIXA CONTENDO 18 LATAS DE 400 G CADA.	MUCILON	149,50	R\$ 299,00
42	30	CX	CHUCHU - IN NATURA 1ª QUALIDADE. DEVEM SER APRESENTADOS FRESCAS, COM GRAU DE MADUREZA MÉDIO, ESTAR INTACTOS, LIVRES DE RACHADURAS, CORTES E ESMAGAMENTO. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR-SE PEGAJOSO. CAIXA CONTENDO 20 KG.	VERDURÃO	29,50	R\$ 885,00
43	30	CX	BETERRABA IN NATURA DE 1ª QUALIDADE. DEVEM SER APRESENTADAS FRESCAS, COM GRAU DE MADUREZA MÉDIO, ESTAR INTACTAS, LIVRES DE RACHADURAS, CORTES E ESMAGAMENTO. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE PEGAJOSA. CAIXA CONTENDO 20 KG.	VERDURÃO	39,90	R\$ 1.197,00
44	30	SC	ABÓBORA CAMBÓTIÁ IN NATURA DE 1ª QUALIDADE. APRESENTANDO-SE FRESCAS, COM GRAU DE MADUREZA MÉDIA, ESTAR INTACTAS, LIVRES DE RACHADURAS, CORTES E ESMAGAMENTO. SACO COM 20 KG.	VERDURÃO	29,70	R\$ 891,00
46	45	KG	ALHO BRANCO OU ROXO, SEM RÊSTIA, MOFO, MUCHO COM BULBO INTERIÇO	KI ALHO	11,99	R\$ 539,55
49	125	UN	ABACAXI PÉROLA - IN NATURA DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	VERDURÃO	2,89	R\$ 361,25
51	10	UN	COPO DESCARTÁVEL 50 ML. EMB. C/ 100 UN	COPOCENTRO	0,95	R\$ 9,50
53	600	UN	CREME DENTAL TUBO COM 50 G	COLGATE	0,95	R\$ 570,00
54	375	UN	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA	BITUFO	0,45	R\$ 168,75
55	375	UN	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA	CONDOR	1,10	R\$ 412,50
56	25	FD	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, MACIO, FOLHA SIMPLES PICOTADA, BOA QUALIDADE. FARDOS COM 64 ROLOS DE 30 MX10 CM.	KARINO	20,40	R\$ 510,00
57	20	FD	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAM. P., COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, NÚCLEO ABSORVENTE COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, ELÁSTICOS NAS PERNAS E GEL SUPER ABSORVENTE. FARDOS COM 18 PACOTES CONTENDO 9 UNIDADES CADA.	TURMINHA FELIZ	53,82	R\$ 1.076,40
58	25	FD	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAM. M., COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, NÚCLEO ABSORVENTE COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, ELÁSTICOS NAS PERNAS E GEL SUPER ABSORVENTE. FARDOS COM 18 PACOTES CONTENDO 9 UNIDADES CADA.	TURMINHA FELIZ	53,82	R\$ 1.345,50
59	20	FD	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAM. G., COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, NÚCLEO ABSORVENTE COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, ELÁSTICOS NAS PERNAS E GEL SUPER ABSORVENTE. FARDOS COM 18 PACOTES CONTENDO 9 UNIDADES CADA.	TURMINHA FELIZ	53,82	R\$ 1.076,40
60	2	FD	ABSORVENTE ÍNTIMO HIGIÊNICO COM ABAS. FARDOS CONTENDO 80 PACOTES COM 8 UNIDADES CADA	DE LUXE	89,90	R\$ 179,80
65	15	UN	RODO DE MADEIRA COM 02 BORRACHAS 55 CM	DURABEM	3,50	R\$ 52,50

66	15	UN	RODO DE ESPUMA P/ APLICAÇÃO DE CERA	DURABEM	3,55	R\$ 53,25
67	22	UN	VASSOURA CERDA PLASTICA (MACIA) COM CABO - UNITARIO	DURABEM	3,99	R\$ 87,78
69	15	UN	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS	CONDOR	1,20	R\$ 18,00
70	2	FD	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇA DUPLA FACE - FARDO COM 60 X 3 UNIDADES	FORT LINIL	59,00	R\$ 118,00
71	50	UN	SACO DE PAÑO BRANCO ALVEJADO 70X52 UNITÁRIO	ITATEC	2,90	R\$ 145,00
72	2	FD	ESPONJA DE AÇO FARDO DE 140X8	URCA	125,00	R\$ 250,00
76	36	CX	DESINFETANTE LÍQUIDO - CX COM 12 X 1000 ML	KRISKILAR	13,90	R\$ 500,40
78	7	CX	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8%. EMBALAGEM PLÁSTICA, FRASCO CONTENDO 1 LITRO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	COPERALCOL	43,70	R\$ 305,90
80	7	CX	SAPÓLIO LÍQUIDO 300 ML. CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES.	RADIUM	84,90	R\$ 594,30
81	7	CX	SAPÓLIO EM PÓ - CAIXA COM 12 X 300 G	RADIUM	24,90	R\$ 174,30
83	2	CX	DESODORIZADOR DE AMBIENTES CAIXA COM 12 X 400ML	BOM AR	65,90	R\$ 131,80
85	8	CX	SABÃO EM BARRA - CAIXA COM 50 X 200G	LAVARTE	33,90	R\$ 271,20
86	12	KG	CORDA DE NYLON 6.0 MM	ATEBRAS	16,90	R\$ 202,80
87	37	PA	LUVAS DE BORRACHA REFORÇADA AMARELA COM FORRO INTERNO	INTERNO	1,99	R\$ 73,63
88	10	PC	FRALDA GERIÁTRICA M. PACOTE CONTENDO 16 UNIDADES.	COTIDIAN	9,80	R\$ 98,00
89	10	PC	FRALDA GERIÁTRICA G. PACOTE CONTENDO 16 UNIDADES.	COTIDIAN	9,80	R\$ 98,00
90	30	UN	PANO DE PRATO ALVEJADO 100% ALGODÃO	ITATEC	2,50	R\$ 75,00
91	175	KG	PEIXE MATRINCHÃ KG	PAPTEN	12,90	R\$ 2.257,50
93	2	UN	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO, COM CAPACIDADE DE 1,5 LITROS, CORPO DE AÇO INÓX, AMPOLA DE VIDRO, FUNDO DE AÇO INÓX, COM TAMPA DE POLIPROPILENO, COM ALÇA, LISA.	TERMOLAR	73,90	R\$ 147,80
94	75	UN	PILHA GRANDE ALCALINA	BIC	4,40	R\$ 330,00
95	20	UN	PILHA PEQUENA MODELO AAA ALCALINA	BIC	1,25	R\$ 25,00
96	20	UN	PILHA PEQUENA MODELO AA ALCALINA	BIC	1,25	R\$ 25,00
97	50	UN	GARFO DE MESA INOX	BECKER	1,65	R\$ 82,50
98	50	UN	FACA DE MESA INÓX	BECKER	1,69	R\$ 84,50
99	2	UN	POTE PLÁSTICO COM TAMPA PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS COM CAPACIDADE DE 5 LTS	PLEION	5,70	R\$ 11,40
101	2	UN	POTE PLÁSTICO COM TAMPA PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS COM CAPACIDADE DE 2 LTS	PLEION	3,10	R\$ 6,20
102	5	UN	COADOR DE CAFÉ DE PANO	CAPIRA	1,50	R\$ 7,50
104	7	UN	ISQUEIRO	BIC	2,85	R\$ 19,95
105	50	UN	PRATO DE PLÁSTICO	XANGZI	1,55	R\$ 77,50
106	1	UN	BORRACHA DE VEDAÇÃO PARA PAINEL DE PRESSÃO 20 LTS	ERILAR	18,90	R\$ 18,90
107	3	UN	FACA 15 CM EM AÇO INÓX	DISSOLI	7,40	R\$ 22,20
108	1	FD	FÓSFORO. FARDO CONTENDO 20 PACOTES CADA FARDO, CADA PACOTE CONTENDO 10 CAIXAS, CADA CAIXA CONTENDO 40 FÓSFORO.	PARANÁ	31,80	R\$ 31,80
111	6	RL	PELÍCULA DE FILME PVC PARA ALIMENTOS	LUSOFILM	2,30	R\$ 13,80
114	150	UN	ALFACE "IN NATURA", FRESCA E LIVRE DE ESMAGAMENTO.	FERNANDES	1,69	R\$ 253,50
115	125	MÇ	CHEIRO VERDE. COMPOSTO DE CEBOLINHA E SALSINHA. IN NATURA.	FERNANDES	1,75	R\$ 218,75
116	30	SC	CEBOLA "IN NATURA", DE 1ª QUALIDADE. DEVEM SE APRESENTAR FRESCAS, COM GRAU DE MADURIDADE MÉDIA, ESTAR INTACTAS, LIVRES DE RACHADURAS, CORTES E ESMAGAMENTO, TAMBÉM NÃO DEVEM CONTER TERRA NA SUA SUPERFÍCIE EXTERNA. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA E PEGAJOSA. SACO CONTENDO 20 KG.	VERDURÃO	29,90	R\$ 897,00
118	30	CX	BATATA DOCE "IN NATURA" DE 1ª QUALIDADE. DEVE SE APRESENTAR FRESCA, ESTAR INTACTA, LIVRE DE RACHADURAS, CORTES E ESMAGAMENTO OU MANCHAS. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA E PEGAJOSA. CAIXA CONTENDO 20 KG.	VERDURÃO	27,90	R\$ 837,00
120	37	CX	LARANJA PERA "IN NATURA" DE 1ª QUALIDADE. DEVE ESTAR FRESCA, INTACTA, LIVRE DE RACHADURAS, CORTES E ESMAGAMENTO OU MANCHAS. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA E PEGAJOSA. SACO CONTENDO 20 KG.	CITROMEL	28,90	R\$ 1.069,30
121	37	CX	MAÇÃ "IN NATURA" DE 1ª QUALIDADE. DEVE ESTAR FRESCA, INTACTA, LIVRE DE RACHADURAS, CORTES E ESMAGAMENTO OU MANCHAS. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA E PEGAJOSA. CAIXA CONTENDO 20 KG.	GALA	39,90	R\$ 1.476,30
122	75	KG	LIMÃO TAITI "IN NATURA" DE 1ª QUALIDADE. DEVE ESTAR FRESCO, INTACTO, LIVRE DE RACHADURAS, CORTES E ESMAGAMENTO OU MANCHAS. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA E PEGAJOSA.	VERDURÃO	1,99	R\$ 149,25
124	600	UN	SABONETE EM BARRA 90 GRAMAS	ALBANY	0,65	R\$ 390,00
125	7	UN	AVENTAL PARA SER UTILIZADO NA COZINHA EM TECIDO	MC	5,90	R\$ 41,30
126	2	UN	BACIA EM MATERIAL PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 35 LITROS	PLASNEW	8,50	R\$ 17,00
127	1	UN	TÁBUA PARA CORTAR ALIMENTOS EM POLIPROPILENO DENSO	VAPT VUPT	9,20	R\$ 9,20
132	1	UN	CUTELO PARA UTILIZAÇÃO NA COZINHA PARA CORTAR OSSOS	BOLINHA	9,50	R\$ 9,50
133	1	UN	PENEIRA EM PLÁSTICO. TAMANHO APROXIMADO: 18CM DE DIÂMETRO.	PLASVALE	6,30	R\$ 6,30
135	12	UN	CANECA EM MATERIAL PLÁSTICO TAMANHO PEQUENO	PLASMONT	0,70	R\$ 8,40
139	2	UN	LIXEIRA EM MATERIAL PLÁSTICO COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 30 LTS	PLASNEW	14,90	R\$ 29,80
141	2	UN	LIXEIRA EM MATERIAL PLÁSTICO COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 100 LTS	PLASNEW	38,90	R\$ 77,80
142	50	CX	BANANA NANICA, DE 1ª QUALIDADE, DEVE SE APRESENTAR FRESCA, COM GRAU DE MADURIDADE MÉDIA, ESTAR INTACTA, LIVRE DE RACHADURAS, CORTES E ESMAGAMENTO, TAMBÉM NÃO DEVE CONTER TERRA NA SUA SUPERFÍCIE EXTERNA, O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA E PEGAJOSA. CAIXA CONTENDO 20 KG.	BIANCH	27,40	R\$ 1.370,00
143	50	KG	INHAME "IN NATURA", DE 1ª QUALIDADE, DEVE SE APRESENTAR FRESCO, COM GRAU DE MADURIDADE MÉDIO, ESTAR INTACTO, LIVRE DE RACHADURAS, CORTES E ESMAGAMENTO. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA E PEGAJOSA.	VERDURÃO	4,20	R\$ 210,00
144	75	CX	CHÁ MATE TOSTADO 250 G, ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUÍDEZES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM INTACTA.	UNIÃO	1,39	R\$ 104,25
VALOR TOTAL ACRESCIDO				R\$ 83.763,27		

CONTRATADA: DELFIOL & DELFIOL LTDA. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Data:** 18/04/2012. Fundamentado no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93 e no disposto no item 5.2.4 da referida Ata da referida Ata.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:8737CB6C